

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DA AMAZÔNIA
DOUTORADO

BÁRBARA DA FONSECA PALHA

ESCRavidÃO DE ORIGEM AFRICANA EM BELÉM: UM ESTUDO SOBRE
DEMOGRAFIA, MESTIÇAGEM, TRABALHO E LIBERDADE (c. 1750 – c. 1850)

BELÉM-PARÁ
JUNHO/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DA AMAZÔNIA
DOUTORADO

BÁRBARA DA FONSECA PALHA

ESCRavidÃO DE ORIGEM AFRICANA EM BELÉM: UM ESTUDO SOBRE
DEMOGRAFIA, MESTIÇAGEM, TRABALHO E LIBERDADE (c. 1750 – c. 1850)

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, como exigência parcial para a obtenção do título de Doutora em História Social da Amazônia. Orientador: Prof. Dr. José Maia Bezerra Neto (PPHIST/FAHIS/UFGPA).

BELÉM-PARÁ
JUNHO/2019

BÁRBARA DA FONSECA PALHA

ESCRAVIDÃO DE ORIGEM AFRICANA EM BELÉM: UM ESTUDO SOBRE
DEMOGRAFIA, MISTIÇAGEM, TRABALHO E LIBERDADE (c. 1750- c. 1850)

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, como exigência parcial para a obtenção do título de Doutora em História Social da Amazônia. Orientador: Prof. Dr. José Maia Bezerra Neto (PPHIST/FAHIS/UFPA).

Banca Examinadora:

Prof. Dr. José Maia Bezerra Neto (PPGHIST/FAHIS/UFPA)
(Orientador)

Prof. Dr. José Alves de Souza Junior (PPGHIST/FAHIS/UFPA)
(Examinador Interno)

Prof.^a Dr.^a Magda Maria de Oliveira Ricci (PPGHIST/FAHIS/UFPA)
(Examinadora Interna)

Prof.^a Dr.^a Conceição Maria Rocha de Almeida (EA/UFPA/PROFHISTÓRIA)
(Examinadora Externa)

Prof.^a Dr.^a Leila Mezan Algranti (IFCH/HISTÓRIA/UNICAMP)
(Examinadora Externa)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

P153e Palha, Bárbara da Fonseca
Escravidão de origem africana em Belém: um estudo sobre demografia, mestiçagem, trabalho e liberdade (c. 1750 - c. 1850) / Bárbara da Fonseca Palha. — 2019. xxviii, 349 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. José Maia Bezerra Neto Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.

1. escravidão urbana. 2. demografia. 3. mestiçagem. 4. mundos do trabalho. 5. liberdade. I. Título.

CDD 326.098115

À Benjamin da Fonseca Magalhães, minha outra tese.

AGRADECIMENTOS

Chegar neste momento da escrita da tese, significa que consegui concluí-la, o que por si só já representa uma vitória pessoal. Em vários momentos ao longo desta jornada, eu hesitei e pensei em desistir e não o fiz devido as ajudas recebidas e apoios manifestados pelo caminho, pelo que agora externo meu mais profundo agradecimento.

Primeiramente ao meu filho Benjamin, a quem dedico este trabalho. Nascido no meio do curso de doutorado, hoje com três anos de idade, ele me ensinou não somente a ser mãe, mas em como dividir a atenção entre os cuidados com ele e a produção da tese, a qual, a bem da verdade, perdeu feio nesta disputa. Entre banhos, trocas de fraldas, amamentação, brincadeiras, passeios, canções de ninar, quem venceu, por sua vez, foram o cansaço e o sono, não restando muito ânimo e força para dedicar-me a pesquisa da maneira mais adequada. Talvez injusta com a tese e com as expectativas criadas sobre ela, escolhi dedicar-me a ele e vivenciar a experiência da maternidade. Agradeço também ao meu companheiro Fábio Magalhães pelo seu amor, carinho e por apoiar-me nesta empreitada.

À minha mãe Eugênia Fonseca, às minhas irmãs Danielle Fonseca e Aline Palha, à minha tia Margarida Fonseca, pelos laços de amor e amizade inquebráveis, por serem mulheres que me inspiram na vida pessoal e profissional, por também me apoiarem nesta empreitada e não permitirem que eu desistisse. Agradeço também aos meus sobrinhos Matheus e Mariana, ao meu cunhado Franklin Silva e a minha cunhada Keyla Sobral pelo apoio e pelos momentos de distração.

Manifesto profundo agradecimento aos meus sogros América Sobral Magalhães e Antonio Magalhães por me ajudarem com o Benjamin, se dedicando a brincar e cuidar dele enquanto ao mesmo tempo eu me debruçava na produção da tese. Da mesma forma agradeço a Alciene Gomes Moraes que me ajuda diariamente com muita dedicação e paciência nos cuidados com o Benjamin.

Agradeço imensamente ao meu orientador, o Prof. Dr. José Maia Bezerra Neto, um grande parceiro da vida acadêmica, a quem tenho profunda admiração e respeito pelo pesquisador que é e pelas contribuições a historiografia da escravidão negra na Amazônia. Muito obrigada pelas orientações, sugestões de leituras, correções textuais, empréstimos de livros e acima de tudo por acreditar na minha pesquisa quando eu mesma já não mais acreditava! Apoio essencial para chegar até aqui neste momento.

Aos professores do curso, especialmente a Prof.^a Dr.^a Franciane Gama Lacerda, sempre generosa e receptiva com os discentes. A Prof.^a Dr.^a Maria de Nazaré Sarges que propiciou aos

alunos momentos de expansão da pesquisa, além de poder desfrutar do seu convívio e experiência docente ao dividir com ela uma disciplina no PARFOR. Ao Prof. Dr. Aldrin Moura de Figueiredo pelo excelente curso de teoria da história. A Prof.^a Dr.^a Edilza Fontes pelos debates em sala de aula. Ao Prof. Dr. Oscar de La Torre pelo excelente curso de “Tópicos Temáticos: sociedade, meio ambiente e pensamento racial no mundo atlântico (1500-1945)”. Agradeço também ao Prof. Dr. Rafael Chambouleyron que gentilmente permitiu que eu realizasse disciplina no programa de pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Aos professores membros da minha banca de qualificação: a Prof.^a Dr.^a Magda Ricci e ao Prof. Dr. José Alves de Souza Junior pela leitura generosa do texto, pelas sugestões de leitura, pelas correções, por acreditarem no crescimento da pesquisa, por compreenderem a minha nova condição de mãe que me tornaria poucos meses depois da ocasião da banca e sugerirem uma reorganização dos capítulos e por fazerem parte deste momento final.

Agradeço às minhas colegas da turma de 2013, especialmente a Jesiane Calderaro que se tornou uma amiga e uma grande incentivadora para que eu concluísse o doutorado; Patrícia Cavalcanti pela amizade e por compartilharmos momentos e experiências comuns, como o convívio durante o curso e nas viagens pelo PARFOR e por estarmos prestes a realizar nossas defesas de tese; Maíra Maia, professora dedicada, excelente historiadora, mãe de dois filhos que conseguiu concluir o doutorado e por ser fonte de inspiração e admiração; da mesma maneira Sidiana de Macêdo, grande inspiração pela dedicação à docência, a pesquisa em história, ao mesmo tempo em que se dedica a sua filha e por nos brindar com seus pãezinhos deliciosos durante as aulas do curso; a Sueny de Souza por também ser fonte de inspiração e admiração.

Aos meus colegas do Grupo de Estudos e Pesquisas da Escravidão e Abolicionismo na Amazônia (GEPEAM) pelas trocas compartilhadas de leituras e fontes, pelos momentos de convívio na organização e realização dos eventos promovidos pelo GEPEAM, pelo apoio a minha pesquisa, por serem inspiração pela dedicação à docência e a pesquisa, em especial a Marley Silva da Silva, Roberta Tavares, Luiz Laurindo Junior, Ana Carolina Cravo, Jerusa Barros Miranda, Marcelo Lobo, Mayara Mendonça, Viviane Frazão, Victor Hugo Modesto, Raíssa Ferreira Costa, Diego Santos e a Juliana Medeiros, que fez o levantamento e registro dos inventários *post-mortem* do Centro de Memória da Amazônia (CMA), os quais foram muito importantes para a minha pesquisa. Enquanto ela fazia isso, Benjamin vinha ao mundo.

Agradeço imensamente ao Prof. Dr. Agenor Sarraf que, a época em que estive à frente da direção do Arquivo Público do Estado do Pará, autorizou que eu realizasse o levantamento

e registro dos inventários *post-mortem* sob a guarda deste arquivo. Assim como as funcionárias Rosa e Rosana da Silva que muito gentilmente me ajudaram, dedicando paciência e parte do seu tempo de trabalho na realização desta tarefa.

Agradeço ao Prof. Dr. Roberto Guedes e ao Prof. Dr. Marcelo da Rocha Wanderley que ministraram a disciplina “Escravidões, Mestiçagens e Modelos de Classificação”, a qual realizei no Programa de Pós-Graduação em História da UFF, no segundo semestre de 2013, pela recepção e pela produtividade do curso.

Um agradecimento especial a amiga Anna Raquel de Mattos Castro que também está finalizando a tese e conciliando com a maternidade. Agradeço pelas trocas de experiência, pelo apoio mútuo, pelas palavras de força e incentivo, pelas conversas despretensiosas e até pelas queixas, por pensar em desistir e voltar atrás sempre! Agradeço também ao amigo Alan Christian Santos sempre um exemplo para mim de dedicação a pesquisa, de disciplina, de perspicácia, por também estar nesta jornada do doutorado e seguindo em frente rumo a defesa.

As amigadas de longa data que me oferecem apoio e palavras de carinho e incentivo e pela compreensão pelos momentos de ausência: Carolina Costa, Ivna Messias e Patrícia Rassy. Agradeço a amiga Andreza Cassiano pelo apoio e por sempre manifestar interesse em ler a tese. Agradeço profundamente as amigas Caroline Fernandes Silva, Moema de Bacelar Alves e Alna Luana Paranhos pela amizade fraterna, pelo apoio, pela confiança, incentivo e por serem mulheres nas quais me inspiro na minha vida pessoal e profissional.

Por fim, manifesto agradecimento a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC/PA), por meio da Gerência de Capacitação e Valorização do Servidor (GCVS), que concedeu licença aprimoramento pelo período de três anos para que eu pudesse me dedicar ao doutorado e por tabela ao Benjamin (ou vice-versa).

SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS	XI
LISTA DE GRÁFICOS	XIII
LISTA DE TABELAS.....	XIV
ABREVIATURAS.....	XV
RESUMO	XVI
ABSTRACT.....	XVII
INTRODUÇÃO	19
CAPÍTULO I	40
TORNANDO-SE UMA CIDADE NEGRA: O TRÁFICO DE AFRICANOS E A ESCRAVIDÃO URBANA	40
1.1. “[...] Á PROPORÇÃO DAS SUAS LAVOURAS E NECESSIDADE:” A DEMANDA POR AFRICANOS ESCRAVIZADOS E O TRÁFICO NEGREIRO.....	43
1.2. “OS HOMENS DE NEGOCIO” NO TRÁFICO DE AFRICANOS PARA O PARÁ.	49
1.3. A “COMPANHIA DO GRÃO PARÁ” E O INCREMENTO AO TRÁFICO DE AFRICANOS.	59
1.4. “[...] PARA SE CONTINUAR A INDESPENÇÁVEL INTRODUÇÃO DE ESCRAVATURA”: O TRÁFICO COM O FIM DA COMPANHIA DE COMÉRCIO.	80
1.5. OS “PRINCIPAES DA NOBREZA DA CIDADE” E OUTROS NEGOCIANTES NO TRÁFICO INTERNO	96
CAPÍTULO II	108
UMA CIDADE NEGRA: NÚMEROS E PERFIL DA POPULAÇÃO ESCRAVIZADA.....	108
2.1. MAPAS GERAIS DE POPULAÇÃO: SÉCULO XVIII.....	115
2.2. DEMOGRAFIA E PERFIL DA POPULAÇÃO ESCRAVIZADA NA CIDADE DO PARÁ NO SETECENTOS.128	
2.3. DEMOGRAFIA E PERFIL DA POPULAÇÃO ESCRAVIZADA NA CIDADE DO PARÁ NO OITOCENTOS	162
CAPÍTULO III	182
ES CRAVIDÃO URBANA, MESTIÇAGEM E O ALCANCE DA LIBERDADE	182
3.1. SOBRE AS “PRETAS FORRAS” E OUTRAS “PRETAS” DA CIDADE: EM BUSCA DE (MANTER-SE EM) LIBERDADE.....	188
3.2. “CRIOLO”, “CRIOLA”, “PRETA CRIOLA” E “PRETO CRIOLO”: TERMOS DE COR PARA AS NOVAS GERAÇÕES DE ESCRAVIZADOS.	215
3.3. “MULATO” E “PARDO” E O LIMITE DA SINONÍMIA NA PRÁTICA.	227
3.4. “CAFUZ” E “CAFUZA” DA AMAZÔNIA COLONIAL E IMPERIAL.....	242

CAPÍTULO IV	259
ESCRavidÃO E ESCRAVIZADOS DE ORIGEM AFRICANA NO ESPAÇO URBANO.....	259
4.1. DE “POBRE ERMIDA” A “UMA BELA IGREJA”: A IGREJA DO ROSÁRIO COMO UM ESPAÇO DE CONQUISTA DA AUTONOMIA ESCRAVA.	263
4.2. “A RESPEITO DA INTRODUÇÃO DOS PRETOS P. O SERVIÇO DA FABRICA:” O CASO DA RIBEIRA DAS NAUS NA UTILIZAÇÃO DE AFRICANOS ESCRAVIZADOS EM BELÉM.	268
4.3. MUNDOS DO TRABALHO URBANO	284
4.3.1. SERVIÇO DOMÉSTICO: ENTRE O PRIVADO E O PÚBLICO	284
4.3.2. OFÍCIOS ESPECIALIZADOS: POSSIBILIDADES PARA SENHORES E CATIVOS.....	295
4.3.3. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS PRIVADOS E A CONCORRÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO.	308
4.3.4. TRABALHADORES ESCRAVIZADOS ENTRE OS MUNDOS DO TRABALHO URBANO E O RURAL.	316
CONCLUSÃO	329
FONTES.....	339
BIBLIOGRAFIA.....	351

LISTA DE QUADROS

QUADRO I - Viagens para o Pará (1750-1755)	55
QUADRO II - Quantitativo introduzido pela Companhia de Comércio registrado pela Historiografia	63
QUADRO III - Número de viagens e quantitativo desembarcado na Amazônia portuguesa (1756-1778)	67
QUADRO IV - Quantitativo introduzido, pós-Companhia, por período	86
QUADRO V - Quantitativo introduzido por região africana de aquisição de cativos (1779-1841)	86
QUADRO VI - Período X Região africana de aquisição de cativos	94
Quadro VII - Tráfico Interno (1778-1791)	104
QUADRO VIII - Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Julho/1773	119
QUADRO IX - População Total da Capitania x População Escrava da Capitania x População Escrava de Belém (1773-1779)	127
QUADRO X - Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1774	129
QUADRO XI - Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1775	134
QUADRO XII - Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1776	138
QUADRO XIII - Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1777	140
QUADRO XIV - Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1778	143
QUADRO XV - Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1779	146
QUADRO XVI - Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1783	149
QUADRO XVII - Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1785	152
QUADRO XVIII - Faixa Etária de acordo com o Sexo da População Escrava, 1773-1785 (Em Porcentagem)	155
QUADRO XIX - Sexo dos escravos arrolados em inventários <i>post-mortem</i> , 1809-1849 (Em porcentagem)	168
QUADRO XX - Faixa etária de acordo com o sexo de cativos arrolados, 1809-1849 (Em porcentagem)	169
QUADRO XXI - Censo Populacional de Belém – 1822	170
QUADRO XXII - Alistamento geral dos habitantes das duas freguesias da cidade – 1832	171
QUADRO XXIII - Números da População da Capital de acordo com o sexo e condição – 1848	177
QUADRO XXIV - “Nações” africanas registradas em inventários <i>post-mortem</i> (1809-1849) - (Em porcentagem)	195
QUADRO XXV - Cor x Faixa etária (1809-10) - (Em porcentagem)	223

QUADRO XXVI - Cor x Faixa etária (1812-19) - (Em porcentagem)	224
QUADRO XXVII - Cor x Faixa etária (1830-39) - (Em porcentagem)	225
QUADRO XXVIII - Cor x Faixa etária (1840-49) - (Em porcentagem)	225

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO I - Escravos X Livres - Nascimentos – Entradas/ Mortes – Saídas (Mapa Geral de 1774)	131
GRÁFICO II - Escravos X Livres - Nascimentos x Mortes/ Entradas x Saídas (1775)	136
GRÁFICO III - Escravos X Livres - Nascimentos x Entradas/ Mortes x Saídas (1776)	139
GRÁFICO IV - Escravos X Livres - Nascimentos x Mortes/ Entradas x Saídas (1777)	141
GRÁFICO V - Escravos X Livres - Nascimentos x Mortes/ Entradas x Saídas (1778)	145
GRÁFICO VI - Escravos X Livres - Nascimentos x Mortes/ Entradas x Saídas (1779)	148
GRÁFICO VII - Escravos X Livres - Nascimentos x Mortes/ Entradas x Saídas (1783)	151
GRÁFICO VIII - Nascimentos x Entradas de Escravos (1774-1785)	153
GRÁFICO IX - Escravos X Livres - Nascimentos x Mortes/ Entradas x Saídas (1785)	154
GRÁFICO X - Variação Percentual dos Termos de Classificação de cor/qualidade (1809-1849)	244

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Saldos Migratórios (S. M.) e Taxas líquidas de migração (T.L.M.) – 1773-1785	158
TABELA 2 - Números de população e Taxas de crescimento anual da população de Belém e Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (T.G.C.A.) – 1773-1785	159
TABELA 3 - Taxas de natalidade e mortalidade da população e Crescimento natural da população (1774-1785)	161
TABELA 4 - Demografia da População da Capital, 1749-1848 (%)	178
TABELA 5 - Termos de classificação de cor/qualidade (1809-1849) - (Em porcentagem)	218

ABREVIATURAS

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

ACL – Administração Central

APEP – Arquivo Público do Estado do Pará

CMA – Centro de Memória da Amazônia

CU – Conselho Ultramarino

IHGB – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

RESUMO

Como resultado do afluxo de africanos no Grão-Pará, principalmente devido a atuação da Companhia de Comércio (1755-1778) no tráfico transatlântico, atividade comercial que adentrou o século XIX, levada adiante pela iniciativa particular, sendo praticada mesmo em um contexto de ilegalidade, defendo que houve em Belém entre cerca de 1750 a 1850, um processo de formação e consolidação da escravidão urbana de origem africana. A demografia, a mestiçagem e os mundos do trabalho urbano foram influenciados por este sistema escravista. A demografia da população apontou que em termos percentuais, o grupo de habitantes escravizados configurou-se como quase metade da população urbana no setecentos. Adentrando o oitocentos, africanos e afrodescendentes escravizados tornaram-se a maioria dos habitantes da capital, dinâmica demográfica influenciada por fatores como migração, nascimentos e mortes. A participação de africanos no processo de mestiçagem, deu origem a uma população cidadina cada vez mais negra e mestiça, classificada de acordo com os termos de cor/qualidade que demarcavam, além do fenótipo, as barreiras sociais, políticas e econômicas impostas a sujeitos libertos e cativos. Os mundos do trabalho urbano estiveram permeados pela mão de obra cativa, que concorria com trabalhadores livres e libertos no mercado de trabalho, além de direcionar os mecanismos de controle social dessa população dentro e fora do trabalho. Paralelo ao processo de formação da escravidão urbana, a busca pela liberdade sempre foi uma constante daqueles que vivam em cativeiro, e o próprio sistema escravista criava os meios de impedimento e ao mesmo tempo os de alcance da alforria, caracterizando as ações de indivíduos escravizados dentro da perspectiva da autonomia e da margem da negociação.

Palavras-chave: Escravidão urbana; demografia; mestiçagem; mundos do trabalho; liberdade.

ABSTRACT

As a result of the influx of Africans in Grão-Pará, mainly due to the performance of the Companhia de Comércio (1755-1778) in the transatlantic slave trade, a commercial activity that entered the nineteenth century, carried out by private initiative, and practiced even in a context of illegality, I argue that in Belém between about 1750 and 1850, a process of formation and consolidation of urban slavery of African origin. Demography, racial mixing and the worlds of urban labor were influenced by this slave system. The demographics of population pointed that in percentage terms, the slave population group was about half of the urban population in the eighteenth century. Entering the eight hundred, Africans and Afro-descendants enslaved became most of the inhabitants of the capital, demographic dynamics influenced by factors such as migration, births and deaths. The participation of Africans in the process of racial mixing gave rise to an increasingly black and mestizo city population, classified according to the color/quality terms that demarcated, in addition to the phenotype, the social, political and economic barriers imposed on freedman and captives. The worlds of urban labor were permeated by captive labor, which was competing with free and freed workers in the labor market and directed the mechanisms of social control of this population inside and outside of work. Parallel to the process of formation of urban slavery, the search for freedom has always been a constant of those who lived in captivity, and the slave system itself created the means of impediment and at the same time the means of achieving manumission, characterizing the actions of individuals enslaved within from the perspective of autonomy and the margin of negotiation.

Keywords: Urban slavery; demography; racial mixing; worlds of work; freedom.

“[...] Vi que eram principalmente escravos que, depois de um dia pesado de trabalho, contribuía um pouco para a construção de sua igreja. Todos os materiais tinham sido comprados com suas economias.”
(Henry Walter Bates, 1848)

INTRODUÇÃO

Em 21 de agosto de 1780, o governador e capitão general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, José de Nápoles Telo de Meneses, escreveu ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre “hum procedimento dos mais estranhos e extraordinários de que tenho noticia”: a venda de si própria por uma mulher chamada Joanna Baptista. Moradora de Belém e classificada como “cafuza”, a transação comercial na qual esteve envolvida foi caracterizada como forjada pelo governador, quando identificou uma tentativa de mudança da condição jurídica por parte de Joanna, que omitia ser índia.

Diz a cafuza Joanna Baptista filha da India Anna Maria, já defunta, senhora de si, q. ella Suplicante pertende sujeitar-se ao Serviço de Pedro da Costa como sua Escrava, e o Suplicado comprar a pessoa da Suplicante por oitenta mil réis em trastes a saber ouro, e fato para vestir como tem justo, e a Suplicante como não tenha meios e modos para poder viver sobre si, e nem dinheiro para passar, pedio ao Suplicado que a comprasse pela dita quantia acima declarada, e o Suplicado assignar o Termo de que a comprou, e a Suplicante juntamente em como se vendeo e servir ao Suplicado em quanto for viva, de que a Suplicante não pode fazer sem despacho de Vossa Mercê, e conceder-lhe licença para poder sujeitar ao dito Serviço.¹

O fato de Joanna Baptista, nascida livre, querer tornar-se uma cativa causa mesmo um estranhamento, especialmente pela razão de que a movimentação comum era a de indivíduos escravizados em direção a liberdade, e não o contrário.

O caso parece ser o único conhecido por meio de evidências documentais mais concretas. Ele ilustrou o verbete “auto-escravização” em dicionário produzido por Clóvis Moura, como a única referência concreta da “forma pouco usual de escravidão em que uma pessoa livre se vendia, voluntariamente, como escrava”. O “caso insólito” chegou até as autoridades da época, o governador Telo de Meneses e o ouvidor João Francisco Ribeiro. O autor aventava ainda a possibilidade deste, “um caso-limite registrado no Pará”, não ser o único, ainda mais se levando em conta “a situação de penúria extrema que especialmente naquela região viviam os livres não-brancos em uma economia de miséria que os levava à autoescravização”.²

¹ OFÍCIO [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro] José de Nápoles Telo de Meneses, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar] Martinho de Melo e Castro, remetendo cópia da escritura de venda forjada por uma escrava cafuza, de nome Joana Baptista, como uma tentativa de fuga da mesma de sua condição de aldeada, e que, tendo sido descoberta, foi levada para a aldeia. Anexo: escritura (cópia). AHU_ACL_CU_013, Cx.86, D. 7042, p. 5.

² MOURA, Clóvis. **Dicionário da Escravidão Negra no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004, p. 55-56.

Vicente Salles divulgou o texto da escritura de compra e venda em “O Negro no Pará”, a “título de curiosidade”, e ironizou de que no Grão-Pará, neste tempo, não se conhecia o “princípio já firmado pelos romanos de que era inalienável a liberdade”, haja vista a venda de si própria por Joanna Baptista, levando em conta a sentença do juiz. Considerou “pitoresco” o despacho do ouvidor o qual, por sua vez, considerou o caso “bastardo” e antes de decidir sobre a questão, mandou chamar “o comprador e a suplicante à minha presença”. E talvez Salles tenha ainda se impressionado com a quase naturalidade da sentença do juiz: “Farão o que lhes parecer, que a sua vontade regula o contrato. Ribeiro”.³

O contexto no qual esta história se desenrolou foi marcado, por um lado, pela introdução regular e constante de africanos escravizados no Pará via tráfico que, entre outras consequências, desdobrou-se na formação de uma escravidão de origem africana em Belém; assim como, por outro lado, pelas buscas individuais e coletivas em favor da liberdade, na província e em outros lugares, o que além de estranha, caracteriza a atitude de Joanna como contraditória, *a priori*.

A segunda metade do setecentos no Império português esteve marcada pelos projetos de reforma imperial elaborados nos marcos do reformismo ilustrado ibérico, entre outros princípios, caracterizado pela defesa do direito natural a liberdade que, em nível governamental e administrativo, traduziu-se, na Amazônia colonial portuguesa, durante o reinado de D. José I, nas leis de liberdade indígena (1755) e na lei do Diretório (1758); e em uma série de requerimentos de liberdade em benefício de pessoas cativas, como se verá ao longo da tese, durante o reinado de D. Maria I, desdobramento das reformas inauguradas durante a administração pombalina.

Além de direcionar leis antiescravistas na Amazônia colonial portuguesa, o reformismo ilustrado e o debate em torno do direito natural à liberdade, influenciaram a promulgação de leis na própria metrópole, as quais visavam por fim, de forma gradativa, à escravidão. Em 19 de setembro de 1761, por meio de alvará proibiu-se o tráfico entre Portugal e suas colônias, principalmente da América. Em 16 de janeiro de 1773, por meio de alvará, foram determinadas “a liberdade imediata dos escravos de quarta geração de cativo, ou seja, daqueles cuja condição jurídica procedia das bisavós, e, em relação ao futuro, a todos os que nascessem a partir da publicação da lei”, assim como, nesta mesma lei, “decretou-se a extinção da categoria

³ SALLES, Vicente. **O negro no Pará sob o regime da escravidão**. 3ª edição rev. amp. Belém: IAP, 2005, p. 362-363.

de libertos, firmando que todos os agraciados com a liberdade tornar-se-iam habilitados para todos os ofícios, honras e dignidades”.⁴

Para Silvia Lara, ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII, a Coroa portuguesa legislou sobre vários aspectos da escravidão, mas nunca chegou a questionar a legitimidade do tráfico ou do próprio sistema escravista em si, tratando de questões de abusos ou excessos que precisavam ser remediados. Para a autora, “os soberanos portugueses sempre cuidaram ciosamente dos impostos que ele [o tráfico] lhes rendia e tomaram inúmeras medidas para evitar descaminhos”.⁵ Neste sentido, o alvará de 1761 foi feito para privilegiar o tráfico de africanos para a América, devido a sensível falta de mão de obra cativa na colônia. Assim como em relação ao alvará de 1773, “o texto não traz uma palavra sequer que dê margem à condenação da prática da escravidão nas Conquistas”.⁶

Apesar da legislação estar restrita em âmbito metropolitano, tais medidas acabaram gerando repercussões na América colonial, o que por seu turno abriram prerrogativas dentro da esfera jurídica, quando sujeitos cativos na colônia americana, garantiam suas liberdades via requerimentos encaminhados a justiça régia. Parecia uma incoerência, portanto, fazer a venda de si mesma como escravizada, sendo livre de nascimento, em um tempo que o direito natural a liberdade se tornou argumento eficaz para os deferimentos de liberdades.

O caso já foi analisado por Manuela Carneiro da Cunha, no que tange ao direito natural e a legalidade da escravidão ser estabelecida por meio de um contrato de compra e venda, debate que remonta ao final do século XV, envolvendo duas teorias. De um lado os juristas dominicanos, que negavam aos homens o direito de vender sua liberdade que havia sido conferida por Deus, “a não ser em caso de extrema necessidade, ou seja, em perigo de vida”. Por outro lado, os jesuítas defendiam que “o homem era senhor de sua liberdade e podia vendê-la a seu critério, como a qualquer outra coisa sobre a qual tivesse *dominium*”.⁷

Os casos de venda de si tiveram incidência no Brasil no século XVI, entre outros casos analisados pela autora, pelo que vinha ocorrendo na Bahia e no Espírito Santo, quando no ano de 1563, uma peste teria matado três quartos dos índios na capitania da Bahia, o que sucedeu a

⁴ Sobre as leis antiescravistas publicadas em Portugal em 1761 e 1773, e suas repercussões na América portuguesa entre sujeitos escravizados e libertos, ver LIMA, Priscila. **De libertos a habilitados**: interpretações populares dos alvarás antiescravistas na América portuguesa (1761-1810). 2011. 145 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, 2011, p. 2.

⁵ LARA, Silvia Hunold. **Fragmentos Setecentistas**: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 153.

⁶ Id., p. 154.

⁷ O caso de Joanna Baptista já havia sido publicado originalmente pela autora no número 23 da revista *Dédalo* do Museu de Antropologia da USP, em 1985. Voltou a ser publicado em: CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre a servidão voluntária, outro discurso. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Ubu Editora, 2017, p. 174.

fome de 1564, fazendo com que índios vendessem a si próprios ou aos seus filhos ou aos filhos de outrem em troca de alimentos.⁸ A prática levantou dúvidas teológico-jurídicas em torno da legalidade das vendas, que foram parar no Tribunal da Mesa da Consciência em Lisboa para deliberar sobre a questão. Os padres jesuítas Quirício Caxa e Manoel da Nóbrega forneceram parecer que, em suma, afirmavam que sendo a liberdade um direito natural do homem, ele pode aliená-la ou vendê-la.⁹

No século XVII, a questão do direito natural esteve relacionada as formas mais usuais de escravidão legítima dos índios, isto é, as “guerras justas”, a compra de escravos “legítimos” dos grupos indígenas e o “resgate”. Este último caso tratava-se do pagamento de índios que eram prisioneiros de outros índios, quando aqueles, chamados “presos à corda”, seriam destinados a serem mortos e devorados em ritual.

A compreensão da situação dos índios resgatados, por Carneiro da Cunha, guarda relação com a venda de si em casos de “extrema necessidade”, servindo ao mesmo tempo como “fundamento de outras fontes de escravidão”.¹⁰ Para a autora, “Os índios presos à corda podiam ser comprados: comprados *não* dos outros índios que os haviam aprisionado e os queriam comer, e de quem não eram escravos legítimos, e sim a si mesmos”.¹¹

Segundo a autora, o caso de Joanna Baptista deveria ser um dos últimos exemplos de servidão consentida, mas representou uma persistência da questão, tanto em termos teóricos quanto práticos. Teoricamente, ele representou a versão jesuítica sobre o tema: “[...] a escravidão e a liberdade diferem por aquilo que é colocado no mercado: o todo ou a parte, o trabalhador ou a força de trabalho. A liberdade é tornada mercadoria, o escravo e seu senhor estabelecem entre si um contrato a seu respeito”.¹² Na prática, ele foi mais do que um caso de servidão consentida. Sobre o fato escreveu Telo de Meneses:

Hum dos mais estranhos e extraordinários procedimentos, de que tenho noticia, E que em hum Seculo tao iluminado, de tantas humanidades, e em que a Real Grandeza dos Nossos Augustos Monarchas se tem empenhado tanto a favor da liberdade dos seus Povos, só poderia acontecer, talvez, neste Paiz, aonde a corrupção e libertinagem gração com maior desenvoltura, que em qualquer outro.¹³

Comumente a busca pela liberdade, quando feita dentro dos trâmites da legalidade, resultaria em uma carta de alforria ou manumissão, movimentação comum, inclusive, a todos

⁸ Id., p. 174.

⁹ Ibid., p. 175.

¹⁰ Id., p. 179.

¹¹ Ibid., p. 179-180.

¹² Id., p. 181.

¹³ AHU_ACL_CU_013, Cx.86, D. 7042, já citado, p. 2.

aqueles que compreendiam que a liberdade só acontecia fora da escravidão. Mas o caso de Joanna Baptista, classificado pelo governador dentro de um quadro de “corrupção e libertinagem” característicos do Brasil, aparece como uma exceção, na medida em que para ela o entendimento sobre liberdade e autonomia era o de que ambos estavam dentro da própria escravidão, e o que significava, para ela, estabelecer um acordo deste tipo com Pedro da Costa, mesmo que este sujeito passasse a ter propriedade sobre sua pessoa. No entanto, antes de entender esta escolha, é preciso conhecer Joanna Baptista e o que a levou a tomar esta atitude.

Joanna Baptista tinha 19 anos de idade e era moradora de Belém, “na rua que vai por detrás da Misericórdia”, quiçá havia nascido na capital, quando em 19 de agosto de 1780 deu entrada na escritura de venda de si para Pedro da Costa, homem estrangeiro, de origem catalã, morador de Belém, “na rua de São Vicente”. Joanna era filha de Anna Maria, mulher índia, e do “Preto Ventura”, escravizado pertencente ao padre Jozé de Mello, e ambos, pai e mãe, haviam prestado serviços a este padre, assim como já eram falecidos na ocasião da venda.¹⁴

Joanna estava órfã e alegava que “se achava sem Pay, nem May que della podessem tratar, e sustentar assim para a passagem da vida, como em suas moléstias, nem tinha meios para poder viver em sua Liberdade” e, por isso, recorreu a esta atitude, fazendo a venda de si a Pedro da Costa, sujeito com o qual mantinha algum tipo de relação, fosse de amor, de amizade ou de trabalho, ou pelo simples fato de serem vizinhos, morarem na mesma freguesia da Campina e se cruzarem na esquina da rua de São Vicente com a travessa da Misericórdia,¹⁵ e que pudesse cuidar dela, segundo suas palavras: “[...] por cujo motivo viver ella Outorgante em socego, empregando-se no serviço de Deus, e de hum Senhor, que tivesse della cuidado em suas moléstias, e a tratasse como por lhe ter custado o seu dinheiro [...]”.¹⁶

A compreensão do caso de Joanna perpassa pela questão da busca da segurança material e jurídica que ela almejava para si. A segurança em termos materiais se relacionava ao fato de que ela, órfã de pai e mãe e sem meios para se sustentar, recorreu aos cuidados de um sujeito que parecia ser do seu círculo de relacionamentos e com quem estabeleceu o acordo da venda, assim como seus desdobramentos.

O valor da transação ficou estabelecido em oitenta mil réis, cujo pagamento fora feito a própria Joanna, o qual seria da seguinte forma: “[...] a saber metade em dinheiro, e outra metade que são quarenta mil reis em fazenda e trastes de Ouro, e o maiz que perciza para o seu ornato”.

¹⁴ Id., p. 2.

¹⁵ O cruzamento da Rua de São Vicente com a Travessa da Misericórdia corresponde atualmente ao cruzamento da rua Senador Manoel Barata com a rua Padre Prudêncio, no bairro da Campina, em Belém. Ver: CRUZ, Ernesto. **Ruas de Belém**: significado histórico de suas denominações. Belém: CEJUP, 1992, p. 41-42, p. 66.

¹⁶ AHU_ACL_CU_013, Cx.86, D. 7042, já citado, p. 3-4.

Antes mesmo do documento de venda ser reconhecido em cartório, Joanna já havia recebido parte do pagamento, isto é, quarenta mil réis em dinheiro e dezoito mil réis em joias de ouro, o que, de certa maneira, servia de garantia para que o acordo ocorresse, além de servir de reforço a questão de que havia uma relação de confiança entre ambos, na medida em que Joanna aceitaria receber o valor restante, vinte e dois mil réis, na forma de “fazenda toda vez que lhe pedir”, ao longo do tempo que passasse em cativo.

[...] de cuja quantia ella Vendedora Outorgante se deo por paga, entregue e satisfeita da quantia de quarenta mil reis em dinheiro, e hum rececler (?) de ouro grande, e hum par de Brincos do mesmo em dezoito mil reis de que dá plena Quitação ao Comprador, e o mais resto que falta para completar os oitenta mil reis, se obriga ele Comprador por si, e por sua pessoa, e bens moveis, e submoventes e de raiz e o mais bem parado delles a entregar a mesma sua Escrava em fazenda, toda vez que lhe pedir, de que mandará passar recibo para se por Quitação a margem desta para a todo tempo constar [...].¹⁷

Mesmo sendo vendida como “se tivera nascido de ventre captivo, e nunca tivesse sido livre, para como tal o ser athe a sua morte”, Joanna Baptista expressou em uma cláusula do documento que caso viesse a ter filhos, estes permaneceriam livres, na medida em que a escravidão era condicionada pela maternidade, e ela procurava então salvaguardar a real condição de seus pretensos filhos, ou seja, a de sujeitos livres, dirimindo a ideia de Pedro da Costa em querer escravizar os descendentes de Joanna e, ao mesmo tempo, negociando os termos com base em sua condição de mulher livre: “[...] com declaração que se ella algum dia tiver filhos, estes serão forros, livres e isentos de todo Captiveiro; cuja venda fazia unicamente de si, ou de sua pessoa ao dito Pedro da Costa [...]”.¹⁸

Ainda sobre os acordos estabelecidos com Pedro da Costa e colocados em cláusulas previamente estabelecidas e reconhecidas por ambas as partes, existia um relacionado a uma possível venda de Joanna a terceiros, o que aconteceria no caso em que seu senhor viesse a maltratá-la em um futuro próximo: “[...] e se em algum tempo elle dito o seu Senhor Comprador por algum motivo a maltratar, e se não se der bem no seu Captiveiro, poderá vendella a quem lhe parecer como sua Escrava [...]”.¹⁹

Na análise desta cláusula em específico, cabe o argumento de Sidney Chalhoub sobre a questão da compreensão dos sujeitos cativos acerca dos significados e limites da escravidão e do que seria para eles um cativo considerado justo e/ou tolerável. Joanna já na condição (internalizada, talvez) de cativa, impunha limites as futuras atitudes de maus tratos de Pedro da

¹⁷ Ibid., p. 4.

¹⁸ Id., p. 5.

¹⁹ Ibid., p. 6.

Costa contra ela – assim como impôs limites a um futuro cativo de seus filhos – o que parecia ser mais uma característica senhorial intrínseca ao próprio sistema escravista, como forma de impor autoridade e limites aos escravizados, do que necessariamente uma característica individual de personalidade.²⁰

A segurança jurídica almejada por Joanna, ainda que a mesma deixasse de ser considerada livre de nascimento e isenta de todo cativo, e passasse a ser uma mulher cativa, logo propriedade de alguém, no caso de Pedro da Costa, se relacionava com os limites do poder do estado sobre a soberania doméstica de senhores sobre seus cativos. De acordo com Rafael de Bivar Marquese, em “nenhum momento houve a tentativa do Estado português, ou dos intelectuais que estavam a seu serviço, de interferir no governo doméstico dos escravos”, pelo menos nas propriedades escravistas rurais no século XVIII, contexto de pesquisa deste autor. Em sua análise, defende que os escritos de intelectuais ilustrados luso-brasileiros sobre a questão “limitaram-se a exortar os senhores a melhorarem o tratamento material concedido aos escravos, com vistas ao aumento da eficiência econômica da escravidão”.²¹

Para além de ser o “estranho e extraordinário” caso de uma mulher livre querer tornar-se cativa, a questão central na indignação do governador Telo de Meneses era o fato de Joanna Baptista utilizar esta venda de si própria como uma tentativa de burlar a sua real condição jurídica, que era a de uma mulher aldeada, de acordo com a legislação da época. Dessa forma, o problema estava menos no fato de uma mulher livre vender-se como cativa, mas a de uma pessoa aldeada forjar uma situação de venda para evitar assim o domínio do estado sobre sua pessoa.

Filha de uma mulher indígena livre com um homem negro escravizado, Joanna Baptista foi classificada como “cafuza” na documentação analisada e sendo filha de uma mulher índia, ainda que tivesse o pai cativo, ela era livre e descendente de indígena, podendo ser recrutada para viver em aldeamento, pois “perdurava o sistema de ‘serviço’ indígena, que mal disfarçava uma escravidão de fato”.²² Ela figurava entre uma série de pessoas procuradas para serem aldeadas, entre tantos outros, “para cima de 900 Almas” que já haviam sido submetidos a tal condição, por meio de diligências promovidas pelo governador, estratégia que fazia parte de uma política mais ampla de recrutamento forçado de indivíduos classificados como “gente

²⁰ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 27.

²¹ Sobre soberania doméstica dos escravos e gestão escravista nas Américas ver: MARQUESE, Rafael de Bivar. **Feitores do corpo, missionários da mente**: senhores, letrados e o controle dos escravos na América, 1660-1860. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 190.

²² CUNHA, *op. cit.*, 2017, p. 169.

ocioza e inútil” que vivia em “Mocambos, Colombos [Quilombos] e Igarapés deste Estado [...] em continua vadiação” e que precisava ser submetida ao poder do estado ou “a execução das minhas ordens”, ou seja, as ordens do governador.²³

O documento não deixa claro há quanto tempo Joanna vinha sendo procurada e, ao mesmo tempo, escapando do aldeamento. Aos 19 anos de idade e órfã de pai e mãe, sabe-se que até aquela data do documento de venda, a mesma era livre, moradora de Belém, talvez até mesmo tenha nascido na capital, pois seus pais trabalhavam para um padre morador na cidade até o falecimento deles, e na documentação não há informações sobre outra pessoa para a qual eles tivessem prestado serviços. Dessa maneira, não possuindo meios pelos quais pudesse se sustentar, não existindo outra pessoa a quem pudesse recorrer em vida, o próprio padre, senhor de seu pai Ventura, já havia falecido, Joanna fez uso deste estratagema para evitar o aldeamento.

[...] Depois de haver feito Aldear já para cima de 900 Almas, de que se não sabia parte, me a chega a noticia do novo escandaloso meio por que a Cafuza Joanna Bapstista, huma das procuradas para ser tao bem Aldeada, pertendia subterfugir-se áquella diligencia, affectando o Termo de Escravidaõ, e Venda Solemne de si própria ao Sujeito na mesma infame Escriptura mencionada, cuja Copia remetto a V. Ex.^a²⁴

A historiadora Barbara A. Sommer também já analisou o caso de Joanna Baptista.²⁵ Compreendendo as ações de Joanna dentro do contexto de implementação da lei de liberdade indígena de 1755, mas principalmente da lei do Diretório que vigorou, entre 1758 a 1798, na Amazônia colonial portuguesa, Sommer defende que a venda de si mesma como escravizada, apesar de paradoxal, foi feita em busca da liberdade, especialmente pelas condições de vida e trabalho nas quais sujeitos aldeados eram submetidos, ainda mais durante o governo de Telo de Meneses, entre 1780 a 1783.

O juiz de órfãos de Belém, José Justiniano de Oliveira Peixoto, queixou-se da atuação do governante que “usurpara todo o poder judiciário, dos tribunais supremos aos magistrados locais”,²⁶ e cometia uma série de injustiças contra a população de índios e mestiços: “Meneses tinha influído as ‘crueldades de Nero’ sobre ‘os índios, bem como os mamelucos, os cafuzes e outros mestiços de ambos os sexos, que outrora, como escravos, pertenciam aos habitantes

²³ AHU_ACL_CU_013, Cx.86, D.7042, já citado, p. 2.

²⁴ Id., p. 2-3.

²⁵ SOMMER, Barbara A. Why Joanna Baptista Sold Herself into Slavery: Indian Women in Portuguese Amazonia, 1755-1798. **Slavery & Abolition**, Vol. 34, n. 1, 77-97, 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/0144039X.2012> Acesso em 10 de outubro de 2017.

²⁶ “[...] that the governor had usurped all judicial power, from supreme tribunals down to local magistrates.” Id., p. 87.

dessa capitania”²⁷ e desconhecia os costumes locais e os arranjos existentes entre os grupos sociais:

Vivendo em “sua liberdade natural”, alguns foram “estabelecidos nesta cidade com propriedades, fundos e suas próprias casas, exercendo ofícios mecânicos com o benefício público e cultivando suas próprias terras”. Outros alugavam-se como arrendatários, e outros ainda foram “por sua própria escolha” empregados pagos na agricultura e na fabricação.²⁸

A possibilidade de ser aldeada pesava ainda mais para Joanna, que era moradora de Belém, na freguesia da Campina, lugar onde estabeleceu suas redes de sociabilidade e poderia empregar-se em atividades relacionados aos mundos do trabalho urbano, como o serviço doméstico, por exemplo, onde poderia aprender “a costurar e a engomar roupas a ferro para colonos abastados”,²⁹ quando as experiências de trabalho no aldeamento poderiam submetê-la as “obrigações de trabalho pesado nos campos de cana ou salinas”.³⁰

Mais grave, portanto, do que querer tonar-se uma escravizada, afinal a escravidão era um sistema legítimo, e o acordo de Joanna não sofreu nenhum impedimento em cartório quando do registro da escritura de venda ou do próprio Ouvidor, foi o fato dela recorrer a esta estratégia para fugir da sua condição de aldeada e colocar em descrédito a decisão do próprio governador do estado, José Nápoles Telo de Meneses, que talvez estivesse menos preocupado, portanto, com “hum Seculo tao iluminado, de tantas humanidades, e em que a Real Grandeza dos Nossos Augustos Monarchas se tem empenhado tanto a favor da liberdade dos seus Povos” e mais com sua própria autoridade e reputação e o respeito as suas decisões.

Parece uma contradição introduzir uma tese sobre escravidão urbana de origem africana em Belém, seu processo de formação via tráfico negreiro, a influência deste comércio para a demografia e o desdobramento deste sistema social na formação dos tipos e modalidades de trabalho, na mestiçagem e na busca pela liberdade, com uma parte da história de vida de Joanna Baptista, uma mulher livre, “cafuzo”, moradora de Belém e que vendeu a si própria como cativa,

²⁷ “Menezes had inflicted the ‘cruelties of Nero’ on ‘Indians as well as mamelucos, cafuzes, and other mestiços of both sexes, who in former times, as slaves, had belonged to the inhabitants of this captaincy.’” Ibid., p. 88.

²⁸ “Living in ‘their natural liberty’, some were ‘established in this city with property, funds, and their own houses, exercising mechanical offices with public benefit and cultivating their own lands’. Others rented as tenant farmers, and still others were ‘by their own choosing’ paid employees in farming and manufacturing.” Id. Ibid.

²⁹ “[...] where they had learned to sew and to starch and iron clothing for well-to-do settlers.” Ibid., p. 84

³⁰ “[...] the obligations of heavy work in the cane fields or salt pans.” Id. Ibid.

enquanto tantos outros escravizados e escravizadas queriam sair desse lugar e alcançar a liberdade.

No entanto, e apesar da aparente contradição existente, a liberdade para Joanna Baptista estava dentro da própria escravidão em Belém e pelas características intrínsecas a este sistema no espaço urbano, quando nos damos conta de que ela estava evitando, com a venda de si mesma, ser aldeada e perder, então, a liberdade sobre sua própria vida mediante o regime de trabalho ao qual sujeitos aldeados eram submetidos. A questão foi aventada por Sommer, sobre a qual ela, no entanto, não se debruçou, sendo este o meu objetivo: “Por que Joanna escolheu o catalão é desconhecida, embora sua estranheza e familiaridade com a escravidão doméstica urbana ao contrário da escravidão rigorosa das plantações, possa ter sido um fator”.³¹

Dessa forma, o que estava em jogo para Joanna era o fato de não querer ser aldeada, ter que deixar de ser moradora da cidade e não se submeter a trabalhos compulsórios. Preferiu ela própria, portanto, ditar as regras de sua vida, quando estabeleceu este acordo de venda de si com Pedro da Costa, contendo inclusive cláusulas favoráveis a ela, garantindo assim sustento e moradia, considerando que a mesma era órfã e não havia meios com que pudesse “viver sobre si”, além de proteção senhorial contra o poder do estado. Dentro da escravidão, portanto, ela teria uma chance de sobrevivência, além de controle sobre si própria.

Toda esta estratégia criada por Joanna tornou-se possível, pois ela morava em uma cidade que já funcionava, em 1780, sob o sistema da escravidão de origem africana. Quando ela nasceu no ano de 1761, o tráfico negreiro transatlântico já era uma atividade regular e constante no Grão-Pará, como será visto no primeiro capítulo intitulado “Tornando-se uma cidade negra: o tráfico de africanos e a escravidão urbana”. O pai de Joanna, o “preto Ventura”, certamente um africano, fora ele próprio introduzido na capital via comércio negreiro, talvez na década precedente ao nascimento da filha, quando a atividade já era então monopolizada pela Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). Entre o final do século XVIII e adentrando o século XIX, o comércio negreiro foi levado adiante pela iniciativa particular, praticado mesmo na ilegalidade, após a promulgação das leis antiescravistas de 1815 e 1831. Naquela ocasião, Ventura tornou-se propriedade do padre Jozé de Mello, morador da capital, e veio a se casar com a índia Anna Maria, mãe de Joanna.

Para o período que compreende a tese, os dados existentes acerca dessa atividade comercial no Pará, entre a segunda metade do século XVIII e as primeiras décadas do oitocentos, são possíveis de serem acessados na base de dados *Trans-atlantic Slave Trade*

³¹ “Why Joanna chose the Catalan is unknown, although his foreignness and familiarity with urban domestic slavery as opposed to rigorous plantation slavery may have been a factor.” Ibid., p. 80.

Database que dão conta da quantidade de africanos escravizados introduzidos e das informações acerca dos portos e das regiões africanas de origem destes sujeitos, assim como dados referentes a mortalidade ao longo das viagens e dos percentuais relativos aos embarcados de acordo com sexo e a idade, quando existentes.³²

A análise destes dados sobre o tráfico não acontece de maneira isolada, muito pelo contrário, se relaciona com um dos objetivos da tese, mais particularmente do capítulo inicial, isto é, evidenciar que o incremento ao tráfico transatlântico, a partir de meados do setecentos, concorreu para a própria formação da escravidão urbana em Belém, análise corroborada pelos dados da demografia da escravidão na capital, tema do segundo capítulo, que apontam para o crescimento da presença de sujeitos escravizados ao longo do período de atuação da empresa pombalina no comércio negroiro.

Neste sentido, a análise sobre a atividade do comércio negroiro se debruçou acerca de três períodos, isto é, antes, durante e após o monopólio da Companhia de Comércio, de modo a perceber que foi a partir da segunda metade do século XVIII que o comércio negroiro tornou-se então mais regular e volumoso, contribuindo para o afluxo de escravizados em Belém e consequentemente para a formação da escravidão urbana.

Pesquisas sobre o tráfico negroiro para a capitania do Pará já apontaram que aproximadamente 24 africanos escravizados eram introduzidos anualmente na região, em período anterior ao estabelecimento da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão.³³ Indicaram também que durante a atuação desta empresa, a introdução anual chegou a pouco mais de 800 africanos, mantendo esta regularidade em período posterior ao monopólio, quando o tráfico fora levado adiante por particulares, indo de encontro a ideia de que houve um desmonte do comércio negroiro na região.³⁴

Permeado pelos números do tráfico e pelas origens dos cativos africanos, o capítulo analisa uma questão persistente na relação entre a administração colonial e moradores e a administração metropolitana, isto é, a solicitação constante por meio de requerimentos, ofícios, cartas e representações do envio de africanos escravizados para o Pará. Tais pedidos estiveram relacionados ao discurso do fomento do potencial agrícola da região, em um contexto em que fora proibida a escravização de indígenas, medida reforçada pela regulamentação do trabalho

³² Para maiores informações acessar: <https://www.slavevoyages.org/voyage/database>

³³ Cf. BEZERRA NETO, José Maia. **Escravidão negra no Pará** (séculos XVII-XIX). 2ª ed. Belém: Paka-Tatu, 2012.

³⁴ Cf. BEZERRA, NETO, *op. cit.*, 2012; SILVA, Marley. **A extinção da Companhia de Comércio e o tráfico de africanos para o Estado do Grão-Pará e Rio Negro (1777-1815)**. 2012. 128 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará. Belém, 2012.

dessa população por meio do Diretório; além da incidência de doenças de caráter epidêmico sobre os indígenas e mestiços que levavam muitos a mortes e/ou causavam uma indisponibilidade dos mesmos ao trabalho; assim como a questão da condição financeira dos moradores que alegavam não ter meios para arcar, sem incentivos, com a compra de escravizados.

Ao desembarcar na cidade, o pai de Joanna começou a fazer parte do grupo de habitantes escravizados e veio compor os dados demográficos sobre esta população na capital, assim como aconteceu com milhares de outros africanos introduzidos via tráfico e que se fixaram em Belém, especialmente por existir uma demanda por esta força de trabalho na cidade. Apesar do comércio negreiro, levado adiante pela Companhia de Comércio, prever a introdução de africanos escravizados para estimular o potencial agrícola da região, logo direcionando a maioria destes sujeitos para as freguesias rurais da capitania, o crescimento espacial e arquitetônico de Belém, as atividades comerciais e o setor de serviços também estimularam a vinda e fixação de africanos cativos na capital, desdobrando-se na configuração de um mercado urbano de escravizados, assim como em um mercado de trabalho onde era comum a solicitação e o emprego da mão de obra escravizada.

Em alguns momentos, a maioria dos escravizados desembarcados fixou-se mesmo na capital, quando eram apropriados pela empresa pombalina, sendo empregados em atividades do interesse desta companhia de comércio, provocando reclamações e constrangimentos por parte de moradores e administração colonial.

O segundo capítulo intitulado “Uma cidade negra: números e perfil da população escravizada” têm por objetivo analisar a dinâmica demográfica desta população na capital, compreendendo-a por meio das três variáveis clássicas da demografia, isto é, a migração, a natalidade e a mortalidade. A migração pode ser analisada por meio do próprio tráfico transatlântico, principalmente, e com menor impacto pelo tráfico interno nas modalidades inter-regional, intrarregional ou dentro do próprio Pará; as mortes, especialmente aquelas decorrentes de doenças epidêmicas tão comuns para o contexto; e os nascimentos que, por sua vez, vem favorecer o processo da mestiçagem em Belém, tema do terceiro capítulo.

A reunião de dados demográficos e a análise deles foram possíveis por meio da obtenção e acesso de alguns registros populacionais produzidos para o período que compreende a tese. Os mapas gerais de população compreendidos entre os anos de 1773 a 1785, uma lista nominativa de habitantes de 1778, ambos no contexto da administração pombalina que tinha, dentre outros objetivos, conhecer os moradores do Pará para fins fiscais e de recrutamento; informações mais gerais sobre levantamentos populacionais em crônicas e narrativas de época,

tanto para o setecentos como para o oitocentos, assim como em relatórios da presidência da província, são algumas das fontes utilizadas neste sentido. Tais registros tornaram possível a identificação de uma significativa presença da população cativa nas freguesias urbanas de Belém, a medida em que se avança o século XVIII, chegando a se configurar nas primeiras décadas do oitocentos na maioria dos habitantes da capital, a despeito das teorias que afirmavam sobre a ideia do vazio demográfico africano na região amazônica.

Produzir pesquisa sobre escravidão de origem africana na Amazônia tem colocado o pesquisador, ao mesmo tempo, no lugar de defensor desta presença na região contra a persistente ideia do vazio demográfico africano, pois já se tornou intrínseco a quem produz a historiografia da escravidão negra na Amazônia, especialmente no Pará, o combate da “tese quase que consensual da inexpressividade da escravidão de origem africana na Amazônia no pensamento social e historiográfico brasileiro”, construída por intelectuais que estudavam a região, entre os anos finais do século XIX e décadas iniciais do século XX.³⁵

Os primeiros esforços contra a linha interpretativa do “vazio africano” remontam as décadas de 1950 e 1960, com os trabalhos pioneiros de Manuel Nunes Pereira, tais como os ensaios “A introdução do negro na Amazônia” (1949) e “Negros escravos na Amazônia” (1952); e Arthur Cezar Ferreira Reis com os estudos “O negro na Amazônia” (1951) e “O negro na empresa colonial dos portugueses na Amazônia” (1961). Na década de 1970, quando foram publicados os trabalhos de Vicente Salles,³⁶ Anaíza Vergolino e Arthur Napoleão Figueiredo,³⁷ estas pesquisas se tornariam obras de referência dentro da historiografia da escravidão de origem africana na Amazônia, “tanto no campo metodológico com seu arrolamento ou trabalho com as fontes, quanto na construção de modelos interpretativos dessa história”.³⁸

Os dados sobre a presença numérica de sujeitos escravizados na capital acabaram por possibilitar a configuração de um perfil da população cativa no que diz respeito a razão de sexo

³⁵ Sobre a noção da inexpressividade da escravidão negra na Amazônia, sua construção interpretativa e um balanço historiográfico das pesquisas que vieram refutá-la, ver: BEZERRA NETO, José Maia. Do vazio africano à presença negra. Historiografia, fontes e referência sobre a escravidão negra na Amazônia. Artigo não publicado, 26 f. Uma primeira versão dele foi apresentada no VI Encontro de História Regional da ANPUH/Núcleo Pará e III Simpósio Internacional de História da Amazônia, realizado em dezembro de 2010, em Belém. Conferir também sobre a inexpressividade demográfica e econômica da escravidão negra na Amazônia, ver: BARROSO, Daniel Souza. **O cativoiro a sombra:** estrutura de posse de cativos e família escrava no Grão-Pará (1810-1888). 2017. 342 f. Tese (Doutorado em História Econômica) – Universidade do Estado de São Paulo, 2017, especialmente o capítulo I intitulado “Leituras sobre a efetividade da escravidão negra na formação econômica e social das antigas capitanias e província do Grão-Pará,” p. 30-71.

³⁶ SALLES, *op. cit.*, 2005.

³⁷ Dentre outras pesquisas desenvolvidas em parceria, ver especialmente a obra organizada pelos dois pesquisadores que foi pioneira em compilar as fontes primárias que reúnem informações sobre a presença do africano na região amazônica: VERGOLINO-HENRY, Anaíza & FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. **A presença africana na Amazônia Colonial:** uma notícia histórica. Belém: Arquivo Público do Pará, 1990.

³⁸: BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2010.

e aos grupos de faixa etária. O perfil traçado apontou que a presença desses habitantes na cidade foi influenciada pela própria lógica e dinâmica de funcionamento do comércio negreiro que importou mais homens do que mulheres e mais adultos do que crianças, levando em consideração questões como produtividade e rentabilidade da força de trabalho cativa, o que não diminui a importância de mulheres e crianças cativas para a configuração, organização e consolidação da escravidão negra em Belém.

Com uma população escravizada formada, em grande medida, pela força do tráfico negreiro, a cidade de Belém se tornou o novo lugar de moradia e trabalho de africanos escravizados, cuja presença foi importante e significativa até as primeiras décadas do século XIX, mesmo com a atividade do tráfico já se configurando como ilegal. Ao mesmo tempo, esses moradores africanos contribuíram para ampliação do fenômeno da mestiçagem, por meio do surgimento de gerações e gerações de sujeitos mestiços e classificados com base nas cores da pele que, para além de demarcarem um fenótipo, traziam em si proibições e/ou limitações em termos sociais, políticos e econômicos.

Joanna Baptista foi, ela própria, resultante do processo da mestiçagem – reforçada pela introdução regular e compulsória de africanos escravizados no Pará, a partir de meados do século XVIII. Era filha de mãe índia livre e pai negro escravizado e tornou-se uma mulher “cafuzo”, de acordo com o léxico da escravidão e da mestiçagem da época, podendo dessa forma alcançar o seu intento e passar-se por escravizada, pelo fato de existirem na cidade tantos outros sujeitos cafuzos e cafuzas e que eram considerados cativos desde o nascimento. Além da presença de tantos outros indivíduos das mais diversas origens étnicas e geográficas e que, por razões diversas, direta ou indiretamente ligadas a escravidão, escolheram livremente ser ou compulsoriamente tornaram-se habitantes de Belém.

Podendo ser considerada como uma sociedade de formação ibero-americana, tomando de exemplo a classificação de Eduardo França Paiva para “as áreas sob o domínio das coroas portuguesa e espanhola no Novo Mundo, que se estendiam do norte do continente até seu extremo sul”,³⁹ a capital do Pará tornou-se produto dessa “integralização das quatro partes do planeta” que possibilitou, ainda de acordo com Paiva, “a circulação de gente, de conhecimentos técnicos, de objetos, de fauna e flora, de culturas e línguas, em dimensões inéditas”.⁴⁰ Joanna

³⁹ PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo**: uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho). 2012. 286 f. Tese (Professor Titular em História do Brasil) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2012, p. 8-9.

⁴⁰ Id., p. 9.

Baptista encontrou em um destes sujeitos, um estrangeiro original da Catalunha, um aliado no seu intento.

O terceiro capítulo intitulado “Escravidão urbana, mestiçagem e o alcance da liberdade” tem por objetivo analisar os termos de classificação de cor estabelecidos pela escravidão e pela mestiçagem, percebendo seus usos e significados com base na historicidade deles. Termos como “preto”, “crioulo”, “preto crioulo”, “mulato” e “cafuzo” em suas variações de gênero e grau, entre outros, foram amplamente utilizados para classificar sujeitos cativos arrolados em inventários *post-mortem* e aqueles anunciados em jornais para venda, compra, aluguel, leilão e denunciados em suas fugas, e compõe o vocabulário da escravidão e da mestiçagem no período analisado.

Paralelo a análise de alguns destes marcadores sociais, o capítulo objetiva (re)construir histórias de vida de alguns sujeitos que enfrentaram barreiras sociais impostas pela cor da pele e/ou pela própria condição de sujeito escravizado e alcançaram a liberdade, por meio de alforrias prometidas ou pagas, ainda que tenham havidos contestações, e promoveram (re)arranjos de suas condições de vida em termos econômicos e sociais no pós-escravidão, movimentação possível pelas próprias condições sociais e materiais relacionadas ao funcionamento e as características da escravidão urbana.

A (re)construção de algumas destas histórias de vida, situadas no limiar entre a passagem da escravidão para a liberdade foram possíveis por meio de requerimentos de liberdade encaminhados a justiça régia, no contexto do reinado de D. Maria I, e das ações ou auto cíveis de liberdade, mais disseminadas no século XIX.

As ações ou autos cíveis de liberdade foram documentos produzidos com o objetivo de conquistar a liberdade. Um escravizado que havia sido alforriado por seu senhor, sendo o testamento uma das formas mais comuns de manifestação da vontade senhorial, recorria à instância judicial para ratificar a sua condição de liberto, com o objetivo de livrar-se de qualquer ameaça de reescravização. A importância de uma documentação como as ações de liberdade está no sentido de que quando um cativo recorria à justiça, apesar de considerado um ser sem capacidade jurídica, tal prática não era considerada ilegítima, pois a ação passava a tramitar legalmente, mas não sem as reivindicações por parte de possíveis herdeiros prejudicados, havendo muitas vezes a concessão da carta de manumissão ao escravizado, para “o pleno gozo de sua liberdade”, funcionando como uma possibilidade para acesso a liberdade e disseminado

entre a população escravizada que poderia de maneira individual ou coletiva, com ou sem ajuda de terceiros, arcar com as custas envolvidas em um processo judicial.⁴¹

Ambos, requerimentos e ações de liberdade trazem fragmentos da história de vida de sujeitos escravizados, assim como outros tipos de documentação escrita e impressa produzidas e comprometidas com valores de dominação e poder, os quais trazem uma “história do implícito resgatada das entrelinhas dos documentos, beirando o impossível, de uma história sem fontes”, como evidenciou Maria Odila Leite da Silva Dias no estudo sobre as mulheres das classes oprimidas, livres, escravas e forras no processo de urbanização da cidade de São Paulo, entre fins do século XVIII e as vésperas da Abolição.⁴²

(Re)construir os papéis históricos de mulheres pobres em São Paulo ou de sujeitos escravizados em Belém, é fazer tributo ao historiador E. P. Thompson pelo seu estudo sobre o “fazer-se” da classe operária inglesa, compreendido entre 1780 e 1832, quando os trabalhadores ingleses, em sua maioria, vieram a sentir uma identidade de interesses em comum e contra seus dirigentes e empregadores, na medida em que antagonismos se dissolveram ou se tornaram menos relevantes diante da “classe operária insurgente”.⁴³ Nesse “fazer-se” da classe operária, o autor busca trazer à tona os papéis históricos de grupos de trabalhadores dos mais diversos tipos, de modo a considerar as suas aspirações e experiências dentro dos processos históricos de seu próprio tempo, ainda que pareçam ter tido papéis secundários em uma dada conjuntura, revelando-se decisivos em outra:⁴⁴ “Estou tentando resgatar o pobre tecelão de malhas, o meeiro luddita, o tecelão do ‘obsoleto’ tear manual, o artesão ‘utópico’ e mesmo o iludido seguidor de Joanna Southcott, dos imensos ares superiores de condescendência da posteridade”.⁴⁵

Silvia Hunold Lara analisando sobre as contribuições dos estudos de E. P. Thompson para a história da escravidão negra no Brasil destaca que alguns historiadores, “inspirados pelos desdobramentos teóricos e políticos das análises thompsonianas sobre o século XVIII inglês”, passaram a “insistir na necessidade de incluir a experiência escrava na história da escravidão

⁴¹ Sobre pesquisas que analisam o acesso a justiça de sujeitos escravizados em busca da liberdade por meio de processos como as ações de liberdade, suas características e significados, ver: CHALHOUB, *op. cit.*, 1990; GRINBERG, Keila. **Liberata**: a lei da ambiguidade - as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010, 74 p. Disponível em: <http://books.scielo.org>; MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: os significados da Liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX). 3ª ed. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

⁴² DIAS, Maria Odila da Silva Dias. **Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1995, p. 13-17.

⁴³ THOMPSON, Edward P. **A formação da classe operária inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 12.

⁴⁴ DIAS, *op. cit.*, 1995, p. 14.

⁴⁵ THOMPSON, *op. cit.*, 1987, p. 13.

no Brasil”, o que não se tratava de meramente se “passar a estudar o modo de vida dos escravos ou a visão escrava da escravidão”.⁴⁶ A questão ia além disso.

Ao se incluir a experiência de escravizados e escravizadas na história da escravidão no Brasil, há que se reconsiderar a análise da dimensão e do funcionamento da relação senhor-cativo, retirando ambos dos lugares que comumente ocupavam na sociedade escravista, considerando as dicotomias fixas paternalismo-obediência e violência-rebelião que marcou a historiografia brasileira.⁴⁷ Sem negar o caráter paternalista e/ou violento que caracterizou a escravidão, Silvia Lara nos lembra, baseada em Thompson, “que as relações históricas são construídas por homens e mulheres num movimento constante, tecidas através de lutas, conflitos, resistências e acomodações, cheias de ambiguidades”.⁴⁸

Em algum momento desta relação, o cativo poderia se comportar de forma obediente, o que não significava que estava fixo nesse lugar, mas que este comportamento poderia estar vinculado a uma recompensa, como uma promessa de/ou a própria alforria, que fora traduzido nos testamentos em sentenças do tipo “em atenção aos bons serviços que me tem feito e fidelidade com que me tem servido”.⁴⁹ Assim como atos de rebelião também foram comuns na relação senhor-escravizado, mas não necessariamente como algo instintivo e/ou reativo a uma violência sofrida, mas muitas vezes como pequenas sabotagens cotidianas ou como o último recurso dentro de uma relação que já fosse insustentável.

Dentro de uma relação “que, de modo contraditório, unia horizontalmente e separava verticalmente” senhores e escravizados, na qual um lado fornecia o sustento ou parte dele por meio de sua força de trabalho, especialmente na escravidão urbana, e o outro lado era quem ao mesmo tempo exercia o domínio e a exploração, mas também era quem dependia do sustento, há que se considerar as aspirações e as experiências destes sujeitos históricos por meio de “práticas cotidianas, costumes, lutas, resistências, acomodações e solidariedades, de seus modos de ver, viver, pensar e agir” na construção da escravidão.⁵⁰

⁴⁶ LARA, Silvia Hunold. Blowin’ in the wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil. **Projeto História**. São Paulo, n. 12, pp. 43-56, out., 1995, p. 46. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11300> Acesso em 20 de janeiro de 2015.

⁴⁷ Sobre os vieses da historiografia da escravidão sobre a relação senhor-escravo ver: MACHADO, Maria Helena P. T. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, vol 8, n. 16, p. 143-160, Mar/Ago, 1988. Disponível em: https://www.anpuh.org/revistabrasileira/view?ID_REVISTA_BRASILEIRA=25 Acesso em 20 de janeiro de 2015.

⁴⁸ LARA, *op. cit.*, 1995, p. 46.

⁴⁹ CMA, Cartório Sarmiento (14ª Vara Cível), 1833-1862, Ações Cíveis de Liberdade, Auto Cível de Liberdade em que é Suplicante a cafuza Maria da Conceição, escrava de Francisco José Pinto de França, 1841.

⁵⁰ LARA, *op. cit.*, 1995, p. 47.

Apesar de na relação entre Joanna e Pedro ter havido a escolha em colocar-se dentro da condição escravizada, por meio da venda de si, ainda que fosse para evitar outra forma de trabalho compulsório, partindo da premissa de que na organização comum do escravismo havia sempre a subjugação de um sobre outro a esta mesma condição. No entanto, a forma como aquela escravidão seria construída, guarda semelhanças com qualquer outra relação senhor-cativo, no que diz respeito aos conflitos, as margens de negociação, os espaços de autonomia, as formas de sustento e de controle.

A escravidão de origem africana consolidada em Belém por meio de um longo processo compreendido entre cerca de 1750 até 1850, para o qual concorreram o tráfico transatlântico e a fixação de sujeitos escravizados em Belém, devido uma demanda existente por esta força de trabalho, é tema do quarto e último capítulo intitulado “Escravidão e escravizados de origem africana no espaço urbano”.

Por meio da análise de características mais peculiares relacionadas as dinâmicas de funcionamento dos mundos do trabalho urbano, tais como tipos e modalidades de trabalho, mobilidade espacial, controle social e relações sociais, é que podemos compreender a decisão de Joanna Baptista em vender a si própria como cativa, considerando que a mesma poderia recorrer a uma fuga, como faziam tantos indivíduos escravizados, podendo até mesmo refugiar-se em um mocambo, como forma de evitar a sua captura e redução a condição de aldeada. No entanto, devido ser uma moradora da capital, conhecer este espaço e construir nele suas redes de sociabilidade e vislumbrar um meio para sobrevivência, optou pelo recurso da venda a si própria para um sujeito que seria dessa rede e concordou em participar deste acordo.

Na relação entre Joanna e Pedro observou-se, da parte dela, que havia a busca pela segurança material e jurídica ao tornar-se cativa deste sujeito, interpretada a primeira pelo alcance a moradia, alimentação e vestimenta, e a segunda em livrar-se do perigo do aldeamento. Da parte dele, havia a barganha de adquirir uma mulher “cativa”, com 19 anos de idade, considerada dentro da faixa etária da produtividade e rentabilidade, pelo valor de oitenta mil réis, quando os africanos escravizados introduzidos pela Companhia de Comércio eram vendidos entre 80 até 120 mil réis e chegavam muitos deles com a saúde já comprometida, vindo posteriormente a falecer em poder de seus compradores. Havia a possibilidade de ser sustentado ou complementar sua renda com o trabalho de Joanna que, como escravizada, podia empregar-se no aluguel ou no ganho, modalidades de trabalho características da escravidão urbana, e auferir pagamento pelos serviços prestados, em uma relação cujos acordos entre as partes eram estabelecidos verbalmente com base em um direito costumeiro.

Edward P. Thompson escreveu sobre a manifestação do costume na cultura dos trabalhadores ingleses no século XVIII e parte do XIX.⁵¹ Ao guardar afinidades com o direito consuetudinário, o costume se perpetuava por meio de determinadas práticas relativas ao trabalho ou aos trabalhadores, realizadas desde tempos longínquos e transmitidas de geração em geração: “Com frequência, a invocação do ‘costume’ com respeito a um ofício ou ocupação refletia uma prática tão antiga que adquiria a cor de um privilégio ou direito”.⁵² Nesse sentido, podemos compreender o funcionamento da modalidade de trabalho do/ao ganho, característica da escravidão urbana, especialmente no que diz respeito aos “jornais” recebidos pelos trabalhadores escravizados e a possibilidade de acumular um pecúlio.

Segundo Maria Odila Leite da Silva Dias, havia entre escravizados e proprietários uma negociação implícita sobre o funcionamento do ganho, no que condiz aos jornais acumulados pelo cativo e as possibilidades deste trabalhador “viver sobre si”. Através de um acordo verbal, era permitido ao escravizado acumular alguma renda e da mesma podia, dentre outras coisas, habitar longe da moradia de seu proprietário, arcar com alimentação e vestimenta e com sorte e boa vontade de seu senhor comprar a sua alforria ou a de outrem.⁵³

Dessa forma, a possibilidade do trabalhador cativo em acumular um pecúlio tinha a força do “costume” analisado por Thompson. Esta prática aconteceu ao longo de um período anterior a legislação que o tornou legal, ou seja, a “Lei Rio Branco” ou “28 de Setembro”, popularmente conhecida como lei do “Ventre Livre”, aprovada em 1871. O artigo 4º da referida lei diz o seguinte sobre o acúmulo de pecúlio: “É permitido ao escravo a formação de pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O Governo providenciará nos regulamentos sobre a colocação e segurança do pecúlio”.⁵⁴ Portanto, este costume havia adquirido “força de lei” e sua formalização no conjunto dos artigos da lei se deu a partir dos seus usos habituais: “[...] usos que podiam ser reduzidos a regras e precedentes, que em certas circunstâncias eram codificados e podiam ter força de lei”.⁵⁵

O contexto no qual Thompson se debruça para estudar a cultura costumeira da plebe revela, ao mesmo tempo, que governantes, comerciantes ou empregadores buscavam impor “as

⁵¹ THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

⁵² Id., p. 15

⁵³ DIAS, *op. cit.*, 1995, p. 132. Sobre pecúlio e costume na relação senhor-escravo ver CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da Lei: lei costumeira e lei positiva nas alforrias de escravos no Brasil no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. **Antropologia do Brasil** – mito, história, etnicidade. São Paulo. Ed. Brasiliense, 1986.

⁵⁴ MOURA, *op. cit.*, 2004, p. 238-239.

⁵⁵ THOMPSON, *op. cit.*, 1998, p.15.

racionalizações e inovações da economia (tais como os cercamentos, a disciplina de trabalho, os ‘livres’ mercados não regulamentados de cereais)” a esta cultura. Esta, por sua vez, revelou-se rebelde e ao mesmo tempo tradicional, pela compreensão do processo de inovação: “[...] é quase sempre experimentada pela plebe como uma exploração, a expropriação de direitos de uso costumeiros, ou a destruição violenta de padrões valorizados de trabalho e lazer”.⁵⁶ As reivindicações aconteciam, portanto, “em defesa dos costumes”. Citando as ações reivindicatórias por parte de trabalhadores ingleses, ao longo do setecentos, Thompson nos revela a importância dos costumes para esta classe social: “Em 1718, por exemplo, quando os fabricantes do Sudoeste tentaram ampliar em meia jarda cada peça de pano, os tecelões se queixaram de que isso contrariava ‘a lei, os usos e os costumes de tempos imemoriais’”.⁵⁷

Como um costume constituinte da relação senhor-escravizado no espaço urbano, a modalidade de trabalho ao ganho que implicava, ao mesmo tempo, uma política de domínio senhorial e um espaço de autonomia cativa, suscitou por parte do governo colonial e imperial uma posição ambígua. Ora tornou-se participante, quando contratava a mão de obra de “escravos de particulares” para empregos em serviços públicos, ora tentava interferir por meio de códigos de postura que legislavam sobre circulação, venda de produtos, tempo de trabalho e moradia de trabalhadores cativos. Tais questões acabam por revelar uma especificidade da escravidão urbana, quando para Rafael de Bivar Marquese não houve interferência por parte do governo no funcionamento da propriedade escrava rural no século XVIII, havendo uma mudança nesse quadro no oitocentos em decorrência da própria conjuntura.

A formação do Estado nacional brasileiro, a expansão da agricultura escravista, as tensões em torno do tráfico transatlântico que se tornou “a questão externa mais crítica para o Império recém-fundado” e a revolta escrava foram fatores que influenciaram os escritos sobre a administração dos escravizados no século XIX, especialmente a partir das décadas de 1820 e 1830, quando os autores “ao contrário de seus predecessores da Ilustração luso-brasileira, construíram uma teoria sobre a gestão escravista”, falando como “porta-vozes das classes proprietárias de certas regiões do Brasil”.⁵⁸

Enfim, o quarto capítulo está organizado com base na análise da presença de trabalhadores escravizados nos mundos de trabalho urbano, desempenhando ofícios especializados ou não, tais como em serviços domésticos, obras públicas e serviços privados, em lavouras e engenhos localizados nas cercanias das freguesias urbanas de Belém, objetivando

⁵⁶ Id., p. 19.

⁵⁷ Ibid., p. 15.

⁵⁸ MARQUESE, *op. cit.*, 2004, p. 266-267.

apontar as implicações dessa presença para a organização, o funcionamento e a consolidação da escravidão na capital, considerando a relação senhor-escravizado; o mercado urbano de escravizados e o próprio mercado de trabalho; o crescimento espacial e arquitetônico de Belém; a especialização da mão de obra cativa por meio da aprendizagem de ofícios especializados; a concorrência no mercado de trabalho entre livres, libertos e escravizados; e a mobilidade espacial e o controle social da população cativa.

Talvez trabalhando na forma de ganho ou aluguel, Joanna Baptista e milhares de indivíduos escravizados que habitavam em Belém, poderiam empregar-se em atividades mais comuns e essenciais para o funcionamento da cidade e se tivessem a oportunidade de aprendizagem, poderiam prestar serviços em locais que exigissem o domínio de um ofício especializado, cujo incentivo poderia partir do próprio senhor de escravizado. A inserção no mercado de trabalho da capital, pode ter estabelecido uma concorrência com outros sujeitos entre livres, libertos e cativos, gerando algumas vezes preterimentos de livres por escravizados.

Intrínseco aos mundos do trabalho urbano estava a mobilidade espacial que seria possível a “cativa” e esteve ao alcance de todos os escravizados na cidade. Marcada por paisagens urbanas e campestres, Belém abrigou desde os primeiros tempos de colonização engenhos e fazendas nos limites de suas freguesias urbanas e, no século XIX, com a expansão da cidade em decorrência da drenagem do alagado do Piry e a criação da freguesia da Santíssima Trindade, passou a abrigar as rocinhas, lugares que também abriram espaço para o desempenho de atividades mais rurais na cidade e a inserção de sujeitos cativos nesse universo de trabalho.

Por último, é preciso deixar claro aqui, que a história de Joanna Baptista se configura como uma exceção dentro da história da escravidão. Ao longo da pesquisa e do levantamento das fontes, não encontrei nenhum outro fragmento de história semelhante a este, no que diz respeito a venda de si como escravizada sendo a pessoa livre desde o nascimento, a fim de livrar-se do sistema de aldeamento. No entanto, ela se assemelha a muitas outras histórias de busca pela liberdade, fora da escravidão, em que os seus agentes também tiveram alguma autonomia e buscaram articular uma saída para atingir seus objetivos, utilizando muitas vezes os meios considerados legítimos, embora muitas outras vezes não; estabelecendo relações com indivíduos que estavam alinhados com tais intentos, assim como ela o fez. E tudo isto sendo possível pelas próprias condições criadas pelo sistema da escravidão urbana, a partir de meados do setecentos.

CAPÍTULO I

TORNANDO-SE UMA CIDADE NEGRA: O TRÁFICO DE AFRICANOS E A ESCRAVIDÃO URBANA

[...] Antes deste Navio veyo aqui outro por invocasaõ de Nossa Sra. do Monte do Carmo e Saõ Jozé, capitão Felype Gonçalves cujo navio tem de alcunha o Penque pequeno, e por outra o Tejo e he de Joze Alveres Torres morador nessa Cidade, o qual partio tambem de Bizau em direitura ao Maranhão carregado de pretos, donde vendeo a mayor parte e o resto nesta Cidade, e como naquelle tempo me não tinha vindo o dito Alvará não examiney se havia pago os direitos em Cabo Verde que duvido pagasse e pela noticia que me deo o Piloto do dito Navio que aqui se acha; que foi quem me entregou o dito Alvara também o outro Navio o trouxe, e o não entregou nem ao Provedor do Maranhão, nem a mim, e menos me apresentou agora que custumaõ trazer de Cabo Verde semelhantes Navios para apresentarem nas Alfandegas dos postos do Brazil onde chegaõ, nem eu lhe pedi por ignorar este ... e não terem vindo aqui nem costumarem vir Navios de pretos [...].¹

Um alvará acerca do pagamento dos direitos sobre africanos escravizados, traficados pelas Ilhas de Cabo Verde, caiu nas mãos do Provedor da Fazenda Real do Pará, Matias da Costa e Sousa, em março de 1754. O fato acabou envolvendo-o num jogo de empurra, sobre quem sabia da existência do dito alvará e o omitiu aos provedores das fazendas reais, tanto da capitania do Maranhão quanto do Pará e, como consequência, quem havia pago (ou não) os ditos direitos sobre os africanos saídos daquelas ilhas com destino ao Estado do Maranhão e Grão-Pará, como consta do ofício enviado pelo então Provedor da Fazenda Real do Pará ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, parcialmente transcrito na citação acima.

A história deste ofício e o desenrolar da questão serão analisados logo adiante. Importante agora é atentar para o fato de que Matias da Costa e Sousa desconhecia o dito alvará, o que pode ser explicado pela própria dinâmica de funcionamento do comércio negreiro para o Estado do Maranhão que, até meados do setecentos, esteve marcado pela irregularidade das viagens e pelo volume inexpressivo de africanos introduzidos, ou seja, pelo motivo de “não terem vindo aqui nem costumarem vir Navios de pretos”. Logo, este Alvará seria letra morta.

Com base nas pesquisas sobre o tráfico transatlântico e a escravidão de origem africana no Estado do Maranhão e Grão-Pará, até a metade inicial do século XVIII não parece ingenuidade acreditar na declaração de Matias da Costa e Sousa, pois é provável que o Provedor

¹ OFÍCIO do provedor da Fazenda Real da Capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o [Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real] sobre os direitos dos escravos pretos que chegaram ao Estado do Maranhão, vindos de Bissau, Cabo Verde e Cacheu. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3372.

da Fazenda não estivesse de fato acostumado com a movimentação de carregações de africanos desembarcados no porto do Pará.²

Entre 1698 a 1755, estima-se que 1.420 africanos ingressaram na capitania do Grão-Pará, perfazendo uma média anual de entrada de aproximadamente 24 cativos, número que caracterizava o tráfico para a região como deficiente para atender as demandas dos moradores, e irregular, haja vista que, ao longo desse período, ou não foram feitas viagens anualmente e/ou não foram feitos registros dos desembarques ocorridos. Os dados conhecidos sobre a entrada de africanos são os seguintes: 1698 (109), 1702 (100), 1707 (100), 1708 (100), 1718 (75), 1721 (75), 1752 (150), 1753 (427) e 1755 (284). Dessa maneira, são desconhecidos, *a priori*, qualquer registro sobre africanos introduzidos na capitania do Pará entre 1709 a 1713; 1722 a 1739; e 1744 a 1751.³

Tomando por base os dados sobre o tráfico transatlântico para o Pará, chega-se a duas conclusões: a primeira é que o tráfico de africanos, entre o final do século XVII e a metade inicial do século XVIII, pode ser caracterizado como irregular, ocasional e modesto, quando comparado às estimativas de introdução de africanos para o Estado do Brasil e aos registros para a segunda metade do século XVIII, no próprio Estado do Grão-Pará, referentes a atuação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778) nesta atividade. A segunda é que, analisando-se local e isoladamente, apesar da irregularidade, da ocasionalidade e dos números modestos, a presença dos africanos entre a população da capital do Pará já demonstrava alguma relevância, desde o final do século XVII até meados do setecentos, especialmente se levarmos em conta o fato de que o cômputo geral sobre a população livre revelava ser a mesma quantitativamente pequena.⁴

No entanto, mesmo já identificada a presença de africanos escravizados entre os habitantes do núcleo urbano de Belém, não é possível falar da existência de uma escravidão origem africana na capital do Pará, até a primeira metade do século XVIII, quando existia a

² Cf. BEZERRA NETO, José Maia. **Escravidão negra no Pará** (séculos XVII-XIX). 2ª ed. Belém: Paka-Tatu, 2012; BARBOSA, Benedito Carlos Costa. **Em outras margens do Atlântico: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão-Pará (1707-1750)**. 2009. 152 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2009.

³ BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012, pp. 42-44.

⁴ “[...] se levarmos em consideração o ano de 1693, quando, de acordo com o texto do padre João de Sousa Ferreira, a população do Estado chegava a 1.300 [considerando-se somente a população adulta masculina portuguesa], a vinda de um navio carregado de escravos [no caso 139 cativos] podia chegar a representar em torno de dez por cento dos homens portugueses.” CHAMBOULEYRON, Rafael. Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII). **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 26, n. 52, p. 79-114, 2006. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01882006000200005> Acesso em: 26 de janeiro de 2015; BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012, p. 47.

utilização compulsória da força de trabalho das populações indígenas, pois “o índio se constituía em um dos sustentáculos das atividades econômicas que se desenvolveram no Vale”.⁵

[...] Os índios eram necessários em todos os níveis da vida colonial – eles realizavam tanto as atividades cotidianas, como a caça e a pesca para a subsistência familiar, a condução de canoas (sem as quais não havia deslocamentos numa terra onde os rios são as vias de comunicação), além de tecer, construir, lapidar e carregar tudo o que fosse necessário, quanto participavam como mão de obra fundamental das atividades de coleta de gêneros nativos e de cultivo nas plantações de cana de açúcar e cacau.⁶

A escravidão negra em Belém foi estabelecida em decorrência das atividades da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, na segunda metade do século XVIII, quando introduziu milhares de africanos na região, no período de reorganização da política administrativa e econômica do império português. Na Amazônia colonial, a mesma se deu, entre outros aspectos, por meio de uma política indigenista que “viabilizou, num contexto de falta de recursos e de pessoal, a utilização do indígena como o povoador português e, portanto, o instrumento de legitimação da soberania portuguesa sobre as áreas em disputa”.⁷ Nesse sentido, a Lei de Libertação indígena (1755) proibiu a escravização dos povos indígenas e a Lei do Diretório (1758) regulou esta liberdade e institucionalizou o trabalho forçado.

Com o fim do monopólio da Companhia de Comércio, a manutenção da força de trabalho de indivíduos negros foi feita pela iniciativa particular, que operacionalizou para a região Norte da Colônia a atividade do tráfico transatlântico, além da atuação de negociantes para o estabelecimento de um tráfico interno de trabalhadores negros, ligando as praças comerciais no Brasil. Adentrando as décadas finais do século XVIII e as primeiras décadas do século XIX, a população cativa negra já representava, em termos quantitativos, quase metade dos habitantes das freguesias urbanas de Belém.⁸

Dessa forma, analisarei neste primeiro capítulo as carregações de africanos introduzidos no Grão-Pará antes, durante e após a atuação da Companhia de Comércio, no que diz respeito a quantidade que chegou à capitania e as regiões e/ou portos de origem. Os africanos desembarcados no Pará, ao longo do tempo em que o tráfico negreiro foi praticado, mesmo dentro de um contexto de ilegalidade, foram essenciais para a formação de uma escravidão

⁵ COELHO, Mauro Cezar. **Do Sertão para o Mar**. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos índios. 2005. 433 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2005. p. 98.

⁶ Id., p. 126.

⁷ Ibid., p. 103.

⁸ Cf.: PALHA, Bárbara da Fonseca. **Escravidão negra em Belém: mercado, trabalho e liberdade (1810-1850)**. 2011. 163 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.

urbana, na medida em que aquela atividade funcionou como uma variável central para o fluxo demográfico de escravizados, o que concorreu para uma escravidão de origem africana na capital do Pará e sua permanência ao longo do tempo, determinando a configuração dos habitantes e dos mundos do trabalho existentes na capital.

Entre as principais fontes para esse estudo estão uma série de cartas, ofícios, requerimentos, dentre outros documentos, pertencentes a base de dados do *Projeto Resgate Barão do Rio Branco*, também relacionados ao comércio negreiro, e suas implicações para a organização do tráfico para a capitania e o estabelecimento de uma escravidão de origem africana em Belém.⁹ Os números dessa população cativa e sua presença significativa entre os habitantes da capital serão discutidos no capítulo seguinte.

Nesse sentido, Belém se configura como uma cidade negra, se levarmos em conta que o afluxo contínuo de indivíduos reduzidos a condição de escravizados, especialmente na segunda metade do setecentos, gerou uma presença quantitativamente significativa deste grupo e seus descendentes entre os habitantes da capital. Essa presença marcante aparece, por exemplo, no envolvimento em denúncias do Tribunal do Santo Ofício, referentes aos anos de 1763 e 1769, em inventários *post-mortem* e em anúncios de jornais, ambos relativos as primeiras décadas do século XIX, fontes que também são utilizadas ao longo do capítulo.¹⁰

1.1.“[...] á proporção das suas lavouras e necessidade”: a demanda por africanos escravizados e o tráfico negreiro.

A justificativa utilizada pelos moradores da capitania do Pará, representados pela Câmara de Vereadores de Belém, para requerer a El-Rei a introdução de africanos escravizados na região amazônica colonial portuguesa, por meio de petição relativa ao ano de 1692, foi a necessidade da força de trabalho destes sujeitos “para o serviço de suas roças e lavouras”.¹¹

A petição dos vereadores de Belém, juntamente com a petição dos vereadores da Câmara de São Luís, resultou no contrato com a Companhia de Cacheu e Cabo Verde, no final do século XVII, que ficou encarregada de introduzir anualmente na região 145 africanos escravizados e distribuí-los igualmente entre o Pará e o Maranhão.¹² Em 1696, cinco anos após o início da

⁹ A documentação do *Projeto Resgate Barão do Rio Branco* pode ser pesquisada em um conjunto de CD-ROM disponível para acesso e cópia no Arquivo Público do Estado do Pará (APEP).

¹⁰ Sobre a análise do tráfico enquanto uma variável do fluxo demográfico de escravos, entre outras, ver: FLORENTINO, Manolo. **Em Costas Negras**: uma história do tráfico negreiro de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). São Paulo: Editora Unesp, 2014.

¹¹ BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012, p. 27.

¹² Id. p. 38.

atuação desta companhia, o contrato fora extinto e estimativas sugerem que a mesma foi responsável pela entrada de apenas 325 escravizados no Pará, entre os anos de 1691 a 1696, perfazendo uma média de 54 cativos ao ano.¹³

Entretanto, a experiência malsucedida com companhias de comércio não era novidade para moradores do Estado.

Antes da Companhia de Cacheu e Cabo Verde, a Coroa portuguesa já havia estabelecido contrato com a Companhia de Comércio do Maranhão, no qual era previsto a introdução de 500 escravizados por ano, ao longo de um prazo de 20 anos, o que resultaria no tráfico de 10 mil africanos para a Amazônia colonial portuguesa, ao longo do período. A instituição desta companhia esteve relacionada a uma lei geral de liberdade indígena, publicada em 1680. Logo, o papel dela seria o de suprir a força de trabalho na região Norte com africanos escravizados.

Sabe-se que a meta não fora alcançada em relação ao que havia sido previsto em contrato. Porém, não é possível precisar o número de cativos introduzidos no Pará durante a atuação desta Companhia (1682-1685), haja vista a disputa com a capitania do Maranhão pela mão de obra africana¹⁴ e o fim desta companhia ter sido determinado pela Revolta de Beckman (1684-1685).¹⁵ Todavia, os moradores continuaram solicitando “escravos da Guiné para as suas lavouras”, juntamente ao argumento da necessidade de “diminuição no preço por ser excessivo o que aí se dá por cada destes escravos”.¹⁶

Como se pode perceber, a introdução, ainda que irrisória, e a demanda por mão de obra negra escravizada para o Pará remontam as últimas décadas do século XVII. O fomento à agricultura na Amazônia portuguesa foi, neste primeiro momento, o principal motivo para a introdução de africanos na região, haja vista que, segundo argumentos da época, o Estado do Brasil só havia prosperado graças ao uso desta mão de obra. Na mesma medida, o comércio de africanos viabilizaria a reprodução do domínio militar português na região, permitindo recursos a Coroa e fazendo frente à “delicada situação financeira da Fazenda real”.¹⁷

Para que o empreendimento acontecesse, veio corroborar o incentivo da Coroa para a realização da atividade do tráfico de africanos para a região, a exemplo dos contratos com as duas companhias de comércio negreiro, caracterizando de modo muito diverso a sua atuação na

¹³ Não houve introdução de cativos no ano de 1694, pois o navio despachado de Cabo Verde naufragou. Cf.: BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012, p. 38.

¹⁴ Há uma estimativa de que, entre os 419 africanos introduzidos na Amazônia por meio do contrato com a Companhia entre 1682 e 1685, não menos que 10% foram introduzidos no Pará, isto é, 62 escravos, ficando 357 cativos no Maranhão. Cf.: BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012, p. 35.

¹⁵ CHAMBOULEYRON, *op. cit.*, 2006, p. 81.

¹⁶ SALLES, Vicente. **O Negro no Pará sob o regime da escravidão**. 3ª ed. rev. ampl. Belém: IAP, 2005. p. 43.

¹⁷ CHAMBOULEYRON, *op. cit.*, 2006, p. 80.

Amazônia portuguesa em comparação com outras regiões coloniais. Seu importante papel estendeu-se à definição, ao estabelecimento e à organização das rotas do tráfico, assim como socorreu aos moradores do Pará com subsídios para a aquisição dos africanos.¹⁸

Considerados como pobres pelas autoridades metropolitanas, os moradores da capitania do Pará alegavam não possuir condições de comprarem sem uma facilitação os africanos de que tanto necessitavam para suas roças e lavouras, condição que tem sido interpretada por pesquisas historiográficas mais recentes como uma estratégia utilizada pelos colonos ao “considerarem um desperdício de dinheiro a compra de escravos africanos, quando tinham a disposição milhares de trabalhadores índios na própria região”.¹⁹

A solicitação por africanos para abastecer as lavouras da região foi argumento presente em comunicações estabelecidas de modo constante, entre as autoridades metropolitanas e coloniais, e perdurou enquanto houve a necessidade desta força de trabalho na região. Os colonos estiveram dispostos a pagar por escravizados quando surtos epidêmicos varriam da região os indígenas escravizados, ou quando a legislação acerca da liberdade indígena proibia o uso dessa mão de obra, ou ainda quando a Metrópole determinou o seu uso exclusivo em expedições oficiais, em obras públicas e em empreendimentos de extração da madeira, o que não significou que os índios deixaram de sofrer com trabalhos compulsórios e que a importação de africanos dava conta da demanda local.²⁰

Uma carta encaminhada ao rei D. João V pelo capitão general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, por meio de consulta ao Conselho Ultramarino, em 1750, informava acerca do “deplorável estado” em que se encontrava o Pará, que padecia com a falta de mão de obra, pois desde 1749 – e mesmo em anos anteriores – uma epidemia de varíola tirou a vida de “Índios e mestissos” ou os impossibilitou ao trabalho, considerados como a principal mão de obra utilizada nas lavouras e fazendas da região.²¹

¹⁸ Id., p. 82.

¹⁹ SOUZA JUNIOR, José Alves de. **Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos**. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina. 2009. 427 f. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2009, p. 167. Conferir também SILVA, Marley. **A extinção da Companhia de Comércio e o tráfico de africanos para o Estado do Grão-Pará e Rio Negro (1777-1815)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará. Belém, 2012. 128 f.

²⁰ COELHO, *op. cit.*, 2005, p. 32.

²¹ O viajante Charles-Marie de La Condamine em viagem ao Pará, no ano de 1743, testemunhou a incidência de varíola sobre a população indígena e negra do Pará: “Notam no Pará que esta moléstia é ainda mais funesta nos índios nus, recém-vindos dos bosques para as missões, do que entre os índios vestidos, nascidos entre os portugueses, ou aí moradores a longo tempo [...] Os escravos negros, transportados da África, e que não tem os mesmos costumes, resistem melhor ao mal que os naturais do país.” Cf.: LA CONDAMINE, Charles-Marie de. **Viagem na América Meridional descendo o rio Amazonas**. Brasília, Senado Federal, 2000, pp. 113-114. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1045/580837.pdf?sequence=4> Acesso em 26 de janeiro de 2015.

Francisco Pedro Mendonça Gorjão, Governador e Capitão general do Estado do Maranhão na carta incluzida de vinte de seis de Abril do anno próximo passado da conta a V. Magde. por este Conselho do deplorável estado a q. se acha reduzida a cidade do Pará, Suas Aldeas e fazendas daqueles moradores pelo grande n. de Indios e mestiços que devorou se contagio que ali se contaminou, Representando a V. Magde. o damno inevitável a q. se poderá reduzir aquelle Estado com esta falta e de me parecer mui conveniente q. V. Magde. se digne ponderadas as razões q. reffere socorrer aquelle altíssimo povo mandando sem demora algumas carregações de escravos da Costa da Mina, Guiné e Ilhas de Cacheo com ordem de serem naquelas Cappitanias spendidos pelos moradores á proporção das suas lavouras e necessidade ficando obrigados os q. os receberem a pagar o custo a fazenda Real.²²

Desde o ano anterior, já era de conhecimento de D. João V a incidência da doença entre os moradores da capitania. Uma carta dos oficiais da Câmara de Belém havia sido encaminhada ao governante, solicitando socorro “por meio de Tropas de Resgate p. reparar tão grande dagno” e, como sendo essa medida insuficiente, “mandar alguns Navios de Pretos escravos” para a região,²³ na medida em que a solicitação por “carregações de escravos da Costa da Mina, Guiné e Ilhas de Cacheo” foi a solução encontrada para suprir a falta de trabalhadores indígenas e mestiços que haviam morrido ou estavam sem condições de trabalhar em decorrência da epidemia, a fim de conter o “damno inevitável a q. se pode reduzir aquelle Estado”.²⁴

Pouco mais de três meses após ter comunicado a D. João V sobre a ocorrência da doença, suas consequências e a necessidade de importação de mão de obra africana, em nova carta datada de 13 de agosto de 1750, o governador e capitão general voltou a comunicar sobre o quadro geral causado pela epidemia.

[...] está presentemente afligindo todos os moradores desta Capitania com os seus irremediáveis efeitos, pois reduzindo todos a mayor consternação com a morte dos seus escravos, não tem quem lhes apanhe os frutos das fazendas, q. são todos os seus deveres, nem quem vos faça Lavouras [...].²⁵

²² CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. João V sobre a carta do governador e capitão general do Estado do Maranhão [e Pará], Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, relatando a situação deplorável das capitanias daquele Estado face ao número elevado de índios vitimados pelas doenças contagiosas ocorridas naquela região, e solicitando a sua substituição por escravos negros de Angola, Guiné, Costa da Mina e Ilhas de Cacheu por sua robustez física, e obrigando os moradores a pagarem os direitos a Fazenda Real daquela capitania. AHU_ACL_CU_013, Cx. 31, D. 2976.

²³ Uma comunicação por meio de Carta ao rei D. João V sobre a ocorrência de epidemia no Pará já havia sido feita no ano de 1749, por meio dos oficiais da Câmara da Cidade de Belém. Cf.: CARTA dos oficiais da Câmara da cidade de Belém do Pará, para o rei [D. João V], solicitando a concessão de tropas de resgates para socorrer os moradores da capitania nas suas lavouras e culturas, devido à epidemia que tem feito perecer muitos escravos. AHU_ACL_CU_013, Cx. 31, D. 2917.

²⁴ AHU_ACL_CU_013, Cx. 31, D. 2976, já citado.

²⁵ CARTA do [governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará], Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, para o rei [D. João V], sobre o contágio que aflige os moradores daquela Capitania, proveniente de alguns navios negreiros ali aportados, e suas consequências nefastas junto da mão de obra e das culturas daquele Estado. AHU_ACL_CU_013, Cx. 31, D. 2982.

Expondo como argumento, em consequência desta falta de mão de obra, a carestia de alimentos: “[...] e por essa razão se tem experimentado huma fome conciderável de farinhas, chegando a custar o alqueire a mil e quinhentos rs., quando o seu preço ordinário era de Cruzado até cinco tostões em cacáo, e a esta proporção todos os mais viveres se reduzirão a mayor carestia, [...]”.²⁶

Para remediar o quadro geral em que se encontrava a capitania, o governador apelava para o “poderoso auxilio de V. Mage.” e reforçava sobre a necessidade de introduzir a mão de obra africana na região, “mandando por conta de sua Real fazenda socorrer os moradores com prontas carregações de escravos das Ilhas de Cacheu, Costa da Mina, e Guiné, tudo na forma que ponderey na referida carta”, haja vista que a permanência daquela situação levaria a prejuízos que iam além da carestia de alimentos, acarretando problemas inclusive no pagamento dos dízimos reais: “[...] pois do contrario certissimamente se chegue a ultima ruina desta Capitania, e da demora também hum grave prejuízo aos seus moradores, e considerável diminuição nos Dizimos de V. Mage. [...]”.²⁷

A previsão de ruína iminente a que estava sujeita a capitania, parece não ter causado o efeito esperado pelo governador, pois em resposta à carta de Mendonça Gorjão, de 16 de maio de 1750, o Conselho Ultramarino concordava com a solução então proposta pelo governador, de que “o meyo que se pode tomar para fornecer as Cappitanias do Pará e Maranhão de cultores q. supirão a falta dos Indios de q. o Governador dá conta hé a de se facilitar naquelas Cappitanias a introdução dos pretos de África, como já se praticou em outra occazião [...]”.²⁸ No entanto, apesar de concordar que a solução para a falta de mão de obra fosse a importação de africanos, o Conselho não concordou em incumbir à Real Fazenda os custos dessa importação e a forma sugerida foi então o contrato “com algum homem de negocio”:

Tambem parece ao Concelho q. pode convidar os homens de negocio introduzirem por sua conta alguns pretos nas ditas Cappitanias o segurar se lhe q. V. Magde. se não há de impor direitos alguns na entrada daquelas Alfandigas, e que só hão de pagar os pretos de Angola os direitos q. se achão na sahida daquele Reino.²⁹

Posterior as cartas e consultas encaminhadas ao rei D. João V, entre 1749 e 1750, seis embarcações carregadas com africanos escravizados chegaram ao Pará, entre 1752 a 1755, sob a responsabilidade de alguns “homens de negócio”, como forma de abastecer a capitania com

²⁶ Id., p. 3.

²⁷ Ibid., p. 4.

²⁸ AHU_ACL_CU_013, Cx. 31, D. 2976, já citado.

²⁹ Id. p. 5.

a força de trabalho escravizada.³⁰ Dentre estas carregações estiveram envolvidos os sujeitos que trouxeram aquele (ben)dito alvará e não o entregaram ao Provedor da Real Fazenda, Matias da Costa e Sousa, a exceção de Custódio Ferreira Góes, que o entregou ao provedor naquele ano de 1754 e que esteve envolvido nesta trama e em outra, também relativa ao funcionamento do comércio negreiro para a capitania do Pará, que acabou levando-o a prisão.

As embarcações “Divina Providência e Santo Antonio”, “N. S. do Monte do Carmo e S. José”, “S. Margarida e Almas” e “N. S. do Bonsucesso e S. Antonio” fazendo viagens na rota que começava em Lisboa, passando pelos portos africanos de Bissau e Cabo Verde para apreensão e abastecimento de africanos e entregando cativos no Estado do Maranhão, foram responsáveis pela introdução de 1.007 africanos na capitania do Pará, entre 1752 a 1755, e foram as últimas viagens da iniciativa particular a participar diretamente do comércio negreiro para a região, antes da instituição da Companhia de Comércio, a qual monopolizou esta atividade durante grande parte da segunda metade do século XVIII.

Os dados existentes e relativos a estas viagens ainda fazem parte do quadro geral que caracterizou o tráfico negreiro para o Estado do Maranhão, até a primeira metade do setecentos, como irregular e modesto. No entanto, estas viagens serão analisadas seguidamente, pois como já dito, foram as últimas realizadas antes do monopólio da empresa pombalina, voltando este comércio a ser realizado livremente somente com o fim desta exclusividade, a partir de 1778. Alguns dos proprietários e capitães daquelas embarcações estiveram envolvidos em polêmicas relacionadas ao funcionamento do comércio negreiro na região; além do fato de que parte destes africanos escravizados já começavam a compor a população negra que iria se estabelecer na capital do Pará e caracterizar Belém em dois aspectos.

O primeiro se relaciona ao fato de que a escravidão urbana em Belém se tornou negra, dadas as necessidades de uso da força de trabalho de africanos e afrodescendentes também no espaço urbano. Os números de população e as atividades e serviços nos quais os cativos negros estiveram inseridos nos mostrarão esse aspecto. O segundo tem relação com o fenômeno da mestiçagem, identificado entre os habitantes da cidade e para a qual contribuiu o grupo de africanos desembarcados no Pará, os quais tornaram-se habitantes da capital, dando origem a gerações e gerações de sujeitos mestiços classificados de formas variadas em função, principalmente, da cor da pele e que tornaram Belém uma cidade cada vez mais negra e mestiça, com o passar do tempo.

³⁰ As carregações as quais faço referência fazem parte da base de dados *The Trans-Atlantic Slave Trade Database Voyages*, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <http://www.slavevoyages.org/tast/database/search.faces> Acesso em 20 de jan. 2015.

1.2. “Os homens de negocio” no tráfico de africanos para o Pará.

O navio “Divina Providência e Santo Antonio” comandado pelo capitão João da Silva Ledo, que também era o proprietário da embarcação, saiu de Lisboa em oito de julho de 1752, rumo às Ilhas de Cabo Verde da região do Barlavento, região ocidental do continente, para adquirir africanos escravizados que seriam vendidos na América, em especial na praça comercial do Pará, na Amazônia colonial portuguesa.³¹

Naquele porto africano foram embarcados 169 pessoas, vindo a desembarcar no Pará 150, entre homens e mulheres, o que significa que 19 morreram ao longo da viagem, com uma taxa de mortalidade de 11,2%, em virtude dos riscos intrínsecos a travessia, tais como ataques de corsários, naufrágios e pelas próprias condições do navio negreiro. De acordo com Manolo Florentino, as mortes a bordo podiam estar associadas a fatores como a escassez de alimentos e água, aos maus tratos físicos sofridos, a superlotação, as enfermidades e até mesmo ao medo sentido pelos africanos que “minava a resistência física, moral e espiritual de contingentes formados muitas vezes por fatigados prisioneiros de guerra”.³²

Ainda no ano de 1752, em 11 de setembro, outra embarcação saiu de Lisboa rumo a Bissau e às Ilhas de Cabo Verde. A embarcação “N. S. do Monte do Carmo e S. José (a) Tejo”, comandada pelo capitão Filipe Gonçalves e de propriedade de José Alvares Torres, teve como principal lugar de desembarque a capitania do Maranhão, levando para a região 316 africanos, entre os quais 282 desembarcaram, havendo, portanto, 34 perdas ao longo da travessia (10,75% de taxa de mortalidade).³³ Ao aportar na região amazônica portuguesa, possivelmente uma parte dos desembarcados também foi introduzida no Pará, registrado como o segundo lugar de desembarque, que continuava recebendo africanos da costa ocidental, especialmente da região

³¹ Informações da Viagem 41238, Divina Providência e S Antônio, 1752, disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/41238/variables> Acesso em 20 de janeiro de 2015.

³² Sobre o comércio negreiro e os riscos envolvendo o mesmo, incluindo as mortes a bordo, ver: FLORENTINO, *op. cit.*, 2014, p. 152; RODRIGUES, Jaime. **De costa a costa**: escravos e tripulantes no tráfico negreiro (Angola – Rio de Janeiro, 1780-1860). Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2000. Sobre a disseminação de doenças nos navios negreiros, especialmente de varíola, ver: SÁ, Magali Romero. A “peste branca” nos navios negreiros: epidemias de varíola na Amazônia colonial e os primeiros esforços de imunização. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**. São Paulo, vol. 11, p. 818-826, dez. 2008. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1415-47142008000500008> Acesso em 30 de jan. 2016.

³³ Informações sobre a Viagem 41246, NS do Monte do Carmo e S José (a) Tejo, 1752, disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/41246/variables> Acesso em 20 de janeiro de 2015.

da Senegâmbia, onde os portugueses criaram as feitorias de Bissau e Cacheu, no século XVII, além do domínio do comércio negreiro exercido em Cabo Verde.³⁴

O fato do navio “N. S. do Monte do Carmo e S. José (a) Tejo” efetuar desembarques em dois lugares diferentes, Maranhão e Grão-Pará, leva a crer que pelo menos metade daqueles 282 africanos fora introduzida no Pará, ou seja, 141 indivíduos, seguindo a lógica do comércio de africanos para Amazônia portuguesa que previa a distribuição em partes iguais de escravizados entre as duas capitanias, desde o século XVII.

[...] E porque os Officiaes da Camara do Gram Pará me representarão tambem [sic] a grande necessidade que aquella Capitania tem de escravos para o trabalho das lavouras de que depende o augmentarem [sic] se os engenhos do Assucar [sic] em utilidade daquelles moradores e das rendas reaes, Me pareceu ordenar-vos que dos escravos que se meterem nesse Estado façaes [sic] igual repartição assim na escolha, como no numero delles, ficando a metade nessa Cidade do Maranhão e a outra a metade va para a Capitania do Pará, a qual repartição não somente faça pelos Senhores de engenho, mas [sic] tambem pelos lavradores.³⁵

Sobre a viagem da embarcação “N. S. do Monte do Carmo e S. José (a) Tejo”, em 1752, realizando desembarques tanto no Maranhão quanto no Pará e, com base na historiografia que defende a divisão em partes iguais dos africanos traficados para estas duas capitanias, é possível supor que neste mesmo ano foram introduzidos no Pará 291 cativos, ou seja, a soma daqueles 150 africanos introduzidos pelo navio “Divina Providência e Santo Antonio” mais os 141 traficados na segunda parada que o “N. S. do Monte do Carmo e S. José (a) Tejo” fez no Pará. E nesta viagem que fez o “Penque pequeno”, também conhecido como o “Tejo”, o seu capitão omitiu aquele Alvará a Matias da Costa e Sousa, Provedor da Real Fazenda do Pará.

No ano seguinte, em 1753, mais uma viagem foi registrada pelo “Nossa Senhora do Monte Carmo e São José” rumo a Amazônia portuguesa. No entanto, a embarcação aparece nos registros do *Slave Voyages* como sendo de propriedade de José da Silva Costa, sem identificação do seu capitão. Adquirindo africanos em Bissau, partiu para a Amazônia com 169 pessoas, mesma quantidade que havia sido embarcada na viagem realizada no ano anterior. O número de desembarcados também foi o mesmo: 150, o que significa que o número de perdas

³⁴ Na segunda metade do século XVII, o domínio português na Senegâmbia sofreu um recrudescimento, quando se criou na região uma disputa por zonas de influências entre holandeses, franceses, ingleses e os próprios portugueses. Eliminados do Norte, os portugueses foram se estabelecer nos rios do Sul, criando as feitorias de Bissau e Cacheu, além do domínio já exercido pelos lançados nas Ilhas de Cabo Verde. Ver: OGOT, Bethwell Allan (ed.) **História Geral da África, V: África do século XVI ao XVIII**. Brasília: UNESCO, 2010, p. 320-324.

³⁵ Livro Grosso do Maranhão, p. 156-157 *apud* SILVA, Maria Celeste Gomes da. Rotas negreiras e comércio de africanos para o Maranhão colonial, 1755-1800. **Anais Eletrônicos do 5º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**. Santa Catarina, 2013. 20 p. Disponível em: <http://labhstc.paginas.ufsc.br/files/2013/04/Maria-Celeste-Gomes-da-Silva-texto.pdf> Acesso em 11 de março de 2017.

também foi o mesmo: 19 africanos (11,2% de taxa de mortalidade), sendo o Pará o principal lugar de desembarque, ainda que o primeiro local tenha sido a capitania do Maranhão.³⁶

Fica evidente, mais uma vez, que da região da Senegâmbia eram originários os africanos desembarcados no Pará e que, assim como na viagem do ano anterior, possivelmente houve a divisão em partes iguais dos desembarcados entre as duas capitanias, apesar de que, para o ano de 1753, o historiador Domingues da Silva considera não ter havido registro de desembarques no Maranhão.³⁷ Houve também, mais uma vez, a omissão por parte do proprietário, do alvará que deveria ter sido entregue aos provedores do Pará e Maranhão.

Em novembro de 1753, uma nova embarcação saiu de Lisboa rumo a Amazônia, não sem antes aportar no continente africano para obtenção de mão de obra. Dessa vez foi a corveta “S. Margarida e Almas”, propriedade de Custódio Ferreira Góes, e comandada pelo capitão José Gomes Ribeiro, que desembarcou no Pará africanos originários de Bissau, ainda no mesmo ano. Saídos 297 indivíduos, chegaram 277 na capitania, o que significa que 20 pessoas (6,7% de taxa de mortalidade) padeceram com os problemas decorrentes da travessia e os que chegaram, engrossaram a fileira de africanos oriundos da Senegâmbia.³⁸

Com base nas informações de ambas as viagens, em 1753, o número de africanos ingressos no Pará mais uma vez se modifica. O fato do “Nossa Senhora do Monte Carmo e São José” ter realizado duas paradas, a primeira no Maranhão e a segunda no Pará, direciona a análise mais uma vez para a questão da distribuição em partes equivalentes entre as duas capitanias, o que significa que 75 africanos foram introduzidos no Pará e os outros 75 no Maranhão. Dessa forma, somando os 75 cativos ingressos pela primeira embarcação aos 277 ingressos pelo “S. Margarida e Almas”, 352 africanos desembarcaram no Pará, em 1753.

Para além da questão dos números de africanos introduzidos na capitania neste ano, a viagem da corveta teve como importância a elucidação do caso do alvará, assim como o seu proprietário foi uma personagem importante no funcionamento da atividade do tráfico negreiro, especialmente em relação à questão da facilitação (ou não), por parte da Fazenda Real, na aquisição de africanos escravizados pelos moradores do Pará; e do futuro deste comércio na região, com a possibilidade de criação de uma companhia de comércio que viesse regular o negócio e retirar do mercado os comerciantes que até então o comandavam.

³⁶ Informações da Viagem 19705, N. S. do Monte Carmo e S José, 1753, disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/19705/variables> Acesso em 20 de janeiro de 2015.

³⁷ “[...] Domingues da Silva informou que em 1701, 115 africanos cativos foram entregues; em 1703, 170; em 1714, 356; em 1715, 85; em 1740, 69; em 1741, 7; em 1743, 92; em 1752, 282; em 1755, 150.” Cf.: BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012, p. 44.

³⁸ Informações da Viagem 41173, S Margarida e Almas, 1753. Disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/41173/variables>. Acesso em 20 de janeiro de 2015.

Em requerimento de 03 de novembro de 1753, Custódio Ferreira Góes escreveu ao rei D. José I, solicitando provisão de Vossa Majestade para poder introduzir no Pará e no Maranhão 160 africanos da Costa da Guiné, os quais seriam resgatados pelo corveta “S. Margarida”, assim como carregar com os “frutos da terra” o navio para seguir viagem de volta ao Reino. O negociante apoiava-se nas resoluções de 16 de outubro e de 27 de novembro, ambas de 1752, para isentar-se de pagar os direitos sobre os africanos ao introduzi-los no Estado, assim como “na conçulta grande sobre o melhorar e fortificar o Estado do Maram. e Pará”.³⁹

Em 12 de novembro de 1753, foi então concedida a provisão a Custódio Ferreira “p. mdar. o seu Navio por invocam Santa Margarida a Guiné resgatar Escravos, e da li os conduzir p. o Maram. e Pará”.⁴⁰ Então em 27 de novembro, o navio partiu de Lisboa para Bissau e desembarcou no Pará os 277 africanos acima mencionados, ainda no mesmo ano, o que significou que a corveta extrapolou a lotação de cativos que havia sido indicada “pelo Patrão mor em 160 escravos”.⁴¹

Passados três meses da chegada da embarcação, em ofício de 06 de fevereiro de 1754, Matias da Costa e Sousa deu conta para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a carga que o “Santa Margarida e Almas” transportou de volta para o Reino, abastecida com os “frutos da terra” de que falava Custódio Ferreira, ou seja, cacau, café, salsa, cravo grosso, cravo fino, algodão, entre outros, após trazer ao Pará a mão de obra então necessária. Entretanto, comercializar africanos e outras mercadorias pelos portos de Cacheu, Cabo Verde e Bissau não era tão fácil quanto pretendiam os “homens de negócio”, no que diz respeito à isenção no pagamento dos direitos sobre os traficados.

Foi pela corveta “S. Margarida”, que voltou a cidade de Belém em março de 1754, “vinda do Porto de Bizau em direitura ao Maranhão carregada de pretos, e da li a esta Cidade [Pará]”,⁴² que chegou um alvará datado de sete de julho de 1714, endereçado ao Provedor da Fazenda Real, sobre o pagamento de direitos sobre as “fazendas e cabeças” que traziam os navios saídos de Cacheu ou dos portos das Ilhas de Cabo Verde, em direção ao Brasil.⁴³

Segundo Nireu Oliveira Cavalcanti, os incentivos ao tráfico pela Costa da Mina remontam ao contrato com a Companhia de Cacheu, fundada em 1675. Por alvará de 1703, o rei permitiu aos comerciantes da Bahia e de Pernambuco que suas embarcações fizessem a rota

³⁹ REQUERIMENTO de Custodio Ferreira Góis para o rei [D, José I], solicitando provisão para não pagar direitos sobre os escravos que trouxera da Costa da Guiné para as capitanias do Pará e Maranhão a bordo do seu navio “Santa Margarida”. AHU_ACL_CU_013, Cx. 35, D. 3272.

⁴⁰ Id. p. 5.

⁴¹ Ibid. p. 4.

⁴² AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3372, já citado.

⁴³ Id. p. 2.

para a Costa da Mina e Cabo Verde e, no ano seguinte, em 1704, baixou o alvará que o Provedor Matias da Costa e Souza só tomou conhecimento cinquenta anos depois, em 1754.⁴⁴

A carta foi encaminhada de Cabo Verde pelo Doutor Custódio Correa de Matos que, nesta ocasião, se achava “em diligencia do serviço de S. Mage. ocupando juntamente o cargo de Provedor da Fazenda deles”. O Alvará dava conta de “que todos os Navios que forem a Cacheu ou dos portos subordinados ao Governo das ditas Ilhas de Cabo Verde antes que passem a fazer o seu negócio tomem aquella Ilha, e tornem a ella para despacharem, e pagarem os direitos que devem das fazendas e cabezas que trouxerem”.⁴⁵

Apesar de o alvará ser de 1714 e, de acordo com Cavalcanti, de 1704, era desconhecido pelo Provedor da Fazenda Real do Pará, em razão dele não ter sido entregue a ele nas duas ocasiões em que o navio “Nossa Senhora do Monte Carmo e São José” aportou na capitania. Primeiro em 1752, com o capitão Filipe Gonçalves, cujo proprietário era Jozé Alvares Torres, “homem de negócio” e morador de Belém. Depois em 1753, com o proprietário José da Silva Costa que “não entregou nem ao Provedor do Maranhão, nem a mim”, sem contar a alegada certa falta de costume com a chegada e desembarque de “Navios de pretos”.

O fato de os navios saírem das Ilhas de Cabo Verde sem efetuarem o pagamento dos direitos incorria “na pena de pagarem os direitos dobrados em qualquer dos portos dele a que forem, além dos que nelles deverem pagar [...]”. Já tendo conhecimento do dito alvará, Matias da Costa e Souza resolveu colocá-lo em prática cobrando os direitos dobrados de escravizados ao próprio “S. Margarida”, navio que trouxera a notícia do Alvará:

[...] cujo alvará fiz logo regular nos livros desta Provedoria dando-lhes execrezas (?) no mesmo Navio que o trouxe por ter faltado ao Seo Capitão ao cumprimento dele [...] da Cobrança, não so dos escravos com que aqui chegou mas também dos que vendeo no Maranhão para onde trouxe a mesma recommendação e Alvará, [...].⁴⁶

Desta viagem algumas conclusões podem ser tiradas. A primeira é que, de acordo com o ofício do Provedor do Pará, as cópias do alvará de 1714 eram entregues pelo Ministro de Cabo Verde “a todos os navios que ali vaõ para as trazerem aos provedores das terras do Brazil para onde vinham”,⁴⁷ sendo então omitido pelos capitães e proprietários de navios negreiros que vinham para a Amazônia portuguesa, resultando na falta de pagamento dos direitos nos portos

⁴⁴ CAVALCANTI, Nireu Oliveira. O comércio de escravos novos no Rio setecentista. In: FLORENTINO, Manolo (org.). **Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 15-77.

⁴⁵ AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3372, já citado.

⁴⁶ Id. p. 4.

⁴⁷ Ibid. p. 2.

de saída, pelo menos até a chegada da cópia do alvará, em 1754. A segunda é que, ao entregar o alvará a Matias da Costa e Souza, o dono da corveta incorreu no pagamento dos direitos dobrados, pois não havia pago os direitos sobre os africanos saídos de Bissau, de onde vinham mais uma vez para o Pará e Maranhão. A terceira conclusão é a de que em 1754 houve desembarque de no mínimo 160 africanos na região, considerando a lotação mínima do “São Margarida”. Significa supor, portanto, que pelo menos 80 africanos foram introduzidos no Pará, já que a corveta saiu de Bissau em direção ao Maranhão e depois aportou em Belém, carregando o bendito alvará e mais cativos.

Finalizando as viagens feitas para o Estado do Maranhão até o ano de 1755, mais duas carregações com africanos cativos aportaram na região. A primeira chegou pela galera “N. S. do Bonsucesso e S. Antonio”, cujo capitão era Jacinto Rodrigues. Esta embarcação trouxe para o Pará, único lugar de desembarque, 316 africanos adquiridos em Bissau, chegando ao destino final 284 pessoas, número que indica 32 mortes ao longo do trajeto (10% de taxa de mortalidade), numa viagem que teve início em 21 de dezembro de 1754 e terminou em 1755, sendo desconhecida a data da chegada.⁴⁸

A segunda carregação de que se tem informação chegou ao estado neste mesmo ano, trazendo africanos de Bissau e o único lugar de desembarque foi o Maranhão. O nome da embarcação é desconhecido. No entanto, sob o comando do capitão José da Silva Costa – o que é um indício de que o navio que fez esta viagem possa ter sido o “N.S. do Monte Carmo e S. José” – foram adquiridos em Bissau 169 africanos, entre os quais 150 desembarcaram no destino.⁴⁹ Ambas as carregações continuavam trazendo para a Amazônia portuguesa africanos oriundos da região do Atlântico equatorial.

No Quadro I podemos visualizar informações gerais sobre as viagens realizadas por cada uma das embarcações mencionadas até aqui, tais como o ano e o tempo de duração das viagens, nomes de capitães e proprietários, quantidade de africanos embarcados, desembarcados e mortos durante o trajeto, quantidades de desembarques por ano, o total de desembarcados, entre 1750 a 1755, além dos portos de origem.

⁴⁸ Informações da Viagem 41240, N. S. do Bonsucesso e S. Antonio, 1755, disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/41240/variables>. Acesso em 20 de jan. 2015.

⁴⁹ Informações da Viagem 41787, embarcação de nome desconhecido, 1755, disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/41787/variables>. Acesso em 20 de jan. 2015.

QUADRO I
Viagens para o Pará (1750-1755)

Ano	Embarcação	Capitão	Proprietário	Duração da Viagem	Porto de origem	Embarcados	Desembarcados	Mortes	Desembarque/Ano
1752	Divina Providência e Santo Antonio	João da Silva Ledo	João da Silva Ledo	Julho -1752	Ilhas de Cabo Verde	169	150	19 (11,2%)	291
	N. S. do Monte Carmo e S. José (a) Tejo	Filipe Gonçalves	José Alvares Torres	Setembro -1752	Bissau/ Ilhas de Cabo Verde	316	141	34 (10,75%)	
1753	N. S. do Monte do Carmo e S. José	Não consta Informação	João da Silva Costa	Não consta Informação	Bissau	169	75	19 (11,2%)	352
	S. Margarida e Almas	José Gomes Ribeiro	Custódio Ferreira Góes	Novembro - Dezembro	Bissau	297	277	20 (6,7%)	
1754	S. Margarida e Almas	José Gomes Ribeiro	Custódio Ferreira Góes	Março -1754	Bissau	160	80	Não consta Informação	80
1755	N. S. do Bonsucesso e S. Antonio	Jacinto Rodrigues	Não consta Informação	Dezembro/1754-1755	Não consta Informação	316	284	32 (10%)	284
Total de Africanos Desembarcados									1.007

Fonte: <http://www.slavevoyages.org/tast/database/search.faces>; Arquivo Histórico Ultramarino, *Projeto Resgate*.

Acerca destas viagens, algumas conclusões podem ser feitas, considerando-as inclusive para viagens anteriores e que, possivelmente, tinham funcionamento semelhante. Em primeiro lugar, a presença de africanos escravizados na capital do Pará já era uma realidade. Contudo, até meados do século XVIII, a presença e importância da população indígena apontam para a existência de uma sociedade escravista de origem indígena, quando se sabe que o uso desta força de trabalho serviu de base para o desenvolvimento da economia e das relações sociais e a presença de africanos escravizados caracterizava-se, ainda, marginalmente nesta sociedade.¹⁰⁸

Esta situação sofreu mudanças na segunda metade do século XVIII. Projetos políticos e econômicos desenvolvidos durante do reinado de D. José I, como a Lei de Liberdade Indígena (1755), a criação da Companhia de Comércio (1755) e a instituição do Diretório (1758), mudaram o *status* dos habitantes indígenas na agenda política da administração pombalina na região, enquanto a escravidão negra e sua disseminação no Grão-Pará passou a ser uma questão que visava o desenvolvimento econômico, num contexto marcado também pela incidência de epidemias e a diminuição da oferta de mão de obra nativa. No século XIX, já é possível afirmar que na capital do Pará existia uma sociedade escravista de origem africana, quando metade da população era escravizada e os mundos do trabalho apoiavam-se, principalmente, na força de trabalho de africanos e afrodescendentes escravizados, como se verá adiante.

Em segundo lugar, por ser uma atividade custosa e levada adiante pela iniciativa particular, ainda que houvesse o apoio da Real Fazenda, como se vê nos requerimentos e cartas apresentadas anteriormente, somente uma a duas viagens foram registradas nos anos em que houve desembarques no Pará, o que aponta para a irregularidade no fornecimento da mão de obra africana para a região amazônica portuguesa, resultando na falta de costume diante da movimentação destas embarcações no porto de Belém, apontada anteriormente em depoimento por Matias da Costa Souza.

Em terceiro lugar, pelo fato de serem utilizadas embarcações de pequeno a médio portes, devido à pouca profundidade dos portos africanos que não permitiam “a ancoragem de navios de maior calado”,¹⁰⁹ a capacidade de lotação das embarcações também era baixa, ainda que tenham havido casos de superlotação – como o que ocorreu com a corveta “S. Margarida” no ano de 1753 – pois os navios ainda tinham que transportar alimentos e água que seriam

¹⁰⁸ Os escravos de origem africana eram apenas mais uma força de trabalho entre outras nesta sociedade, pois eles estavam a margem dos processos produtivos centrais. Quando houve a necessidade de incrementar a economia da região, o número de escravizados negros aumentou acentuadamente, devido ao tráfico transatlântico, se tornando a maior parte da força de trabalho, assim como a maioria da população. Sobre sociedades com escravos e sociedades escravistas e suas características, ver: BERLIN, Ira. **Gerações de Cativoiro**. Rio de Janeiro: Record, 2006, p. 21-22.

¹⁰⁹ RODRIGUES, *op. cit.*, p. 168-169.

consumidos a bordo, havendo ainda os agravantes de perdas humanas desde o solo africano – no que diz respeito às mortes ao longo do deslocamento das zonas de captura no interior até a costa africana, e a espera em portos e barracões, – bem como as perdas a bordo que variaram entre 6% a 11% sobre o total dos africanos embarcados.¹¹⁰

Em quarto lugar, o predomínio na aquisição de cativos dos portos da região ocidental africana, incluindo os portos da Senegâmbia na Alta Guiné: Bissau e Cacheu, Cabo Verde, além de Serra Leoa, teve relação com as correntes marítimas e atmosféricas mais favoráveis (ou não) a navegação.

A parte da rota entre a África e o Brasil durava não menos que 30 dias, quando os fatores climáticos estavam favoráveis, e até 90 dias quando estavam desfavoráveis. Os ventos alísios, “ventos regulares que sopram constantemente, em superfície, das regiões de altas pressões atmosféricas subtropicais, situadas em ambos os hemisférios nas latitudes de aproximadamente 30°, para as de baixas pressões próximas à linha do Equador”, ao se encontrarem nas proximidades do linha do Equador, por onde passavam as embarcações na rota entre a África e o Grão-Pará e Maranhão, configuravam a chamada Zona de Convergência Intertropical (ZCIT), caracterizada “por calmarias ou ventos fracos em razão do contínuo movimento ascendente do ar e conseqüente acentuada instabilidade com precipitação abundante acompanhada de raios e trovões”, especialmente entre fins de outubro a fins de março, o que poderia aumentar o tempo de viagem das embarcações.¹¹¹ Entretanto, a rota por esta região continuaria predominante durante a vigência da Companhia de Comércio, devido a questões político-administrativas.

Por último, como se vê nas cartas e representações enviadas a Coroa portuguesa, a solicitação para a introdução da mão de obra africana no Pará seria para atender demandas das lavouras e fazendas da região, o que resultaria, *a priori*, na ausência ou baixa presença de negros escravizados no núcleo urbano de Belém. Entretanto, uma parte destes cativos ficou na capital, formando uma população escravizada de origem africana que habitava as freguesias urbanas da Sé e Campina.

Mas estes africanos que ficaram na cidade, até meados do século XVIII, tornando-se habitantes da capital, ali inseriam-se por meio de um comércio caracterizado pela irregularidade das viagens e pela insuficiência no número de introduções, no tocante ao atendimento da demanda pela mão de obra africana cativa. Logo, a presença destes sujeitos na cidade também

¹¹⁰ FLORENTINO, *op. cit.*, p. 147.

¹¹¹ MACHADO, Théa Mirian Medeiros ET AL. As rotas marítimas do Brasil colônia, os suprimentos e as mercadorias a bordo. **Anais do I Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica**. Paraty, 16 p., 2011, p. 7-8. Disponível em: https://www.ufmg.br/rededemuseus/crch/simposio/MACHADO_THEA_MIRIAM_ET_AL.pdf Acesso em 11 de março de 2017.

pode ser caracterizada como irregular e insuficiente para atender as necessidades e demandas dos moradores. Situação reconfigurada pela dinâmica do comércio negreiro, a partir da segunda metade deste século e primeiras décadas do século XIX, via atuação da Companhia de Comércio e de negociantes particulares, que voltaram a atuar diretamente neste ramo com o fim do monopólio desta empresa comercial.

Com o funcionamento da Companhia de Comércio, “os homens de negócio” perderam a liberdade em gerir o tráfico de africanos, assim como o comércio de gêneros, fazendas e outros produtos. Foram feitas mudanças na configuração da dinâmica de funcionamento das atividades de exportação e importação de gêneros e pessoas como um todo, o que incluiu: a reconfiguração das rotas do tráfico para a Amazônia portuguesa, a qual passou a receber africanos também da região centro-ocidental, especialmente de Angola; o aumento da frota naval para atender ao aumento do número de viagens que passaram a ser realizadas; o aumento no número de africanos embarcados, com vistas a atender a demanda dos moradores do Pará; e o conseqüente aumento do número de habitantes da capitania, em especial os da capital, principalmente dos negros escravizados que passaram a figurar como metade ou quase desta população, fazendo com que Belém se tornasse uma sociedade escravista de origem africana.

Portanto, antes que o monopólio da Companhia fosse instaurado, aqueles cinco primeiros anos de 1750 foram os últimos anos de contratos de assentos de particulares com a Real Fazenda, responsáveis pela introdução no Pará em 1752 de 291 africanos; em 1753, 352; em 1754, 80; em 1755, 284, somente voltando os negociantes “do Reyno”, “Dos diversos Portos, e Capitánias d’Brazil” e “do Pará” a comandar o tráfico de africanos “desde o anno de 1778, em que pela extinção da Compa. ficou livre o commercio”¹¹² até o ano de 1841, quando se tem o registro do último desembarque realizado no Pará, viagem realizada no contexto em que a atividade do tráfico transatlântico já era considerada ilegal.

No entanto, mesmo não podendo os negociantes particulares atuarem diretamente no comércio negreiro durante o monopólio da Companhia, houve casos em que conseguiram escamotear suas intenções no momento da compra de africanos, quando estes chegavam a Belém, ou ainda podem ter realizada a compra antecipada. Passando-se por lavradores, adquiriam africanos que depois seriam revendidos por preços superiores aos quais haviam sido comprados, causando prejuízo aos moradores, como foi o caso de Custódio de Freytas,

¹¹² MAPPA em que se mostra quaes tem sido as carregações d’Escravos, dirigidas para este porto, desde o anno de 1778, em que pela extinção da Compa. ficou livre o commercio, os anos em que se efectuarão, as Embarcações, e portos donde vierão, e o total dos mmos. Escravos importados ate o anno de 1791, já citado.

denunciado em ofício por Manuel Bernardo de Mello de Castro, governador e capitão general, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em 1759:

Também se me faz preciso dizer a V. Ex^a., que Custódio de Freytas comprou hum Lote de Sincoenta Pretos por preço de outenta mil reis cada hum, entrando grandes e pequenos, e não sendo este homem Lavrador, como V. Ex^a. muito bem sabe, mas sim um Mercador, necessariam.^c deve revender os dos. Pretos, que p.^a Este effeyto os comprou, e em consequência vemos os Moradores q. lhes comprarem a terem prejuízo dos avanços, q. lhe perceber, quando estes deveram ser em beneficio dos mesmos Moradores, q. devem comprar na Comp.^a; e não do poder dos particulares.¹¹³

1.3. A “Companhia do Grão Pará” e o incremento ao tráfico de africanos.

Reprezentaõ a V. Magde. os moradores da Cappnia. do Gram-Pará que empregando o Governador, e Cappm. Gnl.do Estado taõ acuidade do seu exemplarisimo Zello, em aplicar os meynos [...] a terrível mizeria, e lastima [...]; o que por falta de Escravos, prezetem. nos são reduzidos, e refletindo, com a sua alta [...], que pa. Conseguir este fim, não poderia [...] eficaz meyo, que o estabelecimento de huma Compa; [...] pa introdução dos Negros neste mesmo Estado, se resolveu aclamar-nos a sua presença, propondonos este importantíssimo negocio, digno objeto sem duvida, dos pensamentos de hum governador, em quem o intereze do serviço de V. Mage. E igual [...] do bem Cummum dos Povos.¹¹⁴

O anseio dos moradores da capitania do Grão-Pará na aquisição da mão de obra africana escravizada transformou-se, em 15 de fevereiro de 1754, em uma representação encaminhada ao rei D. José I, solicitando autorização régia para o estabelecimento de uma companhia de comércio com o objetivo de introduzir “Negros neste mesmo Estado”, como se pode ler no trecho acima do referido documento.

Tencionando a ampliação das possibilidades de aquisição de mão de obra africana escravizada – quando as epidemias ceifavam a força de trabalho local e os deferimentos para a realização das tropas de resgate eram dificultados pelo governador – a solicitação para o estabelecimento de uma companhia comercial era compreendida pelos moradores como uma forma de introdução dos negros cativos na capitania, sem que a mesma viesse a trazer qualquer tipo de conflito com os contratos por assentos estabelecidos entre particulares e a Coroa.¹¹⁵

¹¹³ OFÍCIO do [capitão general do Estado do Maranhão e Grão-Pará] Manuel Bernardo de Melo Castro para o [capitão general] Francisco Xavier Mendonça Furtado, sobre o número de escravos pretos que chegaram à capitania e o preço pelo qual foram vendidos. AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4105.

¹¹⁴ REPRESENTAÇÃO dos moradores da capitania do Pará para o rei [D. José I], queixando-se da falta de escravos e dos prejuízos causados à economia dos ditos moradores e. por isso, solicitam autorização régia para estabelecerem uma Companhia de Comércio, com o objetivo de introduzir os escravos negros necessários. AHU_ACL_CU_013_CX. 36, D. 3342.

¹¹⁵ Cf. AHU_ACL_CU_013, Cx. 31, D. 2917, já citado.

[...] por decreto de dezessete de Julho de mil setecentos e sincoenta e dois, de que remetemos a V. Mgde. a Copia, foi servido conceder-nos, que ainda que se ajustasse o assento dos Negros, poderemos estabelecer Exma. Compa. pa. Introdução deles, sem que os rematantes do contrato tiverem a liberde. de nos embaraçar [...].¹¹⁶

De acordo com as “mercês” solicitadas pelos moradores do Pará ao rei, estava o ambicioso (ou, de acordo com o ponto de vista, o ingênuo) plano de que a pretensa companhia tivesse unicamente a função de introduzir africanos escravizados no Pará, por um período de tempo estabelecido em trinta anos, assim como seria responsável pela comercialização das madeiras extraídas da capitania no Reino, como já havia sido feito no Maranhão, quando foi concedido a Pedro Jansen Muller o privilégio de introduzir em Lisboa, pelo tempo de dez anos, as madeiras produzidas em sua fábrica na capitania do Maranhão, “sem pagar direitos delas”.

[...] do mesmo modo seja servido conceder em favor da Compa. a mesma graça, por tempo de trinta anos, pa. que os Navios que aqui transportarem Negros carreguem em direitura pa. Lisboa Madeiras com a mesma Liberdade, com q’ o fazia o dito Pedro Jansen.¹¹⁷

Pouco mais de um ano dista a “representação, que a V. Magestade fizeraõ os habitantes da Capitania do Graõ Pará em quinze de fevereiro do anno próximo passado de mil setecentos e sincoenta e quatro”, sobre a necessidade da fundação de uma companhia de comércio, “animados de fazerem um grande serviço a Deos, a V. Magestade, ao bem commum e a conservação daquelle Estado” e o estabelecimento da mesma por D. José I, em 6 de junho de 1755, “Havendo V. Magestade por bem sustentar a dita companhia com a confirmação [...]”.¹¹⁸

Para o funcionamento da chamada “Companhia do Graõ Pará” foi estipulada uma série de “privilegios” que iam além da “introdução dos Negros neste mesmo Estado” e da exportação das madeiras da região. Tais privilégios passaram a regular o comércio de todos os gêneros exportáveis pela capitania, incluindo a madeira, assim como o estanco do comércio de produtos importados do Reino, como forma de acabar com a exclusividade do comércio de alguns produtos por determinados comerciantes, especialmente sal, vinhos e vinagres, e a prática abusiva da venda dos mesmos a preços exorbitantes.¹¹⁹ Assim como passou a “exclusivamente

¹¹⁶ AHU_ACL_CU_013_CX. 36, D. 3342, já citado.

¹¹⁷ Id. p. 5.

¹¹⁸ CARTA do [juiz adjunto do Bairro de Santa Catarina em Lisboa], José Antonio de Oliveira Machado, e do [desembargador e deputado da Mesa de Consciência e Ordens], Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira para o rei [D. José I], sobre o processo instaurado a nove indivíduos, que, identificando-se como deputados da Mesa do Comércio ou do Bem Comum na capitania do Pará, desobedeceram ao decreto régio de criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, devendo, por isso, ser presos sob a acusação de Lesa Majestade. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3643.

¹¹⁹ SOUZA JUNIOR, *op. cit.*, 2009, p. 335.

introduzir os referidos escravos negros nas sobreditas duas Capitanias, e vendellos nelas pelos preços, em que se ajustar, pagando os costumados direitos á Real Fazenda de V. Magestade”, condição que valeu pelo prazo de vinte anos, tempo em que perdurou o monopólio comercial da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, com a possibilidade de prorrogação por mais dez anos, “parecendo á Companhia suplicallo assim, e sendo V. Magestade servido concederlhos”.¹²⁰

No entanto, a instalação da dita companhia não foi consensual entre os moradores e/ou comerciantes. Por meio de um requerimento de setembro de 1755, encaminhado a D. José I pelos deputados da Mesa de Comércio ou do Bem Comum da capitania, alguns homens expressaram a sua contrariedade acerca da instalação da Companhia de Comércio e o prejuízo que causaria aos negócios dos envolvidos. Dentre eles estavam cinco deputados, a saber: Antonio Marques Gomes, Custódio Nogueira Braga, Ignacio Pereira de Souza, Mathias Correa de Aguiar e Manoel Antonio Pereira. O documento foi elaborado pelo advogado João Thomas de Negreiros e o assinaram, além dos cinco deputados e do advogado, mais três negociantes: Antônio Alves Reis, Belcheor de Araujo Costa e um sujeito já conhecido nestas páginas: Custódio Ferreira Góes, o proprietário da corveta “S. Margarida” que esteve envolvido na história do Alvará.

O protesto contra a instalação da Companhia não terminou bem para os envolvidos. Todos foram acusados, julgados e condenados pelo crime de lesa-majestade.¹²¹ O negociante Custódio Ferreira Góes foi condenado a pena de três anos na Torre de Moncorvo, mas voltaria a atuar no comércio negreiro internacional dentro de um período de dois anos. Em 1757, a embarcação “S. Margarida e Almas” de sua propriedade e comandada pelo capitão José Gomes Ribeiro, introduziu 277 africanos escravizados em Lisboa, após adquirir 297 deles em Bissau.¹²² Os processos e condenações dos moradores e/ou comerciantes significou o fracasso no impedimento da instalação da companhia, a qual atuou no giro do comércio da Amazônia portuguesa pelo tempo de vinte e dois anos.

O estabelecimento da Companhia Geral de Comércio, em 1755, definiu a atividade do tráfico negreiro entre a Amazônia colonial portuguesa e a África como regular, haja vista o número de viagens ao longo do período de monopólio, assim como o número de africanos traficados, fazendo com que a média anual de entrada de africanos na região desse um salto

¹²⁰ “Instituição da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão.” Cf.: CARREIRA, Antonio. **A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão**. vol. 2. Documentos. São Paulo: Editora Nacional, 1988, p. 9-25.

¹²¹ SOUZA JUNIOR, *op. cit.*, 2009, p. 336.

¹²² Informações sobre a Viagem 41176, S. Margarida e Almas, 1757. Disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/41176/variables> Acesso em 20 de março de 2015.

significativo, passando de algo em torno de 24 indivíduos, entre o final do século XVII e a primeira metade do século XVIII, para pouco mais de 800 escravizados ao ano, até 1778, quando foi decretado o fim do monopólio comercial. Mas já havia sido possível, ao longo deste período, a formação de uma escravidão de origem africana na capital do Pará.¹²³

A primeira viagem de que se tem notícia, realizada pela Companhia rumo ao Pará, foi feita pela embarcação “São José”, que saiu de Lisboa em 31 de dezembro de 1755, responsável pelo transporte e desembarque de 94 africanos saídos de Cacheu, no ano seguinte.¹²⁴ Daí em diante, durante o monopólio comercial, foram realizadas entre uma até sete viagens anuais, resultando num expressivo volume de entrada que, de acordo com Bezerra Neto, compreende pouco mais de 800 cativos ao ano e, de acordo com a pesquisa que eu realizei na base do banco de dados do *Slave Voyages*, também compreende cerca de 800 escravizados, anualmente.

A opção em analisar somente este banco de dados foi devido a sua própria constituição, que reúne diversas fontes e referências sobre o tráfico para o Pará, entre elas, as clássicas obras do português Antônio Carreira;¹²⁵ a obra pioneira de Anaíza Vergolino-Henry e Napoleão Figueiredo sobre a presença do africano na Amazônia;¹²⁶ passando pelos arquivos do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (ANTT), Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, Junta do Comércio; os arquivos da Biblioteca Municipal de Luanda; até a série de documentos avulsos pertencentes ao acervo do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), incluindo Pará, Guiné, Cabo Verde; entre outras; o que me fez chegar ao número total de 17.611 africanos introduzidos no Pará, ao longo da vigência do exclusivo comercial da Companhia, número que correspondeu a entrada anual de 800 africanos escravizados. Quantitativo bem próximo ao identificado por Bezerra Neto.

Analisando as obras de autores que já se debruçaram sobre o tema, as divergências numéricas sobre o total de africanos introduzidos na Amazônia colonial, no tempo da Companhia, são comuns, devido à variedade de fontes as quais os autores tiveram (ou não) acesso, como pode ser visto no Quadro II.

¹²³ Sobre os dados do tráfico para o período anterior e durante a atuação da Companhia de Comércio ver: BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012, p. 49.

¹²⁴ Informações sobre a Viagem 9053, S José, 1755, disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/9053/variables> Acesso em 20 de março de 2015.

¹²⁵ CARREIRA, Antonio. **As Companhias Pombalinas do Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba**. Lisboa: Presença, 1982; CARREIRA, Antonio. **As companhias pombalinas de navegação: comércio e tráfico de escravos entre a Costa Africana e o Nordeste brasileiro**. Bissau: Centro de Estudos da Guiné Portuguesa, 1969.

¹²⁶ VERGOLINO-HENRY, Anaíza & FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. **A Presença Africana na Amazônia Colonial: uma notícia histórica**. Belém: Arquivo Público do Pará, 1990.

Quadro II
Quantitativo introduzido pela Companhia de Comércio registrado pela Historiografia

Autor (a)	Total de escravos introduzidos	Escravos introduzidos no Pará	Escravos introduzidos no Maranhão
Manuel Nunes Dias	25.365	14.749	10.616
Anaíza Vergolino e Silva	25.365	14.749	10.616
Antônio Carreira	28.556	16.077	12.000
Colin MacLachlan	23.588	12.972	10.616
Domingues da Silva	—————	—————	10.880
José Maia Bezerra Neto	28.852	17.627	11.225

Fonte: BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012, p. 55-58.

No documento intitulado “Mapa dos Escravos que a Companhia Geral do Gram Pará e Maranhão importou neste Estado do Pará desde o anno de 1757 the o anno de 1772”, foram registradas informações de 41 viagens, que compreendiam o ano de desembarque, o nome das embarcações, os portos africanos de saída, a quantidade de africanos introduzidos por cada viagem e o total registrado anualmente.¹²⁷ Comparando este “Mapa”, viagem a viagem, com os dados obtidos do *Slave Voyages*, é possível perceber divergências nos quantitativos de africanos desembarcados no Pará, ainda que este banco de dados tenha como uma de suas fontes os documentos do Arquivo Histórico Ultramarino, do qual faz parte o próprio “Mapa” em questão.

Dentre as 41 viagens registradas, vinte delas apresentam quantitativos de desembarque de africanos diferentes quando comparados com os dados existentes em *Slave Voyages*, com o diferencial numérico variando, em sua maioria. De 14 viagens registradas no “Mapa”, a diferença em relação aos dados do *Slave Voyages* foi entre 1 (um) até 10 escravizados. Em 2 (duas) viagens, a diferença é de 12 africanos; seguida por três viagens em que os diferenciais são de 21, 39 e 40 cativos, respectivamente; e o maior diferencial identificado foi de 154 cativos, entre uma fonte e outra.

¹²⁷ OFÍCIO do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar] Martinho de Melo e Castro, remetendo certidão e mapas declarando a importância dos rendimentos obtidos com os carregamentos de gêneros e escravos introduzidos pela Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão no porto de Belém do Pará no ano de 1773. AHU_ACL_CU_013_Cx. 72, D. 6110.

Este maior diferencial identificado corresponde à viagem que a galera “N. S. da Conceição” fez no ano de 1759 na rota Lisboa – Luanda – Belém. Segundo o *Slave Voyages*, dos 658 africanos embarcados no porto africano, 526 chegaram ao destino final, havendo 132 mortes ao longo do trajeto (20% de taxa de mortalidade).¹²⁸ O número de desembarque registrado no “Mapa” para a mesma viagem, torna esta diferença maior ainda, pois nesta fonte o registro foi de 372 desembarcados.¹²⁹

Fazendo uma análise sobre a procedência dos africanos que chegavam ao Pará desde o início do tráfico negreiro para a região, Vicente Salles faz referência a dita viagem, afirmando ser a notícia mais precisa sobre a introdução do negro de Angola de origem banto.¹³⁰ Segundo o autor, embarcaram no “Nossa Senhora da Conceição” 500 africanos de nação Muxicongo, dos quais 132 morreram ao longo da viagem, o que significa que 368 desembarcaram na capitania: “[...] com febres, e tão magros que mais pareciam esqueletos que pessoas viventes”, citando carta de 2 de agosto de 1759, presente em os “Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará”.¹³¹

De acordo com a informação apontada por Salles, duas questões surgem. A primeira delas é a de que nos deparamos mais uma vez com a imprecisão dos dados numéricos referentes ao tráfico para o Pará, em que este autor indica as quantidades de africanos embarcados e desembarcados menores que as quantidades apresentadas tanto pelo *Slave Voyages* quanto pelo “Mapa”. Em segundo lugar, Salles aponta para um fator que pode justificar esta imprecisão nos números do tráfico, isto é, muitos africanos mortos ao longo da travessia e tantos outros que chegaram bastante doentes, o que indica que novas mortes possivelmente podem ter ocorrido já na capitania.

Tais diferenças no quantitativo de entrada de africanos no Pará podem ser explicadas por diversos fatores, que compreendem desde a falta de ou imprecisão no registro dos africanos que faleciam já no destino final, devido ao estado de saúde debilitado com que muitos escravizados chegavam; às incorreções no registro de mortes ao longo da travessia; ou até ainda ser esta uma prática para burlar a administração da Companhia, com o objetivo de pagar um valor menor dos devidos direitos de entrada de africanos na capitania. Nas viagens em que há quantitativos divergentes, os dados presentes em *Slave Voyages* apontam números de entrada de africanos sempre maiores que os números registrados pelo “Mapa”, a exceção da viagem de

¹²⁸ Informações sobre a Viagem 9075, N S da Conceição, 1759. Disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/9075/variables> Acesso em 20 de mar. 2015.

¹²⁹ AHU_ACL_CU_013_Cx. 72, D. 6110, já citado.

¹³⁰ SALLES, *op. cit.*, 2005, p. 81.

¹³¹ *Id.*, p. 81.

1770, realizada pelo navio “São Francisco Xavier” que, segundo aquela fonte, desembarcou no Pará 227 africanos oriundos de Bissau, enquanto o *Slave Voyages* registra como sendo de 225 o número de cativos desembarcados, ou seja, uma diferença de dois africanos.

Esta situação pode ter sido modificada, recebendo um maior rigor, com o alvará de 13 de março de 1770, pelo qual a Coroa portuguesa ordenava aos funcionários verificar se o número de pessoas desembarcadas era realmente aquele que constava nos registros de bordo. Segundo Manolo Florentino, cada documento produzido com este objetivo deveria conter data de chegada, o nome e o tipo de embarcação, o nome do capitão, o porto africano de procedência, o número de escravizados embarcados, entre adultos e crianças, e o número de mortes durante a travessia.¹³² A viagem que a galera “Santo Antonio Delfim” realizou em 1778 para o Pará, parece ter dado conta daquela nova determinação quanto a transparência dos dados do tráfico e aponta para mais um fator que pode explicar estes diferenciais numéricos: a existência de africanos escravizados pertencentes a particulares e transportados em navios da Companhia, prática que parece ter sido comum.

Entre 1762 e 1763, de acordo com uma lista nominal do livro de registro de “Carga embarcada nos navios” da Companhia, um total de 178 africanos foram embarcados nos rios da Guiné e em Cabo Verde, em embarcações da empresa pombalina e eram pertencentes a particulares que haviam feito pagamento do frete destes indivíduos, chamados “escravos de partes”.¹³³ Dentre os escravizados, 69 tiveram como destino Cabo Verde, cujo frete por indivíduo custava quatro mil réis, e 109 foram destinados ao Maranhão e Pará, cujo custo do frete era de 16 mil réis. As “crias” não pagavam frete.¹³⁴

Em março de 1778, aportou no Pará a galera “Santo Antonio Delfim” cujo capitão era Lourenço Gomes dos Santos, que adquiriu na região de Benguela 561 africanos escravizados, cujos direitos de saída foram pagos e registrados no “Extracto da Conta do Custo e Venda dos Escravos [...]”. Além destes cativos, foram registrados mais doze “moleques” pertencentes ao capitão, de modo que ficasse óbvio que se tratava de trabalhadores cativos pertencentes a um particular, neste caso, o próprio capitão do navio que utilizava uma embarcação da Companhia para trazer consigo escravizados de sua propriedade, o que totalizou em 573 o número de africanos embarcados na condição de cativos.¹³⁵

¹³² FLORENTINO, *op. cit.*, p. 15.

¹³³ CARREIRA, *op. cit.*, 1988, p. 141-145.

¹³⁴ *Id.*, p. 145.

¹³⁵ OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Para e Rio Negro], João Pereira Caldas, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo ,e Castro' sobre o número de escravos chegados ao porto do Pará, a bordo da galera "[Santo Antônio] Delfim", oriundos do porto de Benguela, e outros gêneros transportados naquela embarcação, remetendo as contas da extinta Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e

Esta viagem, apesar de ter sido registrado seu desembarque em março de 1778, quando o exclusivo comercial da Companhia já havia terminado, ainda foi realizada por conta desta empresa comercial. Dentre aqueles 561 africanos traficados pela empresa pombalina, a exceção dos “moleques” do capitão, 10 morreram ainda em Benguela e outros 58 morreram durante a travessia, chegando ao Pará, portanto, 493 indivíduos, o que configurou em 12% o percentual de mortalidade. Já no Pará, porém, mais dois faleceram, restando dessa forma 491 cativos para comercialização.¹³⁶

De acordo com o que foi registrado na documentação, todos estes 491 cativos sobreviventes foram vendidos e sobre os 12 “moleques” pertencentes ao capitão nada mais fora registrado diretamente, mas é plausível concluir que nenhum deles morreu durante a viagem, pois a soma dos dados que indicam os indivíduos desembarcados, isto é, 493, com o número dos cativos do capitão, 12, apontam para o mesmo número que dá conta da distribuição dos cativos por sexo, identificados da seguinte maneira: 383 do sexo masculino, sendo 305 adultos e 78 “menores”, além de 122 mulheres, sendo 84 adultas e 38 “menores”, totalizando em 505 desembarcados.¹³⁷

Os diferenciais numéricos registrados pelos vários autores que pesquisaram e/ou pesquisam a atuação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, a contribuição da mesma para a regularidade do tráfico de africanos para a Amazônia colonial portuguesa e o conseqüente aumento da população negra na região, podem ser explicados também pelos diferenciais numéricos registrados pelas diferentes fontes existentes sobre a Companhia e sobre as quais se pode obter informações acerca do número de viagens; origem dos africanos; números de africanos desembarcados; entre outras.

Esta confusão numérica, no entanto, não pode ser compreendida como um fator contrário a concepção de que esta companhia de comércio favoreceu para a regularidade do comércio negreiro, assim como para o aumento da oferta de mão de obra escravizada no Pará como um todo, mas especialmente na cidade de Belém. Pois como será visto adiante, nos capítulos que seguem, os números de população cativa e a inserção de sujeitos africanos, como trabalhadores na capital, confirmam que a atuação da Companhia reconfigurou a escravidão na capitania do Grão-Pará, especialmente nas freguesias urbanas de Belém.

Maranhão e as de alguns particulares e informando a respeito das produções de arroz e da falta de escravos negros para o trabalho agrícola, o que obriga os moradores a recorrerem ao trabalho de indígenas. AHU_ACL_CU_013, Cx. 80, D. 6623.

¹³⁶ Id. p. 7.

¹³⁷ Ibid., p. 7.

Do total de 140 viagens realizadas pela Companhia de Comércio para a Amazônia colonial portuguesa, com desembarques de africanos tanto no Pará quanto no Maranhão, e a realização de no mínimo 1 (uma) a no máximo 7 (sete) viagens anuais, 70 (setenta) destas viagens tiveram como principal lugar de desembarque o Pará e as outras 70 (setenta) foram rumo ao Maranhão. Para o Pará, ainda podemos incluir mais duas viagens realizadas por embarcações de bandeira britânica que, nos anos de 1756 e 1760, desembarcaram 284 e 140 africanos, respectivamente.¹³⁸

Daquele total de viagens, em 18 (dezoito) os carregamentos foram realizados na região Centro-Occidental africana, o que incluía Angola e os portos de Luanda e Benguela, das quais 15 tiveram como destino o porto de Belém, totalizando em 6.783 o número de africanos desta região introduzidos na capitania do Pará.¹³⁹ Das 122 viagens restantes, foram trazidos para o Estado do Grão-Pará e Maranhão africanos da rota Lisboa – Senegâmbia/Costa Atlântica – Amazônia portuguesa, sendo que 57 tiveram como destino o Pará e 67 a capitania do Maranhão. Significa que se manteve a predominância de homens e mulheres originários da região ocidental da África entre os escravizados que vinham trabalhar e viver na capitania, haja vista que 10.828 foi o número total de africanos provenientes desta região, como pode ser visualizado no Quadro III, que contém o número de viagens e o quantitativo desembarcado na Amazônia portuguesa, ao longo do período de atuação da Companhia.

QUADRO III

Número de viagens e quantitativo desembarcado na Amazônia portuguesa (1756-1778)

Capitania	Número de viagens	Número de viagens/Região de origem		Quantitativo desembarcado/região de origem		Quantitativos totais desembarcados
		Occidental	Centro-occidental	Occidental	Centro-occidental	
Pará	72	57	15	10.828 (61,5%)	6.783 (38,5%)	17.611 (100%) ¹⁷
Maranhão	70	67	3	9.258	1.017	10.275
Totais	142	124	18	19.662	7.800	27.886

Fonte: www.slavevoyages.org; DA SILVA, Maria Celeste Gomes, *op. cit.*

¹³⁸ Viagem 48938 (1756) e viagem 48940 (1760). Cf.: <https://www.slavevoyages.org/voyage/database#>

¹³⁹ Cf.: www.slavevoyages.org

Segundo Vicente Salles, as crônicas de época registraram uma “predileção pelos negros sudaneses, importados diretamente de Bissau e Cacheu, portos da Guiné”.¹⁴⁰ Para justificar a dita predileção, o autor aponta para o depoimento do governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, em carta de 23 de janeiro de 1760, acerca de um carregamento de 140 africanos originários de Cacheu e a concorrência havida entre os moradores na aquisição dos mesmos, sendo inclusive todos vendidos em uma tarde, com pagamento em dinheiro à vista.¹⁴¹

Sendo tanto o concurso de gente a fazer aquelas compras que os administradores da companhia se viram sumamente perturbados, e me disseram que na primeira ocasião em que vier outro navio me haviam requerer alguns soldados para evitarem a confusão de tanto povo, de cujo fato poderá V. Exa. Compreender a necessidade e o desejo em que estes moradores se acham de que lhes introduza maior número de pretos para poderem suprir o tráfico de suas lavouras.¹⁴²

Este mesmo governador, Manuel Bernardo de Melo de Castro, foi responsável ainda por outro depoimento, atestando a rapidez com que africanos recém-chegados a cidade eram vendidos:

Athe o presente dia, tem chegado a este Porto dous Navios de pretos: A galera Santo Antonio carregou em Cacheu cento, e quarenta e hum escravos de q. morreaõ três na viagem; o Navio Madre de Deos, tomou setecentos em Angolla, e chegou a esta Cidade só com quinhentos e quarenta, tendo perdido na viagem cento, e secenta; mas sendo os q. restaram de ambos os Navios seiscentos, e setenta, e outo, os venderão os Administradores em tao pouco tempo, como se fossem os primeiros escravos q. viessem a esta Cidade, o q. faz ver evidenteme. a necessidade q. os moradores tem de Servos, e o bom negocio que a Compa. faz neste gênero.¹⁴³

O referido depoimento compõe um ofício encaminhado por este governador para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 09 de julho de 1762, sobre o número de africanos transportados de Cacheu e Angola pela galera “Santo Antonio” e pelo navio “Madre de Deus”, respectivamente, para a capitania do Pará.¹⁴⁴ O fato dos mais de seiscentos e setenta escravizados terem sido vendidos “em tao pouco tempo, como se fossem os primeiros escravos q. viessem a esta Cidade”, tem menos relação com o fato de existir neste grupo africanos de origem sudanesa, e mais relação com a demanda por mão de obra escravizada, isto é, “a necessidade q. os moradores tem de Servos”.

¹⁴⁰ SALLES, *op. cit.*, 2005, p. 71.

¹⁴¹ *Id.*, p. 71.

¹⁴² *Id.* *Ibid.*

¹⁴³ OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar] Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o número de escravos transportados de Cacheu e Angola pela galera “Santo Antonio” e pelo navio “Madre de Deus” para a capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 52, D. 4804.

¹⁴⁴ *Id.*, p. 5.

No entanto, a predileção por sudaneses de que trata Vicente Salles encontra fundamento no pensamento iluminista sobre o negro africano, sua constituição fisiológica, psicológica e, especialmente, pela justificativa para o comércio e emprego destes povos como escravizados no Novo Mundo, caracterizados por meio de tipologias para o trabalho; discussões as quais compuseram a nascente ciência sobre a raça, durante o século XVIII, em um debate que foi endossado pelos seus maiores pensadores: Montesquieu, Voltaire e Diderot.¹⁴⁵

O século XVIII foi um período marcado pela ampla produção e lançamento de uma série de obras sobre a questão da diferença entre as “raças” branca e negra, baseada na degeneração dos negros, tendo como destaque a obra *Variétés dans l'espèce humaine* de Georges Buffon (1749), que não só suplantou explicações bíblicas/providencialistas sobre a espécie humana, como associou os homens negros a uma degenerativa e pessimista cronologia da humanidade.

A compreensão autoritária e naturalizada acerca do negro pelos filósofos do Iluminismo, compreendido em sua falta de inteligência, irracionalidade, falta de memória histórica, encontrou suas fontes consideradas certificáveis em obras de anatomia, fisiologia, biologia, produzidas entre os séculos XVII e XVIII, lidas pelos iluministas e que se balizavam em experiências para explicar os “sintomas” da negritude. Os estudos anatômicos sugeriram algo mais significativo: os pré-conceitos ganharam uma base conceitual; os esquemas de classificação tornaram-se mais incisivos, com o negro sendo caracterizado como inferior ao branco; o discurso pró-escravidão passou a ser associado à teoria da poligenia; e certificou-se a consanguinidade do africano com os macacos.

Dentre os iluministas, Montesquieu mostrou-se o mais sarcástico em relação à questão da escravidão, sendo incerto se o filósofo a defendia ou somente conjecturava sobre ela. Em o “Espírito das Leis” (1748), foi o primeiro a analisar as implicações políticas nas crenças da época sobre o negro, relacionando negritude e escravidão. Em capítulo específico da obra, apresenta, por meio de nove pontos, a justificativa da escravidão do africano, que compreendem a justificativa mercantil, isto é, mão de obra para o açúcar; e a justificativa pela conceituação sobre o negro, em dimensões sobre o corpo e a mente.

Apoiado em obras de fisiologistas e anatomistas, associou o africano ao selvagem, pelas próprias condições ambientais em que vivia, em comparação com o europeu e o ambiente em que este vivia. Portanto, da associação entre ambiente brutal mais anatomia e psicologia

¹⁴⁵ A análise que segue sobre Iluminismo, escravidão e ciência sobre a raça foi baseada na leitura e interpretação do livro de Andrew Carrant, especialmente o capítulo três. CURRANT, Andrew. *The Problem of Difference: Philosophes and the Processing of African ‘Ethnography’, 1750-1775*. In: CURRANT, Andrew. **The Anatomy of Blackness: Science and Slavery in an Age of Enlightenment**. Baltimore: Johns Hopkins U.P., 2011, p. 117-147.

limitada surgia o africano selvagem. Em contrapartida, da associação entre clima frio e inteligência, surgia o europeu. Com uma pitada de ironia, Montesquieu afirmou que era mais fácil suportar a escravidão na Europa do que a indolência e preguiça na África.

Por sua vez, Voltaire esteve envolvido no debate sobre o negro e o direito de escravizar, desde 1734, por meio da obra *Traité de Philosophie*, na qual apresenta duas ideias acerca do negro. A primeira se relaciona com a origem, na qual refuta explicações bíblicas/providencialistas. A segunda – que se relaciona com a primeira –, refutava a ideia geralmente aceita de que o negro fazia parte de uma linhagem compartilhada com os europeus. O filósofo, pelo contrário, defendia a ideia de categorias fixas independentes (branco e negro), para além da mestiçagem, constantes e independentes do clima. Defendia, portanto, diferentes tipos de raças (poligenia), em que uma raça não degenera da outra, pois são distintas.

Na obra *Des singularités de la nature* (1768), defende a diferença fundamental entre negros e brancos que reside em um organismo celular denominado *rete mucosum* – espécie de camada gelatinosa que funciona como uma evidência mensurável e facilmente identificável da característica “racial”, que havia sido descoberta por Malpighi, em 1665 – o que confirmava a distinção entre as espécies. Dessa maneira, associou divergências físicas com inteligência inferior, funcionando como uma entrada para a justificativa da escravidão. Terminou por estabelecer um nexo de causalidade entre a essência do africano e o seu destino nas colônias.

Diderot, por sua vez, repercutiu suas ideias acerca da África e do negro africano por meio da *Encyclopédie*, obra de mudança radical em relação aos outros compêndios anteriores do conhecimento, mesmo sendo considerada como um produto de ideias geralmente vulgarizadas ou plagiadas.¹⁴⁶ O autor forneceu, durante os dois primeiros anos de produção da obra, a maior variedade de artigos sobre a África. A *Encyclopédie* traz entre seus artigos, definições acerca de diferentes temas, entre os quais o termo *nègre*, que aparece associado a escravo, por meio de um claro argumento pró-escravidão, pois caracterizava fisicamente o africano, mas também o qualificava acerca de uma série de medidas para o trabalho.

Ao escrever o artigo *Nègres, considérés comme esclaves dans les colonies de l'Amérique*, Jean-Baptiste Le Romain, um dos autores que contribuiu para a Enciclopédia, e estudioso sobre as colônias francesas e as indústrias do açúcar, é quem justifica a escravidão no Novo Mundo em regiões produtoras de açúcar, tabaco, índigo, pelas próprias características dos homens e mulheres africanos, pois “eles são naturalmente vigorosos e acostumados a uma dieta grosseira”;¹⁴⁷ e pela própria condição natural das colônias americanas, nas quais estes seriam

¹⁴⁶ Id., p. 138.

¹⁴⁷ “[...] they are naturally vigorous and are accustomed to a coarse diet [...]”. Id., p. 156.

beneficiados com relativo “conforto das Américas que tornam a vida de um animal muito melhor que na [África]”.¹⁴⁸ Coube a Le Romain dar conselhos práticos de como escolher e gerir os africanos em ambientes de plantio:

Os [escravos] de Cabo Verde [moderno Cabo Verde no Senegal], ou Senegaleses, são considerados como os mais atrativos em toda África. Nós os utilizamos em casa para cuidar dos cavalos e outros animais, para jardinagem e trabalhar em torno da casa. Os Aradas, os Fon, os Fuédas, e todos os negros da costa de Ouidá são idólatras. Estes negros, acredita-se serem os melhores para trabalhos domésticos. Os negros Mina são vigorosos e muito bons para aprender novas habilidades. A costa de Angola, os reinos de Loango e Congo produzem uma abundância de negros atrativos. Sua propensão para o prazer torna-os bastante impróprios para o trabalho duro, uma vez que são geralmente preguiçosos, covardes e gulosos. Os menos estimados de todos os negros são os Bambaras; sua falta de higiene, bem como as grandes cicatrizes que eles fazem em si mesmos, atravessando as bochechas do nariz as orelhas, tornam-nos hediondos. Eles são preguiçosos, bêbados, comilões, e aptos para roubar.¹⁴⁹

Tais tipologias refletem, entre outras questões, a complexidade do termo *nègre* em meados do século XVIII, além da própria crença de que os africanos podiam ser agrupados em categorias para o trabalho, orientados por características étnicas e psicológicas. Se por um lado, a palavra *nègre* continuou a designar os povos africanos com certo nível de pigmentação da pele e particulares traços físicos, tais como cabelo encaracolado, nariz largo e lábios grossos, ela também foi continuamente qualificada contra uma série de medidas estéticas e relacionadas ao trabalho.¹⁵⁰

Como se observa da citação de Le Romain, os africanos são descritos em suas dimensões psicológicas e de acordo com as etnias, as quais interferiam positiva ou negativamente para o trabalho. De acordo com o francês, os africanos da costa ocidental, como os originários das ilhas de Cabo Verde, eram considerados como os mais atrativos de todo o continente e possuíam inclinações para a realização de determinadas atividades, em sua maioria, relacionadas ao ambiente doméstico, tais como a criação de animais, jardinagem e os trabalhos em torno da casa. Ainda da costa ocidental, da Guiné e do atual Benin, africanos como os Aradas e os Fon, citados pelo autor, eram os idólatras que também eram indicados para as atividades domésticas.

¹⁴⁸ “[...] comfort [of the Americas] that render animal life there much better than in [Africa]”. Id. Ibid.

¹⁴⁹ “The [slaves] of Cap Verd [modern Cap-Vert in Senegal], or Senegalese, are regarded as the most attractive in all of Africa. We use them in the home to take care of horses and other animals, to tend the gardens and to work around the house. The Aradas, the Fonds, the Fuédas, and all the *nègres* of the coast of Ouidah are idolatrous. These *nègres* are believed to be the best for housework. The Mine *nègres* are vigorous and quite good at learning new skills. The coast of Angola, the kingdoms of Loango and the Congo produce an abundance of attractive *nègres*. Their penchant for pleasure makes them fairly unfit for hard labor, since they are generally lazy, cowardly, and very fond of gluttony. The least esteemed of all the *nègres* are the Bambaras; their uncleanness, as well as the large scars that they give themselves across their cheeks from the nose to the ears, make them hideous. They are lazy, drunken, gluttonous, and apt to steal.” Id., p. 157.

¹⁵⁰ Id. Ibid.

Sobre os negros da Costa da Mina, entre os quais estavam incluídos os sudaneses de Salles, o autor os qualificava como vigorosos e bons para aprender novas habilidades.

Já sobre os africanos originários da região centro-ocidental, dos antigos reinos de Loango e Congo, as características atribuídas não foram tão generosas, haja vista terem sido considerados como impróprios para o trabalho duro, pois eram preguiçosos, covardes e gulosos. Nesta lista também entraram os bambaras, povos que integraram o antigo império Mali, e eram os menos estimados devido a fatores relacionados à higiene pessoal e as cicatrizes que eram feitas nas bochechas e que se estendiam do nariz as orelhas, consideradas a época como de um aspecto hediondo. Além das características físicas, também eram tomados pelas suas condutas morais, pois eram considerados preguiçosos, bêbados, comilões e aptos ao roubo.

Apesar de Le Romain escrever acerca de um ambiente específico, ou seja, as colônias francesas na América, especialmente as produtoras de açúcar, e o emprego da força de trabalho africana neste ambiente de plantio, as “tipologias” dos africanos para o trabalho fizeram eco nas demais colônias americanas. Os já mencionados depoimentos do governador Manuel Bernardo de Melo e Castro acerca das carregações de africanos originários dos portos de Cacheu e de Angola, nos idos da década de 1760, e a disputa havida entre os moradores para aquisição dos mesmos, corroboram para a análise, principalmente devido a dois fatores: a necessidade desta mão de obra aliada a mentalidade sobre os africanos traficados daquela região, isto é, “vigorosos e muito bons para aprender novas habilidades”.

Cabe afirmar aqui, portanto, que a grande maioria dos africanos traficados para o Pará, ao longo da vigência do exclusivo comercial da Companhia, era oriunda da região ocidental africana, especialmente da Senegâmbia, que abrangia os portos de Cacheu e Bissau, além das ilhas de Cabo Verde na região do Barlavento, superando em número de viagens e mão de obra aqueles oriundos da região centro-ocidental africana. Ou seja, os africanos saídos dos portos de Angola e outros reinos desta região que, segundo descrição de Le Romain, não eram bem qualificados para o trabalho duro, mas ainda assim foram traficados para a Amazônia portuguesa, durante o monopólio daquela companhia de comércio, e vendidos “como se fossem os primeiros escravos q. viessem a esta Cidade” e que se tornariam a maioria entre os africanos importados, em contexto posterior ao monopólio da Companhia de Comércio.

No entanto, para além da questão deste imaginário no qual prevaleceu a lógica de que o trabalho nas lavouras ou até mesmo o doméstico podia ser desempenhado por africanos escravizados de etnias específicas, preferencialmente os originários da região ocidental, não se pode perder de vista que, junto com o monopólio do comércio negreiro, a Companhia obteve exclusividade também do lugar de aquisição dos africanos.

Por meio de um alvará de novembro de 1757, foi concedido a Companhia “pelo referido tempo de vinte anos somente, do comércio privativo e exclusivo e do governo político e militar das Ilhas de Cabo Verde e suas anexas, e da Costa da Guiné, desde o Cabo Branco até o Cabo das Palmas, inclusivamente[...]”. Portanto, a região que compreendia o Cabo Branco (Mauritânia) e o Cabo das Palmas (Libéria) e que abarcava os portos de Cabo Verde, Bissau, Cacheu e Serra Leoa, forneceu a maioria dos africanos desembarcados no Grão-Pará, resultando no destaque que esta região teve no tráfico para a capitania. Por outro lado, esta facilitação não significou que africanos de outras regiões não fossem traficados para a capitania.¹⁵¹

Se levarmos em consideração os principais lugares de aquisição de africanos da região ocidental, Cacheu aparece em 25 viagens identificadas no *Slave Voyages*, Bissau em 28, Cabo Verde em uma e um porto não especificado com uma viagem também, mas sendo a Senegâmbia identificada como a região de origem. O Estuário de Serra Leoa aparece em duas dentre estas viagens listadas, mas como um dos portos de aquisição de africanos. Os cativos originários desta região já iam aparecendo na cidade, como moradores dela, nos idos da segunda metade do século XVIII. Os que são brevemente apresentados a seguir estiveram envolvidos direta ou indiretamente em denúncias do Tribunal do Santo Ofício em Visitação ao Pará, entre os anos de 1763 a 1769.

A escrava Maria, de nação bijagó,¹⁵² era propriedade de Manoel Francisco da Cunha, “morador na rua direita de santo Antonio desta Cidade”. A cativa encontrava-se enferma, “lansando pellavia damadre vários bixos”, em julho de 1773, sendo então tratada pelo “preto” Joze de nação mandiga,¹⁵³ solteiro, propriedade de Manoel de Souza, também solteiro, o qual “vive do seo Negocio Eagencia” e era “Morador na Rua de São Vicente desta Cidade”. O

¹⁵¹ Sobre o Alvará, ver: CARREIRA, *op. cit.*, 1988, p. 49-56.

¹⁵² “Sobre os escravos de nação Bijagó, Bojogó ou Bijogó sabe-se que eram originários da região ocidental africana, do arquipélago de mesma denominação, que atualmente faz parte de Guiné-Bissau, logo foram possivelmente importados pelos portos de Cacheu ou Bissau e podem ter desembarcado no Pará, tanto ao longo da década de 1790, em que foi significativo o volume de importações de Bissau: 1.296 africanos; quanto na primeira metade do século XIX, em que a quantidade de escravos comprados em Bissau foi de 1.779.” Cf.: PALHA, *op. cit.*, 2011, p. 37-38.

¹⁵³ “Mandinga foi uma das principais nações que compôs o Império Mali, senão a principal, existente entre os séculos XI e XV, que se estendeu por vasto território, que no sentido norte-sul ia da faixa do Sahel, ou seja, a ‘Borda do Saara’ até a Floresta Equatorial e no sentido leste-oeste do Atlântico até o curso médio do rio Níger. O império era formado por vários estados subordinados ao *Mansa*, que em um sentido mais geral, era autoridade máxima em termos administrativos e judiciais. O sistema de sucessão do imperador, desde o século XIV, gerava conflitos, até que no século XV muitas nações passaram a se insubordinar, perdendo assim o *Mansa* o controle sobre os soninquês, tucolores, songais, dentre outros. Quanto à nação Mandinga, custaram a perder-se enquanto unidade territorial, o que aconteceu no século XVI.” Cf.: PALHA, *op. cit.*, 2011, p. 37.

escravo Joze “Costumava aplicar remédios E fazer suas Curas”, sendo alvo de denúncia ao Santo Ofício pelo dono da cativa Maria, neste mesmo ano.¹⁵⁴

Por sua vez, o escravo Marçal, natural “dCaxeo”, era oficial de pedreiro, cativo do Chantre da Catedral, Antonio Francisco de Polstzis, e que foi responsável pela denúncia feita, em 1763, contra a índia Quiteria, já falecida na ocasião, e que há doze anos, ou seja, em 1751 havia lhe ensinado “palavras que tinham virtude para adivinhar as pessoas que tinham furtado alguma coisa [...] porém que as havia de dizer tendo cravados os bicos de uma Tezoura no Arco de um Balaio”. Ele confessou ainda ter praticado “Este Ensino por Cinco Vezes [...]” e “[...] que só uma vez senão descobriu quem tinha feito o furto [...]”.¹⁵⁵

Já a cativa Maria Izabel, originária da Costa da Mina, “preta”, escrava do Capitão Joaquim Rodrigues Leitão, familiar do Santo Ofício, morador na Rua dos Mercadores, foi citada em uma denúncia que fez o seu marido, João Vidal de Sam Joze, “preto” de nação Congo, com ofício de sangrador, aos 30 anos de idade “pouco mais ou menos”, ao Santo Ofício, em 15 de outubro de 1763. A denúncia foi feita contra Joanna Mendes, cafuza ou índia mestiça, com 19 anos “pouco mais ou menos”, apelidada de Azeitona, a qual foi algum dia escravizada de Dona Thomazia, e que foi acusada, pois “[...] romper o cordão [Rosário] lançando as contas no chão e conculcandoas com os pés dizendo renegava da Santíssima Trindade e da Virgem Maria Nossa Senhora [...]”.¹⁵⁶

A escrava Maria Izabel deve ter sido a confidente do marido na ocasião em que ele soube do episódio de blasfêmia praticado por Joanna Mendes, a qual estava presa no Aljube eclesiástico quando o praticou, e teve que ajudá-lo (ou não) a lidar, ao longo de cinco meses, com a sensação de consciência pesada, como ele alegou. João Vidal só soube do ocorrido pois foi dar ouvidos a Constança Maria, que também estava presa no Aljube e que presenciou o momento em que Joanna arrancou o cordão de rosário do pescoço de Rosaura, índia de origem desconhecida, também presa no Aljube e, pisoteando sobre as contas, renegou Nossa Senhora e a Santíssima Trindade; e isso quando ele passava em frente a prisão e parou para ouvir a história contada por Constança, de uma das janelas engradadas do lugar.¹⁵⁷

O escravizado alegou ter feito a denúncia contra a cafuza para “descargo da sua consciência” e esperou cinco meses para fazê-la “por não saber onde havia de a dar e só soube depois que se publicou esta Vizita”. Por se tratar de um escravizado, João Vidal foi testado duas

¹⁵⁴ LAPA, José Roberto do Amaral. *Livro da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará* (1763-1769). Petrópolis: Vozes, 1978, p. 137-138.

¹⁵⁵ Id., p. 156-158.

¹⁵⁶ Ibid., p. 163-165.

¹⁵⁷ Id. Ibid.

vezes em sua credibilidade: a primeira na ocasião da própria denúncia feita por Constança, ao dizer que “ele denunciante [era] da mesma natureza da dita Joanna Mendes”, quando ele a repreendeu “asperamente”, “se benzeo e foi andando seo caminho por não ouvir mais blasfêmias escandalizado do que lhe tinhaõ dito”. A segunda, como de praxe do processo da denunciação, quando perguntaram aos padres ratificantes “se lhes parecia falar a verdade e merecia credito”, a resposta foi que “pelo bom conhecimento que tem da capacidade boa vida e procedimento do denunciante lhes parecia que falava a Verdade no que dizia e merecia credito”.¹⁵⁸

Voltando as viagens, a segunda realizada pela Companhia com destino ao Pará, foi justamente para uma região distinta daquela prevista no alvará de 1757: centro-ocidental africana. Comandada por Jerônimo Gonçalves, a galera “Santana e S. Joaquim” saiu de Lisboa rumo a Luanda, onde adquiriu 508 africanos, dentre os quais 379 chegaram ao Pará, o que significa que houve 129 perdas ao longo do trajeto (25,4% de taxa de mortalidade).¹⁵⁹ Durante os anos seguintes, até que a Companhia perdesse o monopólio do comércio negreiro, quinze viagens foram realizadas para esta região, as quais tiveram como destino a capitania do Pará, com os desembarques acontecendo nos anos de 1758 a 1765 e os quatro últimos entre os anos de 1776 a 1778, pois durante 11 anos não houve viagens ou registro de viagens para a região centro-ocidental para aquisição de africanos.

De acordo com Jaime Rodrigues, a ocupação portuguesa no território angolano foi precária e marcada por uma série de adversidades, tais como “a imensa diferença ambiental e a difícil adaptação a ela, a resistência dos africanos e o questionamento de outros governos europeus em relação a posse do território que a Coroa afirmava lhe pertencerem. [...] Além das doenças [...]”. Tais adversidades, além de gerarem conflitos, nem sempre solucionados, causava novos problemas, no que diz respeito, por exemplo, a garantia da regularidade do comércio, como um todo, e do tráfico de africanos, de modo específico. Com tantas questões mal resolvidas pela administração portuguesa, difícil seria manter uma regularidade do tráfico na região, que somava ainda novas questões: portos mal localizados e precarizados.¹⁶⁰

Antonio Carreira já havia identificado que durante um intervalo de nove anos as carregações no porto de Angola haviam sido suspensas pela Companhia, entre os anos de 1766 a 1775, quando então voltou a operar pelo porto de Benguela. Naquele último ano de 1766,

¹⁵⁸ Ibid. p. 165.

¹⁵⁹ Informações sobre a Viagem 9057, Santana e S. Joaquim, 1757. Disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/9057/variables> Acesso em 08 de abril de 2015.

¹⁶⁰ RODRIGUES, *op. cit.*, p. 30-31.

antes da suspensão, “escassas 109 cabeças, [foram] encaminhadas já para o Rio de Janeiro, a fim de ser vendida para as áreas de mineração, onde as cotações eram bem elevadas”.¹⁶¹ A “anormal mortalidade” entre os africanos adquiridos nesta região e a “grande concorrência verificada em Angola”, parecem ter sido os fatores para o desaparecimento da atividade mercantil da Companhia na zona de Angola, que não deixam de revelar um paradoxo, isto é, o fato de os africanos adquiridos nesta região estarem sujeitos e/ou serem mais suscetíveis a doenças contagiosas de caráter epidêmico e ser esta uma região da qual se obtinha as maiores carregações de africanos escravizados ao serem transportados para o Pará.

A ideia repercutida pelos iluministas de que os africanos da região centro-ocidental não eram bons para o trabalho duro, além de trazerem desqualificações morais, esbarrou no fato de que esta região esteve na rota das viagens realizadas pelas embarcações da Companhia. Ainda que o governador Bernardo de Mello e Castro tenha afirmado, em ofício sobre a carga do navio “Nossa Sr.^a da Conceição”, citado anteriormente, que embarcou em Angola 500 africanos, dentre os quais “só lhe restarão” 378, em sua maior parte de nação Moxicongo, q. são os demais ínfima reputação, por serem summam^e. mortaes, e todos são moles, q pessoa nenhuma se resolve pello Brazil a comprallos a menos de ser por preços mais módicos”, esta região foi fornecedora de mão de obra cativa.¹⁶²

Entre os anos de 1757 a 1778, um total de quinze viagens foram realizadas na rota que incluía os portos da região centro-ocidental africana, Luanda e Benguela. Apesar do baixo número de viagens nesta rota, em comparação com a rota que incluía os portos da região da Senegâmbia e das ilhas de Cabo Verde, as carregações eram sempre volumosas, quiçá extrapolavam a lotação das embarcações, sendo este mais um fator responsável pelos altos índices de mortalidade de africanos oriundos desta região, além da própria questão de saúde pública envolvendo estes homens e mulheres, pois foram os mesmos responsáveis pela transmissão de endemias como a varíola e o sarampo na capitania do Pará, que acabaram provocando uma epidemia entre a população da região.

De modo geral, sobre a maioria das viagens realizadas, registrou-se taxas de mortalidade que giraram em torno de 20% a mais de 30% do total de africanos embarcados, havendo, por outro lado, viagens realizadas que registraram índices baixos quando comparados as demais, entre 5% a 12% do total de embarcados, tais como uma ocorrida no ano de 1765 pelo navio “N. S. do Cabo” e outra, em 1776, pela galera “S. Antonio Delfim”. Registrou-se sobre ambas um percentual de 5%, na primeira 706 foi o número de embarque e 671 o de desembarque, e na

¹⁶¹ CARREIRA *apud* SILVA, *op. cit.*, 2012, p. 48.

¹⁶² AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4105, já citado.

segunda 513 pessoas foram embarcadas na África e 485 desembarcaram no Pará.¹⁶³ Por outro lado, houve uma viagem realizada no ano de 1764 pela embarcação “N. S. da Conceição” na qual 457 africanos foram embarcados e 277 chegaram ao destino final, o que configura um registro de 39% de taxa de mortalidade.¹⁶⁴ Dados que acabam por confirmar o alto índice de mortalidade ao qual estavam sujeitos indivíduos africanos originários da região centro-ocidental, quando submetidos ao comércio negreiro.

Dentro os fatores que podem explicar as carregações numericamente expressivas, o governador Bernardo de Melo de Castro já apontou uma razão: os preços mais baixos destes africanos, ainda mais se vinham doentes do porto de origem, como foi o caso da cargação do “Nossa Sr.^a da Conceição”, de 1759, na qual mesmo estando os africanos “já doentes, com febres e muitos com bexigas”, foram embarcados, mesmo a contragosto do capitão do navio: “[...] q. o Cappm. do Navio requeria que aquelles Negros não estavam em termos de fazer viagem, porem os Administradores daquella Cidade [Angola] sem attenderem a este justíssimo requerimento os fizeram embarcar”,¹⁶⁵ sendo vendidos na quantia de oitenta até cento e quinze mil réis. Sobre alguns, porém, foram praticados até valores mais baixos, dado o estado de saúde dos cativos: “[...] os preços porque se venderão forao os ordinarioz, que atte aqui tem praticado de cento e quinze mil reiz ate outtenta, a excepção de alguns, que se venderam por preços maiz deminutos por estarem maiz próximoz a morte q. a viverem”.¹⁶⁶

Outro fator ao qual se pode atribuir carregações mais volumosas da região centro-ocidental, se comparadas com aquelas trazidas da região ocidental, é a complexidade das viagens realizadas para aquela região, no que diz respeito aos deslocamentos tanto por mar quanto por terra e a duração entre os diferentes trechos incluídos na rota. Considerando os trajetos feitos por mar e por terra, as viagens podiam durar em média de 5 até 9 meses, sendo determinante para um maior gasto de tempo os trechos entre a saída de Lisboa e a chegada na África, assim como a saída para os portos brasileiros.

A rota incluía, portanto, a saída do porto de origem, Lisboa, e a chegada à África, na região centro-ocidental que compreendia os reinos de Congo e Angola, que podia durar até 120 dias devido às rotas dos ventos alísios e das correntes marítimas no Atlântico que, como visto

¹⁶³ Informações sobre o índice de mortalidade da Viagem 8934, N. S. do Cabo, 1765, disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/8934/variables> Acesso em 20 de março de 2015; e da Viagem 19562, S. Antonio Delfim, 1776, disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/19562/variables> Acesso em 20 de março de 2015.

¹⁶⁴ Informações sobre o índice de mortalidade da Viagem 8926, N. S. da Conceição. Disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/8926/variables> Acesso em 20 de março de 2015.

¹⁶⁵ AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4105, já citado.

¹⁶⁶ Id., p. 3.

anteriormente, navegavam numa ZCIT, especialmente no Golfo da Guiné o que tornava os ventos mais fracos, com probabilidade de perda de rota, sendo “preciso navegar suficientemente para oeste para não se deixar surpreender pelas calmarias da Guiné”;¹⁶⁷ a chegada e permanência em território africano, para a captura e deslocamento de escravizados até os portos de saída para o Atlântico, que levavam até 90 dias; a travessia pelo Atlântico nos tumbeiros em direção ao litoral sul do Estado do Brasil, obedecendo ao curso das rotas marítimas e a navegação ao longo do litoral brasileiro, trechos que duravam em média 30 a 40 dias; e a chegada ao destino final, Belém,¹⁶⁸ havendo ainda a possibilidade de uma nova viagem rumo às minas do Mato Grosso, para onde muitos cativos foram redistribuídos, prática que incluía os africanos originários da região ocidental.¹⁶⁹

Por se configurar numa rota duradoura, acredita-se que as carregações eram mais volumosas dada a complexidade das viagens que, inclusive, não eram frequentes para as áreas que incluía os portos de Luanda e Benguela. Era necessário, portanto, garantir que os navios fossem carregados com uma grande quantidade de africanos para assegurar o abastecimento no porto de destino, – ainda mais pelo fato do número de mortes também ser alto, sendo inclusive adotada a prática de superlotação, como identificada na já conhecida viagem realizada pelo “Nossa Sr.^a da Conceição”, em 1759: “A segunda cauza foi o carregarem o Navio com maior Lotação da que lhe compete, vindo por esta forma summam.^e apertados, de sorte, que ainda que não tivessem tantas doenças, bastaria só esta cauza para matar muitos”.¹⁷⁰

Dessa maneira, entre 1757, quando foi realizada a primeira viagem pela Companhia que incluía a rota centro-ocidental africana, e 1778, quando ocorreu a última, as viagens aconteceram da seguinte maneira: uma em 1757; duas em 1758, uma em 1759; quatro em 1762; duas em 1764; uma em 1765; uma em 1776; e três em 1778, havendo ainda um intervalo de tempo de onze anos no qual não foram realizadas e/ou registradas viagens para esta região.

E para que as carregações volumosas pudessem ser realizadas, as viagens nesta rota incluía o uso de embarcações de alta tonelagem, a exemplo dos navios “Santana e São

¹⁶⁷ “A corrente da Guiné acompanha a costa africana do norte ao sul e entra no golfo. Sob o efeito da ZCIT não haveria ventos no golfo, o que poderia levar a embarcação a ser apanhada pela corrente da Guiné, sem vento e sem corrente marítima que a levasse para onde quer que fosse.” Cf.: MACHADO et al, *op. cit.*, p. 8.

¹⁶⁸ BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012, p. 95.

¹⁶⁹ Sobre a redistribuição de africanos para o Mato Grosso ver SALLES, Vicente, *op. cit.*, 2005; BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012.

¹⁷⁰ AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4105, já citado.

Joaquim”,¹⁷¹ “Nossa Sr.^a da Conceição”,¹⁷² “São Luis Rei da França”¹⁷³ e “Santo Antonio Delfim”,¹⁷⁴ que variavam entre 350 a 500 toneladas, nos quais foram embarcadas quantidades de africanos sempre superiores a quatrocentas pessoas.¹⁷⁵

A lotação máxima e/ou a superlotação dos navios teve relação com o fato de que a fiscalização por parte da Alfândega era ineficiente, sendo possível o embarque de mais africanos do que aqueles despachados, como acontecia no porto de Benguela: “[...] não indo visita alguma a bordo dos navios que se achavam com escravatura, de que sucedia quando despachavam 200, embarcavam depois os que queriam, a Alfândega era a casa que de nada servia [...]”.¹⁷⁶

Por outro lado, se a falta de fiscalização era boa para os despachantes de africanos, que pagavam menos pelos devidos direitos de saída, pelo fato de escamotear escravizados, ela foi uma característica que impactou o funcionamento do tráfico negreiro em Angola, juntamente com a alta mortalidade nos navios, que girou em torno de 20% a 30%, como se vê das viagens citadas anteriormente; além das próprias limitações dos portos como o de Benguela, por exemplo, que só permitia desembarques ao amanhecer juntamente com o perigo imposto pela força das marés. Analisada por Jaime Rodrigues, a situação do tráfico envolveu estas e outras questões como: “[...] legalidade ou ilegalidade, transferência para outros portos, períodos de desabastecimento agudo e guerra contra os africanos”.¹⁷⁷

¹⁷¹ Informações sobre o número de embarque e desembarque de escravos na embarcação Santana e S. Joaquim, ver: Viagem 9057, 1757: 508 embarcados em Luanda, 379 desembarcados (25,4% de taxa de mortalidade), disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/9057/variables> Acesso em 15 de abril de 2015.

¹⁷² Informações sobre o número de embarque e desembarque de escravos na embarcação Nossa Senhora da Conceição, ver: Viagem 9075, N. S. da Conceição, 1759: 658 embarcados em Luanda, 526 desembarcados (20%), disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/9075/variables> Acesso em 15 de abril de 2015; Viagem 8878, 1762: 514 embarcados em Luanda, 410 desembarcados (20%), disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/8878/variables> Acesso em 15 de abril de 2015; Viagem 8926, 1764: 457 embarcados em Luanda, 277 desembarcados (39%), disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/8926/variables> Acesso em 15 de abril de 2015.

¹⁷³ Informações sobre o número de embarque e desembarque de escravos na embarcação S. Luís Rei da França, ver: Viagem 8870, 1758: 551 embarcados em Luanda, 427 desembarcados (23%), disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/8870/variables> Acesso em 15 de abril de 2015.

¹⁷⁴ Informações sobre o número de embarque e desembarque de escravos da embarcação S. Antonio Delfim, ver: Viagem 19562, 1776: 513 embarcados em Benguela, 485 desembarcados (5,5%), disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/19562/variables> Acesso em 29 de abril de 2015; Viagem 19563, 1778: 574 embarcados em Benguela, 517 desembarcados (9,9%), disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/19563/variables> Acesso em 29 de abril de 2015; Viagem 40213, 1778: 547 embarcados em Benguela, 505 desembarcados (7,6%), disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/40213/variables> Acesso em 29 de abril de 2015; Viagem 40487, 1778: 618 embarcados em Benguela, 560 desembarcados (9%), disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/40487/variables> Acesso em 29 de abril de 2015.

¹⁷⁵ MAPA dos navios pertencente à Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e que são utilizados para o giro do seu comércio. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 3010.

¹⁷⁶ Rodrigues, *op. cit.*, p. 44-45; 49.

¹⁷⁷ Id., p. 45.

1.4. “[...] para se continuar a indispensável introdução de Escravatura”: o tráfico com o fim do monopólio da Companhia de Comércio.

[...] Força de braços, hé porem, o que se precisa, para o adiantamento das Lavouras, como repetidas vezes a V. Exa. tenho representado, e agora, como motivo da referida extinção da Compa., torno a lembrar a V. Exa., para se continuar a indispensável introdução de Escravatura pellos meios que S. Mage. houver por bem de detriminar; pois se faltarem os Operarios, bem pode V. Exa. julgar o pouco adiantamento que o Estado [...] fazendo, sendo os Indios tão pouco nas Povoaçoes, para como elles se suprir aos Moradores; e havendo para novos se desceraam do Matto e por sua vontade própria, huma grandissima dificuldade [...].¹⁷⁸

O fim da exclusividade da Companhia no comércio negreiro para a Amazônia portuguesa foi acompanhado de solicitações dos moradores da capitania pela continuidade desta atividade, especialmente em função do “adiantamento das lavouras” que necessitava de “Força de braços”, como se lê do trecho acima retirado de um ofício emitido pelo governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre uma carregação de africanos chegados pelo porto do Pará, em agosto de 1778, originários de Benguela.

Além da questão do “adiantamento das lavouras” como justificativa para a continuidade da introdução de africanos no Pará, podem-se apontar também como demanda por estes trabalhadores as necessidades existentes no espaço urbano para utilização desta mão de obra, relacionadas às construções em andamento na cidade, em diferentes períodos: novas igrejas como a Catedral, que foi principiada em 1748 e concluída em 1771,¹⁷⁹ e a de Santana (1761); edifícios públicos como a Cadeia (1737-1751) e o Palácio do Governo (1762).¹⁸⁰ As reformas necessárias para urbanização da cidade, como a terraplanagem do Largo do Palácio (1779) com vistas a dar início a drenagem e pavimentação do Lago do Piri: “[...] a praticar um meato soterrâneo de vasão para uma parte das aguas do Piri que venha sair ao mar pelo lado occidental da Casa do haver do Peso atravessando o dito largo”, entre outros.¹⁸¹

¹⁷⁸ OFÍCIO do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar] Martinho de Melo e Castro, sobre o número de escravos chegados ao porto do Pará, a bordo da galera “[Santo Antonio Delfim]”, oriundos do porto de Benguela, e outros gêneros transportados naquela embarcação, remetendo as contas da extinta Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e as de alguns particulares e informando a respeito das produções de arroz e a falta de escravos negros para o trabalho agrícola, o que obriga os moradores a recorrerem ao trabalho indígena. AHU_ACL_CU_013, Cx. 80, D. 6623.

¹⁷⁹ BAENA, Antonio Ladislau Monteiro. **Compendio das Eras da Província do Grão-Pará**. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, p. 186.

¹⁸⁰ PENTEADO, Antonio Rocha. **Belém do Pará**: estudo de Geografia Urbana. Belém: Universidade Federal do Pará, 1º volume, 1968.

¹⁸¹ BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 194.

No entanto, tais reformas e construções não se limitaram ao século XVIII. No século seguinte, a cidade continuou passando por um processo de urbanização, marcando a primeira metade do oitocentos, dentre outros exemplos, pela drenagem do Alagado do Piri, edificações das rocinhas e a criação da freguesia da Santíssima Trindade, que contribuíram para a expansão espacial de Belém.¹⁸² Além do que, a mão de obra negra escravizada foi utilizada em diversas outras atividades neste espaço urbano que incluíam a prestação de serviços domésticos, a lavagem de roupas, as vendas nas ruas, como amas de leite, a realização de ofícios especializados como barbeiros, calafates e sapateiros; assim como não especializados como pedreiros e carregadores; ou para o simples serviço de levar recados.¹⁸³

O fim do monopólio da referida companhia, em 5 de janeiro de 1778, portanto, foi acompanhado do retorno direto de negociantes particulares ao comércio como um todo, incluído o negreiro, estabelecido com a Coroa, inclusive voltando os mesmos a usufruir dos “meios que S. Mage. houver por bem de detriminar” a introdução dos africanos na região; assim como puderam os mesmos praticá-la em concorrência com a Companhia de Comércio, na medida em que a mesma continuou a desembarcar cativos no Pará, enquanto durou o “extinto contrato de Bissau, Cacheu e Cabo Verde”, até o ano de 1786.¹⁸⁴

Ao longo dos últimos anos em que a Companhia ainda atuou no comércio negreiro, 19 viagens foram realizadas para introdução de cativos no Pará e 10 delas foram feitas pela própria empresa, de acordo com os registros existentes na base de dados do *Slave Voyages*. E se levarmos em consideração o “Mapa em que se mostra quais tem sido as carregações d’Escravos [...]”, outras 6 viagens foram realizadas pela Companhia e sobre as quais não consta registro no *Slave Voyages*.¹⁸⁵ Portanto, de um total de 25 viagens realizadas, 16 foram feitas pela Companhia após o fim do monopólio comercial.

Mas ao longo deste período, os particulares voltariam a despontar nesta atividade, se tornando responsáveis pela ligeira superação no número de africanos introduzidos na região, em comparação com o quantitativo até então introduzido pela Companhia de Comércio, de acordo com Bezerra Neto. Entre os anos de 1778 a 1800, mesmo período de vigência do monopólio da Companhia, isto é, 22 anos, 17.970 africanos foram introduzidos no Pará pela iniciativa particular, perfazendo uma média anual de pouco mais de 816 cativos, quantitativo

¹⁸² Cf.: PALHA, *op. cit.*, 2011.

¹⁸³ Id.

¹⁸⁴ MAPPA em se mostra quaes tem sido as carregações d’Escravos, dirigidas para este porto, desde o anno de 1778, em que pela extinção da Compa. ficou livre o commercio, os anos em que se efectuarão, as Embarcações, e portos donde vierão, e o total dos mmos. Escravos importados ate o anno de 1791. IHGB. Arquivos e Coleções Particulares. Coleção Manuel Barata, Natureza: Privada. Notação: ACP 21. Período: 1627-1914.

¹⁸⁵ Id., p. 1.

que supera ligeiramente, portanto, os 17.627 escravizados apontados pelo autor como introduzidos quando da exclusividade comercial da referida Companhia, configurando a média anual de entrada de cativos em torno de 800 escravizados.¹⁸⁶

Entre 1779 e 1841, um total de 78 viagens foi registrado como tendo o principal lugar de desembarque o Pará, sendo o número de 23.271 identificado como o total de africanos introduzidos. Seguindo a lógica de Bezerra Neto, que comparou os 22 anos subsequentes ao fim do exclusivo comercial da Companhia, como meio de demonstrar que não houve desmonte do comércio negreiro para a capitania, obtive um número inferior àquele alcançado pelo historiador, isto é, 9.988 africanos importados, o qual corresponde a uma média anual de entrada de 454 cativos, o que configura uma perda no volume de importação de cativos, mas também não configura uma desestruturação da atividade, que funcionou até meados do oitocentos, mesmo quando já era considerada ilegal.

Outros dois períodos de tempo foram estabelecidos para análise da importação de cativos: o primeiro compreende os anos de 1802 a 1824 e o segundo, os anos de 1825 a 1847, percebendo as mudanças no volume de importação, levando em consideração a redução das viagens/ano e as leis antitráfico que entraram em vigor na primeira metade do oitocentos.

Para além da questão do diferencial numérico existente na minha pesquisa em relação ao trabalho de Bezerra Neto, o que se deve tomar como ponto de análise principal é que a atividade do tráfico negreiro foi mantida com o fim do exclusivo comercial da Companhia, sendo inclusive incrementado pela atividade do tráfico interno, como se verá logo adiante, fator que depõe contra a ideia difundida de que o comércio negreiro sofreu uma ampla retração na introdução de africanos na região, tese criticada por Marley Silva, assim como por Bezerra Neto que, fazendo a crítica aos dados já levantados pela historiografia, aponta para um quantitativo que superou os números da Companhia, como já citado anteriormente.¹⁸⁷ Este diferencial numérico pode ser explicado, novamente, pela diversidade das fontes com as quais os pesquisadores sobre o tema puderam (ou não) entrar em contato.

Para analisar a dinâmica de funcionamento do tráfico negreiro para o Pará, com o fim do exclusivo comercial, utilizei três fontes: os próprios dados existentes na base de dados do *Slave Voyages*; a documentação intitulada “Mappa em se mostra quaes tem sido as carregações d’Escravos, dirigidas para este porto, desde o anno de 1778, em que pela extinção da Compa. ficou livre o commercio, os anos em que se efectuarão, as Embarcações, e portos donde vierão, e o total dos mmos. Escravos importados ate o anno de 1791”. Além disso, me foi cara a

¹⁸⁶ BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012, p. 60.

¹⁸⁷ Id. *Ibid.*

documentação do AHU, que revelou uma nova organização deste comércio no que diz respeito à região africana de aquisição de maior volume de cativos; ao número de viagens anuais realizadas, que variavam de uma a no máximo cinco, considerando que para os anos de 1788, 1789, 1796, 1797, 1809, 1810, 1812, 1813, 1822, 1824, 1825, 1827, 1829, 1831 a 1834 e 1836 a 1840 não há registros de desembarques no Pará, de acordo com o *Slave Voyages*. Aos novos mercadores que comandaram o tráfico internacional e interno para o Pará, quando o primeiro foi realizado, mesmo quando se tornou uma prática ilegal, com a aprovação das leis antitráfico da primeira metade dos oitocentos. A consequência disso foi a configuração da cidade, que foi se tornando cada vez mais africana e mestiça.

Entre 1802 a 1824, 11.949 africanos foram introduzidos no Pará, perfazendo uma média anual de entrada de 543 escravos, ou seja, maior que a do período anterior, *a priori*, e atentando para o fato de que a lei de 1815, que proibiu o tráfico negreiro ao norte da linha do Equador, já estava em vigor. E entre os anos de 1825 a 1847, o número ao qual cheguei foi de 1.334 africanos, com uma média de 60 cativos por ano, levando em consideração que as leis de 1815 e 1831 já estavam em vigor, considerando que a última proibiu o tráfico transatlântico em sua totalidade, mas ainda assim uma média anual superior aos pouco mais de 24 cativos que entraram no Pará entre os anos finais do século XVII e primeira metade do setecentos.

Obtive também os dados correspondentes às regiões de aquisição de africanos, no que condiz aos números de embarque e desembarque e aos principais portos de origem de cativos. Dessa maneira, identifiquei 15.344 africanos importados da região centro-ocidental; 6.835 da região ocidental, considerando a Senegâmbia e a Costa Ocidental Africana; 272 de Moçambique, nova rota que incluía a região oriental; e 820 sem porto especificado.

Segundo Anaíza Vergolino, houve, a partir de 1795 até os primeiros anos do século XIX, o predomínio de africanos importados de Angola e Moçambique, o que significa que, com este segundo porto, ocorreu o fornecimento de indivíduos da costa oriental africana para a Amazônia colonial portuguesa.¹⁸⁸ Entretanto, utilizando os registros de viagem presentes no *Slave Voyages*, no período de tempo que compreende os anos de 1795 a 1810, tomando como referencial o indicativo de Vergolino, foram registradas duas viagens na rota Lisboa – África Oriental – Amazônia portuguesa: uma no ano de 1797, feita pela embarcação “São José e Bom Jesus dos Navegantes”, que desembarcou no Maranhão 371 africanos originários de Moçambique;¹⁸⁹ a outra do ano de 1806, feita pelo bergantim “Ânimo Grande” que despachou

¹⁸⁸ VERGOLINO-HENRY & FIGUEIREDO, *op. cit.*, p. 50.

¹⁸⁹ Informações da Viagem 47201, S José e Bom Jesus dos Navegantes, 1797. Disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/47201/variables>. Acesso em 10 de mai. 2017.

no Pará, os 272 africanos acima mencionados, também oriundos de Moçambique,¹⁹⁰ região centro-oriental do continente africano.

Como já havia atestado Bezerra Neto, utilizando também os registros de viagens do *Slave Voyages*, somente esta carregaçã da rota centro-oriental africana está registrada para a capitania do Pará, relativa ao ano de 1806, não se configurando assim, quantitativamente importante, esta nova rota estabelecida no período pós-Companhia, havendo, inclusive, um predomínio de africanos oriundos da região centro-ocidental africana em detrimento da região oriental, assim como da região ocidental.¹⁹¹

No entanto, mesmo com uma menor importância dentro da dinâmica do comércio negreiro para o Pará, podemos identificar africanos classificados como de “nação” Moçambique, arrolados em inventários *post-mortem* na metade inicial do século XIX. Considerando as décadas de 1810 a 1840, o percentual de moçambicanos variou entre 2,1%, 1,4%, 3,4% e 1,1% do total de cativos registrados, considerando cada período.

Em inventário de Thomé Pinheiro Lobo, lançado no Juízo de Órfãos da Capital, em 1826, foi arrolada a “preta” Izabel Maria, de 30 anos “pouco mais ou menos”, avaliada em 170 mil réis e designada como de “Nação Mozambique”, a única desta origem encontrada entre na propriedade do inventariado.¹⁹² No inventário de Anna Rufina, de 1834, encontrei outro cativo de “nação” Moçambique, o “preto” Joze de 24 anos, avaliado em 200 mil réis.¹⁹³ Em inventário de João Gonçalves, de 1842, mais um cativo originário de Moçambique: o “preto” Luiz, de 40 anos de idade e avaliado em 250 mil réis.¹⁹⁴ A propriedade escrava de Joaquim Maciel foi a mais significativa em relação a presença de africanos de Moçambique, contando com 11 cativos originários desta região.¹⁹⁵

Já a rota que incluía a região centro-ocidental africana tornou-se a mais importante na nova dinâmica de organização do tráfico para a Amazônia portuguesa, nas décadas finais do século XVIII, no que diz respeito ao maior volume de africanos importados, ao longo de todos os períodos aqui estabelecidos. No entanto, se tomarmos para análise o “Mapa em que se mostra quaes tem sido as carregações d’Escravos [...]” o quantitativo total tende a aumentar, dado o

¹⁹⁰ Informações da Viagem 49763, Ânimo Grande, 1806, Disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/49763/variables> Acesso em 10 de mai. 2017.

¹⁹¹ BEZERRA NETO, *op. cit.*, p. 96.

¹⁹² Inventário dos bens de Thomé Pinheiro Lobo, 1826. APEP, Judiciário, **Autos de Inventários e Partilhas**, Juízo de Órfãos da Capital.

¹⁹³ Inventário de Donna Anna Rufina de Souza, 1834. APEP, Judiciário, **Autos de Inventários e Partilhas**, Juízo de Órfãos da Capital.

¹⁹⁴ Inventários de João Pedro Gonçalves Campos (fragmento). Belém, 1842. APEP, Judiciário, **Autos de Inventários e Partilhas**. Juízo de Órfãos da Capital.

¹⁹⁵ Inventário de Joaquim Maciel Coutinho, 1837. CMA, Cartório Odon (2ª Vara Cível), 225.698.759.731-170.

fato de que 14 viagens registradas neste documento não aparecerem na base do *Slave Voyages*. Assim, a organização deste comércio segue se modificando.

Dentre estas viagens, seis foram realizadas ainda pela Companhia de Comércio nos seguintes anos: em 1782, pela corveta “São Jorge” (184 desembarcados); em 1783, pelas galeras “Africana” (304 desembarcados) e “Nossa Senhora da Conceição” (201 desembarcados); em 1784, pela corveta “São Rafael” (91 desembarcados); e em 1786, pelas corvetas “São Jorge” (203 desembarcados) e “Belém” (134 desembarcados), totalizando em 1.117 o número de africanos ingressos no Pará ainda pela antiga empresa pombalina.¹⁹⁶

Outras seis viagens foram realizadas pelos “Negociantes do Reyno”: em 1780, pela galera “Nossa Senhora da Conceição” (457 desembarcados); em 1784, pela corveta “Nossa Senhora dos Remédios” (314 desembarcados); em 1785, pela galera “Santa Izabel” (151 desembarcados); em 1787, pela corveta “Santo Antonio Sertório” (239 desembarcados); em 1789, pelo bergantim “Santo Antonio e S. Franco” (122), atentando que para este ano não havia sido identificado registro de viagem no *Slave Voyages* –; e em 1791, pela corveta “Belém” (77 desembarcados), totalizando em 1.360 os cativos introduzidos no porto da cidade do Pará. Finalizando este conjunto de viagens, mais duas que foram levadas adiante pelos “Negociantes do Pará”: em 1780, pela sumaca “Nossa Senhora do Bom Sucesso” (267 desembarcados) e em 1790, pela corveta “Nossa Senhora das Neves” (346 desembarcados), que descarregaram 613 indivíduos escravizados no Pará.¹⁹⁷

Levando em consideração estes registros, no que condiz ao tempo em que o tráfico transatlântico continuou sendo praticado no Pará, entre o fim do monopólio da Companhia, em 1778, e a última carrega registrada para o Pará, em 1841, 26.361 africanos foram desembarcados na província. O aumento nesse quantitativo, se deu em decorrência de que as viagens que não estão registradas no *Slave Voyages*, mas foram registradas no “Mappa”, aconteceram durante os 22 anos subsequentes ao fim do exclusivo comercial da empresa pombalina. Dessa forma, o número inicial que era de 9.988 desembarcados, neste período, passa a ser de 13.078 africanos; assim como a média anual de entrada passa a ser de 594 africanos.

No Quadro IV, podemos visualizar o quantitativo de africanos introduzidos no Pará, a partir de 1779, e enquanto houve registro de desembarques, até 1841. Assim como no Quadro V, podemos identificar o quantitativo introduzido, considerando as regiões africana de aquisição de escravizados, percebendo-se a expressividade do tráfico na região centro-ocidental.

¹⁹⁶ MAPP. *op. cit.*, 1791.

¹⁹⁷ *Id.*, p. 1-3.

QUADRO IV
Quantitativo introduzido, pós-Companhia, por período

Período	<i>Slave Voyages</i>	“Mappa”	Total por período
1779-1801	9.988	3.090	13.078
1802-1824	11.949	—————	11.949
1825-1847	1.334	—————	1.334
1779-1841*	23.271	3.090	26.361

*Ano de registro da última carregação de africanos escravizados para o Pará. A opção em não estabelecer o ano de 1847 como ano-limite nesta célula não altera o quantitativo das viagens por período.

Fonte: www.slavevoyages.org; MAPPA em que se mostra quaes tem sido as carregações d’Escravos, dirigidas para este porto, desde o anno de 1778, em que pela extinção da Compa. ficou livre o commercio, os anos em que se efectuarão, as Embarcações, e portos donde vierão, e o total dos mmos. Escravos importados ate o anno de 1791, já citado.

QUADRO V
Quantitativo introduzido por região africana de aquisição de cativos (1779-1841)

Região	<i>Slave Voyages</i>	“Mapa”	Total por região
Ocidental	6.835	1.734	8.569 (32,5%)
Centro-ocidental	15.344	1.356	16.700 (63,4%)
Oriental	272	—————	272 (1%)
Sem Identificação	820	—————	820 (3,1%)
Total	23.271	3.090	26.361 (100%)

Fonte: www.slavevoyages.org; MAPPA em que se mostra quaes tem sido as carregações d’Escravos, dirigidas para este porto, desde o anno de 1778, em que pela extinção da Compa. ficou livre o commercio, os anos em que se efectuarão, as Embarcações, e portos donde vierão, e o total dos mmos. Escravos importados ate o anno de 1791, já citado.

Apesar de menor em relação aos dados fornecidos por Bezerra Neto, a média anual de 594 cativos introduzidos, entre 1779 a 1801, supera ligeiramente os dados numéricos considerados tanto por Vicente Salles que, analisando os anos de 1778 a 1792, chegou a um total 7.606 cativos ingressos, com uma média de 545 africanos ao ano; quanto por Colin MacLachlan que, trabalhando com os anos de 1779 a 1790, chegou a uma média anual de 547 escravizados desembarcados no Pará. De acordo com estes autores, estes dados significaram uma redução do volume de africanos importados, quando comparado com o período imediatamente anterior e, principalmente, com os números do tráfico para o Maranhão que, no mesmo período, teve uma média anual de entrada de 1.605 africanos escravizados.¹⁹⁸

¹⁹⁸ BEZERRA NETO, *op. cit.*, p. 59.

E se for levado em conta a média anual de entrada de africanos, relativa ao período de vigência da Companhia pombalina, a qual identifiquei como sendo de 800 africanos, o quantitativo de 594 escravos ingressos anualmente não configura uma ampla retração, quiçá um desmanche desta atividade comercial. Pois há que se levar em consideração os custos envolvendo uma atividade como o tráfico negreiro, organizado e comandado, neste momento, pela iniciativa particular, e mais ainda o poder aquisitivo dos moradores do Pará, considerado baixo desde o início do comércio negreiro para a capitania, fator que traria implicações para o desenvolvimento das lavouras e para o “progresso” do Estado, caso não fosse facilitado a eles o processo de aquisição de cativos, e receio de prejuízo por parte dos negociantes.

O depoimento de João Pereira Caldas, governador e capitão general do Pará, em ofício de 1780, expressa a preocupação com o desenvolvimento da agricultura, a qual parece intrínseca a importação de negros africanos e dos subsídios para que ela aconteça.

[...] mas eu reconheço, e sempre confessarei, que este progresso eu não poderia, na verdade, experimentar, sem os oportunos meios que a Companhia do Comercio forneço, e que ainda pela Praça, não vejo quaes os que se lhe substituem; pois que no essencial ponto da introdução da Escravatura, verá V. Magestade, na sobredita Parte da entrada das Embarcações, qual foi insignificante numero com que se recorrrao estes Moradores; a elles sem esse fornecimento, não se lhes fiando, e não lhes vendendo a preços cômodos, não poderão avançar-se aos maiores progressos, para que este Estado, sem duvida, as mais próprias e admiráveis vantagens, como assim tudo [...].¹⁹⁹

Dessa maneira, haveria a necessidade de praticar preços mais moderados na venda de cativos, de modo a caber no bolso dos compradores da capitania do Pará, e assim atender a demanda pela mão de obra escravizada. Mas deve ter sido difícil colocar esta iniciativa em prática, atitude que não era praticada nem pela Companhia no tempo de seu monopólio, de acordo com o que denunciaram os “vassalos interessantes do Comércio franco e geral desta Praça e dos mesmos habitantes do dito Estado”, em uma representação que encaminharam a rainha D. Maria I, quanto mais para os negociantes particulares:

[...] logo que chegam os navios de África a qualquer dos portos das duas Capitánias daquele Estado, recolhem os Administradores os escravos, fazem conta à receita e despesas do navio, dos escravos que morreram e de toda a perda que houve [...] penduram um papel sobre o peito de cada um e nele o preço que se há-de dar, sem mais ajuste e o remédio é comprá-lo ou deixá-lo. [...]
O lavrador, que necessita do escravo para sua lavoura e não há mais quem venda escravos senão a Companhia, o compra pelo mais alto preço que os seus feitores o querem vender; de ordinário não é a dinheiro, senão a troco de gêneros, que é isso

¹⁹⁹ CARTA do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para a rainha [D. Maria I], remetendo, os mapas relativos à exportação de gêneros e escravos daquela capitania para o Reino. AHU_ACL_CU_013, Cx.84, D.6917.

mesmo que quer a Companhia, porque é outro ganho certo, [...] tem eles privilégio para fazerem preço aos gêneros ou efeitos dos lavradores [...].²⁰⁰

Em fevereiro de 1778, a corveta “S. Pedro Gonçalves” atracou em Belém com 159 africanos, entre os 164 que haviam sido carregados em Cacheu, de lotes diversos, entre homens, mulheres, “rapazes” e “raparigas”, ainda por conta da Companhia. Os preços pelos quais foram adquiridos em Cacheu foi equivalente entre homens e mulheres, sendo o valor máximo de 80 mil réis e o valor mínimo de 20 mil réis, variação relacionada, entre outros fatores, com a faixa etária. Entre os rapazes e raparigas também houve equivalência no valor, sendo o preço máximo praticado 80 mil réis e o mínimo de 30 mil réis.²⁰¹ Toda a carga custou 11 contos e 710 mil réis e o custo total da viagem foi de 14 contos 344 mil e 455 réis.²⁰²

Em Belém, os preços pelos quais foram vendidos variaram de acordo com o lote, sendo o mais caro de 100 mil réis (106 escravizados) e o mais barato de 20 mil réis (2 escravizados). No total, 145 cativos foram vendidos e a arrecadação foi de 13 contos e 700 mil réis, valor superior ao valor de compra em Cacheu. No entanto, os custos com mantimentos com os traficados na África e durante a viagem, além de outros gastos no Pará, incidiram em 644 mil 445 réis, indicando uma perda neste negócio, equivalente a um lote de 8 cativos avaliados em 80 mil réis cada. No entanto, ainda sobraram 14 cativos para venda, os quais, quando vendidos, poderiam resultar em novos rendimentos para a Companhia.²⁰³

Valores aproximados se observaram na venda dos africanos desembarcados pela galera “Santo Antonio Delfim” em Belém, já citada anteriormente, em março de 1778, também por conta da Companhia. De uma carregação de 561 indivíduos comprados em Benguela, com mais 12 pertencentes ao capitão, isto é, 573 cativos, 503 chegaram ao destino final, pois 10 morreram ainda em Benguela, 58 durante a viagem e mais 2 já no Pará.

Sem especificar homens e mulheres, os preços de venda na cidade entre os adultos variavam entre 30 mil a 110 mil réis e entre as “crias” foi de 20 a 25 mil réis. Todos os 491 cativos que sobreviveram a viagem e após a chegada ao Pará foram vendidos, rendendo a Companhia uma arrecadação de 39 contos 470 mil e 90 réis. O custo desta viagem foi de 4 contos 93 mil e 229 réis, mais ou menos equivalente a um lote de 60 cativos avaliados em 70

²⁰⁰ CARREIRA, *op. cit.*, p. 99-100.

²⁰¹ OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro remetendo mapas do número dos escravos e o preço de venda que a corveta São Pedro Gonçalves, de que é mestre João do Espírito Santo, transportou para o Pará, a relação dos gêneros e as letras embarcadas naquela corveta. Anexo: relação e mapa. AHU_ACL_CU_013, Cx. 79, D. 6553. AHU_ACL_CU_013, Cx. 79, D. 6553.

²⁰² Id., p. 5.

²⁰³ Id. *Ibid.*

mil réis, relacionados as despesas mais comuns deste tipo de viagem, além das próprias mortes identificadas, pois pela lógica comercial, seriam “mercadorias” a serem negociadas.

Nas primeiras décadas do século XIX, preços mais módicos foram praticados pelos negociantes de cativos, porém com o agravante de serem os africanos originários dos portos da região centro-ocidental, Luanda e Benguela, já conhecidos pela suscetibilidade ao contágio de doenças pelas próprias condições de saúde local e durante a travessia, que influenciava inclusive na saúde pública da capitania do Pará.

No documento “Relação dos preços porque se vendem os Escravos nos portos de São Paulo de Assumpção de Loanda, e São Felipe Benguela” é possível saber os preços praticados naqueles portos, possivelmente entre os últimos anos do setecentos e os primeiros do oitocentos. Além de fatores como gênero, faixa etária e saúde que influenciavam no valor dos cativos, outros, intrínsecos ao tráfico realizado naquela região, foram arrolados nesta relação.

Esses preços alteram segundo o maior ou menor numero de Escravos que se achao nos Portos, de abundancia ou carístia de Mantimentos, de Navios que se achao à carga, e do gênio mais ou menos largo dos compradores; porem os preços que ficao declarados são os comuns, e que se podem calcular ordinários. Também é certo q. os Negociantes desta Praça vendem os ditos Escravos (...) não separando os Moleques, dos Peças d’India, Barbados e assim o mesmo praticao com as Femeas.²⁰⁴

Considerando como homens os “Moleques de 5 palmos” até o “Preto velho”, valores mínimos e máximos foram atribuídos a cada umas das categorias arroladas no documento, ele também feito para as mulheres, classificadas desde as “Molecas de 5 palmos” até as “Trabalhadoras velhas”. Os valores mais baixos identificados foram atribuídos a homens e mulheres considerados “velhos”: os homens tiveram preços variados entre 10 a 18 mil réis e as mulheres entre 10 a 15 mil réis, avaliações mais baixas que aquelas atribuídas a moleques e molecas de 5 palmos, haja vista que a idade já avançada foi considerada, nestes casos, como um fator que influenciava a questão da (in)capacidade para o trabalho, logo a desvalorização.

Por outro lado, a lógica acerca da atribuição de valores as crianças de 5 palmos, considerando a faixa etária de 4 a 6 anos de idade, tem relação com a capacidade a curto prazo para o trabalho ou já estar trabalhando em determinadas atividades domésticas ou no campo, mas que não necessariamente traziam rendimentos econômicos aos proprietários. Além do fato de que, por serem menores, ocupavam menos espaços nos navios negreiros e podiam ser

²⁰⁴ AVISO (cópia) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [D: João Rodrigues de Sá e Melo], para o [conselheiro do Conselho Ultramarino], visconde da Lapa [D José de Almeida e Vasconcelos Soveral de Carvalho da Maia Soares de Albergaria], sobre a livre importação de escravos oriundos do Reino de Angola e as consequências nefastas para a saúde pública da capitania do Pará. Anexo: ofício e relações (cópias). AHU_ACL_CU_013, Cx.139, D.10595.

traficadas em maior volume do que os idosos. Os “Moleques de 5 palmos” foram avaliados entre 25 a 30 mil réis e as “Molecas de 5 palmos” entre 18 a 25 mil réis.

No entanto, africanos que ainda prestavam algum serviço, mesmo já considerados idosos, e mulheres que ainda conservavam alguma força, foram ligeiramente mais bem avaliados que os “velhos”. Homens classificados como “Barbado cançado q. ainda presta serviço” foram cotados entre 25 a 30 mil réis, mesma avaliação atribuída aos “moleques”; e as mulheres “Pretas talabardeiras de 4 e mais barrigas segdo. as forças q. conservao” foram avaliadas entre 15 a 20 mil réis, menos cotadas que as “molecas”.

Para os africanos mais bem avaliados foram considerados fatores que revelassem estar no auge da força produtiva, relacionados ao desenvolvimento físico (puberdade) e a sexualidade dos mesmos: os homens eram os “Negro Tonta (?) Peça q. principia a mostrar barba, e pera” e as mulheres as “Moleconas de 8 ditos [palmas] de peito atacado, isto hé, virgem”. Aqueles foram avaliados entre 60 a 65 mil réis e estas entre 50 a 55 mil réis.

Estes cativos, portanto, foram os mais bem avaliados entre os lotes de africanos que eram adquiridos naqueles portos de Luanda e Benguela. Neste contexto, mais baratos se levarmos em consideração o preço máximo atribuído àqueles traficados pelos portos da África ocidental ou da própria região centro-ocidental, nos anos finais da década de 1770, quando foram cotados em 80 mil réis e vendidos no Pará entre 100 a 110 mil réis.

Entretanto, mesmo sendo mais baratos de serem adquiridos nos portos de origem, ainda pesava sobre eles o fato de serem suscetíveis ao contágio e transmissão de endemias como varíola e sarampo, e isto de maneira frequente, acarretando problemas na saúde pública local e que acabavam se estendendo via Atlântico, na saúde pública do Pará, que recebia tantos africanos “bexigozos” que não valia a pena comprá-los, pois ou estavam doentes ou logo estariam mortos. E quando os lavradores tinham opção de compra, preferiam comprar africanos originários de outras regiões.

Não aconteceu assim a respeito do Bergantim Animo Grande, vindo de Mossambique carregado, mas proporcionalmente carregado de Escravatura, que toda chegou no melhor estado possível, esta mesma de huma bella constituição, e que aqui em poucos dias foi vendida ate por menor preço, que o refugo imprestado das carregações d’Angola.²⁰⁵

Para além da questão dos preços praticados no comércio negreiro, que variaram segundo vários critérios, como a faixa etária, a capacidade para o trabalho, a disponibilidade de cativos

²⁰⁵ AHU_ACL_CU_013, Cx.139, D.10595, já citado.

e, principalmente, a maior facilidade na aquisição destes indivíduos nos seus locais de origem, algumas práticas ilícitas para burlar os direitos de saída e entrada de cativos foram praticadas, com vistas a reduzir despesas que incluíam o próprio pagamento dos direitos de saída dos portos africanos, os subsídios e mantimentos para a viagem. Tais práticas acarretariam prejuízo a Real Fazenda, mas elas não passaram despercebidas pela fiscalização da Alfândega.

Em 1778, a corveta “Santana e Nossa Senhora do Bonsucesso”, cujo capitão era João do Espírito Santo, não apresentou despacho da Alfândega da Ilha de S. Tiago de Cabo Verde ao atracar em Belém, somente “huns despachos da sahida dos refferidos dois Portos [Bissau e Cacheu], huma fiança prestada ao Cappam. no de Cacheu a pagar ou no Brazil ou no Reyno os direitos pertencentes a Alfandega de Cabo Verde por todos os Escravos q. desembarcaram neste continente[...]”.²⁰⁶ Esta prática de omitir e/ou não pagar pelos direitos já não funcionaria mais nos idos da década de 1780.

O alvará sobre a questão já era de conhecimento dos Provedores da Alfândega, desde que o capitão do “São Margarida e Almas” o entregou, finalmente, ao Provedor da época, em 1754, e não poderia deixar de agir nesta situação, na qual o problema foi a omissão do despacho, além da desconfiança de que os despachos e a fiança ditas possuírem, existissem mesmo: “[...] a respeito de alguns dos quaes nem mesmo de Bissau ou Cacheu apparecerao despachos, por ter (...) a todos a indicada fiança”.²⁰⁷

A decisão do Provedor, portanto, foi a de dar despacho a todos os escravizados mediante o pagamento dos direitos devidos a Alfândega de Cabo Verde, se baseando inclusive no alvará de 1714, com cópia anexa no ofício em questão: “As Provizoes porem q. prezento a V. Ex.^a nas Copias também incluzas me fizeram decidir a dar desp.^o a todos os ditos escravos, pagos respectivamente. os direitos devidos a Alfandega de Cabo Verde [...]”. Somente o capitão João do Espírito Santo “despachou cento e noventa e dous escravos, dos quaes, noventa e dous Lottados, e cem mais cassados (?), que importou o que pagou de Direitos duzentos e cinquenta e cinco mil e seis centos reiz” e mais outros seis despachantes, entre eles, “O Contra-Mestre da ditto Corvetta, Manoel Ramos despachou cinco escravos, que pagou nove mil reis [...]”.²⁰⁸

Outra prática identificada foi a de esconder cativos na própria embarcação. Em oito de fevereiro de 1781, a galera “Nossa Senhora da Conceição” chegou a capital vinda da África, de

²⁰⁶ OFÍCIO do juiz de Fora e da Alfândega da cidade de Belém do Pará, José Justiniano de Oliveira Peixoto, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre os procedimentos praticados com os escravos chegados àquele porto, vindos de Bissau e Cachéu, a bordo da corveta "Santa Ana e Nossa Senhora do Bom Sucesso", de que é capitão João do Espírito Santo, por não trazerem o despacho da Alfândega da ilha de Santiago, em Cabo Verde. AHU_ ACL_ CU_013, Cx. 83, D. 6818.

²⁰⁷ Id., p. 2.

²⁰⁸ Id. Ibid.

porto não especificado, e desembarcou 324 cativos na cidade.²⁰⁹ A primeira história sabida era a de que treze africanos desembarcados foram apreendidos e depositados na Alfândega da cidade, por não constarem despachos deles e de mais alguns pertencentes ao capitão, até que a questão fosse resolvida pela Junta da Real Fazenda e dirigida pelo Erário Régio.²¹⁰

A outra versão deste imbróglio, presente em ofício encaminhado pelo governador José de Nápoles Telo de Meneses para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, é a de que os treze escravizados “não foram achados na Alfandega sem despachos dos Portos de Affrica, como falsamente se representou a S. Mag^e.[...]”. Na verdade, eles foram achados escondidos a bordo do navio, correndo o risco de morte.

[...] e com muito trabalho descobertos a Bordo, por se acharem escondidos pelos Donnos em um Payol coberto de mantimentos, e Aparelho do Navio, e felizmente salvos afim de perecerem todos a falta de ar, como claramente se reconheceu do estado em que apparecerao os dittos miseraveis, que com qualquer demora mais, veriao a ser victimas infelizmente sacrificadas pela ambição de seus Donnos.²¹¹

A ordem expedida em ofício de primeiro de dezembro de 1781, a ser cumprida pelo juiz da alfândega da cidade, foi, portanto, a de “entregar o producto dos treze escravos apprehendidos”, o que significa que os direitos devidos de saída da África tiveram que ser pagos.

A atividade do tráfico, neste novo contexto, sofria com os mesmos problemas com os quais os negociantes particulares, que atuaram no comércio negreiro anterior a Companhia sofriam: a incerteza acerca do poder aquisitivo dos moradores da capitania e a participação dos mesmos na comercialização dos escravizados, assim como a necessidade de suspensão dos direitos de saída de cativos pelos portos africanos, fatores que se complementavam para a realização e “sucesso” do comércio negreiro.

Em 1793, o negociante Jacinto Fernandes Bandeira, proprietário do navio “Francisca”, pretendia ir até a Costa da Mina “comprar escravos e levalos ao Pará”. No entanto, para que o negócio acontecesse, haja vista que ele dependia do “particular cuidado” da Vossa Majestade, solicitou ao Príncipe Regente o perdão dos direitos devidos sobre os africanos carregados neste porto, afinal continuava a “agriculta e sua elaboração” dependente da mão de obra africana.

²⁰⁹ Informações da Viagem 40215, N. S. da Conceição, 1781. Disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/40215/variables> Acesso em 20 de março de 2017.

²¹⁰ OFÍCIO do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], José de Nápoles Telo de Meneses, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a ordem dada ao juiz da Alfândega do Pará, [José Justiniano de Oliveira Peixoto], para que entregasse o produto dos treze escravos apreendidos aos marinheiros da galera “Nossa Senhora da Conceição”, que ilegalmente os transportavam. AHU_ACL_CU_013, Cx.88, D.7145.

²¹¹ Id., p. 3.

[...] Como porem do sucesso desta experiência depende a continuação de hum comercio tão útil a esta Capitania, se faz preciso que V. Ex.^a tome ao seo particular cuidado o bom êxito desta Negociação, assim pelo que respeita a facilidade das vendas como segurança dos pagamentos para que os Negociantes se animem a continuar o mesmo Comercio, e introduzir nesta Capitania em direitura dos portos de Africa a Escravatura de que tanto se precisa para a sua Agricultura e elaboração. Com este mesmo fim he o Principe N. Sr. Servido perdoar os Direitos q nesse Porto lhe seriao pagos os Escravos que se transportarem pelo sobredito Navio.²¹²

Neste ofício encaminhado pelo secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho, não há resposta sobre a solicitação. Entretanto, é possível saber, por meio da base de dados *Slave Voyages*, que foram desembarcados 328 africanos em Belém, entre os 359 que haviam sido embarcados no porto da Costa da Mina. Dessa maneira, aquele “particular cuidado” deve ter sido observado pelo príncipe, havendo um índice de 7% de taxa de mortalidade entre os cativos a bordo.²¹³

Como se pode perceber dos dados anteriormente apresentados no Quadro V, da região centro-ocidental desembarcaram 16.700 africanos escravizados entre os anos de 1779 a 1841, o que corresponderam a 63,4% do volume total de importação, enquanto das outras regiões, ocidental e oriental, a soma do percentual foi de 36,6%. Assim como foi maior o número/percentual de cativos ingressos da região central em cada um daqueles períodos estabelecidos: 1779 a 1801, 6.879 cativos (52%); 1802 a 1824, 8.857 escravos (74,1%); e entre 1825 a 1847, 1.054 africanos (80%), conforme pode ser visualizado no Quadro VI.

QUADRO VI
Período X Região africana de aquisição de cativos

Período	Ocidental	Centro-ocidental	Oriental	Sem identificação	Total/Período
1779-1801	5.629 (43%)	6.789 (52%)	_____	660 (5%)	13.078 (100%)
1802-1824	2.820 (23,6%)	8.857 (74,1%)	272 (2,3%)	_____	11.949 (100%)

²¹² OFÍCIO (minuta) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro], para o [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], D. Francisco [Maurício] de Sousa Coutinho, sobre o navio "Francisca", de que é proprietário Jacinto Fernandes Bandeira, que parte de Lisboa em direção à Costa da Mina, onde comprará escravos para levar para o Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 103, D. 8183.

²¹³ Informações da Viagem 40795, Francisca, 1794, disponível em: <http://www.slavevoyages.org/voyage/40795/variables>. Acesso em 20 de mar. 2017.

1825-1847	120 (9%)	1.054 (80%)	_____	160 (11%)	1.334 (100%)
Total/Região	8.569	16.700	272	820	26.361

Fonte: www.slavevoyages.org; MAPPA em que se mostra quaes tem sido as carregações d'Escravos, dirigidas para este porto, desde o anno de 1778, em que pela extinção da Compa. ficou livre o commercio, os anos em que se efectuarão, as Embarcações, e portos donde vierão, e o total dos mmos. Escravos importados ate o anno de 1791, já citado.

O volume mais expressivo de africanos da região centro-ocidental se deve ao fato de que a Coroa portuguesa, em 1794, com vistas a animar o comércio negreiro, “concede tão somente a beneficio da capitania do Pará, e a nenhuma outra”,²¹⁴ a isenção do pagamento de diretos nos portos de Luanda e Benguela: “[...] e tendo o Príncipe N. S. perdoado todos os Direitos por hum certo tempo aos Navios que fizerem a sobredita Navegação em direitura a este Porto [...]”.²¹⁵

Destes portos, no entanto, foram embarcados indivíduos tão doentes que, ou morriam durante a travessia, e dentre aqueles que sobreviveram e foram comercializados entre os moradores do Pará, outros tantos morreram já em poder dos novos proprietários, deixando muitos no prejuízo. Situação que ocorria desde o tempo de atuação da Companhia, como relatou o governador Manuel Bernardo de Melo Castro para o capitão general Francisco Xavier Mendonça Furtado, em 1759.

[...] sem embargo de chegarem no lastimoso estado q. já disse a V. Ex.^a dentro de dez dias se venderão todos, e tem morrido em poder dos compradores hua grande quantid.^e delles, ficando com gravíssimo prejuízo da despeza, q. fizeram, sem utilidade alguma, e com a mesma falta de operários q. experimentavao.²¹⁶

Por aviso de março de 1807, o visconde de Anadia, D. João Rodrigues de Sá e Melo, escrevia para o conselheiro do Conselho Ultramarino, o visconde da Lapa, D. José de Almeida e Vasconcelos Soveral de Carvalho da Maia Soares de Albergaria, que a situação só se agravou com a livre importação pelos portos de Luanda e Benguela, desde a década de 1790:

[...] cujo principal objecto versa sobre a livre Exportação dos Escravos, que se faz do Reyno de Angola para aquella Capitania, e sobre o damno, que se segue a Saude

²¹⁴ AHU_ACL_CU_013, Cx.139, D.10595, já citado.

²¹⁵ OFÍCIO (minuta) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro], para o [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], D. Francisco [Maurício] de Sousa Coutinho, informando que parte para o porto de Benguela, e dali para São Paulo, a corveta "Correio de Angola", de. que é mestre Manuel Francisco Hamante (sic), e senhorio José Antônio Pereira, com o objectivo de resgatar escravos e transportá-los para a capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx, 104, D. 8197.

²¹⁶ AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4105, já citado.

Publica da mesma Capitania, por hir quase sempre a dita Escravatura infectada de Bexigas, e outras doenças epidêmicas [...].²¹⁷

Portanto, ao longo de todo o tráfico entre 1779 a 1841, o volume de importação de africanos da região de Angola foi maior do que de outras regiões africanas, especialmente no período que compreende os anos de 1802 a 1824, que representou um percentual de importação de 74,1% sobre volume total do período. Se levarmos em consideração o número de viagens realizadas para esta região, entre o ano de “Concessão desta Graça”, isto é, 1794, até o ano do “Aviso” que trazia a reclamação sobre o estado de saúde pública da capitania em decorrência desta livre importação, ou seja, 1807, 27 viagens foram realizadas, nas quais foram embarcados cativos pelos portos de Luanda, Benguela, Loango, Cabinda e Gabão, contra outras nove viagens feitas para as regiões ocidental e oriental do continente africano.

No último período de atividade do tráfico negreiro realizado rumo ao Pará, entre 1825 a 1847, quando o mesmo já era considerado ilegal, três viagens foram feitas nos anos de 1828,²¹⁸ 1830²¹⁹ e 1835²²⁰ para a região centro-ocidental, por meio das quais 266, 281 e 507 africanos saídos de Luanda foram desembarcados em Belém, respectivamente. Em 1841, quando foi registrada a última carregação de cativos para o Pará, encerrou-se o tráfico transatlântico que ligava a Província do Pará a região centro-ocidental africana, e a África como um todo.

Analisando inventários *post-mortem* abertos nas primeiras décadas do século XIX, pode-se observar uma presença representativa de africanos originários desta região em propriedades escravas da capital. Classificados como de nação “Angola”, “Benguela”, “Cabinda”, “Cassange”, “Congo”, “Megicongo”, “Rebollo” e “Mutumbo” ou mesmo carregando em seus nomes a sua origem, como veremos no capítulo três, estes escravizados eram parte de uma população cuja cidade já conhecia a escravidão de origem africana e tinha sido configurada por seus habitantes africanos e afrodescendentes escravizados como uma cidade negra. Joana de “Nação Angolla”, 30 anos “pouco mais ou menos”;²²¹ a também Joana de “Nação Benguela”, “preta”, 40 anos “pouco mais ou menos”;²²² Maria, “preta”, de “Nação Megicongo”, 30 anos “pouco mais ou menos”;²²³ Francisco Benguela, “preto”, 40 anos “pouco

²¹⁷ AHU_ACL_CU_013, Cx.139, D.10595, já citado.

²¹⁸ Viagem, 1191, Maria, 1828. Cf.: www.slavevoyages.org. Acesso em 11 de jul. 2017.

²¹⁹ Viagem 1192, embarcação não identificada, 1830. Cf.: www.slavevoyages.org. Acesso em 11 de jul. 2017

²²⁰ Viagem 3292, embarcação não identificada, 1835. Cf.: www.slavevoyages.org. Acesso em 11 de jul. 2017.

²²¹ Inventário de João Ferreira Torres, 1809. APEP, Judiciário, **Autos de Inventários e Partilhas**, Juízo de Órfãos da Capital.

²²² Inventário de João Português de Oliva, 1810. APEP, Judiciário, **Autos de Inventários e Partilhas**. Juízo de Órfãos da Capital.

²²³ Inventário de Joanna Maria, 1812. APEP, Judiciário, **Autos de Inventários e Partilhas**. Juízo de Órfãos da Capital.

mais ou menos”; e Joaquim d’Oliveira Angola, “preto”, “60 anos “pouco mais ou menos”,²²⁴ que tinham a África como a própria identidade.

Estes e muitos outros africanos cativos, portanto, estiveram arrolados em inventários *post-mortem*, mas também foram recenseados como habitantes de Belém, como será visto no capítulo que segue, cidade que desde meados do século XVIII recebeu compulsoriamente milhares de africanos que vinham atender a demanda por mão de obra para trabalhar nas lavouras e roças da capitania. No entanto, as fontes revelam que uma demanda própria do espaço urbano foi capaz de tornar Belém um lugar de escravidão de origem africana, a qual foi sendo consolidada entre a metade inicial do setecentos e as primeiras décadas do oitocentos.

Mas antes de avançar para o capítulo seguinte, farei uma análise sobre o tráfico interno envolvendo o Pará e outras praças comerciais no Brasil, no que diz respeito a sua dinâmica de funcionamento, os negociantes envolvidos neste comércio e os quantitativos de escravizados introduzidos no Pará, por meio desta modalidade de tráfico, e que contribuíram para a presença significativa desta população na capital.

1.5. Os “principaes da nobreza da Cidade” e outros negociantes no tráfico interno

A extinção do exclusivo comercial da Companhia de Comércio foi motivo de agradecimento pelos “Veriadores, do Senado da Camara, [...] e mais homens bons, e principaes da nobreza da Cidade de Santa Maria de Belem do Gram-Pará” a rainha D. Maria I, pois segundo a representação encaminhada a soberana, em 1778, viviam estes homens “prostrados, e submissos” as determinações da Companhia e veio então a rainha com sua “mao redemptora” e “os libertou , e redemio da Servidão, e Captiveiro em q. contra todas as Leys os subjugava a Companhia Geral do Commercio daquele mesmo Estado”.²²⁵

A situação de “servidão” a qual estavam submetidos os homens de negócio, em decorrência da atuação da Companhia de Comércio, traz em si certa ironia àquela realidade, por dois fatores. O primeiro, e evidente, é que estes sujeitos, responsáveis pelo cativo de milhares de africanos na Amazônia colonial portuguesa, sentiam-se como “escravos” daquela firma comercial, apontando inclusive “trez razoens civis por q. qual quer escravo se separa da Sociedade dos Libertos, e por onde se conhece q. he Servo” para justificar a condição na qual

²²⁴ Inventário de João Chrisostomo da Costa, 1812. APEP, Judiciário, **Autos de Inventários e Partilhas**. Juízo de Fora e de Órfãos.

²²⁵ REPRESENTAÇÃO da Câmara da Cidade de Santa Maria de Belém do Pará para a rainha [D. Maria I] agradecendo a abolição da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU_ACL_CU_013, Cx.?, D. 6697.

estavam inseridos pelas arbitrariedades praticadas pela referida companhia. O outro fator, é que foi a própria Companhia que possibilitou a alguns dos “principaes da nobreza” de Belém amealhar fortunas e figurarem entre os mais ricos ou de “possibilidades inteiras” da cidade, como consta nos censos de 1785 e de 1788, analisados por Souza Junior, devido às formas de enriquecimento possibilitadas pelas atividades desta companhia: comercialização dos gêneros de exportação e arrematação de contratos de dízimo.²²⁶

O historiador José Alves de Souza Júnior aponta que a criação da Companhia de Comércio foi um dos fatores fomentadores da dinamização da economia das capitanias do Norte e, concomitantemente, uma das formas de enriquecimento na Colônia, fosse por meio da produção e comercialização dos gêneros da capitania no porto de Lisboa e outros portos europeus; fosse por meio da arrematação de contratos de dízimo, entre os quais os de embarque e os de miúncas de Belém, meios que no Pará acabavam parando nas mãos de uma mesma pessoa que era, ao mesmo tempo, exportador e arrematante, e que podia, além destas duas funções, exercer um cargo na esfera administrativa local, como ocorreu com alguns dos sujeitos analisados por este autor, trazendo à tona a ideia de que “pessoas consideradas abastadas na capitania do Grão-Pará construíram suas fortunas mais como negociantes do que como lavradores”²²⁷ e de que os mesmos podem ser tidos como “mercadores modernos”, na medida em que “deslancharam na atividade comercial somente após a criação da mesma [Companhia] vindos de empregos e/ou ofícios pouco expressivos socialmente”.²²⁸

Findado o monopólio da Companhia, a possibilidade de exportação dos gêneros produzidos na colônia continuou existindo para tais negociantes. Em ofício de 26 de fevereiro de 1778, escrevia a rainha D. Maria I “que não se embarassem os Negociantes que quisessem mandar quaisquer Generos ou Fazendas dos Estados do Pará e Maranhão”.²²⁹ Por seu turno, tais mercadores que também haviam constituído dívidas junto a Companhia e que tiveram seus nomes incluídos na relação dos devedores desta companhia de comércio, buscaram, por meio de requerimento a rainha, prazos elásticos para o pagamento, quiçá o perdão de suas dívidas, já que foram acenados com a possibilidade de continuidade de seus negócios com a Metrópole.²³⁰

A historiadora Marley Silva, corroborando a tese de Souza Junior, no que diz respeito à condição socioeconômica dos sujeitos que passaram a realizar a introdução de africanos na região amazônica colonial, no contexto posterior a atuação da Companhia, afirma que: “Os

²²⁶ SOUZA JUNIOR, *op. cit.*, 2009, p. 36.

²²⁷ *Id.*, 2009, p. 346.

²²⁸ *Ibid.*, p. 349.

²²⁹ *Id.*, 2009, p. 347.

²³⁰ *Id.* *Ibid.*

homens responsáveis pelo comércio de almas para o Grão-Pará e que aí residiam em geral eram comerciantes, possuíam um cargo público e propriedade de terras”,²³¹ e apresenta em sua pesquisa uma relação com os nomes dos proprietários de embarcações, locais onde moravam e o número de viagens com as quais estes sujeitos estiveram envolvidos, entre 1777 a 1815, baseada em diversas fontes, entre as quais a obra de Anaíza Vergolino e Napoleão Figueiredo, já citada anteriormente; a documentação do Arquivo Histórico Ultramarino; assim como da Base de Dados do Comércio Transatlântico de Escravos (BDCTE) ou o *Slave Voyages*.²³²

Dentre os sujeitos identificados por Silva que participaram do comércio negreiro entre 1777 a 1815, alguns aparecem também na documentação intitulada “Mappa em se mostra quaes tem sido as carregações d’Escravos...”, sendo classificados como “Negociantes dos diversos portos e capitanias do Brazil”, a saber: Felipe Lourenço, Manoel de Faria, Domingos Ferreira, Manoel Pereira Neves, Joze Dias de Souza, Jacinto Joze Ferreira; e como “Negociantes do Pará”, a exemplo de Ambrósio Henriques da Silva Pombo. Tais sujeitos foram responsáveis, ao longo do período identificado na documentação, pelo tráfico interno entre os diversos portos brasileiros e o porto de Belém; assim como pelo próprio tráfico transatlântico.

Além de Ambrósio Henriques, outro negociante do Pará que também atuou neste comércio e que aparece entre os sujeitos que continuaram a usufruir da possibilidade de continuidade de seus negócios com a Coroa, foi Theodosio Constatino de Chermont. O historiador Souza Junior o classificou como “lavrador e rico capitalista, pertencente a umas das famílias mais antigas da capitania do Grão-Pará, fazendeiro de gado e engenho de açúcar”.²³³ Ele atuou no tráfico interno em viagem de 1780, na qual consta que pela sumaca “Nossa Senhora do Bonfim” foram introduzidos no Pará dez cativos originários do porto da Bahia.²³⁴

Se por um lado, alguns dos “mercadores modernos” que tinham seus negócios ligados a Companhia de Comércio puderam, mesmo com o fim da mesma, aumentar seus patrimônios, entre o final do século XVIII e início do XIX; outros, neste mesmo período de tempo, aproveitaram a abertura do comércio de gêneros e pessoas e formaram e/ou aumentaram suas fortunas, participando como negociantes no tráfico de escravizados que continuou a abastecer as colônias do Norte, mesmo com a extinção daquela companhia de comércio. Um destes sujeitos que passou a fazer fortuna na virada do século foi Ambrósio Henriques da Silva Pombo, já citado anteriormente, que aparece tanto no “Mappa” quanto na relação de Marley Silva.

²³¹ SILVA, *op. cit.*, 2012, p. 107.

²³² Id., p. 107-111.

²³³ SOUZA JUNIOR, *op. cit.*, 2009, p. 352.

²³⁴ MAPPA, *op. cit.*, 1791.

O negociante fazia parte de uma família de fidalgos, originários da Galizia, denominados *Henriques*, que chegaram ao Pará na segunda metade do século XVIII. O pai de Ambrósio, Joaquim Clemente da Silva Pombo, era pecuarista, proprietário de terras nas ilhas Mexianas, no arquipélago do Marajó, e foi ouvidor da Comarca do Pará, entre 1810 a 1817. Ambrósio foi o herdeiro das terras no Marajó e, em 1830, foi agraciado com o título de barão, tornando-se o Barão de Jaguarari, alcunha que teve origem no engenho homônimo pertencente à família dos *Henriques*, localizado nas proximidades de Belém, mais precisamente em Moju, no Baixo Tocantins, o qual tornou-se parte dos bens da família quando da expulsão das ordens religiosas da Amazônia portuguesa, na segunda metade do setecentos.²³⁵

De acordo com Cristina Cancela, a condição socioeconômica desta família, baseada em terras, engenhos e escravizados era situação comum quando se analisa as fortunas da elite colonial na capitania: “A base de sua fortuna estava centrada na propriedade de terras, engenhos e fazendas de criação de gado com uso da mão de obra escrava, como era comum as famílias proprietárias da primeira metade do século XIX”.²³⁶

De acordo com Souza Junior, Ambrósio Henriques pode ser “reconhecido como um dos mais prósperos capitalistas da capitania e ‘um dos mais abonados Lavradores e Proprietário tanto em prédios Vintenos como Urbanos’, agraciado com a Ordem do Cruzeiro ‘por ter contribuído para o reconhecimento da Independência do Brasil pelo Pará’”.²³⁷ Ele participou como negociante do Pará em algumas carregações de escravizados originários tanto de portos africanos quanto de portos da própria colônia. A relação de Ambrósio Henriques com a escravidão também estava relacionada com o fato de fazer parte de uma das famílias com maior propriedade escrava na capitania.

Estudando sobre a estrutura de posse de cativos, a formação e o perfil da propriedade escrava em regiões de tradição agrícola no Pará, a Zona Guajarina e o Baixo Tocantins, por meio de inventários *post-mortem*, Juliana Medeiros analisou os bens de Joaquim Pombo em seu inventário aberto no ano de 1839. De acordo com a autora, a sua propriedade escrava “contava com um plantel escravista superior a 300 cativos, que estavam distribuídos entre essa [Engenho Jaguarari] e outras propriedades da família e desempenhando diversas atividades agrícolas”.²³⁸

²³⁵ Sobre a história dos *Henriques* ver CANCELA, Cristina. **Casamento e Relações familiares na economia da borracha** (Belém – 1870-1920). 2006. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006, p. 49. Sobre a transferência do engenho de Jaguarari, pertencente aos jesuítas, para Ambrósio Henriques da Silva Pombo ver BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012, p. 132.

²³⁶ CANCELA, *op. cit.*, p. 49.

²³⁷ SOUZA JUNIOR, *op. cit.*, 2009, p. 353.

²³⁸ MEDEIROS, Juliana do Nascimento. **Escravidão, engenhos e engenhocas no Pará: Perfis de propriedade escrava e atividades econômicas (Zona Guajarina e Baixo Tocantins 1810-1850)**. 2017. Monografia (Conclusão de Curso de História) – Universidade Federal do Pará, 2017, p. 11.

Somente no engenho de Jaguarari, a propriedade escrava chegou a concentrar 149 cativos, entre homens (56%) e mulheres (44%), africanos e crioulos. Os demais cativos arrolados no inventário “encontravam-se espalhados em suas outras propriedades urbanas e rurais, e ainda havia os que estavam em poder de seus herdeiros”.²³⁹ Medeiros identificou que dentro daquela propriedade, havia muitos escravizados com o conhecimento de ofícios especializados, concernentes as atividades necessárias a serem desenvolvidas dentro de um engenho, mas que conferiam aos mesmos uma grande margem de negociação e autonomia.

[...] como por exemplo, feitor Fernando, mulato de 46 anos; o carapina Aniceto, crioulo de 40 anos; o alambiqueiro Caetano, Angola de 30 anos; o mestre de oleiro, Antônio Abreu, Angola de 35 anos; o caldeireiro, Agostinho, mulato de 35 anos, caldeireiro; o mestre de açúcar, talvez o mais importante entre os negros, Jacinto, Bijagó de 80 anos; a crioula Domiciliana, 28 anos, prendas da casa; a lavadeira e engomadeira Marcelina, mulata de 28 anos.²⁴⁰

Os naturalistas Spix e Martius ao aportarem em Belém em 1819, legaram em narrativa um testemunho acerca de uma rocinha localizada nos arredores da capital e que estava situada ao norte de Belém, “apenas dista um quarto de hora”, propriedade pertencente a Ambrósio Henriques da Silva Pombo, na qual ficaram hospedados enquanto estiveram na cidade, e lá puderam observar os escravizados pertencentes ao negociante: “a casa que habitávamos, um vasto quadrilátero, compreendia não só numerosos aposentos, mas tinha no fundo senzalas para diversas famílias de pretos, criados desta bela propriedade [...]”.²⁴¹

Deixaram testemunho também acerca do engenho de Jaguarari, quando ao seguirem viagem adentrando “as águas do Rio Moju, até a confluência com Igarapé-Miri que ligava o Moju ao Rio Tocantins, alcançando a partir daí o curso do Rio Amazonas” e puderam então conhecer a grande propriedade rural que Ambrósio Henriques, anfitrião dos viajantes em Belém, possuía nessa região, onde também existiam trabalhadores escravizados.²⁴²

Uma viagem de sete horas levou-nos ao engenho de Jaguarari, a linda propriedade de nosso hospedeiro, Sr. Ambrósio Henriques, que já havia dado ordens para nos acolherem alguns dias. Em todo o Pará, esta fazenda que aproveita a cana plantada nos arredores para fabricar açúcar e particularmente cachaça, tem fama de maior eficiência e elegância e, de fato, ainda não havíamos visto outro engenho que lhe pudesse ser comparado. [...] Atrás do engenho, estão dispostas duas filas de casas

²³⁹ Id., p. 67.

²⁴⁰ Ibid., p. 68.

²⁴¹ SPIX, Johann Baptist von & MARTIUS, Carl Friedrich Philipp von. **Viagem pelo Brasil: 1817-1820**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981, p. 22; p. 17.

²⁴² BEZERRA NETO, José Maia. Para além da floresta: o mundo rural amazônico em Spix e Martius (1819-1820). Artigo não publicado, 20 páginas.

pequenas para os escravos, cujo asseio e boa aparência física são a melhor prova do tratamento humano que aqui recebem.²⁴³

Fazendo uso da embarcação denominada “Nossa Senhora da Conceição”, que aparece na fonte ora como sumaca, ora como galera, Ambrósio Henriques da Silva Pombo foi responsável pela introdução no Pará de três carregamentos subsequentes de africanos e/ou afrodescendentes escravizados nos seguintes anos: em 1779, quando desembarcaram 15 cativos originários do porto da “Pernaíba”; em 1780, quando introduziu mais 90 escravizados originários do porto da Bahia; e no ano de 1781, quando desembarcaram mais 222 cativos originários deste mesmo porto. E em 1791, passada uma década da última carga, juntamente com o negociante Feliciano (cujo sobrenome é por mim desconhecido) foi responsável pela introdução de 41 africanos originários do porto de Bissau.²⁴⁴

A dúvida em relação ao tipo de embarcação pela qual as sobreditas viagens foram realizadas, pode ser superada quando se sabe que a navegação entre os portos brasileiros, especialmente aquela realizada entre os portos do Nordeste e o Pará e o Maranhão, era realizada por meio de sumacas, “embarcações [que] caracterizavam-se por terem pequeno porte, suas dimensões, apesar das variações, possuíam média de 15 a 22 metros de comprimento [...]. A tonelagem, [...] encontrar-se-ia na média de 77 toneladas [...]”, portanto ideais para a realização de viagens para o Norte, considerando as dificuldades de navegação para esta região, assim como o baixo volume das cargas de cativos, como se vê das viagens acima, realizadas uma pela Pernaíba duas pela Bahia e uma por Bissau.²⁴⁵

Outro sujeito que aparece no “Mappa em se mostra quaes tem sido as cargas de Escravos...” é João Manoel Roiz, tendo sido responsável por três carregamentos de cativos originários do porto de Cacheu, em 1779, 1780 e 1781. Utilizando a embarcação denominada “Nossa Senhora do Bom Sucesso”, que na fonte aparece ora como corveta, ora como sumaca, introduziu 222, 267 e 66 africanos escravizados na capitania, respectivamente. Além de figurar como um dos “negociantes do Pará” na fonte citada, foi capitão de Infantaria Auxiliar e Tesoureiro do Comércio dos Índios no tempo em que os representantes da Câmara de Belém enviaram aquela representação a rainha D. Maria I, assinando o documento, inclusive, como um dos “homens de bem, e principaes da Nobreza da cidade”, aliviados pelo fim do exclusivo comercial da empresa pombalina.

²⁴³ SPIX & MARTIUS apud BEZERRA NETO, Para além da floresta (...), *op. cit.*, não publicada.

²⁴⁴ MAPPA, *op. cit.*, 1791.

²⁴⁵ SANTOS, Diego Pereira. **Entre costas brasileiras**: o tráfico interno de escravos em direitura a Amazônia, c. 1778 – c. 1830. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará. Belém, 2013, p. 62.

Este negociante era também um grande proprietário de escravizados. Arrolado como “cabeça de família” em lista nominativa de habitantes de 1778, intitulada “Mappa das Famílias que, a exceção das dos Índios Aldeados, se achavaõ existindo em cada huma da mayor parte das Freguezias de ambas as capitánias do Estado do Grão Pará, e da sua possibilidade, e applicação no anno de 1778”, João Manoel Roiz era morador da Sé e foi classificado como capitão auxiliar, mercador e tesoureiro dos índios, com posse sobre 73 cativos, sendo sete “machos menores”, 32 “machos adultos”, seis “fêmeas menores” e 28 “fêmeas adultas” e foi considerado como um sujeito “rico com grande applicação ao comércio”.²⁴⁶

Analisando, à primeira vista, a origem dos cativos introduzidos no Pará, a partir do ano de 1778, quando foi extinto o monopólio da Companhia, até 1791, ano-limite presente na fonte citada, percebe-se uma mudança na configuração do tráfico para a Amazônia colonial portuguesa, que passa a receber escravizados oriundos de outros portos brasileiros, tais como Bahia, Maranhão, Pernambuco, Parnaíba, Natal e Sertão do Camocim,²⁴⁷ em concomitância ao tráfico transatlântico, praticado desde a segunda metade do século XVII, o qual continuou sendo praticado para o Pará até a década de 1840, mesmo já ilegal.

Segundo Vicente Salles, a capitania da Bahia foi a “grande fornecedora de negros para as minas, lavouras e fazendas do Maranhão, Piauí, Goiás e Mato Grosso”.²⁴⁸ Um dos fatores apontados esteve relacionado ao valor do escravizado na Bahia, cotado a preços inferiores quando comparado com outros mercados, inclusive o do Pará. Percorrendo caminhos pelos sertões, este tipo de tráfico era geralmente realizado pelos “comboieiros” que despachavam os negros, principalmente de Salvador e Rio de Janeiro, “para os mais distantes rincões do país”.²⁴⁹

Também foram enviados escravizados da Bahia para o Pará, ao longo do setecentos e primeiras décadas do oitocentos. O tráfico interno realizado entre o Norte e Nordeste se dava por meio de navegação de cabotagem, sendo inclusive facilitada pelas correntes marítimas que ligava as duas regiões, resultando na presença de um maior número de cativos originários do Nordeste no Pará: “a navegação de cabotagem a partir do Rio Grande do Norte, via tráfico interno era facilitado pelas correntes oceânicas à Amazônia, mas fazia das correntes das viagens Norte-Sul e vice-versa uma grande e inexata aventura marítima ao longo do litoral”.²⁵⁰

²⁴⁶ OFÍCIO do [governador e capitão general da capitania]do Rio Negro, João Pereira Caldas para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, remetendo os mapas anuais da população das capitánias do Estado do Para e Rio Negro, de 1778 a 1781. Anexo: mapas. AHU-Rio Negro, cx. 8, doc. 355. AHU_ACL_CU_013, Cx.94, D. 7509, p. 6.

²⁴⁷ MAPPA, *op. cit.*, 1791.

²⁴⁸ SALLES, *op. cit.*, p. 65.

²⁴⁹ Id. *Ibid.*

²⁵⁰ SANTOS, *op. cit.*, 2013, p. 61.

De acordo com o “Mappa em se mostra quaes tem sido as carregações d’Escravos...”, a Bahia aparece como uma das principais regiões fornecedoras de cativos, não podendo se dizer o mesmo para o Rio de Janeiro, que não aparece na fonte citada, pelo menos não ao longo do período estabelecido no documento, provavelmente tendo se tornado mais intenso ao final do século XVIII, quando o tráfico por este porto foi determinado pelo aviso de 16 de abril de 1798, para servir como solução ao velho problema da falta de mão de obra que caracterizava o estado do Pará: “[...] a saída dos escravos bons e robustos para a Capitania do Pará ficando livres de pagar direitos de entrada no Rio de Janeiro todos aqueles que houverem de ser exportados para o Pará, aonde é preciso dar incremento à povoação e com ela à cultura, trabalhos e indústria”.²⁵¹

Ao longo da vigência da Companhia, a dinâmica de funcionamento do tráfico esteve baseada na rota Lisboa – portos africanos, os quais estavam localizados, principalmente, nas regiões ocidental e centro-ocidental – Amazônia colonial portuguesa – Lisboa, isto é, o chamado tráfico triangular, por meio da qual as embarcações saíam de Lisboa, rumavam a um ou mais portos africanos em busca de cativos, dirigiam-se a Amazônia para desembarque desta mão de obra e retornavam a Corte, sempre levando consigo de volta os gêneros exportáveis da região: cacau, café, cravo grosso, cravo fino, salsa, couros, óleo, urucum, tabaco, madeiras, os quais iam descritos em mapas remetidos ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar.

A partir das informações presentes na fonte sobre as carregações feitas em período posterior ao monopólio da Companhia, se tem, então, um indicativo de uma nova dinâmica do tráfico de cativos para a região amazônica, por meio da qual passaram a desembarcar no Pará cativos de outros portos brasileiros, levando a crer que a capitania recebia, ao mesmo tempo, de modo indireto, africanos de diferentes regiões daquele continente e, de modo direto, escravizados já nascidos no Brasil, mas predominando ainda o tráfico triangular.

“Os negociantes Dos diversos Portos, e Capitánias d’Brazil” traficaram para o Pará, entre 1778 a 1791, o total de 2.648 escravizados, oriundos daqueles portos brasileiros. Identifiquei que, em termos quantitativos, foi do porto de Pernambuco que mais cativos foram embarcados rumo a Belém, totalizando 1.151, por meio de 20 viagens. Pelo porto da Bahia foram traficados 1.110 cativos, em 23 viagens; pelo Maranhão 310 escravizados foram despachados de um total de 8 viagens; pela “Pernaíba” 32 cativos foram traficados, em 2 viagens; e do Sertão do Comaci 25 escravizados foram embarcados rumo ao Pará; e finalmente de Natal 20 cativos, com uma viagem para cada um dos dois últimos portos.²⁵²

²⁵¹ SALLES, *op. cit.*, p. 66. Sobre tráfico interno de escravos para a Amazônia após o fim do monopólio da Companhia, seus mecanismos de funcionamento e reprodução ver: SANTOS, *op. cit.*, 2013.

²⁵² MAPPA, *op. cit.*, 1791.

Ao incluir neste rol as carregações envolvendo os “Negociantes do Pará”, soma-se àquele total mais 337 indivíduos embarcados nos portos da Bahia e Parnaíba em direção a capitania, o que aumenta para 2.985 os ingressos no Pará pelo tráfico interno, ainda no século XVIII, como pode ser visualizado no Quadro VII, que aponta os portos brasileiros de origem dos escravizados, o número de viagens de acordo com a origem dos negociantes e os totais de cativos embarcados naqueles portos e desembarcados no Pará. No século seguinte, a atividade ganhará uma “dimensão própria” devido à proibição do tráfico transatlântico em 1850:

[...] o tráfico interno de escravos entre as diversas partes do Brasil passou a ganhar uma dimensão própria, ficando então usualmente conhecido como tráfico interprovincial dentro da história do Império, ainda que, é verdade, não tenha ocorrido somente o tráfico entre as províncias, mas igualmente tráfico intermunicipal ou entre regiões de uma mesma província, havendo, por exemplo, a venda de escravos urbanos para as áreas rurais em expansão econômica ou dos municípios com economia em declínio ou menos dinâmicas para aqueles com economias mais vibrantes ou em expansão.²⁵³

Quadro VII
Tráfico Interno (1778-1791)

Portos	Número de viagens		Quantitativo desembarcado		Total
	Negociantes Brasil	Negociantes Pará	Negociantes Brasil	Negociantes Pará	
Pernambuco	20	_____	1.151	_____	1.151
Bahia	23	3	1.110	322	1.432
Maranhão	8	_____	310	_____	310
Parnaíba	2	1	32	15	47
Natal	1	_____	25	_____	25
Sertão do Camocim	1	_____	20	_____	20
Total	55	4	2.648	337	2.985

Fonte: MAPPA em que se mostra quaes tem sido as carregações d’Escravos, dirigidas para este porto, desde o anno de 1778, em que pela extinção da Compa. ficou livre o commercio, os anos em que se efectuarão, as Embarcações, e portos donde vierão, e o total dos mmos. Escravos importados ate o anno de 1791, já citado.

Apesar da fonte utilizada não possibilitar precisão em afirmar acerca da origem africana e/ou crioula destes sujeitos, podemos apontar para ambas as possibilidades, assim como afirmar que Belém passaria a se configurar como um centro receptor e redistribuidor desta mão de obra africana e crioula para outras capitanias e, mais tarde províncias, e para outras cidades e regiões dentro do próprio Grão-Pará. Característica que se tornará mais evidente no século XIX, quando

²⁵³ BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012, p. 73-74.

por meio dos anúncios de jornais, pode-se observar a dinâmica das transações comerciais envolvendo cativos, o que inclui a procedência deles.

A procedência dos escravizados pode ser percebida com as histórias de alguns cativos envolvidos em transações comerciais como a do “preto de bonita figura”, anunciado por Antonio Facundo de Castro Menezes, “vindo do Ceara para ser vendido pelo vicio que tem de ser respondão”, mas que “entende do serviço da roça, sabe fazer a caxaça e entende de alguma cousa do fabrico do assucar”.²⁵⁴ Ou como a de Domingos, “preto da Costa d’Africa”, que havia fugido do poder dos “Crouan Irmãos” e “levou unicamente no corpo umas calça nova de dril preto com salpicos brancos que mal se percebem”. Os agentes comerciais denunciavam a evasão do mesmo em anúncio de jornais e prometiam recompensa a quem o encontrasse, assim como protestavam contra quem o estivesse acoitando.²⁵⁵ Ou ainda como a do escravo o qual “Francisco Gaudêncio da Costa e C.” pretendia vender em sua casa, pois “para este fim lhes foi há pouco remetido do Maranhão”.²⁵⁶

Adentrando o século XIX, as fontes sobre o tráfico interno são menos evidentes, sendo mais difícil inferir sobre o quantitativo de escravizados que circulou entre os portos brasileiros, especialmente na rota que ligava o Nordeste e a Amazônia, assim como a origem dos cativos, se africanos ou já nascidos no Brasil.

Na base de dados *Slave Voyages* não foi possível identificar uma atividade de tráfico interno para o período que compreende a primeira metade do oitocentos, ainda que levemos em consideração o tráfico interno realizado indiretamente, ou seja, aquele cuja rota englobava os portos africanos – brasileiros – Amazônia portuguesa. No ano de 1759, a embarcação “S. Sebastião”, pertencente a Companhia de Comércio, carregou do Maranhão 16 africanos desembarcados no Pará, apontando para uma atividade de tráfico interno entre as capitânicas em meados do setecentos, ou pelo menos um tráfico bilateral indireto, modalidade cujos cativos chegavam ao Pará através de outras praças comerciais de dentro da própria colônia.²⁵⁷ Entretanto, uma documentação do AHU revela alguma atividade neste sentido.

Em Ofício de outubro de 1804, o governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, D. Marcos de Noronha e Brito, o Conde dos Arcos, dava conta ao secretário de Estado Marinha e Ultramar, D. João Rodrigues de Sá e Melo, o visconde de Anadia, do mapa de cativos desembarcados na capitania, neste mesmo ano. No documento, 1.056 escravos entraram no Pará

²⁵⁴ Treze de Maio, 25 de julho de 1840, n. 21.

²⁵⁵ Treze de Maio, 12 de janeiro de 1842, n. 172.

²⁵⁶ Treze de Maio, 14 de março de 1846, n. 588.

²⁵⁷ AHU_ACL_CU_013_Cx. 72, D. 6110, já citado.

naquele ano. Entretanto, este volume de importação teria sido maior caso a corveta “Conceição” não tivesse sofrido um acidente em Pernambuco. Além dos acidentes envolvendo os navios “Paquete Feliz”, que naufragou “na altura do Maranhão”; e o “Prudente Amigo”, “nesta barra que se dirigiu a este Porto [Pará]”.²⁵⁸

[...] entrarão nesta Capitania Mil e cinquenta e seis escravos. Esta importância teria sido muito maior sem o sucesso infeliz da corveta Conceição que vinda carregada de Escravatura para este Porto (...) a Pernambuco em tal estado que depois de estar com o ferro no fundo (...) sem o Naufragio dos dois Navios Paquete Feliz na altura do Maranhao, e Prudente Amigo nesta barra que se dirigiu a este Porto. Deste ultimo Navio salvou-se com bastante trabalho quase toda a Escravatura.²⁵⁹

Na pesquisa de Diego Santos também é possível identificar a atividade do tráfico interno, realizada de modo indireto. O autor identificou na BDCTE uma viagem realizada pela galera “Comerciante”, em 1810, na qual, tendo sido embarcados 65 africanos pelo porto de Bissau, seguiu viagem para Pernambuco e terminou no Pará, onde foram desembarcados 11 cativos, não sendo possível determinar a quantidade desembarcada no primeiro porto brasileiro, isto é, Pernambuco, considerado como o principal.²⁶⁰

Apesar da aparente pouca atividade do tráfico interno para o Pará, nos anos iniciais do século XIX, sabe-se que essa incursão aconteceu nesta modalidade inter-regional como identificado nas viagens realizadas pelas embarcações acima mencionadas que, antes de aportarem no Pará, passaram por outros portos brasileiros como Pernambuco e Maranhão. E o que mais se sabe é que entre os anos de 1814 e 1816, 1.321 cativos “de procedência africana e brasileira” entraram na capitania. Na década de 1820, no pós-independência, continuaram vindo da Bahia, do Maranhão e de Pernambuco, mas também do Ceará e do Rio de Janeiro, seja por via terrestre, principalmente entre Pará e Maranhão, ou por navegação de cabotagem, entre Pará e as demais províncias citadas, inclusive a maranhense.²⁶¹

Em 1817, no inventário de Feliz Aquino o “preto” Vivíssimo, 60 anos, avaliado em 140 mil réis, oficial de sapateiro e casado com a “preta” Maria do Rozário, 30 anos, 170 mil réis e oriunda de Benguela, foi classificado como “Pernambuco”.²⁶² No mesmo ano, em inventário de

²⁵⁸ OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro] conde dos Arcos [D. Marcos de Noronha e Brito], para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar] visconde de Anadia [D. João Rodrigues de Sá e Melo], sobre o número de escravos que deram entrada naquela capitania, vindos a bordo de um navio proveniente de Pernambuco. AHU_ACL_CU_013, Cx. 131, D. 10032.

²⁵⁹ Id., p. 3.

²⁶⁰ SANTOS, *op. cit.*, 2013, p. 55.

²⁶¹ BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012, p. 71.

²⁶² Inventário de Feliz Jozé de Aquino, 1817. APEP, Judiciário. **Autos de Inventários e Partilha**, Juízo de Órfãos da Capital.

Joaquim Borralho, a “mulata” Luiza, 38 anos, avaliada em 200 mil réis, costureira e rendeira, foi classificada como “Bahia”.²⁶³ Ambos os casos refletem a atuação do tráfico interno, especialmente entre o Nordeste e a Amazônia.

Sabendo que 17.611 africanos entraram no Pará, ao longo dos anos de vigência do monopólio da Companhia de Comércio; e que mais 26.361 indivíduos desembarcaram a partir de 1779, quando a empresa pombalina já havia perdido o seu exclusivo comercial, até 1841, ano de registro da última entrada de cativos no Pará; e mais alguns milhares por meio do tráfico interno, é chegada a hora de analisar a presença em termos demográficos desta população de escravizados na capital, na medida em que os mapas populacionais existentes para o período que compreende esta tese, apresentam Belém como uma cidade negra, isto é, um lugar da escravidão de origem africana.

A análise da presença de escravizados negros em Belém, entre a segunda metade do século XVIII e as primeiras décadas do oitocentos, por meio de mapas populacionais produzidos ao longo deste período e passíveis de acesso, far-se-á com vistas a entender que a dinâmica demográfica destes habitantes no cômputo geral da população da capital, esteve condicionadas a fatores como as variações no volume do tráfico, a reprodução endógena, à incidência de epidemias gerando mortalidade entre os cativos e até devido as fugas.

A despeito do que afirmaram Spix e Martius sobre os habitantes da cidade, em 1819, entre os quais,

São menos numerosos os mulatos e negros, porque até meados do século precedente se empregavam exclusivamente índios para o serviço da lavoura e obras públicas, e só depois que cresceu a importação de pretos escravos, quando D. José no ano de 1755, lavrou o decreto de libertação dos índios.²⁶⁴

Tais análises visam perceber que, ao longo do tempo, a presença de cativos de origem africana na cidade, possibilitou tanto a transformação de Belém em uma cidade negra, quanto a consolidação da escravidão urbana de origem africana, na metade inicial do século XIX.

²⁶³ Inventário de Joaquim Pedro Borralho, 1817. APEP, Judiciário. **Autos de Inventários e Partilha**, Juízo de Órfãos da Capital.

²⁶⁴ SPIX & MARTIUS, *op. cit.*, p. 25.

CAPÍTULO II

UMA CIDADE NEGRA: NÚMEROS E PERFIL DA POPULAÇÃO ESCRAVIZADA

Quando estiveram no Pará em 1819, os naturalistas Spix e Martius disseram ser “menos numerosos os mulatos e negros” na cidade de Belém, devido a uma introdução tardia de africanos escravizados na capitania, o que ocorreu de modo mais efetivo em meados do século XVIII, como visto no capítulo anterior. Somava-se a isso o fato de haver o predomínio do uso da força de trabalho indígena, considerada mais acessível por fazer parte da região, apesar dos conflitos inerentes a escravização dessa população entre colonos e missionários, ainda no período colonial.

Os naturalistas observaram que no Pará os índios eram mais numerosos que em qualquer outra região do Brasil e que na capital constituíam “considerável parte da população”, dominando os mundos do trabalho na cidade. No trabalho doméstico, por exemplo, que “nas outras grandes cidades do Brasil” era realizado por “escravos pretos”, em Belém era dominado pelos índios, pois “são mais raros aqui os escravos pretos empregados no serviço doméstico; esse trabalho é feito quase sempre pelos índios”. Também se empregava indígenas em outras atividades, sendo algumas desempenhadas de modo exclusivo por este grupo de trabalhadores.¹

Pescadores e carregadores são dessa raça [índios] de homens; finalmente, os índios trabalham como marinheiros nas embarcações costeiras e como remadores nas canoas que fazem a navegação dos grandes rios. Esse último emprego compete exclusivamente a eles, e acontece que muitas vezes são compelidos a este serviço, motivo que explica a pouca segurança nas viagens mais demoradas, porque, logo que se apresenta ensejo, os índios tentam fugir deixando barco e passageiros em apuros. Sob a direção de brancos e mulatos, ocupam-se muitos índios em tarefas do estaleiro, do arsenal e de outras obras públicas. [...] para todos esses fins, são requisitados, diversas vezes por ano, bandos inteiros de índios jovens, tirados dos aldeamentos do interior e da ilha do Marajó e remetidos para a cidade, onde recebem a diária de três vinténs, além de casa e comida.²

Para uma pesquisa que propõe como tese que, ao longo de um século (1750-1850), a cidade de Belém tornou-se um lugar de escravidão negra, quando por meio da análise da demografia de sua população sabe-se que metade dos seus habitantes tornou-se de escravizados e que, analisando fontes como os anúncios de jornais, entre outras, sabe-se que nos diferentes

¹ SPIX, Johann Baptist von & MARTIUS, Carl Friedrich Philipp von. **Viagem pelo Brasil: 1817-1820**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981, p. 26.

² Id., p. 28.

mundos do trabalho urbano estes sujeitos estiveram inseridos, a citação acima, contendo esta observação dos viajantes, vai de encontro ao propósito. No entanto, sem deixar de conter alguma verdade, a afirmativa dos naturalistas deve ser problematizada.

A primeira questão a ser relativizada tem relação com alguns dados demográficos da população do estado do Grão-Pará e Rio Negro, que foram apresentados aos viajantes por meio de dois registros: um referente ao ano de 1820, outro de 1823. De acordo os dados populacionais, “embora incompletos”, referentes ao primeiro ano, a população total do estado foi estimada em 83.510 habitantes, sendo 68.190 a do Pará e 15.320 a do Rio Negro. Em relação a Belém, a sua população total seria de 24.500 indivíduos, sem diferenciação entre livres e cativos.

O problema com estes dados é que, além da dúvida que o cerca, no que condiz a sua elaboração, pois haviam sido comunicados aos viajantes “por um eclesiástico que havia investigado com grande cuidado as fontes imperfeitas, que estavam ao seu alcance”, existem outros dados que contrariam o montante de habitantes da capital, meu ponto de interesse na questão, como ver-se-á adiante.³

Para o ano de 1823, novos números foram revelados sobre a população do estado. Apresentando dados de uma avaliação, “provavelmente, exagerada”, disponibilizada aos naturalistas dessa vez pelo Marques de Barbacena, a população total foi estimada em 173.125 habitantes, o que significa que houve um aumento em quase 90 mil habitantes dentro de um período de três anos, entre os quais 121.285 eram livres, 51.840 eram escravos, não havendo informações sobre o quantitativo de habitantes referentes ao Grão-Pará, por um lado, e ao Rio Negro, por outro.

Quando estiveram na cidade do Rio de Janeiro, em 1817, os viajantes também fizeram uma estimativa desta população urbana, que consideraram como sendo de 110.000 habitantes. De acordo com Luiz Carlos Soares, esta também foi uma estimativa elevada, pois os mesmos provavelmente incluíram entre os habitantes das freguesias urbanas, os dados sobre os que habitavam as freguesias rurais ou, de acordo com a escrita dos naturalistas, os de “fora da cidade”.⁴ No entanto, um recenseamento mais próximo, referente ao ano de 1821, dava conta de uma população de 86.323 habitantes, portanto, menor.⁵

³ Ibid., p. 39-40.

⁴ SOARES, Luiz Carlos. **O “Povo de Cam” na Capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX.** Rio de Janeiro: Faperj – 7 Letras, 2007, p. 26.

⁵ Id., p. 27.

Com relação a Salvador, para o ano de 1818, percebe-se a mesma prática, quando arriscaram ser esta população formada por 115 mil habitantes. Entretanto, para a primeira metade do oitocentos, especialmente entre os anos de 1807 a 1835, os dados populacionais são considerados incompletos, dificultando a análise demográfica sobre a população de Salvador, assim como uma comparação com os dados sugeridos pelos viajantes, provavelmente exagerados.⁶

Além daqueles registros, foram informados também dados sobre uma possível estimativa da população de índios do estado do Grão-Pará, contabilizados em 160 mil habitantes, os quais referiam-se “não só aos civilizados, mas também as tribos selvagens que habitam as imensas matas entre o Rio Tocantins e Javari (fronteira ocidental do Rio Negro), assim como a Guiana brasileira”. Muito provavelmente desse total, “monta atualmente o numero de índios civilizados em 50.000 ou 60.000”.⁷

Em relação aos dados referentes ao ano de 1820, embora incompletos, parecem ser mais concernentes com a realidade que os do ano de 1823, apesar de que os dados para a capital do Pará serem exagerados.

Como será visto ao longo deste capítulo, em nenhum dos mapas populacionais os quais obtive acesso, produzidos entre meados do setecentos e primeiras décadas do oitocentos, a população da capital foi estimada em mais de vinte mil habitantes e dados mais próximos destes, referentes ao ano de 1822, a população total da capital foi contabilizada em 12.471 habitantes.⁸ Portanto, se levarmos em consideração o número de 24.500 apresentado, significa pensar que, dentro de um período próximo de dois anos, houve uma significativa redução da população da capital, a qual teria ocorrido em decorrência de migração e/ou por mortes de metade dos habitantes.

No entanto, mesmo que houvesse intensa mobilidade espacial na colônia e frequentes surtos de epidemia acometessem a população, levando muitos a óbito, é mais crível acreditar que houve sim uma superestimativa destes dados populacionais ou ainda que os viajantes possam ter incorporado naquela estimativa de 24.500 habitantes, a população tanto da cidade quanto das freguesias rurais, como o fizeram no Rio de Janeiro. Porém, a estimativa mais próxima nesse sentido é relativa ao ano de 1832, portanto mais de dez anos depois, quando a

⁶ REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil**: a história do levante dos malês em 1835. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 22.

⁷ SPIX & MARTIUS, *op. cit.*, p. 40.

⁸ Sobre este levantamento populacional relativo ao ano de 1822, ver BAENA, Antonio Ladislau Monteiro. **Compêndio das Eras da Província do Grão-Pará**. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, p. 373.

população total da “Cidade e suas freguesias campestres”, entre livres e escravos, já correspondia a 33.377 habitantes.⁹

Em relação aos dados populacionais de 1823, a lógica seria contrária, ou seja, houve um *boom* populacional, dentro de um período de três anos, na medida em que a população do estado aumentou para mais de cento e setenta mil habitantes, considerando ainda que, apesar de não haver estimativas referentes especificamente para cada província, o grande aumento populacional teria ocorrido somente no Grão-Pará.

O suposto aumento populacional no Pará explica-se da seguinte maneira. Como já mencionado anteriormente, a população da província do Rio Negro fora estimada em 15.320 habitantes. Mas anterior a estes dados, para o ano de 1814, “uma rigorosa estimativa da população do Rio Negro” havia sido feita, a qual foi informada aos naturalistas pelo “ouvidor daquela província”. Neste mapa populacional, foram identificados 15.235 habitantes, entre os quais 11.435 eram índios, 3.071 livres e 729 escravos.¹⁰ Ou seja, o número total dos habitantes esteve muito próximo daquele de 1820, o que significa pensar que, dentro de um período de seis anos, possa ter havido uma estabilidade demográfica da população do Rio Negro, sendo presumível crer que, até o ano de 1823, tal estabilidade fora mantida, sendo muito difícil levar em consideração a hipótese do *boom* populacional, pelo menos para o Rio Negro.

Corroborar ainda para esta análise, de acordo com o que foi revelado, o fato de que muitos lugares no Rio Negro haviam diminuído o número de seus habitantes, quando retorna a esta província seis anos após a estatística de 1820: “Muitos povoados, aqui citados, como Maripi e São João do Príncipe, que eu percorri seis anos depois daquela estatística, já muito haviam perdido, então, do total da sua população”.¹¹ Dessa forma, aquele aumento populacional teria ocorrido mesmo somente no Grão-Pará.

No entanto, mesmo para o Grão-Pará estes dados populacionais parecem inexatos. A minha análise sugere que os viajantes, trabalhando com dados confusos e superestimados da população do estado do Grão-Pará e Rio Negro, acabaram reproduzindo-os em relação a população de indígenas, especialmente em Belém, cidade que nas primeiras décadas do século XIX, se tornara negra e mestiça. E os dados de Antonio Baena que vieram a ser publicados posteriormente aos dos viajantes, corroboram para este cenário.

⁹ BAENA, Antonio Ladislau Monteiro. **Ensaio Corográfico sobre a província do Pará**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004, p. 267.

¹⁰ SPIX & MARTIUS, *op. cit.*, p. 40-41.

¹¹ *Id.*, 40.

Entre os 12.471 habitantes da cidade, o grupo que incluía os indígenas, além de pretos e mestiços livres era composto por 1.009 indivíduos, os brancos correspondiam a 5.643 e os escravizados perfaziam, ainda que timidamente, a maioria dos habitantes da cidade, com uma população de 5.719 habitantes.¹² Somando os grupos de habitantes não-brancos, chega-se a uma população de 6.728 indivíduos. Tais dados, portanto, vão de encontro a “considerável parte da população” na capital ser de índios.

Outra questão a ser problematizada tem relação com a sazonalidade no uso da força de trabalho de indígenas na cidade e que pode ter influenciado na observação feita pelos estrangeiros no que diz respeito a configuração dessa população cidadina. Ao afirmarem que “para todos esses fins, são requisitados, diversas vezes por ano, bandos inteiros de índios jovens, tirados dos aldeamentos do interior e da ilha do Marajó e remetidos para a cidade”, há um indicativo de que os índios circulavam entre o interior e a capital com certa frequência, mas não eram habitantes de Belém, a não ser durante um determinado período.

O fato de jovens trabalhadores indígenas serem requisitados “diversas vezes ao ano” para serem empregues em variadas atividades na cidade, leva a crer que eles se deslocavam até Belém, trabalhavam e, findado o serviço, retornavam aos aldeamentos. Movimentação que promovia uma dinâmica diferente a cidade, influenciando na avaliação que os viajantes fizeram sobre a configuração dos habitantes da capital e a significativa presença do grupo populacional indígena.

A última questão tem relação com os tipos de serviços e atividades nos quais os indígenas eram empregados e com o domínio que exerciam nos mais diversos mundos do trabalho urbano, que leva a inferir sobre a pouca ou nenhuma participação de escravizados nos serviços e atividades então dominadas pelos trabalhadores indígenas, apesar daquele grupo de habitantes já ser, no tempo da estadia dos naturalistas, metade da população da cidade.

Ao observar anúncios de jornais publicados na capital na década de 1840, entre outras fontes e, ao contrário do que foi afirmado, podemos perceber a ampla inserção de indivíduos escravizados nas mais diversas atividades e serviços existentes no núcleo urbano de Belém, como será visto no último capítulo que compõe a tese, incluindo aquelas citadas pelo naturalista. Podemos encontrar cativos em atividades que iam desde ofícios especializados de ferreiros, sapateiros, alfaiates, calafates, entre outros; em serviços domésticos; empregados em obras públicas, no arsenal e estaleiro; e como remadores, apesar da afirmativa de que esta era uma atividade exclusivamente realizada por trabalhadores indígenas.

¹² BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 373.

Apesar de não ter identificado nas fontes, uma ampla presença de trabalhadores cativos prestando serviço como remadores, atividade intrínseca ao universo cultural e de domínio dos povos indígenas na Amazônia, um exemplo torna-se importante para flexibilizar a afirmativa da exclusividade dita pelos naturalistas e que revela, ao mesmo tempo, uma conexão entre africanos e índios no mundo do trabalho, ao levarmos em consideração que indígenas foram responsáveis pelo ensino e inserção de africanos escravizados para a realização de determinadas atividades em um meio ambiente completamente novo para eles.

No ano de 1841, quando fora aberto o inventário de Antonia Maria, entre os cativos arrolados fora descrito o “cafuz” Gaspar do Nascimento, com 45 anos de idade, avaliado em 350 mil réis e com conhecimento dos ofícios de carpinteiro e canoeiro.¹³ Outros indícios identificados nas fontes pesquisadas, levam a crer na participação de escravos no ofício de canoeiro ou remador ou o fato de simplesmente conhecerem a atividade, que os ajudaria em uma fuga, por exemplo.

Na noite do dia 11 para 12 de fevereiro de 1845, os cativos Domingos e Pedro, pertencentes a Domingos Antonio Pessegueiro, fugiram. Conhecidos “por andarem vendendo folhas em obras de tabuleiro pelas ruas”, levaram consigo “as caixas de sua roupa”, fato que levou a crer que a fuga fora planejada, além de que o senhor também desconfiava que haviam fugido de canoa, confirmando, dessa forma, a hipótese da premeditação da evasão, pois seria preciso muita coincidência que, no desenrolar da fuga, encontrassem uma canoa no meio do caminho, o que tornaria a evasão mais rápida e com possibilidade de chegar a lugares mais distantes. Ao mesmo tempo em que revela ao pesquisador que os cativos ou sabiam remar e tiveram acesso a uma canoa para concretizar a fuga ou conheciam os indivíduos certos que os embarcariam em alguma canoa e acobertariam a evasão. No caso de Domingos e Pedro, por exemplo, o senhor informava que “desconfia-se que fosse em alguma canoa para fora [...]”.¹⁴

O historiador José Maia Bezerra Neto analisou uma série de fugas em que sujeitos cativos optaram evadir-se pelas vias fluviais para concretizar seus intentos, o que se caracterizou como algo muito comum para a região amazônica, devido a sua hidrografia. Além do fato de que os cativos precisariam dominar certos conhecimentos sobre navegação fluvial

¹³ Inventário de Antonia Maria, 1841. APEP, Documentos do Judiciário, **Autos de Inventário e Partilhas**, Juízo de órfãos da Capital.

¹⁴ Treze de maio, 12 de fevereiro de 1845, n. 482.

para que a evasão acontecesse e tivesse sucesso, do contrário poderiam acarretar perda de rota, encalhe ou até em naufrágio, resultando em mortes.¹⁵

Segundo Herbert S. Klein e Francisco Vidal Luna, a abertura do interior brasileiro, no século XVIII, estendeu o povoamento ao sul e oeste da colônia, impulsionando a criação de importantes redes de transporte para ligar esses mercados. Os escravizados apareceram como mão de obra essencial nas frotas de canoas, comboios de mulas e navegação costeira. Relatos contemporâneos indicam que eram altas as taxas de participação deles como marinheiros em todos os tipos de embarcação costeira. Para o final do século, arriscam uma estimativa da presença desses trabalhadores no transporte costeiro inter-regional, levando em consideração o número de dois mil embarcações e supondo o mínimo de cinco cativos por tripulação, haveriam cerca de dez mil trabalhando como marinheiros de cabotagem, portanto.¹⁶

De qualquer modo, este debate já (talvez) um pouco prolongado com Spix e Martius acerca da superestimativa dos dados populacionais apresentados pelos mesmos, da significativa presença de habitantes índios na capital do Pará e da ampla inserção e domínio destes sujeitos em diversos mundos do trabalho urbano, tem por objetivo apontar que em Belém, a despeito dos “menos numerosos negros e mulatos” ou pelo fato de que “são mais raros aqui os escravos pretos”, a presença de africanos e afrodescendentes escravizados foi significativa e marcante. Inclusive em diferentes aspectos que compreendem, nesta pesquisa, a demografia e o perfil da população escrava, a participação nos diversos mundos do trabalho e a contribuição para o processo de mestiçagem da população das freguesias urbanas da capital.

O objeto de análise deste capítulo são os mapas gerais de população e outros tantos tipos de registros populacionais produzidos e obtidos para o período que compreende a segunda metade do século XVIII e a metade inicial do século XIX. O objetivo principal é compreender a dinâmica demográfica da população na capital do Pará, em função de variáveis clássicas como a migração, a natalidade e a mortalidade, particularmente no tocante ao grupo de habitantes escravizados na cidade. Meu ponto de interesse é também identificar e analisar a configuração dessa população no que diz respeito a razão de sexo e aos grupos de faixa etária, de modo a revelar seu perfil na capital do Pará.

Embora o Pará não estivesse inserido em um regime de *plantation*, a existência do tráfico transatlântico de africanos, organizado e levado adiante pela própria administração

¹⁵ BEZERRA NETO. **Fugindo, sempre fugindo:** escravidão, fugas escravas e fugitivos no Grão-Pará (1840-1888). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000. 396 f., p. 123-132.

¹⁶ KLEIN, Herbert S. & LUNA, Francisco Vidal. **Escravidão no Brasil.** São Paulo: EDUSP, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010, p. 76.

metropolitana, foi responsável, primeiramente, pela formação de uma população cativa na capitania a qual, com base nos mapas gerais de 1773 a 1785, correspondeu entre 20% a 22% dos habitantes do Pará, muito em função da necessidade de uso desta força de trabalho para o desenvolvimento de uma produção agroextrativista voltada para a exportação.¹⁷

Ao mesmo tempo, o comércio negreiro influenciou diretamente para a nova configuração da população da capital, quando a inserção dos africanos entre os habitantes concorreu para uma sociedade ainda mais marcada pela mestiçagem, que passou a cada vez mais ser caracterizada pela presença de indivíduos negros. Esta mesma dinâmica demográfica e configuração populacional se identifica em outras regiões da América portuguesa para o século XVIII – guardadas as devidas proporções – muito em função do desenvolvimento econômico gerado pela mineração, por exemplo; ou devido ao próprio circuito exportador da economia mineradora que incorporou várias regiões; e, por último, a ampliação da produção açucareira para novas áreas.¹⁸

Portanto, devido ao aumento do volume do tráfico para o Pará, a cidade de Belém acabou se tornando o novo lugar de moradia e trabalho de muitos destes africanos e africanas os quais foram sendo, compulsoriamente, introduzidos na Amazônia colonial portuguesa, na medida em que também existiu uma demanda por estes trabalhadores no espaço urbano. Para o Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX, marcado pela expansão da economia cafeeira, ocorreu a mesma situação, quando grandes levas de africanos foram introduzidos para serem absorvidos como mão de obra na produção cafeeira e, de acordo com Luiz Carlos Soares, parte deles foram incorporados pela cidade: “Todavia, uma parte destes escravos permaneceu na cidade, onde foi empregada nos transportes de carga e passageiros, no comércio ambulante, em atividades industriais, nos serviços domésticos, etc”.¹⁹

2.1. Mapas Gerais de População: século XVIII.

As primeiras informações sobre o quantitativo da população da capital, no período que compreende a tese, são relativas ao ano de 1749, e configuram-se como dados mais gerais apresentados pelo então capitão general do estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Pedro

¹⁷ Sobre economia e demografia escrava no Grão-Pará e no Maranhão, ver MOTA, Antonia da Silva & BARROSO, Daniel Souza. Economia e Demografia da Escravidão no Maranhão e Grão-Pará: uma análise comparativa da estrutura da posse de cativos (1785-1850). *Revista História*. São Paulo, n. 176, p. 1-41, 2017. Disponível em <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2017.121833> Acesso em 10 de dezembro de 2017.

¹⁸ LARA, Sílvia Hunold. *Fragmentos Setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 128.

¹⁹ SOARES, *op. cit.*, p. 26.

de Mendonça Gurjão. De acordo com Antonio Baena, um levantamento dos habitantes da capital havia sido realizado durante a administração de Mendonça Gurjão e é possível saber que “a enumeração da sua população feita de ordem do Governador já mostrava conter mil chefes de família, e seus mil quinhentos e setenta e quatro vizinhos”.²⁰

Baseado em Félix Contreiras Rodrigues que, ao analisar os dados estatísticos da população do Brasil entre os séculos XVI e XVII, “atribui a cada fogo (‘vizinho’, no original) cinco pessoas”, posso chegar à conclusão que 7.870 habitantes compunham a população de Belém nos anos finais da primeira metade do século XVIII. Ou seja, a multiplicação de 1.574 “vizinhos” ou “fogos”, nos quais estavam incluídos os mil chefes de família, por cinco.²¹

Passados 16 anos, dados da população da capital foram registrados por meio de um levantamento chamado “Róes dos Confessados”, relativo ao ano de 1765.²² De acordo com a referida documentação, existiriam em Belém 7.914 habitantes, não sendo mencionada a divisão entre livres e cativos ou entre os sexos, havendo registro sobre “maiores” e “menores” e a soma destes, distribuídos entre as freguesias urbanas da Sé e da Campina. A primeira compreendia 3.775 habitantes, sem os dados sobre maiores e menores, e 4.139 a segunda, sendo 3.939 maiores e 200 menores.²³

À primeira vista, percebe-se logo um tímido aumento desta população ao longo do período que separam os dois recenseamentos de 1749 e 1765. Dentre as explicações, estão as próprias características deste segundo levantamento, que continha informações acerca de membros das famílias recenseadas, incluindo algumas vezes empregados, agregados e outras pessoas que morassem sob o mesmo teto, mas excluía as crianças com menos de sete anos, na medida em que concorria como fator para o recenseamento o indivíduo estar dentro da chamada “idade da razão”, o que certamente não englobava estas crianças, incorrendo muito provavelmente no subregistro da população.

²⁰ BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 157-158.

²¹ CARRARA, Angelo Alves. A população do Brasil 1570-1700: uma revisão historiográfica. **Revista Tempo**. Rio de Janeiro, vol. 20, 2014, p. 1-21, p. 2. Disponível em: [DOI: 10.1590/TEM-1980-542X-2014203619](https://doi.org/10.1590/TEM-1980-542X-2014203619) Acesso em 20 de janeiro de 2016.

²² “[...] eram livros bem organizados e guardados, contendo os nomes dos membros de cada família listados juntos e em ordem alfabética. Em alguns casos, continha até nomes de empregados, agregados e outras pessoas que morassem sob o mesmo teto. Muitas crianças com menos de sete anos, que ainda não possuíam a ‘idade da razão’ exigida para a recepção dos sacramentos, não seriam mencionadas. Contudo, há casos em que o pároco teve o cuidado de mencionar o nome do recém-nascido e dos filhos falecidos.” In: RODRIGUES, Paula Andrea Caluff. **Paróquias da Amazônia: No rastro dos traços de Landi**. Belém: Edição da Autora, 2013, p. 45.

²³ Lista das Igrejas Parochiaes, Freguezias e Povoaçoes desta Capitania do Grão Pará e das Pessoas Maiores e Menores, q respectivamente tem, segundo os Róes dos Confessados do prezte. anno de 1765. AHU_ACL_CU_013, Cx. 58, D. 5242.

Outra questão relacionada ao pequeno crescimento populacional observado em 1765, e que poderia ter concorrido inclusive para o decréscimo da população, pode ter relação com a sequência de pelo menos três epidemias ocorridas na capitania, durante este período: uma de sarampo em 1748/1750;²⁴ outra de bexigas (varíola) em 1749;²⁵ e novamente de bexigas em 1763.²⁶ Mas se por um lado, as epidemias funcionariam como uma variável para o decréscimo da população, por outro lado, a introdução mais regular de africanos na região amazônica portuguesa, que começou a funcionar a partir de 1755 com a Companhia de Comércio, atuou para manter uma estabilidade na demografia da capital – pois os dados são bem próximos –, quiçá um ligeiro aumento, tornando-se posteriormente uma variável que contribuiu para o aumento populacional, como será visto adiante.

De qualquer forma, a imprecisão nas informações dos levantamentos populacionais tem relação tanto com o caráter estratégico que envolvia o ato de recensear, no que diz respeito a dificuldade de deslocamento devido a distância e o acesso as várias vilas e povoações que formavam uma capitania; quanto com um fator de caráter pessoal, quando envolvia, por exemplo, a vontade senhorial em não querer revelar os seus escravizados, questão que se relacionava com o fato dos proprietários pretenderem burlar o fisco: “He certo que o computo dos escravos vay m. diminuto, porq. entendem os Snres. q. nomeallos, todos elles não convem; [...]”, como relatou o bispo do Pará, Dom Frei Bartolomeu do Pilar, em Carta de 19 de setembro de 1730 enviada ao rei D. João V sobre “a lista de todas as pessoas q. compreende este Bispado”.²⁷

Mas havia também certa falta de rigor metodológico no ato de recensear, geralmente incorrendo em subregistros da população, principalmente pelo fato destes levantamentos populacionais não contemplarem informações de todos os grupos sociais de um determinado lugar. Esta questão passaria a receber um maior rigor, a partir da década de 1770, quando a

²⁴ BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 156.

²⁵ Carta do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, para o rei D. João V, em 26 de abril de 1749. AHU_ACL_CU_013, Cx. 31, D. 2910. Cf. também: VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano & MARTINS, Roberta Sauaia. Epidemia de sarampo e trabalho escravo no Grão-Pará (1748-1778). *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*. Rio de Janeiro, v. 32, n. 2, p. 293-311, maio/ago, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-30982015000000017> Acesso em 20 de Junho de 2017.

²⁶ DERENJI, Jussara. Desenhos setecentistas na Sé de Belém. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, v.19. n. 2, jul.- dez., 2011, p. 107-127, p. 116. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/anaismp/v19n2/a04v19n2.pdf> Acesso em 20 de janeiro de 2016.

²⁷ CARTA do bispo do Pará, [D. fr. Bartolomeu do Pilar], para o rei [D. João V], enviando lista de todos os habitantes do seu bispado, à exceção das aldeias administradas pelos missionários de Nossa Senhora das Mercês e informando que o número de escravos é diminuto, porque os seus senhores não o quiseram revelar. AHU_ACL_CU_013, Cx. 12, D. 1138.

administração pombalina imprimiria um maior controle sobre a população colonial, utilizando os levantamentos populacionais como estratégia.

[...] Segurando finalmente a V. Ex.^a q. eu me interessei na exacção desta deligencia com o grandíssimo disvelo, que fez ainda mais precizo, e indispensável, huma averiguação nunca aqui praticada, e de q. so ficarei satisfeito, se Ella corresponder a gosto e agrado de V. Ex.^a.²⁸

Os levantamentos censitários produzidos a partir de meados do Setecentos, a exemplo dos mapas gerais de população e das listas nominativas de habitantes, foram importantes ferramentas utilizadas pela modernizada administração portuguesa no período pombalino, tendo em vista o controle e as potencialidades da população colonial, fosse visando a arrecadação fiscal; o controle dos estratos mais perigosos da sociedade; e/ou para visualização das potencialidades da população inteira, especialmente a militar, num contexto de tensões fronteiriças na América colonial, entre Portugal e Espanha que, no ano de 1750, firmaram o Tratado de Madrid que estabeleceu a demarcação das fronteiras territoriais entre os dois reinos.²⁹

No ano de 1765, foi realizado um primeiro recenseamento nas capitanias de São Paulo, Goiás e Pará, com base em um novo modelo disponibilizado pela administração portuguesa o qual, no ano de 1772, foi ampliado para toda a América portuguesa por meio do Conselho Ultramarino. Já o ano de 1776 foi marcado por um esforço para realização do primeiro recenseamento simultâneo para toda a colônia.³⁰

Em fevereiro de 1774, o governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, enviou ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, mapas gerais da população das capitanias que formavam o estado do Grão-Pará e Rio Negro, com data de 1º de julho de 1773. Dizia tratar-se de uma “averigação nunca aqui praticada”, onde procurou incluir “a divizao da differença do acréscimo, e da diminuição, q. nos sobreditos Modelos se indica”, assim como o quantitativo referente “as crianças de hum a sette anos” que

²⁸ OFÍCIO do governador e capitão geral do Estado do Pará e Rio Negro. João Pereira Caldas para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Marinho de Melo e Castro remetendo os diferentes modelos de mapas da população das capitanias do Para e Rio Negro respectivas cópias das ordens distribuídas aos párocos e governadores das freguesias e capitanias subordinadas ao Estado do Pará; e apresentando os motivos do atraso no envio de semelhantes informações relativas às capitanias do Maranhão e Piauí. AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6100.

²⁹ NADALIN, Sergio Odilon. **História e demografia**: elementos para um diálogo. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais, ABEP, 2004.

³⁰ Id., p. 62.

os párocos costumavam omitir nos seus registros, “para que os Mappas se formem sempre com a maior exacção, e sem diferença alguma do referido Modelo”.³¹

A ansiedade do governador para a elaboração de um mapa populacional o mais completo e preciso possível, resultou em um recenseamento que incluía os habitantes de todas as freguesias que formavam a capitania do Pará, isto é, a “População livre geral a exceção dos Índios Aldeados”, os “Índios Aldeados, ou estabelecidos em Povoações” e os “Escravos”, levando em conta o sexo e a faixa etária dos habitantes, seguidos pelos totais dos grupos recenseados e dos “Fogos” existentes.³²

Em 1773, a capital do Pará formada pelas freguesias urbanas da “Sé, na Cidade” e do “Rosário, na Cidade”, como preferencialmente fora citado na fonte, ou de Nossa Senhora do Rosário da Campina, contava com uma população total de 11.797 habitantes, entre os quais 4.266 eram cativos e 7.531 eram livres, estando incluídos nestes totais os “Mazaganistas ainda existentes na Cidade”, como pode ser observado no Quadro VIII. A presença deste último grupo tem relação com a necessidade de evasão da Praça Forte de Mazagão, na África.

QUADRO VIII

Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Julho/1773

Freguesias/Habitantes	Livres	Escravos	Total por Freguesia/Habitantes
Sé	2.963	2.238	5.201
Rosário	3.461	1.810	5.271
Mazaganistas	1.107	218	1.325
Total	7.531 (63,8%)	4.266 (36,2%)	11.797 (100%)

Fonte: AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6100, já citado.

Em 1769, quando aconteceu o último cerco realizado pelos mouros a Praça Forte de Mazagão, na África, houve a evacuação desta cidade e a mudança dos mazaganistas para o Grão-Pará, por meio de uma decisão articulada por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que decidiu enviá-los para a capitania, promovendo, em 1770, a fundação da Nova Vila de Mazagão. Esta articulação política fazia parte da política pombalina de controle do território amazônico pertencente a Portugal que, com chegada dos mazaganistas, se realizava por meio de povoamento e urbanização de uma dada região para, ao mesmo tempo, promover a autoridade real. Estes habitantes mazaganistas, grafados na fonte como aqueles “ainda

³¹ AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6100, já citado.

³² O mapa geral de julho de 1773, assim como os mapas gerais dos anos de 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1783 e 1785 são, na verdade, tabelas-resumos da contagem da população. A única exceção desse conjunto é o mapa geral de 1778 que contém a tabela-resumo e a lista nominativa dos habitantes.

existentes na cidade”, passaram a viver na cidade recebendo auxílio de “cazas, de raçoens, e de Hospital”, que viriam a ser suspensos entre os anos de 1774 a 1776, provocando a saída (muito) gradativa desses habitantes para a vila de Nova Mazagão.³³

A população cativa total formada por 4.266 habitantes estava distribuída da seguinte maneira entre as duas freguesias urbanas da capital: 2.238 moradores que viviam na Sé e 1.810 no Rosário, além de 218 mazaganistas, os quais não foram recenseados por freguesia. O grupo de habitantes escravos representava, dessa maneira, 36,2% da população da capital, incluindo os migrantes mazaganistas, sendo a maioria do sexo masculino, razão de sexo que estabeleceu a existência de 150 homens para 100 mulheres.

Esta razão de sexo, onde se identifica uma maioria de habitantes do sexo masculino, acaba por corroborar para a dinâmica de funcionamento do tráfico que importou mais homens que mulheres, levando em conta uma lógica que associava os trabalhadores do sexo masculino a uma maior produtividade. Este comportamento foi evidente e preponderante, na maior parte dos levantamentos populacionais do período, como se verá ao longo deste capítulo.

Por sua vez, o percentual da parcela livre revelou que ela formava a maioria dos habitantes da capital, representando 63,8% da população que estava assim distribuída: 2.963 habitavam a Sé, 3.461 o Rosário e mais 1.107 mazaganistas livres, totalizando em 7.531 o número destes habitantes. Os migrantes africanos livres oriundos da antiga praça de Mazagão correspondiam a 9,4% do total da população, o que significa observar que a exceção deles, os livres corresponderiam a 54,4% dos habitantes e os escravos a 34,3%. Esta menor diferença entre estes grupos funcionaria como um indicativo da demografia da população da capital anterior a chegada dos mazaganistas, especialmente influenciada pelo afluxo de africanos escravizados via tráfico transatlântico.³⁴

No que diz respeito a idade da população, cinco grupos de faixas etárias foram estabelecidos no mapa, que compreendia para os homens, a seguinte distribuição: entre zero a sete anos, sete a quinze anos, quinze a sessenta anos, sessenta a noventa anos e acima de noventa anos. Entre as mulheres, as faixas etárias foram organizadas da seguinte maneira: zero a sete anos, sete a catorze anos, catorze a cinquenta anos, cinquenta a noventa anos e acima de noventa anos. As duas faixas etárias de predomínio entre a população cativa foram a dos 15 aos 60 anos para os homens e dos 14 aos 50 anos para as mulheres, correspondendo a 63,8% do total desta

³³ MARTINS, Yure Lee Almeida. Nova Mazagão através do Recenseamento Geral do Pará de 1778. Povoamento e hierarquização da riqueza. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História (ANPUH)**. São Paulo, julho/2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308187407_ARQUIVO_yure-novaMazagaoatravesdoRecenseamentoGeraldoParade1778.pdf Acesso em 20 de janeiro de 2016.

³⁴ AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6100, já citado.

população, a fase considerada como a mais produtiva e rentável de um trabalhador cativo. Este comportamento das faixas etárias também foi evidente e preponderante ao longo do período e influenciado pela dinâmica do tráfico, que visava a importação de homens e mulheres em idade para trabalhar.

Entre 1765 e 1773, portanto, observa-se uma nova dinâmica da população da capital, marcada pelo aumento significativo do número de habitantes, que pode ser explicado a partir da mobilidade espacial de dois grupos de migrantes para a cidade: a chegada e fixação dos mazaganistas na cidade, assim como a regular introdução dos africanos das regiões ocidental e centro-ocidental, principalmente, por meio de um fluxo migratório compulsório. Os mazaganistas representavam, entre livres e escravos, 11,2% da população, enquanto a população cativa, excluindo os mazaganistas, representavam 34,3% e, somados, estes dois grupos populacionais representavam 45,5% da população de Belém formada por imigrantes oriundos do continente africano. Para entender esta dinâmica, analisemos a chegada e estadia destes grupos de estrangeiros na capital.

Mais de dois mil indivíduos deixaram a Fortaleza de Mazagão, no norte da África, e rumaram para a Amazônia colonial portuguesa, em março de 1769, em navios da Companhia de Comércio. Antes, porém, se estabeleceram provisoriamente em Lisboa, durante cerca de oito meses. Chegados a capital do Pará, lugar, *a priori*, de estadia temporária, a transferência da primeira família para a Nova Vila de Mazagão – a do ferreiro Lourenço Rodrigues, que ajudaria na construção do lugar – só ocorreria em abril de 1770 e novas transferências ocorreram entre maio de 1771 e maio de 1772, quando foram realizados dez transportes de famílias para a Vila.³⁵

Sabe-se, porém, que até a data de primeiro de janeiro de 1783, um total de 367 mazaganistas, entre livres e escravos, ainda viviam em Belém, o que significa que a estadia não fora temporária e que estes habitantes se estabeleceram como moradores da cidade por mais de dez anos, conferindo nova dinâmica a este espaço urbano e compondo os mapas gerais da população produzidos na década de 1770 e no início da década seguinte.

Em relação aos africanos originários das regiões ocidental e centro-ocidental, desde que iniciada a introdução deles pela Companhia de Comércio, o que ocorreu entre em 1756 a 1778, último ano de desembarques realizados pela empresa pombalina por meio de monopólio, 17.611 indivíduos foram introduzidos na capitania. Oriundos de diferentes regiões e/ou portos africanos e pertencentes a diversas etnias, as quais acabavam sendo muitas vezes suplantadas

³⁵ ASSUNÇÃO, Paulo de. Mazagão: cidade em dois continentes. **Arq. Urb. Revista Eletrônica de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Judas Tadeu**. São Paulo, número 2/ segundo semestre, 2009. Disponível em: http://www.usjt.br/arq.urb/numero_02/artigo_paulo.pdf Acesso em: 20 de janeiro de 2016.

pelo porto de embarque, quando era preciso definir a origem de um cativo, foram distribuídos para diferentes lugares quando aportavam no Pará, locais onde essa mão de obra seria então absorvida.

De acordo com esta dinâmica de funcionamento do tráfico que previa a distribuição de africanos novos introduzidos no Pará, sabe-se que estes trabalhadores iam parar em pelo menos três lugares diferentes: o interior da capitania, para onde iam suprir uma demanda de mão de obra em áreas de lavouras, roças e pecuária da região; as capitanias limítrofes de Goiás e Mato Grosso, com as quais praticava-se um comércio interno de escravizados, configurando a capital do Pará como um centro receptor e redistribuidor dessa força de trabalho; e a própria cidade de Belém.³⁶

Com base no objetivo do tráfico, acredita-se que a maioria dos cativos fora mesmo enviada para o interior da capitania, um terço seria a parte referente às capitanias vizinhas que recebiam africanos redistribuídos pelo Pará e o restante, seguindo esta lógica, fixava-se em Belém, como que num movimento de improviso por parte dos moradores deste núcleo urbano. Afoitos por mão de obra, quando um dispositivo legal proibia a escravização de indígenas, empregariam os africanos na prestação de serviços domésticos e no comércio, atividades comuns neste espaço citadino. No entanto, esta análise precisa ser problematizada, especialmente no que condiz a questão da redistribuição de trabalhadores cativos para o Mato Grosso.³⁷

De acordo com a historiografia sobre o tráfico transatlântico rumo ao Pará, a capitania do Mato Grosso recebia pelo menos um terço do total de cativos desembarcados anualmente, considerando os 22 anos de exclusivo comercial exercido pela Companhia de Comércio. No entanto, defendo que esta ideia tem se baseado mais em uma necessidade por parte dos compradores do Mato Grosso, apoiada pela administração metropolitana – que defendia a

³⁶ Sobre a diversidade da economia no Pará e o uso da força de trabalho escrava, entre os séculos XVII a XIX, ver BEZERRA NETO, José Maia. **Escravidão Negra no Grão-Pará (sécs. XVII-XIX)**. Belém: Paka-Tatu, 2012.

³⁷ Sobre a redistribuição da terça parte de cativos para as capitanias de Goiás e Mato Grosso ver SALLES, Vicente. **O negro no Pará sob o regime da escravidão**. Belém: IAP, 2005. BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012; CARREIRA, Antonio. **A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão**. O comércio monopolista Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII. 2 volumes. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1988; CARREIRA, Antonio. **As companhias pombalinas de Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba**. Lisboa: Presença, 1982; DIAS, Manuel Nunes. **Fomento e Mercantilismo: a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)**. Belém: Universidade Federal do Pará, 1970, 2 volumes; VERGOLINO, Anaíza. O negro no Pará: a notícia histórica. In: ROCQUE, Carlos (org.) **Antologia da Cultura Amazônica**. Belém: Amazônia Ed. Culturais, 1971, p. 17-33; DOMINGUES DA SILVA, Daniel B. The Atlantic slave trade to Maranhão, 1680-1846: volume, routes and organisation. **Slavery & Abolition: a Journal of Slave and Post-Slave Studies**, v. 29, n. 4, 2008, p. 447-501. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/01440390802486507>; KARASCH, Mary. Centro-africanos no Brasil Central, de 1780 a 1835. In: HEYWOOD, Linda M. (org.). **Diáspora Negra no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008, pp. 127-164.

máxima de que a mão de obra africana dinamizaria o desenvolvimento agrícola nesta capitania – do que propriamente em uma prática concreta e possível de ter sido realizada e isto devido a alguns fatores.³⁸

Em Carta datada de 21 de junho de 1775, trocada entre o então capitão general do estado do Grão-Pará, João Pereira Caldas, e a administração metropolitana, é possível saber, entre outras questões abordadas, sobre a necessidade de importação anual de uma determinada quantidade de africanos para o Pará: “[...] que a introdução anual de escravatura no Porto desta Cidade não deve, por ora, ser nunca menos de mil, e quinhentos, ou seiscentos escravos [...]”, na medida em que os comerciantes do Mato Grosso nos meses de janeiro e fevereiro se deslocariam a cidade de Belém para aquisição, também, de uma determinada quantidade de trabalhadores cativos: “[...] se possaõ infalivelmente aqui achar por todo o Mez de Janeiro, ou principio de Fevereiro do Anno próximo, que hé o tempo em que se fazem indispensavelmente precisos para o fornecimento dos Commerçiantes do Mato Grosso; [...]”³⁹

A introdução da quantidade de “mil, e quinhentos, ou seiscentos escravos” anualmente, traficados pelos portos de Cacheu e Bissau, na região ocidental, e de Benguela, na região centro-ocidental, levava em conta a pretendida distribuição destes trabalhadores que deveria ser da ordem de mil para o Pará e quinhentos ou seiscentos para o Mato Grosso de modo que em ambas as capitanias pudessem “florecer a Agricultura, e o Commercio [...].”

[...] que transportem aqui mil escravos, além de mais quinhentos, ou seiscentos, que também anualmente deverãõ vir dos Portos de Cachêo, e Bissau; para com hum e outros se abastecerem de operários estes moradores, e se fornecer igualmente a Capitania de Mato Grosso, que já disse a Vmces. precisa, pelo menos, de quinhentos, ou seiscentos em cada Anno. Nem de outro modo, em huma ou em outra parte, poderá jamais florecer a Agricultura, e o Commercio, como dependentes daquela maior força de braços, que até agora não tinhaõ estes ditos moradores, ainda nisso ao menos contemplados, que os do Maranhão; porque segundo os Mappas, que conservo de huma e outra Capitania, tem aquella demais coiza de huma terça parte, ao mesmo tempo, que há bastantemente mais diminuta na outra qualidade de habitantes.⁴⁰

³⁸ “[...] A correspondência entre governadores do Pará e administradores da Companhia deixam claro que a demanda do Mato Grosso, efetivamente estimada em 1/3 dos escravos que deveriam entrar no Pará, já estava prevista na definição dos números necessários; as propostas falam em 1.500 escravos/ano dos quais, 500 deveriam ser reencaminhados para aquela capitania. É certo que Mato Grosso fazia melhores negócios com os negreiros porque podia saldar suas dívidas em ouro, mas o que se pode inferir, preliminarmente, é que o número de cativos entrados no mercado é bem inferior ao demandado localmente – ou, pelo menos, estimado como ideal. Daí que os negócios com a capitania vizinha funcionem como polo de drenagem da mão de obra recém-chegada nos portos do Pará. Cf. SAMPAIO, Patrícia Melo. “Escravos e Escravidão africana na Amazônia”. In: SAMPAIO, Patrícia Melo (org.). **O Fim do Silêncio: presença negra na Amazônia**. Belém: Editora Açai; CNPq, 2011, p. 27, nota 23.

³⁹ Notícias de como no Estado do Grão-Pará, em observância de relativas Resoluções Reais, se continuou em praticar uma maior introdução de escravos e a mais moderados e favoráveis preços, pela Companhia Geral do Comercio. 1773-1777. IHGB, Coleção Manoel Barata, Lata 284, Livro 3, DOC 32.

⁴⁰ Id.

A primeira dificuldade em relação a esta pretensa redistribuição de trabalhadores africanos do Pará para o Mato Grosso está relacionada a quantidade de cativos esperada *versus* a quantidade introduzida e possível de ser redistribuída. A média de introdução anual, ao longo da vigência do monopólio da empresa pombalina, foi de cerca de 800 africanos, quando se leva em conta o número de 17.611 africanos desembarcados no Pará, ou seja, média muito inferior aos 1.500 ou 1.600 esperados anualmente, ainda que sejam levados em consideração os lotes traficados pelos portos da região centro-ocidental, Angola e Benguela, quando as carregações eram maiores do que aquelas feitas nos portos de Bissau e Cacheu.

Outro problema identificado se relaciona justamente com a frequência das viagens realizadas na rota dos portos da região centro-ocidental e a proposta de uma possível regularidade no tráfico praticado, quando se esperava que, por ser considerada a “melhor, e a mais bem sucedida sorte de escravatura que se tem aqui visto, e conseguido em maior comodidade de preços [...]” e “[...] mandando ali dous Navios cada Anno, em diversas conjuncturas [...]” a demanda fosse satisfeita, o que não ocorreu.⁴¹

Entre os anos de 1766 a 1775, não foi identificada nenhuma viagem que tenha feito rota nesta região da África em direitura ao Pará, o que configura que as mesmas não eram frequentes.⁴² Entre 1756 a 1765, onze viagens fizeram rota pelo porto de Luanda, com variação anual de 1 a 4 desembarques na capitania; e a partir de 1776, quando a região entrou novamente na rota do tráfico para o Pará, mais quatro viagens foram identificadas, sendo uma realizada no ano de 1776 e outras três no ano de 1778, as quais passaram pelo porto de Benguela, apesar (e novamente) do volume das carregações ser sempre maior quando comparado aos portos da região ocidental africana, não desembarcaram no Pará aqueles 1.500 ou 1.600 escravos, anualmente.

Outro fator tem relação com os preços praticados neste comércio de cativos firmado entre os administradores da Companhia do Pará e os comerciantes de Mato Grosso, que pareciam ser os “mays acomodados”, até o aparecimento da concorrência de negociantes do Rio de Janeiro e Bahia neste comércio. Pelo ofício trocado entre os administradores da Companhia e o governador e capitão general da capitania do Mato Grosso, Luís Pinto de Sousa Coutinho, em junho de 1769, sabe-se que o valor praticado pela venda de um escravo aos comerciantes desta capitania era de 115 mil réis e certos de que “nenhum negociante os meterá nesse continente por preço mays acomodados”.

⁴¹ Ibid.

⁴² Conferir informações sobre as viagens ocorridas entre os anos de 1766 a 1775, na base de dados do *Transatlantic Slave Trade* ou no Projeto “Resgate”.

Tambem não há de aver duvida em meter a Comp^a. mayor numero de escravos, afim de poderem conduzir as Canoas e passalas nas Caxoeiras e ultimamente Cultivarem as Minnas desse continente [...] com tudo, não deixaremos de fazer avizo para que venha alguma embarcação mais cedo, consistindo tudo na vinda infalível dos negociantes dessa. E emquanto ao preço de 115\$000 rs por cada escravo dos da primeira escolha e daquellas Naçoens de Cacheu, Bissau e Cabo Verde estamos certos que nenhum negociante os meterá nesse continente por preço mays acomodado [...].⁴³

Alguns anos depois, em ofício entre o governador do estado do Grão-Pará, João Pereira Caldas, e o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em abril de 1776, sabe-se que os negociantes do Rio de Janeiro e Bahia passaram a oferecer concorrência a Companhia de Comércio, quando vendiam escravos a preços mais baixos, o que atraía os “homens mais fortes em cabedal” do Mato Grosso a ir buscar trabalhadores nestes dois portos, “levando logo consigo em barras de ouro mais de duzentos mil cruzados”.

[...] quazi todos estes homens mais fortes em cabedal, preferem antes ir buscallos à Bahia e Rio, aonde e com efeito os compraõ a setenta, e a setenta e cinco mil reis quando muito, escolhendo entre os numerozos Lotes dos muitos, e bons, que ali se vendem de ordinário; de sorte que ainda nos mezes de Agosto e Setembro não pude conseguir, por mais que fiz, que daqui deixassem de partir três sujeitos somente a fazer compra de Escravos nos ditos Portos, levando logo consigo em barras de ouro mais de duzentos mil cruzados, conforme se me fez evidente, quando lhe foraõ requisitados.⁴⁴

Dessa maneira, o comércio de africanos com o Mato Grosso, em meados do setecentos, esteve marcado por uma série de fatores que concorrem para sua irregularidade, no que diz respeito aos preços praticados na venda de um cativo, aos números de viagens realizadas anualmente, ao quantitativo de escravizados que desembarcou no Pará e outros tantos que morreram já em terra firme e finalmente ao quantitativo que de fato poderia ser redistribuído para aquela capitania. O que acabou por influenciar os estudos que se dedicam ao tráfico de africanos para o Pará e tem que lidar com a questão posta de que a terça parte introduzida era enviada para outra capitania, impactando os dados demográficos sobre o tráfico e sobre a população cativa no Pará.

⁴³ OFÍCIO (cópia) dos administradores [da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará] para o governador da capitania do Mato Grosso, Luís Pinto de Sousa Coutinho, sobre as dificuldades de comércio com aquela capitania e da introdução de um maior número de escravos para facilitar o transporte das mercadorias dos negociantes entre as duas Capitánias. AHU_ACL_CU_013, Cx. 64, D. 5547.

⁴⁴ OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre o envio de cartas e relações remetidas pelo governador e capitão general da capitania do Mato Grosso, Luís Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, relativas aos estabelecimentos de comércio na capitania do Mato Grosso e o envio dos mantimentos e escravos que aquele governador solicitou para auxílio à capitania. A HU_ACL_CU_013, Cx. 75, D. 6308.

Apesar da pouca confiabilidade nesta distribuição que defende que um terço dos africanos traficados era reexportado para o Mato Grosso, ela ainda determina as estimativas sobre o tráfico na região no que diz respeito a quantidade de africanos desembarcados no Pará e que foi posteriormente redistribuída para a capitania em questão, pois este tema ainda carece de maiores investigações.

Dessa forma, a despeito do que propalou Antonio Baena, sobre esse comércio de escravos entre o Pará e Mato Grosso, pois segundo ele “mettido no Pará doze mil quinhentos e oitenta e sete escravos Africanos; e se a maioria destes foi exportada para Mato Grosso deo causa a isso a falta de compradores locais”, defendendo que, ao contrário do que afirmou Baena, entre os 17.611 africanos “metidos” no Pará, a maioria ficou mesmo na própria capitania. A cidade de Belém, inclusive, apareceu como o lugar de maior concentração de trabalhadores cativos na capitania, pelo menos para o século XVIII.⁴⁵ Quando se adentra o século XIX, a capital passa a ser a segunda área de concentração de trabalhadores escravos, pois nas regiões do Baixo Tocantins e Zona Guajarina desenvolvia-se uma economia agroexportadora, baseada no cultivo do cacau, cana-de-açúcar, arroz e mandioca, capaz de absorver e concentrar a maioria dos cativos da capitania.⁴⁶

De acordo com os mapas gerais da década de 1770, as freguesias urbanas da capital concentraram uma população cativa que variou entre 30% a 40% da população escrava total da capitania, percentuais bastante significativos para se acreditar que o comércio negreiro praticado com os comerciantes do Mato Grosso tenha levado um terço dos africanos escravizados introduzidos no Pará, ao longo da segunda metade do século XVIII, como podemos ver no Quadro IX.

Para se entender estes percentuais, há que se considerar que não somente os números do tráfico transatlântico, mas outras variáveis como natalidade, mortalidade e mobilidade espacial interna influenciaram na demografia da população escrava na capitania, mas especialmente aquela habitante na capital, ponto de meu interesse. Os dados disponíveis nos mapas populacionais das décadas de 1770 e 1780 são indícios fundamentais para se compreender a dinâmica demográfica dos cativos na cidade, assim como o perfil dessa população.

⁴⁵ BAENA, *op. cit.*, p. 194.

⁴⁶ BARROSO, *op. cit.*, p. 24.

QUADRO IX

População Total da Capitania x População Escrava da Capitania x População Escrava de Belém (1773-1779)

Ano	População total	População escrava da capitania	População escrava de Belém
1773	55.318	11.416 (20,6%)	4.266 (37,3%)
1774	54.464	11.886 (21,8%)	4.759 (40%)
1775	54.374	11.220 (20,6%)	4.318 (38,5%)
1776	54.899	12.275 (22,4%)	4.917 (40%)
1777	53.657	11.674 (21,85)	3.894 (33,3%)
1778	54.914	12.067 (22%)	3.685 (30,5%)
1779	57.251	12.883 (22,5%)	3.899 (30,2%)

FONTE: AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6100, já citado (Mapas Gerais dos anos de 1773 e 1774); AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6252 (Mapa Geral de 1775); AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6256 (Mapa Geral de 1776); AHU_ACL_CU_013, Cx. 76, D. 6368 (Mapa Geral de 1777); AHU_ACL_CU_013, Cx. 85, D. 6940 (Mapas Gerais dos anos 1778 e 1779).

Os dados que compõem estes mapas gerais de população se referem aos registros dos números de habitantes cativos e livres, apresentados de acordo com a freguesia e os totais para cada ano. Da mesma maneira, os dados relacionados ao sexo dos habitantes e suas respectivas faixas etárias; aos números relacionados aos habitantes acrescidos na cidade a cada ano, identificados no mapa por meio dos registros de nascimentos e de novas entradas, sendo a única exceção o mapa de 1773 o qual não traz esta informação; e aos dados relacionados a diminuição no número de habitantes para cada ano, identificadas no mapa por meio dos registros de mortes e de saídas, com exceção, novamente, para o mapa de 1773 o qual também não traz estas informações; além dos números de “fogos” por freguesia.

Apesar dos problemas e imprecisões que marcam este tipo de documentação, entre os quais os que dizem respeito a sua própria elaboração, entre outras questões, as dificuldades no trajeto, especialmente em relação aos meios de transportes e pelas longas distâncias percorridas; quanto a má vontade ou a desconfiança em revelar as respostas solicitadas, assim como em as registrar; e os problemas com repetição de contagem e até erros de soma.⁴⁷ Estes mapas demarcaram uma fronteira na administração portuguesa na Amazônia colonial no que condiz ao controle de sua população, sendo necessário obter conhecimento da configuração da mesma, sendo o recurso aos recenseamentos uma forma de praticá-lo. A despeito de todos os problemas envolvendo os registros populacionais, eles funcionavam como um retrato, representando aquilo que se queria mostrar ou aquilo que não poderia deixar de ser visto.

⁴⁷ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Arrolando os habitantes no passado: as listas nominativas sob um olhar crítico. *Locus: Revista de História*, Juiz de Fora, v. 14, n. 1, 2008, p. 113-132.

No item seguinte apresento e analiso os dados populacionais relativos a capital do Pará referentes ao período da segunda metade do século XVIII, especialmente no que diz respeito a sua população cativa, de forma a perceber a influência que o tráfico transatlântico, principalmente, exerceu sobre a configuração dos habitantes das duas freguesias urbanas de Belém: Sé e Campina, assim como também os dados referentes a natalidade, mortalidade e mobilidade interna dessa população cativa, além de dados sobre gênero, faixa etária e origem destes sujeitos, de modo a configurar um perfil dessa população escrava no setecentos.

2.2. Demografia e perfil da população escravizada na Cidade do Pará no Setecentos.

Passados seis meses da divulgação do mapa geral de 1773, um novo mapa populacional foi divulgado em de janeiro de 1774. De acordo com as informações existentes no mesmo, houve uma diminuição do número de habitantes da capital, que passou a ser formada por uma população de 10.776 pessoas, entre os quais 4.759 eram escravos e 6.017 eram livres, incluindo-se aí os dados referentes aos 1.076 mazaganistas existentes na cidade.

O que logo se pode apontar, em comparação com o mapa anterior, é uma diminuição no número total de habitantes em pouco mais de mil pessoas, e isto num espaço de tempo de seis meses, posto que o mapa de 1774 foi datado em 1º de janeiro, enquanto o mapa de 1773 data de 1º de julho. Em contrapartida, o que se vê também é o aumento da população escrava, enquanto a livre diminuiu, como se pode verificar no Quadro X. Porém, excluindo dos grupos dos livres e dos escravos os registros sobre os habitantes mazaganistas, percebe-se uma maior aproximação entre aqueles grupos de moradores, na medida em que 52,8% da população era livre e 47,2% escrava.

Visualizando os dados deste mapa no Quadro X, percebe-se prontamente uma repetição das informações referentes aos habitantes da freguesia da Sé apresentadas no mapa anterior, apesar de o mapa de 1774 trazer registros de que novos habitantes foram acrescentados nesta freguesia, no que diz respeito aos registros sobre os nascimentos e as novas entradas de pessoas na capital, dados não fornecidos no mapa geral de 1773.

QUADRO X
Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1774

Freguesias/Habitantes	Livres	Escravos	Total por Freguesia/Habitantes
Sé	2.963	2.238	5.201
Rosário	2.154	2.345	4.499
Mazaganistas	900	176	1.076
Total	6.017 (55,8%)	4.759 (44,2%)	10.776 (100%)

Fonte: AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6100, já citado.

A priori, acredita-se haver uma certa incoerência entre o fato de haver registro de nascimentos e novas entradas e os dados gerais dos habitantes da freguesia da Sé do ano de 1773 serem repetidos no mapa de 1774. No entanto, o próprio documento fornece indícios de que o mapa de 1773 estava incompleto e que os dados que faltavam vieram acrescidos no mapa geral do ano seguinte, este feito inclusive respeitando o modelo fornecido pela administração metropolitana, além do fato de que ao analisar outros dados, como o número de mortes, por exemplo, percebe-se que foram altos para este ano e concorreram para um crescimento natural ou vegetativo negativo da população. Além dos registros sobre saídas de habitantes que podem ter relação com uma intensa capacidade de mobilização dos sujeitos.

[...] Ponho na presença de V. Ex.^a os dous incluzos Mappas da População desta, e da capitania do Rio Negro, sem por ora poder também conseguir o enviar a V. Ex.^a, os das capitanias do Maranhao, e Piahuy, por não me terem ainda chegado: Porem logo que me vierem, eu farei reduzir todos quatro a hum Mappa Geral de todo o Estado, para assim o fazer ver a V. Ex.^a com a maior brevidade, q. me for possível, e como quizera agora mesmo praticar, se a referida falta me não dificultara esse dezejo. Nos Mappas q. se seguirem, irá a divizao da differença do acréscimo, e da diminuição, q. nos sobreditos modelos se indica; para q. V. Ex.^a possa observar a mesma differença: [...].⁴⁸

Dessa maneira, apesar da repetição das informações sobre os quantitativos de habitantes da Sé, sabe-se que houve um acréscimo entre os moradores desta freguesia, em decorrência dos registros feitos sobre os números de nascimentos e de novas entradas, assim como uma diminuição, decorrentes de mortes e saídas, e que exerceram uma influência menor que os dados que pudessem dar conta de um aumento populacional, nesta freguesia. O que defendo, portanto, é que estes dados foram reunidos em um espaço de tempo de no mínimo um ano, ou seja, entre janeiro de 1773 a janeiro de 1774, quiçá até de mais de um ano, pois a ordem de execução dos mapas gerais data de outubro de 1772.⁴⁹ No entanto, trabalharei com a primeira hipótese.

⁴⁸ AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6100, já citado.

⁴⁹ Id., p. 3.

Apesar do registro de que houve novas entradas e nascimentos na freguesia da Sé, assim como na Campina, no cômputo geral a população da cidade diminuiu significativamente, entre 1773 e 1774, especialmente em função do comportamento do grupo de habitantes livres. O crescimento vegetativo da população foi negativo, pois o número de mortes foi superior ao número de nascimentos, como pode ser verificado na Tabela 3 sobre as taxas de natalidade e mortalidade da população e crescimento natural da população, entre 1774 a 1785. Mas a mobilidade espacial dos habitantes foi a variável preponderante para entender a dinâmica demográfica, especialmente quando se verifica que houve uma maior saída do que entrada de habitantes nas freguesias urbanas da cidade, resultando em um saldo migratório negativo.

Um total de 957 indivíduos, entre livres e cativos, incluindo os mazaganistas, deixaram a capital, segundo este mapa geral de 1774. Deste total, a movimentação dos habitantes da Campina foi a mais significativa, com a saída de 500 habitantes, somente entre os livres, seguidos pelos mazaganistas em número de 340 pessoas, também livres, que foram, muito provavelmente, de mudança para a Nova Mazagão e por último os moradores da Sé que, entre livres e escravos, impactaram com 170 saídas. (VER GRÁFICO I) Tais registros de saída de habitantes foram muito superiores a entrada de novos, resultando em um saldo migratório negativo e uma taxa líquida de migração influenciada pelo movimento de migração para fora da cidade, como podemos verificar na Tabela 1 sobre Saldos Migratórios (S. M.) e Taxas líquidas de migração (T.L.M.), entre 1773 a 1785.

Portanto, apesar de ter havido registros de nascimentos e novas entradas na Sé, percebe-se que a repetição dos dados do mapa geral de 1773, relacionados a esta freguesia, teve relação com esse grande peso exercido pelas variáveis da mortalidade e migração que, na fonte, recebem a denominação geral dos “que diminuirão” na cidade, isto é, o registro de pessoas que morreram ou saíram de mudança da capital, para os quais a parcela livre da população exerceu maior influência. Enquanto houve a diminuição total de 318 escravos, incluindo os mazaganistas, entre os livres esta diminuição foi de 1.298 indivíduos e o reflexo disso pode ser visualizado na dinâmica demográfica da população escrava, especialmente a que habitava a freguesia do Rosário.

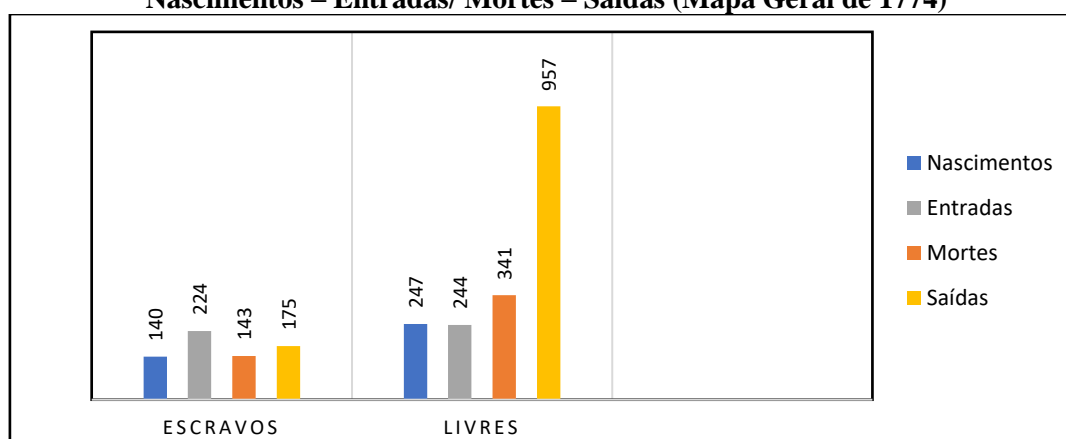
Nesta freguesia, observou-se uma dinâmica demográfica diferente em comparação com a população total, ou seja, enquanto na cidade como um todo o número de habitantes diminuiu, principalmente os livres, nesta freguesia a população aumentou, especialmente a escrava, ainda que timidamente, refletindo na própria totalidade deste grupo de habitantes na cidade. Dessa forma, a análise destes dados é importante, especialmente quando este aumento registra que o

grupo masculino de habitantes cativos predominou ou esteve em equilíbrio sobre/com outros grupos populacionais, entre livres e escravos.

Apesar da diminuição total da população, um crescimento em termos absolutos, ainda que tímido, foi registrado entre o grupo cativo, pois em 1773 totalizavam 4.266 habitantes, incluindo os mazaganistas, e em 1774, com o acréscimo, passaram a totalizar 4.759 indivíduos, muito por conta dos registros referentes aos “que acrecerão”, ou seja, os nascimentos e as entradas de novos habitantes nas freguesias urbanas da cidade, sendo que o entendimento sobre os registros de novas entradas de cativos configura-se aqui nesta pesquisa, como sendo em decorrência do tráfico, principalmente o transatlântico, não descartando a possibilidade do tráfico interno.

Foi na freguesia do Rosário que se registrou um aumento populacional cativo, na medida em que este grupo de habitantes foi contabilizado em 2.345 indivíduos, ou seja, maior que a população livre formada por 2.154 pessoas, ligeiramente maior que o grupo populacional cativo da Sé, que era de 2.238 pessoas, e maior que o último registro de cativos de 1773 na própria freguesia, contabilizado em 1.810 habitantes. Entre os cativos, o fluxo migratório de africanos, incluindo os mazaganistas, foi determinante para o aumento desta população, quando em comparação com os registros sobre os nascimentos. (VER GRÁFICO I)

GRÁFICO I
Escravos X Livres *
Nascimentos – Entradas/ Mortes – Saídas (Mapa Geral de 1774)



Fonte: AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6100, já citado.

*Incluída a população de mazaganistas em cada categoria de habitantes.

Um total de 299 novos cativos foi registrado no mapa de 1774 em Belém, a exceção dos escravos mazaganistas que, somados a este número, totalizaria em 364 os novos indivíduos na condição escrava que passaram a ser habitantes da cidade. Para este aumento, o registro acerca

dos que “E que de novo acrecerão” foi fator ligeiramente predominante sobre os nascimentos, haja vista que 164 novas entradas foram verificadas em ambas as freguesias, além de 60 mazaganistas, totalizando em 224, contra o total de 140 nascimentos, incluídos os de mazaganistas, como pode ser visto no Gráfico I acima.

A população cativa totalizada em 4.759 habitantes era composta em sua maioria por indivíduos do sexo masculino: 2.904 homens e 1.679 mulheres, indicando que havia 172 homens para 100 mulheres cativas. Inclusive o grupo escravizado do sexo masculino era o segundo grupo de habitantes da cidade, em termos numéricos, menor que os habitantes livres do sexo masculino, mas superando tanto mulheres livres quanto cativas. No entanto, na freguesia do Rosário, os cativos do sexo masculino superavam os livres, com a presença de 1.595 contra 1.397 homens livres. Já na freguesia da Sé, a população livre masculina superou ligeiramente a população cativa de mesmo sexo: 1.397 contra 1.309, podendo ser interpretada mais como uma equivalência do que uma predominância propriamente dita.

Em anos posteriores, observa-se que a população do sexo masculino ocupou também o lugar de grupo de habitantes mais numeroso da cidade, como nos mapas gerais dos anos de 1776 e 1777, ou exercerá um predomínio em uma ou outra freguesia. Esta ligeira predominância de habitantes do grupo cativo sobre livres e/ou a equivalência entre estes dois grupos sociais, fazia despertar certo medo na população da capital, relacionados a uma possível revolta escrava ou a prática de algum outro tipo de crime, além dos temores mais comuns relacionados as fugas e a formação de mocambos.

Em 27 de setembro de 1787, os habitantes da cidade entraram com uma representação junto ao governador, queixando-se, ao mesmo tempo em que temiam “a força e numero dos Mocambos em torno da Cidade” e pediam como solução “força armada para os desbaratar”.⁵⁰ A força destes mocambos estava relacionada a diferentes fatores, entre os quais, a mobilidade espacial possível aos “mocambistas” que entravam e saíam da cidade, circulando entre igarapés, estradas, povoações e ilhas em torno de Belém, além de que alguns deles davam acesso a estrada do Maranhão.

A própria rede de comunicação também era outra característica que imprimia força aos mocambos, a qual acompanhava o próprio itinerário percorrido pelos cativos amocambados, por meio da qual os mocambeiros estabeleciam contato entre si, com outros escravos em fuga e com sujeitos livres comuns e alguns mais importantes, que faziam parte da rede para a manutenção desses mocambos. E, por último, podemos pensar nos múltiplos sujeitos que

⁵⁰ BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 217.

faziam parte destes espaços, entre escravos, fugitivos e soldados desertores que tinham em comum a busca de liberdades individuais e eram considerados potencialmente perigosos pela sociedade. Os mocambos foram representados na seguinte ordem:

[...] Um no Igarapé do Una, para onde há trez caminhos, pelos quaes os Mocambistas torneaõ a Olaria de Dom João Henriques de Almeida, saindo à estrada do Maranhão, pela qual entraõ na Cidade, encaminhando-se também para a parte do Utinga, atravessando com a mesma facilidade a passagem que vai a Pedreira de Manoel Joaquim; Outro nas vertentes do rio Mauari que descendo por este rio visinho a Povoação de Benfica, e atravessando a pé do sitio do Pinheiro, vem sair as Ilhas, fazendo também caminho por terra e indo a estrada do Maranhão, pela qual se communicãõ com os outros companheiros, e cortando pelo Igarapé Murcutú, vindo ao Guamá se reúnem com os Negros fugitivos, que tem estancia na ilha de Manoel José Alvares bandeira; Outro mais considerável no rio Anajás composto de escravos, Soldados desertores, e de forasteiros; E quatro que estaõ no rio dos Macacos, um deles nas terras de André Correa Picanço, e outro nas de José Furtado de Mendonça, Juiz Ordinário da Villa de Chaves, os quaes todos estaõ combinados com os supra-referidos.⁵¹

Voltando ao mapa geral, em relação a faixa etária, a que compreendia entre 15 a 60 anos para homens, e 14 a 50 anos para mulheres, continuou sendo a que formava grande parte dos escravizados na cidade, correspondendo a 60% do grupo populacional cativo. O Gráfico I mostra que o aumento da população cativa ocorreu muito em função do maior número de entradas de novos habitantes do que em decorrência dos nascimentos, e que a grande saída de livres concorreu para a diminuição da população da cidade como um todo, o que fez aproximar, em comparação ao ano anterior, estes dois grupos de habitantes da capital, na medida em que 55,8% da população era livre e 44,2% era escrava.

Para os dois mapas gerais seguintes, correspondentes aos anos de 1775 e 1776, percebe-se que em termos absolutos, a população total da cidade manteve-se quase que inalterada em relação ao ano de 1774 e entre si, quando em 1775 sabe-se que a cidade era formada por 10.438 habitantes e em 1776 por 10.434 indivíduos.

Apesar da aparente estabilidade demográfica, a dinâmica populacional seguiu sofrendo variações, pois os registros de nascimentos, mortes, entradas e saídas de habitantes na cidade estiveram em constante mudança, variáveis que acabam por revelar uma sociedade marcada por um fluxo migratório intenso e constante, além de uma oscilação entre um crescimento vegetativo anual ora positivo, ora negativo. Seguimos optando, então, pela análise individual dos mapas gerais, de modo a perceber as alterações na dinâmica populacional da capital, em especial da cativa.

⁵¹ Id., p. 217.

Em 1775, com uma população formada por 10.438 habitantes, sabe-se que 4.318 eram escravos (41,4%) e 6.120 eram livres (58,6%), números que indicam uma ligeira queda no número de habitantes cativos, como pode ser visto no Quadro XI. Ao mesmo tempo, observa-se uma estabilidade entre o grupo livre, fazendo com que voltasse a aumentar a distância, em termos percentuais, entre estes dois grupos populacionais, dinâmica influenciada, entre outros fatores, pela presença dos mazaganistas que ainda habitavam Belém em número de 812 pessoas, em sua maioria livres, assim como pela diminuição do número de saídas e mortes entre os livres.⁵² Por outro lado, isolando os dados sobre os mazaganistas, a diferença entre os percentuais da população livre e cativa diminui: 52,3% eram livres e 40% dos habitantes escravos.

QUADRO XI
Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1775

Freguesias/Habitantes	Livres	Escravos	Total por Freguesia/Habitantes
Sé	3.037	2.368	5.405
Rosário	2.424	1.797	4.221
Mazaganistas	659	153	812
Total	6.120 (58,6%)	4.318 (41,4%)	10.438 (100%)

Fonte: AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6252, já citado.

Combinado àquelas condicionantes, deve-se levar em consideração também a diminuição do número de nascimentos e baixa entrada de novos cativos na cidade, ao mesmo tempo em que os registros das mortes e saídas entre os escravizados diminuiram em relação ao mapa geral anterior.

Portanto, com a diminuição geral dos registros de mortes e aumento dos nascimentos, o crescimento vegetativo da população tornou-se positivo para este ano. Além do que o fluxo migratório continuou como variável importante para entender a dinâmica demográfica, mas havendo neste mapa uma inversão: enquanto em 1774 a migração para fora foi alta, em 1775 a imigração foi ligeiramente superior, resultando em um saldo migratório também positivo, como também pode ser visto na Tabela 1 sobre Saldos Migratórios (S. M.) e Taxas líquidas de migração (T.L.M.), entre 1773 a 1785.

⁵² Mappa de todos os Habitantes, e Fogos, que existem em todas e em cada huma das Freguesias, e Povoações das Capitanias do Estado do Graõ-Pará, ao 1º de Janeiro de 1775. AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6252.

Enquanto no mapa geral de 1774, um total de 957 pessoas livres, incluindo os mazaganistas, se retiraram de Belém e outras 341 morreram; neste de 1775, houve uma redução significativa destes mesmos indicadores, quando se verificou que 353 indivíduos livres deixaram a cidade e outros 121 morreram, números que contribuíram para uma maior estabilidade demográfica entre o estrato livre dos habitantes da capital e para o distanciamento, em termos percentuais, do grupo cativo. Além do que os registros de 255 nascimentos superaram os registros de mortes.

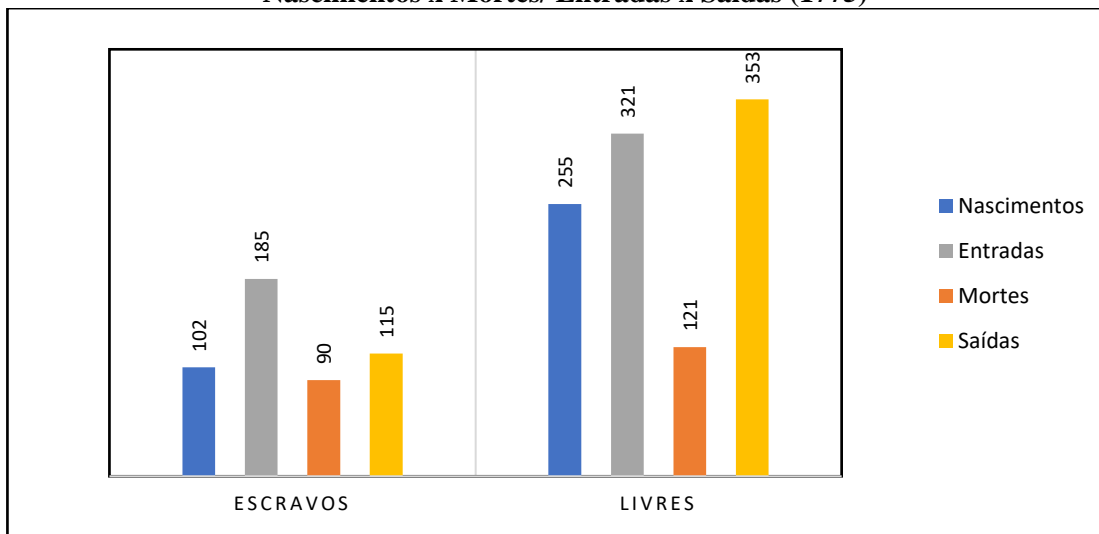
Por outro lado, o que se verificou em relação ao grupo cativo foi uma ligeira diminuição de seus habitantes, menos por conta dos registros de mortes e saídas, que até sofreram uma retração em comparação ao ano anterior, mas em decorrência da diminuição do número de nascimentos e da baixa entrada de cativos na cidade e na capitania como um todo.

Os registros de 102 nascimentos e 185 novas entradas entre a população cativa, indicaram que um total de 287 novos cativos, incluindo os mazaganistas, tornaram-se habitantes da cidade. (VER GRÁFICO II). Em comparação aos registros de 1774, houve uma queda destes mesmos indicadores, quando sabemos que 364 novos cativos passaram a habitar Belém, ano em que se registrou uma taxa média de crescimento de 11,55% entre os escravos, enquanto as taxas de crescimento (ou de declínio) da população total e dos livres foi negativa: - 8,65% e - 20,10%, respectivamente, como podemos visualizar na Tabela 2 sobre números de população e taxas de crescimento anual da população de Belém e taxa média geométrica de crescimento Anual (T.G.C.A.), entre 1773 a 1785.

Os dados sobre mortalidade e migração entre a população cativa revelam que houve 90 mortes, incluindo os mazaganistas, e 115 saídas, também incluindo estes últimos habitantes. Quando se analisa estes dados em comparação ao mapa geral de 1774, percebe-se que houve até uma retração no número de mortes registradas que foram de 143 indivíduos, e uma retração também do número de saídas, pois no ano anterior, foi de 175 indivíduos. Além destes dados registrados, corroboram para o decréscimo destes habitantes, a diminuição dos registros de desembarques de escravos.

No Gráfico II, pode-se perceber que, apesar da ligeira diminuição da população cativa, os registros de entrada de novos cativos continuavam contribuindo para a presença destes habitantes na cidade, mais que os números de nascimentos registrados. Entretanto, um aumento no número de nascimentos sobre mortes, como um todo, especialmente entre os livres, e um crescimento do número de entradas deste mesmo grupo populacional, em comparação ao ano anterior, fez crescer a distância entre livres e escravizados na capital.

GRÁFICO II
Escravos X Livres *
Nascimentos x Mortes/ Entradas x Saídas (1775)



Fonte: AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6252, já citado.

*Incluída a população de mazaganistas em cada categoria de habitantes.

Ao longo de 1774, dois desembarques de africanos foram realizados no Pará, um pela embarcação “São Pedro Gonçalves” outro pela “São Pedro”, totalizando em 319 o número de cativos introduzidos na capitania. Em comparação ao ano anterior, houve uma diminuição no número de desembarques e das viagens, quando ao longo de 1773, quatro viagens foram realizadas em direitura ao Pará pelas embarcações “S. Pedro”, “S. Sebastião”, “N. S. da Oliveira” e S. Pedro Gonçalves”, resultando na introdução de 810 escravos.⁵³

Ainda que não tenhamos dados mais precisos que determinem sobre a distribuição dos africanos recém-chegados entre as freguesias rurais e urbanas do Pará, além do reenvio de cativos para capitanias limítrofes, a documentação aponta para um conflito nessa dinâmica e na própria funcionalidade do comércio negreiro no Pará, qual seja a de incrementar a economia agroextrativista desenvolvida no interior da capitania com a força de trabalho do africano.

Levantando a documentação do *Projeto Resgate* para este contexto, percebe-se que houve muita reclamação dos moradores do Pará no que diz respeito a atuação da Companhia de Comércio, e isso em dois aspectos: o primeiro relacionado a baixa introdução de cativos neste período – e os 319 africanos introduzidos, ao longo de 1774, corroboram para esta afirmativa – além de uma segunda reclamação, relacionada ao fato dos administradores da Companhia ficarem com uma parte destes sujeitos introduzidos, os melhores dentre eles, empregando os mesmos em serviços e atividades em benefício da própria empresa comercial,

⁵³ Sobre as viagens citadas, conferir: www.slavevoyages.org

em espaços como o estaleiro e o arsenal e seus armazéns na cidade de Belém, como será visto no último capítulo.

Esta baixa introdução de cativos, ao longo de 1774, abaixo da média anual de entrada de africanos registrada em cerca de 800 cativos, quando se considera o número de desembarques ocorridos ao longo da atuação da Companhia de Comércio em regime de monopólio na Amazônia portuguesa, contribuiu para a diminuição do número de habitantes cativos no mapa geral de 1775, apesar de, ao mesmo tempo, revelar que a cidade de Belém possa ter absorvido a maioria dos africanos desembarcados no Pará, em 1774, haja vista a empresa pombalina retirar alguns para empregar nos armazéns e estaleiro e outros serem enviados para a capitania do Mato Grosso.

O mapa de 1775 revelou que o perfil populacional cativo se configurava da seguinte maneira: entre os 4.165 que habitavam Belém, mais 153 mazaganistas, isto é, 4.318 indivíduos, 2.368 compunham a freguesia da Sé e 1.797 o Rosário, número inferior ao ano de 1774, quando esta freguesia era habitada por 2.345 cativos. A população masculina continuava superior a feminina: 136 homens para 100 mulheres, incluindo os mazaganistas. As faixas etárias de 15 a 60 anos para os homens e de 14 a 50 anos para as mulheres continuavam representando a grande maioria dos habitantes escravizados na cidade, os quais correspondiam a 52% desta população.

A despeito da diminuição do grupo cativo, que em termos percentuais correspondia a 41,4% da população da capital, a sua presença na cidade, guardadas as devidas proporções, encontrava paralelo no percentual de habitantes cativos da cidade de Salvador, por exemplo, de acordo com informações contidas em um censo relativo ao ano de 1775. De um total de 32.253 habitantes, 12.720 eram brancos (36%), 4.207 eram mulatos livres (12%), 3.630 eram negros livres (10,4%) e 14.696 eram escravos negros e mulatos (41,7%), ou seja, a maioria da população da cidade. Estes dados fazem parte de uma evolução demográfica no Brasil nesse período, para a qual a população africana e afrodescendente, entre livres e escravos, contribuiu significativamente.⁵⁴

Em janeiro de 1776, um novo mapa geral do estado do Grão-Pará dava conta de que a cidade era formada por uma população de 10.434 habitantes, entre os quais 4.917 eram escravos (47,1%) e 5.517 livres (52,9%), sendo que neste total estavam incluídos 343 mazaganistas que ainda estavam estabelecidos em Belém, porém em quantidade significativamente inferior à do ano anterior, o que já indicava que estes habitantes estavam cada vez mais saindo da cidade rumo a Nova Mazagão.

⁵⁴ REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil**: a história do levante dos malês em 1835. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 22.

Apesar do número total de habitantes não sofrer nenhuma alteração significativa em relação ao mapa anterior, contabilizado em 10.438 indivíduos, há uma nova dinâmica populacional identificada pela demografia, caracterizada pela volta do crescimento dos cativos e diminuição dos livres, fazendo aproximar novamente os percentuais entre estes dois grupos populacionais, na medida em que 47,1% dos habitantes eram escravos e 52,9% eram livres.

QUADRO XII

Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1776

Freguesias/Habitantes	Livres	Escravos	Total por Freguesias/Habitantes
Sé	3.017	2.393	5.410
Rosário	2.235	2.446	4.681
Mazaganistas	265	78	343
Total	5.517 (52,9%)	4.917 (47,1%)	10.434 (100%)

Fonte: Mapa dos habitantes e fogos existentes nas freguesias e povoações das capitânicas do estado do Grão-Pará e Rio Negro. AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6256.

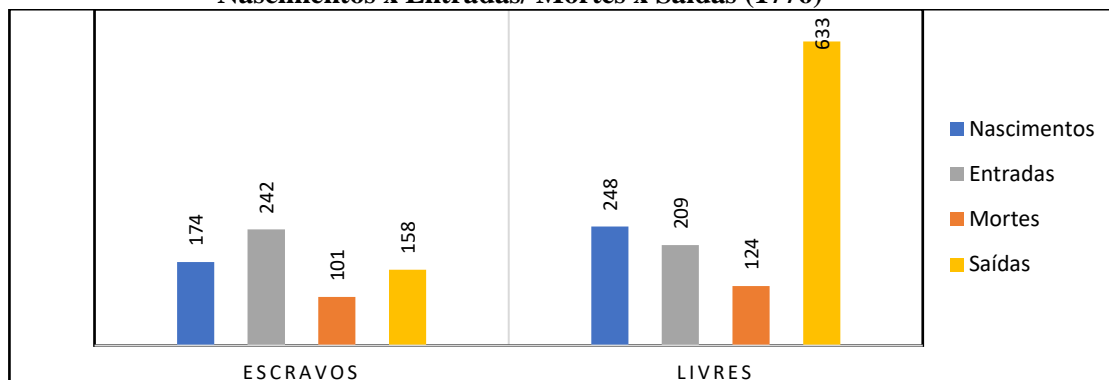
O aumento da população cativa em termos numéricos foi da ordem de 416 pessoas, incluindo os mazaganistas. O maior crescimento ocorreu em decorrência do número de entradas na cidade, registrado em 231 escravizados e outros 11 mazaganistas, enquanto houve o registro de 174 nascimentos neste grupo populacional, incluindo também os mazaganistas. Contribuiu também para este maior crescimento o baixo registro de mortes e saídas da cidade que, somadas, totalizavam em 259 indivíduos, entre os quais 81 eram cativos mazaganistas.

Ao longo do ano de 1775, foi bastante significativa a saída dos habitantes mazaganistas da cidade, totalizando em 519 indivíduos, entre livres e cativos, ao mesmo tempo em que se registrou o número de somente 3 mortes de pessoas livres dentre deste grupo populacional. Estes dados sinalizam que a diminuição da população livre, como um todo, foi grandemente influenciada pela retirada dos mazaganistas de Belém, os quais rumaram em direção a Nova Mazagão, após uma já considerada longa estadia na capital, partindo do pressuposto que seria um lugar de passagem, quando chegaram em 1770. Em decorrência desta grande saída de habitantes, o saldo migratório volta a se configurar como negativo, como pode ser visto na Tabela 1 sobre Saldos Migratórios (S. M.) e Taxas líquidas de migração (T.L.M.), entre 1773 a 1785. Enquanto o grupo livre diminuiu, o grupo populacional cativo cresceu, portanto.

O Gráfico III indica que o número de entradas de cativos continuou maior que os registros relativos aos números de nascimentos dentro deste mesmo grupo populacional. Entre os livres, percebe-se novamente a grande influência que a migração para fora da cidade exerceu

sobre a dinâmica demográfica desta população, especialmente devido a movimentação do grupo de mazaganistas, como dito anteriormente.

GRÁFICO III
Escravos X Livres *
Nascimentos x Entradas/ Mortes x Saídas (1776)



Fonte: AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6256, já citado.

*Incluída a população de mazaganistas em cada categoria de habitantes.

A população cativa formada por 4.917 habitantes, incluídos neste número os mazaganistas, estava distribuída entre 2.393 habitantes na Sé e 2.446 no Rosário, percebendo-se aí uma volta de crescimento do grupo nesta última freguesia, quando no ano anterior era composta por 1.797 indivíduos escravizados.

Os indivíduos do sexo masculino continuavam predominando em relação às mulheres: 174 homens para 100 mulheres, incluindo os mazaganistas. Inclusive o grupo populacional cativo masculino superava a população livre masculina na própria freguesia do Rosário: 1.684 contra 1.426; encontrava-se em equilíbrio com a freguesia da Sé: 1.388 contra 1.389; e era a maioria da população da cidade, correspondendo a 30% de seus habitantes, seguido por 28% de homens livres, 24% de mulheres livres e 17% de mulheres cativas. As faixas etárias de 15 a 60 anos para os homens e de 14 a 50 anos para as mulheres continuavam formando a maioria da população cativa da cidade, correspondendo a 57% deste grupo de habitantes.

O que também voltou a crescer ao longo de 1775, foi fluxo demográfico de africanos escravizados via tráfico, quando houve o registro de desembarque de 712 cativos no Pará, em decorrência de quatro viagens registradas e realizadas por quatro embarcações diferentes: “S. Paulo”, “N. S. da Oliveira”, “São Pedro Gonçalves” e “S. Francisco de Paula”. Tais embarcações trouxeram para a capitania cativos comprados em Bissau e Cacheu.⁵⁵

⁵⁵ Sobre os dados de desembarques de africanos escravizados para o ano de 1775, conferir: www.slavevoyages.org

No mapa geral de janeiro de 1777, o número total da população de Belém diminuiu, quando se registrou que a cidade era composta por 8.336 habitantes, entre os quais 3.894 eram escravos, que correspondiam a 46,1% da população e 4.442 eram livres, correspondendo a 53,3%, como pode ser visto no Quadro XIII. Estão somados nestes dados, os 308 mazaganistas livres e escravizados que ainda moravam em Belém, apesar da ordem de suspensão de “todas as assistências q. continuavao a perceber da Real Fazenda” publicada em 06 de março de 1776.⁵⁶

A diminuição geral do número de habitantes na cidade pode ser explicada pela dinâmica demográfica que caracterizou ambos os grupos populacionais identificados no mapa, isto é, livres e escravos, incluindo os mazaganistas, pois analisando os dados obtidos percebe-se um alto número de mortes e saídas da capital, especialmente entre os livres. Inclusive este mapa registrou o maior decréscimo em termos demográficos da população da capital, ao longo do período em análise.

QUADRO XIII

Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1777

Freguesias/Habitantes	Livres	Escravos	Total por Freguesia/Habitantes
Sé	2.612	2.000	4.612
Rosário	1.597	1.819	3.416
Mazaganistas	233	75	308
Total	4.442 (53,3%)	3.894 (46,7%)	8.336 (100%)

Fonte: MAPA dos habitantes e fogos existentes em todas as freguesias e povoações as capitanias do Estado do Para e Rio Negro a 1 de Janeiro de 1777. AHU_ACL_CU_013, Cx. 76, D. 6368.

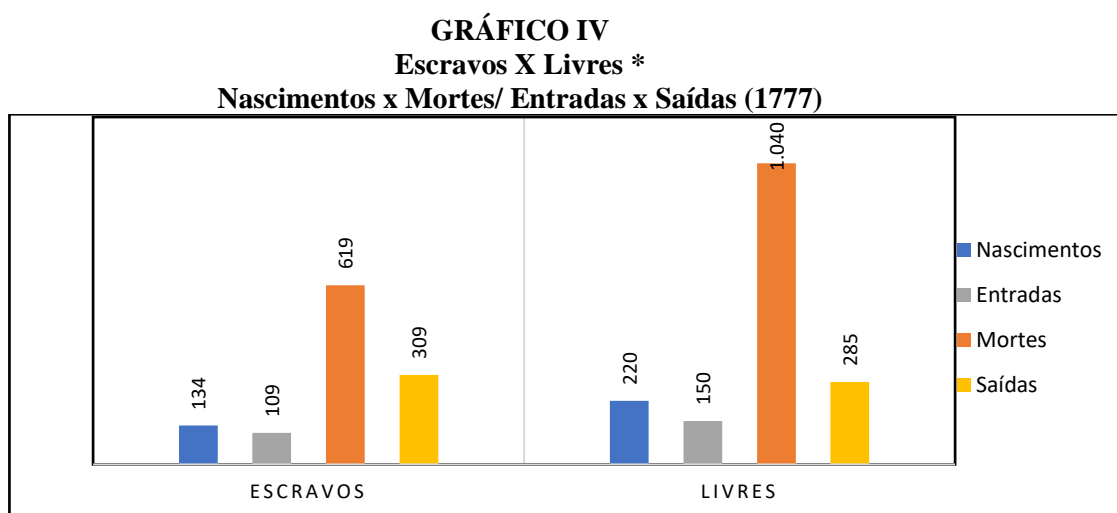
Houve o registro de diminuição de 2.253 habitantes, entre os quais 928 escravos e 1.325 livres, o que, em termos percentuais, significou uma desaceleração do ritmo de crescimento da população, quando a taxa de crescimento anual foi negativa: -20,10%. (VER TABELA 2)

O indicador demográfico que mais influenciou nesta dinâmica foi a alta mortalidade da população, quando se identificou 200 mortos para cada 1.000 habitantes. Entre os livres, o registro de mortes foi de 1.040 indivíduos, enquanto entre os cativos foram registradas 619 mortes, números que somados davam conta de 1.659 mortes registradas na cidade. Esta alta taxa de mortalidade concorreu para um crescimento vegetativo negativo da população.

⁵⁶ OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro João Pereira Caldas, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro sobre o número que no ano de 1775 foram transportadas para a Nova Vila de Mazagão e a ordem de suspensão do auxílio às famílias oriundas da extinta praça de Mazagão e que ainda permanecem na cidade de Belém do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 75, D. 6291.

Quando se analisa os dados referentes a mobilidade espacial da população, permanece o saldo migratório como negativo, indicando que a saída foi maior que a chegada de novos habitantes, para o qual concorreu uma maior saída entre os cativos, dessa vez 309 contra 285 livres. (VER TABELA 1) E mesmo havendo registros de nascimentos e novas entradas na cidade, estes números não foram capazes de arrefecer o impacto causado pelos dados referentes aos “Que diminuirão” em Belém, isto é, 1.659 mortes e 594 saídas.⁵⁷

No Gráfico IV pode ser verificado o grande aumento no número de mortes entre a população da capital, e isto em ambos os grupos de habitantes, incluindo os mazaganistas, fator que contribuiu diretamente para o menor registro da demografia da população de Belém ao longo da década de 1770, levando em conta os mapas gerais até aqui analisados. Verifica-se também que o maior número de mortes registradas ocorreu no grupo populacional livre.



Fonte: AHU_ACL_CU_013, Cx. 76, D. 6368, já citada.

*Incluída a população de mazaganistas em cada categoria de habitantes.

Para o alto índice de mortalidade entre os habitantes de Belém, identificado neste mapa geral, contribuiu uma epidemia de bexigas ocorrida no período que compreende os anos de 1776 e 1777.

De acordo com Roberta Sauaia, analisando por meio de indícios o surto de varíola no Grão-Pará e as consequências da doença em termos demográficos, políticos e administrativos, a epidemia teve como alvo os soldados dos Regimentos de Infantaria da Tropa Paga da Cidade do Pará, os quais teriam morrido em decorrência “da lamentável Epidemia de perniciosíssimas bexigas”, gerando certa insegurança na política de defesa e militarização territorial. Além de atingir também importante parcela de habitantes indígenas e negros, o que teria acarretado,

⁵⁷ AHU_ACL_CU_013, Cx. 76, D. 6368, já citado.

segundo o bispo D. fr. João Evangelista Pereira da Silva, a morte de “mais de mil e tantas pessoas”, que geraram, por sua vez, um problema na oferta de mão de obra na capital.⁵⁸

Apesar da imprecisão destes dados, a informação do bispo corrobora para o número de 1.659 mortes identificadas no mapa geral de 1777, sendo 619 escravos e 1.040 livres. Apesar de não termos elementos para afirmar que a maioria das mortes tenha ocorrido em decorrência da varíola, o fato da mesma causar, segundo D. fr. Miguel de Bulhões “uma dissolução de sangue tão rápida, que no tempo peremptório de três dias tira a vida, acometendo logo no seu primeiro impulso a cabeça, de sorte, que apenas permite lugar para se receberem os sacramentos”, torna crível afirmar que o significativo decréscimo na demografia da população da capital tenha mesmo sido causada pela epidemia de bexigas, na medida em que no mapa do ano de 1776, anterior ao surto, o número total de mortes registradas foi de 225 pessoas, entre cativos e livres. Já no mapa geral do ano de 1778, posterior a ocorrência da doença, o número registrado foi menor ainda: 112 no total, considerando os dois grupos de habitantes, indício de que se a bexiga havia causado tantas mortes em 1777, possíveis medidas de controle da doença estavam sendo então eficazes.⁵⁹

Os dados sobre o grupo populacional cativo, formado por 3.894 habitantes, 2.000 na Sé e 1.819 no Rosário, além de mais 75 mazaganistas na condição de escravizados habitando a capital com seus proprietários, apontam que em ambas as freguesias a diminuição no número de habitantes cativos foi expressiva. Uma das razões deste decréscimo, além da alta mortalidade já identificada, foi o baixo número de registro de entradas de novos cativos em Belém.

O acréscimo de cativos não mazaganistas foi baixo em relação ao ano anterior: 104 foi o registro de novas entradas e 132 nascimentos. Entre os mazaganistas, os dados são menores ainda: 2 nascimentos e 5 novas entradas registradas. Estes dados podem indicar que poucos compradores estiveram dispostos a adquirir escravizados em tempos de ocorrência de uma epidemia que resultava em tantas mortes e perda de mão de obra, ainda que houvesse oferta dessa força de trabalho, baseada na quantidade de cativos introduzidos, ao longo de 1776.

Apesar da baixa entrada de escravizados na cidade, os desembarques em 1776 apontam que 866 africanos foram introduzidos no Pará por meio da atividade de três embarcações: “S. Antonio Delfim” que traficou por Benguela, marcando o retorno deste porto na rota do tráfico

⁵⁸ MARTINS, Roberta Sauaia. “Do Sarampão as perniciosíssimas bexigas”: Epidemias no Grão-Pará Setecentista (1748-1800). *Anais do XIX Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP*. São Pedro/SP, novembro, 2014, p. 1-21. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/viewFile/2132/2088> Acesso em 10 de dezembro de 2016.

⁵⁹ Id., p. 14

para o Grão-Pará, após um período de 11 anos em que esteve suspenso; e “São Francisco Xavier” e “São Pedro Gonçalves fizeram rota por Bissau e Cacheu, respectivamente.

A razão de sexo continuava demonstrando que a maior parte da população cativa era formada por homens: 173 para 100 mulheres, incluindo os mazaganistas. Os cativos do sexo masculino continuavam predominantes na cidade, não somente sobre as mulheres de mesma condição, mas sobre a população livre em geral, correspondendo a 29,6% dos habitantes da capital, seguido por 27,3% de homens livres, 26% de mulheres livres e 17% de mulheres escravizadas. As faixas etárias de 15 a 60 anos para homens e de 14 a 50 anos para mulheres representaram a maioria dos cativos, expressas em 57,8% desta população.

Em janeiro de 1778, um novo mapa geral foi divulgado. Do conjunto de mapas populacionais das décadas de 1770 e 1780, este é o único que teve preservada a lista nominativa base dos habitantes da capitania do Grão-Pará, enquanto sobre os outros anos analisados aqui, o que temos são as tabelas-resumos que foram conservadas ao longo do tempo.⁶⁰

Este mapa geral registrou que a população da capital em 9.036 habitantes, compreendia 3.685 cativos e 5.351 livres, incluindo os mazaganistas ainda na cidade, como pode ser visto no Quadro XIV adiante. À primeira vista, já se identifica uma volta do crescimento populacional em comparação ao ano anterior, especialmente no grupo livre de habitantes. A taxa de crescimento da população tornou-se positiva depois de quatro anos em que este índice apareceu negativo: 8,40%. Com relação aos cativos houve uma diminuição quase que irrisória do número de habitantes, mas o perfil desta população começa a apresentar sinais de modificações, no que diz respeito a razão de sexo, por exemplo. Em termos percentuais, este mapa revelou que 59,2% dos habitantes da capital eram livres e 40,8% escravos.

QUADRO XIV

Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1778

Freguesias/Habitantes	Livres	Escravos	Total por Freguesia/Habitantes
Sé	2.662	2.015	4.677
Rosário	2.452	1.578	4.030
Mazaganistas	237	92	329
Total	5.351 (59,2%)	3.685 (40,8%)	9.036 (100%)

⁶⁰ Para os anos de 1789 e 1797 também foram produzidos recenseamentos gerais resultando em listas nominativas e tabelas-resumos os quais não foram obtidos para a pesquisa, pois não há informações de que ainda existam ou possam ser pesquisados. Sobre o recenseamento geral de 1778 ver CARDOSO, Alana Souto. Fotografia demográfica dos cabeças de família da capitania do Pará a partir do recenseamento de 1778. **Anais do XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP**. Caxambu, Minas Gerais, setembro, 2010. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/2307/2261> Acesso em 30 de novembro de 2017.

Fonte: CARTA do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para a rainha [D. Maria I], enviando mapas e relação da população e dos eclesiásticos seculares e regulares das capitanias daquele Estado, respeitante aos anos de 1778 e 1779. AHU_ACL_CU_Cx. 85, D. 6940.

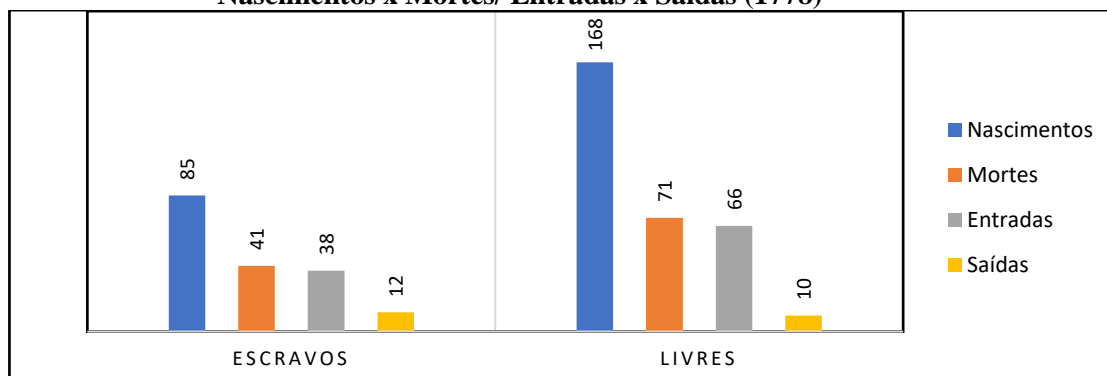
A primeira variável que contribuiu para este aumento populacional foi a natalidade. Os nascimentos foram superiores ao número de mortes, concorrendo para um crescimento vegetativo positivo da população da capital. E pelo segundo ano consecutivo, os registros de nascimentos entre os cativos foi superior aos de entradas, indicando que a atividade do tráfico transatlântico, levado adiante pela Companhia, já começava a dar sinais de desgaste, culminando, em janeiro de 1778, na suspensão do monopólio comercial da empresa pombalina. Ou que as reclamações dos moradores das freguesias rurais tiveram suas solicitações atendidas, resultando no baixo registro de entrada de cativos novos na cidade, na medida em que a maior parte destes trabalhadores possa ter sido encaminhada para o interior da capitania.

Se por um lado os registros de nascimentos indicam que esta população voltou a crescer; por outro lado, após uma tenebrosa epidemia de varíola, os registros de mortes foram os mais baixos ao longo do período, o que indica que as medidas de controle da doença estavam sendo eficazes.

Outra variável que influenciou a volta do aumento populacional foi a da mobilidade espacial. O saldo migratório que, ao longo deste período, mostrou-se negativo na maioria dos mapas, neste de 1778, apresentou comportamento positivo. O número de saídas reduziu-se a irrisórios 22 registros, entre livres e cativos, e entre os mazaganistas não houve nenhum registro sobre deslocamento. Ao mesmo tempo, o que se observa, é que os registros sobre as entradas foram maiores quando comparados as saídas, apesar de os mais baixos dentre todos aqueles identificados até aqui.

Com o registro de 168 nascimentos e 66 novas entradas entre os livres e 85 nascimentos e 38 novas entradas entre os escravizados, o crescimento absoluto da população, ao longo de 1777, foi de 357 habitantes. Dados que demonstram superioridade em relação aos registros dos “Que diminuirão” que foi de 134 indivíduos, entre livres e cativos, que morreram ou deixaram de habitar a cidade. O Gráfico V aponta para a ampla superioridade de nascimentos em relação às mortes registradas, considerando os dois grupos populacionais, variável que contribuiu para uma volta de crescimento dos habitantes da capital.

GRÁFICO V
Escravos X Livres*
Nascimentos x Mortes/ Entradas x Saídas (1778)



Fonte: AHU_ACL_CU_Cx. 85, D. 6940, já citado.

*Incluída a população de mazaganistas em cada categoria de habitantes.

Com a menor população até então registrada, incluindo 92 mazaganistas, os 3.685 escravizados estavam assim distribuídos em Belém: 2.015 na Sé e 1.587 no Rosário, sendo esta também a menor população registrada nesta última freguesia ao longo destes anos de recenseamento. A razão de sexo entre os habitantes continuava apontando para uma superioridade masculina, indicando 114 homens para 100 mulheres. No entanto na freguesia do Rosário houve uma ligeira inversão neste padrão até então predominante, quando a taxa de razão de sexo indicou a presença de 89 homens para cada 100 mulheres.

A razão de sexo entre a população livre também demonstrou uma inversão no padrão, apontando uma superioridade feminina: 79 homens para cada 100 mulheres, razão de sexo que também se identifica na população como um todo, entre cativos e livres, pois o registro sobre o grupo populacional feminino foi maior do que o grupo populacional masculino, ao longo de 1777: 4.699 mulheres e 4.337 homens, ou seja, havia 92 homens para 100 mulheres. As faixas etárias predominantes entre os escravizados continuaram a ser de 15 a 60 anos para homens e de 14 a 50 anos para as mulheres, correspondendo a 62,2% do total da população cativa.

Apesar de ser uma variável de menor influência na dinâmica demográfica da capital, há que se registrar que o tráfico introduziu no Pará, ao longo de 1777, um total de 1.047 africanos originários dos portos de Cacheu e Bissau por meio de quatro viagens realizadas pelas embarcações “N. S. de Nazaré e Sr. do Bonfim”, “Santana e S. Domingos” e “São Pedro Gonçalves” e uma quarta cujo nome é desconhecido.⁶¹

Em compensação, os números de nascimentos de cativos cresceram ao longo da década de 1770 e superaram os registros de entradas de novos africanos pelo menos até 1783, de acordo

⁶¹ Sobre os dados de desembarques de africanos escravizados ao longo do ano de 1777, conferir: www.slavevoyages.org; <https://bdlb.bn.gov.br/>

com o que foi registrado no mapa geral deste ano, como pode ser visto no Gráfico VI. Sendo as entradas de escravos apontadas aqui como originárias do tráfico transatlântico, principalmente, deram origem a gerações de cativos negros e mestiços na cidade de Belém.

Entre 1773 a 1785, a faixa etária que compreendeu de 0 a 7 anos de idade, entre meninos e meninas cativos, variou de 16,6% a 21,2% do total desta população, na qual estava compreendida a nova geração de habitantes cativos nascidos na capital que figurariam nos inventários *post-mortem* registrados na capital, a partir de 1809. Esta faixa etária sobre crianças acompanhava de perto a faixa etária adulta que predominava, como pode ser visto no Quadro XVIII sobre a Faixa Etária de acordo com o Sexo da População Escrava, entre 1773 a 1785.

Em janeiro de 1779, o mapa geral apontava novos dados para a demografia da população do estado do Grão-Pará, especialmente dos habitantes da capital. Sendo este o último mapa de uma sequência de sete que foram produzidos na década de 1770 e que fizeram parte da política pombalina de registro e controle da população da Amazônia colonial portuguesa.

A população voltou a crescer, mesmo que timidamente, em relação ao recenseamento anterior. Totalizando em 9.340 habitantes, destes 3.899 eram escravos, 5.441 eram livres e 367 eram mazaganistas, entre cativos e livres, os quais ainda permaneciam na capital mesmo já decorridos nove anos desde a chegada dos primeiros grupos a cidade, em uma situação considerada provisória, *a priori*, e findada a assistência que recebiam da Fazenda Real para permanecerem na cidade. Em termos percentuais, a população estava dividida entre 58,2% de livres e 41,8% de escravos, como pode ser visto no Quadro XV.

QUADRO XV

Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1779

Freguesias/Habitantes	Livres	Escravos	Total por Freguesia/Habitantes
Sé	2.750	2.193	4.943
Rosário	2.452	1.578	4.030
Mazaganistas	239	128	367
Total	5.441 (58,2%)	3.899 (41,7%)	9.340 (100%)

Fonte: AHU_ACL_CU_Cx. 85, D. 6940, já citado.

Apesar do aumento populacional identificado, os números dos habitantes da freguesia do Rosário não mudaram em relação ao último mapa, permanecendo em 4.030 pessoas, entre 2.452 livres e 1.578 escravos. Duas possibilidades podem explicar a questão: ou não houve a realização do recenseamento e optou-se por repetir os dados, ou ainda que houve a realização

do levantamento, porém ao se identificar uma diminuição ou aumento populacional não significativo, optou-se novamente pela repetição dos dados.

Pela observação dos dados do mapa geral, sabe-se que houve uma variação em relação ao registro anterior. Um acréscimo de 425 pessoas ocorreu na freguesia do Rosário, sendo 300 livres e 125 cativos, por meio de nascimentos e novas entradas, o que significa que a possibilidade de ter havido sim um recenseamento é mais plausível do que a sua não realização. Os dados apontados eram, inclusive, maiores que o registro da freguesia da Sé, por exemplo, onde houve um aumento de 216 habitantes, sendo 156 livres e 60 cativos.

Os registros do número de nascimentos identificaram que o crescimento vegetativo da população continuava positivo, na medida em que as mortes foram menores. Entre os livres houve registro de 94 mortes, incluindo mazaganistas, entre os cativos o registro foi de 51 mortes, também incluindo estes últimos habitantes.

Com relação ao fluxo migratório ele continuou ativo, mas quase considerado nulo, na medida em que os registros de entradas e saídas da população foram quase idênticos, mas o número de pessoas que entraram na cidade foi ligeiramente superior aquele que representou a saída de habitantes, concorrendo para um saldo migratório positivo da população, como pode ser visto na Tabela 1 sobre saldos migratórios ao longo do período.

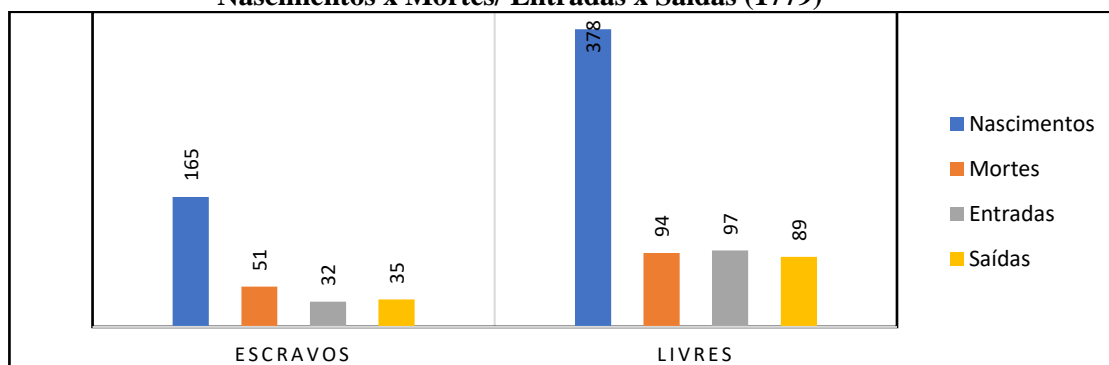
Outra inconsistência identificada no mapa tem relação com os habitantes mazaganistas. O número total de mazaganistas foi de 367 habitantes, entre os quais 239 livres e 128 escravizados, registro inclusive maior que o do ano anterior, quando esta população era composta por 329 indivíduos. No entanto, nos últimos três mapas de 1777, 1778 e 1779 não há registro de entrada de novos mazaganistas livres na cidade, somente de nascimentos: 5, 4 e 19, respectivamente, que, somados, resultam em 28 nascidos, o que não fecha a conta.

Em relação aos escravos mazaganistas há registros de nascimentos e entradas, ao longo destes anos, que, somados, resultam em 12 nascidos e 13 migrantes, o que pode significar que, apesar da grande saída destes habitantes registrada no mapa de 1777, isto é, 522 indivíduos, houve um ligeiro aumento deste grupo populacional na cidade, registrado nos mapas de 1778 e 1779, muito por conta dos nascimentos, mas também indicam que esta população de mazaganistas poderia estar em trânsito entre a vila de Nova Mazagão e Belém.

A diminuição deste grupo de habitantes no mapa geral de 1779 foi de 88 pessoas, sendo 65 entre os livres e 22 entre os escravizados, quantitativo que não explica o fato de no mapa geral de 1778 a cidade de Belém abrigar ainda 329 mazaganistas e no mapa seguinte 367 indivíduos, ou seja, quantitativo maior ainda. No Gráfico VI a seguir, pode-se observar a

dinâmica demográfica da população da capital, influenciada pelos registros de nascimentos e entradas superiores a mortes e saídas, respectivamente.

GRÁFICO VI
Escravos X Livres *
Nascimentos x Mortes/ Entradas x Saídas (1779)



Fonte: AHU_ACL_CU_Cx. 85, D. 6940, já citado.

*Incluída a população de mazaganistas em cada categoria de habitantes.

Ao longo de 1778, um total de 2.073 africanos foi introduzido no Pará por meio de cinco viagens que fizeram rota pelos portos de Benguela, Cacheu e Bissau. Sabe-se também que o exclusivo comercial da Companhia já havia sido suspenso, mas ela continuava atuando neste comércio para cumprir um contrato. Sobre estas viagens, sabe-se que quatro delas foram realizadas por embarcações que pertenciam a Companhia: “S. Antonio Delfim” que realizou três viagens e “S. Pedro Gonçalves” que realizou uma viagem. Sobre uma terceira embarcação que também trouxe cativos para o Pará, “Santana e n. S. do Bonsucesso”, já se pode arriscar que não pertencia a Companhia, pois não consta informação sobre o seu proprietário, somente o nome do capitão, João do Espírito Santo, o que torna crível supor que possa ter sido a primeira viagem levada adiante pela iniciativa particular, findado o monopólio da empresa.

O número alto de africanos traficados tem relação com o fato de três destas viagens terem feito rota por Benguela, um dos portos da região centro-ocidental no qual as embarcações saíam com lotações expressivas ou superlotadas. Mas também teve relação com o fato do fim do monopólio da empresa pombalina que, a partir de então, passou a atuar no comércio negreiro em concorrência com outros comerciantes, fossem eles portugueses, moradores do Pará e de outras capitanias. Apesar do número alto de desembarques, a entrada de cativos na cidade foi baixa, havendo sido registrados 28 novos habitantes, a exceção dos mazaganistas, indício de o tráfico para a capital sofreu um momento de desarticulação e que os africanos recém-chegados foram distribuídos para outras localidades.

O perfil da população cativa apontou que dos 3.899 residentes em Belém, incluindo 128 mazaganistas, 2.193 habitavam a Sé e 1.578 o Rosário. De modo geral, a razão de sexo de 118 homens para 100 mulheres continuou a demonstrar que a população cativa masculina continuava superior a feminina, influenciada pelos números da freguesia da Sé onde os homens predominavam. No entanto, entre o grupo populacional cativo do Rosário, as mulheres seguiam predominando, ainda que ligeiramente, onde havia 89 homens para 100 mulheres. Continuaram a predominar também os habitantes da faixa etária de 15 a 60 anos para os homens e de 14 a 50 anos para as mulheres, correspondendo a 61% do total desta população, mas o maior número de nascimentos sobre as entradas, segue dando indício de que esta população cativa na cidade ia se tornando cada vez mais negra e mestiça.

Seguindo a dinâmica do ano anterior, as mulheres, entre livres e escravizadas, continuavam a ser numericamente superiores em Belém, razão de sexo que apontava 95 homens para 100 mulheres, com predomínio das mulheres livres sobre todos os outros grupos de habitantes existentes na cidade: 3.002 pessoas que correspondiam a pouco mais de 32% da população total, seguido pelo grupo de homens livres: 2.439 (26%); de homens cativos: 2.115 (23%); e de mulheres escravizadas: 1.784 (19%).

Com um intervalo de quatro anos em relação ao mapa de 1779, o “Mappa de todos os habitantes e Fogos que existem em todas e cada huma das freguesias e povoações das capitâneas do Estado do Pará ao 1º de Janeiro de 1783”, revelou que a cidade de Belém em suas freguesias urbanas da Sé e agora preferencialmente denominada Campina era composta pelo total de 10.024 habitantes, incluindo neste número uma população de 367 mazaganistas ainda existentes na cidade, entre livres e escravos.⁶² Dentre o total, 4.422 eram cativos e 5.602 eram livres, com percentuais de 44,1% e 55,9%, respectivamente como pode ser visto no Quadro XVI.

QUADRO XVI

Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1783

Freguesias/Habitantes	Livres	Escravos	Total por Freguesia/Habitantes
Sé	2.912	2.715	5.627
Campina	2.451	1.579	4.030
Mazaganistas	239	128	367
Total	5.602 (55,9%)	4.422 (44,1%)	10.024 (100%)

⁶² IHGB. “Mappa de todos os habitantes e Fogos que existem em todas e cada huma das freguesias e povoações das capitâneas do Estado do Pará ao 1º de Janeiro de 1783”. Reproduzido de modo parcial manualmente. De acordo com as regras do IHGB e por se tratar de um documento bastante amplo, não foi possível fazer registro fotográfico do mesmo.

Fonte: Mappa de todos os habitantes e Fogos que existem em todas e cada huma das freguesias e povoações das capitânicas do Estado do Pará ao 1º de Janeiro de 1783. IHGB. Arquivos e Coleções Particulares. Coleção Manuel Barata. Natureza: Privada. Notação: ACP 21, 1627-1914.

Passados cinco anos do fim do monopólio da Companhia, este mapa populacional indicava que a demografia da capital não sofreu alteração com o fim do tráfico transatlântico tutelado pela Coroa, e posterior continuidade das atividades do comércio negreiro pela iniciativa privada. Pelo contrário, houve uma manutenção da dinâmica demográfica da população quando uma das variáveis de influência era o fluxo migratório compulsório de africanos em direção ao Pará, identificado nos mapas como registro de entradas de novos habitantes cativos, especialmente no que condiz a Belém. Ao longo da década de 1770, os dados sobre a mobilidade espacial dos escravizados continuaram concorrendo para a dinâmica demográfica deste grupo e da população como um todo.

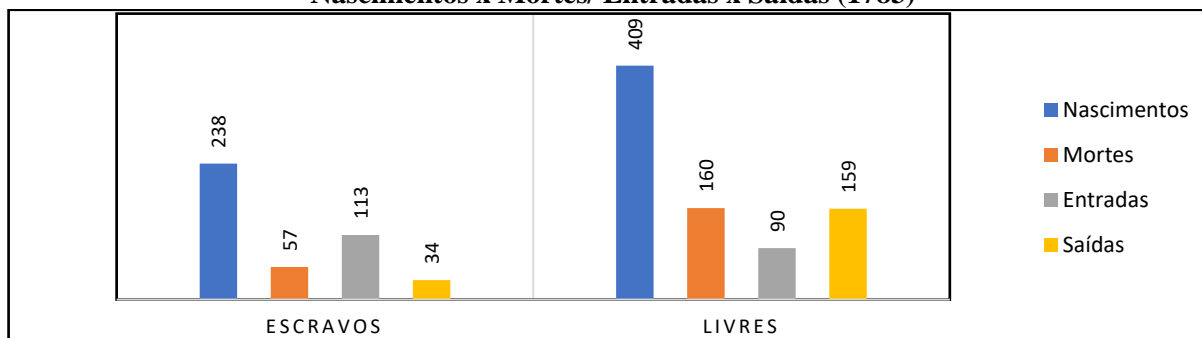
Comparando estes dados com os do mapa de 1779, percebemos um ligeiro aumento dos habitantes da capital, em especial entre o grupo livre da população. Em relação aos escravizados, podemos apontar para um equilíbrio, na medida em que os números registrados neste mapa de 1783 indicam que houve, novamente, uma repetição dos dados do mapa de 1779, mesma situação identificada entre os mapas de 1778 e 1779, sugerindo, como já dito anteriormente, que ou não houve um novo recenseamento dos cativos ou que o levantamento de dados não indicou uma mudança significativa na dinâmica demográfica do grupo cativo, optando-se pela reprodução dos números anteriores, mesmo com uma distância de quatro anos que separava os mapas.

Analisando os registros de nascimentos e mortes da população total, conclui-se que o crescimento vegetativo foi positivo, pois os números de nascimentos foram superiores aos de óbito, influenciado pela dinâmica demográfica do grupo livre, onde se identificou maior registro de nascidos. Por outro lado, os registros de entradas de novos habitantes revelam que, em sua maioria, foram de escravizados, números que contribuíram para um saldo migratório positivo da população como um todo, na medida em que o registro de pessoas que entraram na capital foi timidamente maior do aqueles que deixaram a cidade, situação que aponta para uma manutenção da atividade de tráfico transatlântico no período pós-Companhia.

No Gráfico VII podemos identificar que houve um aumento significativo de entradas de novos cativos nas freguesias urbanas de Belém, 113 no total, incluindo 4 mazaganistas de mesma condição, quando nos últimos dois anos não chegou a cinquenta pessoas. Entretanto, a maior movimentação do grupo mazaganista foi em direção a saída da cidade, situação que já havia ocorrido de modo significativo em 1778, quando houve uma redução importante desta

população na capital. Observa-se também no gráfico que os nascimentos, entre livres e escravos, foram variáveis preponderantes na dinâmica demográfica da população de Belém.

GRÁFICO VII
Escravos X Livres *
Nascimentos x Mortes/ Entradas x Saídas (1783)



Fonte: Mappa de todos os habitantes e Fogos que existem em todas e cada huma das freguesias e povoações das capitanias do Estado do Pará ao 1º de Janeiro de 1783, já citado.

*Incluída a população de mazaganistas em cada categoria de habitantes.

A população escrava formada por 4.422 habitantes estava distribuída entre 2.715 na Sé e 1.579 na Campina, além de 128 mazaganistas. A razão de sexo apontava que havia 113 homens para 100 mulheres, e os habitantes do sexo masculino na Sé formavam a maioria da população desta freguesia. A faixa etária que correspondia entre 15 a 60 anos para homens e de 14 a 50 anos para as mulheres continuava a formar a maior parte da população cativa, correspondendo a 60,2% dos habitantes escravos, seguido pelo grupo de habitantes de 0 a 7 anos que correspondia a 18,5% dos cativos, indicando para o crescimento de uma população negra e mestiça nascida na cidade.

Em 1785, um novo mapa geral da população do Estado do Grão-Pará foi produzido – o último obtido para o período. Podemos observar novos números para a população da capital, especialmente por não haver mais registros de habitantes mazaganistas na cidade. A população total de Belém foi registrada em 12.289 habitantes, sendo 5.089 eram cativos e 7.200 livres, sendo possível logo perceber, à primeira vista, um aumento populacional geral, quando comparado com o último mapa de 1783.

Este aumento se deve principalmente pelo ritmo de crescimento do grupo livre, especialmente aquele que habitava a freguesia da Campina, na qual se registrou uma população de 4.329 habitantes livres, quando em 1783 a freguesia era composta por 2.451 sujeitos livres.⁶³ Em termos percentuais, a taxa de crescimento do grupo livre foi de 28,53%, maior que do grupo cativo e da população como um todo, registrada em 15,08% e 22,60%, respectivamente.

⁶³ AHU_ACL_CU_013, Cx.94, D. 7504, já citado.

QUADRO XVII

Números da População da Capital com base no Mapa Geral de Janeiro/1785

Freguesias	Livres	Escravos	Total por Freguesia
Sé	2.871	2.841	5.712
Campina	4.329	2.248	6.577
Total	7.200 (58,6%)	5.089 (41,4%)	12.289 (100%)

Fonte: OFÍCIO do [governador e capitão general da capitania] do Rio Negro, João Pereira Caldas para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, remetendo os mapas anuais da população das capitanias do Estado do Para e Rio Negro, de 1778 a 1781. AHU-Rio Negro, cx. 8, doc. 355. AHU_ACL_CU_013, Cx. 94, D. 7509.

A retomada de crescimento dos habitantes pode ter relação com a reorganização da atividade do tráfico negreiro para o Pará, considerando aquele realizado internacionalmente, que já se encontrava fora do domínio exclusivo da Companhia de Comércio, desde 1778. Além do fato da cidade estar inserida em um contexto isento de ocorrência de epidemias ou praticando um maior controle das doenças contagiosas, uma causa muito comum para um alto número de mortes entre os habitantes da capital.

Dentre as formas de controle de doenças observadas para o período que compreende a segunda metade do século XVIII estavam: o envio de medicamentos diretamente de Portugal para a Amazônia, a partir de 1768, pois até então o Pará contava apenas com um médico, um cirurgião e uma botica; vistorias em embarcações que viessem de portos acometidos da doença ou que tivessem escravizados doentes, sendo submetidas então a quarentena.⁶⁴

Antonio Baena registrou sobre a necessidade de construção de um lazareto “em uma das Ilhas da Bahia de Santo Antonio que se julgar mais idônea”, solicitada ao governador pela câmara de vereadores, em junho de 1787, de modo a tornar eficiente a prática da quarentena, obrigando a fazê-la “todas as embarcações, que de qualquer parte conduzirem escravos Africanos para o porto do Pará”, pois em períodos não muito distantes, dois surtos epidêmicos sucessivos de varíola e sarampo, levaram a morte cem mil pessoas.⁶⁵ No findar do século, em 1799, o príncipe regente D. João VI emitiu uma ordem para que “se introduzisse e promovesse a inoculação em crianças negras e índias contra as bexigas”, medida que foi ratificada no ano de 1802.⁶⁶

⁶⁴ SÁ, *op. cit.*, p. 822.

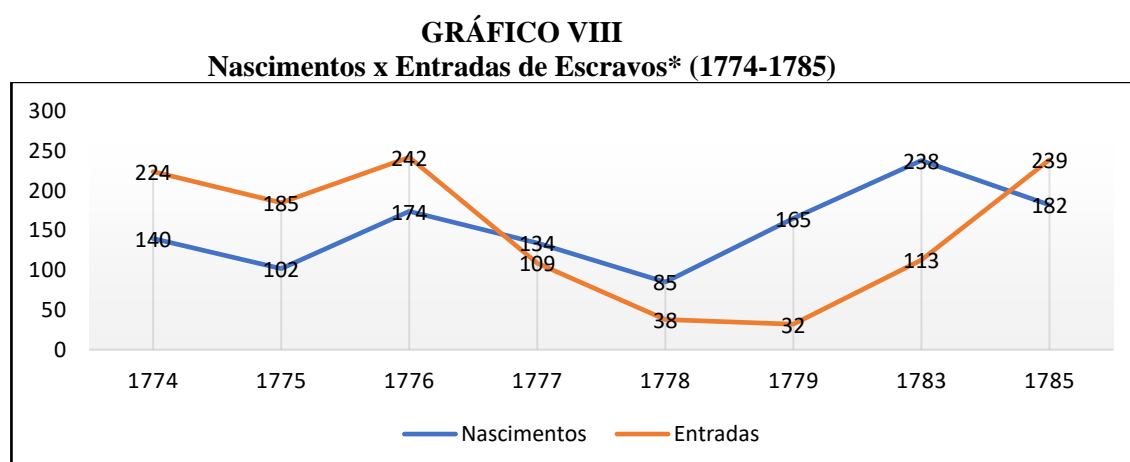
⁶⁵ BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 217.

⁶⁶ SÁ, *op. cit.*, p. 822.

Todas estas medidas tiveram efeito mais paliativo, controlando a doença em determinados momentos, mas não continham a incidência de novos surtos que adentraram o século XIX, vindo se juntar a varíola e ao sarampo, epidemias de doenças como a febre amarela e o cólera, em meados deste século. Enquanto houve a chegada de navios negreiros, houve a introdução de escravizados muitas vezes doentes, revelando a displicência com a saúde dos africanos. Ao mesmo tempo em que se observava um precário sistema de saúde pública e a falta de uma fiscalização mais eficiente sobre a aplicação das formas de controle, pois a varíola continuou a fazer vítimas, favorecendo o caráter endêmico da doença.⁶⁷

Para o crescimento do número de habitantes registrado, concorreram tanto a natalidade como a mobilidade da população. Com a manutenção dos registros de nascimentos superiores aos de óbitos, o crescimento vegetativo manteve-se positivo. Da mesma maneira, com os registros de entrada de migrantes maior que os números de saídas, resultaram em um saldo migratório positivo, para o qual concorreu os registros de novos cativos na cidade, em número de 239 indivíduos, número equivalente aos registros de entrada de escravizados relativo ao contexto de atuação da Companhia, o que denota que a atividade do tráfico transatlântico se manteve organizada e atuante com o fim desta empresa comercial, por meio da iniciativa privada.

Os registros de entrada voltaram a ser maiores que os registros de nascimentos entre o grupo populacional cativo, quando nos quatro últimos recenseamentos ocorreu o inverso, especialmente nos anos de 1778 e 1779, quando há a perda do monopólio do comércio pela Companhia. No Gráfico VIII podemos visualizar esta volta do número de entradas superior aos nascimentos para 1785, assim como a oscilação destas variáveis ao longo do período analisado.



FONTE: AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6100, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6252 já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6256, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 76, D. 6368, já citado;

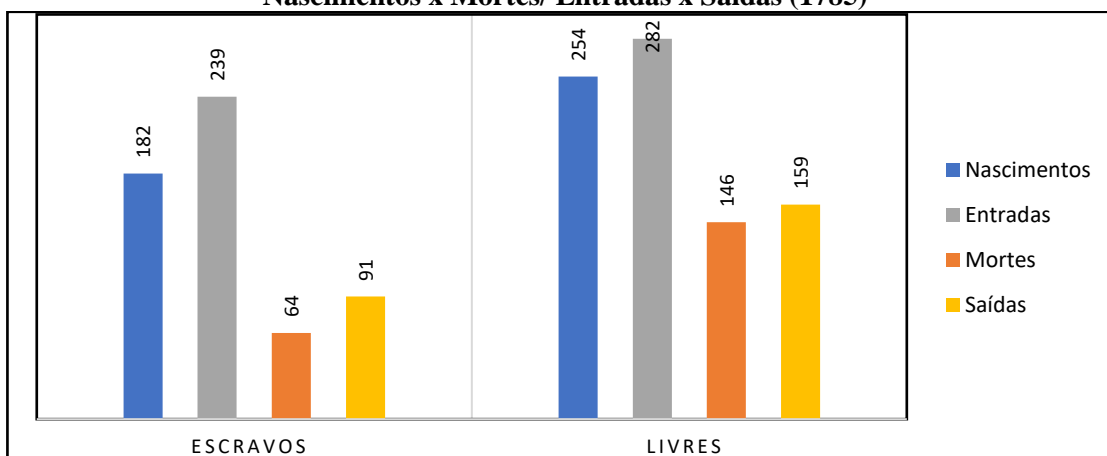
⁶⁷ Id., p. 824.

Mappa de todos os habitantes e Fogos que existem em todas e cada huma das freguesias e povoações das capitânicas do Estado do Pará ao 1º de Janeiro de 1783, já citado; AHU_ACL_CU_Cx. 85, D. 6940, já citado.

*Incluídos os dados referentes aos escravos mazaganistas para o período, a exceção do ano de 1785.

No Gráfico IX, de um modo geral, podemos perceber que os nascimentos foram maiores que os números de mortes, da mesma maneira que o registro de entradas foi superior ao de saída da cidade. Em relação ao grupo cativo, observa-se que a dinâmica acompanha a própria dinâmica da cidade, quando para o aumento desta população concorreram os nascimentos e as novas entradas. Sendo que o número de entrada de escravizados na capital foi superior aos registros de nascimentos e equivalente aos dados registrados para o período de atuação da Companhia, o que aponta, no mínimo, para a manutenção da atividade do comércio negreiro.

GRÁFICO IX
Escravos X Livres
Nascimentos x Mortes/ Entradas x Saídas (1785)



Fonte: AHU-Rio Negro, cx. 8, doc. 355. AHU_ACL_CU_013, Cx. 94, D. 7509, já citado.

A população cativa totalizada em 5.089 habitantes estava distribuída entre 2.841 na Sé e 2.248 no Rosário. A razão de sexo apontava que havia 117 homens para 100 mulheres, ou seja, durante todo o período analisado, que compreende os anos de 1773 a 1785, permaneceu a superioridade numérica de cativos do sexo masculino sobre o feminino, havendo algum predomínio do sexo feminino em determinados anos, dentro de uma freguesia específica. As faixas etárias predominantes entre os escravos continuaram a ser de 15 a 60 anos para homens e de 14 a 50 anos para as mulheres, correspondendo a 57,7% do total desta população.

No Quadro XVIII, podemos observar o comportamento percentual por faixa etária de acordo com o sexo da população escravizada, ao longo do período. A faixa etária entre 14 a 50 anos para as mulheres e entre 15 a 60 anos para os homens se mantiveram como predominantes, apontando que a escravidão urbana de origem africana, vinha se consolidando

na capital do Pará em seus aspectos mais característicos. Como o fato destes sujeitos serem africanos, em sua grande maioria, o que mostra que a força do tráfico era quem configurava esta população urbana, dinâmica que adentra o século XIX.

QUADRO XVIII

Faixa Etária de acordo com o Sexo da População Escrava, 1773-1785 (Em Porcentagem)

	Mulheres						Homens					
	0-7	7-14	14-50	50-90	+90	Subtotal	0-7	7-15	15-60	60-90	+90	Subtotal
1773	8,6	6,3	26,5	2,2	0	43,6 (n=1.861)	8,4	9,5	37,3	1,2	0	56,4 (n=2.405)
1774	8	5,4	21,4	2	0	36,8 (n=1.752)	9,6	10	38,6	5	0	63,2 (n=3.007)
1775	9,9	6,8	23,5	2,2	0	42,4 (1.820)	11,4	12	28,8	5,4	0	57,6 (n=2.486)
1776	8,7	5,5	20,2	2	0	36,4 (n=1.791)	10	10,7	36,9	6	0	63,6 (n=3.126)
1777	8,1	6	20,4	2	0	36,5 (n=1.422)	9,8	10,7	37,4	5,6	0	63,5 (2.472)
1778	9,3	6,6	28	2,7	0	46,6 (1.716)	8,5	8,8	34,2	1,9	0	53,4 (n=1.969)
1779	8,6	5,8	27,8	3,6	0	45,8 (n=1.784)	8,1	10,4	33,6	2,1	0	54,2 (n=2.115)
1783	9,1	6,3	28,1	3,2	0	46,7 (n=2.067)	9,3	9,9	32,3	1,8	0	53,3 (n=2.355)
1785	7,9	6,6	25,1	6	0	45,6 (n=2.323)	8,8	10,3	32,6	2,6	0	54,4 (2.766)

Fonte: AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6100; AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6252; AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6256; AHU_ACL_CU_013, Cx. 76, D. 6368; AHU_ACL_CU_Cx. 85, D. 6940; Mappa de todos os habitantes e Fogos que existem em todas e cada huma das freguesias e povoações das capitánias do Estado do Pará ao 1º de Janeiro de 1783, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 94, D. 7509, já citado.

Desembarcados aos milhares na região, já chegavam em idade considerada produtiva e rentável, figurando como uma importante mão de obra nos mundos do trabalho urbano. Acompanhando esta faixa etária, vinham as crianças entre 0 a 7 anos, principalmente do sexo feminino, assim como a faixa etária entre 7 a 15 anos para os meninos, indicando que novas gerações de cativos estavam nascendo e crescendo em Belém, as quais viriam figurar como faixa etária produtiva nas primeiras décadas do século XIX. No entanto, os africanos escravizados da faixa etária considerada produtiva foram predominantes na cidade, havendo uma inversão neste padrão somente na década de 1840, como será visto ao longo da tese.

Percebe-se que após sete anos do fim do monopólio da Companhia, o grupo de habitantes cativos foi o maior registrado em termos absolutos, dentre todos os mapas analisados, e correspondeu a pouco mais de 41% do total da população da capital, sinalizando que a atividade do tráfico transatlântico, levado adiante pela iniciativa particular, fora mantida e o

fluxo migratório decorrente continuou influenciando para a dinâmica demográfica da população de Belém, especialmente a escravizada.

Três anos após, em 1788 um novo mapa geral foi produzido, trazendo novos dados sobre os habitantes. Entretanto, as informações que possuo sobre o mesmo são mais gerais. Dizem respeito somente ao registro do número total dos habitantes da cidade, assim como o número de fogos existentes, pois tais informações foram obtidas por meio de referências indiretas sobre. De acordo com Antonio Baena, Belém era formada por 10.620 moradores, entre livres e escravizados, distribuídos entre 1.083 fogos.⁶⁸

Outra informação sobre este levantamento populacional, ainda de acordo com Baena, diz respeito a configuração dessa população, classificada por meio dos termos de cor derivados do processo de mestiçagem. Indicando, portanto, que ao mesmo tempo em que o tráfico transatlântico introduzia africanos na capitania, estes relacionavam-se entre si e com outros grupos de habitantes, dando origem a gerações e gerações de negros e mestiços na cidade.

Desta maneira, a “Taboa de Habitantes da Cidade” do ano de 1788, que havia sido comunicada ao governador Martinho de Souza e Albuquerque, pelo procurador da câmara, João Amaral Coutinho, revelou uma “[...] População mesclada de homens Brancos, Pretos, Indianos, Pardos, Mamalucos, Curibócas e Cafuzes”, ou seja, uma população altamente negra e mestiça, originada do intercuro sexual entre brancos, negros e índios.

Ainda de acordo com as palavras de Baena, este processo de mestiçagem ou “heterogeneidade” provinha do fato dos “Brancos haverem aliado o seu sangue com o dos Cafres, e dos Indianos: e da mesma sorte os Indianos com os Cafres”.⁶⁹ Este encontro de povos resultou em gerações e gerações de indivíduos que passaram a ser classificados com base nas cores das peles surgidas destas relações e que carregavam consigo, além do próprio sentido fenotípico, uma (des)valorização social: “[...] Da mescla dos Brancos com as Indianas procedem os Mamalucos; da dos Pardos com as Pretas os Cafuzes, a que em outras partes denominaõ Bujamés; e da dos Indianos com as mesmas Pretas os Curibócas”.⁷⁰

Em comparação com o último mapa, houve, portanto, uma diminuição do número de habitantes, onde se identifica uma taxa de crescimento negativa da população: -4,75%. Este baixo ritmo de crescimento parece acompanhar todo o findar do século, quando sabemos que no ano de 1793, a população da capital tornou-se menor ainda.

⁶⁸ BAENA, *op. cit.*, 2004, p. 19; BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 217-218.

⁶⁹ Id., 1969, p. 217.

⁷⁰ Id. Ibid.

Findando o século XVIII, a população de Belém foi contabilizada em 8.573 habitantes, o que aponta para uma diminuição total do número de habitantes quando comparada ao último registro. daquelas 8.573 pessoas, 3.051 eram escravizados (35,6%); 4.423 brancos (51,5%); e 1.099 índios, pretos e mestiços livres (12,8%). Era a primeira vez, nos mapas gerais e levantamentos populacionais obtidos para análise, que aparece de modo discriminado os números dos habitantes mestiços livres e/ou libertos da população da capital, talvez porque já não cabia mais engessar os habitantes da cidade em duas categorias: livres e escravos. A medida em que a presença de indivíduos libertos nesta sociedade já se fazia relevante, tornou-se significativo fazer o registro deste novo grupo de sujeitos que não eram mais escravizados e nunca haviam sido livres, apesar da linha tênue que separava a liberdade da escravidão para negros e mestiços recém-saídos do cativeiro.⁷¹

Ainda que o percentual da população escravizada esteja mais distante da população branca livre, faz-se relevante chamar atenção para o percentual relativo aos habitantes não brancos, que, como um todo, entre livres e cativos, chegavam a corresponder a 48,4% da população de Belém. Havendo ainda a possibilidade de que essa população branca estivesse superestimada, haja vista que o uso dos termos de classificação de cor estava sujeito a subjetividades e as próprias relações sociais estabelecidas. De qualquer forma, a significativa presença da população não branca vai se refletir em grande parte do período da primeira metade do século XIX.

Na maior parte do período, o fluxo migratório foi variável significativa para se entender a dinâmica demográfica da população da capital, de modo especial a cativa. No Tabela 1, podemos perceber que os movimentos de entrada e saída de habitantes da cidade, entre livres e cativos, determinaram o saldo migratório, que se configurou negativo, entre os anos de 1774 a 1777, – a exceção do ano de 1775 – período em que o movimento de saída dos habitantes da cidade foi superior ao movimento de entrada, dinâmica influenciada, em grande medida, a movimentação do grupo mazaganista em direção a Vila Nova de Mazagão. Em um segundo momento, de 1778 em diante, o saldo migratório fora positivo, ou seja, o movimento de entrada de migrantes na cidade foi maior que o de saída, resultando em uma nova dinâmica demográfica, marcada pela volta do crescimento do número de habitantes, situação que se inverteu novamente no findar do século.

O saldo migratório indica se houve mais emigração, imigração ou se a mobilidade da população foi nula durante o período de um ano. A taxa líquida de migração da população

⁷¹ Sobre os dados do recenseamento de 1793, ver BEZERRA NETO, *op. cit.*, p. 59.

aponta o efeito líquido que tem a emigração ou a imigração na população de uma determinada área, expresso com o aumento ou a diminuição para cada mil habitantes, durante um ano determinado. Nesse sentido, a cidade de Belém teve uma taxa líquida de migração de -61 por mil habitantes, durante 1774, a menor configurada para o período que compreende os anos de 1773 a 1785. Em 1785, observou-se o contrário, quando a capital experimentou um aumento de 22,05 pessoas para cada mil habitantes como resultado da imigração, influenciada pelo fluxo demográfico de africanos escravizados.

TABELA 1
Saldos Migratórios (S. M.) e Taxas líquidas de migração (T.L.M.) – 1773-1785

Ano	População	Entradas (escravos/livres)		Saídas (escravos/livres)		S. M.	T. L. M. (1.000 hab.)
1773	11.797	—————		—————		—————	—————
1774	10.776	224	244	175	957	-644	-61,61
		468		1.132			
1775	10.438	185	321	115	353	38	3,64
		506		468			
1776	10.434	242	203	158	633	-346	-33,16
		445		791			
1777	8.336	109	150	309	285	-335	-40,18
		259		594			
1778	9.036	38	66	12	10	82	9,07
		104		22			
1779	9.340	32	97	35	89	5	0,53
		129		124			
1783	10.024	113	90	34	159	10	0,99
		203		193			
1785	12.289	239	282	91	159	271	22,05
		521		250			

FONTE: AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6100, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6252 já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6256, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 76, D. 6368, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 85, D. 6940, já citado; Mappa de todos os habitantes e Fogos que existem em todas e cada huma das freguesias e povoações das capitãias do Estado do Pará ao 1º de Janeiro de 1783, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 94, D. 7509, já citado.

O fluxo migratório foi uma variável importante para se entender a dinâmica demográfica da população da capital, apontando para a grande capacidade desses habitantes em mobilizar-

se espacialmente, seja por meio de uma migração internacional como a que envolveu africanos escravizados desembarcados no Pará por meio de um fluxo compulsório determinado pela atividade do tráfico, seja como a que ocorreu com os mazaganistas saídos em fuga de seu lugar de origem. Internamente, o movimento de migração continuou intenso, com a circulação de pessoas que entravam e saíam da cidade anualmente e no que condiz aos cativos, quando deixavam a capital, rumavam para o interior do Pará ou iam redistribuídos para outras capitanias. As variáveis da natalidade e mortalidade também influenciaram para o comportamento demográfico dos habitantes de Belém.

TABELA 2
Números de população e Taxas de crescimento anual da população de Belém e Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (T.G.C.A.) – 1773-1785

Ano	População Total		Escrava		Livre	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)
1773	11.797	_____	4.266	_____	7.531	_____
1774	10.776	-8,65	4.759	11,55	6.017	-20,1
1775	10.438	-3,14	4.318	-9,27	6.120	1,71
1776	10.434	-0,04	4.917	13,87	5.517	-9,85
1777	8.336	-20,1	3.894	-20,8	4.442	-19,4
1778	9.036	8,40	3.685	-5,37	5.351	20,46
1779	9.340	3,36	3.899	5,81	5.441	1,68
1783	10.024	7,32	4.422	13,41	5.602	2,96
1785	12.289	22,60	5.089	15,08	7.200	28,53
T.G.C.A. (1773-1785)	0,68		1,48		-1,21	

FONTE: AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6100, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6252 já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6256, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 76, D. 6368, já citado; AHU_ACL_CU_Cx. 85, D. 6940, já citado; Mappa de todos os habitantes e Fogos que existem em todas e cada huma das freguesias e povoações das capitanias do Estado do Pará ao 1º de Janeiro de 1783, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 94, D. 7509, já citado.

O crescimento vegetativo ou natural da população como um todo se mostrou positivo na maior parte do tempo, a exceção dos anos de 1774 e 1777, quando as mortes foram superiores aos nascimentos, especialmente no segundo ano, quando uma epidemia de varíola pode ser apontada como o grande fator para compreender a alta taxa de mortalidade e a diminuição do número total de habitantes.

As taxas de crescimento da população total oscilaram bastante ao longo do período que compreende os mapas gerais, analisadas ano a ano. De acordo com cada um dos levantamentos populacionais produzidos, apesar de uma dinâmica demográfica geral, cada grupo de habitantes

apresentou dinâmicas demográficas específicas, pois eram afetados de maneiras diferentes por fatores como natalidade, mortalidade e migração. Mas de modo geral, a taxa média geométrica de crescimento da população da capital apontou um crescimento de 0,68% para o período que compreende os anos de 1773 a 1785. Para o mesmo período, a taxa média geométrica de crescimento da população cativa foi maior: 1,48% e a taxa de crescimento do grupo livre foi negativa: -0,75%, pois ao longo do período analisado, houve uma ligeira diminuição entre a população livre inicial, em 1773, e a final, em 1785.

Para compreender a dinâmica demográfica da população da capital, especialmente a cativa, ao longo da segunda metade do século XVIII, levamos em conta fatores como natalidade, mortalidade e migração, variáveis demográficas clássicas que ao serem analisadas individualmente e entre si, tornam-se importantes ferramentas para compreensão do comportamento da população, levando em consideração os contextos socioeconômicos e culturais, contribuindo assim para estudos sobre história social e econômica.

O contexto da segunda metade do setecentos no Pará, marcado pela criação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755), pela lei de liberdade indígena (1755), pela lei do Diretório (1758), pela imigração dos mazaganistas (1770), pela própria atividade do tráfico transatlântico, ora levada adiante pela Companhia (1755-1778), ora pela iniciativa privada, pela ocorrência de epidemias de sarampo e varíola, foram acontecimentos que determinaram, em grande medida, a dinâmica demográfica da população da capital, em especial da cativa.

Os dados contidos nos diversos mapas gerais analisados aqui apontaram para uma sociedade e população altamente marcada pelo fenômeno da migração internacional (compulsória) e interna, corroborando para a noção da mobilidade espacial que esteve ao alcance desses habitantes da sociedade colonial, incluindo os cativos.⁷²

A movimentação da população cativa incluía o momento de inserção (forçada) nessa sociedade, determinada pelo tráfico e que influenciava a própria dinâmica demográfica da população do Pará e da capital, especificamente. Em seguida eram distribuídos entre as várias regiões economicamente produtivas que, na dinâmica de funcionamento do tráfico no Pará, incluía as freguesias rurais e urbanas da capitania, além do redirecionamento desses sujeitos para capitânicas limítrofes. No vai e vem da realização de atividades e serviços entre as várias

⁷² Sobre a movimentação geográfica quanto social de diferentes grupos e classes que formavam a sociedade colonial, com enfoque especial sobre a sociedade açucareira de Campo dos Goitacazes, no século XVIII, em busca de fortuna e estabilidade familiar, ver: FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**. Fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

propriedades rurais e urbanas dos seus senhores, seguiam circulando entre as várias vilas e freguesias que formavam o Pará. E quando praticavam uma fuga, muitas vezes para lugares distantes do alcance senhorial – o que não era regra – apropriavam-se mais legitimamente desta mobilidade espacial possível aos habitantes da colônia.

TABELA 3
Taxas de natalidade e mortalidade da população e Crescimento Natural da população (1774-1785)

Ano	Taxa de natalidade			Taxa de mortalidade			C.N.
	Escravo	Livre	Total	Escravo	Livre	Total	
1774	12,99	22,92	35,91	13,27	31,64	44,91	-97
1775	9,77	24,42	34,19	8,62	15,59	24,21	146
1776	16,67	23,76	40,43	9,67	11,88	21,55	197
1777	16,07	26,39	42,46	74,25	124,76	199,01	-1.305
1778	9,40	18,54	27,94	4,53	7,85	12,38	141
1779	17,66	40,47	58,13	5,46	10,06	15,52	398
1783	28,23	40,80	69,03	5,68	15,91	21,59	430
1785	14,80	12,93	27,73	5,20	11,88	17,08	226

Fonte: AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6100, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6252 já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6256, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 76, D. 6368, já citado; AHU_ACL_CU_Cx. 85, D. 6940, já citado; Mappa de todos os habitantes e Fogos que existem em todas e cada huma das freguesias e povoações das capitánias do Estado do Pará ao 1º de Janeiro de 1783, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 94, D. 7509, já citado.

Os registros de nascimentos e mortes deram conta de uma população com crescimento natural oscilante, quando, a título de exemplo, no mapa do ano de 1777, pude considerar uma taxa de mortalidade de 200 pessoas para cada 1.000 habitantes e, no ano seguinte, esta taxa caiu para 12 pessoas para cada 1.000 habitantes. De modo específico ao grupo cativo, o ritmo de crescimento desta população esteve mais influenciado pelos registros de migração do que pelos nascimentos, dinâmica contrária do grupo livre, pois os nascimentos foram, na maior parte do período, maiores que os registros de entradas de novos habitantes.

De modo geral, pudemos identificar uma sociedade marcada por uma grande mobilidade espacial de seus habitantes; por um crescimento natural oscilante, marcado por uma alta taxa de mortalidade em um ano e baixa em outro; e por um ritmo de crescimento populacional de recomposição, quando as taxas médias geométricas de crescimento de população total e escrava mostraram-se positivas ao final do período analisado, com base nos mapas gerais, e a taxa média geométrica de crescimento da população livre mostrou-se negativa, pois o registro final foi ligeiramente menor que o registro inicial do período analisado.

A população cativa se caracterizava por uma população adulta, em sua maioria, na faixa etária que compreendia dos 15 aos 60 anos de idade, portanto dentro de faixa considerada produtiva e rentável e mantida via tráfico, principalmente, mas seguida de perto pela faixa etária que compreendia de 0 a 7 anos de idade, o que significou que esta população também era formada pelas novas gerações de cativos nascidos na colônia, que tornavam essa sociedade cada vez mais negra e mestiça. Além do fato de ser também uma população marcada pelo desequilíbrio entre os sexos, com predomínio do sexo masculino, corroborando para a noção de que o tráfico importou mais homens do que mulheres, explicada, entre outros fatores, pela questão do rendimento e produtividade desses indivíduos no mundo do trabalho: “[...] a tendência, na África, da venda de mulheres para os próprios africanos ou para o tráfico com o Oriente [...], o que diminuía a oferta para outros mercados, e a preferência dos senhores, no Brasil, por homens plenamente produtivos.”⁷³

No item que segue, analisarei a demografia da população da capital, com enfoque especial sobre os cativos, de modo a perceber como a conjuntura do período, marcado pela abertura dos portos (1810), a adesão do Pará a independência (1823), o movimento social da Cabanagem (1835-1840), a promulgação de leis antitráfico de 1815, 1831 e 1850, influenciaram na dinâmica demográfica da população de Belém como um todo e de modo específico da população escravizada e no próprio perfil desta população.

2.3. Demografia e perfil da população escravizada na Cidade do Pará no Oitocentos

A demografia da capital traçada neste item, para os anos finais do século XVIII e primeiras décadas do século XIX, se baseia mais em informações indiretas de levantamentos populacionais, tornando a análise menos detalhada. No entanto, o debate de modo geral continua voltado para a questão da dinâmica demográfica da população cativa, na medida em que busca compreender o nível de influência de variáveis como a migração, associada ao tráfico e sua manutenção quando se adentra o oitocentos; natalidade e os possíveis registros de nascimentos; e a mortalidade, influenciada em determinados períodos pela ocorrência de epidemias e, neste contexto, pelo movimento da Cabanagem.

Segundo os dados populacionais apresentados pelo presidente João Antonio de Miranda, em discurso de 1840, no ano de 1801 a capital era composta por 12.500 habitantes, o que indica

⁷³ FARIA, *op. cit.*, 1998, p. 295.

uma ampla retomada do ritmo de crescimento populacional, com uma taxa média geométrica de crescimento anual de 4,83% para o período que compreende os anos de 1793 – ano do último levantamento obtido – a 1801.

Saltando mais de duas décadas, para o ano de 1825, o presidente indicou uma ligeira progressão no crescimento da população, quando comparado com o censo de 1801, registrando em 13.240 o número de habitantes, com uma taxa média geométrica de crescimento anual de 0,24% para o período.

Em 1830, houve uma ligeira queda no ritmo de crescimento, quando a população foi contabilizada em 12.460 pessoas e a taxa média geométrica de crescimento anual registrada em -1,21%.⁷⁴ Para este mesmo ano de 1830, Antonio Ladislau Monteiro Baena também informou sobre a quantidade dos habitantes de Belém que, segundo ele, era de 12.477 indivíduos, diferença de 17 indivíduos a mais que os dados apresentados por Miranda.⁷⁵

Ainda segundo o presidente Miranda, entre 1825 e 1830, “todavia mui pequena é a diferença, que oferecem os numeros respectivos”, pois a diminuição dos habitantes foi muito menor do que o crescimento entre os anos de 1801 e 1825, apesar dele não levar em consideração que em 24 anos a população da cidade cresceu a uma média de 30 habitantes por ano, enquanto que em cinco anos a população diminuiu em 156 habitantes/ano. Mas, ele era um sujeito otimista em relação ao crescimento da população, pois esperava “que não voltará mais a respeito da Capital esse estado verdadeiramente regressivo”, apresentando que entre o ano de 1836 a junho de 1840, enquanto 751 óbitos ocorreram, 2.832 nascimentos foram registrados nas duas freguesias, apesar de alguns números terem escapado de seus cálculos, como os dados referentes aos novos residentes e aos registros de batismo e mortes. Inclusive, nos primeiros seis meses do ano de 1840, “contamos 56 mortos e 326 nascidos”, indicando até então um crescimento natural positivo da população da cidade.⁷⁶

Deve-se considerar, no entanto, que tais observações sobre os números de nascimentos e mortes em Belém estavam compreendidas no contexto do movimento social da Cabanagem, sobre o qual tradicionalmente recaem 30.000 mil mortes e um número sem fim de fugas para mocambos e países limítrofes que atingiram “proporções incalculáveis”, fatores que fundamentalmente influenciaram para uma diminuição da população da cidade, ao longo do

⁷⁴ Discurso recitado pelo exm. snr. doutor João Antonio de Miranda, presidente da provincia do Pará na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de agosto de 1840. Pará, Typ. de Santos & menor, 1840. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/172?terms&item_id=3876#?c=4&m=7&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1519%2C-1%2C5069%2C2784 Acesso em 10 de maio de 2015.

⁷⁵ BAENA, *op. cit.*, 2004, p. 19.

⁷⁶ Discurso recitado pelo exm. snr. doutor João Antonio de Miranda, [...], 1840, já citado.

período, como será visto logo adiante.⁷⁷ No entanto, o presidente Miranda defendia que houve sim um crescimento, pois reportou-se a um tempo em que o movimento social havia sido controlado na capital pelas tropas legalistas.⁷⁸

Como visto no início deste capítulo, os viajantes naturalistas Spix e Martius também forneceram dados sobre a população da capital, apesar de a terem superestimado devido a uma fonte pouco confiável, “pois recenseamento rigoroso não se havia feito”. Segundo os viajantes, em 1820, a cidade possuía 24.500 habitantes, entre índios, brancos, negros e mestiços, entre livres, libertos e escravizados.⁷⁹

No entanto, é sabido pelo censo de 1825 que esta população era de 13.240 habitantes, indicativo reforçado pelo censo populacional computado por Antonio Baena, para o ano de 1822, no qual a capital era formada por uma população de 12.471 habitantes, – número que se repetiria para o ano de 1830 – apesar de o mesmo não ter sido originado de uma fonte segura, assim como o dos naturalistas, mas que se configura como um valor mais próximo àquele apresentado por João Miranda Costa em seu discurso de 1840.

A retomada de crescimento da população, que marca o início do século XIX, pode ter relação com o aumento no volume do tráfico, entre o final do século XVIII e início do oitocentos, quando a rota pela região centro-ocidental tornou-se então predominante, lugar de onde se obtinha as carregações mais vultosas de africanos e que teve relação com um decreto real que autorizava a isenção no pagamento sobre cativos importados pelos portos desta região africana em direitura ao Pará.

Entre 1794, ano em que o decreto fora estabelecido, e 1807, em que a “concessão desta graça” pelo estabelecimento da lei fora motivo de reclamação em um aviso trocado entre dois agentes da administração colonial, acerca do perigo que representava a livre importação de africanos desta região para a saúde pública do Pará – pelo fato dos escravizados sofrerem com

⁷⁷ SALLES Apud BEZERRA NETO. Ousados e insubordinados: protestos e fugas de escravos na Província (1840-1860). **Revista Topoi**, vol. 02. Rio de Janeiro, 2001, p. 75.

⁷⁸ Relatório do presidente da Província do Gram-Pará, o exmo. Sr. Dr. Fausto Augusto d’Aguiar, na abertura da segunda sessão ordinária da sétima legislatura da Ass. Provincial no dia 15 de agosto de 1851. Pará, Typ. De Santos & filhos, 1851. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/172?terms&item_id=3888#?c=4&m=24&s=0&cv=0&r=0&xywh=-769%2C-130%2C3665%2C2585 Acesso em 13 de maio de 2010. Sobre a participação de escravos, libertos e outros indivíduos não brancos no movimento da Cabanagem, ver: HURLEY, Jorge Henrique. **A Cabanagem**. Belém: Livraria Clássica, 1936; MOURA, Danielle Figuerêdo. **Malfadada Província: lembranças de Anarquia e Anseios de Civilização (1836-1839)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, 2009; MOURA, Danielle Figuerêdo. **Liberdade em Autos. Histórias de Liberdade no Pará. 1835-1840**. Monografia (Graduação em História) – Universidade Federal do Pará, 2002.

⁷⁹ Segundo os viajantes, os ditos números lhes foram comunicados por um eclesiástico no ano de 1820. Este havia investigado em “fontes imperfeitas” o número de habitantes da província do Pará, conferindo dessa maneira “uma justa ideia da proporção da população de cada lugar.” Cf. SPIX & MARTIUS, *op. cit.*, p. 39.

as péssimas condições de higiene dos navios, além daqueles que eram embarcados mesmo doentes, sendo estigmatizados como transmissores da varíola na capitania.

Um total de 27 viagens foram realizadas na rota centro-ocidental africana, contra outras 10 realizadas na rota ocidental e oriental, resultando num total de 10.998 africanos introduzidos na capitania e que haviam sido embarcados pelos portos de Luanda, Benguela, Loango, Cabinda e Gabão, contra um total de 272 indivíduos originários de Moçambique, na região oriental africana, e 2.622 embarcados pelos portos da região ocidental.

Ao analisar a economia e a demografia da escravidão em três regiões do Pará: Zona Guajarina, Belém e Baixo Tocantins, ao longo do século XIX, o historiador Daniel Souza Barroso aponta que o declínio das exportações do cacau venezuelano, o qual atendia grande parte da demanda internacional do gênero, nas décadas iniciais do oitocentos, foi responsável por um aumento substancial da demanda do cacau paraense, figurando como o principal produto da pauta de exportações paraenses, especialmente entre os anos de 1810 e 1818, quando o volume de cacau exportado pelo porto de Belém foi “em média 68,8% superior ao exportado entre 1773 e 1808”.⁸⁰

Dessa maneira, a própria demanda do cacau paraense pelo mercado internacional, pode ter demandado a importação da mão de obra africana neste mesmo período. Lógica que fundamentou a própria introdução de cativos em meados do século XVIII, quando da atuação da Companhia de Comércio, quando a produção de cacau recebeu grande incremento, se configurando como o principal produto de exportação do Pará: “Entre 1756 e 1777, contexto de atuação monopolista da Companhia Geral de Comércio, o cacau representou 61% do valor total das exportações paraenses. Entre os anos de 1796 a 1822, a representatividade do cacau, no conjunto total de exportações do Grão-Pará, foi de 50,3%”.⁸¹

Importante atentar que neste contexto, a abertura dos portos já havia sido decretada pelo príncipe regente. O comércio do cacau se fazia tanto com Portugal como com outros diversos países, que comercializavam o principal produto da pauta de exportações paraense, isto é, o cacau, mas outros diversos gêneros, como arroz, café, algodão, açúcar e borracha, pois a economia paraense não se resumiu a um único produto, pois eram comercializados também tantos outros gêneros, mas em menores volumes e com pesos relativos também menores no conjunto de produtos importados.⁸²

⁸⁰ BARROSO, Daniel Souza. **O cativo e a sombra**: estrutura da posse de cativos e família escrava no Grão-Pará (1810-1888). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017, 342 f., p. 75.

⁸¹ Id., p. 74.

⁸² Ibid., p. 75-76.

Este contexto, portanto, marcado pela abertura dos portos, quando “nas Alfândegas do Brazil todos e quaesquer generos, fazendas e mercadorias transportadas em navios estrangeiros (...) ou em navios nacionaes (...)”,⁸³ deveriam ser admitidas, na mesma medida em que gêneros agroextrativistas deveriam ser exportados, conferiu uma nova dinâmica a vida comercial do Pará, especialmente de Belém, que funcionava como entreposto comercial, “como centro de uma região”.⁸⁴

Os produtos que faziam parte desse comércio portuário chegavam, grande parte, do interior do Pará, de lugares como Cametá, Gurupá e Santarém, e do Rio Negro, mas circulavam também nesse comércio produtos cultivados nas vizinhanças da capital.⁸⁵ Muitas canoas atracavam na Ponta das Pedras e descarregavam produtos vindos do interior, já as embarcações maiores “ficavam ao largo no Guajará”.⁸⁶ Esse movimento de exportação e importação de mercadorias animava as ruas de Belém.⁸⁷ Tomando parte desta “animação” estavam os escravizados, fossem desembarcando dos navios que os traziam direta ou indiretamente das praças comerciais africanas; fossem como trabalhadores, em geral “robustos”, carregando as mercadorias recém-chegadas ou abastecendo as embarcações que partiriam para portos estrangeiros, fosse desempenhando muitas outras atividades pelas ruas e casas da capital.⁸⁸

Outro fator que pode ser apontado como resultante para esta volta do crescimento populacional é a reprodução endógena da população cativa que, de acordo com a tese defendida por Barroso, “representou um elemento fundamental para a manutenção da importância econômica da escravidão no Grão-Pará ao longo de todo o século XIX” pelo menos nas três áreas onde concentra sua análise, que constituíam o “principal cinturão agroextrativista da capitania e, depois, província”.⁸⁹

Segundo Barroso, a partir do momento em que o tráfico transatlântico começou a apresentar sinais de enfraquecimento, a partir da década de 1810, o peso relativo a participação dos escravizados em famílias, identificadas em diferentes formações, manteve-se estável na região, a despeito das mudanças ocorridas na estrutura da escravidão no núcleo urbano de Belém ou mesmo pelo avanço das leis emancipacionistas, no século XIX.

⁸³ BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 263-274.

⁸⁴ PENTEADO, Antonio Rocha. **Belém do Pará**: estudo de Geografia Urbana. Belém: Universidade Federal do Pará, 1º volume, 1968, p. 116.

⁸⁵ SPIX & MARTIUS, *op. cit.*, p. 32.

⁸⁶ Id., p. 117.

⁸⁷ Id. *Ibid.*

⁸⁸ Termo utilizado em anúncios de jornais para caracterizar aqueles escravos que eram vendidos para “todo serviço” ou “todo serviço de força”.

⁸⁹ BARROSO, *op. cit.*, 20.

Analisando o período entre os anos de 1810 a 1850, identificou que 33,5% dos cativos identificados nos inventários *post-mortem*, estiveram inseridos em algum tipo de formação familiar. Tal manutenção teve relação com a capacidade de reprodução endógena identificada, que passou a ser vista como o fator que, por sua vez, manteve a própria dinâmica demográfica da escravidão de três regiões do Grão-Pará, que incluía a própria capital, apesar do autor já identificar esta capacidade desde os anos finais do século XVIII.⁹⁰

A capacidade de reprodução dos escravos esteve diretamente relacionada ao componente demográfico da fecundidade, quando, de acordo com o autor, nas regiões analisadas houve pouca interação com o tráfico em suas modalidades internacional ou interna, logo a manutenção desta escravaria esteve relacionada a capacidade dos cativos de se reproduzirem. O indicativo da importância da reprodução esteve relacionado ao fato de haver identificado, para o período que compreende os anos de 1810 a 1850, um elevado percentual de crianças escravas nas diferentes faixas de plantel analisadas por ele, com base nos inventários abertos no período. Dessa maneira, ao longo do período, 21,6% dos planteis observados era composto por crianças na faixa etária de 0 a 9 anos de idade, na mesma medida em que as mulheres em idade potencialmente mais fértil, de 15 a 49 anos, representaram 26,7% dos cativos identificados.⁹¹

Se os dados mais gerais sobre a população da capital apontavam para um aumento em relação aos anos finais do setecentos, os dados sobre a população de cativos indicam que a mesma acompanhou este crescimento, influenciada, entre outros fatores, pela própria manutenção do volume do tráfico para o período que compreende o final do século XVIII e a primeiras décadas do século XIX, assim como pela capacidade reprodutiva dos habitantes cativos que, se não promoveu um incremento desta população, foi capaz de fazer a manutenção demográfica do seguimento até pelo menos o final da década de 1870.⁹²

Baseando minha análise em uma série de inventários *post-mortem* para o período da metade inicial do século XIX, abertos na capital entre os anos de 1809 a 1849, pude estabelecer um perfil da população cativa arroladas nesta documentação. Entre outras características, era formada por uma maioria de homens, dentro de uma faixa etária considerada produtiva e marcada por uma forte presença de indivíduos africanos que amadureceram como habitantes e trabalhadores da cidade, como veremos no capítulo seguinte, indício de que a força do tráfico ainda era determinante para a demografia da cidade.

⁹⁰ Id., p. 178.

⁹¹ Ibid., p. 195.

⁹² Id., p. 194.

Ao longo do período, em relação ao sexo dos cativos arrolados em inventários, os homens se sobrepuseram as mulheres, configurando em todos os períodos sempre mais da metade dos trabalhadores no conjunto das propriedades escravas analisadas: 60,8%, entre 1809 e 1810; 51% de 1812 a 1819; 55,3% de 1824 a 1829; 51,9% de 1830 a 1839; e 52,3% entre 1840 a 1849, como pode ser observado no Quadro XIX, indicando que uma das lógicas do tráfico de sujeitos africanos se mantivera, na medida em que a presença cativa masculina era maior.

QUADRO XIX

Sexo dos escravos arrolados em inventários *post-mortem*, 1809-1849 (Em porcentagem)

Anos	Feminino	Masculino
1809-1810	39,2	60,8
1812-1819	49	51
1824-1829	44,7	55,3
1830-1839	48,1	51,9
1841-1849	47,7	52,3

Fonte: APEP. Documentos do Judiciário. Série: Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital; Juízo de Órfãos; Juízo de Fora e de Órfãos; Juízo Cível da Capital; Juízo de Paz da Capital; Juízo Municipal de Órfãos, 1809-1849. CMA. Cartório Odon (2ª Vara Cível): 265.269.300.272.793 (1810-1812); 680.918.970.942-803 (1813-1816); 135.504.580.552-633 (1817-1818); 775.578.648.620.837 (1819-1820); 930.611.624.596-765 (1824-1829); 950.187.374.346-015 (1830-1833); 340.439.518.490-447 (1834); 225.698.759.731-170 (1835-1837); 915.080.117.089-244 (1838-1839); 055.579.610.582-723 (1840-1841); 575.547.575.547-618 (1842); 305.266.453.425-252 (1845-1849); 605.828.847.819-434 (1850). CMA. Cartório Fabiliano Lobato (11ª Vara Cível), 405.923.972.944-809 (1837-1840). CMA. Cartório Leão (4ª Vara Cível): 5.277.320.292.853 (1814-1817); 250.830.855.827-458 (1818-1819).

Com relação a faixa etária percebemos também neste período, um predomínio de indivíduos escravizados naquelas faixas de idade consideradas as mais produtivas e rentáveis de um trabalhador, ou seja, entre 14 a 50 anos para as mulheres e entre 15 a 60 anos para os homens, como visto no perfil da população cativa para a segunda metade do século XVIII, ainda com predomínio do sexo masculino sobre o feminino. A faixa etária entre 0 a 7 anos, especialmente entre as mulheres, aparece como a segunda com maior predomínio em propriedades escravas na cidade. No entanto, na faixa etária seguinte, entre 7 a 14 anos, os percentuais diminuem, indicando que a mortalidade infantil era uma variável para a decréscimo dessa população cativa nascida em Belém, atingindo mais o sexo feminino, como pode ser visto no Quadro XX.

Entre os homens, os percentuais entre a faixa etária de 0 a 7 anos e entre 7 a 15 anos, foram oscilantes entre si. Entre 1809 a 1810 e 1830 a 1839, o crescimento da segunda faixa etária foi maior, indicando que os meninos haviam pulado a fogueira da mortalidade e atingiram

uma idade sobre a qual o proprietário já podia auferir rendimentos e/ou submeter ao aprendizado de algum ofício. Nos demais períodos, os percentuais da primeira faixa etária foram maiores, o que significa que nasceram mais meninos do que aqueles que tenham perecido por conta da mortalidade, como podemos visualizar no Quadro XX.

QUADRO XX

Faixa etária de acordo com o sexo de cativos arrolados, 1809-1849 (Em porcentagem)

Anos	Mulheres						Homens					
	0-7	7-14	14-50	50-90	+90	s/idade	0-7	7-15	15-60	60-90	+90	s/idade
1809-10	6,8	2,7	24,3	4,1	0	1,3	8,1	9,5	41,9	0	0	1,3
1812-19	9,8	6,2	25,5	5,4	0	2,1	12,1	6,5	29,7	0,9	0	1,8
1824-29	14,6	4,1	22,4	2,7	0	0,9	7,8	5	41,5	0,5	0	0,5
1830-39	10,8	5,6	27,5	1,7	0	2,5	6,7	9,1	31,5	1,2	0	3,4
1840-49	11,2	3,8	26,7	3,4	0	2,6	8,6	6,6	29,6	1,2	0	6,3

Fonte: APEP. Documentos do Judiciário. Série: Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital; Juízo de Órfãos; Juízo de Fora e de Órfãos; Juízo Cível da Capital; Juízo de Paz da Capital; Juízo Municipal de Órfãos, 1809-1849. CMA. Cartório Odon (2ª Vara Cível): 265.269.300.272.793 (1810-1812); 680.918.970.942-803 (1813-1816); 135.504.580.552-633 (1817-1818); 775.578.648.620.837 (1819-1820); 930.611.624.596-765 (1824-1829); 950.187.374.346-015 (1830-1833); 340.439.518.490-447 (1834); 225.698.759.731-170 (1835-1837); 915.080.117.089-244 (1838-1839); 055.579.610.582-723 (1840-1841); 575.547.575.547-618 (1842); 305.266.453.425-252 (1845-1849); 605.828.847.819-434 (1850). CMA. Cartório Fabiliano Lobato (11ª Vara Cível): 405.923.972.944-809 (1837-1840). CMA. Cartório Leão (4ª Vara Cível): 5.277.320.292.853 (1814-1817); 250.830.855.827-458 (1818-1819).

Estes dados indicam que a atividade do tráfico transatlântico e/ou interno, nas décadas iniciais do oitocentos, ainda era um fator que influenciava para a dinâmica da demografia da cidade e para a configuração do grupo de habitantes cativos. Com a maioria desta população compreendida na faixa etária entre 14 a 50 anos, entre as mulheres, e entre 15 a 60 anos para homens, além do predomínio de homens sobre mulheres. Sem desconsiderar o peso relativo à reprodução natural, percebemos um perfil de habitantes que continuava a atender as demandas econômicas vigentes nos mundos do trabalho urbano, configurado pelo comércio de escravizados, portanto.

Em 1822, a cidade de Belém era formada por 12.471 habitantes, entre os quais 5.719 cativos, 5.643 registrados como “brancos” e 1.109 índios, pretos e mestiços livres. Logo à primeira vista, o que se percebe, é que o registro de habitantes cativos indica uma ligeira superioridade sobre os demais grupos de habitantes, correspondendo a 45,9% do total, enquanto os “brancos” perfaziam 45,2% e os “Indianos, Pretos e Mestiços”, os quais foram analisados

por Vicente Salles como libertos,⁹³ correspondiam a 8,9% dos habitantes das freguesias urbanas de Belém, percentuais nunca identificados dentro do período que engloba os mapas e levantamentos populacionais produzidos desde meados do setecentos, sinalizando que variáveis demográficas como tráfico e reprodução endógena estavam contribuindo para um incremento da população escravizada na capital.

Os registros de Baena davam conta também da distribuição dessa população pelas duas freguesias da capital. O bairro da Sé era formado por 5.966 habitantes, distribuídos da seguinte forma: 2.942 escravos; 2.574 “brancos”; e 450 “indianos”, pretos e mestiços. Já a população da Campina, formada por 6.505 habitantes, estava distribuída entre 3.069 “brancos”; 2.777 escravos; e 659 “indianos”, pretos e mestiços.

QUADRO XXI
Censo Populacional de Belém - 1822

Freguesia	Branco	Escravos	Índios, Pretos e Mestiços	Total de Habitantes
Sé	2.574 (43,1%)	2.942 (49,3%)	450 (7,5%)	5.966 (48%)
Campina	3.069 (47,1%)	2.777 (42,7%)	659 (10,1%)	6.505 (52%)
Total	5.643 (45,2%)	5.719 (45,9%)	1.109 (8,9%)	12.471 (100%)

Fonte: BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 373.

Relativo ao ano de 1832, Baena apresentou dados populacionais acerca dos habitantes de Belém muito próximos aos do ano de 1822, trazendo, porém, informações mais detalhadas desta população. Neste segundo levantamento, Baena arrolou os habitantes da cidade que moravam nas freguesias urbanas da Sé e Campina, dividindo-os entre brancos, escravos e índios, pretos e mestiços livres, e forneceu informações também sobre os registros relativos ao sexo dessa população, no que diz respeito aos quantitativos totais e a distribuição de mulheres e homens entre as freguesias de Belém.

Repetindo alguns dados relativos ao levantamento populacional de 1822, Baena afirmava que a capital era formada por 12.467 habitantes, entre os quais 5.715 escravos; 5.643 “brancos” e 1.109 índios, pretos e mestiços livres. Seguindo esta lógica, os percentuais relativos a cada grupo de habitantes também se mantiveram inalterados, pois o grupo populacional cativo continuava predominando, ainda que timidamente, sobre os demais grupos de habitantes,

⁹³ BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 373.

correspondendo a 45,8% da população, seguido de perto por 45,2% de “brancos” e por 8,9% de libertos.

QUADRO XXII

Alistamento geral dos habitantes das duas freguesias da cidade - 1832

Freguesia	Branco		Escravos		Índios, Pretos e Mestiços		Total de Habitantes
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Sé	1.431 (24%)	1.143 (19%)	1.683 (29%)	1.259 (21%)	250 (4,2%)	200 (3,3%)	5.966 (47,8%)
	2.574 (43%)		2.942 (50%)		450 (7,5%)		
Campina	1.740 (27%)	1.329 (20,4%)	1.569 (24%)	1.204 (18,5%)	344 (5,3%)	315 (4,8%)	6.501 (52,1%)
	3.069 (47,4%)		2.773 (42,5%)		659 (10,1%)		
Total	5.643 (45,2%)		5.715 (45,8%)		1.109 (8,9%)		12.467 (100%)

Fonte: BAENA, *op. cit.*, 2004, pp. 217-218.

A distribuição desta população registrou que na freguesia da Sé habitavam 5.966 indivíduos, entre os quais 2.574 “brancos”, 2.942 escravos e 450 índios, pretos e mestiços livres. Acerca do bairro da Campina, os dados são os seguintes: 3.069 “brancos”, 2.773 escravos e 659 índios, pretos e mestiços livres.

O diferencial desta “nova” amostragem da população ficou por conta da distribuição dos moradores por freguesia de acordo com o sexo. Na Sé, entre os 2.574 moradores “brancos”, 1.431 eram do sexo masculino “desde a infância até a prolecta idade” e 1.143 eram do sexo feminino “da mesma maneira consideradas”. Em relação aos 2.942 cativos, 1.683 eram homens e 1.259 eram mulheres; e entre os 450 libertos, 250 eram homens e 200 mulheres. Na Campina, entre os 3.069 “brancos”, 1.740 eram homens e 1.329 eram mulheres. Em relação aos escravos, entre os 2.773 moradores, 1.569 eram do sexo masculino e 1.204 eram do sexo feminino; já em relação aos 659 libertos, 344 eram homens e 315 eram mulheres.⁹⁴

O cômputo geral da população da cidade revelou que a maioria dos habitantes era do sexo masculino: 7.017 homens, entre livres, cativos e libertos que representavam 56,3% da população total, enquanto 5.450 eram mulheres, que representavam 43,7%. A razão de sexo indicava que existiam 128 homens para 100 mulheres.

⁹⁴ BAENA, *op. cit.*, 2004, pp. 217-218.

Em relação ao grupo populacional cativo, também havia um predomínio do sexo masculino, pois a razão de sexo apontou 132 homens para 100 mulheres. E este predomínio não ocorreu somente sobre as mulheres de mesma condição, mas sobre a população como um todo, pois os escravizados correspondiam a 26% do total de habitantes, seguidos de perto pelos homens livres que perfaziam 25,4%, pelas mulheres livres: 20%, pelas cativas: 19,7%, e homens e mulheres libertos que correspondiam a 4,7% e 4,1% da população, respectivamente.

Tais percentuais se equivalem aos dados relativos a segunda metade do setecentos, quando os homens cativos também exerceram certo predomínio sobre a população total ou em uma ou outra freguesia, contexto em que o tráfico transatlântico buscava atender a demanda por mão de obra, introduzindo uma força de trabalho majoritariamente masculina, atendendo a uma lógica que defendia uma maior produtividade exercida pelos homens no mundo do trabalho.

Acompanhando a configuração de outras cidades brasileiras, vê-se também que a população escravizada masculina era superior a feminina. Em Recife, no ano de 1828, habitavam 4.103 escravizados para 3.832 escravizadas.⁹⁵ Para o Rio de Janeiro, no ano de 1838, a demografia escrava nas freguesias urbanas era a seguinte: 22.192 homens para 14.945 mulheres.⁹⁶

A predominância de habitantes cativos entre a população da cidade, remete a duas análises sobre a presença desses habitantes: primeiramente o grau de mestiçagem da população de Belém na primeira metade do século XIX, influenciada pelos africanos que entraram no Pará através do tráfico negreiro, a despeito das teorias que consideravam como inexpressiva a presença do africano e conseqüentemente do negro na Amazônia. E em segundo lugar, a expressiva presença dos trabalhadores cativos como um todo, que representaram a maioria da população da capital: 45,9% em 1822 e 45,8% em 1832, percentual que se identifica desde a década de 1770, quando a população cativa já representava de 36% a 47% do total dos habitantes da capital.

O presidente da província Bernardo de Sousa Franco apresentou em discurso de agosto de 1839, alguns registros acerca da população de Belém, que diferem dos dados até aqui apresentados, apontando, *a priori*, uma significativa redução populacional dos habitantes escravizados. No entanto, o próprio presidente desconfiava da veracidade deste censo.

⁹⁵ CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade**: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1998.

⁹⁶ SOARES, Luiz Carlos. **O “Povo de Cam” na Capital do Brasil: A Escravidão Urbana no Rio de Janeiro do Século XIX**. Rio de Janeiro: Faperj, 2007.

Segundo a “Estatística da Província” presente naquele documento, a população da capital era formada por 9.052 indivíduos, entre os quais 4.377 eram homens e mulheres maiores de 21 anos e 2.236 menores desta idade e 2.439 era o número de escravos, entre homens e mulheres de todas as idades. À primeira vista, percebe-se que em relação ao censo de 1832, houve uma redução significativa do número de cativos na cidade, que então totalizavam 5.715 habitantes. Entretanto, o próprio Sousa Franco reconhece a incorreção dessa informação e apontou alguns motivos para tal.⁹⁷

Sobre a população livre, Sousa Franco afirmava ser incomum a discrepância numérica entre os maiores de 21 anos e os menores desta idade, pois segundo seu juízo: “em regra o numero dos menores de ambos os sexos he sempre quazi igual aos dos maiores, eu direi que se omitirão 2:000 menores, e que esse numero deve ser addido ao total”, ainda mais se levarmos em consideração o fato da natalidade exercer forte influência sobre a dinâmica demográfica da população livre, como identificado desde a segunda metade do século XVIII. Já sobre a população cativa, o governante lançou a seguinte consideração:

Traz também o mappa 2:439 escravos de todos os sexos, e idades, e como só dos assentos da Alfândega se veja estarem inscriptos para pagar a taxa da Ley 2\$278 réis e seja costume que ninguém ignora occultar cerca de metade dos escravos que cada hum tem, eu acrescentarei mais 2:000 escravos a população da Cidade e temos assim a addir 4:000 almas.⁹⁸

Fazendo, portanto, a correção sobre todos registros que apresentavam incoerência, segundo o próprio presidente, a população de Belém no levantamento do ano 1839, era formada por 13.052 habitantes, o que significou, portanto, não ter havido uma defasagem da população de Belém entre 1832 e 1839, mas pelo contrário, um relativo crescimento, mesmo tendo ocorrido nesse ínterim o movimento da Cabanagem, responsável por muitas mortes na cidade, pelo menos entre 1835 e 1836, período que compreende o estopim do movimento e seu posterior controle na capital da província pelas tropas legalistas.

Em relação à população cativa de modo específico, tanto no tocante aos primeiros números apresentados pela estatística controversa criticada por Sousa Franco, assim como na sua reavaliação, se percebe uma relativa redução dos habitantes cativos, comparando com o censo de 1832. Nos primeiros números do censo de 1839, os escravos totalizavam 2.439

⁹⁷ Discurso recitado pelo exmo. Snr. Doutor Bernardo de Sousa Franco, presidente da Província do Pará quando abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de agosto de 1839. Pará, Typ. De Santos & menor, 1839. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/172?terms&item_id=3875#?c=4&m=5&s=0&cv=0&r=0&xywh=-985%2C-138%2C3904%2C2754 Acesso em 10 de maio de 2015.

⁹⁸ Id., p. 14.

habitantes. Já o número apresentado pelo presidente como mais próximo da realidade da cidade era de 4.439 cativos, somando-se os 2.000 que Sousa Franco dizia faltar na estatística. Ainda assim esse novo quantitativo estava abaixo dos 5.715 apresentados pelo censo de 1832. O que representou que a maioria da população da cidade se tornou de livres, que em termos numéricos contabilizavam 8.613 habitantes, correspondendo, dessa forma a 66% do total de habitantes, enquanto os escravizados passaram a corresponder a 34% dos habitantes, o mais baixo percentual identificado desde meados do setecentos.

É possível aqui arriscar duas hipóteses que expliquem a relação entre a redução da população cativa, enquanto a livre crescia. A primeira esteve associada ao movimento social da Cabanagem que contou com a participação de escravizados tanto nas lutas armadas, o que pode ter acarretado em mortes entre esta população assim como se configurou como um momento propício para a promoção de fugas por estes trabalhadores, escapando, portanto, aos seus proprietários e aos censos. Outro fator esteve relacionado à ocorrência de doenças de caráter epidêmico que atingiram a população do Pará, em especial a população cativa, característica existente na região desde o século XVII.

O próprio Sousa Franco relatou que após a tomada de Belém das mãos dos cabanos, em 1836, e anos posteriores a essa ação, grande parte da população estava doente e uma epidemia assolava os habitantes da cidade, segundo ele, em decorrência da insalubridade advinda com a revolta. O presidente relatou que a epidemia que tornou vítima grande parte da população de Belém era a de bexigas, naquele ano, porém menciona também que seria mais uma para se juntar aos outros flagelos que acometiam os habitantes da capital, como a febre amarela, a varíola, o sarampo, as febres intermitentes e o cólera.⁹⁹

A partir do ano de 1840, com o fim da Cabanagem, parece ter havido um processo de pacificação dos ânimos dos habitantes, assim como um processo de recomposição demográfica da população da província, entre livres e escravizados. Bezerra Neto apresenta dados demográficos relativos a 1850, a partir da observação do relatório do presidente Fausto Augusto d'Aguiar. Neste ano, a província contava com uma população de 209.213 habitantes, entre os quais 175.140 eram livres e 34.073 eram escravos.¹⁰⁰ Em comparação com a “Tábua Recapitulativa da População da Comarca de Belém” do ano de 1832, na qual a população escrava era de 26.961 habitantes, percebe-se uma retomada deste crescimento.¹⁰¹

⁹⁹ BELTRAO, Jane Felipe. **Cólera, o flagelo da Belém do Grão-Pará**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi; Universidade Federal do Pará, 2004.

¹⁰⁰ BEZERRA NETO, *op. cit.*, 2012, p. 51.

¹⁰¹ BAENA, *op. cit.*, 2004, p. 260.

Já o presidente Jerônimo Francisco Coelho, em fala do ano de 1848, forneceu os números acerca da população da capital, incluindo os escravizados, apesar de não possuir “dados seguros e modernos para vos apresentar um quadro, pelo menos aproximado, da população da Província”.¹⁰² A cidade de Belém, compreendendo então a nova freguesia da Santíssima Trindade, criada em 1840,¹⁰³ tinha a sua população distribuída agora por três freguesias urbanas, totalizando em 16.092 o número de habitantes, entre os quais 11.007 eram livres e 5.085 eram cativos. A cidade contava ainda com 840 estrangeiros, que não estão somados naquele total. Toda esta população, segundo Jerônimo Coelho, se distribuía entre 2.835 casas habitadas.

No que diz respeito a divisão dessa população por sexo, entre os 11.007 livres, 5.103 eram homens e 5.904 eram mulheres. Entre os 5.085 escravos, 2.496 eram do sexo masculino e 2.589 do sexo feminino. Tais dados permitem identificar que a população feminina como um todo representava 53% dos habitantes da cidade, proporcionando uma mudança no padrão da razão de sexo, que estabeleceu 89 homens para 100 mulheres, pois a população feminina tornou-se maior que a masculina.

O percentual de mulheres entre a população livre era de 53,6%, o que em termos de razão de sexo significou que existiam 86 homens para 100 mulheres. Inclusive o grupo populacional livre feminino tornou-se predominante sobre outros grupos, correspondendo a 36,6% da população, seguido pelos homens livres que perfaziam 31,8% do total de habitantes, pelas mulheres cativas: 16% e homens escravos: 15,5%. Chama a atenção também que a população cativa feminina se tornou superior a masculina, ainda que essa superioridade se refletisse exatamente em 93 mulheres, ou seja, 51% sobre o total da população cativa, razão de sexo estabelecida em 96 homens para 100 mulheres.

Tais percentuais fazem equivalência com os dados relativos aos mapas gerais dos anos de 1778, 1779 e 1783, quando as razões de sexo estabeleceram 92, 95 e 94 homens para 100 mulheres, respectivamente, em um contexto marcado pelo fim do monopólio comercial da

¹⁰² Falla dirigida pelo exmo. Sr. Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, presidente da Província do Gram-Pará, a Assembleia Legislativa Provincial na abertura da sessão ordinária da sexta legislatura no dia 1º de outubro de 1848. Pará, Typ. De Santos & filhos, 1848. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/172?terms&item_id=3884#?c=4&m=18&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1019%2C0%2C3765%2C2655 Acesso em 10 de maio de 2015.

¹⁰³ Pela Lei nº 63 de 4 de Setembro de 1840: “Creou na Capital a Freguesia da Santíssima Trindade, cujos limites estão marcados pela Lei nº 101 de 14 de Maio de 1842 e Decreto nº 126 de 22 de Maio de 1846, que aprovou o Districto de Paz creado nesta Freguesia pelo governo da Província em virtude da Lei nº 72.” **Índice ou Repertório Geral das Leis da Assembleia Legislativa Provincial do Gram-Pará (1838-1853)**. Por André Curcino Benjamin. Pará: Typ. Commercial de Antonio Joze Rabello Guimarães. Impresso por Valentim Joze Ferreira, 1854. Depositado na Seção de Obras Raras, Biblioteca Pública Arthur Vianna, Fundação Cultural do Pará.

Companhia, que refletiu na baixa entrada de novos cativos na capital e pelo restabelecimento do tráfico transatlântico pela iniciativa privada, a qual procurou manter de modo constante o fluxo migratório compulsório de africanos.

Da mesma maneira, para o ano de 1848, o que se identifica é uma situação semelhante, quando se tem notícia de que as carregações de cativos africanos para a província do Pará se tornaram cada vez mais raras, na medida em que os últimos desembarques de africanos, originários de Luanda e Cabo Verde, ocorreram por meio de três viagens, em um contexto marcado pela ilegalidade das viagens, posto o estabelecimento da lei antitráfico de 1831.

Duas viagens foram realizadas na década de 1830, uma no ano de 1830, outra em 1835, que carregaram cativos em Luanda, introduzindo 281 e 507, respectivamente, e uma única e última viagem foi realizada em 1841, quando ocorreu o desembarque de 120 cativos, originários das Ilhas de Cabo Verde, marcando o fim do tráfico transatlântico, já realizado ilegalmente.

Dessa forma, se por um lado o fim do tráfico transatlântico marcou também o fim da regularidade do fluxo demográfico de africanos novos na cidade, principalmente do sexo masculino, por meio de uma dinâmica organizacional que influenciou a própria dinâmica demográfica da população cativa na cidade, quando o fluxo migratório estabelecido pelo tráfico foi uma variável importante para a configuração deste grupo de habitantes em Belém, seja pelo volume ou pelo sexo dos cativos introduzidos. Por outro lado, a reprodução endógena tornou-se, definitivamente, a variável que mais passou a influenciar na dinâmica demográfica da população escrava, na medida em que, apesar da diminuição dos homens cativos, de modo geral, este grupo populacional voltou a crescer e, apresentou em termos absolutos, uma população equivalente aquelas registradas nos mapas gerais do setecentos, quando a introdução de africanos pela Companhia de Comércio, principalmente, concorria para a manutenção da população escravizada na capital.

Portanto, em comparação com o último censo demográfico da população de Belém, percebe-se um aumento quantitativo significativo da população, contabilizada em 16.092 habitantes. Percebemos neste censo que a população cativa acompanhou este ritmo de crescimento e voltou a crescer, ainda que timidamente, pois em 1839 ela formada por 4.439 pessoas e em 1848 deparamo-nos com um quantitativo de 5.085 indivíduos, que correspondeu a 31,5% da população total. Entretanto, o que mais chama atenção neste mapa é que os moradores livres superavam e muito a população cativa, duas vezes maior, pois homens e mulheres contabilizaram 11.007 habitantes, representando 68,5% da população total, o que em termos percentuais fez distanciar cada vez mais os livres dos cativos.

No Quadro XXIII, podemos visualizar a demografia da cidade, caracterizada por uma nova dinâmica na organização dos habitantes, havendo predomínio de livres sobre cativos. Porém observando de modo isolado esta última população, não podemos falar em uma retração, na medida em que houve uma retomada de crescimento, inclusive com um quantitativo de habitantes ligeiramente superior aos dados demográficos referentes aos mapas da segunda metade do século XVIII, quando o tráfico transatlântico era considerado uma atividade comercial legal e os números de desembarques de africanos escravizados eram determinantes para a própria dinâmica demográfica da população cativa na cidade de Belém.

QUADRO XXIII

Números da População da Capital de acordo com o sexo e condição – 1848

Sexo/Condição	Escravos	Livres	Total
Homens	2.496	5.103	7.599 (47%)
Mulheres	2.589	5.904	8.493 (53%)
Total	5.085 (31,5%)	11.007 (68,5%)	16.092 (100%)

Fonte: Falla dirigida pelo exmo. Sr. Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, presidente da Província do Gram-Pará, a Assembleia Legislativa Provincial na abertura da sessão ordinária da sexta legislatura no dia 1º de outubro de 1848. Pará, Typ. De Santos & filhos, 1848.

Podemos afirmar, portanto, que neste período o tráfico transatlântico já havia perdido força e a manutenção da população africana e afrodescendente cativa em Belém era feita por meio do tráfico interno e da reprodução natural. Neste período, o grupo de escravizados nascidos no Brasil, especialmente aqueles registrados como “crioulos”, compreendidos na faixa etária considerada como a mais produtiva e rentável, os quais foram arrolados em inventários *post-mortem*, superou o grupo de cativos classificados como “pretos”, considerados como sendo de origem africana, em sua maioria, como será visto no capítulo seguinte.

A demografia da população escrava em Belém, entre meados do século XVIII e primeiras décadas do século XIX, foi revelada neste capítulo por meio de dados registrados nos mapas gerais do século XVIII e outros dados mais gerais presentes em levantamentos populacionais coligidos para o período em questão, encontrados em narrativas de naturalistas e cronistas, discursos, falas e relatórios da presidência da província. A presença de habitantes escravizados na capital do Pará correspondeu entre 36% a 47% da população total da cidade, ao longo do período, e nas décadas de 1820 e 1830, o grupo populacional cativo representou, inclusive, a maioria dos habitantes da capital, como podemos observar na Tabela 4 que reúne todos os dados obtidos sobre a demografia da capital, ao longo do período analisado.

A introdução compulsória de africanos no Pará procurou atender a uma lógica de desenvolvimento da economia agrícola, em meados do setecentos, e a Companhia de Comércio foi a empresa que realizou o incremento a atividade do tráfico, quando se observa o salto quantitativo dos registros de desembarque anual, em comparação aos registros da primeira metade deste século. Ao longo deste mesmo período, foram as freguesias urbanas da capital que concentraram a maioria dos habitantes cativos do Pará como um todo.

TABELA 4
Demografia da População da Capital, 1749-1848 (%)

Ano	População Total	Livres		Escravos
1749	7.870			
1765	7.914			
1773	11.797	7.531 (63,8)		4.266 (36,2)
1774	10.776	6.017 (55,8)		4.759 (44,2)
1775	10.438	6.120 (58,6)		4.318 (41,4)
1776	10.434	5.517 (52,9)		4.917 (47,1)
1777	8.336	4.442 (53,3)		3.894 (46,7)
1778	9.036	5.351 (59,2)		3.685 (40,8)
1779	9.340	5.441 (58,2)		3.899 (41,7)
1783	9.658	5.364 (55,6)		4.294 (44,4)
1785	12.289	7.200 (58,6)		5.089 (41,4)
1788	10.620			
1793	8.573	Branco 4.423 (51,6)	Mestiço 1.099 (12,8)	3.051 (35,6)
1801	12.500			
1825	13.240			
1822	12.471	Branco 5.643 (45,2)	Mestiço 1.109 (8,9)	5.719 (45,9)
1830	12.460			
1832	12.467	Branco 5.643 (45,2)	Mestiço 1.109 (8,9)	5.715 (45,8)

1839	13.052	8.613 (66)	4.439 (34)
1848	16.092	11.007 (68,5)	5.085 (31,5)

Fonte: AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6100, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6252, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6256, já citado; AHU_ACL_CU_013, Cx. 76, D. 6368, já citado; AHU_ACL_CU_Cx. 85, D. 6940, já citado; Mappa de todos os habitantes e Fogos que existem em todas e cada huma das freguesias e povoações das capitánias do Estado do Pará ao 1º de Janeiro de 1783, já citado; PENTEADO, *op. cit.*, p. 42; BEZERRA NETO, *op. cit.*, p. 59; Discurso recitado pelo exm. snr. doutor João Antonio de Miranda, presidente da provincia do Pará na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de agosto de 1840. Pará, Typ. de Santos & menor, 1840, já citado; BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 373; BAENA, *op. cit.*, 2004, p. 217; Discurso recitado pelo exmo. Snr. Doutor Bernardo de Sousa Franco, presidente da Província do Pará quando abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de agosto de 1839, já citado; Falla dirigida pelo exmo. Sr. Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, presidente da Província do Gram-Pará, a Assembleia Legislativa Provincial na abertura da sessão ordinária da sexta legislatura no dia 1º de outubro de 1848, já citado.

O fato de a cidade concentrar grande parte da população cativa da capitania, revela uma questão quanto a presença destes habitantes na capital, relacionada a mesma lógica que importou africanos para as freguesias rurais da capitania, ou seja, visando o desenvolvimento deste espaço urbano em termos econômicos e de infraestrutura, especialmente no século XVIII. A significativa presença de sujeitos escravizados em Belém vinha atender a uma demanda por trabalhadores relacionada as atividades próprias deste ambiente, ou seja, o comércio e a prestação de serviços, além da lavoura realizada nos engenhos localizados aos arredores da capital. Afastando, portanto, a existência de habitantes cativos na cidade da lógica do imprevisto e do aproveitamento de um eventual excedente dos escravizados que não iam parar nas freguesias rurais ou em capitánias limítrofes.

Diferentemente de como se configurou até a primeira metade do século XVIII, uma cidade com escravos de origem indígena, em que a população cativa de origem africana não era numericamente significativa, refletindo a própria irregularidade no fornecimento de africanos via tráfico, a qual era constantemente solicitada para atender aos anseios de fomento à produção de gêneros agrícolas. A partir da segunda metade deste século, a cidade Belém foi gradativamente tomada pelo fenômeno da escravidão negra e transformando-se em uma sociedade escravista de origem africana a qual, de acordo com a definição de Ira Berlin,

[...] estava no centro da produção econômica, e a relação senhor-escravo fornecia o modelo para todas as relações sociais: marido e mulher, pai e filho, empregador e empregado. Desde as mais estreitas ligações entre homens e mulheres até as conexões mais públicas entre governante e governado, todas as relações mimetizavam as da escravidão.¹⁰⁴

¹⁰⁴ BERLIN, *op. cit.*, p. 21.

Dessa forma, a defesa da tese perpassa pela questão de que o tráfico negreiro, ao longo da segunda metade do século XVIII e primeiras décadas do oitocentos, foi uma atividade que contribuiu para o estabelecimento de indivíduos africanos escravizados na capital do Pará, conformando a própria consolidação de uma escravidão urbana negra em Belém, visível pelas suas características mais latentes: a significativa presença da população cativa em termos demográficos, característica que tomou forma naquele século e que adentrou e persistiu no século XIX; os tipos e as modalidades de trabalho intrínsecos ao ambiente urbano, as quais serão vistos nos capítulos seguintes, onde se pode observar certo predomínio da mão de obra cativa; além da própria questão da mestiçagem, quando Belém passou a figurar, dessa maneira, como uma das “cidades negras” do Brasil, marcada pela presença de uma ampla população africana e afrodescendente, visível nas fontes por meio dos termos de classificação de cor/qualidade existentes, instrumentos utilizados para a hierarquização dos indivíduos na sociedade belenense marcada pela mistura de povos e pela própria escravidão.¹⁰⁵

O capítulo que segue tem como objeto de análise a mestiçagem da população da capital, em especial da população cativa, identificada por meio dos termos de classificação de cor utilizados para caracterizar os trabalhadores cativos, tipo de informação presente, entre outras fontes, em inventários *post-mortem* quando da descrição dos escravizados de uma dada propriedade; e nos anúncios de jornais, entre os quais os de venda, aluguel e fuga de cativos, principalmente. A classificação com base na cor da pele correspondia a uma prática aparentemente lógica para a sociedade colonial: separar os indivíduos de acordo com características fenotípicas e que revelava, ao mesmo tempo, o nível de hierarquização desta sociedade em função da escravidão e da própria mestiçagem.

Ao mesmo tempo em que os termos de classificação de cor/qualidade utilizados, tais como preto (a), crioulo (a), mulato (a), cafuz (a), identificados naqueles dois tipos de fontes, são apresentados e analisados em seus significados, aplicações e historicidade, a narrativa do capítulo busca revelar, principalmente, como os trabalhadores escravizados utilizavam tais classificações em favor próprio ou em favor de outrem, que podia ser um parente ou um amigo, em questões que envolviam trabalho, família e liberdade.

¹⁰⁵ “Cidades Negras” é título de uma obra organizada por Carlos Eduardo Moreira Araújo, Carlos Eugênio Libânio, Flávio dos Santos Gomes e Juliana Barreto Farias e também a tese defendida pelos mesmos de que, em várias sociedades escravistas e sociedades com escravos, existiram espaços sociais no meio urbano, com significativa concentração de população africana e afrodescendente, entre livres, escravos e libertos. Cf.: ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira [et al.]. **Cidades negras**: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX. São Paulo: Alameda, 2006.

A mestiçagem identificada entre os habitantes da capital, especialmente entre os escravizados, insere Belém num debate maior sobre o fenômeno, comumente identificado nas chamadas sociedades ibero-americanas. A circulação de mercadorias e gente entre os domínios lusitanos e castelhanos na América, fez circular também culturas, línguas e linguagens e os termos de cor utilizados na classificação de indivíduos, especialmente os mestiços, acabaram por denotar especificidades locais ou traços comuns entre as regiões coloniais ibero-americanas na tarefa de classificação social dos sujeitos, da criação de barreiras raciais e sociais e da própria transposição destas barreiras e negação destas classificações.¹⁰⁶

¹⁰⁶ PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo**: uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho). Tese (Professor Titular em História do Brasil). Universidade Federal de Minas Gerais, 2012, 286 p.

CAPÍTULO III

ESCRAVIDÃO URBANA, MESTIÇAGEM E O ALCANCE DA LIBERDADE

Quando o “Mappa das Famílias que, a excepção das dos Indios Aldeados, se achavaõ existindo em cada huma da mayor parte das Freguezias de ambas as capitánias do Estado do Grão Pará, e da sua possibilidade, e applicação no anno de 1778” foi produzido, as “pretas” Quitéria Antonia Libania de Mendonça, Magdalena dos Anjos, Quitéria Maria do Rosário, Eugenia Maria e Ignez da Silva eram mulheres forras e “cabeças de famílias”, moradoras na freguesia de Nossa Senhora de Santana da Campina, em Belém, capital do Grão-Pará colonial.¹

Naquele ano de 1778, estas cinco mulheres moravam em uma cidade cuja população era formada por 9.036 habitantes, composta por 60% livres e 40% escravizados, incluindo nestes percentuais os imigrantes mazaganistas residentes em Belém. Habitavam uma cidade que se recompunha demograficamente após uma grave epidemia de varíola que levou a morte mais de mil pessoas somente na capital, entre os anos de 1776 e 1777, especialmente negros e mestiços, principais grupos de trabalhadores urbanos. Além de viverem em uma cidade que voltava a ter o seu comércio desembaraçado, após um longo período de 22 anos de monopólio comercial exercido pela Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778).

Os mapas populacionais do setecentos registraram os habitantes, em se tratando da capital, entre livres, escravos e mazaganistas, enquanto este último grupo esteve estabelecido na cidade, não existindo uma categorização para libertos neste tipo de documentação. Arroladas como “cabeças de famílias”, tais mulheres podem ter sido consideradas como parte do grupo de livres. Mas este fato não as isolava totalmente do universo da escravidão, na medida em que numa sociedade que distinguia os indivíduos pela condição social e pela própria cor da pele, sempre existiria para elas, ex-escravas e mulheres “pretas”, as precarizações da vida no após o cativo, as ameaças ou cerceamentos a liberdade e até mesmo o risco de uma possível reescravização.² Um episódio ocorrido na capital, em 1762, sugere o risco e/ou medo de uma

¹ OFÍCIO do [governador e capitão general da capitania]do Rio Negro, João Pereira Caldas para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, remetendo os mapas anuais da população das capitánias do Estado do Para e Rio Negro, de 1778 a 1781. AHU_ACL_CU_013, Cx.94, D. 7509.

² Para o século XIX, com base em 402 ações de liberdade que chegaram a Corte de Apelação do Rio de Janeiro, a historiadora Keila Grinberg identificou 110 ações de escravidão e manutenção da liberdade, demonstrando a instabilidade da liberdade para sujeitos libertos que, ou precisaram recorrer a justiça para garantir seus direitos ou foram ameaçados com processos pelos antigos ou supostos senhores. Ver: GRINBERG, Keila. Reescravização, Direitos e Justiças no Brasil. In: LARA, Silvia Hunold & MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (orgs.). **Direitos e justiças no Brasil: ensaios de história social**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006, pp. 101-128.

(re)escravização e suas consequências para quem era classificado como “preta” ou “preto”, mesmo o indivíduo sendo livre ou forro.

De acordo com um ofício trocado entre o governador e capitão general do Estado do Pará, Manuel Bernardo de Mello e Castro, e o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, “sinco pretos forros” receberam uma oferta para trabalharem em Lisboa – que parecia não ter a opção de recusa – e precisariam embarcar em uma viagem entre Angola e Belém, para depois chegarem a capital portuguesa, onde prestariam serviço como ferreiros. Desde a partida da viagem pelo navio “Paraíba”, saído de Angola, e a chegada em Belém, houve a tentativa e/ou a prática do suicídio por três, dos cinco africanos embarcados, indicativo de que a oferta de trabalho não teve mesmo a opção de recusa e que aqueles homens viajaram contra as suas vontades.³

O embarque dos cinco forros no navio “Paraíba” atenderia a uma demanda do próprio rei D. José I, “em cujo Real Serviço vão ser empregados, como Officiaes de fundir ferro” na Corte. Entre a saída de Angola e a chegada em Portugal, os mesmos teriam que passar por Belém, capital do Grão-Pará colonial, lugar onde, desde a criação da Companhia de Comércio, milhares de africanos escravizados foram introduzidos como parte do projeto pombalino de fomento econômico para a região, tornando-se então o novo lugar de moradia, de trabalho e de incertezas para muitos indivíduos traficados. Para os africanos forros pareceu ser um grande risco ter que ir a Belém, lugar de escravidão negra, e passarem incólumes até chegarem a Corte, lugar de escravidão também, onde iriam trabalhar como ferreiros.⁴ Diante do cenário que se apresentava, alguns dentre eles, acabaram por escolher o suicídio como forma de livrarem-se de um possível cativo.

Por outro lado, a conclusão a que chegaram os correspondentes envolvidos no ofício sobre os suicídios cometidos, depôs contra os próprios africanos, primeiramente ao afirmarem que a desconfiança dos mesmos em seguir viagem, residia no fato de que, tomados por uma “desconfiança barbara”, pensavam que seriam mandados para uma terra na qual seriam assassinados, quando na verdade prestariam um serviço. Em segundo lugar, afirmaram que

³ OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão [Manuel Bernardo de Melo e Castro], para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar] Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a passagem do navio “Paraíba” pelo porto da capitania do Pará, vindo de Angola, e que transportava um carregamento de escravos negros para o Reino. AHU_ACL_CU_013, Cx. 52, D. 4799.

⁴ No ano de 1761, foi aprovada em Portugal uma lei sobre o fim do tráfico negreiro, especialmente aquele praticado com a América, funcionando como uma medida que acabaria lentamente com a escravidão na Metrópole. Por isso talvez, o temor sentido pelos “pretos forros,” quando em 1762 foram embarcados em Angola, rumo a Lisboa, não sem antes passarem por Belém. Sobre a lei de 1761, ver: LIMA, Priscila. **De libertos a habilitados**: interpretações populares dos alvarás antiescravistas na América portuguesa (1761-1810). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, 2011, 145 f.

alguns dentre os africanos, tomados por uma “bruta imaginação”, decidiram pela “temerária resolução” de tirarem a própria vida, deixando transparecer, portanto, a concepção preconceituosa e racista que europeus tinham acerca dos africanos, no que tange a capacidade intelectual e racional destes povos, que identificaram a situação de risco na qual estavam sendo submetidos, a começar pelos próprios riscos inerentes a travessia no Atlântico e a possibilidade de serem escravizados em Belém ou em Lisboa.⁵

A naturalidade com que os administradores e os traficantes lidaram com esta viagem e com o envio dos africanos para Lisboa, em uma rota na qual deveriam passar por Belém, lugar que para eles era somente uma etapa desse processo, se contrapunha ao medo (quase tangível) sentido pelos africanos de uma possível reescravização em terras desconhecidas, cujo destino e o retorno a Angola passariam a ser incertos. O medo não residia, portanto, “na desconfiança barbara de q. os mandavao para huma terra em q. logo lhe tiravao a vida”, mas no tipo de vida que teriam nestas terras caso a escravização se concretizasse, quando em sua terra natal eram sujeitos libertos. O medo do cativo, pelo contrário do que foi afirmado no documento, se sobrepôs ao medo de tirar a própria vida quando restasse somente esta opção.

Estes pretos sahirao de Angolla com a desconfiança barbara de q. os mandavao para huma terra em. q. logo lhe tiravao a vida. Com esta bruta imaginação se lançou hum delles ao mar ainda à vista de Angolla; sem embargo de cautela a q. obrigou aquella temerária resolução estando já o Navio ancorado neste Porto, quando o Provedor com a sua justiça foi a seu bordo fazer a vezita, tomou o segundo tal medo, q. se lançou ao Rio seguindo o exemplo do primeiro, e por mais q. se lhe acodio não se lhe pode evitar o morrer afogado.⁶

Dessa forma, aportaram em Belém somente três dos cinco africanos que seriam transportados até Portugal, os quais foram encaminhados para uma casa onde passaram a ser tratados “com muita humanidade, e persuadindo-os com a razão”, no intuito de fazê-los crer que os mesmos “hiao por algum tempo servir a S. Mag^e. em huma terra em q. haviaio ser tratados, e desta conduzidos outra vez p. a sua Patria”.⁷

Pelo que se observa da documentação, a dita tarefa de persuasão não se fez eficaz, na medida em que os três africanos tentaram fugir da casa onde foram alojados e foram encaminhados para a casa do provedor da Fazenda Real, onde ficaram sob custódia e passaram a receber vigilância a qual, por sua vez, também não fora eficaz, pois dois dentre os africanos conseguiram se evadir “mallogrando a vigilância da custodia em q. estavao”.⁸

⁵ AHU_ACL_CU_013, Cx. 52, D. 4799, já citado, p. 2.

⁶ Id., p. 2.

⁷ Ibid., p. 2.

⁸ Id., p. 3

Um deles conseguiu ser recapturado no “Engenho do Dr. da Costa Bacellar” e, ao ser reconduzido para a cidade, jogou-se no rio e morreu: “[...] seguiu a mesma infelicidade dos dous primeiros, porq. defronte do porto do Carmo se lançou ao Rio com tanta violência, q. conseguiu a morte, antes da gente q. o conduzia lhe poder salvar a vida”.⁹ Uma outra solução encontrada foi então manter os dois africanos – o segundo forro que havia fugido reapareceu – em uma prisão fechada até que fossem conduzidos para o reino na primeira embarcação saída do porto de Belém, como recomendado pelo governador de Angola.

Aparceo o segundo dos fugidos, e como com o outro camarada os tenho em prizaõ fechada athe q. vaõ p. a bordo da Charrua em q. os mando conduzir a essa Cidade, suponho não terem lugar de se matarem antes de chegarem as ordens de V. Ex.^a a q. os faço conduzir nesta embarcação, por me recomendar o Dr. Governador de Angolla o fizesse no primeiro Navio q. sahisse deste Porto.¹⁰

Ao relatar sobre os suicídios e as fugas praticadas, ações que sinalizaram a insatisfação extrema dos cinco africanos em serem conduzidos para trabalhar em Portugal, não sem antes aportarem em Belém, como parte do trajeto, sendo ambos lugares da escravidão, o governador do Pará estava menos preocupado com as situações vivenciadas por estes homens e as consequências de seus atos do que com a reação do rei, ao ser comunicado de que chegariam em Lisboa menos trabalhadores dos que foram prometidos para prestação de serviços: “[...] Dou esta conta a V. Ex.^a. p. q. seja presente a S. Mag.^e. o motivo, porq. sendo sinco os q. sahiram de Angolla, não partem daqui mais q. dous p. o serviço do mesmo Senhor”.¹¹

O descontentamento e a violência a que foram submetidos, guarda relação com uma possível escassez de ferreiros em Portugal, além do fato de que residia nos indivíduos da região centro-ocidental africana, uma tradição ligada ao conhecimento e domínio da metalurgia.¹²

Esta região era rica em minas de ferro. A importância desse metal para estas sociedades levou ao desenvolvimento econômico e comercial de determinadas regiões onde o minério fosse explorado, assim como favoreceu a especialização da mão de obra. Os ferreiros foram reconhecidos pelo ofício técnico que desempenhavam como fundidores ou forjadores, pela capacidade de circulação em busca de novas minas ou venda dos produtos, que favorecia troca de conhecimentos e informações, assim como a eles fora atribuída uma importância mítica, exemplificada na região na figura do “rei-ferreiro”, chefe que dominava literal ou

⁹ Ibid., p. 3.

¹⁰ Id. Ibid.

¹¹ Id. Ibid.

¹² SILVA, Juliana Ribeiro da. **Homens de ferro**: os ferreiros na África central no século XIX. São Paulo: Alameda, 2011.

simbolicamente a metalurgia, na medida em que o ferro se associava a legitimação do poder.¹³ De acordo com Juliana Ribeiro da Silva, “eles eram considerados reguladores da fertilidade por estarem associados ao espírito da terra”, assim como em outras regiões “os ferreiros tinham um papel de extrema importância nas cerimônias de entronização e morte dos reis”.¹⁴

Foi na segunda metade do século XVIII que os portugueses começaram a explorar de forma mais sistemática as riquezas minerais existentes em territórios africanos, incluindo o ferro na região centro-ocidental, com destaque para Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho que governou Angola entre 1764 a 1772, durante a administração pombalina.¹⁵ A busca pelos minerais na África, assim como na Ásia e no Brasil teve relação com a inexpressiva exploração dos recursos minerais em Portugal, seja pela falta de conhecimento, seja pela escassez das jazidas, o que poderia resultar na carência de mão de obra especializada na metrópole, fazendo com que o rei tivesse que solicitar este tipo de trabalhador do continente africano.¹⁶

A autora aponta que mesmo no Brasil o ferro foi mal explorado e a carência de especialistas impediu uma exploração mais sistemática. A necessidade de ferro em terras brasileiras foi suprida pelo próprio emprego de africanos escravizados na exploração do metal, que dominavam o conhecimento da metalurgia e notabilizaram-se fora do continente de origem. Juliana da Silva destaca que a importância dos africanos na produção do ferro fez com que, por um lado, “diferentes povos atingissem um alto grau de sofisticação na sua produção”, mas os portugueses, por outro lado, “não conseguiram usufruir, de maneira efetiva, desse conhecimento e dessa qualidade técnica em benefício próprio”.¹⁷

As histórias destes homens africanos e forros, se relaciona com as daquelas mulheres forras e, provavelmente africanas, pelo que mais caracterizou o regime da escravidão em si: a violação do direito natural a liberdade; a contrariedade as vontades individuais; as precariedades que marcavam a sobrevivência em cativeiro e no pós-escravidão; o enquadramento em categorias que demarcavam desde a condição social até a cor da pele; as negociações e os conflitos em torno do alcance a liberdade; e ao medo e o risco de uma nova escravização.

Guarda semelhanças também no que diz respeito ao fato destas histórias serem sempre pequenos lapsos do que foram as vidas destes sujeitos e dos rumos tomados, assim como acontece a tantos outros milhares de africanos e afrodescendentes escravizados, dos quais sabemos somente o nome, idade, cor e valor, em decorrência da própria documentação

¹³ Id., p. 48-49.

¹⁴ Ibid., p. 12.

¹⁵ Id., p. 41.

¹⁶ Ibid., p. 51.

¹⁷ Id., p. 53-54.

existente, que foi produzida para arrolar bens semoventes; para delatar fugas; para denunciar crimes; para contabilizar e classificar os habitantes; ou para justificar para o rei o fato dos trabalhadores chegarem em número inferior ao esperado, por cometerem suicídio. Nas entrelinhas destes documentos, se re(constroem) estas histórias, portanto.

As histórias das cinco mulheres forras guarda também diferenças com as histórias dos cinco homens, justamente por estarem inseridas na escravidão urbana de origem africana que se consolidava em Belém, em meados do setecentos. Se para eles, a ideia de ter que ir a Belém causava temor e levou-os a praticar suicídio, devido a possibilidade da reescravização, para elas foi a própria experiência da escravidão que as levou ao caminho inverso dos africanos, isto é, o alcance da liberdade. Mas o caminho para tornar-se uma “preta forra” foi marcado por conflitos, objeções e violências, além do sempre presente risco da reescravização.

O capítulo analisa como a vida em cativo, por meio das relações sociais com diversos sujeitos, dos tipos e modalidades de trabalho prestados, das categorizações as que foram submetidos, especialmente no que diz respeito aos termos de classificação de cor/qualidade atribuídos a indivíduos cativos, ou seja, das características próprias da escravidão urbana, acabou por possibilitar o alcance da liberdade e a (re)construção de arranjos de vida, marcados muitos deles por novas condições socioeconômicas, inclusive com alcance a propriedade escrava, pela concretização de vontades individuais e pela superação de limites impostos pela sociedade colonial e imperial, incluindo a própria barreira social da cor.

O capítulo está organizado com base na identificação e análise de uma série de termos de classificação de cor atribuídos aos africanos e afrodescendentes escravizados, estes últimos filhos da mestiçagem, no que diz respeito aos seus significados, sentidos de uso e historicidade; e em como, por meio de certas histórias de vida encontradas nas fontes, podemos perceber que os (re)arranjos e as relações estabelecidas no cativo e no pós-escravidão foram sendo engendradas para alcance de objetivos e a superação de limites, em questões que envolviam trabalho, cor e liberdade.

As principais fontes utilizadas no capítulo foram os inventários *post-mortem* relativos as primeiras décadas do século XIX, assim como anúncios de jornais para o mesmo período, de modo específico a partir do ano de 1840, que davam conta das transações comerciais de compra, venda, aluguel, troca, leilão, além dos anúncios de fuga envolvendo trabalhadores cativos; o próprio “Mappa das Famílias” de 1778 anteriormente citado; as ações cíveis de liberdade também relativas ao oitocentos; além de requerimentos de liberdade produzidos no século XVIII, conduzidos a justiça régia.

Neste conjunto de documentos, portanto, foi possível identificar os termos de cor/qualidade registrados para classificar indivíduos escravizados, quando os mesmos eram arrolados como bens semoventes de um inventariado; quando pretendia-se fazer uma venda ou alugar este tipo de trabalhador ou denunciá-los em suas fugas; quando eles próprios buscavam ratificar suas liberdades pela via jurídica ou apelavam sobre a questão para a própria rainha; e quando, já libertos, eram classificados como “cabeças de famílias” e, portanto, chefes de um domicílio na cidade de Belém, capital do Grão-Pará colonial.

3.1. Sobre as “pretas forras” e outras “pretas” da cidade: em busca de (manter-se em) liberdade.

As histórias de vida das cinco mulheres e as condições pelas quais se tornaram libertas não podem ser observadas e analisadas com base em uma fonte como o “Mappa das Famílias” de 1778, o qual se trata de um recenseamento da população que habitava nas diversas freguesias que formavam a capitania do Grão-Pará – especialmente as freguesias urbanas da capital, Sé e Campina, lócus de meu interesse aqui – com vistas ao controle social e identificação das potencialidades dos habitantes em termos de arrecadação fiscal e recrutamento militar, tomando como espaço de levantamento de informações os “fogos” que formavam a capital, com interesse particular sobre os “cabeças de famílias” que eram os chefes destes domicílios.

Sobre estes, as informações coletadas diziam respeito a sua “Situação”, ou seja, a localidade em que residiam; a “Qualidade”, isto é, a classificação do indivíduo baseado na cor da pele; o “Estado” conjugal; o “Emprego”; um “Ofício” desempenhado; as “Pessoas de que as Famílias se compõem”, ou seja, mulheres, filhos, parentes e agregados, além da contagem de soldados e escravos, identificados por sexo e faixa etária, dividida entre menores e adultos; e as “Notas das possibilidades, e applicação dos Cabeças de Famílias”, isto é, suas possibilidades socioeconômicas.¹⁸

No entanto, apesar de diretamente não ser a fonte mais apropriada para o objetivo em questão, são estas informações presentes no documento que possibilitaram uma análise aproximada das histórias de vidas daquelas mulheres no cativeiro, das condições para alcance das liberdades e da sobrevivência no pós-escravidão. Análises baseadas nas classificações

¹⁸ AHU_ACL_CU_013, Cx.94, D. 7509, já citado. Sobre a análise deste recenseamento de habitantes de 1778 e sua relação com a identificação de elites, com enfoque sobre a família Moraes Bittencourt, e as hierarquias sociais na capitania do Pará, ver a pesquisa de CARDOSO, Allana Souto. **Apontamentos para a história da família e demografia histórica da capitania do Grão-Pará (1759-1790)**. (Dissertação de Mestrado) – Universidade Federal do Pará, 2008, 186 p.

atribuídas a estas mulheres, especialmente no que diz respeito as “Notas das possibilidades, e aplicação dos Cabeças de Famílias” e a “Qualidade”, tipo de registro que mais me interessa para a análise, na medida em que revela que a “qualidade” de “preta forra” registrada sobre cada uma delas, não se configurou como um limite intransponível para alcance de novas possibilidades socioeconômicas dentro de uma sociedade colonial e marcada pela hierarquia da escravidão e da mestiçagem.

Quando em um dado documento se registrava sobre a “qualidade” de um indivíduo, expressava-se, ao mesmo tempo, sobre “a noção de natureza distinta das pessoas e dos grupos sociais” na sociedade colonial, baseada em um critério cerne de diferenciação social, isto é, a cor da pele que, combinando-se a outras categorias como a condição jurídica, a opção religiosa e a prática (ou não) de ofícios mecânicos, determinavam o lugar do sujeito em sociedade, num processo que teve sua origem no século XV, na Europa, e apresentou seus desdobramentos em sociedades coloniais do mundo ibero-americano, ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII.¹⁹

As qualidades identificadas classificavam os sujeitos em brancos, índios, pretos e em diversos tipos mestiços, oriundos das relações entre estes três grupos étnicos que, na capital do Grão-Pará, foram registrados sob variadas denominações: crioulos (as), mulatos (as), mamelucos (as), pretos (as) crioulos (as), cafuzos e cafuzas. Além de usos no diminutivo de algumas destas classificações, denotando a idade dos sujeitos classificados, termos que no Novo Mundo “se transformaram em ferramentas essenciais para ordená-lo, organizá-lo, classificá-lo e compreendê-lo”.²⁰ Tais termos encontravam (ou não) paralelo em outras regiões da América portuguesa e da espanhola.²¹

A classificação de “preta forra” atribuída a cada uma das cinco mulheres, foi feita para atender a três critérios que refletiam a própria concepção de “qualidade” dentro da sociedade colonial. O primeiro se relacionava ao fato de diferenciá-las da “preta livre” Catarina Maria dos Santos (ou diferenciar Catarina delas), solteira, arrolada no alistamento como “cabeça de

¹⁹ PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo**: uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho). Tese (Professor Titular em História do Brasil) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2012, 286 p., p. 134.

²⁰ Id., p. 129.

²¹ Na América espanhola, o processo de mestiçagem originou, de acordo com o sistema de classificação, tipos mestiços muito diversos, entre os quais estão mestiço, mulato, *castiso*, espanhol, *morisca*, albino, *albarasado*, *barsina*, *zambayga*, *chamiso*, sendo que alguns destes termos de classificação de cor raramente podem ser visualizados em documentações para a América portuguesa, inclusive as classificações deram origem as chamadas “pinturas de castas” ou “cuadros de castas,” gênero de pintura que pode ser definido como uma expressão artística que conceituou visivelmente construções sociais e políticas específicas das populações urbanas em sociedades como a Nova Espanha, no século XVIII. Sobre as pinturas de castas, ver: CARRERA, Magali M. **Imagining Identity in New Spain**: Race, lineage and the Colonial Body in Portraiture and Casta Paintings. Austin: University of Texas Press, 2003.

família” de um domicílio na freguesia da Sé, composto por cinco moradores, dois “machos adultos” e duas “fêmeas adultas, além dela própria. Quanto a sua condição socioeconômica foi classificada como pobre. E no que tange a sua “qualidade” de “preta livre” muito provavelmente havia nascido nesta condição, o que a diferenciava das demais mulheres, portanto.²²

O segundo critério foi utilizado para denotar o passado escravo recente que ligava as cinco mulheres entre si, já que “preta” era um termo comumente utilizado como sinônimo de cativa, o que acabava por trazer no bojo outra diferenciação, que se configura no nosso terceiro critério, qual seja o uso do termo para indicar a origem africana daquelas mulheres, pois muitos sujeitos escravizados, principalmente aqueles originários da África, foram comumente classificados como “preto” ou “preta” nas fontes pesquisadas.

Na classificação da “qualidade” dos indivíduos, o uso dos termos “preto” e “preta” tornou-se sinônimo de escravizado, como já atestava o padre Dom Raphael Bluteau em dicionário do século XVIII: “[...] Preto também se chama o escravo Preto. *Servus niger*”.²³ O lexicógrafo brasileiro Antonio de Moraes Silva, em dicionário ampliado e reformado por ele, o qual configurou-se como um desdobramento da obra de Bluteau, afirmou que “preto” era um adjetivo de negro e um substantivo que se referia a “um homem preto, forro ou cativo”, reforçando e ampliando o significado, quando incorporou também os forros a definição.²⁴

Assim como Moraes Silva, o gramático e professor régio, Pedro Jose da Fonseca, em seu dicionário do final do mesmo século, também afirmou que o vocábulo preto era sinônimo de negro, inclusive resumindo o significado da palavra somente como um adjetivo, além de ser o único também que apresenta a variação de gênero do termo, isto é, “preta”: “Preto, ta, adj. v. Negro” e neste termo residem dois sentidos.²⁵ O primeiro utilizado como uma oposição e diferenciação dos sujeitos brancos e o segundo, pelo que afirmaram Dom Raphael Bluteau e Moraes Silva, no sentido mesmo de escravo.

No primeiro século de colonização portuguesa na América, o padre jesuíta Manuel da Nóbrega empregou o termo “negro” para classificar indivíduos de origem indígena, pois nas

²² AHU_ACL_CU_013, Cx.94, D. 7509, já citado, p. 9.

²³ BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino**: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. 8 v., volume 6, p. 727. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/1/preto> Acesso em 20 de novembro de 2017.

²⁴ SILVA, Antonio Moraes. **Diccionario da lingua portugueza** - recompilado dos vocabularios impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813, p. 501. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/2/preto> Acesso em 20 de novembro de 2017.

²⁵ FONSECA, Pedro Jose da. **Diccionario portuguez-latino para uso das escolas de todos os reinos e senhorios de Portugal** por Pedro Jose da Fonseca. Nona edição. 472 páginas. Lisboa, 1879. Disponível em: <https://archive.org/details/DICCIONARIOPORTUGUEZLATINOAUTORPEDROJOSEDAFONSECA> Acesso em 20 de novembro de 2017.

primeiras décadas do século XVI, não haviam sido introduzidos africanos na América colonial portuguesa e os índios eram, na concepção do jesuíta, “simplesmente um tipo especial (regional) de negros”.²⁶ Mais tarde, com o início do tráfico transatlântico para a América portuguesa, o padre José de Anchieta passou a diferenciar nominalmente os sujeitos tidos como “negros”, isto é, índios e africanos. Os primeiros passaram a ser chamados “índios da terra”, “escravos da terra” ou “brasis” e os africanos como “negros da Guiné” ou “pretos da Guiné”, marcando uma diferença de origem étnica, mas também geográfica, assim como denotando a condição de escravizados destes sujeitos.²⁷

Quase três séculos depois, em um inventário *post-mortem* aberto no ano de 1810, no Juízo de Órfãos da Capital, a escrava Catharina, 60 anos “pouco mais ou menos”, avaliada em 50 mil réis, fora classificada como “Preta da Guiné” e o uso deste termo, neste contexto, não estava mais voltado para a diferenciação entre índios e africanos, até porque desde meados do século XVIII, com a lei de liberdade indígena (1755), esta população não poderia ser escravizada, e com a lei do “Diretório dos Índios” (1758), tornou-se proibido classificar índios como “negros” e “outros termos insultantes e opróbrios”.²⁸

A classificação de Catharina como “preta da Guiné” aponta para o uso de um termo no sentido genérico, se referindo aos escravizados oriundos da costa ocidental africana, residindo aí também uma classificação indistinta entre as diversas origens étnicas e procedências geográficas dos africanos, tornando-se dessa forma sinônimo de cativo, e recaindo sobre estes indivíduos a pecha que envolvia o sentido da classificação dos termos “preto” e “negro”.

Uma classificação semelhante recebeu o escravo Domingos, em anúncio que informava sobre a fuga que havia sido praticada por ele em de novembro de 1842. Além de ter nome, idade e suas características físicas apresentadas no anúncio, que acabavam evidenciando o tipo de tratamento corporal pelo qual ele possa ter sido submetido em cativo, o leitor é informado sobre a sua cor/qualidade de “preto”, além de que o mesmo ainda não falava “bem portuguez”, e isto por ser originário da “Costa d’Affrica”, o que sugere que Domingos possa ter chegado recentemente a cidade, o que configuraria o tráfico deste sujeito como ilegal, ou que o mesmo tenha chegado a capital via tráfico interno.

²⁶ “[...] índios were simply a special (regional) kind of negros.” In: FORBES, Jack D. **Africans and Native Americans: The language of Race and the evolution of Red-Black Peoples**. 2ª Edição. Chicago: University of Illinois Press, 1993, p. 69.

²⁷ Id., p. 69.

²⁸ “[...] and other insulting and opprobrious terms.” Id. Ibid., p. 73. Sobre a proibição de chamar índios de “negros,” ver: Directorio, que se deve observar nas povoaçoens dos indios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Magestade não mandar o contrario. Artigo 10 da lei. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518740> Acesso em 05 de outubro de 2018. Sobre Catharina ver: APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de João de Oliva, 1810.

A Crouan Irmãos fugio no dia 25 do mez de Novembro pelas 8 horas da manhã hum preto da Costa d’Affrica, por nome Domingos, de idade de 30 annos pouco mais ou menos, altura ordinaria, retinto, robusto, e bem nutrido, tem uma belida no olho esquerdo, não falla bem portuguez, tem uma malha branca no artelho d’um pé levou unicamente no corpo umas calças nova de dril preto, com salpicos brancos que mal se percebem; quem o apprehender será recompensado generosamente, e protesta-se contra quem o acoutar.²⁹

No século XIX, o lexicógrafo Luís Maria da Silva Pinto dissociou o uso do vocábulo preto como sinônimo de escravo em dicionário produzido por ele, afirmando ser o mesmo que “Negro (como subs.) Homem preto”, mas na prática a sinonímia entre preto e escravo continuava evidente, como atestaram os inventários *post-mortem* abertos em juízos da capital do Pará, ao longo das primeiras décadas do século XIX.³⁰

Os inventários produzidos na cidade de Belém, ao longo da primeira metade do século XIX, são uma das principais fontes que possibilitaram uma análise sobre a questão da classificação de indivíduos escravizados com base no critério da cor/qualidade. Entre outras informações a respeito dos cativos arrolados neste tipo de documentação, como nome, idade, “nação,” parentesco, valor, ofício e condições de saúde, os inventários trazem os termos de cor com que estes indivíduos eram registrados e que revelam sobre o alcance e a força da escravidão e da mestiçagem na capital do Pará.

A mestiçagem deu origem a gerações e gerações de sujeitos que foram classificados em “tipos” determinados, utilizados para criar e/ou manter uma hierarquização entre os indivíduos, diferenciando livres, libertos e escravizados e estes próprios entre si, sendo preciso considerar além da própria cor atribuída, a questão da origem do cativo, quando africano, no que tange a sua procedência geográfica e/ou étnica, sobre a qual também recaíam diferenciações em termos éticos, morais e capacidades para o trabalho, como visto no primeiro capítulo.³¹

²⁹ Treze de Maio, 12 de janeiro de 1842, n. 172.

³⁰ PINTO, Luiz Maria da Silva. Dicionario da Lingua Brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da Provincia de Goyaz. Na Typographia de Silva, 1832, página não identificada. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/3/preto> Acesso em 20 de novembro de 2017.

³¹ Em termos numéricos, esta análise foi possível a partir da identificação de cerca de 100 inventários *post-mortem* abertos nos juízos de Órfãos, Cível, Municipal e de Paz, existentes na capital, ao longo das primeiras décadas do oitocentos, os quais fazem parte do acervo que compõem os documentos do judiciário existentes no Arquivo Público do Estado do Pará (APEP). Além deste arquivo, obtive acesso de 92 inventários, relativos ao mesmo período, e que compõe o acervo dos Cartórios Fabiliano Lobato, Odon, Sarmento e Leão existentes no Centro de Memória da Amazônia (CMA). Dentro do conjunto de inventários que fazem parte dos referidos acervos, alguns estão incompletos, configurando-se como fragmentos de documentos; sobre outros não foi possível fazer o manuseio e o registro fotográfico completo, devido a condição material do documento, desgastado pelo tempo; outros não possuíam escravos arrolados entre os seus bens; além de que alguns inventariantes tinham propriedades no interior e na capital, sendo difícil indicar se os cativos arrolados seriam moradores do interior ou de Belém, resultando em conjunto menor de 114 inventários utilizados para análise dos dados, sendo 51 pertencentes ao APEP e 63 pertencentes aos acervo do Centro de Memória da Amazônia.

Como mencionado anteriormente, o uso dos termos “preto” ou “preta” na descrição de um indivíduo escravizado era regra e o sentido de classificá-lo como tal, não se referia somente a cor da pele. Além de indicar um fenótipo, o uso se relacionava também a indicação da própria condição jurídica, somando-se a isso a questão da origem do cativo, nesse caso uma tendência a africana, além da questão do lugar social do indivíduo assim classificado, colocando-o na base de uma hierarquia social estabelecida a partir da própria escravidão e da mestiçagem. Sobre estes indivíduos recaía o estigma da escravidão, mesmo quando já na condição de libertos.

No inventário *post-mortem* de João Rodrigues de Oliva, aberto no ano de 1810, no Juízo de Órfãos da Capital, todas as mulheres cativas arroladas como de origem africana foram descritas como “pretas”: “[...] huma preta por nome Joana de Nação Angola [...]; [...] outra preta de Guiné por nome Catharina [...]; [...] outra preta por nome Jozefa de Nação Benguela [...]”.³² O mesmo se deu com os homens designados pretos no inventário de Joana Antonia de 1815: “[...] hum preto por nome Antonio de Nação Benguela [...]; [...] outro preto por nome Vicente de Nação Angola [...]; [...] hum preto por nome João de Nação Benguela [...]”.³³

O uso do termo “preto” para designar um cativo de origem africana foi muito recorrente, denotando, dessa forma, outro significado para o vocábulo, o qual se tornou também sinônimo de africano. A origem africana de um escravizado aparecia descrita por meio do que comumente se designava ser a “Nação” do indivíduo, palavra que dava conta da “região de origem, do porto ou região de embarque nos navios negreiros, de mercados e rotas do tráfico, do nome dos maiores grupos ‘étnicos’, das designações dadas ainda na África por grupos inimigos, de fatores linguísticos e dos *Cabildos de Naciones*”.³⁴

No caso das cativas Joana e Jozefa, de “nação” Angola e Benguela, respectivamente, o recurso a esta classificação destacava os portos de embarque das africanas e pelos quais as duas devem ter sido embarcadas nos navios negreiros que as transportaram para o Pará. Em outros casos, o destaque na classificação se dava para a origem étnica, como foi o caso de Jozé, “de Nação Mandinga”, arrolado no inventário do Tenente Serafim dos Anjos Teixeira Alves,

³² APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de João Rodrigues de Oliva, 1810.

³³ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de Joana Antonia, 1815.

³⁴ PAIVA, *op. cit.*, 2012, p. 156.

também de 1810;³⁵ ou o caso da “preta” Maria registrada como de “nação Mexicongo”;³⁶ a “preta” Apolinaria Maria de nação “Papel”;³⁷ as “pretas” Maria Angelica e Luiza, ambas de nação “Bijogó”;³⁸ e a “preta” Ritta de nação Nalu.³⁹

Quando a referência a “Nação” não vinha acompanhando os termos “preto” ou “preta”, ela aparecia como nome próprio, conferindo ao indivíduo cativo além de um nome composto, “a marca de uma designação de grupo”, como foi o caso de Francisco Benguela, Joaquim d’Oliveira Angola, Joaquim da Costa Benguela e Jozé Manoel Benguela, todos arrolados dentre os bens do capitão João Chrizostomo da Costa, cujo inventário fora aberto em 1812.⁴⁰

As chamadas “nações” africanas registradas em inventários *post-mortem* são um indicativo da variedade de critérios, estabelecidos pelos avaliadores, ao registrarem os escravizados de origem estrangeira, dando conta de portos de embarque e/ou de regiões onde o tráfico atuava, assim como de determinados grupos étnicos aos quais os cativos faziam parte. Entre os termos mais recorrentes estavam: “Angola”; “Benguela”; “Cabinda” ou “Cambinda”; “Cassange”; “Congo”; “Mandinga”; “Mozambique”; “Rebolo”; entre outras denominações.

³⁵ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos, inventário de Serafim dos Anjos Teixeira Almas, 1810. Mandinga foi uma das principais nações que compôs o Império Mali, senão a principal, existente entre os séculos XI e XV, que se estendeu por vasto território, que no sentido norte-sul ia da faixa do Sahel, ou seja, a “Borda do Saara” até a Floresta Equatorial e no sentido leste-oeste do Atlântico até o curso médio do rio Níger. Ver: SILVA, Alberto da Costa E. **A Enxada e a Lança**. A África antes dos portugueses. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1996, pp. 295-318; WALDMAN, Mauricio. O Fabuloso Reino dos Mansa no Mali. In: WALDMAN, Mauricio. **Memória d’África**. A Temática africana em sala de aula. São Paulo: Cortez Editora, 2006, p. 311-313.

³⁶ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de Joana Maria, 1812. O termo “Mexicongo” podia ainda ser grafado como “Megicongo,” “Muxicongo” ou ainda “Muchicongo,” nação que fazia parte do grupo étnico Bacongo, originário de São Salvador, ao norte de Angola e possivelmente fora importado por Cabinda. Ver: SILVA, *op. cit.*, 1996, p. 295-318.

³⁷ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Fora e de Órfãos, inventário João Chrizostomo, 1812. Os povos de nação Papel, juntamente com outros povos, estendiam-se do Baixo Senegal até a Libéria Ocidental, e características gerais podem ser atribuídas aos mesmos: “eram negros que possuíam gado e vastas capacidades agrícolas [...] e que tinham um alto nível de vida aldeã e de artesanato [...]” além de compartilharem uma subfamília linguística “oeste-atlântica” com povos da Guiné. Ver: FAGE, J. D. O Desenvolvimento dos estados e do comércio na Guiné. In: FAGE, J. D. **História de África**. Lisboa: Ed. 70, 1997, p. 95-119.

³⁸ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de Joaquim Pedro Borralho, 1817. Os “Bijogó,” “Bojogó” ou ainda “Bijagó” eram originários da região ocidental africana, do arquipélago de mesma denominação, que atualmente faz parte de Guiné-Bissau. Logo foram possivelmente importados pelos portos de Cacheu ou Bissau e podem ter desembarcado no Pará, tanto ao longo da década de 1790, em que foi significativo o volume de importações de Bissau. Ver: PALHA, Bárbara da Fonseca. **Escravidão negra em Belém: mercado, trabalho e liberdade (1810-1850)**. 2011. 163 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2011, p. 37-38.

³⁹ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de Joaquim Pedro Borralho, 1817, já citado. Nalu era a designação referente a um pequeno povo que fazia parte da região da Senegambia, instalando-se na área compreendida entre o Rio Tomboli e Rio Nunez, na atual Guiné, no século XIV. Ver: OGOT, Allan Bethweel (ed.). **História Geral da África, V**. África do século XVI ao XVIII. Brasília: UNESCO, 2010.

⁴⁰ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Fora e de Órfãos, inventário de João Chrizostomo da Costa, 1812, já citado. Sobre a utilização de nações nas classificações de escravos, ver: SOARES, Maria de Carvalho. Mina, Angola e Guiné: Nomes d’África no Rio de Janeiro Setecentista. **Revista Tempo**, vol. 3, n. 6. Rio de Janeiro, dez/1998.

No Quadro XXIV é possível visualizar as “nações” registradas nos inventários para classificar os africanos, informando ao mesmo tempo sobre as regiões onde o tráfico atuava, mesmo quando já na ilegalidade. O registro indicando as origens dos africanos, acabou funcionando como uma pequena amostra da heterogeneidade desse grupo de cativos na capital, cuja população não sofreu um retração em virtude da proibição do tráfico, mas manteve-se como um grupo de habitantes demograficamente estável, a medida em que essa população foi amadurecendo como trabalhadores cativos e moradores de Belém, como se verá logo adiante.

QUADRO XXIV
“Nações” africanas registradas em inventários *post-mortem* (1809-1849)
(Em porcentagem)

Região	“Nação”	1809-10	1812-19	1824-29	1830-39	1840-49
Ocidental	Mandinga	1,3	4,4	5,5	1,2	1,1
	Bijagó	1,3	1,8	0	0,7	0
	Mina	0	0,9	0	0,5	0,3
	Papel	0	0,3	0	0	0
	Nalu	0	0,3	0	0,2	0,3
	Bissau	0	0	0,4	0	0
	Cacheu	0	0	0	0,2	0
	Fula	0	0	2,3	0	0
	Fulupa	0	0,3	0	0,2	0,3
	Mahi	0	0	0	0,2	0
	Bambara	0	0,3	0	0	0
	Jalunga	0	0	0,4	0	0
	Balandra	0	0	0,4	0	0
	Baiuna	0	0,3	0,9	0	0
	Total Parcial	2,6	8,6	9,9	3,2	2
Centro-ocidental	Angola	6,8	7,1	6,8	5,9	3,7
	Benguela	4,1	7,7	3,6	6,1	1,7
	Cabinda	2,7	2,1	13,2	2	3,2
	Caçanje	1,3	0,3	1,8	2,7	3,4
	Congo	0	0,6	4,1	3,7	2,3
	Muxicongo	0	1,2	2,3	0,5	0,3
	Rebolo	0	0	3,2	1,2	1,4
	Mutumbo	0	0	0	0	0,3
		Total Parcial	14,9	19	35	22,1
Oriental	Moçambique	0	2,1	1,4	3,4	1,1
Não identificada	Mofumbo	0	0	1,8	0,5	0,3
	Molua	0	0	1,4	0	0
	Mossanha	0	0	0,4	0	0
	Maiemba	0	0,3	0	0	0
	Mafum	0	0	0	0,2	0
	Caravá	0	0	0,9	0	0
	Boca	0	0b	0	0,2	0
	Tabeuá	0	0	0,4	0	0
	Total Parcial	0	0,3	4,9	0,9	0,3
Total		17,5	30	51,5	29,9	19,8

Fonte: APEP, Documentos do Judiciário. Série: Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital; Juízo de Órfãos; Juízo de Fora e de Órfãos; Juízo Cível da Capital; Juízo de Paz da Capital; Juízo Municipal de Órfãos, 1809-1849. CMA, Inventários *post-mortem*. Cartório Odon (2ª Vara Cível): 265.269.300.272.793 (1810-1812); 680.918.970.942-803 (1813-1816); 135.504.580.552-633 (1817-1818); 775.578.648.620.837 (1819-1820); 930.611.624.596-765 (1824-1829); 950.187.374.346-015 (1830-1833); 340.439.518.490-447 (1834); 225.698.759.731-170 (1835-1837); 915.080.117.089-244 (1838-1839); 055.579.610.582-723 (1840-1841); 575.547.575.547-618 (1842); 305.266.453.425-252 (1845-1849); 605.828.847.819-434 (1850). CMA. Cartório Fabiliano Lobato (11ª Vara Cível), 405.923.972.944-809 (1837-1840). CMA. Cartório Leão (4ª Vara Cível): 5.277.320.292.853 (1814-1817); 250.830.855.827-458 (1818-1819).

O Quadro XXIV aponta que era da região centro-ocidental a maior parte dos africanos escravizados arrolados em inventários, considerando todos os períodos analisados para a primeira metade do século XIX, com percentuais entre 14,9%, 19%, 35%, 22,1% e 16,3%. Importante salientar também que estes percentuais poderiam ser até mais elevados, pois considerei somente as “nações” para determinar a origem dos cativos, excluindo da análise sujeitos classificados tão somente como “preto”, “preta”, “africano”, “moleque”, “moleca”, “escravo” e “escrava”, podendo haver dentre eles africanos, mas sobre os quais não foram registradas as “nações” a que pertenceriam.

Esta configuração corrobora para a análise de que o tráfico negreiro introduziu no Pará africanos principalmente da região centro-ocidental, situação identificada desde o setecentos, com o fim do monopólio comercial da Companhia de Comércio, quando se sabe que entre os anos de 1779 a 1841, 63,4% dos escravizados eram oriundos desta região e 32,5% da África ocidental, como visto no Quadro V do capítulo I. Contribuiu para esta conformação o decreto estabelecido em 1794 que incentivou a importação de africanos pelos portos desta região em direitura ao Pará, por meio da isenção no pagamento sobre os cativos embarcados.

Além dos inventários, os anúncios de jornais também registraram sobre a presença de africanos originários desta região na cidade de Belém, apontando ao mesmo tempo para a ilegalidade do comércio negreiro que ainda se praticava posteriormente a lei de 1831, quando se tem notícia de que um cativo em fuga “que não sendo dessa Província, e até Affricano, não tem aqui conhecimentos”, poderia estar sob sedução ou proteção e recebendo acoitamento.

No dia 31 do mez p.p, fugio ao Capitão de Fragata Jozé Joaquim Faustino, hum negro por nome Matheos, de nação Bié, espigado de corpo, pouco retinto, olhos grandes, nariz achapado; ventas largas, mãos e pés grandes sendo estes mal feitos; signaes de ventosas pelas costas; levou vestidas huma camiza de brim muito grosso com mangas cortas, e calças da mesma fazenda, rotas, e ambos estes trastes bastante sujos. Quem o aprehender e o levar a seu Sr. será bem remunerado. Ora, o anunciante, conjectura que, o dito negro está acoitado, e protegido por alguém, porque não sendo desta Província, e até Affricano, não tem aqui conhecimentos, e neste cazo, protesta desde já contra qualquer que o acoite; e lançará mão de todos os meios que a Lei lhe fornece para perseguir o seductor ou protector. Pará 2 de novembro de 1841.⁴¹

⁴¹ Treze de Maio, 03 de novembro de 1841, n. 152.

O fato de Matheos ser originário de Bié, província localizada na região central de Angola, contribui para a análise defendida de que a maioria dos africanos desembarcados no Pará, entre o final do setecentos e primeiras décadas do XIX, enquanto se praticou o tráfico, era originária da região centro-ocidental. Indica também que este comércio era realizado mesmo na ilegalidade, pois provavelmente por ser recém-chegado, o africano “não tem conhecimentos” na capital, acreditava o seu senhor. Porém, ele conseguiu empreender uma fuga e estava sumido havia três dias, o que denota que uma rede de relacionamentos entre africanos ladinos e aqueles recentemente desembarcados estava em jogo, possivelmente.

O uso do termo “negro” para classificá-lo, tipo de registro incomum em inventários, guarda relação com sua condição de escravizado, mas também abre o debate para perceber mais nuances do sistema de classificação com base na cor/qualidade do sujeito. Talvez a utilização do vocábulo “negro”, neste caso, tenha até menos relação com o fato dele ser um cativo, mas com o fato de ser “pouco retinto”, denotando ao mesmo tempo a importância do critério de se informar sobre a cor da pele de um indivíduo em fuga, enquanto característica da aparência, e o preconceito contra indivíduos que estavam sujeitos a determinações quanto a cor da pele e as variações de tons. Dessa forma, Matheos era um “negro” “pouco retinto”, assim como “o preto Joaquim” era “não muito retinto” também.⁴² Por outro lado, o africano Domingos, preto da Costa da África, era “retinto”.⁴³

No que tange ao lugar social dos sujeitos classificados como “preto” ou “preta”, voltemos as cinco “pretas forras” recenseadas no rol de habitantes da capital de 1778. Apesar de estas mulheres terem sido classificadas como “pretas” já forras, mas “pretas”, o que já denotava o lugar marginal das mesmas dentro desta sociedade, esta “qualidade” atribuída as estas mulheres não foi amplamente limitadora para a inserção delas na sociedade da capital, pelo menos no que diz respeito às possibilidades socioeconômicas no pós-escravidão ou no que na fonte se denomina de “Notas das possibilidades, e applicação dos Cabeças de Famílias”.⁴⁴

Não se sabe quando ou sob que condições tais mulheres se tornaram libertas, haja vista não possuímos outros documentos que deem conta destas informações, como já dito anteriormente. Mas o que se sabe é que o fato de cada uma delas ter sido classificada como

⁴² Treze de Maio, 15 de julho de 1840, n. 19.

⁴³ Treze de Maio, 12 de janeiro de 1842, n. 172, já citado.

⁴⁴ Segundo Rafael Bluteau, preto era um homem preto forro ou cativo; seu adjetivo era negro. Cf.: BLUTEAU, Rafael. **Dicionário da Língua Portuguesa** composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado e acrescentado por Antonio de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro. Tomo Segundo L-Z. Lisboa: Officina de Simao Tadeu ferreira, ano de 1789, p. 242.

“preta forra” não limitou nenhuma de ser identificada e registrada no documento em questão como “cabeça de família”, ou seja, responsáveis pela organização familiar e sobrevivência, *a priori*, daqueles que faziam parte do mesmo “fogo” e sendo possível para algumas dentre elas, inclusive, o alcance da propriedade escrava.

O historiador Eduardo França Paiva analisando as histórias de vida de mulheres de diversas “qualidades” na capitania das Minas Gerais colonial, por meio de testamentos, identificou que os próprios arranjos cotidianos de vida e as relações sociais estabelecidas por elas durante o cativeiro, aliados as próprias dinâmicas socioeconômicas da região, determinaram o lugar e importância destas mulheres no pós-escravidão. Nesta sociedade, segundo o autor, os “ex-escravos e não brancos nascidos livres de todas as ‘qualidades’ – o termo geral de identificação”, cujas qualidades foram identificadas como “índios, brancos, pretos, crioulos, pardos, mulatos, cabras, mamelucos, mestiços etc., [...] ascenderam econômica e socialmente, constituíram famílias, adquiriram bens materiais e se tornaram proprietários de escravos”.⁴⁵

Torna-se exemplar, neste sentido, as histórias de três daquelas cinco mulheres: Quitéria Antonia Libania de Mendonça, Ignez da Silva e Quitéria Maria do Rosario, as quais no pós-escravidão conseguiram afastar-se, em termo socioeconômicos, ainda que minimamente, do passado escravo recente que as unia entre si, apesar das condições de sobrevivência configurarem-se como precárias para este grupo social. Sobre as outras duas forras, Magdalena dos Anjos e Eugenia Maria, sabe-se que as condições econômicas eram as mais baixas, pois foram classificadas como “pobres” e a própria condição social de libertas as colocou como “cabeças de famílias” no alistamento populacional e não, necessariamente, uma nova condição socioeconômica, o que tornava a questão da sobrevivência muito mais dura para estas duas últimas mulheres.

A “preta forra” Quitéria Antonia Libania de Mendonça era solteira e moradora na freguesia urbana da Campina, quando foi arrolada como “cabeça de família” na lista nominativa de habitantes da capital de 1778. Ela não possuía emprego ou ofício registrados, mas era proprietária de sete cativos, os quais foram classificados como sendo um “macho menor”, três “fêmeas menores” e três “fêmeas adultas”. Era chefe de um domicílio que reunia nove pessoas, incluindo ela própria e mais uma “fêmea adulta” que poderia ser uma filha, uma parente ou uma agregada, pois a fonte não traz informações específicas sobre as relações de parentesco

⁴⁵ PAIVA, Eduardo França. Mulheres de diversas “qualidades” e seus testamentos na colonial, escravista e mestiça capitania das Minas Gerais. In: XAVIER, Giovana, FARIAS, Juliana Barreto e GOMES, Flavio (orgs.). **Mulheres Negras no Brasil Escravista e do Pós-Emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 14.

existentes ou não com os outros moradores do “fogo”, quando o domicílio era coletivo, apresentando somente registros numéricos sobre “fêmeas” e “machos”, “menores” e “adultos” coabitando o mesmo domicílio. Foi considerada de acordo com as “Notas das possibilidades, e aplicação dos Cabeças de Famílias” como “de mediana possibilidade”.⁴⁶

Duas questões surgem sobre a vida de Quiteria Antonia e que se relacionam com o fato dela mesma possuir cativos, ou seja, como esta mulher sem emprego ou ofício – pelo menos não foram registrados – tornou-se proprietária de sete cativos? E como conseguiu garantir o sustento deste grupo doméstico formado por nove pessoas?

O fato de Quiteria Antonia não possuir um emprego tem relação com o significado de emprego na sociedade colonial. Analisando a estrutura ocupacional dos “cabeças de famílias” no alistamento populacional de 1778, a historiadora Allana Souto Cardoso identificou que o emprego como categoria censitária, englobou funções no mundo militar, jurídico, clerical e em alguns serviços profissionais especializados, como cirurgia, enfermagem e medicina. Dentro da estrutura social do Pará, o “emprego” constituiu-se como um elemento de distinção e hierarquia, e tornou-se mais excludente que o “ofício”, pois de um total de 4.315 chefes de domicílios identificados na fonte, 2.716 (62,9%) não possuíam “emprego” e entre os 1.599 (37%) que possuíam, 1.391 foram registrados como de “qualidade” “branca”.⁴⁷ Neste caso de Quiteria Antonia, portanto, por ela ter sido classificada como “preta” e forra, ela não reunia condições de possuir “emprego”.

O fato de não possuir um “ofício” também guarda semelhança com a questão do emprego e sobre quem e o que registrar, na medida em que Quiteria Antonia poderia exercer um tipo de ofício que não se encaixava entre os tipos de ofícios sobre os quais se faziam o registro, pois na lógica para a produção do recenseamento deveria se caracterizar como uma atividade informal, que não era oficialmente reconhecida e nem muito socialmente valorizada, apesar de fazer parte e ser essencial na vida cotidiana da cidade.⁴⁸

Ainda de acordo com Allana Cardoso, na capitania do Pará como um todo, e na cidade de Belém de modo específico, foram registrados em torno de 120 ofícios desempenhados pelos cabeças de famílias, sem muita diferenciação entre os universos rural e urbano. Com relação especificamente as mulheres, nove ofícios diferentes foram identificados e estiveram associados a este grupo social: “bordadora”, “costureira”, “fiandeira”, “lavadeira”, “pintadeira

⁴⁶ AHU_ACL_CU_013, Cx.94, D. 7504, já citado, p. 46.

⁴⁷ CARDOSO, *op. cit.*, 2008, p. 103.

⁴⁸ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX**. 2 ed. rev. São Paulo: Brasiliense, 1995.

de cuias”, “faz redes” e/ou “redeira”, “tecelã” e “lavradora” e Quiteria Antonia não se encaixou em nenhum deles.⁴⁹

Mas a questão do sustento do grupo doméstico chefiado por alguém como Quiteria Antonia Libania de Mendonça, proprietária de escravizados, não necessariamente teve relação direta com o fato de um chefe de domicílio possuir ou não, ou pelo menos não ter registrado, emprego ou ofício. O sustento do domicílio, neste caso, se relacionava mais com o fato de forra ser proprietária de sete indivíduos escravizados, os quais seriam então os responsáveis pelo sustento desta mulher e deles próprios, quando no espaço urbano os senhores de cativos recorriam as modalidades de trabalho do aluguel e do ganho, nas quais podiam colocar seus trabalhadores cativos que, por sua vez, garantiriam rendimento e uma vida ociosa aos senhores e seus familiares.

Dessa forma, Quiteria Antonia possuía três escravas que poderiam lhe garantir o sustento e algum rendimento, as quais foram classificadas como “fêmeas adultas”. E por fêmeas adultas podemos entender as mulheres que se encontravam na faixa etária entre 14 a 50 anos de idade, ou seja, fase da vida considerada das mais produtivas de uma trabalhadora cativa, além de ser apontada como a fase potencialmente fértil de uma mulher cativa.⁵⁰

Com relação aos outros quatro cativos, classificados como “fêmeas menores” e “macho menor”, os mesmos poderiam ser enquadrados nas faixas etárias de 0 a 7 anos e de 7 a 15 anos para os meninos e de 0 a 7 anos e de 7 a 14 anos para as meninas, que se não eram consideradas as fases das mais produtivas de trabalhadores escravos, se configuravam como fases, especialmente a que compreendia dos 7 aos 15 anos, em que as crianças que chegaram lá, conseguiram sobreviver a mortalidade infantil e já poderiam ser introduzidas no mundo do trabalho urbano ou iniciar a aprendizagem de algum ofício especializado, condição que tornava este trabalhador mais rentável a curto prazo, tanto no mercado urbano de escravos, assim como no mercado de trabalho.⁵¹

Ao analisar a Inglaterra industrial entre 1780 e 1840, quando “houve um aumento drástico na intensidade da exploração do trabalho infantil”,⁵² E. P. Thompson se debruça sobre a lógica da utilidade e o emprego da força de trabalho de crianças nos mundos do trabalho

⁴⁹ CARDOSO, *op. cit.*, 2008, p. 99-101.

⁵⁰ *Id.*, p. 104.

⁵¹ Sobre mercado urbano de escravos e de trabalho em Belém, na primeira metade do século XIX, ver: PALHA, *op. cit.*, 2011.

⁵² “[...] there was a drastic increase in the intensity of exploitation of child labour between 1780 and 1840, [...]” In: THOMPSON, E. P. **The making of the english working class**. New York: Vintage books, 1964, p. 331.

inglês, pois o trabalho infantil não era novo e a criança “era uma parte intrínseca da economia agrícola e industrial antes de 1780, e assim permaneceu até ser resgatada pela escola”.⁵³

A forma mais prevalente de trabalho infantil era em casa ou dentro da economia familiar, quando as crianças malmente haviam se desenvolvido e já eram postas para trabalhar: “Um dos filhos de Crompton lembrou-se de ser colocado para trabalhar ‘logo depois de eu poder andar’”.⁵⁴ Como parte da economia familiar, o trabalho infantil nas indústrias têxteis ganhou fôlego no contexto entre o final do setecentos e início do oitocentos, relacionado com a subsistência e a necessidade de aumentar os ganhos da família. Em um primeiro momento, como uma introdução gradual ao trabalho, o uso de mão de obra infantil nas fábricas ganhou em qualificações em relação ao trabalho em casa ou na agricultura.

Em circunstâncias normais, o trabalho seria intermitente: ele seguiria um ciclo de tarefas, e até mesmo trabalhos regulares como bobinas enroladas não seriam necessários durante todo o dia a menos que em circunstâncias especiais (como uma ou duas crianças servindo a dois tecelões). Nenhuma criança teve que pisar algodão em uma banheira durante oito horas por dia e por uma semana de seis dias.⁵⁵

Apesar de o trabalho infantil ter sido árduo e até mesmo brutal no século XVIII, de acordo com os padrões contemporâneos, mas “nenhum caso foi feito por um sadismo geral ou falta de amor”, estando dentro da economia familiar e sob os cuidados dos pais, podendo haver momentos de brincadeiras e distrações, guardando relação com a lógica da capacidade infantil relacionada com a idade das crianças.⁵⁶

Porém, o trabalho infantil nas fábricas entre 1780 e 1830 mudou radicalmente devido a sua intensificação e esteve relacionado ao “próprio fato da especialização, a crescente diferenciação dos papéis econômicos e o desmembramento da economia familiar”, além do “colapso do humanitarismo do final do século XVIII”,⁵⁷ identificado em casos como o do “menino em Halifax que foi espancado por seu mestre e teve carvão jogado nele, fugiu, dormiu

⁵³ “The child was an intrinsic part of the agricultural and industrial economy before 1780 and remained so until rescued by the school.” Id., p. 332.

⁵⁴ “One of Crompton's sons recollected being put to work ‘soon after I was able to walk’ [...]” Id. Ibid., p. 332.

⁵⁵ “In normal circumstances, work would be intermittent: it would follow a cycle of tasks, and even regular jobs like winding bobbins would not be required all day unless in special circumstances (such as one or two children serving two weavers). No infant had to tread cotton in a tub for eight hours a day and for a six-day week.” Id., p. 333.

⁵⁶ “But no case has been made out for a general sadism or lack of love.” Id., p. 334.

⁵⁷ “It was, first, the fact of specialization itself, the increasing differentiation of economic roles, and the break-up of the family economy.” Id. Ibid., p. 334.

em funcionamento inutilizado, e comeu ‘por um longo tempo as velas que eu encontrei nas covas que os mineiros deixaram à noite’”.⁵⁸

Guardadas as devidas especificidades contextuais, organizacionais e dinâmicas do mundo do trabalho entre o Grão-Pará escravista e a Inglaterra industrial, o trabalho infantil fez parte da lógica do escravismo urbano quando colocava um “mulato”, “tendo 10 a 12 anos” para ser “Aprendiz de Alfaiate”, cuja mão de obra poderia se tornar mais rentável em um curto espaço de tempo.⁵⁹ No universo agrário do Rio de Janeiro, “por volta dos sete um escravo era cerca de 60% mais caro e, por volta dos 11, chegava a valer duas vezes mais”.⁶⁰ Porém o senhor do aprendiz não teve a chance, pois o menino aproveitou para fugir na ocasião em que tomava as lições do ofício.

O trabalho infantil também era visto quando o proprietário anunciava que precisava comprar “uma escrava de idade de 8 até 50 anos, para servir nesta cidade”,⁶¹ partindo do pressuposto que meninas de oito anos já poderiam prestar os mesmos serviços que uma mulher de cinquenta anos. No Rio de Janeiro rural, “o pequeno Gastão, [...] aos quatro anos já desempenhava tarefas domésticas leves na fazenda [...] Manoel, aos oito anos, já pastoreava o gado da fazenda Guaxindiba, [...] Rosa, [...] aos 11 anos de idade dizia-se ser costureira”.⁶² Ou quando o anunciante pretendia alugar “duas molecas, [...] e hum molato pequeno para recados ou serviço de caça”,⁶³ serviços ou tarefas que estavam, dentro da lógica escravista, quase afinados com as capacidades individuais relacionadas com a idade dessas crianças.

A “preta forra” Ignez da Silva também foi proprietária de uma criança cativa. Moradora da Campina e viúva, foi arrolada no recenseamento de 1778. Assim como Quiteria Antonia, também não possuía emprego ou ofício registrados, mas foi considerada, também da mesma forma que Quiteria no que diz respeito as “Notas das possibilidades”, como “de mediana possibilidade” e esta classificação deve ter relação com o fato da mesma também ser proprietária de três escravizados, registrados como sendo um “macho menor” e duas “fêmeas adultas”. Como “cabeça de família” chefiava um domicílio formado por quatro pessoas, ou seja, ela própria e mais seus três trabalhadores cativos.⁶⁴

⁵⁸ “[...] one boy in Halifax who was beaten by his master and had coals thrown at him ran away, slept in disused workings, and ate ‘for a long time the candles that I found in the pits that the colliers left overnight.’” Id., p. 334.

⁵⁹ Treze de Maio, 27 de maio de 1840, n. 6.

⁶⁰ GÓES, José Roberto & FLORENTINO, Manolo. Crianças Escravas, crianças dos escravos. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2016, p. 177-191, p. 185.

⁶¹ Diário do Gram-Pará, 14 de setembro de 1857.

⁶² GÓES & FLORENTINO, *op. cit.*, p. 184.

⁶³ Treze de Maio, 28 de março de 1846, n. 592.

⁶⁴ AHU_ACL_CU_013, Cx.94, D. 7504, já citado, p. 54.

Com Ignez da Silva, percebemos componentes semelhantes aos da história de Quitéria Antonia, que influenciam na tarefa de (re)construção de sua história de vida. O fato de possuir três cativos, especialmente as duas adultas, já significava fonte de renda para a liberta e a sua colocação num patamar intermediário em termos socioeconômicos, entre o que significava ser rico e ser pobre numa sociedade colonial, muito em função dos cativos que possuía e das relações sociais que estabelecia com diversos sujeitos que de maneira, direta ou indireta, garantiam os arranjos de vida na cidade.

O registro de Quitéria Antonia Libania de Mendonça e Ignez da Silva como “cabeças de família” de “mediana possibilidade” aponta, ao mesmo tempo, para a amplitude deste tipo de classificação e para a ascensão socioeconômica de ambas. A amplitude da expressão guarda relação com o fato de que uma série de outros indivíduos arrolados no alistamento também receberam tal classificação, como Domingos Jozé Ferreira, também morador da freguesia do Rosário, branco, solteiro, Cabo de Esquadra da Tropa Paga, Mercador e proprietário de 20 cativos; ou como Diogo de Figueiredo, morador da freguesia do Rosário, branco, casado, Soldado Auxiliar, Taberneiro e proprietário de 21 escravos; ou ainda de Sebastião Felix, morador do Rosário, branco, casado, Ajudante Auxiliar, lavrador e dono de 37 cativos.⁶⁵

A ascensão econômica esteve relacionada a questão destas mulheres se tornarem senhoras de escravos no pós-cativeiro, sendo inclusive este o fato que as aproximava dos chefes de domicílios citados anteriormente, ainda que as mesmas possam ser consideradas como pequenas proprietárias, no que diz respeito ao alcance da mão de obra cativa, e os mesmos como grandes proprietários.⁶⁶ O que não significou que elas eram socialmente iguais a eles, pois havia mais fatores para distanciá-los do que para aproximá-los: o sexo, o registro de cor/qualidade, o registro de empregos e ofícios e o tamanho da propriedade escrava.

A “preta forra” Quitéria Maria do Rosario também era moradora da Campina quando foi registrada como “cabeça de família” de seu “fogo” naquele mesmo alistamento populacional, apesar de ser casada. O fato de a sociedade colonial ser altamente marcada pela prática da migração, como visto no capítulo anterior, especialmente entre a população masculina, as mulheres viúvas, como Ignez da Silva, e aquelas com maridos ausentes, como Quitéria Maria, tornavam-se responsáveis pela direção e provimento do domicílio.⁶⁷

⁶⁵ AHU_ACL_CU_013, Cx.94, D. 7504, já citado.

⁶⁶ Sobre perfil de proprietários de escravos em Belém no século XIX, ver: PALHA, *op. cit.*, p. 84-91.

⁶⁷ AHU_ACL_CU_013, Cx.94, D. 7504, já citado, p. 50. Sobre a alta migração entre os homens na colônia e a chefia de fogos por mulheres, ver: CARDOSO, *op. cit.*, 2008, p. 94.

Assim como suas conterrâneas, Quitéria Maria do Rosário, também não teve emprego ou ofício registrados, e era proprietária de dois escravos: um “macho menor” e uma “fêmea adulta”. Chefe de um domicílio formado por três pessoas, ela própria e seus dois cativos, foi classificada no que diz respeito a sua capacidade socioeconômica como quem “vive de sua agencia”.⁶⁸

A classificação de um habitante da cidade como alguém que “vive de sua agencia” traz certa dificuldade ao pesquisador que analisa a informação obtida e a fonte documental como um todo, na medida em que o problema surgiu com o próprio registro feito pelo recenseador, deixando muito vaga a análise para o termo, geralmente sem informações sobre o emprego, o ofício ou o tipo de negócio desempenhados pelos chefes de famílias assim classificados. Estudos sobre população ou comércio já determinaram que a dita classificação teve relação com o fato de este indivíduo possuir um negócio que envolveria a compra e venda de produtos e/ou a prestação de serviços; que poderiam acontecer em um espaço fixo como uma loja ou na própria casa do indivíduo ou ser um negócio volante; e envolver o produto numa venda a retalho ou varejo e/ou de grosso trato.⁶⁹

O fato de Quitéria Maria ter sido uma escravizada já elucida o problema por um lado, quando se sabe que a escravidão urbana colocou muitas mulheres cativas para trabalharem no aluguel ou no ganho, desempenhando diferentes tipos de atividades que iam desde a mercancia ambulante, como a venda em tabuleiros, ou as que envolviam ofícios manuais especializados ou não, como costureira, rendeira e/ou “redeira”, tecedeira, lavadeira, engomadeira, cozinheira, ama de leite, lavradora, entre outras, o que acabava conferindo a estas mulheres a possibilidade de “viver sobre si” mesmo quando cativas, na medida em que com o emprego no ganho e o pagamento recebido, poderiam acumular algum pecúlio e com o tempo e boa vontade senhorial, comprar a sua liberdade e adquirir cativos já na condição de forras, o que pode ter sido o caso desta Quitéria, que quando forra passou a viver de sua agência e mantinha sob seu domínio um criança escravizada e outra já adulta, que poderiam ser mãe e filho.

Por outro lado, a fonte não revela qual seria esta “agencia” sobre a qual vivia a liberta e tantas outras mulheres mestiças e brancas desse mesmo modo classificadas no mapa, assim com os homens também, a exceção de Luis Jozé, morador do Rosário, sobre o qual se registrou ser

⁶⁸ AHU_ACL_CU_013, Cx.94, D. 7504, já citado, p. 50.

⁶⁹ RODRIGUES, Aldair Carlos. Homens de Negócio: Vocabulário Social, Distinção e Atividades Mercantis nas Minas Setecentistas. *História*, São Paulo, 28 (1): 2009, pp. 191-214.

branco, casado, Soldado Auxiliar e Taberneiro, apesar de não sabermos quais os produtos vendidos nesta taberna, mas que fora classificado como quem “vive de sua agencia”.⁷⁰

Os ofícios registrados no “Mappa das Famílias” e associados às habitantes do sexo feminino, tais como “bordadora,” “costureira,” “fiandeira,” “lavadeira,” “pintadeira de cuias,” “faz redes” e/ou “redeira,” “tecedeira” e “lavradora”, podem ter sido – um deles pelo menos – a “agencia” sobre a qual vivia a forra Quitéria do Rosário. No entanto, não havia nenhum registro de emprego ou ofício desempenhado pela mesma, nem pelas outras forras arroladas no alistamento populacional, fato que coloca estas mulheres em um grande grupo de trabalhadoras da Belém urbana que se encarregavam de atividades informais, que não eram oficialmente reconhecidas e nem muito socialmente valorizadas, mas se configuravam como essenciais para o desenrolar da vida cotidiana na cidade, como já afirmado por Maria Odila Leite da Silva Dias sobre as formas de sobrevivência de mulheres livres pobres e escravas na São Paulo oitocentista, as quais, segundo prefácio de Eclea Bosi sobre esta mesma obra: “viviam nas fímbrias do sistema, que se instalavam nas frestas sociais, à margem do trabalho significante”.⁷¹

A também “preta forra” e moradora da Campina, Magdalena dos Anjos, mulher solteira, foi classificada como “cabeça de família” de seu domicílio, do qual era a única habitante. Também sem emprego ou ofícios registrados, recebeu a mais baixa classificação no que diz respeito a condição socioeconômica, fora considerada “pobre”, o que significava que seus arranjos para sobrevivência deviam ser bastante precarizados, ainda mais pelo fato de não possuir escravizados.⁷²

Por situação semelhante passava a “preta forra” Eugenia Maria, casada, moradora da Campina, sem emprego ou ofício registrados e classificada como “pobre”. Chefe de um domicílio formado por seis moradores, entre os quais ela própria e dois “machos menores”, uma “fêmea menor” e duas “fêmeas adultas”, os quais poderiam ser filhos da forra, ter algum outro tipo de parentesco ou serem simples agregados, Eugenia Maria era responsável pelo sustento e direção deste grupo doméstico, e o fato de ser “pobre”, não possuir ofício ou emprego, nem tampouco cativos, também deve ter tornado a condição de vida deste grupo doméstico bastante precária.⁷³

Na Belém oitocentista, em virtude dos periódicos de cunho mais comerciais que passaram a circular a partir da década de 1840, que vendiam suas páginas para registros de

⁷⁰ AHU_ACL_CU_013, Cx.94, D. 7504, já citado.

⁷¹ DIAS, *op. cit.*, p. 8.

⁷² AHU_ACL_CU_013, Cx.94, D. 7504, já citado, p. 53.

⁷³ *Id.*, p. 53.

anúncios, foi possível saber acerca dos ofícios não especializados, ou seja, as atividades mais informais desempenhadas por trabalhadoras escravizadas, principalmente, pelas ruas e casas da capital.⁷⁴ Dentre as atividades não especializadas observadas estavam a de cozinheira, engomadeira, vendedora ambulante e/ou quitandeira e ama de leite, as quais podem ter sido desempenhadas por Quitéria do Rosário, mas também por Magdalena dos Anjos e Eugenia Maria, no pós-cativeiro, atividades estas que não mereceram o registro no “Mappa das Famílias” e colocaram as duas últimas “pretas forras” na condição de “cabeças de famílias” “pobres”, mas que garantiram (minimamente) a sobrevivência de ambas e faziam parte do funcionamento do cotidiano da cidade.

Escrevendo sobre as mulheres libertas ou escravas, de todas as “qualidades”, vendedoras ambulantes de diversos gêneros alimentícios, além de fumo e bebida, nas Minas Gerais setecentista, o historiador Luciano Figueiredo identificou que tais mulheres, ao mesmo tempo em que engendravam mecanismos que desafiavam as proibições impostas pelo governo as mulheres que prestavam este tipo de serviço, para garantir a venda dos produtos e a própria sobrevivência, fizeram este tipo de comércio tornar-se essencial para o abastecimento das vilas e localidades da região mineira e da colônia como um todo, onde quer que houvessem as chamadas “negras de tabuleiro”:

Não era assim apenas nas montanhas de Minas Gerais. Praticamente em todas as praças da colônia portuguesa, como São Paulo, Belém, Salvador, Rio de Janeiro e Recife, eram as mulheres que cuidavam do abastecimento de gêneros básicos por meio do comércio a retalho. O Brasil, porto de chegada do trânsito cultural que moldava a cultura e os hábitos sociais, adaptava tradições que a Península Ibérica e a costa atlântica da África já conheciam.⁷⁵

No caso de muitas pretas forras, a mobilidade social que possuía entre as suas características o fator geracional, acabava ocorrendo de forma muito gradativa, a partir da terceira geração de indivíduos de uma família com antepassado cativo, quando a própria cor/qualidade denotava este distanciamento, com a utilização do termo pardo, sem referência a condição de alforria para designar um sujeito, por exemplo.⁷⁶

No entanto, a mobilidade social alcançada pelas “pretas forras” Quitéria Antonia Libania de Mendonça e Ignez da Silva, as quais tornaram-se proprietárias de escravos e foram

⁷⁴ PALHA, *op. cit.*, 2011.

⁷⁵ FIGUEIREDO, Luciano. Três pretas virando o jogo em Minas Gerais no século XVIII. In: XAVIER, Giovana, FARIAS, Juliana Barreto e GOMES, Flavio (orgs.). **Mulheres Negras no Brasil Escravista e do Pós-Emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 36-37.

⁷⁶ GUEDES, Roberto. Ofícios mecânicos e mobilidade social: Rio de Janeiro e São Paulo (Sécs. XVII-XIX). **TOPOI**, v. 7, n. 13, jul.-dez. 2006, pp. 379-423.

classificadas como de “mediana possibilidade”, aponta para outra possibilidade dentro deste debate, quando o próprio sistema escravista, no que diz respeito as relações estabelecidas, abria espaços para negociações e autonomia escrava, que se desdobrariam na condição de sobrevivência destes mesmos sujeitos no pós-escravidão, com benefício até mesmo para seus descendentes.

O fato de viver de “mediana possibilidade”, apesar de não haver referência a possíveis empregos e/ou ofícios desempenhados por Quitéria Antonia e Ignez da Silva, remete para algumas possibilidades dentro do funcionamento do mundo do trabalho e da relação entre senhores e cativos numa sociedade escravista. Não foi incomum senhores deixarem para os seus escravos, além da alforria, alguns bens ou “esmollas” com os quais eles pudessem (sobre)viver na nova condição de libertos, ação resultante da própria relação estabelecida entre as partes envolvidas no tempo do cativo, pois na “convivência cotidiana, na micropolítica da vida diária, podemos observar escravo e senhor tendo frequentemente que negociar entre si, enfrentar-se, fazer acordos, enfim, criar espaços em que um e outro têm sua chance de exercer influência e pequenos poderes”.⁷⁷

Esta relação ganha uma conotação maior na própria escravidão urbana, quando um proprietário dependia parcial ou totalmente do emprego de seu cativo no ganho ou aluguel, modalidades de trabalho comuns no funcionamento da escravidão na cidade, ampliando as possibilidades de mutualismo. De acordo com Ligia Bellini analisando os sentidos e significados das alforrias, nas cidades foi possível que “a dependência do senhor em relação, às vezes, ao trabalho de um único escravo tenha criado maiores oportunidades de ascendência deste sobre o senhor e o envolvimento de ambos em laços pessoais bastante complexos”.⁷⁸ É bastante significativo, neste sentido, o caso de uma mulher chamada Anna, ainda no século XVIII.

O ano era 1782 quando a “preta” Anna, moradora na Cidade do Pará, remeteu um requerimento de liberdade a rainha D. Maria I reivindicando a confirmação de carta de alforria para si e para seus descendentes, as quais haviam sido declaradas em testamento pelo proprietário da cativa, Domingos da Costa Bacellar, já falecido na ocasião do requerimento, sujeito já conhecido nestas páginas, quando no ano de 1762, em seu engenho, escondeu-se um

⁷⁷ BELLINI, Ligia. Por amor e por interesse: a relação senhor-escravos em cartas de alforria. In: REIS, João José. **Escravidão e Invenção da liberdade**: estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense; CNPq, 1988, p. 73-86, p. 74.

⁷⁸ Id., p. 79.

daqueles africanos forros que seriam transportados para a Corte, para trabalharem na prestação do serviço de ferreiro.

Na verba testamental anexada ao documento enviado a rainha, é possível confirmar sobre a vontade senhorial em conceder a liberdade para Anna e seus descendentes, a qual havia sido herdada por Bacellar pela doação do padraço: “[...] Declaro que tendo uma preta chamada Anna que herdei de meu Padraço a qual dicta preta Anna deixo livre e isempta de todo o Cativoiro e igualmente deixo Livres e forros a todos os seus filhos e filhas e netos e todos os mays descendentes da mesma preta Anna por via feminil [...]”.⁷⁹ Além de saber que Bacellar também deixou heranças para a liberta, por meio de “esmolla”: “[...] a Sobredita preta Anna deixo por esmolla hum Sittio acima do Igarapé dos Jurunas no rio Capim com todas as bemfeitorias e terras ate o Igarapé Ipitinga”.⁸⁰

O fato de deixar Anna livre e todos os seus descendentes até a terceira geração ou mais, além da esmola na forma do sítio e todas as benfeitorias e terras ali incluídas, reforça a ideia de uma relação, no mínimo, pouco conflituosa entre ela e Domingos da Costa Bacellar, quiçá a existência de algum envolvimento sexual e/ou amoroso entre os dois que possa, inclusive, ter originado filhos ou filhas, netos e netas, além de ter possibilitado a liberta um meio de sobrevivência no pós-escravidão.⁸¹

Com base nesta história, portanto, parte-se do pressuposto que as também pretas forras, Quitéria Antonia Libania de Mendonça e Ignez da Silva, possam ter passado por experiência semelhante, vindo a estabelecer-se no pós-escravidão como “cabeças de família” e na condição socioeconômica “de mediana possibilidade”, além da possibilidade de, por meio de esmolas recebidas, tornarem-se proprietárias de cativos.

As categorias de classificação dos cabeças de famílias utilizadas no mapa, tais como “situaçoens”, “qualidade”, “emprego”, “ofício” aproximou bastante as cinco libertas, registradas no “Mappa das Familias” entre si, pois todas eram moradoras da Campina, foram classificadas como “pretas forras” e não possuíam emprego ou ofício definidos. Por outro lado, uma questão importante as diferenciava, isto é, o fato de três dentre elas ter posse sobre escravizados e outras duas não, questão própria da sociedade escravista colonial e imperial brasileira e que diferenciava os próprios livres entre si.

⁷⁹ REQUERIMENTO da preta Ana, escrava de Domingos da Costa Bacellar, para a rainha [D. Maria I], solicitando a confirmação da carta de alforria concedida pelo seu falecido dono. AHU_ACL_CU_013, Cx. 89, D. 7256.

⁸⁰ Id., p. 5.

⁸¹ Sobre a relação entre senhores e mulheres cativas e o alcance da liberdade ver BELLINI, *op. cit.*, 1988.

O fato de ambas as Quitérias e Ignez da Silva serem proprietárias de cativos as colocou em situação de superioridade econômica sobre as outras duas pretas forras e pobres, Magdalena dos Anjos e Eugenia Maria, e sobre tantos outros nascidos livres e registrados como pobres da cidade de Belém e que também não eram proprietários de escravos. Por outro lado, as fez aproximar de tantos outros nascidos livres e registrados como “de mediana possibilidade” e que “vive de sua agencia” de acordo com “Notas das possibilidades, e applicação dos Cabeças de Famílias”, o que não necessariamente as colocava numa situação de inclusão social e política na sociedade belenense e no mundo dos livres.

Tornar-se uma “preta forra” era alcançar o primeiro degrau na hierarquia da escravidão e da mestiçagem, que tinha como um de seus critérios demarcadores da condição social, a classificação de indivíduos em termos de cor/qualidade. O alcance da condição de “preta forra” era o primeiro passo no sentido de distanciar-se, ainda que minimamente, de um passado cativo e aproximar-se do mundo dos livres, no qual por sua vez, a condição de liberto esteve marcada por uma fragilidade e suscetibilidade devido as ameaças e aos riscos de reescravizações, como no caso de Anna que solicitava a carta de alforria “para que Cappitaens Generais, e mais Justiças da ditta Cidade não perturbem a Supp^e., nem acima denominados [...]”.⁸²

Documentos como as ações cíveis de liberdade, produzidos a partir do século XIX, e requerimentos de liberdade, mais comuns no setecentos, apontam para estas ameaças e dos riscos sempre iminentes de reescravizações para libertos, quando a liberdade possível a uma cativa ou cativo, ameaçava, segundo a lógica senhorial, o próprio direito a propriedade escrava e as possibilidades socioeconômicas envolvidas na posse de um trabalhador cativo.

Nesse sentido, enquanto escravizados entravam com ações na esfera judicial ou enviavam requerimentos, por meio do Conselho Ultramarino, a própria rainha D. Maria I para ratificar liberdades prometidas verbalmente ou escritas em testamentos e cartas por seus senhores ou quando solicitavam a liberdade mediante pagamento; possíveis herdeiros ameaçados com a perda da propriedade escrava iam de encontro à vontade senhorial e contestavam de alguma forma aquele pedido de liberdade, fosse não entregando a carta de alforria, dificultando o pagamento pela alforria quando o mesmo era proposto pelos requerentes, impondo avaliações excessivas sobre cativos e o próprio andamento das ações cíveis em juízo com contestações.

A data era 12 de maio de 1792 quando Maria, “mulher preta”, e seus três filhos: Jeronimo Jozé de Carvalho, Pedro Nolasco e Antonia Rita Simplicia, naturais da Cidade do

⁸² AHU_ACL_CU_013, Cx. 89, D. 7256, já citado, p. 2.

Grão-Pará, entraram com pedido de requerimento de liberdade para que lhes fosse confirmado um “escripto de manumissão de liberd.^e q. lhe fez seu Snr”, o sargento mor Aniceto Francisco de Carvalho o qual, na ocasião do pedido, já devia ter falecido. Motivo que fez com que Maria desse entrada naquele requerimento, na medida em que a liberdade esteve condicionada a morte do senhor: “[...] que eles obtiverão escripto de manumissão e alforria junto, q. lhes dera o Sargento Mor Aniceto Francisco de Carvalho, pelos motivos nelle expressados, só com a única condição dos Suplicantes servirem a ele Supracitado em quanto vivo for;[...]”.⁸³

Não fica claro no documento a razão pela qual Maria e seus filhos não estavam ainda com o “escripto de manumissão e alforria” no qual o sargento Aniceto de Carvalho havia expressado os motivos para a libertação dos cativos, quando os mesmos seriam então “reconhecidos por pessoas Livres e desembaraçadas de qualquer escravidão”. No entanto, assim que a primeira ameaça a sua liberdade e a de seus filhos se apresentou, Maria resolveu recorrer à justiça régia, na medida em que o documento de manumissão expressava a vontade senhorial em libertar os escravizados e a decisão da rainha configurar-se-ia como uma decisão final e irrevogável em favor de Maria: “[...] recorrem a V. Magd^e. afim de que se digne confirmar lhes o referido Escripto, mandando lhes por esse efeito passar sua Regia Providencia na forma do estilo”.⁸⁴

A história de Generalda, “mulher preta da Cidade do Pará”, em busca de liberdade para si e seus três filhos também foi marcada por ameaças. Quando o seu senhor faleceu, o capitão Manoel Domingos de Cerqueira, ela e seus filhos ficaram no “cativeiro dos Órfãos, filhos do referido Capitão, e determinando se q. fossem vendidos todos os escravos da herança [...]”,⁸⁵ procedimento em acordo com a Ordenação filipina presente no livro 1, título 88, parágrafo 25, “por ser bem de órfãos”.⁸⁶

Este requerimento em favor da liberdade, de 15 de setembro de 1795, compunha uma série de pelo menos outros três documentos anteriormente encaminhados por Generalda a rainha D. Maria I, cujo primeiro que se tem conhecimento data de 23 de janeiro do referido ano. Neste requerimento, sabe-se que a suplicante é mãe de “três filhos menores, Vitorio, Dionizio

⁸³ REQUERIMENTO de Maria Preta para a rainha [D. Maria I] solicitando o documento comprobatório da sua liberdade, concedida pelo seu senhor, sargento-mor Aniceto Francisco de Carvalho. AHU_ACL_CU_013, Cx. 102, D. 8057.

⁸⁴ Id., p. 3

⁸⁵ REQUERIMENTO da mulher preta da cidade do Pará, Generalda, escrava do falecido capitão Manuel Domingos de Cerqueira, para a rainha [D. Maria I], solicitando que o presente requerimento seja anexado ao já instruído em que solicita a liberdade para si e para seus filhos. AHU_ACL_CU_013, Cx. 106, D. 8367.

⁸⁶ CARTA do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], D. Francisco [Maurício] de Sousa Coutinho, para a rainha [D. Maria I], sobre o requerimento da escrava Generalda, solicitando para poder comprar sua liberdade. Anexo: ofício e portaria. AHU_ACL_CU_013, Cx. 108, D. 8551.

e Ignez”, que todos ficaram pertencendo aos órfãos do capitão por ocasião da morte do mesmo e que, por decisão do tutor dos menores, todos seriam colocados para serem arrematados em praça pública.⁸⁷

O fato dos cativos serem encaminhados para arremate em praça pública, configurava-se como um risco a manutenção da família de Generalda, pois, em 1795, é desconhecido a existência de um dispositivo legal que impedisse a separação de uma mãe escravizada de seus filhos, ficando esta questão a critério do proprietário ou à mercê da própria transação comercial, quando fosse (ou não) do interesse do comprador manter aquela família reunida ou de acordo com as suas condições financeiras para arcar com a arremate de todos os cativos. Dessa maneira, a fim de evitar a separação, Generalda lançava a proposta de pagar pela sua liberdade e de seus filhos, pois ela possuía a quantia por que foram avaliados no inventário do capitão: “[...] E como presentemente se acham nesta Cidade para serem arrematados em praça a requerimento do tutor dos mesmos órfãos, e a Suplicante tem a quantia porque foram avaliados no inventario, tanto ela como os ditos seus filhos, para darem por suas liberdades; [...]”.⁸⁸

Generalda havia conseguido a quantia para pagamento das liberdades “por esmola, e caritativamente”, pois era “huma miserável cativa”. No entanto mais uma ameaça se impunha sobre a vontade da cativa, o fato de que era de conhecimento dela que no dia da arrematação haveriam pessoas que participariam do leilão, lançando valores mais altos em relação aos quais os cativos foram avaliados, “só afim da Suplicante não conseguir a Sua Liberdade”. Dessa forma, recorria a rainha para permitir que ela pudesse pagar pela própria liberdade, assim como a de seus filhos:

[...] há pessoas que pretendem embaraçar com lances mais avultados só afim da Suplicante não conseguir a Sua Liberdade, por cujo motivo recorre a Suplicante benigno e piedoso amparo e proteção de V. Ex^a. p. q. se digne mandar que o ministro, a cuja alternativa pertencer, atenda a Suplicante recebendo o seu valor e o dos seus filhos por que foram avaliados visto ser para suas liberdades, e assim o determinarem as leis de S. Mag. e não admitindo mais lances q. perturbem a Suplicante por ser huma miserável cativa portanto.⁸⁹

Em 25 de janeiro, entretanto, dia da arrematação da cativa e seus filhos, o intento de Generalda não se concretizou, pois o ministro descumpriu uma portaria na qual “lhe deferiu que no dia da arrematação seria atendida” e permitiu que fossem feitos lances avultados sobre ela e seus filhos, impedindo que a suplicante pudesse pagar pelas liberdades. Dessa forma, a

⁸⁷ AHU_ACL_CU_013, Cx. 106, D. 8367, já citado.

⁸⁸ Id., p. 2.

⁸⁹ Id., Ibid., p. 6.

cativa recorria mais uma vez a rainha com um requerimento: “[...] e sendo no dia de ontem vinte e cinco do corrente mês chamada a praça nela, em nada atendeu a Suplicante o dito ministro, admitindo lances avultados a q. a Suplicante não podia chegar por ser uma miserável cativa, tudo isto para satisfazer paixões [...]”.⁹⁰

Na questão da arrematação de Generalda e seus três filhos esteve envolvido um sujeito chamado José Antonio Valinho ou Valino que, na ocasião, era o atual marido da mulher que havia sido esposa de Manoel Domingos de Cerqueira e, possivelmente, mãe dos órfãos. José Valinho foi o arrematante de Generalda e de um de seus filhos, apesar do mesmo mostrar não ter certeza de que tenha arrematado a mesma cativa, pois ele afirmava que na ocasião do arremate a escrava era “Mulata” e não “Preta” como era a qualidade de Generalda, além do que a mesma não reclamou pela sua liberdade ou deu lance sobre ela mesma, segundo alega Valinho:

Há mais arremates em Praça preta de Nome Generalda, arrematei sim huma Mulata por isso me persuado, que não hé a Escrava, que rematei de que trata a Provizão, pois que a qualifica com o nome de Preta.

Se porem he a mesma escrava que eu arrematei a de que trata a Provizão sou a responder que a dita escrava foi posta em praça para ser arrematada na conformidade da ordenação [...] por ser bem de órfão com a qualidade [...] nada requereu a escrava sobre sua liberdade, nem sobre ela lançou como he pratica para não ficarem lezados os órfãos.

Como não havia nenhum embaraço na Praça com hum filho a mulata Generalda na certeza de que a fé da hasta publica se não ilide [...].⁹¹

O argumento de José Valinho de que não sabia se havia arrematado a mesma Generalda de que tratava a provisão, na medida em que a mulher arrematada por ele seria “mulata” e esta era “preta”, além do fato de possuir somente um filho, se baseou na importância que os termos de classificação de cor/qualidade tinham nesta sociedade colonial, escravista e mestiça.

A existência de um léxico de classificação de cor que estabelecia uma diferença que parecia real, indicada por critérios subjetivos, entre o que era considerada uma mulher “preta”, “mulata”, “cafuza”, “criola” ou “mameluca” levou Valinho a argumentar que possuía uma “mulata” chamada Generalda e não uma “preta”, pois o critério da diferenciação dos indivíduos baseado na cor/qualidade funcionou, em certa medida, como uma possibilidade para evitar a perda da cativa, por meio de uma decisão externa e que feria o seu direito de propriedade.

Generalda teve que esperar por mais de dois anos para que fosse autorizada a compra de sua liberdade. Em decisão de 10 de março de 1797, a rainha D. Maria I determinou a

⁹⁰ Id., p. 5.

⁹¹ AHU_ACL_CU_013, Cx. 108, D. 8551 já citado, p. 10.

“concessão da Graça pedida”. O caso de Generalda fora visto como uma exceção dentro das “Leys de Vossa Magestade”, as quais estabeleciam e mantinham tanto a “Escravidão como a inviolabilidade do Direito de Propriedade”, na medida em que não foi possível, este pedido de liberdade, “contraverter ou exceder a sua literal observância”.⁹²

Concorreu para a concessão do pedido o fato de Generalda possuir a quantia para arcar com sua liberdade e de seus filhos, cujo dinheiro parece ter sido adquirido “legitimamente”, posto que “provindo ordinariamente estas aquisições, ou de furtos, ou de depravação de costumes”, seria “prejudicial” a suplicante e incorreria em indeferimento do pedido. Por outro lado, a quantia provinda “d’auxilio, e concurso de Parentes livres, ou de condescendência dos Senhores para os Escravos porque se distinguiaõ dos outros”, incorria no deferimento do pedido de liberdade e este foi o caso de Generalda, na medida em que “A Suplicante tem Parentes, e forros, he de crer que estes concorraõ a remida com o fructo do seo trabalho, em cujas circunstancias parece digna da pertendida Graça”.⁹³

Concorreu também para o deferimento do pedido de Generalda a própria escolha da liberta em acessar a justiça régia, por meio de envio de requerimento a rainha através do Conselho Ultramarino, para alcançar a sua liberdade, quando poderia ter escolhido fugir com os filhos e/ou aquilombar-se, em um contexto no qual se desenrolava a revolta de escravos em São Domingos, entre os anos de 1791 a 1803, que resultou no fim do domínio francês na região, na abolição da escravidão, na influência sobre a mentalidade e as ações de populações escravizadas e no temor coletivo acerca de uma revolta com as mesmas proporções nas demais colônias europeias na América como um todo.⁹⁴

Garantindo o pagamento pela sua liberdade e a de seus filhos e utilizando a justiça para alcançar seu intento, a escravidão na qual se encontrava Generalda “hé oposta ao Direito Natural [...]”, pois “todo Homem deve ser livre” e sobre ela não existia nenhum comportamento que a desabonasse na sua causa e que pudesse limitar a sua liberdade “e de passar a ser Membro activo da sociedade”, sendo considerado em contrário quem “abuze della em prejuízo de outros Homens, e da sociedade”.⁹⁵

Dessa forma, o caso de Generalda entrava em conformidade com a noção de direito e justiça para escravizados pela administração portuguesa, na medida em que só poderia obter a liberdade “de Imediata Resolução de Vossa Magestade, huma vez que a Escravidão, assim

⁹² Id., p. 9.

⁹³ Id. Ibid., p. 3.

⁹⁴ Sobre a insurreição de escravos da colônia de São Domingos, ver JAMES, C. L. R. **Os jacobinos negros: Toussaint L’Ouverture e a revolução de São Domingos**. 1 ed. rev. São Paulo: Boitempo, 2010.

⁹⁵ AHU_ACL_CU_013, Cx. 108, D. 8551, já citado, p. 10.

como a Inviolabilidade do Direito de Propriedade estão estabelecidas e mantidas pelas Leys de Vossa Magestade, que só admitem as excepções que Vossa Magestade for servida determinar [...]”; além de servir de exemplo de como os escravizados que buscavam pela liberdade deveriam agir e não como a “Seita dos Innovadores deste Seculo [...] que produzindo a subversão das Colonias Francezas” causaram medo generalizado e condições piores de vida em relação ao contexto anterior a revolta.⁹⁶

Estes princípios, e mais ainda as velumentes (?) expressões em que estão opostos, carecendo da limitação indicada, vem a ser os mesmos apregoados pela asquerosa Seita dos Inovadores deste Seculo, e vem a ser os mesmos que produzindo a subversão das Colonias Francezas pella liberdade indistinctamente concedida aos Escravos d’elles, amontoarao as scenas d’espanto, e de horror que tem abalado o Universo, crimes e atrocidades nunca antes agitados que afinal tem reduzido os mesmos Escravos a condição incomparavelmente pior que a em que antes existiao, tudo porem colionestado com sentimentos de Huma piedade e de Justiça, e com expressões as mais eloquentes e harmoniosas.⁹⁷

Por outro lado, independentemente de ter agido em conformidade com a noção de direito e justiça portuguesa setecentista, não livraram Generalda e sua família de serem postos em praça pública para arrematação; da condescendência do ministro em permitir lances com valores maiores do que as quantias pelas quais foram avaliados em inventário de Manoel de Cerqueira; e da demora na concessão do pedido da cativa.

Situações que passaram por cima do desejo de Generalda de se tornar livre e libertar também a seus filhos, pois no contexto da permissão dada pela rainha, a família já havia sido separada: Generalda fora arrematada com um de seus filhos por José Valinho o qual, por sua vez, na ocasião em que a rainha atendeu a vontade de Generalda, já a havia comercializado para outro proprietário e mantinha sob seu poder somente o filho da cativa. Sobre os outros dois filhos nada trata a documentação consultada e a liberdade alcançada por Generalda já chegava precária e desgastada: “[...] por que a escrava não correspondeu as minhas esperanças a vendi a mais de hum ano a Domingos Jozé Frazao, e só por ora conservo o filho, que com ella arrematei, o qual trato com toda a humanidade assim como a todos os meus escravos”.⁹⁸

Jose Antonio Valinho envolveu-se em mais casos semelhantes a este, como será visto adiante, quando causou grandes transtornos e constrangimentos a família de Custodia Ferreira e Bento Tavares, escrava que também foi de Manoel de Cerqueira. Valinho se apropriou desta escravizada e de seus filhos, empregou-a como doméstica na capital e impediu que seu marido

⁹⁶ Id., p. 3.

⁹⁷ Id. Ibid., p. 3.

⁹⁸ Id., p. 10.

coabitasse com ela e não autorizou que este a libertasse pagando pelo valor que lhe fora atribuído em inventário. Além de também impedir que Bento Tavares libertasse alguns dos filhos resultantes desta união, mesmo mediante a promessa de pagamento.

* * *

No mapa das famílias do ano de 1778, é possível identificar tantos outros homens e mulheres não-brancos como cabeças de famílias em ambas as freguesias urbanas de Belém, totalizando em 62 mamelucos (as), 24 cafuzos (as), incluindo aquelas classificadas como “cafuzas livres”, 35 mulatos (as), incluindo da mesma forma aquelas classificadas como “mulatas livres”, 47 índios (as), além das 6 mulheres “pretas” já mencionadas, entre as quais cinco “pretas forras” e uma “preta livre”.

Sobre os mesmos, é possível apontar um passado no cativo, na medida em que ao registrar-se a cor da pele dos indivíduos, também se tornou necessário especificar sua condição de livre, “como a se explicar a exceção” num mundo em que ser branco era sinônimo de livre e ser negro e/ou mestiço sinônimo de escravizado.⁹⁹ Os inventários produzidos já no século XIX, fornecem dados para o debate sobre a mestiçagem que envolveu a população da capital do Pará como um todo e, de modo mais específico os cativos, e os termos de cor/qualidade utilizados para a classificação destes habitantes, a começar pelo “criolo” e “criola”.

3.2. “Criolo”, “Criola”, “Preta Criola” e “Preto Criolo”: termos de cor para as novas gerações de escravizados.

A utilização dos termos “criolo” e “criola” também possuía o mesmo sentido (talvez não a mesma força estigmatizante) do termo “preto” ou “preta”, isto é, designar, além da cor da pele, a condição jurídica de um indivíduo, no caso a de escravizado, assim como a origem deste indivíduo, ou seja, o fato de haver nascido em solo colonial português na América e, mais tarde, com a independência, brasileiro, como destacava Dom Raphael Bluteau: “Criôulo, Escravo que nasce na casa do seu senhor”.¹⁰⁰

Este sentido fora reforçado por Antonio de Moraes Silva em seu dicionário do final do setecentos e acrescido de outro sentido, quando o autor utiliza a abreviatura *verbi gratia* (v.g.)

⁹⁹ MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: os significados da Liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX). 3ª ed. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013, p. 45.

¹⁰⁰ BLUTEAU, *op. cit.*, p. 613.

para comparar o crioulo escravizado com a galinha crioula que também nascia em casa do senhor: “O escravo, que nasce em casa do senhor; o animal, cria, que nasce em nosso poder: v. g. galinha crioula; que nasce, e se cria em casa, não comprado [...]”.¹⁰¹

Ao comparar o ser humano “crioulo” com a “galinha crioula”, pois ambos nasciam na casa do senhor, Moraes Silva incorporou um sentido doméstico ao termo de classificação de cor/qualidade e ao próprio sujeito assim designado, demarcando claramente o vocábulo em sua associação ao cativo que nascia no Brasil, nas casas dos proprietários, e não precisaria, diante desta condição, ser comprado. Além de demarcar também uma desvalorização e suscetibilidade do sujeito cativo, ao compará-lo com um animal doméstico como a galinha, criada nos quintais e que logo viraria uma refeição para a família, assim como o escravizado, criado em casa do senhor e que logo seria capaz de sustentar o proprietário e sua família com a rentabilidade de seu trabalho ou pela sua própria venda, quando fosse conveniente ou necessário. E continua Moraes Silva com a comparação: “[...] tens crioulos capões na farta mesa, trutas do teu viveiro, e não compradas, tens saborosas frutas sazoadas”.¹⁰²

O termo também guarda relação com o fato de representar a segunda geração de africanos escravizados, isto é, a filha ou o filho de pais africanos nascido na América colonial portuguesa. Os filhos do casal de “pretos” Francisco e Maria Tereza, sendo ele africano e classificado como Benguela, arrolados no inventário do tenente coronel Joaquim Pedro Borralho, de 1817, foram classificados como crioulos e suas variações, sendo bastante representativos deste sentido do termo: “[...] hum crioulo por nome Torcato de dez annos pouco mais ou menos filho dos pretos Francisco e Maria [...]” e “[...] huma criolinha por nome Paula filha dos ditos pretos de idade de dois annos pouco mais ou menos com chagas pelo corpo [...]”, a qual foi declarada falecida.¹⁰³

No mesmo inventário, as africanas Magdalena de “nação” Mandinga, Ellena de “nação” “Bijogó” e Quitéria também de “nação” Benguela deram origem a descendentes classificados como “crioulo”, “preta crioula” e “crioula”, respectivamente. Eram eles o menino Eutico de 15 anos e as meninas Juliana e Quitéria, ambas com 10 anos. Mas sobre os mesmos só conhecemos a origem das mães, isto é, africanas, e não se pode afirmar se os pais seriam africanos ou não.¹⁰⁴

O mesmo acontece com os filhos da africana Joaquina de “nação” Cabinda que foram designados cada um como “criolinho” no inventário de Dona Roza Gomes Souto, aberto em

¹⁰¹ SILVA, *op. cit.*, p. 496. Do latim *verbi gratia* (v.g.) significa por exemplo.

¹⁰² Id., p. 496.

¹⁰³ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de Joaquim Pedro Borralho, 1817, já citado.

¹⁰⁴ Id.

1817 no Juízo de Órfãos da Capital, mas não se conhece a origem do pai: “[...] hum criolinho por nome Sabino filho da preta Joaquina de idade de seis anos pouco mais ou menos [...]; [...] outro criolinho por nome Galdino filho da dita preta Joaquina de idade de dois anos e meio pouco mais ou menos [...]”; e por último “os criolinhos Manoel [...] e Matheus de 4 meses filho da preta Joaquina [...]”.¹⁰⁵

Apesar de indicar uma tendência ao designar sujeitos escravizados de segunda geração de africanos, o uso do vocábulo “crioulo” ainda causa certa confusão para ser analisado como regra na classificação geracional de cativos, especialmente quando utilizado de forma conjunta com a palavra preto, isto é, “preto crioulo” e “preta crioula”, termos comumente utilizados em fontes como inventários e anúncios de jornais, e que podem apontar para uma tendência quanto a origem geográfica dos pais. A classificação atribuída a escrava Anna corrobora para esta análise, quando existe este tipo de informação para se analisar acerca do parentesco.

A “preta crioula” Anna, com 20 anos de idade, avaliada em 180 mil réis, era a primeira filha do casal Felipe e Maria, ambos registrados como “criolo” e “preta”, ela inclusive de “nação” Benguela. Já Angela, a segunda filha do casal e irmã de Anna, foi classificada como “pretinha”, o que pode significar que o registro feito dessa maneira objetivava arrolar mais uma cativa entre os bens do inventariado e que o uso do diminutivo tinha relação com a sua idade: dez anos. Por outro lado, Luiza, a terceira filha do casal de escravizados foi designada “pretinha criolinha”, ou seja, uma dupla classificação que pode ressaltar sobre as origens dos pais e a sua idade, sete anos. O quarto e último filho do casal, o menino Anastacio, com cinco anos, foi registrado como “criolinho”.¹⁰⁶

A explicação sobre a “qualidade” atribuída a Anastacio guarda relação com a compreensão da análise sobre a classificação da menina Candida, filha de Anna e neta de Felipe e Maria. Percebemos com Anastacio e Candida que os termos “preta” ou “pretinha” desapareçam e a menina, assim como o tio, também foi classificada como “criolinha” que, além de apontar para a pouca idade da menina: dois anos, pode demonstrar um afastamento da origem africana e da cor/qualidade “preta”. Ele, como último representante da segunda geração dessa família, e ela já como representante da terceira geração de uma família negra no cativeiro.¹⁰⁷

Percebe-se uma situação semelhante na classificação das “qualidades” dos membros da família constituída pelo casal João de Deus e Rufina, ele “preto” de “nação” mandinga, 60 anos,

¹⁰⁵ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de Dona Roza Gomes Souto, 1817.

¹⁰⁶ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de Joaquim Pedro Borralho, 1817, já citado.

¹⁰⁷ Id.

ela “preta crioula”, de 65 anos, assim como um afastamento da cor/qualidade “preto” e “preta crioula” à medida que as novas gerações da família foram nascendo.¹⁰⁸

A primeira filha do casal, Maria Raimunda de 40 anos foi classificada como “cafuzza”, apesar deste termo apontar para o mestiço originado da união entre indivíduos negros e índios, como será visto adiante. Já a segunda filha, Thomazia, de 22 anos, foi registrada como “preta crioula”, indicando para a análise da origem geográfica diversa dos genitores. Ambas deram origem a terceira geração desta família. Maria Raimunda teve dois filhos: Maria Salomé, “cafuzza”, 22 anos, que acompanhou a designação da mãe, e Manoel, “mulato”, sete anos. E Thomazia teve uma filha: Luiza, também “preta crioula” como a mãe, com 6 meses de nascida. A quarta geração desta família negra no cativeiro foi desvinculada dos termos “preto” e “preta crioula” devido a classificação atribuída aos filhos de Maria Salomé, designados como cafuz e cafuzza, assim como a mãe: Paula, cinco anos, “cafuzza”, Girtrudes, quatro anos, também “cafuzza” e Luis, seis meses, “cafuz”.¹⁰⁹

Analisando em termos percentuais a frequência com que os termos “criolo” e “criola”, assim como “criolinho” e “criolinha”, foram utilizados para classificar escravizados arrolados em inventários, percebe-se que houve um crescimento do número de cativos assim designados, a medida em que se avança a primeira metade do século XIX, questão que se relaciona com a redução da atividade do tráfico transatlântico, proibido parcial e totalmente com as leis de 1815 e 1831, respectivamente, e cujo último registro para o Pará fora no ano de 1841, já praticado de modo ilegal; e, conseqüentemente, o aumento de indivíduos nascidos no cativeiro.

TABELA 5
Termos de classificação de cor/qualidade (1809-1849)
(Em porcentagem)

ANOS	PRETO	CRIOULO	PRETO CRIOULO	MULATO	CAFUZ	SEM COR E/OU OUTROS TERMOS*	ESCRAVOS ARROLADOS
1809-10	48,6	14,9	12,2	12,2	9,4	2,7	n=74
1812-19	33,5	20,8	11	13,9	9,8	11	n=337
1824-29	54,8	25,6	3,6	6,4	7,3	2,3	n=219
1830-39	37,4	18,9	6,9	17,9	8,6	10,3	n=407
1840-49	27	40,2	4,3	8,9	7,8	11,8	n=348
TOTAL	37,2	25,5	7	12,6	8,5	9,2	n=1.385

FONTE: APEP, Documentos do Judiciário. Série: Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital; Juízo de Órfãos; Juízo de Fora e de Órfãos; Juízo Cível da Capital; Juízo de Paz da Capital; Juízo Municipal de

¹⁰⁸ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de Dona Anna Ferreira de Gusmão, 1830.

¹⁰⁹ Id.

Órfãos, 1809-1849. CMA. Cartório Odon (2ª Vara Cível): 265.269.300.272.793 (1810-1812); 680.918.970.942-803 1813-1816); 135.504.580.552-633 (1817-1818); 775.578.648.620.837 (1819-1820); 930.611.624.596-765 (1824-1829); 950.187.374.346-015 (1830-1833); 340.439.518.490-447 (1834); 225.698.759.731-170 (1835-1837); 915.080.117.089-244 (1838-1839); 055.579.610.582-723 (1840-1841); 575.547.575.547-618 (1842); 305.266.453.425-252 (1845-1849); 605.828.847.819-434 (1850). CMA. Cartório Fabiliano Lobato (11ª Vara Cível), 405.923.972.944-809 (1837-1840). CMA. Cartório Leão (4ª Vara Cível): 5.277.320.292.853 (1814-1817); 250.830.855.827-458 (1818-1819).

* Os outros termos utilizados para classificar sujeitos escravizados foram: moleque, moleca, escravo, escrava, africano, mestiço e pardo.

Na Tabela 5, observa-se que entre os anos de 1809 e 1810, entre os cativos arrolados em inventários, 14,9% foram classificados como crioulos, entre homens e mulheres, considerando as faixas etárias entre 0 a mais de 90 anos de idade. Entre 1812 a 1819, o percentual sobe para 20,8%, e continua subindo na década seguinte, pois entre 1824 a 1829, o registro foi de 25,6%. No entanto, sofre um decréscimo para 18,9%, entre 1830 a 1839, e um salto para 40,2%, na década seguinte, entre os anos de 1840 a 1849.

De modo geral, o que se percebe com base nos dados da Tabela 5, é que os sujeitos escravizados classificados como “preto” ou “preta”, incluindo nestes termos aqueles indivíduos de origem africana, eram a maioria dos cativos arrolados em inventários *post-mortem*, isto é, correspondiam a 37,2% do total de cativos arrolados, ao longo de todo o período, seguidos pelos sujeitos classificados como crioulos e crioulas, 25,5%, além dos outros sujeitos mestiços: 7% de “pretos crioulos”, 12,6% de “mulatos”, 8,5% de “cafuzos”, além de 9,2% de sujeitos que aparecem sem cor definida ou foram utilizados outros termos classificatórios, tais como “moleque”, “moleca”, “escravo”, “escrava”, “africano”, “mestiço” e “pardo”.¹¹⁰

Estes percentuais gerais são um indicativo de que a força do tráfico transatlântico, dentro do período da legalidade, principalmente, mas também quando já praticado na ilegalidade, a partir das décadas iniciais do século XIX, contribuiu para configurar o perfil dos cativos em inventários, isto é, compostos em sua maioria por “pretos” e “pretas” sendo estes, também em sua maioria, africanos escravizados, assim como da própria escravidão urbana na cidade de Belém.

Ao longo do tempo, apesar de um crescimento do grupo crioulo entre a população cativa da capital, e dos mestiços de um modo geral, o grupo de “pretos” manteve-se sempre superior a 20% dentre os cativos arrolados, pois entre os anos de 1809 a 1849, correspondeu a 48,6%,

¹¹⁰Apesar do termo “africano” conter a ideia da cor/qualidade do indivíduo escravizado, de acordo com a mentalidade da época, mas principalmente indicar sobre a origem geográfica, optou-se em não incluí-lo na categoria “preto,” por esta mesma questão e também para apontar a diversidade de vocábulos e critérios deste sistema classificação, além dos termos mais comumente utilizados indicados na Tabela 5.

33,5%, 54,8%, 37,4% e 27%, sendo este o menor percentual identificado dentre esta categoria de escravizados, e isto já na década de 1840.

Este menor percentual de pretos registrado entre 1840 a 1849, guarda relação com o crescimento do percentual do grupo de crioulos”que atinge, no mesmo período, 40,2% e se sobrepõe pela primeira vez sobre os demais grupos de escravizados. No que tange ao grupo de pretos, contribuíram para a maior presença deles em inventários, proprietários que possuíam dentre seus cativos, significativa presença de africanos, como foi o caso de Joaquim José Alves, que teve seus bens inventariados em 1819.¹¹¹

O inventariado foi senhor de 35 cativos, sendo 17 deles de origem africana e 18 nascidos no Brasil. Os africanos eram originários das três regiões envolvidas no tráfico para o Pará, isto é, ocidental, centro-ocidental e oriental, no entanto seus cativos eram, em sua maioria, oriundos da área central, ou seja, de Angola (5), Benguela (4), Congo (1), Cabinda (1) e Cassange (1), com idades que variavam entre 12 a 30 anos; mas também da região ocidental, como a cativa Jezuina, registrada como Bijagó, de 25 anos, 240 mil réis; a cativa Violante, classificada como Fulupa, de 30 anos, 200 mil réis; e os africanos “Mina” Maria Joana, 22 anos, 180 mil réis, e Sebastião, 25 anos, 200 mil réis. Possuía também um africano originário da região oriental – apesar desta região não ter se configurado como importante fornecedora de africanos – o cativo Joaquim do Espírito Santo, “Moçambique”, 25 anos, avaliado em 180 mil réis.¹¹²

Falecido em 11 de março de 1826, Alexandre Furtado também foi proprietário de um grupo de escravizados em que a presença africana foi significativa. Seus bens foram inventariados em um processo iniciado em 10 de abril do mesmo ano.

Por meio da observação deste documento, foi possível saber que Furtado havia sido proprietário de 27 cativos, sendo 19 do sexo masculino e 08 do sexo feminino; com idades que variaram entre 02 meses a 40 anos entre as mulheres e entre 04 a 70 anos entre os homens; e avaliações que iam desde 10 mil réis, valor atribuído a “criolinha” Joaquina de 02 meses de idade, até 200 mil réis, valor atribuído ao “preto” Francisco de “nação Cassange” de 16 anos de idade. Deste grupo 16 eram africanos, sendo a maioria originária das regiões ocidental e centro-ocidental africana e duas “nações” desconhecidas.¹¹³

Os cativos da região centro-ocidental eram Cabinda (1), Congo (1), Rebolo (1), Benguela (1), Cassange (3) e Moxicongo (3); os “Mandinga” João e Paulo eram oriundos da

¹¹¹ CMA, Cartório Leão (4ª vara cível), 250.830.855.827-458, Inventário de Joaquim José Alves, 1818.

¹¹² Id.

¹¹³ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de Alexandre Furtado, 1826.

região ocidental e também os mais velhos do grupo, com 60 e 70 anos, respectivamente, e avaliados em 20 e 30 mil réis. Além dos africanos de “nações desconhecidas”, como Maria Joana, Jozé e Antonio registrados como “Molua” e Fillipe de Sam Thiago, 50 anos, 120 mil réis e classificado como “Mossanha”.¹¹⁴

Já na década de 1830, no inventário de Joaquim Maciel Coutinho (1837), dentre os seus 43 cativos arrolados, 34 eram de origem africana e 09 foram classificados de diversas formas, tais como “criolo”, “criola”, “cafuzo”, “mulatinha” e “mulatinho”. Os africanos eram originários das três regiões envolvidas no tráfico negreiro, sendo que 11 indivíduos do grupo africano eram de Moçambique; além dos registrados como Benguela (9), Angola (4), Congo (3), Rebolo (1), Cassange (3), Bijagó (1), Mandinga (1) e Mahi (1).¹¹⁵

Para a década de 1840, o grupo de escravizados de João Pedro Gonçalves, cujo inventário é de 1842, é também emblemático no que diz respeito a presença significativa de africanos. De um total de 32 cativos, 19 eram africanos, 11 crioulos, 1 mulato e 1 sem classificação registrada. Daquele total 20 eram homens e 12 mulheres. A faixa etária entre os homens variou entre 6 meses a 50 anos; entre as mulheres variou entre 8 anos e 60 anos. As avaliações variaram entre 10 mil réis, valor atribuído a africana Roza, 60 anos, cujo valor foi inferior até ao do “criolinho” Ignacio, seis meses de nascido e avaliado em 20 mil réis; e 450 mil réis, valor atribuído ao “criolo” Belchior, 18 anos de idade e oficial de carpina.¹¹⁶

Em relação especificamente ao grupo africano, que totalizaram 19 indivíduos, 10 eram do sexo masculino e 9 do sexo feminino. Entre os homens a faixa etária variou entre 24 a 50 anos; entre as mulheres variou entre os 25 aos 60 anos, grupo que pode ser considerado maduro quando comparamos com o grupo crioulo do mesmo plantel, cujas idades variaram dos 6 meses aos 45 anos entre os homens e entre os 8 até os 18 anos de idade entre as mulheres, situação que pode exemplificar a própria conjuntura da escravidão em Belém, quando a população escrava africana foi envelhecendo a medida que o tráfico transatlântico deixou de figurar como o principal meio de introdução e manutenção da mão de obra escravizada no Pará, cuja população cativa vai se tornando cada vez mais crioula e mestiça, de modo geral.

Além do que, em sua maioria, os indivíduos do grupo africano eram oriundos da região centro-ocidental, isto é, Angola (1), Congo (3), Cassange (6), Cabinda (4). Benguela (3) e os

¹¹⁴ Id.

¹¹⁵ CMA, Cartório Odon (2ª vara cível), 225.698.759.731-170. Inventário Joaquim Maciel, 1836.

¹¹⁶ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de João Pedro Gonçalves, 1842.

outros dois restantes foram registrados como Moçambique (1) e Mofumbo (1), cuja origem é desconhecida.¹¹⁷

Este perfil também é capaz de exemplificar a própria dinâmica do tráfico negreiro para o Pará, nas primeiras décadas do século XIX, quando a maioria das viagens foram realizadas para a região centro-ocidental africana e isto desde o final do setecentos. Logo, o volume de africanos oriundos dos portos desta região era maior, havendo também neste íterim duas viagens cuja rota incluiu o porto de Moçambique, além da permanência do comércio com a região ocidental, mas em menor proporção, cujo reflexo pode ser visualizado nos perfis da propriedade escrava, à medida que vai se aproximando da metade do século.

Se a força do tráfico negreiro pode explicar a maior presença de escravos “pretos” em inventários, entre os anos de 1809 a 1839, a partir da década de 1840, a maior presença de sujeitos “crioulos” arrolados nos inventários, assim como dos mestiços de um modo geral, pode ser analisada com base nas variáveis que influenciavam a demografia escrava no Pará, especialmente na capital, quando neste período o tráfico transatlântico perde espaço e força, passando a reprodução endógena a ser um meio importante para a manutenção da população escravizada, corroborando para esta análise a própria faixa etária dos escravizados, além do tráfico interno, na medida em que a cidade de Belém se configurou como um centro receptor e redistribuidor da mão de obra cativa. Os anúncios de jornais apontam esta característica relacionada a capital.

Um “preto de bonita figura”, de 26 anos, havia sido enviado de outra província para ser comercializado em Belém, em julho de 1840: “[...] vindo do Ceará para ser vendido, pelo vício que tem de ser respondão”.¹¹⁸ Em 15 de agosto do mesmo ano, um anunciante por meio da firma Guilherme de Siqueira Villaça & Cia. denunciava a fuga do “preto” Norberto, oficial de sapateiro, que havia sido “remetido do Maranhão por Antonio José Vieira para nesta [cidade de Belém] lhe ser vendido”.¹¹⁹ Assim como em 17 de dezembro de 1842, o segundo tenente da Armada, Fernando José da Silva Manta, denunciava a fuga de sua cativa Cosma, “preta crioula natural de Pernambuco”.¹²⁰

Os primeiros cativos classificados como crioulos nos inventários *post-mortem*, foram registrados entre os anos de 1809 a 1810 e suas faixas etárias variaram de 0 até 50 anos para mulheres e de 0 até 60 anos para homens. A primeira faixa etária variava entre 0 a 7 anos de

¹¹⁷ Id.

¹¹⁸ Treze de Maio, 25 de julho de 1840, n. 21.

¹¹⁹ Treze de Maio, 15 de agosto de 1840, n. 25.

¹²⁰ O Paraense, 17 de dezembro de 1842, n. 3.

idade, para ambos os sexos, e englobou as “criolinhas” Izidora, Anna, Maria Paula, Serafina e Senhorinha, com idades entre 3 meses e 4 anos. Houve também o registro do “criolinho” João de 8 anos de idade, que podia ser incluído na faixa etária entre 7 a 15 anos para homens. Em todo caso, tanto as meninas cativas quanto João, que haviam nascido nesta primeira década do século XIX, ainda não podiam ser considerados trabalhadores produtivos, com expectativa de rentabilidade e produtividade, cujos valores variaram entre 12 até 40 mil réis, e correspondiam a 6,7% e 1,3% dos cativos arrolados, para o período, como pode ser visto no Quadro XXV adiante.

Já a faixa etária considerada produtiva, isto é, entre 14 a 50 anos para mulheres e 15 a 60 anos para homens, corresponderam a 1,3% e 5,4% dos cativos arrolados para o período, respectivamente, cuja idade máxima foi de 25 anos. Nesse sentido, esta geração que pode ter nascido no Pará ao longo das duas últimas décadas do século XVIII, ou que entrou na capitania via tráfico interno, foi atingir uma maturidade para o trabalho na primeira década do oitocentos. Entretanto, não ultrapassou os sujeitos “pretos” de mesma faixa etária, que correspondiam a 14,9% para mulheres e 25,7% para homens, como também pode ser visto no Quadro XXV.

QUADRO XXV
Cor x Faixa etária (1809-10)
(Em porcentagem)

	0-7		7-14	7-15	14-50	15-60	50-90	60-90	+ 90		Sem idade		Total	
	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H
Preto(a)	0	0	1,3	2,7	14,9	25,7	2,7	0	0	0	1,3	18,9	29,7	
Crioulo(a)	6,7	0	0	1,3	1,3	5,4	0	0	0	0	0	8,1	6,7	
Preto(a) crioulo(a)	0	0	1,3	2,7	2,7	5,4	0	0	0	0	0	4	8,1	
Mulato(a)	0	5,4	0	1,3	1,3	2,7	1,3	0	0	0	0	2,7	9,4	
Cafuz(a)	0	2,7	0	0	2,7	2,7	0	0	0	0	1,3	4	5,4	
Outros(as)	0	0	0	1,3	1,3	0	0	0	0	0	0	1,3	1,3	

Fonte: APEP, Documentos do Judiciário. Série: Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital; Juízo de Órfãos; Juízo de Fora e de Órfãos; Juízo Cível da Capital; Juízo de Paz da Capital; Juízo Municipal de Órfãos, 1809-1849. CMA. Cartório Odon (2ª Vara Cível): 265.269.300.272.793 (1810-1812); 680.918.970.942-803 (1813-1816); 135.504.580.552-633 (1817-1818); 775.578.648.620.837 (1819-1820); 930.611.624.596-765 (1824-1829); 950.187.374.346-015 (1830-1833); 340.439.518.490-447 (1834); 225.698.759.731-170 (1835-1837); 915.080.117.089-244 (1838-1839); 055.579.610.582-723 (1840-1841); 575.547.575.547-618 (1842); 305.266.453.425-252 (1845-1849); 605.828.847.819-434 (1850). CMA. Cartório Fabiliano Lobato (11ª Vara Cível), 405.923.972.944-809 (1837-1840). CMA. Cartório Leão (4ª Vara Cível): 5.277.320.292.853 (1814-1817); 250.830.855.827-458 (1818-1819).

Entre os anos de 1812 a 1819, os indivíduos crioulos na faixa etária de 0 a 7 anos, para ambos os sexos, passaram a corresponder a 9,2% dos cativos arrolados, representando um crescimento em relação a década anterior. Este aumento pode indicar que a população cativa estava se tornando cada vez mais mestiça, seja em decorrência dos nascimentos ou em virtude

do comércio negreiro interno, como pode ser visto no Quadro XXVI adiante. Na década seguinte, entre 1824 a 1829, o percentual aumentou para 13,7% e entre 1830 a 1839, no entanto, houve uma diminuição para 3,7%, voltando a aumentar para 9,5%, entre 1841 a 1849.

QUADRO XXVI
Cor x Faixa etária (1812-19)
(Em porcentagem)

	0-7		7-14	7-15	14-50	15-60	50-90	60-90	+ 90		Sem idade		Total	
	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H
Preto(a)	0,3	0,6	0,6	0,3	8,3	16,9	3,8	0,9	0	0	0,9	0,9	13,9	19,6
Crioulo(a)	3,8	5,3	2,1	1,8	3,6	4,1	0	0	0	0	0	0	9,5	11,2
Preto(a) crioulo(a)	0,9	0	0,9	0,6	3,8	3,5	0,9	0	0	0	0,3	0	6,8	4,1
Mulato(a)	2,1	3,2	0,6	2,1	4,4	0,9	0,6	0	0	0	0	0	7,7	6,2
Cafuz(a)	1,8	1,8	0,6	0,9	2	2	0	0	0	0	0,6	0	5	4,7
Outros(as)	0,9	1,2	1,5	0,9	3,2	2	0	0	0	0	0	0	1,3	1,3

Fonte: APEP, Documentos do Judiciário. Série: Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital; Juízo de Órfãos; Juízo de Fora e de Órfãos; Juízo Cível da Capital; Juízo de Paz da Capital; Juízo Municipal de Órfãos, 1809-1849. CMA. Cartório Odon (2ª Vara Cível): 265.269.300.272.793 (1810-1812); 680.918.970.942-803 (1813-1816); 135.504.580.552-633 (1817-1818); 775.578.648.620.837 (1819-1820); 930.611.624.596-765 (1824-1829); 950.187.374.346-015 (1830-1833); 340.439.518.490-447 (1834); 225.698.759.731-170 (1835-1837); 915.080.117.089-244 (1838-1839); 055.579.610.582-723 (1840-1841); 575.547.575.547-618 (1842); 305.266.453.425-252 (1845-1849); 605.828.847.819-434 (1850). CMA. Cartório Fabiliano Lobato (11ª Vara Cível), 405.923.972.944-809 (1837-1840). CMA. Cartório Leão (4ª Vara Cível): 5.277.320.292.853 (1814-1817); 250.830.855.827-458 (1818-1819).

Em relação as faixas etárias consideradas produtivas para ambos os sexos, percebe-se um aumento dos percentuais, a medida em que avança a primeira metade do século. Entre as décadas de 1810 a 1830, os percentuais variaram entre 3,6%, 3,2% e 5,6% para mulheres crioulas, como pode ser visto no Quadro XXVII, referente aos anos de 1830 a 1839. Na década de 1840, o percentual subiu para 12%, o maior aumento identificado para este grupo, como será visto posteriormente no Quadro XXVIII. Para os homens de mesma categoria, percebe-se dinâmica semelhante entre 1810 a 1830, com percentuais oscilando entre 4,1%, 2,7%, 3,2% e subindo para 10,6% na década de 1840, o que também pode ser visto no Quadro XXVIII.

As mesmas faixas etárias para os indivíduos considerados pretos continuam indicando que este grupo de cativos, para ambos os sexos, permaneceu como o principal grupo de escravizados existentes em propriedades escravas, com percentuais que variaram entre 8,3%, 14,1%, 9,6%, e 7,2%, entre as mulheres, e 16,9%, 34,7%, 19,4% e 11,2%, entre os homens. Estes dados apontam, ao mesmo tempo, que houve um decréscimo de percentual nesta categoria, especialmente no último período analisado, a década de 1840, reforçando o argumento de que a medida em que o tráfico transatlântico foi se desestruturando, houve uma

diminuição de indivíduos escravizados classificados como “pretos” em inventários, como pode ser visto no Quadro XXVIII, referente aos anos de 1840 a 1849.

QUADRO XXVII
Cor x Faixa etária (1830-39)
(Em porcentagem)

	0-7		7-14	7-15	14-50	15-60	50-90	60-90	+ 90		Sem idade		Total	
	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H
Preto(a)	0,7	0,5	0,5	1,7	9,6	19,4	0,5	1	0	0	1,9	1,5	13,2	24,1
Crioulo(a)	1,7	2	1,5	3,9	5,6	3,2	0,5	0	0	0	0	0,5	9,3	9,6
Preto(a) crioulo(a)	1	0,7	0	0,5	2,9	1,7	0	0	0	0	0	0	3,9	2,9
Mulato(a)	3,9	1,4	2	1	5,6	2,7	0,2	0	0	0	0,5	0,5	12,2	5,6
Cafuz(a)	2	0,7	1,2	0,5	3,2	0,5	0,2	0	0	0	0	0,2	6,6	1,9
Outros(as)	1,5	1,2	0,5	1,5	0,5	3,9	0,2	0,2	0	0	0	1,7	2,7	7,5

Fonte: APEP, Documentos do Judiciário. Série: Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital; Juízo de Órfãos; Juízo de Fora e de Órfãos; Juízo Cível da Capital; Juízo de Paz da Capital; Juízo Municipal de Órfãos, 1809-1849. CMA. Cartório Odon (2ª Vara Cível): 265.269.300.272.793 (1810-1812); 680.918.970.942-803 (1813-1816); 135.504.580.552-633 (1817-1818); 775.578.648.620.837 (1819-1820); 930.611.624.596-765 (1824-1829); 950.187.374.346-015 (1830-1833); 340.439.518.490-447 (1834); 225.698.759.731-170 (1835-1837); 915.080.117.089-244 (1838-1839); 055.579.610.582-723 (1840-1841); 575.547.575.547-618 (1842); 305.266.453.425-252 (1845-1849); 605.828.847.819-434 (1850). CMA. Cartório Fabiliano Lobato (11ª Vara Cível), 405.923.972.944-809 (1837-1840). CMA. Cartório Leão (4ª Vara Cível): 5.277.320.292.853 (1814-1817); 250.830.855.827-458 (1818-1819).

QUADRO XXVIII
Cor x Faixa etária (1840-49)
(Em porcentagem)

	0-7		7-14	7-15	14-50	15-60	50-90	60-90	+ 90		Sem idade		Total	
	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H
Preto(a)	2	0	1,1	0,3	7,2	11,2	2	0,3	0	0	0	2,8	12,3	14,6
Crioulo(a)	4,6	4,9	2,3	3,4	12	10,6	0,3	0	0	0	0,8	1,1	20	20
Preto(a) crioulo(a)	0,8	0,8	0	0,3	0,6	0,8	0	0	0	0	0,6	0,3	2	2,2
Mulato(a)	2,6	0,9	0,3	0,9	1,1	1,7	0	0	0	0	0,6	0,8	4,6	4,3
Cafuz(a)	0,6	0,3	0	0,3	3,7	1,4	0,3	0	0	0	0,5	0,5	5,1	2,6
Outros(as)	0,6	1,7	0	1,4	2	3,7	0,9	0,9	0	0	0	0,6	3,5	8,3

Fonte: APEP, Documentos do Judiciário. Série: Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital; Juízo de Órfãos; Juízo de Fora e de Órfãos; Juízo Cível da Capital; Juízo de Paz da Capital; Juízo Municipal de Órfãos, 1809-1849. CMA. Cartório Odon (2ª Vara Cível): 265.269.300.272.793 (1810-1812); 680.918.970.942-803 (1813-1816); 135.504.580.552-633 (1817-1818); 775.578.648.620.837 (1819-1820); 930.611.624.596-765 (1824-1829); 950.187.374.346-015 (1830-1833); 340.439.518.490-447 (1834); 225.698.759.731-170 (1835-1837); 915.080.117.089-244 (1838-1839); 055.579.610.582-723 (1840-1841); 575.547.575.547-618 (1842); 305.266.453.425-252 (1845-1849); 605.828.847.819-434 (1850). CMA. Cartório Fabiliano Lobato (11ª Vara Cível), 405.923.972.944-809 (1837-1840). CMA. Cartório Leão (4ª Vara Cível): 5.277.320.292.853 (1814-1817); 250.830.855.827-458 (1818-1819).

Tais dados percentuais vem apontando, portanto, que uma nova geração de cativos crioulos passou a compor propriedades escravas na cidade de Belém, desde as duas últimas décadas do setecentos, ainda que timidamente; e que o termo de classificação “preto”, que se

tornou sinônimo de escravo e/ou de africano, foi amplamente utilizado para classificar cativos com potencial de produtividade e rentabilidade a partir dos 14 anos para mulheres e 15 anos para homens, o que sugere, por sua vez, que estes cativos eram, em sua maioria, africanos, introduzidos via tráfico, e que envelheceram na capital a medida que avançava as primeiras décadas do oitocentos.

Nesse sentido, vale destacar que para a década de 1840, consegui localizar oito cativos classificados como “pretos”, entre homens e mulheres, dentre os quais estão incluídos africanos, com idades superiores a 50 anos para as mulheres e 60 anos para os homens, como são os casos de Joaquina, “preta” “Angola”, 60 anos; Felizarda, “preta”, 54 anos; Anna Maria, “preta” “Mandinga”, 70 anos; Maria Sofia, “preta” “Angola” 70 anos; e João, “preto” “Rebolo” 70 anos, todos assim registrados em 1841. Em 1842, as africanas Catarina, “preta” “Congo”, e Roza, “preta” “Cassange”, tinham 60 anos. Em 1844, a “preta” Luiza tinha 80 anos. Além dos casos de dois cativos classificados como “Africanos”, em 1847, ambos com idade superior a 60 anos: Antonio Canela, 80 anos, e Francisco, 65 anos. Para a mesma década, no ano de 1842, identifiquei somente a cativa Esperança, com 60 anos de idade e classificada como “criola”.

A faixa etária entre 50 a 90 anos para as mulheres “pretas” oscilou ao longo do período analisado entre 2,7%, 3,8%, 1,8%, 0,5% e 2%. Entre os homens de mesma classificação, considerando a faixa etária entre 60 a 90 anos, a variação foi entre 0%, 0,9%, 0,4%, 1% e 0,3% dos cativos arrolados. Tais dados percentuais indicam, ao mesmo tempo, que a população cativa apresentava uma baixa expectativa de vida, na medida em que poucos cativos conseguiam atingir idades mais avançadas, característica mais evidente entre o sexo masculino, e que estes indivíduos mais velhos eram africanos, em sua maioria.

Ao longo do período, os percentuais de crioulos dentro destas faixas etárias para ambos os sexos só não marcaram 0% na década de 1830 e 1840, atingindo 0,5% entre 1830 a 1839, e 0,3% entre 1840 a 1849. Significa que esta população de mestiços formava o grupo dos mais jovens, pois além da cativa Esperança com 60 anos em 1842, somente mais duas mulheres crioulas já haviam alcançado os 60 anos: Leopoldina, arrolada em 1834 e avaliada em 30 mil réis e Paula Maria, arrolada em 1838 e avaliada em 50 mil réis.¹²¹

¹²¹ Ver Leopoldina em inventário de Manoel Coelho d'Oliveira, 1833. CMA, Cartório Odon (2ª vara cível), 950.187.374.346-015. Ver Paula Maria em inventário de Manoel Gomes Ribeiro, 1838. CMA, Cartório Odon (2ª vara cível), 915.080.117.089-244.

3.3. “Mulato” e “Pardo” e o limite da sinonímia na prática.

Segundo D. Raphael Bluteau, os termos “mulata” e “mulato” eram referentes a “Filha, e filho de branca, e negra. Este nome mulato vem de Mú, ou mulo, animal gerado de dois outros de diferente espécie. [...] Também podemos chamar ao mulato Ibrida”.¹²² Moraes Silva define de modo bastante semelhante, apontando que a mestiçagem entre “espécies” diferentes acontecia tanto com os homens quanto com os animais: “Filho, ou filha de preto com branca, ou as avessas, ou de mulato com branca até certo grau. O Filho do cavalo e burra”.¹²³ Avançando no tempo para o século XIX, Silva Pinto define de maneira mais concisa, elimina a associação do termo com o hibridismo animal e sugere um sinônimo: “Nascido de preto com branca, ou de branco com preta. Pardo”.¹²⁴

De acordo com Larissa Viana, foi no século XVII, em Portugal e no ultramar, que o termo “mulato” passou a ser associado ao estigma da impureza de sangue, quando, até então, a impureza estava fortemente associada a cristãos-novos e mouros, assim como aqueles que exercessem trabalhos manuais ou descendessem de trabalhadores mecânicos. Este contexto foi marcado pela força da expansão da escravidão africana a qual, a partir daquele século, passou a produzir gerações e gerações de mestiços, oriundos da relação sexual entre homens que fossem brancos e mulheres africanas e afrodescendentes escravizadas, e que precisavam ser definidos em termos de função e lugar social.¹²⁵

Teoricamente, o estigma da “impureza” rebaixou moral e socialmente o “mulato” livre que passou a conviver com impedimentos no exercício de função em cargos públicos, no ingresso em ordens religiosas e militares e nas irmandades e ordens terceiras coloniais, e isso até a sua quarta geração. O hierarquizante processo de mestiçagem acabou colocando o “mulato” em um patamar bastante inferior nesta sociedade colonial com traços estamentais e de “caráter proto-racial” em relação a indivíduos classificados de maneira diferente, como os pardos, por exemplo, como sugere Viana.¹²⁶

O uso dos registros dos seguintes termos: “mulato”, “mulata”, “mulatinho” e “mulatinha” para classificar indivíduos escravizados apresentou ascendências bastante variadas dentro do perfil dos cativos arrolados nos inventários *post-mortem*. O termo “mulatinho” foi

¹²² BLUTEAU, *op. cit.*, p. 628.

¹²³ SILVA, *op. cit.*, p. 326.

¹²⁴ PINTO, *op. cit.*, página não identificada.

¹²⁵ VIANA, Larissa. **O idioma da mestiçagem**: as irmandades de pardos na América Portuguesa. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2007.

¹²⁶ Id., p. 57.

atribuído ao menino Joaquim de três anos, filho da “preta” africana Jozefa procedente de Benguela, já citada anteriormente. Mas “mulatinhos” eram também os meninos Antonio, de cinco anos, e Angelo de um ano e meio, ambos filhos da “preta crioula” Maria, também já mencionada.¹²⁷ O garoto Maximo da Conceição, de doze anos, filho da “mulata” Anna Catharina também foi classificado “mulatinho”. O pequeno Luiz de apenas um mês e meio, filho da “crioula” Maria da Conceição;¹²⁸ e ainda Ignacio de um ano de meio, filho da “cafuzza” Bernardina, ambos eram mulatinhos.¹²⁹ Por fim, Francisca da Conceição, de três anos “pouco mais ou menos”, filha da “preta” africana Maria de nação “Megicongo”, mas também Maria de três anos, filha da “mulata” Claudia, cada uma foi classificada como “mulatinha”.¹³⁰

Como pode ser observada, a ascendência materna de um indivíduo escravizado e classificado como “mulato” ou “mulata” nos casos acima, além de suas variantes “mulatinho” e “mulatinha”, era bastante distinta, sendo originado de mulheres classificadas como “preta”, “preta crioula”, “crioula”, “mulata” e “cafuzza”, de acordo com o vocabulário da época.

Nesses casos, como a ascendência paterna era desconhecida, seria possível pressupor que os pais eram indivíduos brancos e daí surgiram os “mulatinhos” e “mulatinhas” acima citados, isto de acordo com a definição de Bluteau e dos demais intelectuais citados anteriormente. Mas da relação entre indivíduos negros também nasceram mulatos. Os cativos Miguel e Theotonia, ela “crioula”, ele “preto” de nação Benguela, eram os pais de Ricardo, classificado como “mulatinho”, de seis anos de anos.¹³¹ Já Sabino, de também seis anos e “mulatinho”, era filho de pai e mãe crioulos, os cativos Izidoro e Custodia.¹³²

Esta confusão envolvendo a origem de um indivíduo dito “mulato” ou “mulata” reflete a própria confusão da origem do termo e sua aplicação, de modo específico. Mas de modo geral, reflete a própria prática, altamente subjetiva, de atribuir aos indivíduos, neste caso em especial aos escravizados, termos de classificação baseados na cor da pele. Jack D. Forbes apresenta em seu estudo sobre a historicidade dos termos de classificação de cor no contexto do colonialismo e da escravidão nas Américas, derivados do processo de mestiçagem envolvendo *africans and native americans*, principalmente, duas teorias que deram origem ao termo.¹³³

¹²⁷ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de João Português de Oliva, 1810.

¹²⁸ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Fora e de Órfãos, inventário de João Chrizostomo da Costa, 1812.

¹²⁹ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de Joanna Antonia, 1815.

¹³⁰ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário do Tenente Coronel Joaquim Pedro Borralho, 1817.

¹³¹ Id.

¹³² Id. Ibid.

¹³³ FORBES, *op. cit.*, 1993.

A primeira é a que sugere que “mulato” tem origem da palavra “mulo”, como visto anteriormente em Bluteau. No entanto, a primeira referência real da teoria de que o termo “mulato” aplicado a humanos deriva de “mulo” está presente na cultura ibérica desde o dicionário castelhano de Sebastián Covarrubias, de 1611, quando comparou o hibridismo animal com os descendentes híbridos da relação entre brancos e negros: “Covarrubias afirma ‘mulato = aquele que é filho de uma negra e de um homem branco, ou o contrário = e por ser uma mistura extraordinária, eles a comparam à origem da ‘mula’. Ele também se refere ao *mulo* como ‘um animal bastardo conhecido’ e ao *muleto* como uma mula pequena ou jovem”.¹³⁴

Ao mesmo tempo que aponta sua origem e aplicação, o autor indica dois problemas com esta tese. O primeiro tem relação com o uso do termo, pois afinal, se mulato derivou de “mulo” porque utilizar o termo mulato e não mulo, já que mulo já equivale a híbrido?! O segundo problema é de ordem contextual. Quando se fala de mulato nos séculos XVI e XVII não se trata de um termo que se refere principalmente a mistura racial, mas também “para a mistura de selvagem e manso, cidadão e estranho, e assim por diante”.¹³⁵ Dessa forma, de acordo com Forbes “não devemos esperar que o filho de um preto e um branco, ambos nascidos na mesma aldeia, sejam chamados de híbrido”.¹³⁶ O híbrido seria, portanto, o filho “de um negro ‘selvagem’ da África e um negro nascido localmente”.¹³⁷ Para o século XVIII, com o racismo, houve uma prevalência da aparência física sobre a linguagem, cultura e religião.¹³⁸

A segunda teoria aponta que a origem de “mulato” tem relação com a palavra árabe *muwallad* e seus derivados ibéricos *muladí* (forma espanhola) e *malado* (forma portuguesa) cujos significados remontam aos séculos IX e X, referindo-se a muitos cristãos que se converteram ao islamismo (*muwallad*); ou para designar os indígenas da península ibérica, crianças ou indígenas, que se converteram ao cristianismo (muladí); mas também a crianças que tinham pais árabes e não árabes.

O autor Santa Rosa de Viterbo em publicação de 1798 sobre os termos arcaicos usados em Portugal no século XII, aponta que *malado* era: “O que vive em terras de Senhorio [...] Também no Seculo XII se chamárão *malados*, *mancebos*, ou *criados de servir*, os filhos, que

¹³⁴ “Covarrubias states ‘mulato = he who is the child of a negra, and of a white man, or the reverse = and for being an extraordinary mixture they compare it to the origin of the mule.’ He also refers to the mulo as ‘a know bastard animal’ and to muleto as a small or young mule.” In: FORBES, *op. cit.*, p. 132.

¹³⁵ “[...] in the sixteenth and seventeenth centuries did not point primarily towards racial mixture but towards the mixture of wild and tame, citizen and stranger, and so on.” Id., p. 139.

¹³⁶ “This being the case, we should not expect the child of a black and a white, both born in the same village, to be called a hybrid.” Id. Ibid, p. 139.

¹³⁷ “We should expect instead to find a child of a ‘wild’ black from Africa and a black native-born resident to the hybrid.” Id., 139.

¹³⁸ “Clearly this argument might not be valid in the eighteenth century, after racism led to greater stress being placed upon physical appearance rather than upon language, culture and religion.” Id. Ibid., p. 139.

ainda estavam de baixo de Patrio Poder [...]”, já sugerindo o sentido do uso do termo “mulato” para classificar, mais tarde nos séculos XVI ao XIX, escravos negros originários da mestiçagem, além da própria proximidade com o termo “malado”.¹³⁹

Em 1861, W. H. Englemann publicou em estudo sobre as derivações do árabe no espanhol e português o seguinte significado para mulato: “Mulato de [...] *mowallad* aquele que é nascido de pai árabe e mãe estrangeira”, rejeitando ao mesmo tempo a noção do “mulato” derivado de “mulo”.¹⁴⁰ Os autores Eguilaz e Yanguas adicionaram, em 1886, ao termo mulato a informação de que se referia ao descendente de pai árabe e mãe estrangeira, ou simplesmente, que para ser mulato era necessário existir uma relação entre pessoas escravizadas e livres. As possibilidades do termo mulato dentro dessa segunda teoria são amplas e não fecham a questão, pois apesar de ser um termo para designar a cor da pele ou uma variedade de cores, especialmente a partir do final do século XVI, ele parece ter sido muito mais complexo do que o utilizado para denotar somente cor da pele.¹⁴¹

De modo geral, as designações de um indivíduo como “mulato” ou “mulata” para além da complexidade do termo, eram feitas com base na subjetividade daquele que fazia o registro, baseado em um processo genealógico ou racial de classificação social, resultante de um “desejo racionalista e ‘cientificista’ de trazer um senso de ordem e lógica para o que parece [...] ter sido um mundo [...] desordenado de descrições subjetivas de cor e outras características fenotípicas”.¹⁴²

A subjetividade no ato de registrar um indivíduo, com base em critérios próprios na medida em que se conseguia classificar um sujeito como “mulato” e não como “pardo” ou como “crioulo” e não como “preto crioulo”, por exemplo, pretendia hierarquizar de acordo com as regras do sistema escravista e mestiço, inclusive impondo limitações e/ou proibições sobre determinados grupos de mestiços. Se por um lado, a subjetividade dos oficiais que classificavam os cativos determinava o lugar destes indivíduos na sociedade, por outro lado ela também esteve ao alcance de escravizados que utilizavam as brechas de acesso ao sistema jurídico para as suas pretensões de mobilidade social, que incluíam mudanças também da cor/qualidade. O caso de Alexandrina Francisca da Trindade é bem característico neste sentido.

¹³⁹ Id., p. 142.

¹⁴⁰ “[...] ‘Mulato de ... *mowallad* wich designates ‘one who is born an Arab father and the foreign mother.’” Id. Ibid, p. 144.

¹⁴¹ Analisa o caso de uma escrava chamada Maria, das Ilhas Canárias, que foi classificada como “morisca mulata” em 1558, quando o termo mulato, portanto, tornou-se popular como um termo de cor. In: FORBES, *op. cit.*, p. 148-150.

¹⁴² “[...] a rationalistic, ‘scientific’ desire to bring a sense of order and logic into what appears [...] to have been [...] disorderly world of subjective descriptions of color and other phenotypical characteristics.” Id., p. 103.

No ano de 1845, a “parda liberta” Alexandrina Francisca da Trindade entrou com uma ação cível de liberdade em favor do filho, o “mulatinho” Prudêncio, na ocasião com dez anos de idade. A alegação da suplicante para requerer a liberdade do filho estava baseada no fato de que em julho de 1835, Prudêncio havia recebido a liberdade em pia batismal por seu proprietário, ou antes “benfeitor”, o capitão Jacintho José Monteiro.

Diz a parda liberta Alexandrina Francisca da Trindade que seu finado Benfeitor o Capitão Jacinto José Monteiro deu liberdade ao filho da Suplicante por nome Prudêncio, como se vê do documento junto, extrahido do Livro de Baptizados da Matriz da Igreja Santa Anna desta Cidade baptismo que teve lugar aos onze de julho de 1835 [...].¹⁴³

Como se pode perceber, uma década havia se passado e o menino continuava na condição de cativo e sua mãe temia pela escravização do mesmo, afinal com dez anos completos, já poderia ser colocado para trabalhar ou aprender algum ofício especializado, o que, num futuro próximo, resultaria em rendimentos aos supostos senhores de Prudêncio. Antes de revelar o desfecho desta história, agora é importante ressaltar as diferentes classificações em termos de cor/qualidade que Alexandrina recebeu (e/ou se atribuiu) nas páginas desta ação judicial, assim como numa segunda ação na qual esteve envolvida, como será visto adiante, ora aparecendo como “parda liberta”, ora como “mulata” e ora como “parda.”

O auto cível de liberdade em favor de Prudêncio teve início em 21 de abril de 1845 e logo no mês seguinte, em 06 de maio, a sentença fora expedida. Na primeira folha do processo, Alexandrina aparece como “mulata”: “Suplicante, o mulatinho Prudencio, filho da mulata Alexandrina Francisca da Trindade”. Já na segunda folha, a petição do processo, aparece como “parda liberta”, datado em 25 de abril de 1845, mesma data em que deu entrada em uma segunda ação de liberdade, em conjunto com a sua mãe e irmã, o que significa que ela ainda não era oficialmente liberta, mas já se autodeclarava como tal: “Diz a parda liberta Alexandrina Francisca da Trindade [...]”.

Nas páginas seguintes do primeiro processo, volta mais uma vez a aparecer como “mulata”, quando da solicitação ao Vigário Geral da carta de batismo do menino, expedida pelo próprio Jacinto José Monteiro: “[...] o acento de Baptismo do Incocente Prudencio, filho da molata Alexadrina, Escrava do Suplicante”. E aparece como “escrava”, tanto na solicitação da carta de batismo quanto na própria carta de batismo adquirida: “A quinze de julho de mil oitocentos de trinta e cinco baptizey solenemente e pus os santos óleos ao inocente Prudencio,

¹⁴³ CMA, Índice da 14ª Vara Cível (Cartório Sarmento), 1833-1862. Ações Cíveis de Liberdade, Autos Cíveis de Liberdade em que é Suplicante o mulatinho Prudêncio, filho da mulata Alexandrina Francisca da Trindade, 1845.

filho de Alexandrina, escrava do capitão Jachinto Jozé Monteiro, o qual essencialmente deo a Alforria ao dito inocente pelo Amor de Deos [...]”. E para finalizar, aparece mais uma vez como “escrava” na carta escrita pelo “benfeitor” confirmando a liberdade em pia batismal: “Confirmo a liberdade que dei, na pia Baptismal, ao Inocente Prudencio, filho da minha Escrava Alexandrina [...]”.¹⁴⁴ A confusão com os termos de cor continuou.

Em 25 de abril de 1845, Alexandrina Francisca da Trindade, sua mãe Francisca da Trindade e sua irmã Carolina Maria do Rozário, entraram com uma ação judicial em favor de suas liberdades, alegando o pedido com base no testamento do senhor Jacintho Jozé Monteiro e sua primeira esposa, D. Catharina de Mello Monteiro, já falecidos na ocasião, que haviam deixado as mulheres livres, com condição. Dessa forma, na petição do auto cível, Alexandrina voltava a ser “parda”: “Diz Francisca da Trindade e suas filhas as pardas Alexandrina Francisca da Trindade e Carolina Maria do Rozário que os finados seus benfeitores o Capitaio Jacinto José Monteiro e sua mulher D. Catharina de Mello Monteiro deram liberdade as suplicantes em 22 de setembro de 1835 [...]”.¹⁴⁵

Apesar do que sugere Silva Pinto em seu dicionário do século XIX de que mulato e pardo eram sinônimos, na hierarquia da mestiçagem ser pardo não era a mesma coisa que ser considerado mulato. Como já apontou Larissa Viana, a mulatice passou a ser vista como estigma de impureza, compartilhando desse “*status*” com os cristãos-novos, mouros e trabalhadores mecânicos, figurando formalmente inclusive em ordenação real do século XVII.

Apesar do reformismo político e social conduzido pelo Marquês de Pombal, na segunda metade do setecentos, representado, entre outras ações, pela promulgação do Diretório que conferiu *status* de súditos aos indígenas aldeados e não imputava mais desonra ou infâmia aos seus descendentes; assim como pelo decreto de 1773 que aboliu todas as formas de discriminação contra cristãos-novos e retirava, dessa maneira, parte dos mestiços nascidos na colônia da condição de rebaixamento social e possibilitava uma maior mobilidade; ambos não alcançaram os mulatos, pois segundo Larissa Viana: “[...] o defeito associado ao ‘sangue mulato’, ao lado das notas discriminatórias relativas aos negros, manteve-se em princípio inalterado na fase de revogação dos critérios de ‘limpeza de sangue’, na segunda metade do século XVIII”.¹⁴⁶

¹⁴⁴ Id.

¹⁴⁵ CMA, Índice da 14ª Vara Cível (Cartório Sarmento), 1833-1862. Ações Cíveis de Liberdade, Autos Cíveis de Liberdade em que são suplicantes Francisca Trindade, suas filhas Alexandrina Francisca da Trindade e Carolina Maria do Rozario, 1845.

¹⁴⁶ VIANA, *op. cit.*, p. 83.

Neste sentido, acredito que a classificação de Alexandrina como “parda” e “parda liberta” nos autos cíveis de liberdade nos quais esteve envolvida, tenha sido uma atribuição dela própria, na medida em que nos documentos produzidos pelos seus senhores e na carta de batismo de seu filho, a mesma aparece como “mulata” e/ou “escrava”. Portanto, para conseguir uma inserção no mundo dos livres, a melhor opção era mesmo ser parda, ainda que os riscos de uma (re)escravização para a população não-branca como um todo fossem iguais e iminentes.

No processo de liberdade em favor do filho Prudêncio, Alexandrina teve ganho de causa e o menino, já com dez anos de idade, tornou-se finalmente livre, pois diante de tantas comprovações, entre as quais o assento de batismo no qual consta a liberdade em pia batismal, assim como a própria carta escrita pelo capitão Jacinto José Monteiro, em 03 de agosto de 1840, confirmando a liberdade, não existiriam mais dúvidas acerca da condição do filho de Alexandrina: “[...] Por tanto, deferindo a petição a folhas 2 feita pela requerente hei por liberto seu mencionado filho Prudêncio e no pleno gozo de sua liberdade. Mando se lhe dê Carta de Manumissão para seu título, e pague as custas”.¹⁴⁷

Na ação cível movida em conjunto com sua mãe e irmã, Alexandrina também teve ganho de causa, tornando-se finalmente libertas as três mulheres. Da mesma forma como sucedeu com a ação do menino Prudêncio, esgotaram todas as possibilidades de impedimentos a confirmação da liberdade, apresentando documentos que comprovavam que a liberdade havia sido manifestação da vontade dos senhores, com a condição de “ficarem obrigadas a lhes servir a eles outorgantes em tudo, e não poderem sahir de sua companhia sem que falescessem, e nem darem lhes disgosto sob pena de anularem a Carta de liberdade”. Assim, como ambos já haviam falecido, não houve, portanto, nenhum outro impedimento legal a liberdade das mulheres:

[...] deferindo seu requerimento a folhas 2 hei por libertas as mencionadas requerentes Francisca da Trindade, Alexandrina Francisca da Trindade e Carolina Maria do Rozario, para que gozem plenamente de sua liberdade sem outro ônus, ou restrição mais a que a legal a que estão todos geralmente obrigados. Mando se lhes dê Carta de Manumissão para seu título e paguem as custas.¹⁴⁸

O ganho de causa nas duas ações teve relação com legislações em vigor que tratavam sobre questões envolvendo o alcance ou a manutenção da liberdade. Keila Grinberg analisando os processos cíveis relativos a liberdade, que subiram a Corte de Apelação do Rio de Janeiro, entre 1808 a 1888, identificou quatro leis que foram citadas nas ações de reescravização pelas

¹⁴⁷ CMA, Índice da 14ª Vara Cível (Cartório Sarmento), 1833-1862, Ações Cíveis de Liberdade, Autos Cíveis de Liberdade em que é Suplicante o mulatinho Prudêncio, filho da mulata Alexandrina Francisca da Trindade, 1845, já citado.

¹⁴⁸ Id.

duas partes envolvidas nestes tipos de processos: o artigo 179 da Constituição Imperial que tratava da inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos: liberdade, segurança e propriedade; a lei de liberdade indígena de 06 de junho de 1755; e dois títulos das Ordenações Filipinas, ambos do livro 4, o título 63 que tratava sobre revogação da alforria; e o título 11, parágrafo 4 que dizia que “São maiores as razões a favor da liberdade...”.¹⁴⁹

Apesar de, nas duas ações movidas por Alexandrina, não aparecer referências a qualquer uma destas leis indicadas, o que parece ter sido mais comum nos processos de reescravização identificados por Grinberg; acredito que foi com base na documentação anexada nos processos e pela própria atitude de Alexandrina, que não deu “disgotos” aos seus senhores em vida, e recorreu à justiça em duas ocasiões em busca de liberdade, quando, pelo contrário, poderia ter acessado a liberdade praticando uma fuga ou ter recorrido a outras formas de resistência a escravidão, ou mesmo ter participado do movimento social da Cabanagem, deflagrado em 1835, mesmo ano em que Alexandrina batizava seu filho na Igreja de Santana, que ela conseguiu ter as liberdades confirmadas. O argumento do título 11, parágrafo 4 das Ordenações filipinas, portanto, que dizia que “São maiores as razões a favor da liberdade...” ou como argumentavam os curadores na Corte de Apelação do Rio de Janeiro: “[...] em favor da liberdade são muitas as coisas outorgadas contra as regras gerais”, parecia estar intrínseco nas duas ações cíveis de liberdade.¹⁵⁰

A utilização do termo “pardo” para classificar indivíduos nas primeiras décadas do oitocentos, deveria, verdadeiramente, estar envolvida de algum sentido mais específico, e voltada também para um público mais restrito, pois entre os sujeitos escravizados sobre os quais pude fazer levantamento das informações existentes nos inventários *post-mortem*, especialmente acerca de suas “qualidades”, somente um trabalhador cativo apareceu registrado como pardo, e isso em um testamento anexado a um inventário, apesar de os intelectuais dos séculos XVIII e XIX sugerirem uma sinonímia entre pardo e mulato.

O inventário de Ellias Caetano do Carmo, nascido e morador em Belém, foi aberto em outubro de 1836 e por meio deste documento sabe-se da existência “de hum escravo pardo por nome Pedro ..., oficial de Barbeiro”.¹⁵¹ O escravo aparece descrito, como já dito, no testamento de Ellias Caetano, relativo a setembro de 1829, quando o mesmo se encontrava “gravemente enfermo”, e cuja cópia está anexada ao inventário, e não sabemos outras informações sobre Pedro, como idade, valor, parentesco ou condição de saúde. Por outro lado, sabe-se que ele

¹⁴⁹ GRINBERG, *op. cit.*, p. 109.

¹⁵⁰ Id. *Ibid.*, p. 109

¹⁵¹ CMA, Cartório Odon (2ª vara cível), 225.698.759.731-170. Inventário de Elias Caetano do Carmo, 1836.

ficaria na herança de Bazília Magna do Carmo, comadre e universal herdeira do inventariado, que serviria quatro anos a mesma, após o falecimento de Elias, e receberia então a sua carta de alforria, ou até mesmo antes deste prazo, caso Bazília viesse a falecer.

Declaro que sou senhor e possuidor de hum Escravo pardo por nome Pedro ..., oficial de Barbeiro, o qual deixo a minha Comadre Bazília Magna do Carmo para a servir quatro annos, findo os quais lhe dará a sua Carta de Alforria, e no cazo que aconteça ella falecer antes desse tempo que deve ser contado desde o dia de meu falecimento, seja logo livre e isento do Cativoiro como se nascido fora de ventre livre.¹⁵²

Ser considerado um homem “pardo” e ainda ter conhecimento e domínio de um ofício especializado como o de barbeiro, deve ter garantido a Pedro um meio de sobrevivência no pós-escravidão, apesar da condição de ter que servir a outra senhora pelo tempo de quatro anos, após a morte de seu primeiro proprietário. No entanto, os documentos não permitem ir adiante sobre a história de vida de Pedro, na medida em que o cativo desaparece das páginas do inventário, não sendo arrolado nem como bem semente, nem tampouco aparece na partilha do inventário, no caso, no quinhão de Bazília Magna do Carmo, herdeira do cativo. Entretanto, buscando entre estes indícios a história de Pedro, encontramos a história do próprio Ellias Caetano do Carmo, o qual, tudo indica, havia sido escravizado também.

Ellias Caetano era solteiro, havia nascido em Belém e era filho de Clemencia Maria de Santa Anna, “Criola já falecida”.¹⁵³ Era irmão da Irmandade de Santa Efigênia, local onde queria ser sepultado, “por ali estarem todos os meus parentes”. Instituiu por seus universais herdeiros a sua comadre Bazília Magna do Carmo, já citada, e Antonio Manoel Caetano, “presadíssimo amigo”, “homem preto, Criado de sua Procellencia (?) Reverendíssima pelos muitos serviços que me tem feito”.¹⁵⁴

Entre seus legatários estavam o filho de Bazília e seu afilhado, Inocencio, que passaria a usufruir dos bens deixados a mãe, logo após morte dela, além de receber “toda roupa e trastes de meu uso [...] pelo muito que me mereceo”. Outro legatário foi o “criolinho” Bento, “que se achava em caza de minha Comadre” e que receberia uma esmola de vinte mil reis “pelos muitos favores que me tem feito”. Havia também um terceiro legatário, o qual era afilhado do inventariado e chamado “Ellias”, mesmo nome do testador e que pode ser interpretado como um gesto de homenagem ou uma possibilidade de que o afilhado era, a bem da verdade, filho dele com a “parda liberta” Francisca Borges de Assis. Dessa forma, deixou para Ellias “os

¹⁵² Id., p. 4.

¹⁵³ Id. Ibid., p. 4.

¹⁵⁴ Id., p. 5.

Chaos que tenho na estrada nova com frente para a rua da Olaria”, propriedade de terra que mais tarde, em inventário, fora avaliada em 36 mil réis.¹⁵⁵

Além de ser filho de uma mulher “crioula”, a qual muito provavelmente fora uma cativa, Elias mantinha relações muito próximas com pessoas negras, que haviam saído da escravidão ou estavam dentro dela ainda, estabelecendo vínculos de confiança construídos por meio de trabalho e prestação de serviços, como foram os casos de Antonio Manoel dos Santos, “homem preto”, um “criado” que lhe prestava serviços e que foi escolhido como um de seus universais herdeiros; e do “crioulinho” Bento que vivia na casa da comadre Bazília e que lhe fazia muitos favores e recebeu vinte mil réis; e, finalmente, o escravo “pardo” Pedro, único cativo sobre sua posse, a quem deixou a própria liberdade, apesar da condição imposta. Com outras pessoas estabeleceu vínculos de maior intimidade, talvez sexual e/ou amoroso, como foi o caso da “parda liberta” Francisca, deixando inclusive uma esmola na forma de uma propriedade de terra para o filho dela, Elias, o qual recebeu o mesmo nome do dito padrinho.

Talvez essa solidariedade manifesta por Ellias Caetano do Carmo por meio de doação de “esmolas” e concessão de liberdade a este grupo de pessoas de seu convívio social, tenha alguma ligação com a própria relação que Elias manteve com sua senhora no tempo do cativo e que possa ter garantido a ele a própria liberdade e algum legado por meio do qual passou a viver no pós-escravidão, quando tornou-se proprietário de cativos, de imóveis, como os dois quartos de casas localizadas na rua Água das Flores, números 28 e 29, avaliados em 550 mil réis cada um e terras como os dois “Chãos”, um na estrada da Olaria, e outro na rua de Santo Amaro, este avaliado em 40 mil réis.

A suposta senhora de Elias no tempo do cativo do mesmo, Dona Clara Maria do Rozario, na ocasião da produção do testamento dele já havia falecido e Ellias Caetano encomendou uma capela de missas por sua alma, fato que se pode considerar bastante emblemático sobre a relação entre ambos, além de ainda chamá-la de “minha Senhora” na redação do testamento: “Quero que meus Testamenteiros mandem me dizer duas Capelas de Missas pela esmola de trezentos e vinte reis, huma pela minha Alma, e outra pela de minha Senhora Dona Clara Maria do Rozario, já falecida”.¹⁵⁶

Para João José Reis, o oferecimento de missas para antigos proprietários e o cumprimento disso, perpassava pela lógica paternalista característica da relação senhor-escravo, que impunha uma sujeição e/ou reconhecimento de seu ex-senhor, mesmo quando já na condição de liberto: “E ofereciam mais missas para ex-senhores, a quem chamavam

¹⁵⁵ Id. Ibid.

¹⁵⁶ Id., p. 5.

patronos, do que parentes deixados na África, o que refletia um compromisso ideológico com o paternalismo senhorial e com novas regras (católicas) de descendência, impostas pela escravidão [...]”.¹⁵⁷

Uma questão que pode explicar a preocupação de Elias Caetano pela alma de sua ex-proprietária, tem relação com o destino da alma após a morte e a crença no purgatório, tanto por parte dos senhores que obrigavam os cativos no cumprimento de suas vontades, neste sentido, funcionando até mesmo como uma cláusula testamental que condicionava a confirmação da liberdade; quanto dos próprios libertos que não se omitiam quanto a esta obrigação, com medo da alma ir parar no purgatório, estando, portanto, a vontade senhorial expressa em seus testamentos, como foi o caso de Elias Caetano do Carmo.¹⁵⁸

Tendo acumulado bens móveis, imóveis e se tornado proprietário de cativos no pós-escravidão, Elias Caetano procurou garantir aos seus herdeiros e legatários alguma condição de sobrevivência, especialmente para aqueles que saíam do cativo, como o próprio Pedro que, conhecendo o ofício de barbeiro, poderia prestar esse serviço e garantir rendimentos para si, além do fato de ter sido classificado como “pardo”, acredito que pelo próprio senhor, pois este deveria saber sobre os obstáculos sociais e econômicos enfrentados por um indivíduo recém-saído da escravidão e a classificação recebida por Pedro, de certa maneira, poderia diminuir as barreiras sociais impostas pela cor da pele, afinal o próprio Elias Caetano já não tinha cor nenhuma nos documentos que registraram os indícios de sua vida, tanto no testamento quanto no próprio inventário, sinal de que talvez tivesse sido “branqueado” no pós-escravidão.

Segundo Bluteau, pardo era a “Cor entre branco e preto, própria do pardal, donde parece lhe veio o nome. [...] Homem pardo vid. Mulato”.¹⁵⁹ Definição quase idêntica foi a de Moraes Silva: “De cor entre branco e preto como a do pardal. Homem pardo; mulato”.¹⁶⁰ Por sua vez, Silva Pinto, utilizando uma definição síntese, afirmava que pardo era: “De cor entre branco e preto. Mulato”.¹⁶¹

Estudando a segunda metade do século XIX, a historiadora Hebe de Mattos afirma que a experiência de liberdade para forros e a de “viver sobre si” para escravos no ambiente urbano, acontecia em um mundo dos livres o qual era “predominantemente ‘pardo’”,¹⁶² pois de acordo

¹⁵⁷ REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 263.

¹⁵⁸ FURTADO, Júnia Ferreira. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi & LUCA, Tania Regina de (orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009, pp. 93-118.

¹⁵⁹ BLUTEAU, *op. cit.*, p. 265.

¹⁶⁰ SILVA, *op. cit.*, p. 398.

¹⁶¹ PINTO, *op. cit.*, p. 98.

¹⁶² MATTOS, *op. cit.*, p. 60.

com a autora, “ao contrário do que usualmente se pensa, o termo me parece que não era utilizado [...] apenas como referência à cor da pele mais clara do mestiço [...] era usada, antes, como forma de diferenciação social, variável conforme o caso, na condição mais geral de não branco”.¹⁶³

O “Mappa das Famílias” do ano de 1778, documento que recenseou os “cabeças de famílias” e seus respectivos fogos existentes na capitania do Pará, não registrou nenhum indivíduo como “pardo” ou “parda”, mesmo se tratando de sujeitos livres e libertos, como o caso das cinco “pretas forras” mencionadas anteriormente. Apesar de, segundo Hebe de Mattos, tratar-se de um termo comum no mundo dos livres e marcar, portanto, uma diferenciação social, não foi um termo comum para o contexto amazônico, de modo específico para as freguesias urbanas de Belém.

A maioria dos “cabeças de famílias” foram registrados como brancos: 742 na freguesia da Sé e 440 na freguesia da Campina, totalizando em 1.182 indivíduos brancos, entre homens e mulheres. O segundo termo de cor com maior registro foi o de mameluco, com 15 “cabeças de família” na Sé e 47 na Campina, portanto, 62 indivíduos no total. Os sujeitos “índios” eram 47, sendo 38 registrados como moradores na Sé e 9 na Campina. O termo “mulato” também foi utilizado para classificar 35 pessoas, entre as quais 14 moradores na Sé e 21 na Campina. Outros 24 indivíduos foram classificados como “cafuz” e “cafuzo”. E finalmente, as 6 mulheres pretas, sendo 5 forras e moradoras na Campina e 1 “preta livre” moradora da Sé.

Esses dados servem para apontar que a grande maioria dos “cabeças de família” em Belém eram ditos “brancos”, apesar de podermos questionar estes números haja vista o próprio sistema de classificação ser subjetivo, logo parcial, pois a cor branca carregava consigo um *status* de diferenciação social, qual seja a de designar a condição livre de um sujeito e, portanto, fez multiplicar sujeitos brancos, posto “que independia de qualquer outra relação social para ser reconhecida”, inclusive ao que diz respeito as possibilidades econômicas, que compreenderam desde o branco “pobre” até o de “possibilidades inteiras”, mesmo em uma cidade como Belém que cresceu a base da escravização de indígenas e africanos.¹⁶⁴

Por outro lado, uma minoria dos “cabeças de família” ou eram mestiços, como os “mamelucos”, “cafuzos” e “mulatos” ou eram “índios” o que, *a priori*, confirma o abismo entre os indivíduos nesta sociedade, quando consideramos a cor da pele como um fator de diferenciação social. No entanto, quando estes sujeitos homens e mulheres figuravam como chefes de famílias, apesar de as condições econômicas serem as mais diversas e adversas

¹⁶³ Id., p. 42.

¹⁶⁴ Id., Ibid, p. 60.

possíveis, representavam eles próprios, ao mesmo tempo, a possibilidade de mobilidade social, como visto com as “pretas forras” e como veremos adiante com indivíduos classificados como “cafuz” e “cafuzo”.

Além de Pedro, outra escravizada foi classificada como “parda”, mas dessa vez em um requerimento de liberdade emitido a rainha D. Maria I, em 1796, e que se desdobrou no ano seguinte. No documento, a requerente Barbara, “mulher parda”, afirma ter sido escrava dos “Extinctos Padres Mercenarios do Estado do Graõ-Pará e actualmente da Fazenda Real de Vossa Magestade” e requeria que a rainha ordenasse ao Governador e Capitão General que lhe passasse sua Carta de Liberdade, pois pagaria o valor pela qual fora avaliada, situação que vinha ocorrendo de modo semelhante com outros escravos, alegava.¹⁶⁵

[...] que para livrar-se da infeliz Escravidão em que se acha precisa que V. Mag.^o por sua alta bondade, e Comiseração se sirva ordenar a Governador e Cappam. General daquele Estado, que entrando a Supp.^o no Real Erario com o preço em que foi avaliada no Inventario a que se procedeo na Extinção dos referidos Padres, ou aquelle em for novamente avaliada lhe faça passar sua Carta de Liberdade, assim como se tem praticado com muitos outros Escravos a quem V. Mag.^o tem pella encima forma Liberalizado semelhantes Graças.¹⁶⁶

Por meio das poucas informações existentes no documento, sabe-se que Barbara era filha de uma escravizada chamada Maria, “semelhantemente mulher parda”, e que trabalhava como “assistente na Fazenda de S. Lourenço da Ilha Grande de Joannes”. Barbara recorria ao “Regio Tribunal” devido ter encontrado uma brecha no sistema ao afirmar que a rainha vinha “liberalizando” outros escravizados ao passar-lhes suas Cartas de Liberdades, quando existia, neste caso, a oferta de pagamento do valor pelo qual tenham sido avaliados.¹⁶⁷

O caso de Barbara, mais uma vez, traz à tona a questão do acesso à justiça na sociedade colonial, neste contexto de finais de século, representada na figura da própria rainha que deliberou em diferentes casos envolvendo escravizadas e escravizados, e a garantia de um direito na colônia, qual seja o direito natural a liberdade, mesmo que este direito fosse para garanti-la para sujeitos cativos, e a própria retórica utilizada nos processos em defesa da escravizada lembrava sobre o direito natural.

O processo de Barbara trazia uma prerrogativa importante, quando ela alegava entrar no Real Erário com o valor pelo qual fora avaliada em inventário ou por qualquer outro pelo qual

¹⁶⁵ REQUERIMENTO da ex-escrava dos padres mercenários do Estado do Pará, Bárbara, para a rainha [D. Maria I], solicitando que se lhe mande passar provisão onde conste sua libertação. Anexo: requerimento. AHU ACL_CU_013, Cx. 108, D. 8518.

¹⁶⁶ Id., p. 2.

¹⁶⁷ Id. Ibid., p. 2.

viesse a ser reavaliada, situação vista de forma semelhante no caso de Generalda, que também alegava ter o valor para arrematar em praça pública a ela própria e os seus três filhos, e que fazia parte do entendimento jurídico da Corte sobre as condições pelas quais um escravizado poderia ser tornado livre, ou seja, oferecendo o pagamento pela sua liberdade, contanto que a origem desse dinheiro fosse legítima e digna.

No entanto, o acesso à justiça e o alcance a liberdade não estavam previstos somente mediante promessa de pagamento por parte do cativo, como já visto com Anna, liberta em testamento, assim como Maria. De modo geral, diversos precedentes já haviam sido abertos na justiça, quando os casos envolviam escravizados, especialmente aqueles em busca da liberdade, fosse ela paga ou registrada em testamento, e a “parda” Barbara tinha conhecimento desta situação, quando afirmava, por meio da escrita do curador, que para muitos outros escravizados a rainha havia “Liberalizado semelhantes Graças”.

No ano de 1797, Barbara emitiu um novo requerimento e voltava a alegar sobre a necessidade de sua liberdade, novamente mediante pagamento, e que o governador e capitão general lhe passasse uma provisão contendo o deferimento do seu pedido. Nos escapa o desfecho da história de Barbara no seu intento de livrar-se do cativo, mas depunha contra ela a distância entre a capital e o Marajó para o desenrolar do processo: “[...] e como a grande distância desta Cidade a do Pará pode ocasionar longas demoras no dito informe com prejuízo da miserável Supp.^o espera esta de inata piedade de V. Mag.^o se digne mandar que na referida Provizão se ordene ao Governador q. atuando ser verdade o que alega a Supp.^o a faça por na Sua Liberdade”.¹⁶⁸

Vimos neste item que, na prática, a sinonímia entre os termos “mulato” e “pardo” encontradas em dicionários dos séculos XVIII e XIX, esbarrava em diferentes questões, relacionadas entre si. A primeira delas diz respeito a inexpressiva utilização do termo “pardo” para classificar sujeitos cativos, isto nos inventários, o que resultou na classificação de somente um indivíduo sob este termo: Pedro, o oficial de barbeiro, o qual, inclusive, fora deixado livre em testamento, com condição, e depois nem aparece mais nas páginas do inventário propriamente. Por outro lado, o vocábulo “mulato” está entre os termos que mais se utilizou para classificar os escravizados em inventários. Entre 1809 a 1849, o termo foi utilizado para classificar 12,6% do total de cativos arrolados, ficando atrás de “pretos” e “crioulos”.

Outra questão se relaciona com os significados atribuídos aos dois vocábulos. Enquanto o pardo se referia ao descendente da relação entre negro e branco, o mulato além de ser também

¹⁶⁸ Id., p. 2.

o resultado desta mistura, é também o “mulo” ou o “animal gerado de dois outros de diferente espécie”. Ou seja, há uma comparação entre o ser humano “mulato” e o hibridismo animal que resultava no “mulo” e na conotação pejorativa e infamante que a palavra ganhou ao longo do tempo. Por outro lado, Silvia Lara ao reconhecer este sentido desqualificante do termo, associou esta condição a distinção do nascimento, elemento essencial para uma sociedade do Antigo Regime. Analisando um caso de injúria, no final do século XVIII, em que o vocábulo mulato aparece como xingamento, ela afirma: “[...] os autos e o contexto parecem indicar que a infâmia dizia respeito mais a um nascimento de baixa qualidade, nos marcos da hierarquia setecentista, do que a um prejuízo ou preconceito inerentes ao termo”.¹⁶⁹

Uma terceira e última questão condizia com as barreiras sociais impostas aos indivíduos ditos “mulatos” nesta sociedade escravista, negra e mestiça, ainda que na teoria as imposições fossem mais pesadas que na prática. Aos mulatos, portanto, era proibido o exercício de função em cargos públicos, o ingresso em ordens religiosas e militares e nas irmandades e ordens terceiras coloniais, e isso até a sua quarta geração.

Dito isso, há uma lógica, portanto, na atitude de Alexandrina Maria da Trindade em querer ser reconhecida como “parda liberta” ou “parda”, quando lhe queriam impor o estigma da “mulata” ou torná-la simplesmente “escrava” nas páginas dos autos cíveis de liberdade nos quais esteve envolvida e que eram um reflexo da sua própria realidade. Ao longo do requerimento de liberdade de Barbara, ela aparece referida como “mulher parda” e nenhuma outra classificação em termos de cor/qualidade aparece, assim como a mãe dela era também “semelhantemente mulher parda”. E Pedro teve sua liberdade garantida em testamento, apesar da condição imposta, e tinha um diferencial para além da cor “pardo”: era oficial de barbeiro, duas condições para se inserir (minimamente) em uma sociedade de maioria livre e branca (ou pelo menos que se esforçava em ser).

Neste sentido, as histórias de Alexandrina, Barbara e Pedro em busca da liberdade, assim como de uma “qualidade” não infamante, podem ser compreendidas como um movimento de afastamento do universo da escravidão pela ocupação de uma nova posição dentro da hierarquia social da escravidão e da mestiçagem. De acordo com Lara para manter “o reconhecimento social arduamente conquistado, não podiam deixar que fossem chamados de qualquer modo. Ainda mais quando o ‘acidente de cor’ podia ser usado para desqualificá-los. Talvez, por isso, precisassem ser tão ciosos dos qualificativos com que eram tratados”.¹⁷⁰

¹⁶⁹ LARA, Silvia Hunold. **Fragments Setecentistas**: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 141.

¹⁷⁰ Id., p. 139.

3.4. “Cafuz” e “Cafuza” da Amazônia colonial e imperial

De acordo com Vicente Salles, “a primeira análise científica” sobre as relações interétnicas e os sujeitos resultantes desta interação foi realizada, no Pará, por Alexandre Rodrigues Ferreira, que esteve em Belém em duas ocasiões: em 1783, quando teve início sua expedição pelo interior da Amazônia colonial portuguesa, e em 1792, quando do seu retorno a capital do Pará. As impressões do cientista sobre a população local, principalmente aquela resultante do processo de mestiçagem, evidenciou uma necessidade de classificar os indivíduos em termos de cor/qualidade, especialmente aqueles oriundos da relação entre indígenas e negros, haja vista a multiplicidade de “tipos” observados: “Do ajuntamento dos pretos com as índias procedem os cafuzos, com os mulatos os mestiços e dos cafuzos com as pretas os curibocas”.¹⁷¹

A busca pelo significado dos termos “cafuza” ou “cafuz” nos dicionários do padre D. Raphael Bluteau (1728) e de Luís Maria da Silva Pinto (1832) não encontrou resultados, trazendo à tona a questão da utilização e alcance do termo, denotando, entre outros aspectos, que o seu uso era específico em determinadas regiões do Brasil colonial e imperial, como o Pará, por exemplo. Em Antonio de Moraes Silva (1789), encontramos significado para o termo “carafúz”: “adj. chulo. Fusco de rosto”.¹⁷² Há registro da existência deste mesmo vocábulo no dicionário do português Bento Pereira, relativo ao ano de 1646. Pereira apresenta a seguinte definição: “carafuz – home fusca facie”, termo que mais tarde se tornaria popular para classificar “mestiços afro-americanos (Cafuz, cafuso, carafuz), isto é, ‘cara-escura’”.¹⁷³

Os dicionários de Bluteau e Moraes Silva, impressos na Metrópole no século XVIII, tinham um caráter mais generalizante, de modo a refletir uma linguagem comum utilizada em Portugal e no ultramar, especialmente a obra de Bluteau que, além de afirmar o português dentro do panorama linguístico europeu, procurou dar conta da figura de D. João V como um monarca ilustrado e mecenas.¹⁷⁴ Há que se contar ainda com a questão de que ao longo da produção do mesmo, entre cerca de 1680 até 1728, ano da impressão, o processo de mestiçagem entre povos africanos e indígenas na Amazônia colonial portuguesa não era notório, uma vez que a própria

¹⁷¹ SALLES, *op. cit.*, p. 120.

¹⁷² SILVA, *op. cit.*, p. 344.

¹⁷³ FORBES, *op. cit.*, p. 119.

¹⁷⁴ SILVESTRE, João Paulo. O Vocabulário Portuguez e Latino: principais características da obra lexicográfica de Rafael Bluteau. Comunicação apresentada no encontro Dicionários da Língua Portuguesa - Património e renovação, Cursos da Arrábida, 20 a 2 de Agosto de 2001. Disponível em: [Http://clp.dlc.ua.pt/Publicacoes/vocabulario_principais_caracteristicas.pdf](http://clp.dlc.ua.pt/Publicacoes/vocabulario_principais_caracteristicas.pdf) Acesso em 26 de janeiro de 2016.

atividade do tráfico transatlântico para esta região era irregular e insuficiente naquele contexto, o que impedia uma ampla relação entre africanos e indígenas que resultasse em descendentes mestiços, como os cafuzos.

Por sua vez, o dicionário de Silva Pinto, intitulado “Dicionário da Língua Brasileira”, impresso em Ouro Preto no ano de 1832, procurava refletir o sentido e identidade da nação brasileira, recém surgida, por meio da linguagem, de modo a refletir, ainda que teoricamente, uma unidade nacional. No entanto, a autora Ivana Stolze Lima analisa que “As tensões e problemas advindos de uma sociedade de grande diversidade racial e étnica, vivendo sob o regime monárquico-escravista, evidenciam os conflitos entre unidade e diversidade na construção da identidade nacional no Império”.¹⁷⁵ Logo, o vocábulo “cafuz”, relacionado à diversidade criada pela mestiçagem, escaparia ao projeto de unidade da nação e do próprio dicionário oitocentista, representante da pretensa formação de uma língua (linguagem) nacional no Brasil.

A despeito de seu não-lugar nos dicionários de Bluteau e Silva Pinto, além do fato de que no dicionário de Moraes Silva aparecer o termo “carafuz” e não “cafuz”, este último termo de acordo com a grafia do oitocentos, fazia parte do vocabulário da época e foi utilizado para registrar um determinado grupo de escravizados nos inventários da primeira metade do século XIX. Um sujeito dito cafuzo ou cafuza era sempre descendente de ambos os pais cafuzos e/ou um dos genitores, de acordo com o que pude visualizar neste conjunto de fontes.

Da relação do “cafuz” Florencio da Costa com a crioula Barbara da Costa nasceu o “cafuzinho” Thomaz da Costa que, na ocasião do inventário, estava com doze anos.¹⁷⁶ A “cafuza” Maria era mãe da “cafuzinha” Miquelina, quatro anos, e do “cafuzinho” Leonardo, com três anos de idade.¹⁷⁷ A também “cafuza” Bernarda Maria era mãe de quatro filhos: Januário, “cafuz”, doze anos; Bernardo, “cafuzinho”, quatro anos; Simão, “cafuzinho”, três anos; e Joana Tereza, “cafuzinha”, dois anos de idade.¹⁷⁸ Mas uma genitora cafuza poderia dar origem a um filho mulato, como foi o caso de Bernardina, classificada “cafuza” e mãe de Ignacio de um ano de meio, classificado como “mulatinho”.¹⁷⁹

De acordo com a narrativa de Antonio Baena sobre o processo de mestiçagem, na qual esteve inserida a população do Pará no século XVIII, “Cafuzes” eram o resultado da relação

¹⁷⁵ LIMA, Ivone Stolze. Luís Maria da Silva Pinto e o Dicionário da Língua Brasileira (Ouro Preto, 1832). *Humanas*, Porto Alegre, v. 28, n. 1, pp. 33-67, 2006, p. 34.

¹⁷⁶ APEP, Inventário de João Chrizostomo, 1812, já citado.

¹⁷⁷ APEP, Inventário de Joaquim Pedro Borralho, 1817, já citado.

¹⁷⁸ Id.

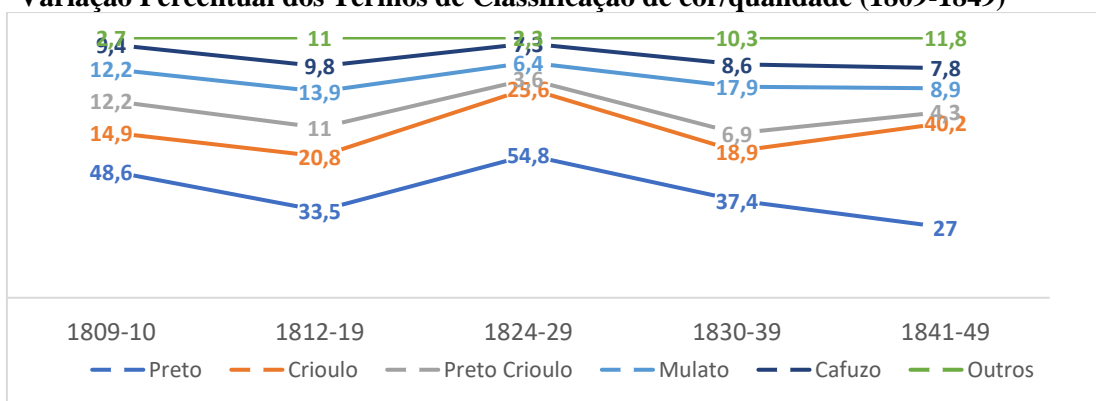
¹⁷⁹ APEP, Inventário de Joana Antonia, 1815, já citado.

entre “Pardos com as Pretas”, termo que “em outras partes denominao Bujamés”, sendo mais objetivo na observação desta categoria de mestiço, portanto.¹⁸⁰ José Veríssimo, por outro lado, apontou para uma variedade de sujeitos nas relações que originavam o cafuzo ou cafuza, no século XIX.

Escrevendo da segunda metade do oitocentos, Veríssimo definia o sujeito cafuzo como o mestiço do mameluco com o negro, do mulato com o índio, do curiboca com o índio, ou ainda do curiboca com o negro ou ainda talvez do curiboca com o branco.¹⁸¹ Essa descrição aponta para dois aspectos importantes do processo de mestiçagem: primeiramente para o nível de interação entre os povos indígena e negro na região amazônica e que resultou em “tipos” mestiços diversos, sendo o “cafuz” um dos expoentes dessa relação; e em segundo lugar para a força que a categorização dos indivíduos não-brancos, isto é, negros e mestiços, tinha na sociedade colonial e imperial, gerando essa multiplicidade de termos de classificação de cor/qualidade, tais como os descritos por Veríssimo e os que tem sido objeto de análise, ao longo do capítulo, tais como “crioulo”, “preto crioulo”, “mulato”, “cafuz” e “pardo”.

Os termos “cafuz” e “cafuza”, “cafuzinho” e “cafuzinha” foram termos comumente utilizados para classificar escravizados arrolados em inventários *post-mortem*, mas com uma amostragem menor em comparação a “pretos” e “crioulos”. Entre os anos de 1809 a 1849, sofreram uma variação percentual entre 9,4%, 9,8%, 7,3%, 8,6%, e 7,8%, como poder ser visto no Gráfico X seguinte.

GRÁFICO X
Varição Percentual dos Termos de Classificação de cor/qualidade (1809-1849)



Fonte: Fonte: APEP, Documentos do Judiciário. Série: Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital; Juízo de Órfãos; Juízo de Fora e de Órfãos; Juízo Cível da Capital; Juízo de Paz da Capital; Juízo Municipal de Órfãos, 1809-1849. CMA. Cartório Odon (2ª Vara Cível): 265.269.300.272.793 (1810-1812); 680.918.970.942-803 (1813-1816); 135.504.580.552-633 (1817-1818); 775.578.648.620.837 (1819-1820); 930.611.624.596-765 (1824-1829); 950.187.374.346-015 (1830-1833); 340.439.518.490-447 (1834); 225.698.759.731-170 (1835-1837); 915.080.117.089-244 (1838-1839); 055.579.610.582-723 (1840-1841); 575.547.575.547-618 (1842);

¹⁸⁰ BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 217.

¹⁸¹ BEZERRA NETO, *op. cit.*, p. 106.

305.266.453.425-252 (1845-1849); 605.828.847.819-434 (1850). CMA. Cartório Fabiliano Lobato (11ª Vara Cível), 405.923.972.944-809 (1837-1840). CMA. Cartório Leão (4ª Vara Cível): 5.277.320.292.853 (1814-1817); 250.830.855.827-458 (1818-1819).

Se por um lado, foi menor a utilização do termo “cafuz” para classificar indivíduos escravizados, por outro lado, sobre eles talvez recaísse uma peculiaridade da escravidão urbana: a especialização da mão de obra. Não era muito comum aparecer este tipo de informação em inventários *post-mortem*, mas na descrição de alguns cativos ditos cafuzos há informação sobre ofícios especializados desempenhados por este grupo de trabalhadores, trazendo por sua vez outro diferencial a estes escravos, qual seja uma melhor avaliação no mercado urbano de escravos, em relação a outros cativos que ou não possuíam ofícios, especializados ou não, ou sobre os quais não foram registrados.

No inventário de João Chrizostomo da Costa, de 1812, entre os 28 cativos arrolados, 5 foram classificados como “cafuz” e “cafuzinho” e deste grupo 2 foram registrados com seus ofícios: Joze Peregrino, 40 anos, oficial de sapateiro, e Jozé Maria, 48 anos, oficial de carpinteiro, sendo ambos avaliados em 200 mil réis, as mais altas avaliações feitas aos trabalhadores arrolados neste inventário, juntamente com a “mulata” Anna Catharina, 36 anos, costureira e rendeira, também avaliada em 200 mil réis. Os outros três cafuzos eram Manoel de Jesus, 30 anos, avaliado em 180 mil réis; Florencio da Costa, 50 anos, avaliado em 160 mil réis; e o “cafuzinho” Thomaz da Costa, 12 anos, avaliado em 100 mil réis.¹⁸²

No inventário de Dona Roza Gomes Souto, de 1817, o “cafuz” Albino Joze, 32 anos, era tecelão e foi avaliado em 190 mil réis, a segunda maior avaliação entre os 17 cativos arrolados neste inventário, sendo ele o único classificado como “cafuz”.¹⁸³ Neste caso, como nos demais, a alta avaliação pode ter tido relação com o fato do trabalhador cativo ser um cafuzo, mas o fato de possuir um ofício especializado, qual seja o de tecelão, significava, por si só, um diferencial do seu valor no mercado urbano de escravos. No entanto, Albino Joze foi o único classificado como cafuzo, além de ter sido também o único escravizado que teve descrito o seu ofício, quiçá o único com ofício.

O “cafuz” Raimundo, de idade não informada, oficial de carpinteiro, fora avaliado em 350 mil réis no inventário de Hilário Moraes Bittencourt, de 1834, a melhor avaliação de um escravizado neste inventário, juntamente com a avaliação do também oficial de carpinteiro Julião, registrado como “preto” e com 21 anos de idade.¹⁸⁴ O também “cafuz” Gaspar do

¹⁸² APEP, Inventário de João Chrizostomo da Costa, 1812, já citado.

¹⁸³ APEP, Inventário Dona Roza Gomes Souto, 1817, já citado.

¹⁸⁴ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de Hilário Moares Bittencourt, 1834.

Nascimento foi o cativo melhor avaliado no inventário de Antonia Maria, de 1841. Aos 35 anos, com domínio do ofício de carpinteiro, além de também desempenhar o serviço de canoeiro, foi avaliado em 350 mil réis.¹⁸⁵

Oficial de canoeiro era também o “cafuz” Pedro Antonio, arrolado no inventário de Manoel Joaquim de Farias Maciel, do ano de 1810. De idade de 35 anos, fora avaliado em 170 mil réis. Dentre os 28 cativos presentes neste inventário, foi o único com ofício registrado e sua avaliação só foi menor que a da também “cafuz” Maria Thomazia, 25 anos, avaliada em 260 mil réis.¹⁸⁶

Retrocedendo no tempo e voltando ao “Mappa das Famílias” do ano de 1778, podemos identificar mais alguns “cafuzos” e “cafuzas” com ofícios especializados e não especializados, os quais foram registrados como “cabeças de família” naquele recenseamento e sobre eles talvez recaísse um passado na escravidão.

Um total de 24 habitantes da capital do Pará, sendo 14 habitantes da freguesia da Sé, a *priori*, e 10 moradores da Campina, tiveram as suas “qualidades” registradas como a de cafuzos e cafuzas no referido documento, sendo que alguns foram registrados simplesmente como “cafuz” e “cafuz”, mas outros foram registrados como “cafuz livre” e “cafuz livre,” como que para registrar uma exceção, de acordo com Hebe Mattos, haja vista que numa sociedade escravista e mestiça como a do Brasil colonial, o termo “preto” estava diretamente associado a escravidão e, por sua vez, o termo “branco” denotava a condição livre e a massa de habitantes mestiços entre estes dois polos, quando livre, precisava ser classificada duplamente, isto é, trazendo uma referência a cor da pele e a outra a própria condição jurídica de livres, dando origem ao “cafuz livre” e a “cafuz livre” registradas no documento. O que estava fora desta regra, portanto, podia-se entender como um sujeito que estava ligado a um passado no cativo.

Entre aqueles 24 indivíduos cafuzos, cinco foram registrados com a condição de “livre” acompanhando o termo que classificava a “qualidade”, fazendo supor que os outros dezenove sujeitos podem ter sido escravizados em um passado recente. Com relação aos ofícios desempenhados, sobre onze não há registros neste sentido e sobre os outros treze moradores sabemos que trabalharam como carpinteiro, sapateiro, costureira, a que “faz redes”, serrador, fiandeira, lavrador e lavradora, engomadeira, ourives e alfaiate, dentre os quais dois eram o “cafuz livre” Manoel Pinto da Cruz, morador na Sé, solteiro, carpinteiro e classificado como

¹⁸⁵ APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de Antonia Maria de Santa Anna, 1841.

¹⁸⁶ CMA, Cartório Odon (2ª vara cível), 265.269.300.272.793. Inventário de Manoel Joaquim de Farias Maciel, 1810.

“pobre aplicado no seu ofício”, e a “cafuzza livre” Ignacia das Mercês, solteira, que “faz redes” e pobre.

Em relação aos possíveis libertos, identifiquei a “cafuzza” Custodia Dias, moradora na freguesia da Sé, cujo domicílio reunia três moradores incluído ela própria. Solteira, possuía o ofício de costureira e foi classificada, quanto as suas possibilidades socioeconômicas, como “pobre”. As também moradoras da Sé, Firmianna Maria, com o ofício de “faz redes”, e Maria Magdalena, fiandeira, cada uma também foi classificada como “pobre”, assim como cada domicílio reunia quatro pessoas. Já a “cafuzza” Bonifácia Roza, incluída no rol de habitantes da freguesia da Sé, mas moradora no Guajará, cuja casa reunia cinco pessoas, era lavradora e foi classificada como “pobre, lavra farinhas”. Maria Domingas, moradora da Campina em uma casa com três habitantes, era solteira, engomadeira e foi registrada como “pobre”.¹⁸⁷ De modo geral, as mulheres “cafuzas” que possuíam ofícios foram registradas como pobres, mesma situação identificada em relação aos homens, com uma exceção: o alfaiate Félix da Silva, “cafuz”, casado, alfaiate, chefe de domicílio com oito moradores, foi o único classificado como quem “vive do seu ofício”.¹⁸⁸

O “cafuz” Dionízio Maciel, registrado na freguesia da Sé, mas morador em uma localidade cujo nome não consegui fazer a leitura correta, era casado e serrador e quanto a sua condição socioeconômica foi classificado como “pobre aplicado no seu ofício”, sendo o chefe de um domicílio com sete moradores, incluindo ele próprio. Situação semelhante se identifica com Joaquim de Almeida, morador na Sé, casado, carpinteiro e classificado como “pobre aplicado no seu ofício”, cujo “fogo” reunia três moradores. Já o lavrador Félix Lopes, morador no Inhangapi, numa moradia que reunia quatro pessoas, casado, foi classificado como “pobre, lavra farinhas”, da mesma forma que Guilherme Borseim, também morador no Inhangapi em uma casa com duas pessoas, solteiro, lavrador e classificado como “pobre, lavra farinhas”. O Ourives e soldado auxiliar da Tropa Paga, Demeciano de Souza foi classificado como “pobre” e seu domicílio era composto por dois moradores.

O que se pode apreender destes registros é que estes habitantes classificados como cafuzos e cafuzas podem ter sido sujeitos escravizados em um passado recente e que dominavam ofícios, sendo alguns especializados, os quais podem ter aprendido no cativeiro, pois é sabido que era da alçada de senhores de escravizados colocá-los para aprender ofícios, visando maior rentabilidade deste trabalhador no mercado de trabalho, uma vida ociosa e a possibilidade de um maior lucro quando este trabalhador especializado fosse envolvido em

¹⁸⁷ AHU_ACL_CU_013, Cx.94, D. 7509, já citado.

¹⁸⁸ Id., p. 43.

alguma transação comercial. Por outro lado, os trabalhadores cativos que possuíam o conhecimento destes ofícios, puderam ter alguma forma de sobrevivência no pós-escravidão e serem os responsáveis pelo sustento de si próprios e de seus familiares, ou seja, dos domicílios nos quais foram registrados como sendo os “cabeças de famílias”.

De modo geral, foram considerados pobres, variando de acordo com o ofício desempenhado, isto é, “pobre, lavra farinhas” ou “pobre aplicado no seu officio”. As mulheres todas foram consideradas pobres, apesar de algumas dominarem ofícios especializados como o de costureira, fiandeira e “faz redes” e não especializados como a de lavradora e engomadeira, e não foram classificadas em função de seus ofícios, com exceção de Bonifácia Roza, “pobre, lavra farinhas”.

Se era fato que sujeitos cafuzos e cafuzas arrolados como cabeças de famílias no “Mappa das Famílias” de 1778 tinham um passado escravo com que lidar, este novo lugar alcançado na sociedade de libertos e chefes de domicílios, passou por um processo de busca pela liberdade, o qual, assim como aconteceu com sujeitos ditos “pretos”, “pretas”, “mulatas” e “mulatos” esteve marcado por impedimentos e objeções que ameaçavam o alcance da liberdade, por um lado, e a possibilidade de reorganização da vida, por outro, quando além da liberdade recebiam legados e “esmolas” de antigos senhores.

A vida da “cafuzo” Custódia Ferreira passou por uma reviravolta quando o seu senhor Agostinho Domingos de Cerqueira faleceu, assim como quando o filho deste, Manoel Domingos de Cerqueira, que a recebeu em seu quinhão da herança, também faleceu, e a viúva deste passou a segundas núpcias com José Antonio Valinho, sujeito já conhecido nestas páginas, envolvido no caso do requerimento de liberdade levado adiante por Generalda, em favor dela e de seus três filhos.¹⁸⁹

Custódia que sempre vivera na fazenda de Agostinho, cuja localização é desconhecida, com sua numerosa família composta por doze filhos e oito netos, “todos são escravos seguindo a natureza do ventre”, passou a viver na Cidade do Pará sob posse da viúva de Manoel de Cerqueira e o segundo esposo desta, para prestação de serviços domésticos. Soma-se a esta situação o fato de que seu esposo, Bento Tavares, “mulato”, morador em Belém, foi impedido de coabitar com a esposa e ambos já se encontravam em idade avançada: ele com mais de

¹⁸⁹ REQUERIMENTO de Bento Tavares, morador da cidade do Pará, para a rainha [D. Maria I], solicitando a libertação de sua mulher Custódia Ferreira, antiga escrava de Agostinho Domingos de Cerqueira, e presentemente em poder da viúva deste. Anexo: requerimento.AHU_ACL_CU_013, Cx. 105, D. 8348.

setenta anos e ela com mais de sessenta e a vontade do suplicante, além de conseguir a liberdade para a esposa, era a de poder “passar os seus últimos dias em companhia de sua mulher”.¹⁹⁰

O documento por meio do qual conhecemos parte da história de Custodia e Bento e da família constituída por eles, trata-se de um requerimento de liberdade enviado a rainha D. Maria I, de 20 de julho de 1795, no qual constam a petição de Bento Tavares no que diz respeito a atual condição de vida de sua esposa, o afastamento do convívio com ela, seus filhos e netos; o pedido para que lhe fosse passado o valor pelo qual Custodia fora avaliada no inventário de Manoel Domingos de Cerqueira; e a verba do inventário no qual consta o valor da mesma, isto é, sessenta mil réis. Pretendendo, portanto, libertar sua esposa, pagando pelo valor que lhe fora atribuído, o impedimento vinha por parte de José Antonio Valinho, que não permitia o pagamento e conseqüentemente a liberdade de Custodia, a manutenção desse laço amoroso e familiar e a vontade do suplicante em viver seus últimos dias em companhia da esposa.

O desfecho desta história é conhecido por meio de outro requerimento de liberdade que o mesmo Bento Tavares utilizou para tentar libertar um ou mais de seus filhos da escravidão, relativo a 1796, com desdobramento no ano seguinte. Por meio deste é sabido que o agora “mulato forro” Bento Tavares era “Assistente na Cidade de Belem do Gram-Pará” e pretendia libertar “hum ou alguns de seos filhos pelo justo valor em q. for avaliados” e pedia a rainha que lhe passasse “provisão ou ordem” para alcançar seu intento, na medida em que o senhor dos cativos “lhos não quer vender”, criando impedimentos como já havia feito no caso de Generalda, visto anteriormente, e da própria Custodia. Ou seja, novamente José Antonio Valinho, forçando Bento a tomar esta atitude mais incisiva ou, de acordo com o texto do requerimento: “[...] que passou o Supp^e. ao Exceço a fazer o requerimento incluzo em que manda requerer por sua Portaria a V. Mag^e. [...]”.¹⁹¹

Ao final do texto da petição ficamos sabendo que Bento Tavares conseguiu libertar sua esposa, “já depois de Velha”, fato que inclusive possa ter facilitado o caso, na medida em que a idade avançada de Custodia Ferreira, mais de sessenta anos, estava diretamente associada a uma desvalorização no mercado urbano de escravizados, e sabemos que ela foi avaliada em 60 mil réis, apesar de sabermos também que ela continuava ativa, prestando serviços como doméstica na casa de José Valinho, na capital.

¹⁹⁰ Id., p. 3.

¹⁹¹ REQUERIMENTO do [mulato forro assistente na cidade de Belém do Pará] Bento Tavares para a rainha [D. Maria I], solicitando a entrega de um documento relativo ao pedido de alforria a um seu filho, ao seu procurador Joaquim José Vedigas. AHU_ACL_CU_013, Cx. 108, D. 8522.

Dessa forma, o ganho nesta causa em favor da liberdade de Custodia abriu precedente para que ele a usasse como argumento no caso do filho ou filhos, os quais pretendia libertar: “[...] nestes termos recorre o Supp.º a V. Mag.º mande se lhe passe provisão ou Ordem p. q. o Supp.º possa libertar hum ou dois Filhos pelo seo justo valor, assim como libertou a sua Mulher já depois de Velha portanto”.¹⁹²

O envolvimento de Bento Jose Tavares, ora “mulato” ora “mulato forro”, em dois requerimentos de liberdade: um em favor de sua esposa Custódia, ora “cafuzo”, ora “preta”, no qual obteve ganho de causa; outro em favor de um ou mais filhos, sobre o qual não se sabe o resultado, perpassa por uma questão que, para além da luta pelas liberdades individuais de seus entes queridos, se relaciona com a manutenção de uma família, uma extensa família, inclusive, formada pelo casal, doze filhos e oito netos, a qual vinha sofrendo com o afastamento do pai desde que Custodia passara a viver na capital com todos os filhos e netos, e Bento fora impedido de coabitar com eles.

Outro fato que corrobora com esta análise tem relação com um requerimento de liberdade que o mesmo Bento Tavares, “natural da Cidade do Pará onde he morador” e agora “mamaluco”, moveu em favor de uma filha chamada Luciana Custodia, em 1792, e, dentre tantos filhos, escolheu a mesma “por ser doente como por lhe ter sido sempre mais grata” e já nesta época há indícios de que Bento não convivía mais com a sua família, pois o senhor de Custodia e de seus filhos, o “Cappam. Manoel Domingos de Serqueira, já [era] falecido” e os cativos já haviam ficado, portanto, na herança da viúva.¹⁹³

Diz Bento Joze Tavares, mamaluco, cazado com huma escrava q. foi do Cappam. Manoel Domingos de Cerqueira q. tendo o Supp. deste matrimonio doze filhos actualmente vivos, pertendendo libertar huma filha sua chamada Luciana Custodia tanto por ser doente como por lhe ter sido sempre mais grata requereo ao Dr. Juiz de Fora q. sou servido mandar lançar do quinhão dos Órfãos a referida Luciana Custodia na partilha q. estavam a fazer-se daqueles bens afim de q. o Supp. dando o seu valor a libertar [...].¹⁹⁴

Com este requerimento em favor da liberdade de Luciana, Bento Tavares acionou a justiça pelo menos três vezes, em busca da autoridade da rainha D. Maria I, em um período de seis anos mais ou menos. O que significa que sendo “mulato”, “mulato forro” ou “mamaluco”, Bento procurou garantir pela via da legalidade jurídica as liberdades individuais de seus filhos

¹⁹² Id., p. 4.

¹⁹³ REQUERIMENTO de Bento José Tavares, mameluco natural cia cidade do Pará, para a rainha [D. Maria I], solicitando libertação de sua filha. [Luciana Custodia], AHU_ACL_CU_013, CX. 102, d. 8068.

¹⁹⁴ Id., p. 2.

e esposa, ao mesmo tempo em que tentava garantir a manutenção do laço familiar e de amor com estes indivíduos que procurou libertar.

Ao mesmo tempo em que vemos a superação por parte de Bento de possíveis impedimentos em virtude de suas várias classificações de cor e a luta pela união de sua família, percebemos que em dois destes casos – os quais foram possíveis obter informações – a justiça e o direito português estiveram a seu favor, quando Custodia tornou-se livre mesmo “já depois de velha”, e Luciana Custodia também fora liberta, apesar das dificuldades criadas, em ambos os casos, por José Antonio Valinho.

A primeira dificuldade criada pelo tutor dos órfãos no caso de Luciana, relaciona-se ao fato de que mandou que a cativa fosse posta em praça pública para ser arrematada “a quem por ella mais desse”, utilizando como justificativa as Ordenações Filipinas. Outra questão teve relação com o valor atribuído a cativa, a qual foi avaliada em 145 mil réis, valor considerado “exorbitante” por Bento, visto que sua filha sofria com problemas de saúde e isto foi relatado pelo próprio Juiz de Fora: “[...] assim o mandou o Dr. Juiz de Fora visto que aquella filha do Supp. sem ter qualidade alguma q. a especializasse antes padecendo com moléstias habitáveis (?) [...]”.¹⁹⁵

No entanto, Bento Tavares tinha informações de que José Valinho tinha o intuito de lançar um valor ainda maior sobre Luciana, o que tornaria impossível o pagamento pela liberdade da filha. De acordo com a informação recebida, Valinho pretendia avaliá-la em 800 mil réis, valor “exorbitantemente” alto para uma escrava doente e para qualquer outro trabalhador escravizado, mesmo sadio, dentro de uma faixa etária considerada produtiva e com algum tipo de especialização, para o período que compreende a segunda metade do século XVIII e as primeiras décadas do século XIX, quando as avaliações máximas atribuídas a um cativo não ultrapassavam 500 mil réis.¹⁹⁶

Tantos empecilhos criados por Valinho, parecem ir de encontro a disposição com que Bento Tavares alegou ter, enquanto esteve na condição de trabalhador cativo e serviu a casa e família da esposa de Valinho, quando procurou se dedicar com “feição e obediência” – ou poderia ser um simples jogo de palavras para conquistar a complacência da rainha: “[...] e agora

¹⁹⁵ Ibid., p. 4.

¹⁹⁶ O “preto” Manoel, sem idade declarada, foi avaliado em 500 mil réis, ver: APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo Cível da Capital, inventário Ignez Maria da Conceição, 1842. Os também “pretos” Antonio Luiz, cabinda, 40 anos; João Antonio, cassange, 36 anos; e Francisco, nalu, 30 anos, foram avaliados em 500 mil réis cada, ver: CMA, Cartório Odon (2ª vara cível), 055.579.610.582-723. Inventário de Bernardina da Conceição Furtado, 1841. O “crioulo” Joaquim Manoel, 20 anos, aprendiz de sapateiro e o “mulato” Geraldo, 19 anos, oficial de alfaiate, foram avaliados também em 500 mil réis cada, ver: APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de Constança Maria da Luz Bella, 1842.

tem o Supp. notticia certa q. Jozé Antonio Valinho esta disposto a lançar nella atthe oitocentos mil reis talvez porq. não sabe do muito q. o Supp. o tem sempre servido a sua Casa com feição e obediência; [...]”.¹⁹⁷

De qualquer forma, o processo pela liberdade de Luciana reunia as melhores condições para ganho de causa: uma cativa doente, sobre a qual não se atribuía “qualidade alguma q. a especializasse”, apesar do preço considerado alto com que foi avaliada; o fato dos órfãos possuírem outros onze cativos, filhos de Bento e Custódia, sobre os quais poderiam obter rendimentos; a “ternura de seu amor” com que o suplicante moveu o processo e recorreu a própria rainha “na esperança de que atendendo a um fim tao razoável do Supp. a sua nobreza”; e a garantia do pagamento pela liberdade de Luciana, dinheiro que obteria por meio de empréstimo, pois sendo pai de doze filhos escravos, “apenas pode achar quem movido das suas lágrimas lhe emprestasse dinheiro p. libertar huma [pelo menos]”, condição *sine qua non* em casos em que a propriedade escrava era desafiada pelo argumento do direito natural a liberdade, até para sujeitos escravizados.

O despacho da rainha D. Maria I, permitindo a concessão da alforria a Luciana, mediante pagamento, parece ter sido expedido em 23 de agosto de 1792, relativamente rápido, quando se sabe que o requerimento fora emitido em 21 de março do mesmo ano e isto depois de Bento Tavares recorrer ao Juiz de Fora e Órfãos da cidade de Belém, do qual “não podendo conseguir esta equidade”, recorreu então ao Governador e Capitão General “que lhe declarou que só V. Magd^e. lhe podia fazer esta graça” e assim o fez.

O texto do despacho está inserido em um contexto no qual os discursos sobre a liberdade foram alterados e ampliados, influenciados pelos princípios do Iluminismo, que caracterizaram a própria administração pombalina que, na América portuguesa, resultaram na lei de liberdade indígena, em 1755, e posteriormente na Lei do Diretório, em 1758, e o debate em torno do direito natural ou jusnaturalismo.

Este requerimento não só hé de equidade natural mas jurídica. Tolerados os Escravos nas Conquistas, esta tolerância não deve ter lugar todas as vezes q. se não encontra a razão, a justiça e o direito dos Senhores: O Suppte. como pai de doze filhos merece o favor das Leis. A razão e o direito natural desconhece os Escravos. O Senhor nao hé prejudicado, todas as vezes q. se lhe da o seu valor, e a violência q. se lhe for em obrigar a verdade, hé muito menos do q. a da privação da liberdade. Portanto, não impugno que se de a Supracitada Luciana, filha do Suppte. a sua alforria, ou liberdade pagando o Suppte. o seu Senhor, não a quantia de Oitocentos mil reis por ser excessiva e proveniente talvez de motivos particulares, mas sim a em q. foi avaliada de cento e

¹⁹⁷ AHU_ACL_CU_013, CX. 102, D. 8068, já citado, p. 4.

quarenta e cinco mil reis no Juízo dos Órfãos, como se declara na Supplica incluza, e na forma que o Suppte. pede, a que hé conferida a Ord. L. 4, t. 11, parágrafo 4^o.¹⁹⁸

A historiadora Priscila de Lima afirma que os alvarás de 19 de setembro de 1761 e, principalmente, o alvará de 16 de janeiro de 1773, ambos relacionados a escravidão em Portugal, sendo o primeiro sobre o fim do tráfico negreiro para Portugal, principalmente aquele praticado com a América, e o segundo sobre a liberdade imediata dos escravos de quarta geração de cativo e a extinção da categoria de libertos, tiveram reflexo na América portuguesa e influenciaram a forma como escravizados e indivíduos livres de cor “arquitetavam suas demandas num período no qual os referenciais típicos da sociedade corporativa, hierarquizada e desigual, de Antigo Regime passavam a ser minados por princípios ilustrados”.¹⁹⁹

Devido o caso reunir todas as condições em favor da liberdade de Luciana, o texto do despacho esteve baseado no livro 4, título 11, parágrafo 4 das Ordenações Filipinas. A rainha defendeu ainda o direito natural a liberdade, pois “A razão e o direito natural desconhece os Escravos”, mas defende ao mesmo tempo a propriedade escrava, quando autorizou o pagamento pela liberdade da cativa, como forma de suprir esta perda aos órfãos, afinal “O senhor não hé prejudicado todas as vezes q. se lhe da o seu valor” e ambos, escravidão e inviolabilidade da propriedade faziam parte das mesmas leis do reino.

Dessa forma, a justiça régia conformava-se com o projeto político levado adiante por Pombal durante o reinado de D. José I (1750-1777), caracterizado por meio de reformas na educação, política, economia e na própria justiça que mantinham “relações diretas com alguns dos princípios primários da ilustração”, projeto este que continuou exercendo influência mesmo após o término do reinado de D. José I e do exílio político do ministro; e pelo modo como o poder do monarca passou a ser legitimado e defendido, “como o único depositário de todo o poder do Estado, o que acabou por empreender uma mudança brusca na forma como a própria organização social era entendida até então”, abrindo brechas no sistema jurídico para acesso de cativos a justiça (régia) e obtenção de ganhos de suas causas.²⁰⁰

Se para a família de Custodia Ferreira e Bento Tavares a vida no cativo e pós-escravidão esteve marcada por violências, dificuldades, separações e constrangimentos, ainda que mediante a decisão da justiça tenham obtido ganhos de causas em dois processos de requerimento de liberdade; para a “cafuzá” Hilária Joaquina o cativo e o pós-escravidão

¹⁹⁸ Id., p. 2.

¹⁹⁹ LIMA, *op. cit.*, p. 2.

²⁰⁰ Id., p. 19-20.

parecem ter sido menos difíceis e violentos, ainda que a mesma tenha acessado a justiça para confirmar sua liberdade.

O ano era 1843 quando a “cafuza” Hilária Joaquina deu entrada a um auto cível de liberdade, no Juízo Municipal de Belém, requerendo a confirmação de sua nova condição de liberta, prevista em testamento de seus senhores, já falecidos na ocasião do processo: “A cafuza Hilária Joaquina [...] que seus senhores Maria do Nascimento e Joaquim da Silva Melessas lhe derao sua liberdade sendo esta outorgada ... e confirmada”.²⁰¹

O processo é composto pela petição da “cafuza”; pelo pedido que se lhe fosse passada a verba testamental que confirmava a liberdade, tanto no testamento de Melessas quanto no de Maria do Nascimento, e dava conta de uma série de legados recebidos por Hilária; pelas certidões contendo as respectivas verbas; assim como pela decisão tomada pelo juiz baseada na própria verba testamental apresentada. Ao longo das páginas do processo, percebe-se novamente a confusão envolvendo os termos de classificação de cor/qualidade atribuídos a liberta, como identificado no caso da “parda” Alexandrina, assim como a aparente escolha dela em querer ser “cafuza” e não “mulata”, como também aparece classificada, mais de uma vez.

Dessa forma, a classificação como “mulata Hilária, desta Cidade [...]” é utilizada quando é solicitado ao escrivão, Joao Hilário Watrin, que lhe passasse certidão na qual constasse “as verbas quintas e sextas do Testamento” de Melessas que atestavam a liberdade e concessão de “esmolas” a mesma, assim como a confirmação de liberdade de sua filha Cyriaca, estabelecidas ambas com condição. Assim como no próprio texto do testamento que é do teor seguinte:

Declaro que a mulata Hilária ficou liberta por minha falecida mulher para gozar de sua Liberdade depois de meu falecimento, o que por esta verba também confirmo, e lhe deixo de esmolla os dois quartos de Casa que servem de Armazem da minha Lavoura, com duas Varandas, huma na frente, outra no interior, deixo-lhe mais cincoenta mil réis em Dinheiro; hum crucifixo de ouro com seu cordão; hum Baú de pau amarelo; hum Taixo pequeno dos tres huma Bacia de Arame; huma rede das melhores que houverem em Caza: os cincoenta mil réis receberá do meu Testamenteiro depois da minha morte, quanto aos mais já lhe entreguei em vida pelo amor de Deos, e bom serviço que me tem prestado. = Verba sexta = Declaro que a mulata Cyriaca, filha da dita Hilaria, fica escrava de sua irmã Eugenia Maria, minha herdeira, por morte desta ficará liberta. [...].²⁰²

Já na verba testamental de Maria do Nascimento, Hilária voltava a ser “cafuza”, corroborando para a confusão que envolvia o sistema de classificação social de indivíduos baseado na cor da pele e na subjetividade no ato de classificar o outro: “Declaro que deixo forra

²⁰¹ CMA, Índice da 14ª Vara Cível (Cartório Sarmiento), 1833-1862. Ações Cíveis de Liberdade, Autos Cíveis de Liberdade em que é Suplicante a mulata Hilária. Joaquina, 1845.

²⁰² Id., p. 3.

e izenta de todo captiveiro, a minha escrava Cafuza Hilaria [...]”.²⁰³ Somado ao fato de ter se tornado “cafuza” no pós-escravidão, Hilária também se tornou proprietária de bens móveis e imóveis, além de poder contar com uma quantia em dinheiro, fatores que determinariam as suas condições de vida como liberta.

[...] Declaro que a mulata Hilária ficou liberta por minha falecida mulher para gozar de sua Liberdade depois de meu falecimento, o que por esta verba também confirmo, e lhe deixo de esmolla os dois quartos de Casa que servem de Armazem da minha Lavoura, com duas Varandas, huma na frente, outra no interior, deixo-lhe mais cincoenta mil réis em Dinheiro; hum crucifixo de ouro com seu cordão; hum Baú de pau amarelo; hum Taixo pequeno dos tres huma Bacia de Arame; huma rede das melhores que houverem em Caza: os cincoenta mil réis receberá do meu Testamenteiro depois da minha morte, quanto aos mais já lhe entreguei em vida pelo amor de Deos, e bom serviço que me tem prestado.²⁰⁴

Os serviços prestados pela cafuza Hilária a sua senhora já falecida, assim como ao senhor Joaquim da Silva Melessas que, no ano de 1843, também já havia morrido, quando deu entrada na ação de liberdade, rendeu-lhe as “esmolas”, além da própria liberdade, coroada com o julgamento da sentença em seu favor pelo Juiz Municipal, Bernardo de Souza Franco, o qual havia sido presidente da província no ano de 1839: “Julgo por sentença a manumissão da Justificante segundo a verba do testamento de seu falecido Senhor, Senhora, de-se-lhe sentença para título, pague as custas. Pará 12 de novembro de 1845”.²⁰⁵

A liberta recebeu diversos legados, entre os quais os quartos de casa que serviam de armazém e outros objetos que de alguma maneira confeririam a mesma a possibilidade de “viver sobre si”. Em estudo sobre as casas de Belém e a vida material de seus habitantes e os usos sociais dos objetos domésticos, no período da primeira metade do século XIX, o historiador Luiz Antonio Valente Guimarães pode nos revelar as utilidades de alguns desses objetos recebidos por Hilária.²⁰⁶

Os dois quartos da casa que seu senhor utilizava como depósito para sua lavoura, poderiam servir à Hilária tanto para o trabalho, como para dormitório, podendo inclusive atar nas varandas que os quartos possuíam a melhor das redes que também recebeu como esmola de Joaquim da Silva Melessas. Segundo Luiz Valente: “Nas varandas poucos móveis são descritos,

²⁰³ Ibid. p. 3.

²⁰⁴ Id. Ibid.

²⁰⁵ Id., p. 7.

²⁰⁶ GUIMARAES, Luiz Antonio Valente. **As casas e as coisas**: um estudo sobre a vida material e domesticidade nas moradias de Belém – 1800-1850. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, 2006.

o mais comum era a existência de ganchos para as redes, um importante objeto na mobília da casa do belenense”.²⁰⁷

O baú de pau amarelo recebido podia ter várias serventias. Guarda-roupas ou de objetos de uso pessoal, de documentos, de utensílios de cozinha e até de alimentos, bem como uso de mesa e assento são algumas das utilidades a que se prestavam os baús, segundo Valente Guimarães. Podiam ainda ser usados para transporte de objetos, caso a liberta preferisse viver em outro lugar. E, caso Hilária não quisesse fazer uso do baú, preferindo vendê-lo, ainda conseguiria juntar mais alguns réis aos seus cinquenta mil recebidos ou que viria a receber: “A existência de mais de um baú parece ter sido muito constante entre as famílias de Belém. D Joana Antonia, possuía 03 baús de tamanhos diversos todos construídos em pau amarelo com suas competentes ferragens, os três somavam um valor de 9\$800 réis”. Ou seja, Hilária poderia juntar pouco mais de três mil e duzentos réis aos seus bens, por uma possível venda de seu baú de pau amarelo, e seguir sua vida como liberta e proprietária de bens móveis e imóveis.²⁰⁸

A “cafuzza” Maria Izidora também era proprietária de bens, quando faleceu em 8 de abril de 1810, tendo seu inventário aberto no mesmo mês. Assim como Hilária Joaquina, pode ter tido um passado na escravidão. O termo de cor/qualidade com que foi classificada, tornou-se como um nome próprio para ela: “Autos Cives de Inventário que se procedeo p. falecimento da Cafuzza Maria Izidora, sem Testamento, em 8 de abril deste anno”.²⁰⁹

Talvez Maria Izidora tenha sido a única, dentre tantos sujeitos inventariados, que teve a sua classificação de cor/qualidade declarada ao longo das páginas de seu inventário e utilizada como nome próprio. É possível identificarmos o registro de patentes militares associado ao nome de tantos outros inventariados, como capitães, tenentes e alferes, mas não um termo de classificação de cor, muito mais comum de ter sido utilizado para sujeitos cativos, que carregaram muitas vezes no nome a sua origem étnica e/ou geográfica, ou as cores com que eram classificados.

Não é sabido, portanto, os caminhos pelos quais Maria Izidora teve que percorrer para alcançar a sua liberdade, no caso de ter sido uma cativa. Mas sabe-se que fora chefe de um domicílio que reunia ela, solteira e mãe de quatro filhos: Raimunda Umbelina, 26 anos, Thomazia, 12 anos, Lina, 8 anos e um menino recém-nascido sem denominação, pois não havia sido batizado, e que acabou vindo a falecer ao longo do processo.

²⁰⁷ Id., p. 116.

²⁰⁸ Ibid., p. 161.

²⁰⁹ CMA, Cartório Odon (2ª Vara Cível), 265.269.300.272.793. Inventário de Maria Izidora, 1810.

O inventariante de seus bens foi seu vizinho, Manoel Ribeiro, “por proximidade, visto não ter outra pessoa”, o qual declarou então os bens de Maria Izidora, algumas peças em ouro, dois cativos e se teve outras posses, o documento não permite informar, devido estar incompleto e bastante frágil. Entre “hum pente chapado em ouro com o pezo de cinco e meia oitavas [...] de dez mil quatrocentos e noventa réis; [...] hum broche em ouro com o pezo de huma oitava e dezoito gramas [...] mil oitocentos e sessenta réis; [...] varios pedacinhos e ouro com o pezo de duas oitavas [...] faz a quantia de três mil réis”; sabe-se que Maria Izidora foi proprietária de dois escravizados: a “cafuza ou mulata” Bernarda Maria, 18 anos e avaliada em 150 mil réis e o “cafuz” Cipriano de Siqueira, 32 anos e avaliado em 170 mil réis, os quais eram, muito provavelmente, seus bens mais valiosos.²¹⁰

Apesar de possuir poucos bens, o fato de ser senhora de escravizados, oportunizava a Maria Izidora obter rendimentos com o fruto do trabalho de seus cativos, ainda mais para ela, mãe de quatro filhos e no puerpério antes de morrer. Por outro lado, quando houvesse necessidade, faria a venda deles, ambos em idade produtiva, aparentemente sem problemas de saúde e bem avaliados para o período. Mas o fato de possuir cativos, inclusive sendo os seus únicos bens, diz mais sobre a escravidão urbana em Belém.

Sem moradia própria e muito provavelmente morando de aluguel, pobre, solteira, mãe de muitos filhos, classificada como “cafuza” e com toda a documentação fazendo questão de deixar esta condição social bem demarcada na história de Maria Izidora, nenhuma destas condições impediu que a mesma se tornasse uma proprietária de escravizados, quiçá depois de ter saído ela própria da escravidão.

Se isso foi possível a Izidora, diz respeito às características da escravidão de origem africana em Belém, tema do último capítulo, onde o alcance a propriedade escrava foi amplo, havendo senhores como a própria Izidora, considerada uma pequena proprietária, até aqueles grandes proprietários que chegaram a possuir mais de 50 cativos, além de outros bens.²¹¹ O interesse em ter cativos teve relação com as possibilidades existentes: uma vida ociosa, garantia de sustento, obtenção de rendimentos por meio dos serviços prestados pelos trabalhadores cativos e por meio de uma série de transações comerciais envolvendo essa mão de obra. O alcance a essa força de trabalho também teve relação com a oferta de trabalhadores, em uma

²¹⁰ O documento está incompleto e não posso afirmar se Maria Izidora teve ou não bens mais valiosos que os cativos arrolados.

²¹¹ Caso de Joaquim Borralho que foi proprietário de 70 cativos, ver: APEP, Judiciário, Autos de Inventário e Partilha. Juízo de Órfãos da Capital, inventário de Joaquim Borralho, 1817. Sobre perfil de senhores e suas propriedades escravas em Belém, ver PALHA, *op. cit.*, 2011.

cidade que, ao longo das primeiras décadas do século XIX, metade de seus habitantes eram de pessoas escravizadas.^b

No entanto, para alcançar a propriedade escrava, como foram os casos de Maria Izidora, Quitéria Antonia Libania de Mendonça, Ignez da Silva e Quitéria Maria do Rosario, era preciso alcançar primeiro a liberdade e, contraditoriamente (ou não), foram as próprias condições da escravidão urbana que tornaram isso possível.

Trabalhar ao ganho propiciava o acúmulo de pecúlio e as relações de amizade e/ou de trabalho, decorrentes do ir e vir cotidiano, poderiam redundar em um empréstimo, ambos para o pagamento da liberdade, como foi o caso de Generalda e de Bento Tavares. Uma relação menos conflituosa ou mesmo de confiança entre senhores e cativos, determinada muitas vezes pela proximidade da coabitação, resultava em alforria, legados e heranças, como foram os casos de Anna, que recebeu liberdade para si e seus descendentes até a terceira geração, e de Hilária Joaquina, que recebeu liberdade para si e sua filha, além de legados de seus proprietários. A mestiçagem que tornou “o aspecto dessa população mais variado que o mostruário de um alfaiate de moda”,²¹² devido as cores da pele dos habitantes, um dos fatores determinantes para estigmatização e cerceamento social, foi transposta por muitos sujeitos em busca de suas vontades, como o caso de Alexandrina da Trindade que, além de libertar seu filho e a si própria, intitulava-se “parda liberta” quando quiseram imputar-lhe o estigma de “mulata”. Tantos sujeitos sem direitos e controlados socialmente, acessaram a justiça em busca da liberdade para si e para outrem, na esperança de manter um laço familiar e afetivo como foi o caso de Bento Tavares e Custodia Ferreira.

²¹² MARCOY, Paul. **Viagem pelo rio Amazonas**. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas; Edições do Governo do Estado, 2001, p. 282-283.

CAPÍTULO IV

ESCRAVIDÃO E ESCRAVOS DE ORIGEM AFRICANA NO ESPAÇO URBANO

Os negros do Pará são muito devotos. Construíram, aos poucos, uma bela igreja, por seu esforço exclusivo, sem auxílio nenhum. É a de Nossa Senhora do Rosário. Durante as primeiras semanas de nossa estada no Pará, eu encontrava frequentemente uma fila de negros e negras, tarde da noite, caminhando pelas ruas, cantando em coro. Cada qual levava na cabeça certa quantidade de materiais de construção: pedras, tijolos, argamassa ou tábuas. Vi que eram principalmente escravos que, depois de um dia pesado de trabalho, contribuía um pouco para a construção de sua igreja. Todos os materiais tinham sido comprados com suas economias. O interior ficou terminado cerca de um ano depois, e está decorado com o mesmo luxo que as outras igrejas, construídas com muito mais dinheiro pelas velhas ordens religiosas há mais de um século. Anualmente os negros celebram a festa de Nossa Senhora do Rosário, e geralmente o fazem com completo sucesso.¹

Lemos acima o testemunho do naturalista inglês Henry Walter Bates, em viagem por Belém nos anos finais da década de 1840. Ele presenciou, como se lê, a rotina de construção da igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, na freguesia urbana da Campina, e o envolvimento de habitantes negros da capital no empreendimento, em especial dos escravizados, sobre os quais o viajante utilizou uma escrita marcada por uma evidente admiração acerca do nível de envolvimento destes habitantes na edificação da igreja, relacionando a um sentimento religioso.

Chamou a atenção do viajante o fato destes habitantes empregarem uma devoção marcante a Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, afinal “Os negros do Pará são muito devotos”, a ponto de erigir uma igreja em homenagem a santa, inclusive com o emprego de recursos próprios para a compra dos materiais necessários para a edificação, além do fato de estarem trabalhando “tarde da noite”, mesmo “depois de um dia pesado de trabalho” e ainda “cantando em coro”, o que resultou em uma decoração interior “com o mesmo luxo que as outras igrejas, construídas com muito mais dinheiro pelas velhas ordens religiosas há mais de um século”.² Por outro lado, este testemunho evidencia mais do que somente o caráter devocional com que ele caracterizou a população negra, especialmente a cativa. Revela um contexto em que espaços de autonomia haviam sido conquistados pela população escravizada, quando a escravidão de origem africana já estava consolidada na capital do Pará.

¹ BATES, Henry Walter. **Um naturalista no rio Amazonas**. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1979, p. 129.

² Id., p. 129.

Entre a segunda metade do século XVIII, marcado pela atuação da Companhia de Comércio no tráfico transatlântico e o afluxo de africanos escravizados na cidade, até o contexto de construção da igreja do Rosário, então testemunhada por Bates, a cidade de Belém vinha sendo enformada no sistema da escravidão de origem africana e esta edificação acabou por representar a consolidação de espaços de autonomia escrava em pelo menos quatro aspectos: a capacidade organizativa destes sujeitos ligados a Irmandade dos Homens Pretos; a manifestação da vontade de negros livres, libertos e cativos por meio de uma obra arquitetônica na capital; a origem dos recursos financeiros; e o tempo empregado nesta atividade.

No que condiz ao tempo despendido, percebe-se que houve uma conquista sobre o controle do mesmo por parte dos escravizados. Trabalhar “tarde da noite” na construção da igreja, ia de encontro ao toque de recolher que precisava ser respeitado, a partir das nove horas da noite, quando os cativos deveriam estar em domicílio senhorial ou em casa de aluguel, a não ser que estivessem portando um bilhete com autorização de seus senhores para estarem na rua naquele momento. Então neste caso, os cativos haviam barganhado este tempo com seus proprietários, o que pressupõe que havia um espaço de negociação nesta relação. Ou por outro lado, poderiam trabalhar na construção da igreja independente da vontade senhorial.

A questão da utilização de recursos financeiros próprios dos trabalhadores na compra dos materiais necessários para a obra: pedras, tijolos, argamassa e tábuas, tem relação com a autonomia adquirida por estes sujeitos nos mundos do trabalho urbano, especialmente no que diz respeito a modalidade do ganho. Diante da possibilidade de participar da circulação monetária, quando recebia em troca dos serviços prestados a terceiros o pagamento dos “jornais”, o trabalhador cativo teve a chance de acumular renda, fazer um pecúlio ou empregar as “suas economias” na edificação de uma igreja em homenagem a sua santa de devoção, por exemplo. E novamente há aqui o pressuposto do espaço de autonomia na relação senhor-escravo.

O terceiro aspecto da consolidação de espaços de autonomia pela população escravizada relaciona-se a igreja em si, por sua vez com base em dois aspectos: enquanto espaço religioso e construção arquitetônica. O primeiro como um símbolo da manifestação da vontade da população negra na cidade, esta igreja era ao mesmo tempo um espaço de expressão da religiosidade e da fé dos cativos; e o segundo aspecto, dado o histórico de interferências em sua estrutura física e preterimentos sofridos em detrimento de outras igrejas, tornou-se um símbolo da resistência negra na garantia da existência e permanência desta construção arquitetônica na paisagem da cidade, como a lembrar que ela era fruto da vontade, trabalho e dinheiro dos escravizados.

O quarto aspecto é a capacidade organizativa de indivíduos negros, em especial dos escravizados, por meio da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos que funcionava na igreja de mesmo nome. Esta associação de caráter assistencialista, além de prever auxílio espiritual, médico ou na hora da morte para seus irmãos, estabeleceu-se como um espaço “de atuação cultural e política onde os negros escravos construíram certa identidade de interesses, fruto da experiência comum de exploração em que viviam”.³ Esta atuação pode ser verificada, entre outras ações ligadas a irmandade, na própria construção da igreja do Rosário, posto que em 1820, alguns itens do compromisso da confraria do final do século XVII foram alterados pelos irmãos em função da necessidade de “dar início à construção do templo atual, o que exigiu grandes esforços e sacrifícios”, que veio a ficar pronto no final da primeira metade do século XIX.⁴

Neste capítulo que encerra a tese, o objeto de análise é a própria escravidão de origem africana estabelecida em Belém desde meados do setecentos, e que foi se consolidando, em seus aspectos mais característicos, até as primeiras décadas do oitocentos. A análise está baseada desde o momento de inserção dos trabalhadores cativos nos mundos do trabalho urbano, como resultante de demandas existentes, a exemplo do caso da Ribeira das Naus no século XVIII, até o imbricamento dos mesmos nos mais diversos serviços e atividades existentes: obras públicas e serviços privados, tarefas domésticas, ofícios especializados e lavouras existentes em engenhos nos limites das freguesias urbanas.

A análise dos cativos nos mundos do trabalho urbano não se encerra em si. Ao mesmo tempo é preciso perceber como determinadas atividades e serviços, modalidades de trabalho, lugares e relações sociais foram sendo enformadas dentro deste sistema da escravista e possibilitando aos próprios cativos o alcance de espaços de negociação e autonomia, caracterizando a cidade para além de dados demográficos que dão conta da significativa presença de negros na capital, a exemplo da solidez com que construíram a igreja do Rosário e do que ela representou para esta população cidadina, como será visto no primeiro item.

A historiografia sobre o tráfico de africanos e da escravidão negra no Pará, especialmente no século XVIII, já analisou que as experiências com o tráfico transatlântico, principalmente aquele levado adiante por companhias de comércio, desde o final do seiscentos, se relacionaram com a necessidade de desenvolver o potencial econômico da região amazônica portuguesa, baseado no fomento as atividades agrícolas e extrativistas, aliada, naquele contexto,

³ HENRIQUE, Márcio Couto. Irmandades escravas e experiência política no Grão-Pará do século XIX. **Revista Estudos Amazônicos**, Vol. IV, n. 1, 2009, p. 31-51, p. 31.

⁴ Id., p. 37.

a lei de liberdade dos indígenas de 1755 e a proibição da escravização desta população. Dessa forma, portanto, a introdução de africanos escravizados atenderia a uma demanda do espaço rural, incrementando roças e lavouras com esta força de trabalho escravo.⁵

A atuação mais contundente de uma companhia de comércio, neste sentido, foi a da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão que foi capaz de introduzir cerca de 800 escravos anualmente, contra aproximadamente 24 introduções anuais, entre o final do século XVII e primeira metade do século XVIII, e talvez este tenha sido seu maior mérito, pois os dados numéricos sobre o tráfico, não necessariamente significaram o atendimento a demanda existente, como visto no primeiro capítulo, quando uma série de correspondências entre a colônia e a metrópole davam conta da necessidade, sempre constante, da introdução de africanos como mão de obra cativa.

Se a atuação da Companhia de Comércio, por um lado, incrementou o tráfico, visando ao desenvolvimento econômico agroextrativista da região; por outro lado, mesmo com a renovação do comércio negreiro, que tornou-se constante e regular, suplantando experiências até então malsucedidas, as reclamações pela insuficiência do número de escravizados ou pelas condições de saúde daqueles que chegavam, foram uma constante no setecentos, aliada as próprias necessidades e demandas do espaço urbano de Belém, lugar que foi capaz de concentrar a maior população de escravizados de origem africana da capitania, gerando mais um motivo de reclamação por parte de moradores e proprietários envolvidos com atividades agrícolas ou extrativistas do interior, para onde deveriam ser dispostos, *a priori*, o maior número possível de trabalhadores cativos.

Procuró apontar, por outro lado, que a introdução compulsória de africanos utilizados como mão de obra cativa foi determinada também por uma demanda urbana e não somente como uma necessidade para desenvolvimento econômico da atividade agrícola praticada em roças e lavouras do interior do Pará; ou que a presença de trabalhadores escravizados na cidade tenha sido resultado do excedente da zona rural. A ampla utilização destes trabalhadores em prestações de serviços públicos e privados, acabou por determinar uma organização dos mundos do trabalho urbano, no que diz respeito as modalidades de trabalho do ganho e aluguel, e a necessidade de especialização desta mão de obra, o que acabava, por sua vez, por orientar o próprio mercado de trabalho, no que diz respeito a concorrência, e o mercado urbano de escravos, isto é, as transações que comercializavam os trabalhadores cativos.

⁵ Sobre a historiografia do tráfico negreiro e da escravidão negra no Pará em suas relações com desenvolvimento econômico da região, ver: BEZERRA NETO, José Maia. **Escravidão negra no Grão-Pará (sécs. XVII-XIX)**. 2ª Edição, Belém: Paka-Tatu, 2012.

A escravidão urbana deu forma também as relações sociais, especialmente aquela envolvendo senhores e cativos. Com o “feitor ausente”, uma mistura de temor e confiança caracterizou estas relações, de ambas as partes, resultando no sustento do senhor, na especialização do trabalhador cativo, no trabalho ao ganho, na possibilidade de morar fora do domicílio senhorial, em fugas e no alcance da liberdade. Na mesma medida, um conjunto de leis, os anúncios de jornais e a própria polícia tentavam organizar e limitar os espaços conquistados pelos cativos neste ambiente, fosse em questões de organização dos mundos do trabalho ou na própria relação senhor-escravo, lugar onde a ingerência do poder do estado concorria com a soberania doméstica.⁶

4.1. De “pobre ermida” a “uma bela igreja”: a Igreja do Rosário como um espaço de conquista da autonomia escrava.

A construção da primeira igreja ou ermida para Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos deve datar do final do século XVII. Escreveu Arthur Cezar Ferreira Reis, citando João de Souza Ferreira que, neste tempo, a cidade era formada “por quinhentos moradores, gente luzida e vária, em que também não falta pobreza, uma Matriz, uma Misericórdia, quatro conventos, Colégio, Santo Antonio, Mercês, Carmo e uma Igreja de Nossa Senhora do Rosário, uma igreja de São João e uma linda e guarnecida ermida de exaltação da Cruz, por evocação do Santo Cristo”.⁷

Corroborar para esta afirmação a notícia de que no ano de 1682 foi aprovado o primeiro compromisso da Irmandade em devoção à santa, confraria que reunia somente indivíduos pretos, havendo uma única exceção para o cargo de escrivão o qual poderia ser preenchido por um homem branco quando não houvesse um homem preto para ocupá-lo, influenciando esta decisão o fato de homens pretos não saberem ler e escrever, em sua grande maioria.⁸ Para o século XVIII, já existe alguma informação sobre a igreja no que diz respeito as características de sua infraestrutura.

⁶ O uso do termo feitor ausente faz referência ao livro “O Feitor Ausente” da historiadora Leila Mezan Algranti e é bem significativo no sentido de que a relação senhor-escravo na cidade perdeu a intermediação da figura e autoridade do feitor e se tornava mais próxima, ganhando nuances de temor e confiança. Por outro lado, não perdeu completamente a interferência, exercida pelo estado, por meio da polícia e dos códigos de postura. Ver: ALGRANTI, Leila Mezan. **O Feitor Ausente**. Estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-1820). Petrópolis: Vozes, 1988.

⁷ REIS apud PENTEADO, Antonio Rocha. **Belém do Pará**: estudo de Geografia Urbana. Belém: Universidade Federal do Pará, 1º volume, 1968, p. 107-108.

⁸ HENRIQUE, *op. cit.*, 2009, p. 39.

Mesmo caracterizada por sua precariedade, não houve impedimento para que a igreja fosse utilizada como sede da nova freguesia urbana da Campina, a partir da década de 1720, quando por ordem régia, erigiu-se “um novo curato na ermida de Nossa Senhora do Rozario da Campina pertencente a uma Confraria de homens pretos com a congrua ordinaria dos mais Vigarios”, devido a necessidade de expansão da cidade em mais uma freguesia, motivada pelo crescimento populacional nas primeiras décadas do setecentos: “[...] que a Cidade se achava mui populosa, e com uma só Freguezia”.⁹

Dessa forma, na mesma medida do aumento do número de habitantes, houve a necessidade de instalação de um curato na igreja do Rosário dos Homens Pretos, de modo a existir um espaço próprio para a “consolação espiritual, de que necessitavão nas suas enfermidades [os habitantes], não sendo possível que um só Parocho ainda tendo Coadjutor possa administrar os Sacramentos com prontidão”.¹⁰

Nesta condição de sede do curato da freguesia da Campina, a igreja do Rosário dos Homens Pretos seguiu até a segunda metade do século XVIII, quando então ocorreu a construção da igreja de Santana, entre os anos de 1762 a 1782. Esta igreja viria a ser a nova sede do curato da freguesia, assim como a nova sede da Irmandade do Santíssimo Sacramento, que também funcionava na igreja do Rosário, justamente pelo fato desta mesma não reunir as melhores condições para realização das missas, sacramentos e acolhimento dos fiéis.

Segundo Antonio Baena, em 1725 a ermida fora demolida para construção de uma nova igreja que parece não ter recebido as devidas melhorias e continuou caracterizada “pela estreiteza [...] até nisso igual a primeira que demoliram em 1725”.¹¹ Dessa forma, a mesma ficou marcada por sua “impropriedade, aperto e indecência”, como argumentaram sobre ela o juiz e irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento sobre a “pobre ermida” do Rosário,¹² justificando dessa maneira a necessidade de construção de “huma nova e suficiente Igreja dedicada a Senhora Santa Anna”.¹³

⁹ BAENA, Antonio Ladislau Monteiro. **Compêndio das Eras da Província do Grão-Pará**. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, p. 147.

¹⁰ Id., p. 147.

¹¹ Ibid., p. 174.

¹² REPRESENTAÇÃO do Juiz e Irmãos da irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia do bairro da Campina da cidade de Belém do Pará, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, solicitando ajuda de custo para poderem terminar as obras do templo daquela freguesia. AHU_ACL_CU_013, Cx. 68, D. 5856.

¹³ REQUERIMENTO dos Irmãos da Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Santa Ana do bairro da Campina na cidade de Santa Maria de Belém do Pará para a rainha [D. Maria I], solicitando uma ajuda de custo e alguns ornamentos para a igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos naquela cidade. AHU_ACL_CU_013, Cx.85, D.6991.

Quando surgiu a necessidade de estabelecer uma nova sede para o curato da freguesia da Campina, optou-se pela construção da igreja de Santana ao invés de fazer um investimento na própria igreja do Rosário dos Homens Pretos, que resultasse em sua reforma, afinal ela já era utilizada para aquele fim, como se vê do trecho abaixo de um documento escrito em 1747, o qual tratava da questão da necessidade de fazer-se a obra de Santana e da mudança da sede da Irmandade do Santíssimo Sacramento, deixando “a Ermida [do Rosário] aos pretos”:

[...] sobre se conservarem naquela Igreja a dita Irmandade, e a dos homens pretos, fazendo cada huma as suas Festividades, e que por a dita Igreja ser pequena e necessitar de huma edificação se lhe dê huma Ajuda de custo para a obra de que necessita: Me pareceo ordenar-vos, que conferindo com o Bispo dessa Cappitania conformeis com vosso parecer se será mais conveniente se edificar esta Ermida, ou fazer de Freguezia separada, deixando a Ermida aos pretos, e mandareis huma outra obra, e po-la em lanços (?), dando-me conta, e declarando com distincção a parte, com que será necessário concorrer a Fazenda Real, e a com que poderão concorrer os Freguezes para huma outra das ditas obras, como também os Ornamentos que são percizos.¹⁴

Portanto, a opção foi mesmo a de construção de uma nova igreja, ficando a igreja do Rosário entregue “aos pretos” e a sua Irmandade. Há que se acrescentar a esta história também, que a fundação da Irmandade de Nossa Senhora do Rosários dos Homens Pretos, assim como a dos Impérios do Divino Espírito Santo, ambas fundadas por leigos, esteve envolta em alguma ilegalidade, de acordo com o que escreveu o ouvidor-geral da capitania do Pará, Timóteo Pinto de Carvalho, ao rei D. João V, em novembro de 1743:

[...] cuja posse foi adquirida sem duvida por ommissao dos Ministros que tem servido, e principalmente daquele que existia no tempo em que eu mandey que o ouvidor geral como Provedor dos Reziduos tomasse conhecimento dos mezes da alternativa que pertencem a jurisdição secular por quanto se achava a dita jurisdição ordinária de posse geralmente e não fora esta divizao tao antiga que não haja menos de trinta annos e que para efeito de se tirarem estas confrarias da jurisdição ordinária, [...].¹⁵

Parece que além do argumento acerca da precária infraestrutura que comprometia a Igreja do Rosário da Campina e o bom andamento da realização das coisas religiosas e espirituais, existiu também um constrangimento que envolvia a história da fundação da Irmandade, realizada por leigos e sem a autorização do Prelado e sim autorizada por ministros seculares, diferente da história que envolvia a fundação da Irmandade do Santíssimo

¹⁴ Id., p. 3.

¹⁵ CARTA do Ouvidor geral da capitania do Pará, Timóteo Pinto de Carvalho, para o rei D. João V, em resposta a provisão de 17 de Maio de 1742, sobre a administração de confrarias de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e dos Impérios do Divino Espírito Santo, fundadas por leigos, não erigidas com autorização do Prelado, por ministros seculares da capitania. AHU_ACL_CU_013, Cx. 26, D. 2466.

Sacramento a qual, também estava sediada na igreja do Rosário dos Homens Pretos, e fora no ano de 1733 erigida pelos “homens bons da mesma Freguesia, q. então estava na pequena Igreja de N. Senhora do Rozario dos homens pretos, com autoridades, e aprovação do Exmo. Diocesano D. Fr. Guilherme de São Jozé, [...]”.¹⁶

O interím entre o ano de 1782, quando ocorreu a fundação da igreja de Santana e a mudança da sede do curato da freguesia da Campina, ficando a igreja do Rosário entregue “aos pretos”, e a (re)edificação da nova igreja do Rosário dos Homens Pretos, já em meados do século XIX, quando o naturalista inglês presenciou indivíduos negros no vai e vem da construção, carregando materiais para erguimento da nova igreja, me escapa neste momento. No entanto, a conclusão a que se chega, neste momento, é que a história da igreja do Rosário e a sua manutenção de pé, por mais de um século, apesar da sua precariedade física, demonstra uma resistência em amplo sentido.

A resistência de sua infraestrutura, quando, muito provavelmente seus fiéis, especialmente aqueles ligados a Irmandade do Rosário, realizavam alguma manutenção na sua estrutura física com o passar dos anos e realizando, entre as décadas de 1820 e 1840, uma significativa reforma e/ou construção, inclusive com a utilização de recursos próprios, que deu origem a uma igreja equiparável em ornamentação com outras igrejas da capital – ou pelo menos houve um esforço neste sentido – que haviam sido construídas e/ou reformadas com ajuda de custo da Real Fazenda, em meados do setecentos, como foram os casos da Catedral da Sé e da Igreja de Santana.

Para a reforma da catedral a Coroa portuguesa direcionava “a cada anno tres mil cruzados enquanto durar a obra della, o que se conhece da Certdao n.º 3”.¹⁷ Para a igreja de Santana contribuíram Antonio José Landi que “foi o Architecto que deo a traça do Templo, e a poz em execução, e que alem deste seu trabalho concorre com dinheiro para as despesas da feitura deste edificio que tanto o acredita”, além do próprio governador a época, Manoel Bernardo de Mello e Castro: “No concurso das esmolas para esta obra também entrou o Governador com cincoenta mil reis todos os mezes durante o exercício da sua actual jurisdição”.¹⁸

Uma resistência social e política por parte de seus fiéis ligados a Irmandade do Rosário, quando esta, fundada de maneira ilegal e/ou pelo menos em desacordo com as ordens do Prelado, conseguiu manter-se em funcionamento desde o final do século XVII, quando deve

¹⁶ AHU_ACL_CU_013, Cx.85, D.6991, já citado.

¹⁷ AHU_ACL_CU_013, Cx. 68, D. 5856, já citado.

¹⁸ BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 174

datar sua fundação, garantindo a realização de suas funções, as quais eram assistir e amparar espiritual e materialmente seus membros, e ainda se envolvendo em questões de direito, justiça e liberdade.

Em 1777, a Irmandade do Rosário se envolveu em uma causa em favor da liberdade de um trabalhador escravizado chamado Victorino, oficial de curtume de sola, que fora comprado em fuga por Duarte da Costa de Mello e Sá, morador de Belém, a mando do negociante Feliciano Jozé Gonçalves Grosso, prendendo o cativo na cadeia de Belém. O posicionamento da Irmandade foi o de mandar avaliar Victorino com objetivo de torná-lo forro, o que provocou o requerimento que Duarte da Costa remeteu a rainha D. Maria I, solicitando a entrega de Victorino nos termos dos autos do processo que envolvia ele, enquanto suplicante, e a Irmandade dos Pretos.¹⁹

A resolução do processo por ora me escapa, mas o argumento de Duarte da Costa para justificar a entrega do cativo, propondo inclusive uma alternativa que pudesse servir como uma espécie de conciliação entre os envolvidos no processo, isto é, “propoen o Suplicante q. va o dito escravo p. o Para q. sirva bem [...] e ensine os outros e q. o Suplicante no fim dos ditos [...] o dera por forro e faze-lo conduzir p. esta Cidade; [...]”, deixa-nos a par da atuação da Irmandade do Rosário em prol da liberdade de sujeitos cativos, que ia de encontro, portanto, aos planos de desenvolvimento econômico da própria administração metropolitana para o Pará, cuja indicação era a utilização da força de trabalho escravizada de origem africana:

[...] porem a Irmandade não aceita esta condição: bem conhece V. Mag^ç. a injustiça com q. a Irmandade em prejuízo das utilidades públicas reziste a huma proposição q. se dirige ao aumento das suas colônias, e como em se praticar a par a posição do Suplicante nem a Irmandade podem nem se ofende o bem publico.²⁰

De uma “pobre ermida”, cujo espaço físico fora caracterizado pela “impropriedade, aperto e indecência”, a igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos resistiu ao tempo e ao descaso de autoridades coloniais e metropolitanas, e se tornou “uma bela igreja” que se lê no testemunho de Bates, erguida pela força de trabalho e pelo investimento de recursos financeiros dos próprios trabalhadores escravizados, vindo a representar, portanto, o momento cuja presença destes sujeitos na capital, fora marcado pela conquista deste espaço de fé, de autonomia e manifestação da vontade.

¹⁹ REQUERIMENTO de Duarte da Costa de Melo e Sá, morador na cidade de Belém do Pará e caixeiro do negociante Feliciano José Gonçalves Grosso, para a rainha [D. Maria I], solicitando a entrega de um escravo, chamado Vitorino, nos termos dos autos do processo que opõe o suplicante e a Irmandade do Rosário dos Homens Pretos no Convento da Graça. AHU_ACL_CU_013, Cx. 78, D. 6512.

²⁰ Id., p. 4.

Se a construção da igreja do Rosário configurou-se como o momento de consolidação da escravidão de origem africana na cidade, o momento de inserção dos trabalhadores cativos foi bem anterior, relativo ao período de atuação da Companhia de Comércio no tráfico negreiro, a qual deveria desembarcar africanos cuja força de trabalho seria utilizada em atividades ligadas ao fomento do potencial agrícola da região, acabando a própria empresa, em alguns momentos, por frustrar as expectativas dos colonos quanto ao alcance desta força de trabalho, quando tinha a intenção de se apropriar e/ou se apropriava dos africanos recém-chegados, para utilizá-los em atividades em benefício próprio, como foi o caso da Ribeira das Naus.

4.2. “a respeito da introdução dos pretos p. o Serviço da Fabrica”: o caso da Ribeira das Naus na utilização de africanos escravizados em Belém.

Em julho de 1761, o então governador e capitão general Manuel Bernardo de Mello e Castro informava ao secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, do lugar onde seria instalada a Ribeira das Naus ou o estaleiro e arsenal da Companhia de Comércio com vistas a construção de uma nau. As informações sobre o referido “Sitio”, a nau e as medidas desta estavam presentes em um “Mappa” citado no texto do documento, mas que não acompanha o ofício encaminhado pelo governador.²¹

De acordo com Regina Célia Correa Batista, o local escolhido para a instalação do estaleiro e arsenal ficava “na praia que corre da parte posterior do convento dos religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo até a região onde esteve instalado o hospício de São Boa Ventura”, isto é, as margens do rio Guamá, dentro do núcleo urbano de Belém.²² A escolha pelo local se deu, segundo a autora, “por ser um local estratégico de fronteira e possuir em suas cercanias muitas matas que disponibilizariam a matéria-prima necessária para o funcionamento da empresa naval”.²³

Em junho de 1764, de acordo com Antonio Baena, o governador teria feito a escolha do local onde seria então construída a primeira nau em Belém: “[...] a Ribeira e praia do Hospício de São Boaventura para o Estaleiro da primeira Naó que vai se construir; [...]”.²⁴ Dando conta da sua estrutura e de que foi necessário trazer trabalhadores de Lisboa, pois os mesmos já tinham

²¹ OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Mello e Castro, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o local onde se está a proceder à construção de uma nau e a sua dimensão. AHU_ACL_CU_013, Cx. 50, D. 4570.

²² BATISTA, Regina Célia Correa. Gestão florestal e comercialização de madeira no Grão-Pará do século XVIII. *s/Æculum – Revista de História*, n. 29. João Pessoa, jul./dez. 2013, p. 32.

²³ Id., p. 33.

²⁴ BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 174.

experiência por trabalharem na Ribeira das Naus em Portugal: “[...] e manda alçar Telheiros, e as mais Oficinas próprias da construcção náutica, para a qual vieraõ de Lisboa os preciosos operários da Ribeira das Naós”.²⁵

Analisando as documentações trocadas entre o governador e o secretário de estado percebe-se que havia certa pressa em colocar o empreendimento em funcionamento, o que acabou por levar de imediato a tomada de diversas medidas relacionadas a mão de obra a ser empregue, a organização do espaço onde passaria a funcionar o arsenal e estaleiro, assim como a própria construção da embarcação.

Nos ofícios enviados ao Reino é possível saber sobre a necessidade de organização do espaço em si para seu pleno funcionamento, assim como da necessidade de construção de uma “Nao de sincoenta pessoas” ou uma “Fragata de Guerra”, citadas no texto como se tratando da mesma embarcação, que viria a ser denominada “Nossa Senhora de Belém”, atividades que exigiriam o emprego imediato de uma grande quantidade de trabalhadores, entre os quais alguns com conhecimento especializado.

Podemos apontar dois motivos que explicam esta relativa pressa em colocar em funcionamento o estaleiro, os quais se interligam. O primeiro para atender a uma vontade do rei, expressa em afirmações como: “ter logo o principio que o S. Mag^e. recomenda” ou “de que ficarei satisfeito se S. Mag^e. se der por bem servido”; e o segundo devido a necessidade de existir dentro do espaço da Amazônia colonial portuguesa um estaleiro, haja vista não existir nenhum nesta região, mesmo havendo uma importante atividade marítimo-comercial, enquanto no Estado do Brasil havia dois estaleiros, um na Bahia e outro no Rio de Janeiro.²⁶

A construção de um estaleiro na capital do Pará, entre outras vantagens, acabaria com a obrigatoriedade de aquisição de navios de origem estrangeira pela Companhia de Comércio, o que era comum, assim como diminuiria os custos envolvendo o giro de navios desta empresa comercial, na medida em que os mesmos não precisariam, necessariamente, realizar paragens em outros estaleiros no Brasil para realização de serviços de reparo, para abastecimento ou tentar recuperar a saúde dos doentes, haja vista que o giro de embarcações era intenso na região amazônica, entre desembarque de africanos escravizados e exportações de produtos da região para Lisboa, o que exigia, portanto, a existência de um local onde fosse possível ter acesso àqueles serviços.²⁷

²⁵ Id., p. 174.

²⁶ BASTISTA, *op. cit.*, p. 40.

²⁷ Id., p. 42.

No que diz respeito a mão de obra a ser empregue para o desenvolvimento das atividades em demanda no estaleiro e a própria organização para o pleno funcionamento deste espaço, identificou-se na documentação a utilização de trabalhadores indígenas, inclusive grande parte deles sendo solicitada o envio de outras regiões dentro da capitania ou até mesmo de outras capitanias, haja vista existir no Pará um problema de escassez de mão de obra, relacionado ora a ocorrência de epidemias que ceifavam as vidas de trabalhadores ou impossibilitava outros ao trabalho, ora a proibição da escravização de índios, ora ambos, e havia um imediatismo na necessidade da terraplanagem do lugar e na construção da nau.

Dessa forma, houve a solicitação de trabalhadores de diferentes lugares para estes intentos, como das vilas da capitania do Rio Negro, das povoações próximas da Fortaleza de Gurupá e de povoações da capitania do Maranhão, fosse para trabalhar com os ofícios especializados de carpinteiro e calafate, fosse para terraplanagem do lugar. Além do recrutamento de indivíduos vivendo em estado de ociosidade na capital do Pará.

Quanto aos officiaes carpinteiros deste mesmo Estado q. S. Mge. manda empregar na referida obra, logo o puz em execução, mandando ao Governador do Rio Negro, e mais Directores das Villas desta Capitania me mandarem as relaçãoens destes officiaes q. nellas houverem, p. escolher os q. bastarem sem o prejuízo das suas respectivas Povoaçãoens. [...] Para a obra do presente Arcenal ter logo principio que S. Mag^e. recomenda, mandei buscar sincoenta Indios das Povoaçãoens q. ficam para sima da Fortaleza do Gurupá, tirando de cada huma os q. só couberem na sua regular possibilidade, e p. se hir já terraplanando o lugar do Estaleiro vou empregando neste trabalho os Indios q. vão chegando nas canoas do negocio do Certam, pelos aproveitar nos dias em q. aqui se devem deter. Para o mais necessario augmento da mesma Fabrica escrevi ao Governador da Capitania do Maranhao, p. q. das mais numerosas, e vezinhas Povoaçãoens daquella Cidade me mande Cem homens Indios tirados proporcionalmente dellas p. a mayor força de trabalho, de q. hão de ser rendidos no fim de seis mezes, [...]. Tambem ordenei ao Dr. Juiz de Fora fizesse hum particular exame p. vir no conhecimento de alguns homens q. possa haver nesta Cidade [Belém], ou vadios, ou occiozos, p. os empregar também, com os seus intereces próprios neste intereçantissimo trabalho.²⁸

O governador também mandou recrutar na cidade de São Luís trabalhadores com conhecimento de ofícios especializados, como “officiaes de carpinteiro q. podessem vir trabalhar nesta Fabrica”, haja vista já possuírem experiência neste tipo de serviço, pelo fato de se realizar na capital do Maranhão a construção de navios também: “[...] por saber q. ainda

²⁸ OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os trabalhos levados a cabo para a construção de uma nau e acerca das pessoas a enviar para o povoamento da vila do Macapá. AHU_ACL_Cu_013, Cx. 50, D. 4589.

naquella Cidade estam alguns dos q. se empregarão na construção do Navio q. também se fez naquele Porto”.²⁹

O recrutamento de trabalhadores para a Ribeira das Naus, de diversos lugares da capitania do Pará e de fora dela, se baseou em diferentes critérios que se interligavam, direta ou indiretamente, na medida em que passavam por uma questão comum naquele contexto: a carência da força de trabalho indígena. O primeiro critério estabelecido para o recrutamento de trabalhadores originários de diferentes lugares, inclusive de Portugal, de onde foram recrutados “preciosos operários da Ribeira das Naós”, de acordo com a narrativa de Antonio Baena, se relaciona com as muitas e, ao mesmo tempo, diversas atividades a serem desempenhadas no estaleiro de Belém, tais como carpintaria, calafetagem e terraplanagem, para citar aquelas evidentes na documentação.

Dessa maneira, os muitos e diversos serviços a serem desempenhados naquele espaço, demandariam, na mesma medida, quantitativo significativo de trabalhadores, os quais estavam escassos na capitania do Pará, resultando inclusive na impossibilidade de se praticar o sistema de recrutamento entre os próprios trabalhadores existentes na capitania; além da própria falta de trabalhadores com especialização para prestar determinados tipos de serviços. O problema da carência de mão de obra aparece, inclusive, exemplificado nesta mesma correspondência entre o governador e o secretário de estado, no que diz respeito ao “Empreiteiro das Madeiras”, João Gonçalves Campos, recrutado para o serviço de corte das madeiras para fabricação da nau.

O sujeito escolhido já estava envolvido no corte de madeiras para carga de duas charruas, vindo recair sobre ele mais o corte de madeiras para a construção da embarcação no estaleiro de Belém, além do fato de que as regiões onde os serviços seriam prestados eram distantes entre si, tornando “impossível a sua vigilância assistência em tao diferentes Lugares como sam precisos aos diferentes cortes”. A solução encontrada por Mello e Castro, diante do fato de João Gonçalves Campos estar ocupado em outro serviço, foi a contratação do “carpinteiro Pedro de Alcantra”, cuja capacidade e disponibilidade de tempo para o exercício da função foram critérios determinantes: “[...] mandei chamar o carpinteiro Pedro de Alcantra p. q. por ser o mais capaz, se obrigue ao sobredito corte das madeiras p. a Fabrica da nova Nao, no mesmo espirito das ordens de S. Mge. e condiçoens com q. o manda fazer”.³⁰

O recurso ao recrutamento de trabalhadores de diferentes lugares e com diferentes especializações, também determinou a reunião de gente muito diversa, classificada socialmente quanto a sua especialização no trabalho: carpinteiros e calafates; quanto a origem étnica,

²⁹ Id., p. 4

³⁰ Ibid., p. 2.

especialmente de indígenas de diferentes povos e “povoações”; e até mesmo pela falta de ocupação no trabalho, ou seja, os vadios e ociosos que possivelmente deveriam existir em Belém.

O segundo critério que determinou a convocação de muitos e diversos tipos de trabalhadores e de diferentes lugares, esteve relacionado a uma estratégia a que muitos trabalhadores indígenas recorriam, devido estarem sendo subjugados a um sistema de recrutamento e trabalho compulsórios, isto é, as fugas, como relatado por Mello e Castro em documento de junho de 1761, voltando a tratar deste mesmo assunto posteriormente, em documento de outubro deste mesmo ano. Além das evasões, as doenças adquiridas pelos índios, incapacitavam-nos para o trabalho ou levava muitos a morte, como foi caso de uma expedição para o Mato Grosso, onde morrerem duzentos indivíduos: “As continuadas exepdiçoens a Capitania de Mato Grosso, tem acabado huma grande parte dos mesmos Indios, e tantos, q. só na expedição em q. foi o Capitaio General Joao Pedro da Camara, morrerão mais de duzentos”.³¹

Em ofício de outubro de 1761, o governador se queixava sobre a falta de trabalhadores indígenas na própria capitania do Pará “em q. não basta o bom trato p. deixarem de fugir alguns”, por isso recorria à mão de obra de outras capitanias, de maneira que não houvesse prejuízo no adiantamento da construção da nau.

[...] Para o Serviço da mesma obra vierao 57 Índios da Capitania do Maranhao, aonde tive a providencia de os mandar buscar, [...] porque não bastando os q. tem as Povoaçoens desta Capitania, [...] quis q. a obra não deixasse de se adiantar por falta de trabalhadores, principalmente deminuindosse todos os dias pelas ausências q. fazem deste importante Serviço, em q. não basta o bom trato p. deixarem de fugir alguns.³²

³¹ OFÍCIO do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre as representações do ex-governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, Manuel Bernardo de Melo de Castro, quanto à ruína das Povoações dos índios e propondo como remédio para evitar a carência de mão de obra o fornecimento de escravos] negros, por conta da Fazenda Real, poupando-se assim os índios para o aumento das suas nações e para o comércio do Sertão é suas aplicações, para as quais são absolutamente necessários; a necessidade de se atender a essas propostas, pelos graves prejuízos econômicos e sociais para a Fazenda Real e para as mesmas povoações de índios, visto serem necessários operários à jornada para a continuação das obras da Ribeira da cidade do Pará, da Fortaleza de [São José do] Macapá, da Vila Nova de Mazagão e mais serviços reais a prestar naquela capitania, e tendo em atenção os abusos praticados por alguns moradores e senhores de escravos; e a continuação das expedições na capitania do Mato Grosso. Anexo: ofícios (copias). AHU_ACL_CU_013, Cx. 70, D. 5993.

³² OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão], Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os procedimentos tomados na obra do Arsenal, nomeadamente na estacaria de Acapú, o número de índios que chegaram da capitania do Maranhão para servirem naquela obra e as madeiras nela utilizadas. AHU_ACL_CU_013, Cx. 51, D. 4643.

O terceiro e último critério era, ao mesmo tempo, a própria solução para a escassez de trabalhadores, ou seja, a importação de africanos escravizados. Explica-se. No ofício que Mello e Castro enviou para Mendonça Xavier sobre os serviços na Ribeira das Naus e os trabalhadores a serem recrutados para prestação de atividades neste espaço, que data de 21 de julho de 1761, nele escreve que estava aguardando decisão do rei quanto a importação de africanos: “[...] e isto para q. não deixe de adiantar-se a dita obra enquanto S. Mag.^e não da a providencia, e resolve sobre a proposta q. a V. Ex.^a fiz pela primeira charrua a respeito da introdução dos Pretos p. o serviço da Fabrica por conta da Real Fazenda”.³³

A resposta que o governador esperava tratava-se da aprovação de um projeto organizado e bem definido em termos de estratégias para a importação de mão de obra africana para ser empregada nos serviços reais, especialmente no lugar que ora se analisa, isto é, o estaleiro e arsenal, e o mesmo sendo realizado por conta da Real Fazenda, remetido em documento de 26 de junho de 1761.

O meio que me ocorre mais fácil e interessante a Real Fazenda me parece, q. era o mandar S. Mge. metter por sua conta cento e cincoenta, ou duzentos Pretos, de dezoito athe vinte e cinco annos, q. possaõ logo applicar se a todo o trabalho; e isto pelo mesmo modo q. o faz a Companhia de Comercio, porq. as mesmas Embarçoens q. houvessem de levar as primeiras madeiras, podiaõ vir pela Costa de Africa, e com a qualidade de fazenda, com q. ali se resgata aquella gente, comprar a q. fosse bastante, para o dito Ministerio; desta sorte seria o preço a ser taõ modico, q. interessasse S. Mge. muito mais, em poupar por esta forma os Indios, para o aumento das Povoçoens, na cultura das rossas, e negócios do Sertaõ, q. certamente há de diminuir muito, se estiver a maior parte deles occupados sempre, neste indispensável serviço.³⁴

As estratégias definidas se relacionavam com a realização de viagens que utilizariam a mesma infraestrutura, prática de negociação e rota de tráfico da Companhia de Comércio; o lugar de fornecimento de trabalhadores, isto é, a Costa da África; a quantidade e o perfil destes sujeitos com base em fatores como idade e produtividade, os quais se relacionavam entre si, ou seja, 150 a 200 africanos, *a priori*, com idades entre 18 a 25 anos e “q. possaõ logo applicar se a todo o trabalho”.³⁵

A primeira estratégia definida por Mello e Castro para a introdução de africanos escravizados funcionaria da seguinte forma: quando as embarcações da Companhia de Comércio rumassem para Portugal, saídas da capitania abastecidas com madeiras e lenhas, desceriam em seguida para os portos da Costa da África para a aquisição de africanos,

³³ AHU_ACL_Cu_013, Cx. 50, D. 4589, já citado, p. 3.

³⁴ AHU_ACL_CU_013, Cx. 70, D. 5993, já citado, p. 6.

³⁵ Id., p. 6.

negociando com “os gêneros com q. em aquellas terras se resgataõ os Pretos”, sendo adquiridos a um custo entre 25 a 30 mil réis, valor de importação “com os avanços de duzentos por cento, como he costume”.³⁶

Quando quisessem obter uma maior vantagem neste negócio, a Real Fazenda importaria o dobro de africanos escravizados, pagando preços mais baixos ainda, escolheria os melhores dentre aqueles introduzidos, e venderia os demais, praticando os mesmos valores e estratégia com que a Companhia vendia os cativos que negociava na capitania: “E para ficarem ainda por preços mais baixos, pode mandar vir dobrado numero, porq. escolhidos os melhores, para o Real Serviço, e vendidos os mais, como aqui vende a Companhia a 80, 90, 100, 110 e 120 mil réis, ficaraõ os mais em preços muito acomodados”.³⁷ O projeto de Mello e Castro previa, portanto, que em uma ou duas viagens para a África, a Real Fazenda obteria a quantidade necessária de escravizados para serem empregados nos serviços reais.

De acordo com dados do governador, cerca de 540 trabalhadores indígenas eram necessários “para o actual trabalho” de Sua Majestade e 204 era a quantidade daqueles que já se “occupaõ no mesmo ministério”. A solução mais imediata para o problema de mão de obra era, portanto, a retirada de indígenas de outro serviço “para preencherem aquela conta”, a exemplo do que relatou Mello e Castro, quando se retiraram trabalhadores do extrativismo das drogas do sertão para serem realocados numa expedição para o Mato Grosso: “[...] quando o Sargto. Mor João de Souza foi para o Matto Grosso levar as cartas ao Sr. D. Antonio Rolim, q. não tendo Serpa nem Borba Indios, [...] os mandou o Govor. Do Rio Negro tirar do negocio do Sertão para aquella precisa deligencia”.³⁸

A segunda estratégia sugerida por Mello e Castro, “quando S. Mage. não queira fazer esta despeza por huma ou duas vezes”, seria importar os africanos escravizados em menor quantidade daquela inicial de 150 a 200, ou seja, traficar 30 a 40 cativos “nos mesmos Navios q. a Companhia manda a conduzir a dita escravatura”. Dessa forma, a cada viagem realizada pela Companhia, a Real Fazenda deveria “meter nos ditos Navios”, por sua conta, aquela quantidade menor de africanos até preencher aquele número necessário de cativos “para o Serviço actual do corte das madeiras, e lenhas, fabrica de canoas e adherencias do mesmo Estaleiro”.³⁹

³⁶ Ibid., p. 7.

³⁷ Id. Ibid.

³⁸ Id., p. 4.

³⁹ Ibid, p. 7.

Com base no que foi intitulado “Calculo para a se propor a S. Mag.^o”, parte final do documento em questão, pude identificar estas duas estratégias para realizar a importação de africanos escravizados as custas da Real Fazenda. Utilizando os navios e as rotas de tráfico da Companhia de Comércio, visava-se o preenchimento da quantidade necessária de trabalhadores para atuarem nos serviços reais, mais especificamente dentro do estaleiro, em substituição aos indígenas, cuja preocupação em torno deles se relacionava a escassez deste grupo de trabalhadores e uma sequência de problemas gerados tanto para os indígenas, de modo específico, como para o desenvolvimento da economia da capitania, como um todo. Além de uma possível recomposição demográfica deste grupo de habitantes e a retomada deles em serviços essenciais e que lhes eram comuns a realização: “[...] a cultura das plantaçoens, fabricas das rossas, e extracção das Drogas, e fructos do Sertaõ [...]”.⁴⁰

Reiterava também que a utilização de escravizados de origem africana, como mão de obra, era a melhor opção quando a questão envolvia o pagamento de trabalhadores que prestavam serviços reais. Se pouparia, portanto, com o próprio salário dos indígenas: “[...] e porq. o Salario dos Indios, q. entãõ era de cruzado por mez, se acrescentou, e se conserva, presentemente a mil e duzentos reis, que faz uma grande diferença [...]”;⁴¹ e com os “jornais” pagos aos “escravos de particulares”, os quais recebiam cento e quarenta réis de “jornais” por dia de trabalho, valor considerado oneroso, cuja situação apontava que a modalidade de trabalho ao ganho, uma característica intrínseca a escravidão urbana, já funcionava na capital.

[...] na certeza de que nesta Ribeira, se faz sempre indispensável, huma porção de operários actuaes, e de q. para a continuação da obra da Fortaleza de Macapá, da Villa de Mazagao e mais Serviços Reaes, se precisa também outro grande numero dos mesmos operários que ainda ser possível adquirirem se aqui mesmo de jornal, obrigaria a isso muito maior desembolso da Real Fazenda, como presentemente se está experimentando com aquellos dos ditos operários, escravos de particulares, e da Camara desta Cidade, porq. se pagam pela Real Fazenda, a cento e quarenta reis por dia, quando os Indios so vencem por mez a mil e duzentos reis, além da diária raçao, que não importara em outro tanto.⁴²

A modalidade de trabalho do ganho esteve baseada em um acordo verbal estabelecido entre os senhores de escravizados, os ditos “particulares”, e seus cativos, por meio do qual estes trabalhadores prestavam serviços a terceiros, e o pagamento recebido, isto é, os “jornais” seriam divididos entre senhores e escravos, podendo inclusive o escravo acumular um pecúlio com a parte dos “jornais” que ficava para si, havendo ainda a possibilidade de morar fora do domicílio

⁴⁰ Id., p. 5.

⁴¹ Ibid., p. 2.

⁴² Id., Ibid.

senhorial, arcando com esta despesa e outras como alimentação e vestimenta. Ao longo do tempo, o pecúlio acumulado poderia ser utilizado para pagamento de alforrias.⁴³

A Real Fazenda, portanto, como uma das partes da engrenagem de funcionamento do ganho, utilizava a mão de obra de cativos em serviços reais, pagando estes “operários” na forma de “jornais”, pois “se precisa também outro grande numero dos mesmos operários que ainda ser possível adquirirem se aqui mesmo de jornal” e isto a um custo diário de 140 réis, totalizando em 4.200 réis mensalmente, como expresso no documento.

Para além do discurso sobre a falta e/ou a necessidade de força de trabalho, o que estava subentendido no discurso de Mello e Castro era a recusa em pagar pela prestação de serviços de uma mão de obra considerada onerosa, quando, por um lado, podia-se utilizar a própria mão de obra indígena, cujas despesas eram menores: “[...] quando os Indios so vencem por mez a mil e duzentos reis, além da diária ração, que não importara em outro tanto”; e por outro lado, podia-se atender a proposta do ex-governador, e introduzir africanos à custa da Real Fazenda, cujas despesas com o comércio negreiro poderiam também ser menores do que participar do sistema de ganho, “pois com os sobreditos escravos, não gasta mais q. o sustento, e o panno para a sua honesta cobertura”.⁴⁴ A despesa com os novos africanos importados para prestarem serviços reais era considerada mínima, revelando ao mesmo tempo, a imposição de condições de trabalho e de vida muito precárias a este grupo de trabalhadores e novos habitantes da cidade.

Ao concluir o documento, Mello e Castro oferecia ainda mais uma vantagem na aquisição de africanos, quando após a prestação deles nos serviços reais, poderiam ser vendidos pela Real Fazenda, na medida em que eles já teriam adquirido experiência no mundo do trabalho urbano e certa especialização em um determinado tipo de serviço, resultando numa melhor avaliação deles no mercado urbano de escravos, se praticando sobre eles um bom preço para a venda, inclusive diante aqueles africanos introduzidos pela Companhia, considerados “brutos”, ou seja, sem experiência de trabalho: “Em cazo de os chegar a escuzar a precizaõ deste Real Serviço, se podem vender por muito bom preço, porq. depois de corteados, se reputaõ por muito maior valor, que aquelle, porq. brutos os vendem a Companhia”.⁴⁵

⁴³ Sobre escravidão urbana e a modalidade de trabalho ao ganho, ver: ALGRANTI, *op. cit.*, 1988; CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1995; WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. **Sonhos africanos, vivências ladinas**. Escravos e forros em São Paulo (1850-1880). São Paulo: Editora Hucitec, 1998; ARAUJO, Carlos Eduardo Moreira de (et al.). **Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX**. São Paulo: Alameda, 2006.

⁴⁴ AHU_ACL_CU_013, Cx. 70, D. 5993, já citado, p. 7.

⁴⁵ *Ibid.*, p. 7.

Escrito primeiramente em junho de 1761, este projeto de Mello e Castro foi posteriormente reenviado a Corte em abril de 1773, quando o então governador João Pereira Caldas escreveu para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martilho de Melo e Castro, sobre o problema persistente da escassez de mão de obra para serviços comumente praticados na região, como agricultura, extrativismo e comércio, nos quais era comum a utilização da força de trabalho indígena.

Passados então mais de uma década da emissão do ofício de Bernardo de Mello e Castro e quase vinte anos de atuação da Companhia, a solicitação para a introdução de africanos escravizados continuava como aposta para a solução da escassez de mão de obra, revelando ao mesmo tempo que, apesar de ter incrementado o tráfico para a região, a empresa pombalina ainda não conseguia atender a demanda existente, e que as leis de liberdade indígena e do Diretório não eram colocadas em prática, na medida em que as condições de trabalho precárias oferecidas aos trabalhadores indígenas possibilitam esta interpretação, os quais não tinham controle sobre o tempo e ritmo de trabalho, além de não receberem ou terem o pagamento atrasado, não era colocado em prática o sistema de recrutamento e tampouco a distribuição destes trabalhadores entre Povoações de Índios, particulares e serviços reais, pois a constante escassez de trabalhadores era resultante de um sistema hostil de trabalho compulsório.

V. Ex^a. sabe excelentemente o desgosto, com q. os Índios o vao p. o trabalho, quando vem, q. se lhes demora o tempo do descanso, ou ao menos o de poderem ir cultivar o sustento para suas mulheres e filhos, e muitas vezes, ainda sem esse motivo, fogem a violência da ocupação: Sendo por natureza remissos, ainda se fazem mais inconstantes, vendo q. o Serviço os priva daquele comodo, q. lhe he preciso p. a subsistencia das suas cazas e famílias.

Como os Descimentos são raros, e esses muito deminutos de gente, não se podem aumentar as Povoçoens; e ainda que muitos nascem, também morrem muitos.⁴⁶

O projeto de importação de africanos sugerido pelo ex-governador Bernardo de Mello e Castro, o qual também continuava em pauta após uma década, não foi colocado em prática, pelo que tudo indica a documentação, e isso por dois fatores. O primeiro relacionado ao próprio tempo em que o projeto foi apresentado a Coroa, em 1761 – quando coincidiu com a inauguração do estaleiro e arsenal da Companhia de Comércio – e até 1773 não estava em vigor, ano em que foi reenviado a Corte pelo governador da época, João Pereira Caldas, pois os serviços reais continuavam enfrentando o problema da escassez de trabalhadores e recorrendo a escravos de ganho.

⁴⁶ Id., p. 5.

O segundo fator tem relação com apropriação que a Companhia de Comércio fazia sobre os africanos importados por ela, os quais seriam direcionados, *a priori*, para trabalharem no interior da capitania e estavam sendo direcionados para prestação de serviços no estaleiro, arsenal e nos armazéns da empresa pombalina, na capital, resultando na baixa e/ou na falta de mão de obra escravizada para emprego em outros serviços na capitania.

Em ofício enviado ao secretário Mendonça Xavier, de 21 de abril de 1761, o governador Mello e Castro já apontava para este problema, quando realizou uma visita em diversas vilas e fortalezas da capitania, identificando vários problemas, em especial a carência deste tipo de trabalhador aliada ao baixo poder aquisitivo dos moradores, que não podiam arcar com a compra daqueles africanos escravizados, introduzidos pela Companhia a “preços exorbitantes” e em baixa quantidade, posto “q. nunca trazem duzentos pretos”, além da questão relacionada a saúde debilitada com que estes sujeitos desembarcavam, vindo muitos a óbito: “[...] porq. o numero he tao pouco, e natureza de tal qualidade, q. morrem muito, razão porq. cresce a precizao, diminuindo se os números dos poucos com que se fornese este Estado”.⁴⁷

Passado mais de uma década, em janeiro de 1773, o governador João Pereira Caldas continuava a tratar do mesmo assunto no que diz respeito ao fornecimento de cativos pela Companhia e o elevado preço na venda dos ditos escravizados pela empresa pombalina: “[...] Os moradores aqui, queixam se da pequena reputação dos seus efeitos, do grande preço por que se lhes vendem os escravos, do custo por que vem carregadas as fazendas pela Companhia e do extraordinário exceço por que ultimamente as conseguem nas mãos dos Moradores”.⁴⁸

Em outubro do mesmo ano, Pereira Caldas voltava a criticar a forma como a Companhia organizava o comércio dos africanos escravizados, no que diz respeito aos preços praticados e a quantidade introduzida: “[...] se vendião os Escravos, reputando se os da primeira sorte de cento e vinte mil reis p. cima, e os outros a porpoçaõ; correndo logo os juros aos que se vendião fiados [...]”.⁴⁹

⁴⁷ OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar] Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em que dá conta da visita que efectuou às fortalezas e vilas da capitania e dos problemas que encontrou, nomeadamente a falta de mão-de-obra escrava., Anexo: relações (cópias). AHU_ACL_CU_013, Cx. 48, D. 4435.

⁴⁸ OFÍCIO do [governador e capitão general do Estado do Para e Rio Negro], João Pereira Caldas para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, remetendo algumas amostras de arroz, cacau e café produzidas naquela capitania; a nomeação do capitão Joaquim José das Mercês para o lugar de práctico para a defesa daquela costa, por falecimento de Domingos Dantas; a desorganização das Companhias Militares daquele Estado; e o elevado preço cobrado na venda dos escravos pela Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU_CL_CU_013, Cx. 69, D. 5945.

⁴⁹ OFÍCIO do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre o Plano de Comércio instruído pelo [secretário de estado dos Negócios do Reino], Marques de Pombal [Sebastião José de Carvalho e Melo] referente às

Em ofício que Pereira Caldas encaminhou a Martinho de Melo e Castro, em janeiro de 1777, o mesmo relatava sobre “o descuido” da Companhia no fornecimento de escravizados e sobre a falta de mão de obra para a agricultura, prejudicando esta atividade. Cinco eram as questões que caracterizavam a atuação da empresa pombalina como descuidada: as “porçoens limitadíssimas” de cativos fornecidos; as mortes ocorridas já em solo amazônico colonial português; as deserções; “os que se separao para o Mato Grosso”; e outros que eram utilizados para “o próprio serviço dos Armazens e, do Estaleiro da Companhia”.⁵⁰

E sobre o Arroz, pode V. Ex.^a ter por certa a minha zeloza, e eficaz deligencia, a qual nas três colheitas do tempo do meu Governo, ou do estabelecimento da lavoura do dito gênero, não deixa de se ir bastantemente verificando, pelo aumento, q de humas para outras, vai sempre tendo, ainda q. por ora senão fação as maiores remessas, q. eu mesmo muito desejo, e tenho por indubitável se haõ de conseguir, ajudando a Companhia com as competentes e efectivas introduçoens de escravos, que S. Mg^e. tem determinado, e de q. muito a Junta da mesma Companhia se tem descuidado, fornecendo unicamente porçoens limitadíssimas, e q. aqui ainda mais se deminuem com os muitos q. morrem, e dezertaõ, e com os q. se separaõ para a Capitania do Mato Grosso, e para o próprio serviço dos Armazens e Estaleiro da Companhia. E como nestes termos, sem braços, e sem competentes forças, se há de animar, e adiantar a Agricultura em tão extensas e despovoadas terras?⁵¹

A queixa de Pereira Caldas só vem sinalizar que aquele projeto sobre a introdução de africanos escravizados no Pará para trabalharem nos serviços reais, especialmente no estaleiro e arsenal, e as custas da Real Fazenda, proposto por Manuel Bernardo de Mello e Castro, nunca tenha sido colocado em prática, quando sabemos que além do “descuidado” fornecimento de cativos na capitania, caracterizado, entre outros fatores, pelo baixo número de trabalhadores introduzidos, a empresa comercial apropriava-se daqueles que desembarcavam para prestação de serviços em seus armazéns e estaleiro, diminuindo ainda mais a oferta de mão de obra para a agricultura e, nesse caso específico, para a produção do arroz.

Em abril de 1777, três meses depois daquele ofício, Pereira Caldas voltava a queixar-se para o secretário de Estado sobre a necessidade de introduções mais significativas de escravizados na capitania do Pará, além dos desvios que continuavam sendo praticados com

determinações dos direitos e vendas de fazendas e escravos nas capitanias daquele Estado. Anexo: ofícios e plano(cópias). AHU_ACL_CU_013, Cx.71, D. 6051.

⁵⁰ OFICIO do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro re as condições em que chegam os pássaros e animais enviados para as Quintas Reais remetendo relação dos que vão a bordo da charrua “Nossa Senhora da Purificação”, de que é piloto e prático Joaquim José das Mercê se informando acerca da relutância dos moradores em se empregarem nas fábricas de anil, das diligências que têm tomado para o incremento do cultivo do arroz, do descuido da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão no fornecimento de escravos e da falta de mão-de-obra. Anexo: relação. AHU_ACL_CU_013, Cx. 76, D. 6376.

⁵¹ Id., p. 3.

aqueles que chegavam, incluindo a apropriação desta mão de obra para serviços da própria Companhia, na esperança (talvez) de uma reversão nesta situação, a qual se prolongava havia décadas na capitania, com o agravante de que os administradores da empresa pombalina retiravam os melhores, ou “os q. com justa preferencia” para trabalharem no estaleiro e armazéns, sobrando então africanos em menor quantidade e com as condições física e de saúde “ruins”.

Eu porem, que desejo, e desejarei sempre servir a S. Mag^o. com honra e com desempenho do q. me está encarregado não posso escuzarme de novamente suplicar a V. Ex^a. de se ordenar a Junta da Companhia, q. procure fazer effectivos a numerosos, ou ao menos huma maior introducção da escravatura, q. pelo mesmo senhor lhe está determinada; pois como sem braços se há de trabalhar, e adiantar o Estado em beneficio dos seus habitantes, do Real Erario, e athe da própria Companhia, q. fazendo ordinariamente humas insignificantes introduçoens dos ditos escravos, ainda mais para estes Moradores vem a ser mais diminutas, separados os q. com justa preferencia, logo se tirao para o Serviço de Armazens, e do Estaleiro da Companhia, e dos q. igualmente se applicão para a Capitania do Mato Grosso; ficando desta forma, sempre poucos, e muitas vezes demasiadamente ruins, para a repartição dos Moradores, q. morrendo lhe por isso mais facilmente e sobrevivendo de vez em quando hum contagio de Bexigas tal qual se vai aqui acabando de experimentar, tudo isto conduz para mais se consternarem e impossibilitarem, se não há meios, ou se difficulção parco o seu interesse e preciso restabelecimento.⁵²

Nesta correspondência com a administração metropolitana, a permanência do uso da força de trabalho de africanos escravizados no estaleiro da Companhia perpassava por uma nova situação, quando neste mês de abril de 1777, o governador Pereira Caldas informava a Martinho de Melo e Castro sobre uma nova embarcação desta empresa comercial, a segunda que havia sido construída dentro do estaleiro em Belém, e que foi denominada de “Grão-Pará”: “Estando daqui a partir o segundo novo Navio da Companhia Geral do Commercio, denominado Graõ Pará; e persuadindo me, que ele não terá menor approvaçãõ do que mereceo o primeiro remetido”.⁵³ Dessa maneira, continuavam os administradores da empresa pombalina a ficar com a maioria, quiçá com os melhores africanos traficados para o Pará, pela Companhia, pois existia uma demanda por esta mão de obra.

A reclamação do governador, por outro lado, vem confirmar a tese de que a introdução de cativos africanos em Belém e a permanência deles no espaço urbano da capital foi consequência das próprias demandas existentes neste ambiente, entre as quais, os serviços reais, a exemplo do estaleiro e arsenal da Companhia. Existiu também a necessidade de construção dos Armazéns desta empresa comercial, cujo terreno para levantamento da obra já havia sido

⁵² Cf.: AHU_ACL_CU_013, Cx. 76, D. 6390, já citado.

⁵³ Id., p. 2.

adquirido em 1773 e desde a instalação da Companhia na capital, os seus armazéns funcionavam em casas alugadas. Além da necessidade de utilização dessa mão de obra por particulares, na prestação de serviços domésticos, em lojas, tabernas e oficinas ou pelas próprias ruas da cidade, em serviços de venda ambulante e em lavouras nas cercanias das freguesias urbanas, como será visto adiante.⁵⁴

Portanto, apesar do projeto de incremento a agricultura prever que o comércio negro seria praticado para este fim, o crescimento espacial de Belém e o desenvolvimento dos negócios praticados neste espaço urbano, também solicitaram a utilização de escravizados, os quais foram introduzidos também para atender esta demanda.

Desde o ano de 1761, o emprego da força de trabalho cativa no estaleiro já vinha sendo praticado, quando, por ordem do rei e atendendo a um pedido dos administradores da Companhia, quatro índios foram contratados para que “ensinassem os pretos a cortarem, e conduzirem as Madeyras para o estaleiro, em q. estão fazendo o seu navio”, o que leva a crer que este aprendizado perpassava por uma lógica de substituição de mão de obra dentro do espaço do estaleiro, ainda que tradicionalmente os saberes sobre corte e condução de determinados tipos de madeira da região fossem de domínio indígena e no caso do navio em construção se utilizava o acapu.⁵⁵ No entanto, a partir do momento em que os cativos negros passassem a ter destreza de realizar este tipo de serviço por conta própria, os indígenas poderiam ser substituídos, ainda mais pelo fato de que os custos com o emprego de escravos eram menores do que com os indígenas e menor também em relação aos cativos de ganho.

Em tempos de vigor da lei do Diretório dos Índios, os trabalhadores indígenas recrutados para prestação de serviços reais, deveriam receber remuneração compatível com as atividades desempenhadas, pois eram considerados sujeitos livres, vassallos do rei e realizavam uma

⁵⁴ OFÍCIO do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a construção de um armazém solicitado pelos administradores da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão na cidade de Santa Maria de Belém do Pará, com autorização da Junta [Real do Comércio]; o estabelecimento das comunicações terrestres, entre as capitanias do Pará, São Luís do Maranhão e Piauí, necessárias à introdução de gado daqueles Sertões tão necessário na cidade de Santa Maria de Belém do Pará e nos a Ilha de Marajó; e o envio de algumas sacas de café, de arroz e de cascos de uvas, oriundos daquele Estado para o Reino, a cargo do capitão Joaquim José das Mercês. AHU_ACL_CU_013, Cx. 71, D. 6064.

⁵⁵ Sobre o uso de acapu ver: AHU_ACL_CU_013, Cx. 51, D. 4643, já citado. Em 1776, o governador João Pereira Caldas enviou para Martinho de Melo e Castro uma relação de amostras de madeiras consideradas mais apropriadas para construção de navios no Arsenal da Marinha em Lisboa, classificadas como de boa qualidade, tais como Pau de Arco, Angelim, Cumaru, Sapucaia, Piquiá, Sucupira, Maçaranduba, Murajuba, Paracuuba, Ituaba; e de qualidade mais inferior, tais como Bacuri, Patajuba, Piquiarana Vermelha, Araracanjuba e Castanho. Ver em: OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre as remessas de madeiras próprias para a construção de navios costumam que partir do porto do Pará, com destino ao Arsenal Real da Marinha, em Lisboa ea e informando acerca do processo de escolha das madeiras, os tipos, os locais se encontram e o uso de índios e escravos negros nos trabalhos de recolha. Anexo: relação (cópia). AHU_ACL_CU_013, Cx. 75, D. 6334.

atividade “em obediência as determinações da administração colonial”.⁵⁶ E este assunto foi tema de correspondências entre a colônia e a metrópole:

[...] aos dittos Administradores declarando se os vencimentos que cada hum delles deve ter por dia de Cento e Sincoenta reis em paga do seu trabalho, e a proporção do seu préstimo se lhe devera acrescentar o ditto jornal, fazendo se lhe os pagamentos com assistência do Procurador dos mesmos Indios na forma da Sobre dita Ordem de S. Mag.^e.⁵⁷

Esta questão do pagamento de salário aos indígenas quando do emprego deles em diversos serviços, fazia parte da lógica por meio da qual Francisco Xavier de Mendonça Furtado e Marques de Pombal fizeram assentar as bases do Diretório dos Índios, a partir do argumento que o historiador Mauro Cezar Coelho defende como tese: “[...] o fato dessa lei complementar ter sido construída a partir da experiência colonial, em uma tentativa de equacionar as demandas locais e metropolitanas”.⁵⁸

Portanto, dentro dessa lógica de substituição de indígenas por africanos nos serviços do arsenal e estaleiro reside uma demanda local, qual seja a dos administradores da Companhia de Comércio, ao ter a opção em não querer (ou não poder) ter despesas com pagamento de trabalhadores assalariados, pelo menos em atividades que exigissem o emprego de grande quantidade e, ao mesmo tempo, fazer valer o papel da Metrópole como a de financiadora da introdução de africanos no Pará, pois foi com este argumento que Mendonça Furtado, durante a sua administração como governador e capitão general do Estado, tentara convencer colonos da vantagem da introdução e uso da força de trabalho de escravizados negros, quando aqueles alegavam não ter recursos próprios para pagar por africanos e tinham ao seu alcance milhares de indígenas para servir como trabalhadores.

Se a introdução mais regular de africanos, na segunda metade do século XVIII, foi articulada para atender a um plano de fomento agrícola na região, direcionando-os para o interior da capitania, o emprego de mão de obra escravizada no estaleiro e arsenal da Companhia configurou-se, neste contexto, como um momento representativo da inserção e fixação de cativos no espaço urbano, decorrente de uma demanda própria. Entre as décadas de 1760 e 1770, pelo menos dois navios foram construídos neste local e nos serviços que, direta ou indiretamente estiveram relacionados a esta atividade, empregou-se força de trabalho

⁵⁶ COELHO, Mauro Cezar. **Do Sertão para o Mar**. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2005, 433 f., p. 155.

⁵⁷ Id. p. 155.

⁵⁸ Ibid., p. 150.

escrava de origem africana, a qual fora traficada para se estabelecer, em sua maioria, na cidade mesmo, em determinados momentos.

No ano em que foi divulgada uma lista nominativa de habitantes, o “Mappa das Famílias” de 1778, mesmo ano em que a empresa pombalina perdeu o seu monopólio comercial, a Companhia Geral do Comércio fora arrolada dentre os “cabeça de família” da freguesia urbana da Sé, como proprietária de 62 sujeitos escravizados, os quais foram classificados como “machos adultos” que se encontravam “No trabalho da mesma Companhia Geral”.⁵⁹ Esta significativa propriedade escrava colocava a empresa junto aos grandes proprietários com mais de 50 escravizados, registrados como moradores nesta freguesia, e indica ainda sobre a origem desses trabalhadores, que esteve relacionada, entre outras possibilidades, com a apropriação de africanos recém-chegados na cidade pela própria Companhia, situação de que tanto reclamaram governadores e moradores da capitania, ao longo do tempo de atuação da empresa comercial.⁶⁰

Outra possibilidade sobre a origem dos cativos sob posse da Companhia, se relaciona com as dívidas que negociantes iam acumulando junto a empresa, como no caso de Dionízio de Freitas Vasconcelos que arrolou “22 cativos adultos e uma cria”, além de outros bens, no seu espólio que passou à posse da empresa para amortização da sua dívida, apesar de que neste caso os escravizados foram vendidos em seguida, cujo valor total de venda foi de mais de dois contos de réis.⁶¹

Desde o momento de inserção e fixação, é possível perceber a permanência do uso da força de trabalho escravizada em diversos outros serviços e atividades na cidade, na prática de ofícios especializados ou não em demanda, em um contexto em que a escravidão de origem africana caracterizava Belém em muitos aspectos, especialmente os mundos do trabalho.

Os trabalhadores cativos podiam ser vistos em plena mobilidade espacial quando circulavam pelas freguesias da capital entre idas e vindas da lavagem de roupas, do transporte de objetos e pessoas, da mercancia ambulante, de levar recados, entre outras atividades. Por

⁵⁹ “Mappa das Famílias que, a excepção das dos Indios Aldeados, se achavaõ existindo em cada huma da mayor parte das Freguezias de ambas as capitancias do Estado do Grão Pará, e da sua possibilidade, e applicaçãõ no anno de 1778,” ver em: OFÍCIO do [governador e capitão general da capitania]do Rio Negro, João Pereira Caldas para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, remetendo os mapas anuais da população das capitancias do Estado do Para e Rio Negro, de 1778 a 1781. Anexo: mapas. AHU-Rio Negro, cx. 8, doc. 355. AHU_ACL_CU_013, Cx.94, D. 7509, p. 1.

⁶⁰ Com mais de 50 escravos foram registrados como moradores na freguesia da Sé: João Manoel Roiz, capitão auxiliar, mercador e tesoureiro dos índios, com 73 cativos; João Pedro de Oliveira Barros, alferes auxiliar e senhor de engenho em Mucajuba, com 83 escravos; Francisco Paulo Rego Barbosa, senhor de engenho em Bujarú, com 106 cativos; e a congregação religiosa de Nossa Senhora do Carmo, considerando todas as suas fazendas, com 123 cativos. Ver em: AHU_ACL_CU, Cx. 94, D. 7509, p. 6, 14 e 34.

⁶¹ CARREIRA, Antonio. **A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão**. Vol. 2: Documentos. São Paulo: Editora Nacional, 1988, p. 146.

meio das redes de sociabilidade estabelecidas com sujeitos de mesma condição, livres e/ou libertos os quais, em “ajuntamentos” de esquina, paravam para uma simples conversa, combinavam uma troca de favores, ou faziam o acerto de uma fuga ou acoitamento, entre outros assuntos. Por meio das cores da mestiçagem que classificavam os sujeitos livres, os libertos, mas especialmente os cativos, como “pretos”, “mulatos”, “crioulos”, “cafuzos”, “mamelucos” não deixando estes habitantes de serem notados por viajantes estrangeiros que fizeram pouso em Belém, nas primeiras décadas do oitocentos, e registraram em suas narrativas sobre a aparência dessa população urbana: “De fato encontra-se, em Belém, desde o índio puro até as mais variadas formas de mestiçagem com pretos e brancos”;⁶² “O aspecto dessa população urbana era mais variado que o mostruário de um alfaiate de moda”;⁶³ “Os habitantes do Pará apresentam a mais variada e a mais curiosa mistura de raças. [...] e entre estes umas cem sombras e misturas, que exigem vista esperta para as diferenciar”.⁶⁴

Por meio de anúncios publicados em páginas dos periódicos que circularam em Belém, principalmente, quando os jornais passaram a oferecer, a partir da década de 1840, em troca de pagamento, seções para publicação de anúncios envolvendo cativos em transações comerciais de compra e venda, aluguel e leilão ou os denunciando em suas fugas, podemos identificar e analisar como a escravidão de origem africana já estava consolidada na capital, e influenciava na forma como o trabalho, as relações sociais e o controle social eram organizados e funcionavam em Belém.⁶⁵

4.3. Mundos do trabalho urbano

4.3.1. Serviço doméstico: entre o privado e o público

A escrava Custodia Ferreira trabalhava em “serviço doméstico” em julho de 1795, quando José Antonio Valinho a “recolheu [...] para a dita Cidade do Pará”, por conta de ser parte da herança da esposa de Valinho, que estava em segundas núpcias com o mesmo, levando

⁶² KIDDER, Daniel Parish. **Reminiscências de viagens e permanências nas províncias do Norte do Brasil**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980, p. 185.

⁶³ MARCOY, Paul. **Viagem pelo rio Amazonas**. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas; Edições do Governo do Estado, 2001, p. 282-283.

⁶⁴ WALLACE, Alfred Russel. **Viagens pelo Amazonas e Rio Negro**. Brasileira, 1939, p. 9.

⁶⁵ Nas décadas de 1820 e 1830, a imprensa paraense estava mais voltada aos debates políticos, de caráter pessoal e partidário. Na década de 1840, inaugurou-se uma nova fase na imprensa, principalmente com o “Treze de Maio,” jornal de caráter mais noticioso, que vendia espaços em suas páginas para publicação de anúncios de escravos. Ver sobre os jornais e outras publicações periódicas paraenses em BARATA, Manoel. **A Formação Histórica do Pará**. Belém: Universidade Federal do Pará, 1973, pp. 223-291.

além dela seus doze filhos e oito netos para a capital, sendo que Custodia “viveo sempre [...] em huma fazenda”.⁶⁶

Nos escapa o tipo de trabalho desempenhado por Custodia na fazenda na qual sempre viveu, quando fora propriedade de Agostinho Domingos de Cerqueira e, após a sua morte, do filho deste, Manoel Domingos de Cerqueira e, após a morte deste último, foi parar nas mãos de Valinho que finalmente a levou para viver em Belém, a despeito de sua vontade.

Talvez Custodia prestasse serviço doméstico na fazenda de seu primeiro proprietário e diante da sua atual condição, talvez fosse a tarefa mais adequada para ela desempenhar do alto de seus “mais de secenta” anos. Por outro lado, talvez tenha sido uma estratégia utilizada por Valinho para mantê-la ocupada e produtiva, diante da iniciativa do marido da mesma, Bento Tavares, que requereu a liberdade de Custodia na justiça régia mediante pagamento do valor que lhe fora atribuído, pois a mesma estava em idade avançada e diante do risco iminente da morte para ambos, pois ele estava “com mais de setenta annos” e gostaria de “passar os seus últimos dias em companhia de sua mulher”.⁶⁷

A prestação de serviços domésticos foi um dos mundos do trabalho urbano que mais comumente se empregava a mão de obra negra escravizada, especialmente a do sexo feminino, a qual poderia ser parte da propriedade senhorial ou alugada. Atividades como cozinhar, limpar a casa, costurar, lavar, passar e engomar roupas, servir como ama de leite e fazer compras, estiveram ligadas ao ambiente doméstico e eram dominadas pelas escravizadas, e muitas delas podiam ser visualizadas em anúncios de jornais, sendo negociadas justamente por prestarem tais tipos de serviços. O que não significava que havia exclusividade no emprego de mão de obra cativa no serviço doméstico, havendo concorrência entre mulheres livres e forras, como será visto adiante.

Dentre tantos anúncios sobre trabalhadoras que prestavam serviços domésticos, havia “uma escrava de 18 a 20 annos” que estava à venda na “rua do Espirito Santo caza numero 2”, “sabendo lavar, cozinhar, um pouco de engomado e fiar muito bem”.⁶⁸ Ou “huma preta Crioula de idade de 24 a 25 annos” que também estava sendo negociada a sua venda por “Caetano Pereira de Miranda no Porto do Sal”, a qual era “sádia, sabe cozinhar e lavar, e boa para qualquer outro serviço de Caza ou Campo”.⁶⁹ E havia a trabalhadora que reunia – pelo menos

⁶⁶ REQUERIMENTO de Bento Tavares, morador da cidade do Pará, para a rainha [D. Maria I], solicitando a libertação de sua mulher Custódia Ferreira, antiga escrava de Agostinho Domingos de Cerqueira, e presentemente em poder da viúva deste. Anexo: requerimento. AHU_ACL_CU_013, Cx. 105, D. 8348.

⁶⁷ AHU_ACL_CU_013, Cx. 105, D. 8348, já citado.

⁶⁸ O Echo Independente, 27 de março de 1849, n. 11.

⁶⁹ Treze de Maio, 13 de setembro de 1843, n. 344.

no anúncio – quase todas as habilidades a serem desempenhadas em uma casa, como o caso da “preta” que foi anunciada para venda ou aluguel, a ser negociado “na rua do Espírito Santo caza n. 6”, a qual era “lavadeira, gomadeira, cozinheira, costureira, e redeira, muito própria para os arranjos de uma caza, e tractar de qualquer couza que della lhe seja confiada”.⁷⁰ Sobre outras também se fazia negociações, ainda que fossem de competência duvidosa: “Vende se uma preta chamada Roza, cozinha, lava e engoma sofrivelmente; quem a pertender comprar dirija se ao Capitão Francisco de Almeida Soutto Maior”.⁷¹

Tais trabalhadoras apresentadas nestes anúncios estiveram envolvidas no mundo do trabalho doméstico, logo privado, fato que tinha relação com o “poder [pessoal] exercido pelos senhores sobre os dependentes no domínio da família e dos agregados da casa”.⁷² No entanto, elas não ficaram cerceadas neste espaço que, para elas, poderia significar “um local de injustiça, punição ou trabalho excessivo”, já que muitas atividades desempenhadas as levavam porta afora do domicílio senhorial para realização de atividades de extensão deste ambiente, como a lavagem de roupa e a mercancia ambulante, o que poderia significar que a rua, enquanto espaço público, “podia ser procurada como um local de maior liberdade”, ao mesmo tempo em que era vista como “um lugar suspeito, imprevisível, sujo e perigoso” por parte dos senhores.⁷³

O historiador Vicente Salles já havia afirmado em sua obra sobre a escravidão negra no Pará que na cidade “os escravos gozavam de maior liberdade”, quando saíam às ruas na mercancia ambulante, para os serviços de entrega e de carretos.⁷⁴ A liberdade sobre a qual o autor se refere não estava relacionada a um sistema livre de limitações no ambiente citadino, no qual o escravizado circulava sem o controle do senhor ou das autoridades policiais. Esta liberdade estava antes ligada às atividades e ocupações desempenhadas pelos trabalhadores cativos na cidade, que deviam sair da casa de seus senhores e/ou do ambiente doméstico e realizar trabalhos pelas ruas de Belém.

As lavadeiras saíam da casa de seus senhores para trabalhar em poços, rios ou igarapés, quando a cidade de Belém não possuía um sistema canalizado de abastecimento de água, que só foi inaugurado na capital na década de 1880, com a instalação da Companhia das Águas do

⁷⁰ Treze de Maio, 14 de Maio de 1845, n. 506.

⁷¹ Treze de Maio, 28 de janeiro de 1846, n. 575.

⁷² GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910.** São Paulo: Companhia das Letras, 1992., p. 15.

⁷³ Id., p. 16.

⁷⁴ SALLES, Vicente. **O negro no Pará sob o regime da escravidão.** Belém: IAP, 2005, p. 208.

Gram-Pará e depois retornavam aos lares com as roupas já limpas, e tinham ainda que passá-las e engomá-las, atividades de porta adentro.⁷⁵

Na década de 1830, segundo Antonio Baena, havia na cidade dez poços públicos, uma bica e nenhum chafariz, além de outros poços particulares tidos como francos, ou seja, poços compartilhados entre vizinhos e parentes, e desses locais eram retiradas as águas utilizadas pela população da capital para uso doméstico, independentemente da qualidade das mesmas.⁷⁶ O conjunto de poços públicos conhecido como “Paul d’água” era um dos principais locais, quiçá o principal, para obtenção de água na cidade. Ficava localizado na Estrada de São Jerônimo (atual Avenida Governador José Malcher), que na época podia ser considerado como arredores de Belém, pensando a cidade a partir das freguesias urbanas da Sé e Campina.

Talvez tenha sido no Pau d’Água que Henry Walter Bates tenha testemunhado a lavagem de roupas por um grupo de escravizadas que classificou como “tagarelas”, além da presença de outros grupos de trabalhadores envolvidos nos processos de retirada, transporte e distribuição de água na cidade. O naturalista relata sobre um passeio que realizou pela Estrada das Mongubeiras (atual Avenida Almirante Tamandaré) e que terminou em um local em que “as terras vão novamente em declive até se tornarem pantanosas, e é aí que ficam situados os poços públicos”:

Nesse local é lavada toda a roupa da cidade, trabalho esse que é feito por um bando de tagarelas escravas negras; aí também são enchidas as carroças de água, constituídas de pipas sobre rodas, puxadas por bois. De manhãzinha, quando a luz do sol tem de romper às vezes através de uma ligeira névoa e tudo goteja devido à umidade, essa parte da cidade se enche de animação. Grupos de vociferantes negros e quizilentos galegos – proprietários dos carros-pipas – discutem entre si continuamente, enquanto vão tomando os seus tragos matinais nos sujos botequins das esquinas.⁷⁷

A atividade de lavar “toda a roupa da cidade”, realizada pelas trabalhadoras cativas neste conjunto de poços públicos, revela sobre a questão da extensão dos serviços domésticos porta afora dos domicílios senhoriais e um possível domínio cativo na prestação deste tipo de serviço, como no caso de uma cativa pertencente a Francisco Antonio Gregorio, a qual foi posta à venda sendo “acostumada ao trabalho de lavadeira”.⁷⁸ O costume na prestação deste serviço traz de forma intrínseca informações sobre os possíveis locais de acesso a água para a realização da atividade na cidade, assim como o desempenho da atividade em si, que compreendia desde o

⁷⁵ SILVA, Ivo Pereira da. **Terra das Águas**: uma história social das águas em Belém, século XIX. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, 2008.

⁷⁶ BAENA, *op. cit.*, 2004, p. 186.

⁷⁷ BATES, *op. cit.*, p. 14.

⁷⁸ Treze de Maio, 07 de Abril de 1841, n. 92.

acesso a água, passando pela esfregação, secagem, o transporte de volta à casa do senhor, o ato de passar e de engomar.

A historiadora Conceição Maria Rocha de Almeida informa que além do árduo trabalho das lavadeiras em Belém, que poderia demandar um dia inteiro, o transporte de volta ao local onde as roupas seriam passadas e engomadas requeria certos cuidados por parte da lavadeira, de forma a evitar que as roupas tivessem que ser lavadas novamente: “O cuidado no transporte da roupa lavada poderia evitar momentos de desassossego e contrariedade as lavadeiras, pois caso as peças fossem alvejadas com respingos de lama e similares indesejáveis, elas precisariam repetir todo o processo da lavagem”.⁷⁹

A atividade de lavagem de roupas revela também sobre uma característica da sobrevivência destas mulheres relacionada a um significado próprio que conferiam a este espaço público, seja por meio da mobilidade possível a elas quando do deslocamento entre a casa e o local da lavagem de roupa, seja por meio do domínio da linguagem falada neste ambiente, dentro de um sistema que limitava estes sujeitos espacial e moralmente.

Analisando as limitações impostas pelas fontes escritas para a historiografia social diante da (re)construção das histórias dos “desclassificados sociais”, categoria que inclui as mulheres escravizadas, Maria Odila Leite da Silva Dias chama atenção para os “resquícios de uma existência autônoma que se insinuava pela cidade”, deixados nas entrelinhas da documentação.⁸⁰ O “bando de tagarelas escravas negras” de Bates vai ao encontro do que defende Dias, quando afirma que: “A palavra falada era instrumento essencial do seu trato de sobreviver de mulheres analfabetas [...]”.⁸¹

Em um espaço como os poços públicos poderiam agir naturalmente e por “algumas horas ou mesmo um dia inteiro, as mulheres sentiam-se livres da necessidade de comportar-se com deferência e mover-se silenciosamente”.⁸² Ao invés disso, podiam falar ou conversar muito e despreocupadamente ou revelar segredos, bisbilhotar, flertar, reclamar dos senhores, aprender uma mandinga ou feitiço ou até quem sabe, planejar uma fuga e combinar um acoitamento, longe do controle mais direto dos senhores. Além de ficarem ouvindo “os negros” vociferarem, falarem alto ou as quizilas, os aborrecimentos dos galegos. Sons cotidianos do desenrolar do

⁷⁹ ALMEIDA, Conceição Maria da Rocha. **As águas e a cidade de Belém do Pará**: história, natureza e cultura material no século XIX. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2010, p.189.

⁸⁰ DIAS, *op. cit.*, 1995, p. 19-20.

⁸¹ *Id.*, p. 20.

⁸² GRAHAM, *op. cit.*, p. 66.

trabalho e convívio que, de modo geral, caracterizaram aquele conjunto de poços e que parece ter chamado a atenção dos ouvidos sensíveis do viajante.

Quem também utilizava a linguagem falada como um instrumento de sobrevivência, para se comunicar e imprimir na cidade uma característica, foram as vendedoras ambulantes ou as quitandeiras. Por meio de um anúncio no jornal intitulado “Mingão de arrô gente! Está quentinho”, a quitandeira Joanna comunicou uma série de avisos aos seus fregueses, em especial aos soldados, trabalhadora que pode ter sido uma figura conhecida na cidade, devido ao seu pequeno negócio alimentício, além de caracterizar-se como uma mulher resoluta “que não quer saber de fiado” e caso passasse por constrangimentos deste tipo sabia que poderia recorrer a alguma autoridade, caracterizada pelo “homem de calça amarela”:

A quitandeira Joanna tem mudado sua residência para umas casas fronteiras ao Caes da Boa Vista, avisa aos fregueses Soldados que continua a vender mingão de arrô as horas do costume e desde já adverte que não quer saber de fiado para evitar trabalho ao homem de calça amarela fazer assento, e poupar papel.⁸³

A historiadora Maria Odila Dias identificou, entre as quitandeiras ou vendedoras de ganho em São Paulo e Minas Gerais, uma característica de liderança diante de seus pares oriunda da própria dimensão do trabalho desempenhado, associada a mobilidade espacial e as redes de comunicação e apoio estabelecidas, despertando inclusive certo temor e formas de cerceamento das escravas quitandeiras pelas autoridades.⁸⁴

Em Minas, as escravas de tabuleiro eram vistas como elementos perigosos devido a “liberdade com que circulavam pelas lavras, entrando e saindo dos arraiais, possivelmente contrabandeando ouro e levando informações e alimentos a negros quilombolas”. Em São Paulo, tornaram-se líderes do seu convívio social e religioso, quando “alternavam os cantos estratégicos de comércio ambulante com a intensidade dos ‘pontos’ mágico-religiosos dos seus cultos improvisados. Adquiriam fama como curandeiras e mães de santo; [...]”.⁸⁵

Para Salvador, o historiador João José Reis identificou a permanência de uma tradição africana entre as mulheres que trabalhavam como ganhadeiras, qual seja a do domínio do pequeno comércio de rua por escravas e libertas. Segundo o autor, de acordo com um observador do século XIX, elas praticamente monopolizavam a distribuição de peixes, verduras e até produtos de contrabando e acabavam por controlar, muitas vezes juntamente com suas antigas ou atuais senhoras, a circulação de alguns produtos básicos da alimentação na cidade,

⁸³ Treze de Maio, 09 de dezembro de 1843, n. 38.

⁸⁴ DIAS, *op. cit.*, 1995, p. 162.

⁸⁵ *Id.*, p. 162.

conferindo a elas uma posição de destaque e liderança dentro do universo de trabalho urbano. Acerca da participação das mulheres vendedoras de rua na Revolta dos Malês, o autor identificou que entre os 27 presos listados envolvidos no movimento social e que foram inseridos na categoria de vendedores de rua, 14 eram mulheres, entre escravas e libertas.⁸⁶

A atividade da mercancia ambulante foi também, em alguns casos uma extensão dos serviços domésticos e mais ainda, um recurso para o sustento senhorial. Na “Rua dos Martires n. 13” estava a venda “huma Preta de boa conducta, a qual sabe lavar, cozinhar e he excellente quitandeira”.⁸⁷ Também classificada como “optima quitandeira” foi a “mulata por nome Izidoria, de idade de 24 annos” que estava sendo vendida por “Francisco Pereira de Brito no Porto do Sal”, além de ser “boa engomadeira e costureira”.⁸⁸

As cativas que eram vendedoras ou quitandeiras correspondiam às expectativas senhorias como forma de sustento, pois as formas de empregar um trabalhador escravizado na cidade tiveram relação com as condições socioeconômicas dos proprietários de cativos, principalmente aqueles que eram pequenos e médios proprietários e precisavam complementar ou viver totalmente da renda obtida de seus trabalhadores cativos.

Segundo Maria Odila Dias, “Viver dos jornais de seus escravos era costume enraizado nas vilas do Brasil colonial, que veio se intensificando através do século XVIII”, principalmente entre as mulheres das camadas mais baixas da sociedade, assim como por outros grupos sociais que queriam auferir rendimentos do trabalho dos seus cativos: “[...] era um meio de sobrevivência preferido por viúvas remediadas e pequenos funcionários da administração pública, que alugavam caro aos seus escravos de ofício, acirrando os interesses das autoridades do fisco”.⁸⁹

De acordo com o que pesquisou sobre a escravidão urbana em São Paulo, Dias afirma que era comum o emprego de mulheres na atividade da mercancia ambulante, exercendo um papel de relevante importância. Em sua maioria africanas, estas trabalhadoras carregavam consigo tradições culturais de seus locais de origem e, de acordo com tais tradições, às mulheres eram delegadas as tarefas de alimentação e circulação de gêneros alimentícios. Em contrapartida, da vocação ou habilidade das escravas usufruíam as proprietárias empobrecidas dos jornais ganhos.⁹⁰

⁸⁶ REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil**: a história do levante dos malês em 1835. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 353.

⁸⁷ Treze de Maio, 18 de dezembro de 1841, n. 165.

⁸⁸ Treze de Maio, 19 de abril de 1845, n. 499.

⁸⁹ DIAS, *op. cit.*, p. 124.

⁹⁰ Id., p. 157.

Para a província de Desterro, atual Florianópolis, a historiadora Fabiane Popinigris analisou sobre a atuação proeminente de mulheres africanas no comércio de rua e no Mercado Público de Desterro, tanto como quitandeiras quanto como pombeiras e mascates. Dentro do mercado, o qual foi inaugurado em 1851 e que veio a tornar-se um espaço centralizador do comércio de gêneros e circulação de pessoas, havia uma maioria de mulheres quitandeiras e o levantamento de seus nomes apontam para uma significativa presença africana, entre libertas e escravizadas.⁹¹

Além do papel de liderança, as cativas vendedoras gozavam de certa confiança de seus proprietários, quando eram elas que garantiam o sustento (ou parte dele) de senhores e de seus familiares, além do seu próprio sustento e o de seus familiares. Esta confiança poderia redundar, por exemplo, numa carta de alforria ou numa interferência num momento de venda. Não é possível saber em que tipo de atividade trabalhava “uma preta de 30 anos de idade”, à venda na botica do senhor Joaquim Mariano de Lemos, mas a negociação só se concretizaria com a aquisição “das duas crias” da cativa, “uma de 5 anos e a outra de 2”.⁹² Assim também com uma “preta em boa idade e bons costumes, com três crias: hum moleque de 17 a 18 anos, uma cafuzinha de 12 a 13 anos, uma dita de 6 a 7 anos ditos”, a venda na loja de José Pereira da Silva e Cia, na rua da Boa Vista.⁹³ E finalmente o aluguel de uma “crioula” ama de leite, “muito sadia”, ao custo de 320 réis diários só se faria “com [a] cria” da cativa.⁹⁴

O caso da Tia Rufina, “uma negra velha do Pará”, que costumava tomar conta dos bens do naturalista Henry Bates quando o mesmo viajava pela região amazônica, entre os anos de 1848 a 1859, é emblemático na questão de autonomia escrava e a margem de negociação com a classe senhorial.⁹⁵

Informa o viajante que Tia Rufina conseguiu a sua liberdade pois “tivera permissão de negociar por conta própria no mercado, pagando uma soma certa ao seu senhor diariamente, e guardando para si o excesso dos ganhos”, ou seja, era uma escrava ao ganho que “Em poucos anos economizara o bastante para comprar a liberdade para si e para o seu filho”. Bates segue

⁹¹ POPINIGIS, Fabiane. “Aos pés dos pretos e pretas quitandeiras”: experiências de trabalho e estratégias de vida em torno do primeiro mercado público de Desterro – 1840-1890. *Afro-Ásia*, Bahia, n. 46, 2012, p. 193-226. Disponível em <http://dx.doi.org/10.9771/1981-1411..v0i46.21266> Acesso em 26 de janeiro de 2019; POPINIGIS, Fabiane. Mulheres africanas e o pequeno comércio em Desterro, século XIX. Anais Eletrônicos do 6º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Santa Catarina, 2013. Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos.6/fabianepopinigris.pdf> Acesso em 26 de janeiro de 2019.

⁹² Treze de Maio, 5 de abril de 1845, n. 495.

⁹³ Treze de Maio, 23 de abril de 1845, n. 500.

⁹⁴ Treze de Maio, 19 de abril de 1845, n. 499.

⁹⁵ BATES, *op. cit.*, p. 380.

a narrativa admirado pelos feitos da liberta que, num período de sete anos, conseguiu ainda comprar a casa em que morava, “ótima propriedade em uma das ruas principais”, além de construir “certo número de pequenas casas em um terreno baldio, junto a sua casa”, muito provavelmente para alugar. A prosperidade era resultado de muita “luta” e de “esforço próprio, pois era viúva”, além da ajuda do filho que “continuava a trabalhar de ferreiro” e ajudava a mãe a construir as casas de aluguel.⁹⁶

O pagamento pela prestação de serviços de trabalhadores ao ganho poderia resultar em rendimentos de mais de cem mil réis em um período menor que um ano para os proprietários. Como foi o caso de João que trabalhou como cativo ao ganho entre março a dezembro de 1854, cuja diária equivalia a 500 réis, e ao final do período acumulou 145 mil réis. No ano seguinte, conseguiu acumular mais ainda, ao trabalhar durante 295 dias com um ganho diário de 600 réis, acumulando 177 mil réis. Já a cativa Veronica que trabalhou na condição de ganhadeira durante 115 dias, no mesmo período que João, recebia a diária de 400 réis e acumulou 46 mil réis. Mas no ano seguinte, ao trabalhar durante 290 dias, recebendo a diária de 400 réis, acumulou 116 mil réis.⁹⁷

Diante destes valores, identificamos duas questões relacionadas ao funcionamento da escravidão urbana. A primeira era que pode ter havido uma desigualdade relacionada ao gênero no pagamento de jornais aos trabalhadores no ganho, em que as mulheres recebiam menos que os homens, apesar de não haver informação quanto aos ofícios desempenhados por João e Verônica. Entre um ano e outro a diária de João variou entre 500 e 600 réis, enquanto no mesmo período Veronica recebeu 400 réis de diária, tendo trabalhado o mesmo período de João.⁹⁸ A segunda questão tem relação com a possibilidade de alcance de alforria por meio do recebimento dos “jornais” e o acúmulo de pecúlio.

O cativo João avaliado em 400 mil réis, havia acumulado 322 mil réis pelo tempo trabalhado e precisaria trabalhar pelo menos mais um período de 130 dias, a 600 réis a diária, para chegar ao valor que lhe fora atribuído, sem contar com despesas como moradia, vestimenta e alimentação. A cativa Veronica fora avaliada em 350 mil réis, havia acumulado em pecúlio 162 mil réis e precisaria trabalhar cerca de 470 dias, a 400 réis a diária, para atingir o valor que

⁹⁶ Sobre a possibilidade de Tia Rufina, escrava de ganho, ter sido uma quitandeira, ver: BEZERRA NETO, José Maia & MACÊDO, Sidiana da C. Ferreira de. A quitanda de Joana e outras histórias: os escravos e as práticas alimentares na Amazônia (séc. XIX). *Histórica*, Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo, n. 38, 2009. Disponível em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao38/materia06/texto06.pdf> Acesso em 26 de janeiro de 2019.

⁹⁷ CMA, Cartório Odon (2ª Vara Cível), 575.547.575.547-618. Inventário de Antônio Jose Antunes e sua esposa, 1842.

⁹⁸ Id.

lhe fora atribuído. Ambos se encontravam em idade produtiva. Ele com 35 anos, originário de Congo. Ela ora classificada como “crioula” ora como “cafuzza”, tinha 25 anos, mas precisaria trabalhar por muito mais tempo do que João para sonhar com a compra de sua alforria.⁹⁹

No entanto, estes valores acumulados pelo trabalho dos cativos não chegavam brutos nas mãos destes sujeitos, afinal no sistema do ganho a maior parte do pagamento do emprego de cativos ficava com os senhores. Então João e Verônica, e tantos outros trabalhadores ao ganho, teriam que trabalhar por mais algum tempo para reunir um pecúlio com que pudessem arcar com a compra de suas alforrias.

A formação da escravidão de origem africana em Belém, sua consolidação e funcionamento fez surgir, ainda que contraditoriamente, um universo de possibilidades para sujeitos escravizados, conferindo espaços de autonomia, negociação e conflitos dentro da relação senhor-cativo, dos mundos do trabalho urbano e da própria organização e controle da sociedade belenense. Ainda que houvesse uma certa liberdade relacionada a mobilidade espacial intrínseca as atividades desempenhadas pelas ruas da cidade, assim como uma certa liberdade no próprio funcionamento daquele serviço ou negócio, no que diz respeito ao fato de uma lavadeira ter que passar parte do dia na rua, realizando seu serviço, ou no trato com os clientes, como a quitandeira Joanna que não queria saber de vender fiado aos soldados, limitações foram impostas a essas trabalhadoras.

Existiram leis que proibiam trabalhadores na mercancia ambulante de estarem pousados em “cantos, ruas ou travessas, fazendo ajuntamentos as pessoas, que venderem frutas, aves, peixe ou outro qualquer objeto”, cuja infração incorria na multa de dois mil réis ou um dia de prisão.¹⁰⁰ Outras fixavam em que momento os escravizados deveriam parar de trabalhar diariamente, quando, por exemplo, do toque de recolher: “He proibido, que os escravos estejam vendendo nas ruas, praças e mais logares públicos depois do toque de recolher [...]”.¹⁰¹ A que estipulava os tipos de gêneros alimentícios ou bebidas que podiam ser vendidos por escravizados ou comprados pelos mesmos: “Toda pessoa, que comprar generos, ou vender bebidas espirituosas a escravos, [...] sem consentimento de seus senhores, amos, ou feitores incorrerá na multa de vinte mil réis, ou oito dias de prisão”.¹⁰² E uma que proibia o comércio em determinadas datas do ano, geralmente em dias considerados santos, marcados pelo relaxamento de práticas de controle social:

⁹⁹ Id. Ibid.

¹⁰⁰ APEP, Collecção das Leis da Província do Gram-Pará, Tomo X, 1848 (1ª parte), artigo 86.

¹⁰¹ APEP, Collecção das Leis da Província do Gram-Pará, Tomo X, 1848 (1ª parte), artigo 97.

¹⁰² APEP, Collecção das Leis da Província do Gram-Pará, Tomo X, 1848 (1ª parte), artigo 96.

Fica prohibido nas Cidades, Villas Freguesias e mais logares qualquer trafico commercial nos Domingos, Dia da Circumcisão do Senhor, Quinta Feira de Endoenças, Sexta-Feira da Paixão, Dia de Corpo de Deos, e o do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo. Nestes dias todas as casas de commercio, artes, e officios estarão fechadas, e as lojas ambulantes não percorrerão as ruas. O transgressor incorrerá na multa de vinte mil réis, ou oito dias de prisão.¹⁰³

Segundo o historiador João José Reis, em estudos sobre o movimento social da revolta dos Malês, ocorrido na capital da província baiana em 1835, determinadas festas ou datas religiosas traziam o relaxamento de formas cotidianas comuns de controle social sobre a população cativa. Os escravizados aproveitavam-se do tempo do lazer para pôr em prática ações que haviam planejado em dias de trabalho, quando se ajuntavam ou cruzavam-se nos portos, ruas, esquinas, tabernas e oficinas, tornando-se esta uma atitude característica dos movimentos políticos dos cativos na Bahia e em outras partes: “A escolha de dias santos, domingos e feriados para o exercício da rebeldia fazia parte do modelo de movimentação política dos escravos na Bahia e no mundo”. Diferentemente do modelo praticado pelo que o autor chama de “rebeldes modernos”, pois segundo Reis, estes “concentram seus protestos nos dias de trabalho – a greve sendo o modelo típico –, os rebeldes escravos agiam tipicamente durante o tempo de lazer”.¹⁰⁴

De modo geral, quando se analisa a participação feminina no mundo do trabalho doméstico percebe-se, além do imbricamento entre os espaços privado e público no desempenho de determinadas atividades, o domínio de múltiplas habilidades, próprias mesmo deste universo. Por outro lado, dominar mais de uma habilidade acabava sendo um diferencial das trabalhadoras no mercado de trabalho e no próprio mercado urbano de escravizados.

Ainda que tenha identificado muitas cozinheiras, uma dentre elas sabia “fazer algum doce”;¹⁰⁵ da mesma forma muitas eram costureiras, mas uma “faz renda”,¹⁰⁶ outra sabia “fiar muito bem”,¹⁰⁷ outra ainda era “tecedeira de panno”;¹⁰⁸ outras eram engomadeiras, mas uma sabia “engomar lizo”;¹⁰⁹ outra “paça roupa a ferro”.¹¹⁰ Tais trabalhadoras eram preparadas para corresponderem as expectativas do mercado, pois além dessa atividade mais específica, sabiam desempenhar outras atividades. A escrava que sabia fazer doce ainda sabia cozinhar e lavar; a

¹⁰³ APEP, Collecção das Leis da Província do Gram-Pará, Tomo X, 1848 (1ª parte), artigo 85.

¹⁰⁴ REIS, *op. cit.*, 2003, p. 125.

¹⁰⁵ Treze de Maio, 16 de maio de 1840, n. 02.

¹⁰⁶ Treze de Maio, 18 de agosto de 1841, n. 129.

¹⁰⁷ O Echo Independente, 27 de março de 1849, n. 11, já citado.

¹⁰⁸ Treze de Maio, 3 de fevereiro de 1847, n. 674.

¹⁰⁹ Treze de Maio, 21 de junho de 1843, n. 320.

¹¹⁰ Treze de Maio, 26 de dezembro de 1840, n. 63.

que fazia renda era também lavadeira; a que fiava bem, era cozinheira, lavadeira e engomadeira; a que engomava liso, sabia cozinhar, coser e era própria para todo serviço de uma casa; e a que passava roupa a ferro ainda cosia muito bem, lavava e sabia “alguma couza de Cozinha”.

Dentro da regra de que os serviços domésticos eram desempenhados por trabalhadoras escravizadas, pude encontrar algumas exceções, como o cativo Thomas, anunciado para venda: “Vende-se hum preto de nome Thomas, bom Cozinheiro, Copeiro e bom Alfaiate: quem o pertender comprar falle com F. J. P. Serzedello na Travessa das Mercedes n. 108, para tratar do ajuste”.¹¹¹

Porém, em um universo de domínio feminino, logo sendo maior a oferta dessa mão de obra, acredito que a venda de Thomas seria feita menos pelo fato dele ser “bom Cozinheiro” e mais por ser um “bom Alfaiate”, ofício especializado que juntamente com outros tipos, tornou-se uma das características mais peculiares da escravidão urbana, como será visto no item que segue.¹¹²

4.3.2. Ofícios especializados: possibilidades para senhores e cativos.

De Pedro Lourenço da Costa, fugio no dia 9 do corrente um seu escravo cafuz de nome Joaquim Pedro, de idade pouco mais ou menos 20 annos, baixo e um pouco claro, official de ferreiro e trabalhava no Arcenal de Marinha, e foi aprendiz do Mestre Campo Grande, promete-se boa gratificação a quem o capturar e entregar na rua da Atalaia casa número 36 e protesta-se contra quem o acoitar.¹¹³

Em 17 de janeiro de 1849, o senhor de escravo Pedro Lourenço da Costa denunciava em anúncio no jornal “Treze de Maio” a fuga do “seu escravo cafuz” Joaquim Pedro, official de ferreiro que trabalhava no Arsenal da Marinha, e que havia se evadido no dia nove do mesmo mês e ano, prometendo boa gratificação a quem o capturasse, assim como protestava contra quem o estivesse acoitando.

Dentro do objetivo de um anúncio de fuga, as informações mais pertinentes pareciam estar presentes, tais como os nomes do senhor e do cativo; a idade deste último, buscando alertar sobre a sua capacidade produtiva e os possíveis rendimentos perdidos ao longo do tempo em que ele permanecia evadido; uma rápida descrição da aparência física de Joaquim Pedro, baseada na cor da pele, “cafuz [...] pouco claro” e na baixa estatura do mesmo, em uma tentativa

¹¹¹ Treze de Maio, 15 de julho de 1840, n. 19.

¹¹² Sobre ofícios especializados e escravidão urbana, ver: WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. **Sonhos africanos, vivências ladinas**. Escravos e forros em São Paulo (1800-1880). São Paulo: Editora Hucitec, 1998.

¹¹³ Treze de Maio, 17 de janeiro de 1849, n. 867.

de livrar-se do erro da captura de outro cativo; tipo de atividade na qual era especializado, destacando mais uma vez um diferencial deste trabalhador como oficial de ferreiro; o local onde trabalhava, indicando a procura por lá e seus arredores; o mestre de quem foi aprendiz e uma possível relação de proteção ou um esconderijo; a promessa de uma “boa” recompensa para chamar a atenção de delatores; o endereço para onde ele deveria ser levado quando da captura; e a advertência sobre acoitar um cativo em fuga, geralmente na forma de “protesta-se contra quem o acoitar” ou o pagamento de multa imposto ao acoitador pelos dias de trabalho parados daquele cativo em fuga.¹¹⁴

No entanto, para além de um anúncio denunciando a evasão de um escravizado, esta fonte revela mais do que isso.¹¹⁵ Revela acerca do próprio funcionamento da escravidão urbana em Belém, que esteve baseada, entre outros aspectos, na relativa autonomia do escravizado em questões de trabalho; na mobilidade espacial experimentada, também, ao mundo do trabalho; no mercado urbano de escravizados; no mercado de trabalho; nas relações com outros sujeitos, além do senhor; nas oportunidades para alcançar a liberdade, fosse por meio de alforria, ações cívicas de liberdade ou mesmo empreendendo uma fuga, como foi o caso de Joaquim Pedro.

Revela também que a mão de obra cativa continuava a ser empregada em espaços públicos, como o Arsenal da Marinha, e que os trabalhadores cativos se especializaram com o passar do tempo, quando lemos que um escravo com ofício de ferreiro prestava serviço nesta instituição. Na década de 1760, quando ocorreu a instalação do arsenal e estaleiro da Companhia de Comércio, no núcleo urbano de Belém, para a construção da nau “Nossa Senhora de Belém” e depois da embarcação “Grão-Pará”, apesar de já se empregar trabalhadores cativos nos serviços em demanda no estaleiro, em atividades como corte e condução das madeiras, que exigiam força física e alguma habilidade, como observado na documentação, o governador e capitão general solicitava o envio de trabalhadores com ofícios especializados de carpinteiro e calafate de outras freguesias da capitania do Pará, de outras capitanias e até de Portugal, sugerindo que o acesso a este tipo de trabalhador era limitado em Belém, devido a sua escassez.

Em seis de julho de 1771, o então governador do estado do Grão-Pará, Fernando da Costa de Ataíde Teive, mandou regular por meio de autoridade de carta régia, o emprego de

¹¹⁴ O anúncio seguinte é bem pertinente neste sentido: “A Antonio Jozé de Almeida, da Villa de Obidos fugio a Cafuza Lucia, com huma filha de menor idade por nome Benedita, quem em qualquer parte desta Cidade e Província tiver notícia terá a bondade de as remeter ao mesmo ou nesta Cidade a Luiz Francisco Colares que será recompensado; protestando o anunciante contra quem por dolo os tiver acoutado, de haver dias de serviços por percas e danos. Treze de Maio, 17 de junho de 1843, n. 319.

¹¹⁵ Sobre anúncios de fugas de escravos em jornais, ver: FREYRE, Gilberto. **O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX**. 4 ed. São Paulo: Global, 2010.

trabalhadores com ofícios especializados e não especializados “paras as oficinas e serviço no Arsenal da Marinha”:

[...] um Contra-Mestre de Calafates, um Mestre Polieiro, um Mestre Ferreiro, doze Officiaes de Ferreiro, vinte Officiaes de Polieiro, cento e vinte Officiaes de Mancebos e Aprendizes de Carpinteiro de machado, dez Serradores, seis Tanoeiros, cincoente serventes do Arsenal e das embarçaomens, um Patrao da Galeota, oito Marinheiros da primeira classe, seis ditos da segunda, seis Grumetes da primeira classe, quatro Mandadores de Carpinteiros de machado, dous Mandadores de Calafates, e trinta Officiaes dos Mancebos e Aprendizes de Calafate.¹¹⁶

A informação apresentada por Antonio Baena corrobora para a análise sobre a escassez da mão de obra especializada em Belém, haja vista a solicitação por diferentes tipos de trabalhadores, entre calafates, poleeiros, ferreiros, serradores e tanoeiros para prestação de serviços no arsenal, quando a documentação mostra que a mão de obra mais comum empregue neste espaço era a de índios e negros escravizados em atividades como corte de condução da madeira. O arsenal precisava ainda, portanto, de mão de obra mais especializada para um melhor aproveitamento das madeiras extraídas da região, problema que parece não ter sido solucionado com a regulamentação de Ataíde Teive, pois ainda era assunto de correspondência entre o governo do estado, sob o comando de João Pereira Caldas, e a administração metropolitana na figura do secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em 1776.

Há mais a notar que todas as referidas Madeiras são feitas devididas, e separadamente pelos Centros do Matto; e que sendo ali mesmo lavrados os páos por Indios e Pretos, que nem sempre podem ter junto de cada páo hum Official, que lhe determine as justas e determinadas dimençoens [...].¹¹⁷

A despeito da aparente escassez de trabalhadores cativos com ofícios especializados no contexto da segunda metade do setecentos no Pará, as fontes já deixam entrever que alguns sujeitos escravizados já dominavam certos ofícios, como foi o caso de Victorino, oficial de curtume de sola, que em 1777 figurou nas páginas de um processo entre a Irmandade dos Homens Pretos, que pretendia libertar o escravizado, e um sujeito chamado Duarte da Costa de Mello e Sá, morador de Belém que o havia comprado a mando de um negociante, caso já citado anteriormente.

¹¹⁶ BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 187

¹¹⁷ AHU_ACL_CU_013, Cx. 75, D. 6334, já citado.

Uma questão que reside no fato é a importância que Duarte da Costa confere a Victorino, relacionada ao seu ofício, e na recusa em não aceitar o pagamento pela Irmandade do valor que lhe fora atribuído em favor de sua liberdade, propondo inclusive que o tornaria forro depois do período em que o mesmo prestasse o serviço para o qual fora comprado, ensinado a outros sujeitos o seu ofício: “[...] propoen o Suplicante q. va o dito escravo p. o Para q. sirva bem [...] e ensine os outros e q. o Suplicante no fim dos ditos [...] o dera por forro e faze-lo conduzir p. esta Cidade; [...]”.¹¹⁸

Outro cativo que dominava um ofício especializado era Marçal. Cativo do *chantre* da Sé, Antonio Francisco de Poltszis, era natural de Cacheu, tinha 40 anos, era solteiro e assistente no Engenho Varapiranga, pertencente ao seu senhor, onde prestava serviço como oficial de pedreiro. Parte de sua história é conhecida pelo fato dele próprio ter feito uma confissão diante do Tribunal do Santo Ofício, em 1763, da prática de adivinhação que já havia realizado em cinco ocasiões diferentes no engenho, a qual fora ensinada ao mesmo pela índia Quitéria, já falecida na ocasião, como visto no primeiro capítulo.¹¹⁹

Ao relatar suas memórias “para descargo de sua Conciencia Salvacão de Sua alma e Seu bom despacho”, sabemos que ele também trabalhava “extrahindo Madeiras para o Engenho do dito seo Senhor em o rio Guajara”, na ocasião em que conheceu Quitéria, que “andava fugida e refugiada naqueles matos do dito rio”. Dentre as adivinhações que praticou, descobriu “quem tinha furtado Sinco patacas a hum velho Mulato feitor” e “quem tinha furtado duas varas de panno de algodão” que pertenciam a Gregoria, “preta criada”, filha do casal de cativos Luzia e do “preto” também chamado Marçal, o qual era oficial de ferreiro no mesmo engenho.¹²⁰

No contexto do século XIX, o domínio de ofícios especializados pelos trabalhadores cativos tornou-se mais amplo. Assim como observou-se o arsenal da Marinha empregar Joaquim Pedro como oficial de ferreiro, tantos outros espaços públicos e privados na capital empregaram a força de trabalho escravizada, especialmente daqueles com domínio de ofícios especializados. Antes de praticar uma fuga, “hum Preto de nome Marcos” encontrava-se na “caza de Cunha Sobrinho Lamarão & C^a.”, na Rua da Boa Vista, muito provavelmente para ser vendido como oficial de pedreiro, quando fugiu “pelas 8 horas da noute pouco mais ou menos” em companhia da “negra de nome Maria, [...] de nação Cabimda”.¹²¹ O anunciante Antonio da

¹¹⁸ AHU_ACL_CU_013, Cx. 78, D. 6512, já citado.

¹¹⁹ LAPA, José Roberto do Amaral. **Livro da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará** (1763-1769). Petrópolis: Vozes, 1978, p. 156-157.

¹²⁰ Id., p. 157.

¹²¹ Treze de Maio, 3 de abri de 1843, n. 91.

Motta Marques e Cia tinha “para vender hum cafuz bom mestre Calafate”.¹²² Já Manoel de Almeida Riotinto e C^a. anunciava a venda de um escravo mulato, de 16 anos, “com algum principio de Ferreiro” assim como também era “próprio para qualquer outro serviço”. O interessado deveria ir à casa do anunciante “defronte do Trem de Guerra”.¹²³

O ofício de ferreiro que era de domínio de Joaquim Pedro, o cativo em fuga, foi ensinado a ele por um homem conhecido como Mestre Campo Grande, citado no anúncio. Já um “crioulo de 16 a 17 annos de idade, muito sadio” que estava sendo vendido pelo diretor do Arsenal de Guerra, Anselmo Joaquim da Silva, estava em fase de aprendizagem de um ofício, quando se sabe que ele tinha “bom princípio de carpinteiro” e ainda era “próprio para qualquer serviço”. Porém, pelo fato de ser “inteligente” logo poderia ser considerado como um oficial, quiçá vindo a se tornar um mestre, como o foi Campo Grande.¹²⁴ Em ambos os casos reside uma característica da escravidão urbana, qual seja a da aprendizagem de ofícios especializados por trabalhadores escravizados, que foi “incentivada” e financiada pelos próprios senhores, visando obter rendimentos futuros. Por outro lado, para os cativos existiam muitas vantagens em dominar um ofício especializado.

Questões como produtividade e rentabilidade perpassavam pelo “incentivo” e financiamento arcado pelos senhores de escravizados, quando colocavam seus trabalhadores na aprendizagem de um ofício, na medida em que um cativo com domínio de um ofício especializado, transformava-se em um trabalhador com um diferencial no mercado urbano de escravizados e no próprio mercado de trabalho, podendo ser colocado para trabalhar no aluguel ou mesmo no ganho e possibilitar ao senhor o retorno daquele investimento feito anteriormente, assim como uma vida mais ociosa, quando este tipo de trabalhador especializado era ele próprio o provedor de seu senhor e da família deste.¹²⁵ Justina era uma cativa que “estava aprendendo a custurar” em Belém, a mando de seu proprietário, quando decidiu praticar uma fuga, que o seu senhor prontamente denunciou em um anúncio publicado em 13 de maio de 1843:

A Juan Joanevich, no dia 4 de março lhe fugio huma Cafuza de nome Justina, é filha da Ilha do Marajó, e estava aprendendo a costurar em a caza do Sr. Capitão Joaquim Belfort Gomes, quem a entregar nesta Cidade ao Sr. Dr. João Lourenço Paes de Souza, receberá trinta mil réis de gratificação, e quarenta se for apreendida fora da Cidade;

¹²² Treze de Maio, 5 de julho de 1843, n. 324.

¹²³ Treze de Maio, 20 de maio de 1843, n. 311.

¹²⁴ Dentro da lógica da educação artesanal, a finalidade é a de que um aprendiz possa vir a ser um mestre de ofício. Ver: CUNHA, Luiz Antonio. **O ensino de ofícios artesanais e manufatureiros no Brasil escravocrata**. São Paulo: Editora UNESP, Brasília, DF: Flacso, 2000, p. 3. Ver anúncio em: Treze de Maio, 24 de novembro de 1841, n. 158.

¹²⁵ Sobre trabalhadores escravos com ofícios especializados e o diferencial deles no mercado de trabalho ver: WISSENBACH, op. cit., 1998.

ella é de estatura regular, cabelo carapinhado, nariz pequeno, cheia de corpo e tem o andar grave.¹²⁶

Justina que era “filha da Ilha do Marajó” foi enviada para Belém para aprender a costurar na casa do Capitão Joaquim Belfort Gomes. Possuindo certamente uma licença concedida por seu proprietário, autorizando sua saída do Marajó e sua estadia na capital, em acordo com os “Artigos do Regulamento de 11 de abril de 1842”, em especial o artigo 12 parágrafo 1º: “Os escravos que entrarem e saírem em serviço de seus donos, com tanto que apresentem guia assinada por estes e vista pela autoridade policial do lugar em que residirem”, a cativa estava aprendendo um ofício incentivada pelo seu próprio senhor.¹²⁷ Porém, a situação fugiu ao controle deste e a escravizada aproveitou que estava na cidade de Belém, e se evadiu. Entre outros fatores, a fuga deu certo, pois ela estava longe do controle mais direto de “Juan Joanevich”, mas não estava longe de todo tipo de controle imposto a este grupo social, na capital.

O seu senhor “Juan Joanevich” ou “João Ivanovich Austriaco”, como aparece o nome descrito em dois anúncios diferentes, talvez por um erro de comunicação e/ou de escrita, procurava por Justina tanto “fora da Cidade” quanto na capital, prometendo pagamento pela sua captura e fazia isso por meio de um intermediário, o Sr. Dr. João Lourenço Paes de Souza, que viria a ocupar o cargo de primeiro vice-presidente da província do Grão-Pará, em 1885.¹²⁸ Como o proprietário da escravizada não era habitante de Belém, informava que “quem a entregar nesta Cidade ao Sr. João Lourenço Paes de Souza, receberá trinta mil réis de gratificação e quarenta mil réis se for apreendida fora da Cidade”.¹²⁹

O fato de procurá-la dentro e fora de Belém demonstrava (talvez) que o austríaco não possuía pistas do paradeiro da cativa, mas se valia do fato de que Justina, “filha do Marajó”, não deveria conhecer bem a capital e seus sujeitos, não estabelecendo, dessa forma, contatos ou relações que pudessem lhe fornecer um possível acoitamento e a possibilidade para manter-se em fuga por muito mais tempo na cidade. E a diferença no pagamento também pode revelar o maior nível de dificuldade da captura de um cativo em fuga fora das fronteiras das freguesias urbanas da capital.

¹²⁶ Treze de Maio, 13 de maio de 1843, n. 309.

¹²⁷ Treze de Maio, 04 de novembro de 1843, n.

¹²⁸ Relatório que ao Exm. Dr. João Lourenço Paes de Souza, 1º vice-presidente da Província do Gram-Pará apresentou o Exm. Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho ao passar lhe a administração, em 16 de setembro de 1885. Disponível em: <http://www.fcp.pa.gov.br/2016-12-19-15-31-01/relatorio-que-ao-exm-sr-dr-joao-lourenco-paes-souza-1-vice-presidente-da-provincia-do-gram-para-apresentou-o-exm-sr-dr-carlos-augusto-de-carvalho> Acesso em 01 de março de 2019.

¹²⁹ Treze de Maio, 13 de maio de 1843, n. 309, já citado.

Para a satisfação senhorial e a frustração de Justina, em 07 de junho de 1843, portanto, menos de um mês depois do anúncio publicado denunciando a evasão e três meses depois da fuga ter sido empreendida, “João Ivanovich Austriaco” fazia questão de anunciar a captura da cativa: “[...] faz publico que já tem em seu poder a escrava Justina que estava fugida”. E mais nenhuma informação de onde e quem encontrou a dita cativa fora fornecida.¹³⁰

Entretanto, apesar da fuga não ter sido mais duradoura, Justina conseguiu constituir redes de sociabilidades que lhe ajudaram a manter-se em fuga, neste ambiente citadino, tão diverso que a “cafuzza” permaneceu foragida por pouco mais de três meses, apesar de o anúncio trazer suas características físicas, baseado na descrição feita pelo seu senhor, tais como “estatura regular, cabelo carapinhado, nariz pequeno, cheia de corpo e tem o andar grave”, com o intuito de não haver erro na sua captura. O fato de estar aprendendo a costurar também pode ter possibilitado a ela um sustento neste íterim, entre a fuga e a captura, e ela ter conseguido ser momentaneamente livre dentro da própria escravidão.

A “mulata” Rita Raimunda de 24 anos e com ofício de costureira, foi avaliada em 160 mil réis, em 1811.¹³¹ A também “mulata” Anna Catharina de 36 anos, também costureira, foi avaliada em 200 mil réis, em 1812, valor superior ao de Rita, pois Anna também era rendeira, acumulando dois ofícios, portanto.¹³² O senhor de Justina não deixaria a fuga de sua cativa passar despercebida, pelo valor que poderia ser associado a mesma.

O valor mínimo poderia variar entre 160 a 200 mil réis, comparando com os valores atribuídos as cativas costureiras na década de 1810, podendo ser até maior para a década de 1840, já que com o passar do tempo, tais valores tivessem sido corrigidos. O senhor contava ainda com a possibilidade de empregá-la e auferir rendimentos. Os valores pagos a trabalhadores com ofícios especializados oferecem uma noção da valorização deste tipo de trabalhador no mercado de trabalho.

Em fevereiro de 1845, um oficial de carpinteiro contratado para trabalhar temporariamente em uma obra pública, recebia 1.200 réis diariamente e 36 mil réis por trinta dias trabalhados. A um oficial de pedreiro pagava-se 1.000 réis a diária e 20 mil réis por vinte dias trabalhados e a um servente a diária era de 500 réis e por vinte dias trabalhados pagava-se 10 mil réis.¹³³ A um mestre calceteiro ou pedreiro pagava-se 1.600 réis a diária, ou seja, maior

¹³⁰ Treze de Maio, 13 de maio de 1843, n. 309; 07 de junho de 1843, n. 316.

¹³¹ CMA, Cartório Odon (2ª Vara Cível), 265.269.300.272.793. Inventário de João Soares da Costa, 1811.

¹³² APEP, Judiciário, **Autos de Inventários e Partilhas**. Juízo de Fora e de Órfãos. Inventário de João Chrisostomo da Costa, 1812.

¹³³ Valores referentes ao pagamento de pessoal para trabalhar no “[...] concerto do Corredor que há entre os Armazéns da antiga casa da Câmara, fazendo frente para a Rua da Boa Vista, afim de torna-lo capaz de ser alugado [...]”. Disponível em: Treze de Maio, 05 de março de 1845, n. 487.

valor pago dentre os trabalhadores com ofícios citados, pois era um profissional mais habilitado sendo, dessa maneira, mais valorizado que um oficial.¹³⁴

Quando estabelecemos uma comparação com serviços ou ofícios que não exigiam uma especialização para o trabalho, a exemplo do serviço “para andar com um Cavallo d’agoa”, – facultado a um trabalhador livre ou a um escravidado contratado sob a forma de aluguel – considerada uma atividade relativamente simples, pois não exigia uma capacitação e/ou aprendizagem mais formal e prévia, mas nem por isso menos cansativa e precária, pois previa a circulação pelas ruas da cidade na venda e distribuição de água, percebe-se a valorização de um trabalhador com ofício especializado, pois a remuneração pelo serviço de distribuição de água, rendia quatorze mil réis mensalmente, fora sustento e casa, prometidas em anúncio.¹³⁵ Percebe-se, dessa maneira, a diferença nos pagamentos feitos a trabalhadores com alguma especialização para o trabalho e outros que realizavam atividades mais comuns, porém essenciais para o funcionamento da vida e da cidade.

A fuga do cativo Bento publicada no jornal “Treze de Maio” em março de 1845, é muito emblemática no que diz respeito a importância de um cativo com ofício especializado para a promoção do sustento de um proprietário e sua família. Já havia passado dez meses que o escravizado havia se evadido e o seu senhor protestava contra quem o tivesse acoitado “por dias de serviço”:

A Bento José da Silva, fugio em 29 de Junho do anno p.p. hum seu escravo, crioulo, de nome Bento, official de Pedreiro, de estatura ordinária, 28 annos de idade, fala brando, e tem os olhos hum pouco avermelhados, e inda mais quando embriagado: quem o capturar e entregar ao annunciante receberá 50\$ réis, e quem der noticia certa onde elle está, também será remunerado, e se protesta contra quem o acoitar, ou tenha acoitado por dias de serviço.¹³⁶

Assim como Bento poderia estar trabalhando em fuga ou “tenha [sido] acoitado por dias de serviço,” ele poderia estar promovendo o sustento de seu senhor, também chamado Bento, caso estivesse ainda sob domínio deste. Baseando a questão no fato de que um oficial de pedreiro ao trabalhar em uma obra pública na cidade poderia receber de “jornais” 1.000 réis a diária, com Bento evadido havia dez meses, o seu senhor deixou de receber um total de 300 mil réis pelos serviços que seriam prestados pelo cativo.¹³⁷ Dessa forma, oferecia 50 mil réis pela

¹³⁴ Valor referente ao pagamento de pessoal para trabalhar no “calçamento da Travessa da Companhia, pelo sistema antigo, começando da Rua da Cadeia a Boa Vista.” Disponível em: Treze de Maio, 26 de fevereiro de 1845, n. 485.

¹³⁵ Treze de Maio, 22 de janeiro de 1845, n. 475.

¹³⁶ Treze de Maio, 09 de março de 1845, n. 493.

¹³⁷ Ver nota 133.

sua captura e ainda pagava por alguma “notícia certa” acerca do paradeiro do mesmo, ainda que por vezes ficasse embriagado, quando ressaltava ainda mais “os olhos hum pouco avermelhados”, mesmo havendo uma lei que proibia a venda de bebidas espirituosas aos cativos, o que poderia redundar em uma baixa produtividade, em um escasso rendimento e até a prática de um crime.

Em estudo sobre as ofensas verbais no período da segunda metade do século XIX em Belém, a historiadora Conceição Maria Rocha de Almeida analisa que muitas das ofensas proferidas pelos habitantes da cidade entre si eram feitas quando os envolvidos se encontravam embriagados. As autoridades governamentais e policiais consideravam a embriaguez como um problema social a ser combatido, pois denegria a moral pública e era causadora de muitos males sociais. Crimes praticados no estado de embriaguez eram atenuados somente quando um conjunto de circunstâncias favorecia o “delinquente”. O Código Criminal do Império de 1830, citado pela historiadora, diz o seguinte:

Ter o delinquente cometido o crime no estado de embriaguez. Para que a embriaguez se considere circunstancia attenuante, deverão intervir conjuntamente os seguintes requisitos: 1º. Que o delinquente não tivesse antes della formado o projecto do crime; 2º. Que a embriaguez não fosse procurada pelo delinquente como meio de o animar á perpretação do crime; 3º. Que o delinquente não seja costumado em tal estado a commeter crimes.¹³⁸

A preocupação das autoridades governamentais em restringir a venda de bebidas, de acordo com artigo 96 do Código de Posturas Municipais, poderia ser uma maneira de evitar que crimes fossem praticados no estado de embriaguez, segundo o artigo do Código Criminal do Império acima citado. Poderia ainda estar relacionada, além da evidente manutenção da moral pública entre os habitantes da província, à necessidade de garantir a produtividade dos trabalhadores, fossem os mesmos livres, libertos ou escravizados, considerando que expressivo número de cativos eram responsáveis pelo sustento de seus proprietários. A bebida, portanto, era vista como um problema, havendo senhores que destacavam positivamente seu cativo que não era dado a esse vício e a outros: “Vende-se um escravo mulato, oficial de alfaiate, com outras habilidades para o serviço de uma casa, é fiel, e não é bêbado, nem ladrão, e vende-se por necessidade; quem o pretender dirija-se a loja de Francisco José d’Araujo, na rua dos mercadores”.¹³⁹

¹³⁸ ALMEIDA, Conceição Maria Rocha de. **O termo insultuoso**: ofensas verbais, história e sensibilidades na Belém do Grão Pará (1850-1900). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, 2006, p. 56.

¹³⁹ Diário do Gram-Pará, 22 de outubro de 1857.

O cativo Izidoro, oficial de sapateiro de 30 anos “pouco mais ou menos” foi avaliado em 200 mil réis no inventário *post-mortem* de Joanna Antonia, aberto em 1815.¹⁴⁰ Por sua vez, o “preto” Vivissimo, também oficial de sapateiro, com 60 anos de idade “pouco mais ou menos”, foi avaliado em 40 mil réis.¹⁴¹ Já o “preto” João, nação Angola, aprendiz de sapateiro, 35 anos de idade, possuía um “estupor na boca” (?) e foi avaliado em 150 mil réis.¹⁴² E o também oficial de sapateiro, Joze Peregrino, de 40 anos de idade, foi avaliado em 200 mil réis.¹⁴³ Analisando de um modo geral, identifiquei quatro trabalhadores cativos que tinham em comum o fato de possuírem um ofício especializado ou ser aprendiz, dentro de uma faixa etária ampla, compreendendo dos 30 até os 60 anos de idade, cujos valores variaram de acordo com a idade e por conta do ofício propriamente.

O “mulato” Izidoro, o mais novo do grupo, fora avaliado em 200 mil réis, maior valor atribuído. O cativo João, com idade próxima a de Izidoro, 35 anos, recebeu uma avaliação ligeiramente mais baixa, 150 mil réis, muito por conta do problema de saúde apontado na descrição do africano, pois Joze Peregrino fora avaliado também em 200 mil réis, mesmo sendo mais velho que João, 40 anos, no entanto não apresentou nenhum problema físico. Já o cativo mais velho do grupo, Vivissimo, com 60 anos, fora avaliado em 40 mil réis, valor diretamente relacionado com a sua idade avançada, quando o trabalhador já não era mais considerado produtivo e muito menos uma “mercadoria” rentável.

De modo geral, o cativo que possuía um ofício especializado, era jovem e/ou estava compreendido em uma faixa etária considerada produtiva, tinha um alto valor no mercado urbano de escravizados, assim como era um trabalhador diferenciado no mercado de trabalho, logo, acompanhando esta lógica, o escravizado com este perfil que promovesse uma fuga seria prontamente denunciado em seu feito e as páginas de jornais preenchidas com anúncios de fuga prestavam este serviço, denunciando evasões ocorridas dentro de um período de poucos dias, meses e até mesmo depois de muitos anos.

O “preto” Joaquim, oficial de calafate, teve sua fuga denunciada cinco meses depois de tê-la empreendida, pois o mesmo fugiu em 28 de fevereiro de 1840 e em 15 de julho do mesmo ano, o seu proprietário, morador “na travessa da Roza n. 5”, tratou de publicar o anúncio de fuga, prometendo inclusive o pagamento de “cincoenta mil reis de prêmio”, ainda que este

¹⁴⁰ APEP, Judiciário, **Autos de Inventários e Partilhas**, Juízo de Órfãos da Capital. Inventário de Joanna Antonia, 1815.

¹⁴¹ APEP, Judiciário, **Autos de Inventários e Partilhas**, Juízo de Órfãos da Capital. Inventário de Feliz José de Aquino, 1817.

¹⁴² Id.

¹⁴³ APEP, Judiciário, **Autos de Inventários e Partilhas**, Juízo de Órfãos da Capital. Inventário de João Chrisostomo da Costa, 1812, já citado.

trabalhador não apresentasse mais as melhores condições de saúde para exercer o seu ofício, pois Joaquim apresentava: “[...] um signal de queimadura n’hum dos braços, aleijado n’hum dos dedos da mão; é quebrado e muito disforme do escroto; [...]”.¹⁴⁴ A fuga de um escravizado com ofício especializado poderia envolver seu proprietário até em um grande imbróglio.

O cirurgião-mor reformado, Francisco José Nunes, muito possivelmente inventariante dos bens do casal do finado João Manoel Borges Machado, sogro daquele, foi também o denunciante da fuga de dois escravizados de propriedade do falecido, em anúncio publicado em junho de 1843. O cativo Silverio Jacinto “pardo, cabelos crespos, altura regular, barba feixada, e magro – com officio de Calafate”, havia fugido em companhia de João Grizastiano, “preto baixo, cheio de corpo; e tem muitas marcas de Bexigas pelo rosto; e huma falha de dente de dente na frente”, há cerca de treze anos. A notícia da fuga talvez tenha vindo à tona em um anúncio de jornal, já passada mais de uma década do feito, devido a apropriação de um terceiro sobre os cativos.¹⁴⁵

A informação recebida pelo anunciante era de que Silverio e João “apparecerão na Vila da Vigia [...] enculcando-se serem libertos”, mas estavam em poder de um sujeito chamado João da Cruz de Souza, passando a haver, portanto, “entre o anunciante e o dito Souza huma cauza a qual para não ser fastidioso”, mandou que os ditos “libertos” fossem postos em cadeia para que comprovassem a liberdade, o que fora feito.¹⁴⁶

Presos na cadeia da Vila da Vigia, foram requisitados a mostrarem os “títulos por onde se dizião libertos” e como não possuíam, evadiram-se novamente, “provando assim que tal liberdade nelles não existe”. O anunciante solicitava pela captura de ambos e a entrega deles em sua casa na capital, pagando cinquenta mil réis de recompensa e “protestando contra qualquer cujo poder possão estar, desde a dacta deste avizo”.¹⁴⁷

Não se sabe se Francisco José Nunes conseguiu reaver os cativos, se João da Cruz Souza voltou a tê-los em seu poder e por quanto tempo mais a evasão fora mantida. No entanto, o que estava em jogo para o anunciante era o retorno de dois trabalhadores, sendo que um dentre eles, possuía o ofício especializado de calafate, cuja condição era um diferencial no mercado de trabalho, assim como sua avaliação no mercado urbano de escravizados tinha a tendência de ser maior do que a de um cativo sem ofício especializado, como o seu próprio companheiro de

¹⁴⁴ Treze de Maio, 15 de julho de 1840, n. 19.

¹⁴⁵ O Paraense, 03 de junho de 1843, n. 13.

¹⁴⁶ Id., p. 4.

¹⁴⁷ Id. Ibid.

cativo e de fuga João, cujas características físicas apontavam para um sujeito que sobreviveu a doença de bexigas, ficando somente as marcas em sua pele.

O “preto” João de “nação” Angola era oficial de calafate quando foi arrolado entre os bens de Manoel Martins Pereira, em 1814. Com vinte anos de idade, fora avaliado em 230 mil réis, sendo o cativo mais bem avaliado dentre os outros três arrolados no inventário, sendo que o também africano João Manoel, de “nação” Mandinga, dominava um ofício especializado, o de pedreiro. Com cinquenta anos, fora avaliado em 170 mil réis. Os demais cativos, Antonio, “preto” de “nação” Bambara, com 18 anos e Tereza, “preta” de “nação” Cabinda, com 20 anos, foram avaliados em 150 mil réis cada um.¹⁴⁸

Da parte dos cativos, a aprendizagem e o domínio de ofícios especializados lhes favoreciam em dois momentos de sua vida: dentro e fora da escravidão. Quando um trabalhador cativo com ofício especializado era empregue no ganho, havia ali a possibilidade real de acúmulo de pecúlio, haja vista que neste tipo de modalidade de trabalho era um direito costumeiro, apesar de ainda não haver legislação neste sentido, no contexto da primeira metade do oitocentos, o escravo ficar para si com parte dos “jornais” recebidos e, de posse deste recurso financeiro, depois de algum tempo, contando ainda com fatores como sorte e boa vontade senhorial, pagar pela sua própria liberdade ou a de outrem.¹⁴⁹

Este tipo de trabalhador também poderia arcar com despesas como vestimenta, alimentação e moradia, ainda que o controle sobre morar fora do domicílio senhorial impusesse bastante rigor a esta possibilidade, pois “Ninguém poderá alugar casas para nellas morarem escravos, sem que obtenhão licença por escripto de seus senhores, sob pena de incorrer na multa de dez mil réis, ou quatro dias de prisão”.¹⁵⁰ E no caso de haver a licença por escrito do proprietário era preciso “Ter especial cuidado em indagar sobre as cazas alugadas a escravos, tomando nota do nome do escravo, de seu senhor e do dono da caza; [...]”.¹⁵¹

Na condição de liberto, possuir o conhecimento de um ofício especializado, possibilitava a este trabalhador um diferencial no mercado de trabalho, apesar de concorrer

¹⁴⁸ CMA, Cartório Odon (2ª Vara Cível), 680.918.970.942-803. Inventário de Manoel Martins Pereira, 1814.

¹⁴⁹ A lei de 28 de setembro de 1871, popularmente conhecida como “Lei do Ventre Livre” legitimou o acúmulo de pecúlio por parte do escravo, permitindo inclusive que de posse deste pecúlio pagasse por sua alforria, de acordo com o artigo 4º: “É permitido ao escravo a formação de pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças e, com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias.”; e parágrafo 2º do mesmo artigo: “O escravo que, por meio, do seu pecúlio, obtiver meios para a indenização do seu valor, tem direito a alforria. [...]”. Ver em: MOURA, Clóvis. **Dicionário da Escravidão Negra no Brasil**. São Paulo: EDUSP, 2005, pp. 238-239.

¹⁵⁰ APEP, Collecção das Leis da Província do Gram-Pará, Tomo X, 1848 (1ª Parte), Artigo 105.

¹⁵¹ Intruções transmitidas pela Delegacia de Polícia do 2º Districto desta Capital aos Inspectores de Quarteirão dos Districtos da Campina e Trindade, Bahia do Sol, Barcarena, Moju, Cayrary, Igarapé-miri, Abaité, Anapú e Muaná. Parágrafo 7º. Disponível em: O Echo Independente, 27 de fevereiro de 1849, n. 10.

diretamente com cativos e sujeitos livres que também possuíssem competências para desempenho de ofícios especializados, e aumentar as chances de se empregar, garantindo assim (talvez) uma fonte de renda no pós-escravidão. Mas a um cativo em fuga também era uma vantagem possuir uma especialização no mundo do trabalho, quando possibilitava inclusive a sua manutenção na condição de evadido, como pode ter sido o caso já citado de Bento, que estava há mais ou menos há dez meses em fuga, além de outras variáveis terem contribuído para esta condição.

Aparentemente, os cativos com formação em um determinado ofício especializado e o exercício do mesmo, que o colocava em circulação pela cidade, na medida em que deveria se deslocar diariamente de sua moradia até o local de trabalho, tiveram muitas chances de praticar uma fuga e o fizeram, haja vista que os anúncios de jornais deram conta de muitas evasões praticadas por cativos com ofícios especializados, como foi o caso de José Victorino, que andava “fugido há 17 mezes a D. Francisca Benedicta Garcia Ribeiro” moradora “na rua do Espírito Santo n. 17”.¹⁵²

Apesar do tempo já considerável em fuga, mantido pelo fato dele possuir “huma licença falça com que tem conseguido escapar-se”, o próprio ofício do cativo depunha contra ele. Sendo mestre ferreiro, ele foi anunciado como “o bem conhecido José Victorino”. Mas além disso ele tocava viola e tinha “a mania de se intitular – pagé”. Segundo as redes de comunicação de sua senhora, ele “já foi visto no igarapé Laranjeira”.¹⁵³ No entanto, nem só de cativos com ofícios especializados era formado o mercado de trabalho da capital, assim como nem todas as fugas eram empreendidas por este tipo de trabalhador escravizado.¹⁵⁴

¹⁵² Treze de Maio, 05 de abril de 1845, n. 495.

¹⁵³ Id., p. 3.

¹⁵⁴ De um total de 99 anúncios pesquisados em cinco diferentes periódicos que circulavam na capital, entre os anos de 1840 a 1849, 47 dentre aqueles tratavam de modo exclusivo sobre cativos do sexo masculino com ofícios especializados, sendo eles o de alfaiate, barbeiro, calafate, carpinteiro, ferreiro, marceneiro, oleiro, padeiro, pedreiro e serrador, denotando a grande variedade de serviços nos quais os trabalhadores cativos estiveram envolvidos na cidade de Belém; além também dos ofícios não especializados, isto é, atividades comuns que não exigiam uma aprendizagem mais formal, tais como cozinheiro, trabalho em lavoura ou roça, serviço em uma casa e aquelas que precisavam de cativos para “todo serviço”, “ofício de força” ou “serviço de força”, de acordo com as descrições dos anúncios pesquisados. Em relação ao universo de trabalho feminino, o que pude perceber, analisando um total de 206 anúncios do tipo classificados, foi que a maioria das atividades desempenhadas e/ou solicitadas a sua realização por trabalhadoras cativas, tinham estreita relação com o ambiente doméstico, tais como lavadeiras, cozinheiras, engomadeiras, aquelas descritas como “serviço doméstico” ou “serviço de uma casa” e ama de leite, o que não as excluía da circulação pelas ruas da cidade, logicamente. Identifiquei também a participação de mulheres em atividade que seria, *a priori*, mais voltada ao público masculino, como “serviço de roça ou lavoura”. Em atividades que colocavam a mulher cativa para trabalhar, essencialmente, no espaço da rua como as quitandeiras ou aquelas solicitadas a “vender na rua” e, finalmente, aquelas que exigiam das escravas uma habilidade mais específica para o exercício de um ofício especializado, tais como o de costureira, rendeira e/ou redeira e fiandeira. Ver: PALHA, *op. cit.*, 2011, especialmente o Capítulo II intitulado Mercado Urbano de Escravos: senhores, agentes e cativos.

No entanto, um aspecto que se tornou evidente nos mundos do trabalho urbano foi a concorrência oferecida pelos trabalhadores cativos que possuíam ofícios especializados, especialmente em serviços a serem prestados em instituições e obras públicas, quando a chamada por um trabalhador não impunha limitações quanto a condição jurídica. Da mesma forma, pude identificar com trabalhadores com ofícios não especializados, havendo inclusive situação de preterimento de trabalhadores livres por escravizados.

4.3.3. Obras públicas e serviços privados e a concorrência no mercado de trabalho.

No Arcenal de Guerra se precisa de um bom carpinteiro, a quem lhe convier dirija-se ao mesmo a tratar com o Diretor, Anselmo Joaquim da Silva.¹⁵⁵

No Arcenal de Guerra se precisa de Carpinteiros e Sapateiros, para trabalharem no mesmo, a quem lhe convier pode apresentar-se no mesmo Arcenal para ser admitido.¹⁵⁶

Nos anúncios acima, estava expressa a necessidade de contratar carpinteiros e sapateiros para trabalharem no Arsenal de Guerra, com a compreensão de que sujeitos livres, libertos e cativos podiam concorrer aos serviços disponíveis, respondendo a uma demanda do mercado de trabalho, na medida em que no texto do anúncio não havia nenhum impeditivo em relação ao emprego da mão de obra cativa, o contrário disso, na verdade, pois “a quem lhe convier pode apresentar-se no mesmo Arcenal para ser admitido”.

Uma questão importante neste sentido, é o fato que desde o início da colonização, as relações escravistas de produção afastaram a força de trabalho livre do artesanato e da manufatura e não seria conveniente para sujeitos livres empregar-se em atividades manuais, servindo esse afastamento ou ainda recusa, como um modo de evitar quaisquer “ambiguidades de classificação social”, na medida em que os ofícios especializados, como os que estavam em demanda no Arsenal de Guerra, foram associados a população escravizada.¹⁵⁷ Dessa maneira, o uso de mão de obra cativa em repartições ou obras públicas, quando requisitados aqueles com ofícios especializados, acabava gerando concorrência com trabalhadores livres, pois os escravizados podiam ocupar as mesmas funções e receber remuneração equivalente à de sujeitos livres.

Em outubro de 1841, a Câmara Municipal anunciava sobre a necessidade de contratar trabalhadores para as obras da instituição, os quais seriam empregados para os serviços de

¹⁵⁵ Treze de Maio, 12 de julho de 1843, n. 326.

¹⁵⁶ Treze de Maio, 05 de agosto de 1843, n. 333.

¹⁵⁷ CUNHA, *op. cit.*, 2000, p. 2.

“pedreiros, carpinteiros e serventes” e já sugere que havia uma preferência quanto ao tipo de trabalhador a ser empregado, isto é, os escravizados, quando comunica “as pessoas que os tiverem e os quiserem empregar nas ditas obras, podem dirigir-se ao Procurador da mesma Camara”.¹⁵⁸

Em agosto de 1843, o Procurador da Câmara Municipal de Belém, Matheus Valente do Couto e Pinho, requisitava pessoas “que como trabalhadores quiserem empregar-se n’este serviço”, isto é, no trabalho das obras da Câmara, e dessa vez deixava mais ampla a questão do trabalhador a ser contratado, ou seja, tanto livres quanto cativos: “[...] por isso faz o prescrito aviso não só aquellas pessoas livres, mas até aos Proprietários que tiverem escravos, e os quiserem mandar para aquella Repartição [...]”. Em relação aos “jornais” pagos, a única informação trazida dizia respeito ao tempo do pagamento, não havendo indicativo que apontasse diferença na remuneração entre cativos e livres: “[...] fazendo certo a huns e outros que os jornaes serão promptamente no fim de cada semana, a vista da respectiva folha”.¹⁵⁹

Já em anúncio relativo a maio de 1846, também da Câmara Municipal, o público-alvo era ainda mais restrito, pois comunicava que a “Camara Municipal precisa alugar alguns trabalhadores” e acabava direcionando o aviso “as pessoas que tiverem escravos e os queiram empregar no serviço da mesma Camara”. Dentro destas condições, portanto, os interessados podiam se apresentar “no dia nove do corrente na Sala de suas sessões para ajustarem os seus jornaes”.¹⁶⁰

Esse tipo de posicionamento por parte das instituições do governo, que não diferenciava as ocupações nem tampouco as remunerações entre trabalhadores livres e escravizados, por vezes preterindo aqueles por estes, acabava gerando insatisfação por parte dos trabalhadores livres. É emblemático, neste sentido, o caso do marinheiro José Fernandes Martins.

Por meio de anúncio publicado em novembro de 1843, o marinheiro José Fernandes Martins veio a público informar que estava empregado a bordo do “Hyate d’Alfandega desta Capital”, quando sofreu uma dispensa do serviço pelo mestre da embarcação, Antonio Ignácio, naquela mesma manhã. A demissão era parte da política de diminuição no número de sujeitos empregados a bordo do iate: “[...] Ordens do Illmo. Sr. Inspector da mesma Alfândega, a título de se cumprirem Ordens da Corte que determinão a diminuição das praças do mesmo Hyate”. Mas para sua surpresa, enquanto ele, marinheiro livre, fora demitido, sujeitos escravizados foram mantidos como praças no iate, surgindo daí o anúncio-denúncia e seu sentimento de

¹⁵⁸ Treze de Maio, 16 de outubro de 1841, n. 146.

¹⁵⁹ O Paraense, 10 de agosto de 1843, n. 24.

¹⁶⁰ Treze de Maio, 05 de maio de 1846, n. 601.

injustiça, pois “se vio preterido por escravos que ficarão como praça no mesmo Hyate [...]”, e seguiu prometendo “continuar a diser mais alguma cousa em abano da sua justiça”.¹⁶¹

Em 1849, solicitava-se por meio de anúncio “serventes para as obras Publicas”, sendo o emprego facultado tanto “as pessoas que se quiserem engajar para este serviço”, “assim como os Senhores de Escravos que os queirão empregar”. Os interessados deveriam procurar o Inspetor Geral das Obras Públicas para acertar o contrato com a promessa de que “serão bem pagos”.¹⁶² Vale lembrar que em 1845, a um trabalhador servente era pago a diária de quinhentos réis e por vinte dias trabalhados pagava-se dez mil réis, podendo chegar a quinze mil réis por um mês de serviços prestados.¹⁶³

Desde a década de 1830, de acordo com Bezerra Neto, existia uma legislação que excluía os escravizados de serviços em estabelecimentos públicos, pois o argumento utilizado pelas autoridades era o de que existiam homens livres para atender as demandas, o que não necessariamente era obedecido, pois se recorria ao emprego de cativos; ou era confirmada a existência de mão de obra livre com ofício especializado em número suficiente para atender a estas expectativas.¹⁶⁴

Em ofício de 1852, o inspetor da Alfândega, Manoel Antonio d’Almeida Pinto, escreveu ao presidente da Província do Pará, Fausto Augusto de Aguiar, revelando a sua preocupação com o pagamento dos operários artífices e serventes do Arsenal de Guerra, no que diz respeito a diferença nos valores dos “jornais” pagos para livres e escravizados, que deveriam ser maiores para os trabalhadores livres. O seu posicionamento revela uma época marcada pela defesa da abolição do tráfico negreiro e incentivo ao trabalho livre. No entanto, paralelamente a lei de 1850 e ao discurso de preferência em torno do trabalho livre, os problemas para emprego dessa mão de obra perpassava por outras questões.¹⁶⁵

Na década de 1850, o inspetor do Arsenal da Marinha, Felipe José Ferreira, reclamava da falta de trabalhadores livres especializados para atender as demandas de serviço dessa repartição, pois os salários pagos eram muito baixos e estes trabalhadores preferiam se empregar em obras particulares que pagavam melhor, isso quando existia essa mão de obra qualificada.¹⁶⁶

¹⁶¹ O Paraense, 25 de novembro de 1843, n. 37.

¹⁶² Treze de Maio, 10 de janeiro de 1849, n. 865-866.

¹⁶³ Ver nota 133.

¹⁶⁴ BEZERRA NETO, José Maia. **Por todos os meios legítimos e legais**: as lutas contra a escravidão e os limites da abolição (1850-1888). Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

¹⁶⁵ Id., p. 42.

¹⁶⁶ Ibid., p. 96.

Não é incoerente pensar que esses problemas remontam a décadas anteriores, pois como já citado anteriormente, no arsenal de Guerra existia a necessidade de contratar trabalhadores com ofícios especializados de carpinteiro e sapateiro, não descartando o contrato de cativos, se era essa a mão de obra disponível. A pouca oferta de mão de obra especializada entre os livres e os baixos salários pagos, levavam as instituições de governo a contratarem escravizados, gerando a concorrência no mercado de trabalho da capital, e mesmo a preferência no contrato de cativos, que poderiam receber salários mais baixos, geravam maior confiabilidade em relação à assiduidade e continuidade do trabalho, funcionando ao mesmo tempo como uma forma de controle sobre essa população.¹⁶⁷ Neste sentido, podemos analisar o caso de dois cativos que trabalhavam no Arsenal de Guerra, sendo um deles um oficial de carpinteiro, e que foram anunciados para venda “para fora desta Província”.

O primeiro caso trata-se de “um crioulo de 16 a 17 annos de idade”, “muito sadio”, “inteligente”, “próprio para qualquer serviço” e ainda “com bom principio de carpinteiro” e “próprio para qualquer serviço”, que trabalhava no Arsenal de Guerra quando foi anunciado para venda exclusiva “para fora desta Província”. A sua presença neste lugar pode ser analisada em dois sentidos, pois dá conta de confirmar a questão da utilização da força de trabalho de cativos em estabelecimentos do poder público, especialmente daqueles com ofícios especializados, assim como a própria questão do controle que poderia ser exercido sobre este tipo de trabalhador.¹⁶⁸

Em dezembro de 1841, mais ou menos um mês após o anúncio de venda do “crioulo” com “bom principio de carpinteiro”, o diretor do Arsenal de Guerra voltava a anunciar a venda de outro escravizado que também prestava serviços no arsenal.

Vende-se um crioulo de 20 annos de idade, boa figura, muito inteligente para qualquer serviço, esplica-se bem na falla, sabe servir um chá, carrega elegantemente um Planquim a moda da Bahia, entende de Orta, trata bem de um Cavallo, sabe montar, e pode-se fazer um bom bolieiro; he finalmente um escravo que se pode contar com elle para qualquer serviço, porem prefere-se a venda para fora desta Província; quem o pertender dirija-se ao Arsenal de Guerra a tratar com Director do mesmo, a onde o dito escravo se acha; e ao comprador se dirá o motivo da venda.¹⁶⁹

O também “crioulo” de 20 annos que na ocasião da venda “se acha” no arsenal, estava muito provavelmente trabalhando neste estabelecimento, haja vista as múltiplas atividades desempenhadas por ele, pois “sabe servir um chá”, “carrega elegantemente um Planquim a

¹⁶⁷ Id. Ibid.

¹⁶⁸ Treze de Maio, 24 de novembro de 1841, n. 158.

¹⁶⁹ Treze de Maio, 08 de dezembro de 1841, n. 162.

moda da Bahia”, “entende de Orta”, “trata bem de um Cavallo”, “sabe montar,” “e pode-se fazer um bom bolieiro”, em resumo, “he finalmente um escravo que se pode contar com elle para qualquer serviço”, enquanto Anselmo da Silva aguardava uma oportunidade de negociação deste cativo.

O fato do cativo com “bom principio de carpinteiro”, assim como o segundo cativo cujas várias habilidades tornaram-no um trabalhador “que se pode contar com elle para qualquer serviço” estarem trabalhando no arsenal, pode ter relação com o fato de que os mesmos poderiam pertencer ao próprio diretor desta instituição, Anselmo Joaquim da Silva, haja vista ele ser o responsável por tratar da negociação de ambos os sujeitos. Nesse sentido, Anselmo Joaquim da Silva colocava seus supostos cativos para trabalhar neste local, enquanto aguardava uma oportunidade de venda, preferencialmente para fora do Pará, e ainda restringia as possibilidades de evasões por parte dos escravizados que, dominando ofícios especializados ou não, encontrariam oportunidades de trabalho dentro e fora das freguesias urbanas da cidade, possibilitando para ambos a manutenção em fuga.

O Código de Posturas de 1848 traz a informação de que oficiais e aprendizes foram tachados com legislação proibitiva de determinado comportamento, que acabava, por sua vez, interferindo na própria prática das atividades realizadas por estes trabalhadores em lojas e oficinas da cidade. Para cumprimento dessa lei seriam responsáveis os próprios mestres, contramestres ou administradores desse tipo de estabelecimento, caso contrário seriam eles próprios considerados infratores.

Os mestres, contra mestre, ou administrador de qualquer loja, ou oficina que consentir, que seus oficiais, aprendizes, ou outros subordinados façam assuada, profiram palavras, ou pratiquem ações ofensivas da sã moral e bons costumes, já de um para outros, já para os viandantes, incorrerá na multa de dez mil réis, ou quatro dias de prisão, e na mesma pena incorrerão os delinquentes.¹⁷⁰

Observa-se aqui uma dupla preocupação por parte das autoridades. A primeira relacionada com a regulamentação das atividades manuais realizadas em lojas ou oficinas pelos aprendizes ou oficiais, que de acordo com os anúncios de jornais envolveram importante contingente escravizado. Ao mesmo tempo em que impunha limites ao comportamento dos trabalhadores, que não poderiam praticar em seus locais de trabalho “ações ofensivas a moral pública e bons costumes”, quando possivelmente faziam zombaria entre si e com os demais sujeitos em circulação pela cidade.

¹⁷⁰ APEP, Collecção das Leis da Província do Gram-Pará, Tomo X, 1848 (1ª parte), artigo 83.

Os anúncios de particulares também deixam entrever a concorrência havida entre escravizados, livres e libertos no mercado de trabalho da capital, quando se ofertava uma vaga independente da condição jurídica do trabalhador. A firma “Santos & menor” comunicava que precisava “alugar hum preto forro, ou captivo, que saiba cozinhar o trivial de uma caza” e indicava que “quem quizer”, direcionando neste momento o aviso a sujeitos forros, assim como a “quem tiver”, direcionando dessa vez o anúncio a senhores de cativos, que procurassem a firma para tratar do ajuste.¹⁷¹

O anúncio que trata do emprego de um trabalhador “para andar com um cavalo d’agoa”, já citado anteriormente, se direciona, primeiramente, ao aluguel de um “preto”, logo um trabalhador cativo, de acordo com o vocabulário da época, que incluía o pagamento de 14 réis mensais, sustento e casa, exigindo em contrapartida que o sujeito fosse diligente, fiel, não fosse bêbado nem ladrão. No caso de um escravizado não preencher tais requisitos ou mesmo não aparecer um trabalhador com este perfil, o anunciante, que deveria ser procurado na “Rua da paixão canto da travessa S. Matheus”, faria o mesmo “ajuste” com qualquer indivíduo “que seja forro, branco ou preto”.¹⁷²

Ao ampliar a condição jurídica do trabalhador a ser contratado para andar com um cavalo d’água, o anunciante percebia a própria diversidade de sujeitos envolvidos na atividade de distribuição de água entre a população da cidade, dado o fato já conhecido de que, na primeira metade do oitocentos, a cidade não dispunha de um sistema canalizado de abastecimento de água.

Os aguadeiros era um grupo de trabalhadores que com seus carros pipas distribuíam a água entre a população citadina por meio da venda. De acordo com Maria Conceição Rocha de Almeida, os aguadeiros eram “aqueles que desenvolviam os serviços de dentro e de fora de casa, escravizados ou não, os que procediam a coleta da água e que percorriam as ruas, portando os vasilhames nos quais a água deveria ser acondicionada”.¹⁷³ Ainda de acordo com a autora, eles andavam pela cidade desde as primeiras horas da manhã para abastecer as moradias com água que seria utilizada ao longo do dia.¹⁷⁴

Era de manhã cedo quando o viajante inglês pode testemunhar, naquele conjunto de poços públicos, a movimentação dos trabalhadores da capital que estiveram diretamente envolvidos na tarefa de coletar e abastecer as casas da cidade com água, isto é, aguadeiros

¹⁷¹ Treze de Maio, 13 de fevereiro de 1841, n. 77.

¹⁷² Treze de Maio, 22 de janeiro de 1845, n. 475, já citado.

¹⁷³ ALMEIDA, *op. cit.*, p. 169.

¹⁷⁴ *Id.*, p. 169.

negros e galegos, além das lavadeiras: “De manhãzinha quando a luz do sol tem de romper às vezes através de uma ligeira névoa e tudo goteja à umidade, essa parte da cidade se enche de animação”.¹⁷⁵

De acordo com Ivo Pereira da Silva, parece ter sido comum tal serviço ter sido realizado por sujeitos escravizados, que poderiam ser os “vociferantes negros” observados por Bates: “[...] no século XIX havia uma ‘indústria’ de venda de água potável em Belém feita pelos escravos que buscavam água em certos poços públicos onde enchiam seus potes de ‘flandres’ com capacidade para vinte litros e passavam a vendê-la nas ruas ao preço de ‘10 réis cada pote’”.¹⁷⁶

Em relação aos galegos, Luiz Antonio Valente Guimarães afirma que eles eram migrantes que saíam das fronteiras do norte de Portugal e chegavam em Lisboa e se ocupavam de serviços considerados degradantes na cidade. Eles migraram aos milhares no início do século XIX, sendo inclusive cogitada a proposta de expulsão dos mesmos, mas os serviços que prestavam eram essenciais para o funcionamento da cidade, dentre os quais o de distribuição de água, que acompanhou muitos daqueles que migraram para Belém e realizavam esta atividade na capital.¹⁷⁷

Em comum, os aguadeiros tinham o fato de serem, em sua maioria ou exclusivamente, do sexo masculino, como observado por Conceição de Almeida: “[...] aquela era uma atividade sobretudo masculina, e que não localizei mulheres realizando a venda de água”. O que não significou que as mulheres não estiveram envolvidas em atividades que exigiam o abastecimento de água em poços, rios, igarapés e torneiras para uso nas casas: “[...] embora fosse possível o envolvimento de mulheres menos abastadas no processo de obtenção de água, principalmente em poços, e posteriormente em torneiras, localizadas nas proximidades de seus lugares de residência e/ou trabalho”.¹⁷⁸

Entre as mulheres também houve uma atividade que era exclusivamente realizada por elas, qual seja a de servir como amas de leite. Neste sentido, também houve a concorrência entre trabalhadoras escravizadas, forras e livres na prestação desse serviço, como pode ser identificado no anúncio seguinte: “Preciza-se de huma Ama de leite forra ou escrava que seja

¹⁷⁵ BATES, *op. cit.*, p. 14.

¹⁷⁶ SILVA, *op. cit.*, 2008, p. 63-64.

¹⁷⁷ GUIMARÃES, Luis Antonio Valente. **De chegadas e partidas: migrações portuguesas no Pará (1800-1850).** Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Pará, 2016, p. 162-163.

¹⁷⁸ ALMEIDA, *op. cit.*, 2010, p. 170.

bem sadia, e se for sem cria não se duvidará pagar melhor. Quem se achar nessas circunstâncias dirija-se a Rocinha que foi do falecido Coronel Joaquim Felipe para tratar do ajuste”.¹⁷⁹

Para o anunciante o que importava no emprego de uma ama e leite era o fato de que ela fosse “bem sadia”, mas principalmente que fosse “sem cria”, servindo inclusive como uma condicionante para uma melhor remuneração. E o sentido de ser “sem cria” estava relacionado a questão desta mulher e mãe não ter mais seu bebê vivo, o que não era uma situação incomum, devido a mortalidade infantil. Na “rua dos Martyres n. 13”, negociava-se o aluguel de “huma boa rapariga do primeiro parto” para servir como ama de leite. E parecia ser um fator importante anunciar que a mesma não tinha mais seu bebê, pois o mesmo havia morrido a poucos dias, partindo do pressuposto de que ela não precisaria se dividir entre amamentar o seu próprio filho e o bebê da contratante: “[...] advertindo que não tem cria por ter morrido a poucos dias”.¹⁸⁰

Mas casos diferentes também puderam ser visualizados em anúncios sobre amas de leite, seja por meio da necessidade do comprador de que a escravizada tivesse “cria”, como no caso de Antonio Joaquim de Abreu Guimarães, morador na “Rua do Espírito Santo canto da Sé” que pretendia “comprar huma preta ainda moleca, e se tiver cria mais apreciará”;¹⁸¹ assim como o anunciante que também pretendia comprar “uma preta com cria” e solicitava a “quem tiver e quiser vender [...] anuncie para ser procurado”.¹⁸² Ou no caso do anunciante que queria alugar uma mulher para servir como ama de leite “com cria”, já citado anteriormente: “Aluga-se para Ama de leite, huma crioula, com cria, e muito sadia, por 320\$réis diários, quem a pertender dirija-se a Rocinha que foi do Sr. Lagos”.¹⁸³

Nestes anúncios de venda e aluguel de mão de obra escravizada, o que estava em jogo para os senhores não era o mesmo para as cativas envolvidas. Se para os senhores o fato de vender as cativas com suas “crias” era questão de lucro ou o aluguel da ama de leite “com cria” era a confirmação de que ela realmente tinha leite para amamentação, para as escravizadas havia a preocupação com a manutenção dos laços afetivos e de parentesco com seus filhos e filhas, que não poderiam ser rompidos com uma venda ou aluguel. Nessas transações comerciais nas quais estas mulheres foram envolvidas, pode ter havido um espaço de negociação entre cativas e senhores com vistas a manter a união das famílias, na medida em que “havam maneiras mais

¹⁷⁹ O Paraense, 31 de dezembro de 1842, n. 5.

¹⁸⁰ Treze de Maio, 03 de junho de 1843, n. 315.

¹⁸¹ Treze de Maio, 28 de abril de 1841, n. 97.

¹⁸² Treze de Maio, 07 de abril de 1841, n. 92.

¹⁸³ Treze de Maio, 19 de abril de 1845, n. 499, já citado.

ou menos estabelecidas de os cativos manifestarem sua opinião no momento decisivo da venda”.¹⁸⁴

A concorrência entre trabalhadores escravizados, livres e libertos no mercado de trabalho foi uma característica determinada pela própria escravidão urbana. A especialização da mão de obra cativa, o emprego em obras públicas, quando poderiam receber menos que sujeitos livres, o que não era regra, ao mesmo tempo em que poderiam ficar sob maior vigilância, são alguns dos fatores que condicionaram o comportamento do mercado. Assim como a organização e funcionamento dos mundos do trabalho urbano, que acabavam por delimitar atividades de acordo com o sexo dos trabalhadores, no caso dos aguadeiros entre os homens, e as amas de leite entre as mulheres.

No próximo item também será possível perceber outra característica da escravidão urbana em Belém que é o emprego de trabalhadores escravizados em engenhos ou rocinhas que se localizavam nos limites das freguesias urbanas da cidade, haja vista a formação histórica e espacial da capital, que pode ser caracterizada por uma linha tênue que separava o mundo urbano do rural.

4.3.4. Trabalhadores escravizados entre os mundos do trabalho urbano e rural.

Caetano Pereira de Miranda no Porto do Sal tem para vender huma preta Crioula de idade de 24 a 25 annos, sádia, sabe cozinhar e lavar, e boa para qualquer outro serviço de Caza ou Campo.¹⁸⁵

Ao anunciar para venda a sua trabalhadora cativa que tinha habilidades para serviços domésticos, Caetano Pereira de Miranda também aponta uma característica importante da mesma, o fato de ser “boa para qualquer outro serviço de Caza ou Campo” que tem relação com a capacidade da escravizada em realizar múltiplas tarefas, o que era comum entre as mulheres cativas empregadas em atividades domésticas, mas também se relaciona com uma característica da própria configuração espacial de Belém, marcada por paisagens urbanas e campestres.

Ao trabalhar em uma casa localizada nas freguesias urbanas da capital, a cativa se deslocaria por uma cidade formada por trinta e cinco ruas, trinta e uma travessas e doze largos, sendo cinco grandes e sete pequenos. Das ruas que formavam a cidade, vinte e cinco eram

¹⁸⁴ CHALHOUB, *op., cit.*, 1990, p. 27.

¹⁸⁵ Treze de Maio, 13 de setembro de 1843, n. 344, já citado.

orladas de edificações simples e polidamente construídas, as quais eram em sua maioria de um pavimento e em número menor de dois pavimentos.¹⁸⁶

Mas este deslocamento não seria livre de percalços, pois ao caminhar pela Campina, segunda freguesia organizada nas primeiras décadas do século XVIII, se depararia com um solo composto de uma terra amarela e arenosa. Caso andasse pela Sé ou Cidade, como era popularmente conhecida a primeira freguesia da capital, formada desde o início da colonização portuguesa, pisaria em um solo formado por uma terra vermelha e cascalhuda.¹⁸⁷ As calças “brancas como a neve” do viajante francês Paul Marcoy adquiriam um tom avermelhado, quando de suas andanças pela cidade devido as características do solo, que na estação seca transformava-se em pó e em épocas de chuva virava lama.¹⁸⁸

Trabalharia certamente nas moradias brancas caiadas de tetos vermelhos,¹⁸⁹ que predominavam na cidade como um todo, cujas janelas eram sem vidraças, em sua maioria, sendo mais comum as de rótula.¹⁹⁰ As casas eram menores e mais singelas do que as de São Luís, no Maranhão, nem por isso menos sólidas, construídas em sua maioria com pedras de cantaria.¹⁹¹ Outras casas apresentavam-se em um estado mais precário, em que algumas estacas de madeira que cercavam os quintais, invadidos pelo mato, encontravam-se quebradas e pelos buracos da cerca entravam e saíam animais, os quais eram comuns nos quintais urbanos do século XIX, pois os mesmos tinham a função de prover o abastecimento alimentar das famílias, entre outras fontes, pela criação de animais, por pomares e hortas.¹⁹² Havia também construções públicas notáveis, , como as igrejas e os conventos com suas torres e cúpulas, sendo as únicas em grandiosidade, as quais chamavam a atenção de um viajante quando chegava à cidade.¹⁹³ Mas ao trabalhar no campo, a paisagem mudava.

Depois de alguns ziguezagues alcancei o extremo sul-oeste da cidade, onde se me apresentou uma abrupta mudança de cenário. [...] estava agora numa planície de relva ressequida e ondulante entremeada de arvoredos. [...] Diversas trilhas acompanhavam as irregularidades do terreno, algumas perdendo-se nos matagais, outras conduzindo

¹⁸⁶ BATES, *op. cit.*, 2014 p. 186.

¹⁸⁷ *Id.*, p. 184.

¹⁸⁸ MARCOY, *op. cit.*, p. p. 295.

¹⁸⁹ BATES, *op. cit.*, p. 184.

¹⁹⁰ WALLACE, *op. cit.*, 1939, p. 41.

¹⁹¹ SPIX & MARTIUS, *op. cit.*, p. 23.

¹⁹² Sobre análise histórica da importância e funções de quintais urbanos em moradias brasileiras, especialmente amazônicas. TOURINHO, Helena Lucia Zagury; SILVA, Maria Goreti Costa Arapiraca da. Quintais urbanos: funções e papéis na casa brasileira e amazônica. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**. Ciências Humanas, v. 11, n. 3, p. 633-651, set.-dez./2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1981.81222016000300006> Acesso em 10 de outubro de 2018.

¹⁹³ WALLACE, *op. cit.*, p. 37.

a belas casas escondidas como ninhos de pássaros a sombra de mangueiras e paineiras.¹⁹⁴

A citação é do francês Paul Marcoy, que viajou para Belém em 1847. O objetivo do viajante ao percorrer a cidade, entre “zigzagues”, era chegar até Nazaré, na época local distante das freguesias centrais, e encontrar um amigo, um capitão inglês que havia se dirigido para Belém há alguns anos antes. O cronista Antonio Baena classificou Nazaré como um sítio suburbano, sendo que para se deslocar até o mesmo era necessário caminhar por uma estrada plana e sem calçamento, orlada de um lado e de outro por matos e arbustos entrecortados por algumas casas “baixas e ordinárias”.¹⁹⁵ De Nazaré continuavam ainda alguns outros sítios suburbanos que conferiam à cidade uma paisagem também campestre.

Estes espaços abrigavam as chamadas rocinhas, casas de campo dos habitantes mais abastados e que foram construídas, através de estímulos da Câmara Municipal, por esses moradores a partir da drenagem do alagado do Piry, espécie de terreno pantanoso localizado nos arredores de Belém que funcionou como defesa natural da cidade, nos primeiros anos de colonização portuguesa, devido ter sido construída entre o referido alagado e o rio Pará a fortaleza que com o passar do tempo se desdobraria na capital. Logo, a drenagem do Piry contribuiu, no início do século XIX, para a expansão da cidade.

A drenagem por meio de valas de um trecho desse terreno devoluto, durante o governo de Conde dos Arcos, entre 1803 e 1806, deu origem ao único logradouro da cidade, o Passeio Público.¹⁹⁶ De acordo com Antonio Baena, da drenagem do alagado nasceram “três longas e largas estradas de passeio agradável orladas de renques de árvores Mongubeiras, Taperebazeiros e Laranjeiras”.¹⁹⁷ Houve, a partir da abertura dessas novas vias de circulação que foram denominadas de Estrada das Mongubeiras, de São Matheus (atual Travessa Padre Eutíquio) e de São José (atual Avenida 16 de Novembro), a contribuição para o crescimento espacial da cidade, rumo ao interior, comunicando as duas freguesias urbanas entre si e a uma paisagem mais natural, como testemunhado pelo viajante francês.

Em estudo sobre as rocinhas, Roberto de La Rocque Soares as define como “imóveis afastados do centro da cidade, isto é, em seus arrabaldes e procurados por seus proprietários para momentos de recolhimento e de tranquilidade. E passavam a maior parte de sua vida

¹⁹⁴ MARCOY, *op. cit.*, 2001, p. 285.

¹⁹⁵ BAENA, *op. cit.*, 2004, p. 211-212.

¹⁹⁶ SPIX, Johann Baptist von & MARTIUS, Carl Friedrich Philipp von. **Viagem pelo Brasil: 1817-1820**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981, Volume 3, p. 23-24.

¹⁹⁷ BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 255

naquelas propriedades onde dispunham de regular conforto”.¹⁹⁸ Segundo Leandro Tocantins, essa propriedade rural era ao mesmo tempo “[...] campo, floresta, pomar e casa. Mas na linguagem usual significava vivenda, cercada de árvores silvestres, de fruteiras, de jardins míticos, na paz dos subúrbios”.¹⁹⁹

Lembro aqui de Spix e Martius em viagem a Belém, entre 1819 a 1820, quando se hospedaram na rocinha de Ambrósio Henriques da Silva Pombo, senhor de engenho e grande proprietário de escravizados. Esta propriedade considerada como uma “aprazível casa de campo perto de Pará”,²⁰⁰ situada “ao norte de Belém, apenas dista desta um quarto de hora”,²⁰¹ estava próxima do núcleo urbano, o que fez com que os naturalistas se considerassem como “moradores da cidade”.²⁰² Escrevendo em 1973, Manuel Barata afirmou ter sido denominada de S. João esta rocinha de Ambrósio Henriques, com capela dedicada ao santo de mesmo nome, que ficava localizada na antiga estrada do Una.²⁰³ Sobre este tipo de moradia deixaram os naturalistas o seguinte testemunho:

A casa que habitávamos, um vasto quadrilátero, compreendia não só numerosos aposentos, mas tinha nos fundos senzalas para diversas famílias de pretos, criados desta bela propriedade e, embora pouco afastada da cidade, oferecia todos os encantos da solidão. Estende-se dali um campo plano, cercado de sebes artificiais, mas interrompido aqui e acolá, por palmeira e arbustos. Na parte posterior da casa, estavam uma espaçosa horta e o pomar, em cuja extremidade estreitas veredas conduzem a terreno inculto, desigual, coberto de sombria mata e impenetrável brenha que se estende ao longe sem limite.²⁰⁴

O também inglês e naturalista Alfred Russel Wallace deixou testemunho acerca das habitações chamadas rocinhas que ficavam localizadas “Adiante das atuais ruas”, onde “existe uma grande porção de terreno, cortado de estradas e travessas, que se cruzam com as outras em ângulos retos”. Neste espaço da cidade dizia ele haver “uma, duas ou mais, em cada quarteirão”.²⁰⁵

São de um só pavimento, dispendo de várias salas e quartos, todos muito espaçosos, e uma grande varanda, que é utilizada como sala de jantar e é o cômodo mais apropriado para descanso ou trabalho.
Os terrenos ou quintais contíguos são brejos, capinzais ou pomares.

¹⁹⁸ SOARES, Roberto de La Rocque. **Vivendas rurais do Pará** – rocinhas e outras (do séc. XIX ao XX). Belém, Fundação Cultural do Município de Belém, 1996, p. 22.

¹⁹⁹ TOCANTINS apud SOARES, *op. cit.*, p. 21.

²⁰⁰ SPIX & MARTIUS, *op. cit.*, p. 17.

²⁰¹ Id., p. 22.

²⁰² Ibid, p. 23.

²⁰³ BARATA, *op. cit.*, 1973, p. 317.

²⁰⁴ SPIX & MARTIUS, *op. cit.*, p. 17.

²⁰⁵ WALLACE, *op. cit.*, p. 41.

Em alguns há pequenos jardins, malcuidados, onde se veem plantas e flores europeias, em vez das ornamentais magníficas produções da região, sendo aquelas as preferidas.²⁰⁶

Como sujeito que fazia parte destes cenários estava a ama de leite “crioula”, “com cria” e “muito sadia” que foi anunciada para aluguel ao custo de 320 réis a diária, citada anteriormente, a qual poderia ser encontrada na “Rocinha que foi do Sr. Lagos”.²⁰⁷ Assim como era possível, a quem quisesse se empregar como ama de leite, conhecer esta paisagem mais campestre, bastando ser cativa ou forra, e se não tivesse “cria” a promessa de pagamento era ainda melhor, devendo se dirigir a “Rocinha que foi do falecido Coronel Joaquim Felipe para tratar do ajuste”.²⁰⁸

Nos anúncios citados percebe-se que havia o costume por parte de trabalhadoras cativas em deslocarem-se entre os ambientes campestre e urbano na prestação de seus serviços, como no caso da “preta Crioula” que poderia trabalhar em casa ou campo, sendo “boa para qualquer serviço” nestes lugares, assim como o fato de as amas de leite trabalharem em moradias como as rocinhas, ambientes de maior recolhimento e tranquilidade, o que poderia favorecer dessa maneira a própria prática da amamentação.

As mulheres escravizadas também trabalharam em roças ou lavouras, o que também as colocava em um mundo de trabalho rural. Em anúncio de abril de 1841, Francisco Antonio Gregorio pretendia vender “uma preta acostumada ao trabalho de lavoura”, o que poderia indicar que a mesma dominava as competências e habilidades necessárias para o desempenho deste tipo de serviço, assim como estava acostumada com a própria organização e rotina características da atividade.²⁰⁹

Já o comerciante português Simão Pereira d’Almeida, que estava incluído na relação dos súditos portugueses e brasileiros estabelecidos no Pará “que estão no caso de possuírem para mais de 50:000\$000 de capital, propriedades, numerário ou em giro nas suas transações comerciais”,²¹⁰ pretendia comprar “duas pretas para o serviço da roça”, além da exigência de que as mesmas “sejão moças”.²¹¹

Talvez o anunciante tivesse certa urgência na aquisição das cativas, pois ainda no mesmo mês de outubro voltou a anunciar acerca das “pretas” “moças” para o serviço da roça, além da necessidade de também adquirir “hum preto oleiro” por mais três vezes consecutivas

²⁰⁶ Id., p. 41.

²⁰⁷ Treze de Maio, 10 de abril de 1845, n. 499, já citado.

²⁰⁸ O Paraense, 31 de dezembro de 1842, n. 5, já citado.

²⁰⁹ Treze de Maio, 07 de abril de 1841, n. 92.

²¹⁰ GUIMARÃES, *op. cit.*, 2016, p. 283, nota 812.

²¹¹ Treze de Maio, 06 de outubro de 1841, n. 143.

no periódico, quando no dia 27 de outubro o anúncio tratava da pretensão de adquirir somente o escravo oleiro, indicando que havia finalmente comprado as escravizadas com as características pretendidas.²¹² Porém, em dezembro voltaria a publicar sobre sua pretensão de comprar “uma preta para o serviço da roça”, assim como “um preto Oleiro”, não ficando claro se no mês de outubro havia comprado somente uma cativa, dentre as duas solicitadas, ou se neste novo anúncio pretendia comprar uma nova trabalhadora.²¹³

Quem também deveria estar acostumado entre o trabalho em uma “Caza ou lavoura”, pois era “próprio para qualquer serviço” em um ou outro ambiente, era o “preto de idade 30 annos pouco mais ou menos sem vícios” que foi anunciado para venda “por precisão” por Francisco de Paula Coelho que fazia a negociação do cativo em sua casa “na rua da Boa Vista canto da Travessa do Pacinho”.²¹⁴

O trabalho em lavoura não significava que necessariamente este cativo “próprio para qualquer serviço de huma Caza ou lavoura” ou as cativas compradas por Simão Pereira de Almeida deveriam sair das freguesias urbanas da capital para prestarem serviço em roças ou lavouras no interior do Pará, pois este trabalho agrícola também fazia parte dos mundos do trabalho de Belém.

Em 10 de junho de 1767, Joaquim Antonio, “preto de nação Angola”, foi até a igreja de Santo Alexandre, na freguesia urbana da Sé em Belém, para fazer uma apresentação e confissão diante da mesa de visita do Tribunal do Santo Ofício, sendo que “as culpas que tinha para declarar nesta Meza erao da Sodomia”.²¹⁵ O cativo pertencera a Domingos Serrão de Castro, já falecido na ocasião, ficando posteriormente aos filhos deste, Francisco Serrão de Castro e Manoel Serrão de Castro, e era morador no engenho e fazenda da Boa Vista, também localizado na freguesia da Sé.

As “culpas da Sodomia” que o escravizado carregava consigo se relacionavam a uma tentativa de estupro sofrida por parte de Francisco Serrão de Castro há cerca de seis anos anteriores a apresentação de Joaquim a mesa do Santo Ofício. O ato aconteceu em outra propriedade da família, um sobrado também localizado na freguesia da Sé, na rua do Norte, onde ficava a casa de Domingos, que ainda estava vivo nesta ocasião, e onde também funcionava uma loja. Após passar por este episódio de violência, Joaquim ainda sofria maus tratos por parte de Francisco: “E que daqui rezultara ficar lhe com má vontade o dito Francisco

²¹² Treze de Maio, 18 de outubro de 1841, n. 145; 16 de outubro, n. 146; 23 de outubro, n. 148; 27 de outubro, n. 149 e 150.

²¹³ Treze de Maio, 01 de dezembro de 1841, n. 160.

²¹⁴ Treze de Maio, 12 de julho de 1843, n. 326.

²¹⁵ LAPA, *op. cit.*, 1978, p. 261-266.

Serrão de Castro de forma que muitas vezes lhe mandou dar surras rigurozas com outros pretextos”.²¹⁶

Mas Joaquim tinha mais a denunciar, haja visto Francisco ter sido “uzeiro, e Vizeiro a cometer o pecado da Sodomia, e por tal he tido, havido e representado entre quazi todos, ou a mayor parte das pessoas, que se achão no serviço do dito Engenho”.²¹⁷ Além de Joaquim, outros trabalhadores escravizados sofreram violência sexual por parte do proprietário, havendo inclusive o caso de cinco mortes em decorrência dos atos libidinosos que Francisco vinha cometendo há muitos anos entre os escravizados do engenho e de outros senhores, como no caso de “João da mesma _____ hoje cazado Não sabe o nome da mulher escravo da Fazenda do Cabresto dos Religiozos de Nossa Senhora do Monte do Carmo, e na mesma Fazenda assistente”. A denúncia foi então finalmente feita pelo cativo, que utilizou o pretexto “de vir com outros vender lenha a esta cidade”, quando soube da possibilidade de relatar os episódios ocorridos ao Santo Ofício, pois até então não havia tido “a liberdade necessária para o vir fazer”.²¹⁸

E queixaõ os pretos Joaõ Primeiro, de nassaõ Mixicongo; Joaõ Valentim de nassaõ Mixicongo, Gracia da mesma nasçaõ todos três solteiros, e Domingos Joze da mesma nassaõ cazado com a preta Francisca e hum destes se queixaõ mais Joze _____; Domingos _____; Manoel Bexiga; Florencio Domingos Antonio; Miguel Joze, Miguel da Costa todos de mesma nasçaõ e do Reino de Angola; Joaõ digo da Angola todos solteiros [...]. E se queixaraõ enquanto vivos os pretos Joaõ Gomes, Domingos Beicinho; Affonso e Pedro; e actualmente seguiraõ os rapazes Florencio, e Antonio Moleques de nasçaõ Angola do Servisso do mesmo Engenho. [...] que foraõ consumados os pecados de Sodomia os ditos defuntos Manoel Fagundo, e Pedro, [...] e ultimamente se mostrou da mesma forma o preto Antônio de nasçaõ Mixicongo do mesmo Engenho, que nelle tem assistido ate agora, e se acha vivo; [...] E entre os ditos escravos do referido Engenho, que tem visto, e conhecido este mao procedimento se tem por certo que por esta cauza morrerraõ os ditos pretos João Gomes, Domingos Beicinho, Affonço, Manoel Fagundo, e Pedro; porque logo depois dos ditos actos e das ditas inchaçoens adoeceeraõ ate que acabaraõ as vidas.²¹⁹

Todos os cativos que sofreram violência eram do sexo masculino e de origem africana, em sua maioria, da região centro-ocidental, apontando que esta propriedade escrava era formada por indivíduos chegados via tráfico transatlântico e o próprio Joaquim, classificado como Angola, estava há dez anos sob domínio desta família. E se considerarmos que a primeira embarcação oriunda da África central aportou em Belém em 1757, talvez Joaquim Antonio tenha chegado nela, junto com 378 companheiros que sobreviveram a travessia no Atlântico.

²¹⁶ Id., p. 263.

²¹⁷ Ibid., p. 263.

²¹⁸ Id., p. 265.

²¹⁹ Ibid., p. 263-264.

Por sua vez, o poder que a figura de Francisco representava, por ser filho do proprietário e posteriormente ele mesmo se tornou o senhor de engenho e de escravizados, juntamente com seu irmão, impunha medo aos cativos, especialmente sobre os africanos recém-chegados ou os chamados boçais, dentre os quais estão incluídos os “moleques”, assim chamados por serem mais novos, o que acabava por possibilitar a concretude de seus atos, o que não aconteceu com Francisco, talvez por estar há uma década na cidade e já era considerado como “ladino”.

A apresentação, confissão e a denúncia que Joaquim Antonio fez, acabaram colocando-o no lugar de culpado, mesmo que tenha sido uma das vítimas do proprietário, pois “Foi novamente admoestado peraque nunca mais cometesse taõ abominável, feyo e torpe pecado, qua lhe o da Sodomia, a que se opôs como paciente, e de agora se apresentou”.²²⁰ E ao final do ritual de confissão, ainda foi posta em dúvida a sua veracidade, por se tratar de “hum preto ladino”. No entanto, os padres ratificantes acabaram por tomar como verdadeiro o seu depoimento, pelo fato “de elle voluntaria mente vir confessar a própria culpa” e devido ao número de pessoas que viviam no engenho que também foram violentadas, “o que não seria fácil de fingir principalmente em hum preto ainda que ladino”.²²¹

No “Mappa das Famílias” de 1778, Francisco Serrão de Castro aparece como “cabeça de família” da freguesia da Sé, em um “fogo” no Igarapé Larangeiras. Classificado como “branco”, “solteiro”, “lavrador” e quanto a sua condição socioeconômica de “possibilidades mediana, lavra farinhas”, significando que alguma consequência socioeconômica possa ter sofrido com a denúncia feita por Joaquim Antonio em 1767. Seu domicílio reunia cinco pessoas, contando com ele, dentre os quais somente dois escravizados, registrados como “machos adultos”.²²²

As consequências podem ser ratificadas quando nos deparamos com as condições socioeconômicas de seu irmão, Manoel Serrão de Castro que aparece como “cabeça de família” em um “fogo” na “Taboca do Rio Acará”. Registrado como “branco”, “cazado” e “senhor de engenho”, além de reconhecido como de “possibilidades mediana, Lavra cana, e fabrica Açúcar”. Apesar de receber a mesma classificação socioeconômica do irmão Francisco, porém Manoel tinha uma propriedade escrava que contava com 29 sujeitos escravizados, dentre os quais “4 fêmeas menores, 17 adultas” e “2 machos menores e 6 adultos”.²²³ As informações indicam que o engenho e fazenda Boa Vista, na freguesia da Sé possa ter sido desfeito, vendido

²²⁰ Id., p. 265.

²²¹ Ibid., p. 266.

²²² AHU_ACL_CU, Cx. 94, D. 7509, p. 34, já citado.

²²³ Id., p. 34.

assim como a propriedade escrava tenha ficado em sua maioria com Manoel ou ter sido vendida também, como forma de dirimir um possível escândalo oriundo dos atos praticados por Francisco e posteriormente a própria denúncia.

Recaía sobre os escravizados que viviam na cidade e eram “próprios para serviço de roça ou lavoura” certas desvantagens em relação aos seus pares que não trabalhavam nestes ofícios, em determinadas situações. O “Eleitor da Parochia, e Juiz de Paz do 1º Districto da Cidade do Pará”, Manoel Fernandes Ribeiro, pretendia pôr em prática dois artigos do Código de Posturas Municipais e que tinham relação com a regulamentação da mobilidade espacial dos escravizados em seus hábitos e costumes cotidianos, relacionados aos mundos do trabalho urbano. O artigo 81, o segundo indicado pelo juiz de paz, regulamentava sobre as condições para a permanência de escravizados nas ruas, fora do horário do toque de recolher, que poderiam ser facultadas aos “escravos dos Lavradores”:

Art. 81 Todos os escravos que forem encontrados nas ruas ou Estadas desta Cidade, depois do toque de recolher, athe o de alvorada sem escrito de seo Senhor, que deverá conter o nome do escravo, assignatura, e data do dia, mez e anno em que o mesmo for feito, e naõ sabendo o Snr. Ler ou hindo o Escravo a algum mandado repentino, levará lanterna; ou archote; o que for encontrado sem estes requisitos sofrerá cincoenta açoites; e se for mulher quatro dúzias de palmatoadas. Excetuum-se os escravos dos Lavradores, verificando que eles estão embarcando alguma carga ou desembarcando. E para que naõ possam alegar ignorância mandei passar o presente que assignei, e mandei publicar na forma do estillo. Pará 19 de maio de 1841.²²⁴

A desvantagem identificada era o fato de que estes cativos deveriam trabalhar durante a madrugada no serviço de carga e descarga de embarcações, não sendo necessário nem possuir o bilhete escrito e emitido pelo proprietário, haja vista a atividade em si já possuir o controle necessário para evitar qualquer tentativa de evasão, considerando que alguns sujeitos escravizados esperavam a noite para fugir, como foi o caso de “huma negra de nome Maria, baixa, gorda, beiços grossos, de Nação Cabinda, tem uma mancha nas costas” que, juntamente com “hum Preto de nome Marcos, Crioulo de 21 a 22 annos de idade, Official de Pedreiro, alto, fula, esta lhe apontando a barba,” fugiram no “dia 29 pellas 8 horas da noute pouco mais ou menos” da casa comercial de “Cunha Sobrinho Lamarão & C.^a”. Quem deles tivesse noticia ou os capturasse, que os levasse até o endereço dos anunciantes “na rua da Boa Vista se dará boas alviçaras”.²²⁵

Situação semelhante se identifica na fuga de “dous pretos de nomes Domingo e Pedro”, cativos de Antonio Domingos Pessegueiro, que escolheram a “noute de 11 para 12 do corrente

²²⁴ Treze de Maio, 22 de maio de 1841, n. 104.

²²⁵ Treze de Maio, 03 de abril de 1841, n. 91.

[e] fugirão”.²²⁶ Domingos “era de estatura alta, bem parecido, fala desembaraçado, cor retinta he rendido, tem uma cicatriz no gogó” e Pedro “era de estatura regular fala muito desembaraçado, tem algumas cicatrizes pelas costas (signaes de vergalhadas), tem faltas de dentes adiante”, e a fuga parecia estar ameaçada pelo fato deste último ser “muito conhecido por andar vendendo obras de folhas em tabuleiros pelas ruas”.

Pelo fato de circular e estar em contato com outros sujeitos pela cidade, Pedro pode ter premeditado esta fuga e chamado Domingos para acompanhá-lo, como desconfiava seu senhor, pois além de levarem “as caixas de sua roupa”, os mesmos podem ter ido “em alguma canoa para fora”, pois eram muitos os caminhos fluviais pelos quais os cativos possam ter fugido, entre rios, igarapés, furos, canais, baías, lagos e lagoas, caracterizando o que o historiador Bezerra Neto chama de “fluviosidade”, uma marca do mundo rural amazônico.²²⁷

A configuração espacial de Belém, marcada por paisagens urbanas e rurais acabou determinando a forma como trabalhadores escravizados se comportavam na cidade, no que diz respeito a mobilidade espacial possível entre os mundos de trabalho rural e urbano, separados por uma linha tênue neste contexto. Desta maneira, pode-se observar cativos acostumados ao serviço em casa ou campo, em casa ou lavoura, somente em roça, como no caso do anúncio de Fernandes e Silva com casa comercial na “Rua dos Mercadores caza n. 22” que “tem para vender 2 escravos hábeis para serviço de roça”, além da “precizaõ de comprar um escravo Oleiro”;²²⁸ ou somente em lavoura, como no caso de “hum escravo cafuz de idade de 40 annos pouco mais ou menos e próprio para lavoura”, o qual seria vendido por “preço comodo” e o interessado deveria tratar da venda com o anunciante “Jozé Martins Pereira na rua das flores ao pé do Snr. Jozé Pio de Araújo Nobre”.²²⁹

Pelo fato de Belém ter sido, desde a segunda metade do século XVIII, um centro receptor e distribuidor da mão de obra escravizada e ter se configurado na cidade um forte mercado urbano de escravizados, que o comerciante Antonio Facundo de Castro Menezes “tem em seu poder um preto de bonita figura de 26 anos” que havia “vindo do Ceará para ser vendido” pelo anunciante, “pelo vício que tem de ser respondão”. Paralelo a questão do mercado urbano de escravizados, devemos levar em consideração o próprio mercado de trabalho e as possibilidades de se empregar um cativo como o cearense que “entende do serviço da roça, sabe fazer a cachaça e entende de alguma coisa do fabrico do açúcar”, ou seja, um

²²⁶ Treze de Maio, 15 de fevereiro de 1845, n. 482.

²²⁷ BEZERRA NETO, José Maia. Para além da floresta: o mundo rural amazônico em Spix e Martius (1819-1820). Artigo não publicado, 20 páginas.

²²⁸ Treze de Maio, 29 de maio de 1841, n. 106.

²²⁹ Treze de Maio, 20 de setembro de 1843, n.

cativo próprio para ser empregado em um engenho, fazenda ou rocinha existentes na própria capital, não excluindo aqui a possibilidade do cativo ter sido comprado para o interior. O dito cativo estava sendo anunciado a 500 mil réis, o maior preço com que foram avaliados sujeitos escravizados ao longo da primeira metade do século XIX, indicando que a sua venda e valorização não foram influenciadas pelo fato dele ser um respondão, mas na verdade uma forma de punição.²³⁰

Nesse caso, portanto, além de considerar Belém como um espaço onde havia um mercado urbano de escravizados organizado e em funcionamento, assim como um mercado de trabalho bastante diverso e em expansão, outra característica associada a cidade, ou melhor aos proprietários de cativos, teria relação com o rigor com que os senhores castigavam e maltratavam seus escravizados. Lembro aqui de Vicente Salles citando Heinrich Handelmann, que afirmava que: “[...] antigamente ainda eram os paraenses famigerados especialmente por sua crueldade contra os escravos; para os negros das províncias do Sul não havia ameaça mais eficaz do que a de serem vendidos para o Pará”.²³¹ Sendo este o motivo da venda do cativo cearense na província do Pará.

Se por um lado, alguns escravos com habilidades para serem empregues em serviço de roça ou lavoura vinham remetidos de outras províncias para serem vendidos em Belém, pelo fato de não se comportarem de maneira respeitosa em relação ao proprietário, outros já indicavam haver uma margem de negociação nas transações comerciais nos quais estiveram envolvidos, quando “exigiam” serem vendidos.

Jacinto Alves de Souza tem para vender um bom preto crioulo de idade de vinte e dois annos pouco mais ou menos, sabe cozinhar, refinar assucar, assim tratar de todos os mais arranjos de huma caza, hé muito saudável, e fiel, finalmente he próprio para homem solteiro. O motivo da venda he porque o dito escravo a eziqe.²³²

Neste caso em específico, para além da surpresa causada pelo fato de o trabalhador cativo determinar a sua própria venda, é importante analisar os sujeitos envolvidos assim como a própria configuração da escravidão urbana neste momento em Belém, no que condiz a relação estabelecida entre o proprietário e o escravizado.

O anunciante era um dos indivíduos envolvidos na negociação, que podia ser tanto o proprietário do trabalhador cativo ou um agente comercial responsável pela venda; o possível comprador que se pretendia atingir que, pelas habilidades anunciadas como exercidas pelo

²³⁰ Conclusão com base nas avaliações de sujeitos escravizados arrolados em inventários *post-mortem* no período.

²³¹ SALLES, *op. cit.*, p. 158.

²³² Treze de Maio, 15 de maio de 1841, n. 102.

cativo, podia ser um sujeito da cidade ou do meio rural, afinal o “preto crioulo” sabia cozinhar, cuidar de uma casa e refinar açúcar, atividade que lançava esse trabalhador para o campo, ainda que esse campo se configurasse como os arredores de Belém, pela presença das rocinhas ou dos engenhos de açúcar. Por fim, algo importante, o próprio escravizado, um “bom preto crioulo”, configurava dois papéis: o do indivíduo passivo, isto é, a mercadoria a ser vendida e o do sujeito ativo, que força esse negócio porque ele mesmo “ezige” ser vendido.

Vê-se então uma atitude de autonomia por parte deste indivíduo, cujo nome não foi informado no anúncio, que exigia a sua venda, seja por fatores como violência excessiva ou injustificada, ou ainda pelo pouco espaço de negociação com o seu senhor, no que concerne ao ritmo e tempo de trabalho ou propriamente uma remuneração, pois, com diferentes habilidades, o cativo poderia empregá-las na forma do ganho, quando então havia a possibilidade de auferir alguns réis para si, negociáveis com um senhor disposto para tal.

Este anúncio aponta ainda para a análise de que este senhor havia perdido a autoridade moral sobre seu cativo, que pode ser entendida como a “irrestrita obediência as suas ordens, a sua figura, aos membros de suas famílias, como também tinham que ensiná-los a respeitar as autoridades policiais e os valores mais sagrados da lei, da moral e da religião”, aliada as punições de caráter físico, através da palmatória e do chicote, “considerados imprescindíveis não só para obrigar os escravos a trabalharem, como também para fazê-los aceitar a autoridade senhorial e a disciplina da sociedade escravista”.²³³ Dessa maneira, neste caso, esta autoridade fora suplantada, quando o cativo exigiu a sua venda. Por sua vez, coube ao senhor acatar a decisão, como forma de não perder o investimento naquela mão de obra, que poderia ainda utilizar a fuga como meio de demonstrar sua insatisfação.

No ano de 1841, quando o escravo “ezigio” sua venda, a escravidão urbana de origem africana em Belém já estava consolidada. A trajetória da população cativa no Pará, especialmente em Belém, começou como a de uma população pouco expressiva em termos demográficos, entre fins do século XVII e primeira metade do século XVIII, para a de uma população que compreendia metade dos habitantes da cidade, entre meados do setecentos e primeiras décadas do oitocentos. Introduzidos compulsoriamente a partir da atuação da Companhia de Comércio (1755-1778), para fins de fomento do potencial agrícola da região, a necessidade destes trabalhadores em Belém, reconfigurou em alguns momentos a atividade do tráfico que passou a introduzir africanos escravizados para se estabelecerem na capital ou ainda ocorrer a prática do desvio de muitos, quiçá dos melhores para a cidade, gerando

²³³ SOARES, Luiz Carlos. **O “Povo de Cam” na Capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX.** Rio de Janeiro: Faperj – 7 Letras, 2007, p. 195-196.

constrangimentos e queixas entre moradores, administradores da Companhia, administração colonial e metropolitana, expostos em requerimentos e ofícios correspondidos entre as partes envolvidas.

Desde os primeiros tempos de demanda deste grupo de trabalhadores em Belém, isto é, a segunda metade do século XVIII, vimos eles sendo requisitados em atividades como carregadores, no corte e condução da madeira, em serviços domésticos, em engenhos ou em ofícios especializados, e no oitocentos com o fortalecimento dos mercados urbano de escravizados e de trabalho, observamos a dimensão da força de trabalho destes sujeitos, que acompanharam a própria dimensão e expansão da cidade, empregando-se em casas, lojas e tabernas nas freguesias urbanas, nas rocinhas ou em engenhos, em atividades que exigiam ofícios especializados como o de ferreiro, pedreiro, sapateiro, calafate, barbeiro, costureira, rendeira, alfaiate e não especializados como lavadeiras, cozinheiras, engomadeiras, amas de leite, aguadeiros, em serviços de roça ou lavoura, entre outros, determinando a concorrência entre livres, libertos e cativos no mercado de trabalho. Esta inserção nos mundos de trabalho urbano, e como sendo a parte que fornece o sustento, acabou servindo como uma moeda de troca nas relações com proprietários e outros sujeitos e influenciando na própria organização da cidade e no controle social de seus habitantes.

Ao longo do período analisado pela tese, vimos que sujeitos escravizados com domínio de ofícios especializados que, para além de fornecerem o sustento de seus senhores, utilizavam essas habilidades para manter-se em fuga; que aproveitavam a mobilidade espacial e o conhecimento do ambiente urbano da capital para empreender uma evasão; a venda ou o aluguel conjunto de mães escravizadas com seus filhos, a fim de evitar um desmembramento dessas formações familiares e afetivas; a possibilidade de o trabalhador escravo receber os “jornais” pelo emprego no ganho, podendo “viver sobre si” e ainda acumular um pecúlio que poderia redundar na compra de liberdade para si ou outrem; a denúncia sobre casos de violência sexual praticados pelo proprietário que pode inclusive ter determinado um rebaixamento da condição socioeconômica deste mesmo senhor; a exigência por parte de um cativo para que fosse vendido por seu proprietário ou ainda como vimos no início deste capítulo, serem os protagonistas na construção de uma igreja em homenagem a uma santa de devoção, marcando a paisagem arquitetônica da cidade. A escravidão urbana de origem africana em Belém, capital da província brasileira do Grão-Pará estava, portanto, consolidada.

CONCLUSÃO

Chegado este momento, é preciso voltar ao começo, o que não sugere uma contradição, pois deve-se também chegar a uma conclusão (ou não) da história de Joanna Baptista.

Procurada pelas diligências que o governador José de Nápoles Telo de Meneses mandava fazer para apreensão de sujeitos que ele classificou como “ gente ocioza, e inútil”, pois não teriam “utilidade alguma do Publico”, além de que vinham praticando “contínuos roubos e insultos”, conseguindo com a ação apreender “para cima de 900 Almas”, Joanna seguia praticando meios de escapar do recrutamento.

No entanto, evadir-se da diligência do governador não foi mais possível quando este teve a “noticia do novo escandaloso meio por que a Cafuza Joanna Baptista, huma das procuradas para taõ bem ser Aldeada, pertendia subterfugir-se daquela diligencia, affectando o Termo de Escravidaõ e Venda Solemne de si própria ao Sujeito na mesma infame Escriptura [...]” e mandou prender Joanna e o seu comprador.¹ O teor da escrita de Telo de Meneses sugere que a venda de si tenha sido uma, dentre outras estratégias, que Joanna utilizou para seguir salva do aldeamento, mas a documentação não aponta quais podem ter sido os outros meios aos quais recorreu.

O governador deixa claro no ofício-denúncia que a venda de si por Joanna Baptista foi um estratagema para fugir ao aldeamento, na medida em que a “constituição natural” de Joanna era “vigorosa e desembaraçada”, somando-se a isso “a conducta nada regular do seu Comprador”, além da questão do valor estipulado para venda: “[...] e finalmente a falta que sem duvida houve do transpasse do preço desta infâmia da humanidade”.² Diante destes três fatores, Telo de Meneses não tinha dúvida de que a transação de compra e venda escamoteava a vontade individual de Joanna, isto é, manter-se longe do domínio do estado sobre sua pessoa, para fins de aldeamento.

[...] me deixaõ justamente persuadido, de que a sua formalidade naõ tem outro objeto mais, que o de illudir, na apparencia, ao Publico, e exemir-se por hum meio taõ indecoroso, á execução das minhas Ordens; servindo ainda mais talvez, o mesmo pretexto de Capa cômoda a encobrir hum tracto infame, e deshonesto.³

¹ OFÍCIO [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro] José de Nápoles Telo de Meneses, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar] Martinho de Melo e Castro, remetendo cópia da escritura de venda forjada por uma escrava cafuza, de nome Joana Baptista, a, como uma tentativa de fuga da mesma de sua condição de aldeada, e que, tendo sido descoberta, foi levada para a aldeia. AHU_ACL_CU_013, Cx.86, D.7042.

² Id., p. 3.

³ Ibid., p. 2.

Ao mandar prender tanto Joanna, – preferencialmente citada na documentação como “Cafuza” – o que fez para “ser remetida a Aldea a que se achava destinada”, assim como a Pedro da Costa, o “indigno Comprador para ser castigado, segundo o seu merecimento do seu atentado”, o governador transparece a sua revolta diante do caso, menos pela transação em si e a incoerência do feito, quando era sabido que os reis “se tem empenhado tanto a favor da liberdade dos Seus Povos”, e mais pela afronta de que debaixo de sua autoridade como governador e sua política de cerco contra os aldeados, Joanna tenha não só conseguido escapar ao controle social, mas expor as brechas deste sistema.⁴

Apesar de sua autoridade e orgulho ferido, a decisão do governador de mandar prender os envolvidos no caso não era definitiva, cabendo então a Martinho de Melo e Castro, então secretário de Estado da Marinha e Ultramar, a decisão final neste sentido, isto é, se mantinha Joanna aldeada e se Pedro da Costa seria castigado nos termos da lei, ou se a venda seria validada, levando em conta que a transação aconteceu entre dois sujeitos livres e a compreensão sobre o direito à liberdade abria a prerrogativa da venda de si em situações de “extrema necessidade”.⁵

Porem como nada confio somente das minhas Luzes próprias, Eu rogo a V. Ex.^a para que melhor ponderadas estas circumstancias, haja V. Ex.^a de determinar-me, o que em tal cazo devo praticar; ou se esta venda he valida, justa e permitida pelas Pias Leys de Sua Magestade: para que segundo a sua Alta Rezoluçãõ possa eu competentemente satisfazer as minhas Obrigaçoens.⁶

Não foi possível saber sobre a resolução do caso. Porém, o que é interessante saber neste momento, é que Joanna Baptista, “cafuza” livre então com 19 anos, filha de mãe índia e pai negro escravizado, moradora da Campina, freguesia urbana de Belém, pôde momentaneamente ter controle sobre sua vida e fazer a venda de si para manter-se distante do sistema do aldeamento, ainda que pareça uma contradição. E isso foi possível, pois ela habitava uma cidade que, em meados do século XVIII, possibilitou as condições para que a sua decisão ou antes estratégia acontecesse, quando o sistema de escravidão urbana de origem africana encontrava-se em consolidação. E se foi possível para ela, mulher livre, tornar-se escravizada para além do controle do estado, foi possível para tantas outras mulheres e homens escravizados tornarem-se livres para além da vontade senhorial, como pudemos ver ao longo da tese.

⁴ Id. Ibid.

⁵ Cf. CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre a servidão voluntária, outro discurso. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

⁶ AHU_ACL_CU_013, Cx.86, D.7042, já citado, p. 3.

Iniciar e concluir a tese com a história de Joanna Baptista (ou antes parte dela), direcionou a própria organização da tese, aliada a cronologia da coisa, afinal atravesso um século, entre 1750 a 1850, para sustentar a tese de que Belém tornou-se, ao longo deste período, uma cidade negra ou uma cidade cuja escravidão de origem africana, não só ditou as regras da relação entre senhores e escravizados, mas influenciou o funcionamento mais amplo da capital do Grão-Pará, no que diz respeito ao mundo do trabalho, as formas de controle social e as relações sociais. Acompanhe, nestas últimas páginas, este imbricamento.

No contexto em que o tráfico negro e/ou transatlântico ganhou força e tornou-se regular, a partir da segunda metade do século XVIII, especialmente com a atuação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778), tema do primeiro capítulo, é sabido que a menina Joanna Baptista vinha ao mundo, ali por volta de 1761, integrante de uma família, cujo pai escravizado e a mãe indígena viviam sob domínio do padre Jozé de Mello, e habitavam uma cidade em que a presença de escravizados de origem africana, começava a se tornar significativa, em muitos aspectos.

Tomando parte desta cidade, estava o “Preto Ventura”, pai da menina Joanna que, pelo modo com que foi classificado, possivelmente foi um dos africanos sobreviventes da travessia pelo Atlântico que, se já não era habitante de Belém antes do início do monopólio da Companhia de Comércio no tráfico negro, em 1755, viajou forçadamente em um dos tumbeiros utilizados pela empresa pombalina para trazer milhares de africanos para o Grão-Pará colonial.

Originários de diferentes lugares e etnias, muitos africanos eram embarcados pelos portos da região ocidental, compreendendo a Senegâmbia, isto é, Bissau e Cacheu, além das Ilhas de Cabo Verde. Outros tantos dos traficados eram oriundos da África centro-ocidental, compreendendo os portos de Luanda, Benguela e Cabinda, e em menor quantidade, também foram introduzidos africanos da região oriental, especialmente de Moçambique, no contexto posterior ao monopólio da empresa.

Quando da atuação da Companhia de Comércio, a maioria dos africanos escravizados eram originários da região ocidental, chegando a corresponder a 61,5% do total dos traficados, enquanto da região centro-ocidental foram importados 38,5% do total, no mesmo período. Tal configuração guarda relação com um contrato em vigor entre os portos de Bissau, Cacheu e as Ilhas de Cabo Verde e o Grão-Pará.

Findado este monopólio, o tráfico para a capitania se reconfigurou. Levado adiante pela iniciativa privada, ainda que a Companhia de Comércio tivesse atuado até 1786 para cumprir

aquele contrato, a principal região de aquisição de africanos mudou e foi da África centro-ocidental o maior percentual de importação, correspondendo a 63,4% do número de total para o período entre 1779 e 1841, ano da última carregação de escravizados desembarcados no Pará, quando o tráfico já era praticado ilegalmente. O percentual relativo à região ocidental foi de 32,5% e da região oriental de apenas 1% do total.

Considerando que Ventura tenha desembarcado no Grão-Pará no contexto de atuação da Companhia de Comércio, além da lei de liberdade indígena estar em vigor desde 1755, posteriormente reforçada e regulada pela lei do Diretório (1758-1798), ele já encontrara a índia Anna Maria, mãe de Joanna, na condição de mulher livre, com quem veio constituir família e tornaram-se os pais da “cafuzo livre” Joanna Baptista. Ainda que tenha havido a reconfiguração do *status quo* dos colonos indígenas, na prática o regime de trabalho compulsório se assemelhava ao regime da escravidão.

A diversidade étnica desta família, formada por um africano e uma indígena, já sinalizava a própria diversidade dos habitantes de Belém, entre europeus, indígenas, africanos e mestiços, e a própria diversidade entre os africanos. Dessa forma, vimos Maria de “nação” Bijagó e Joze de “nação” Mandinga envolvidos em rituais de cura, sendo este sujeito conhecido na cidade por ser curandeiro. Assim como Marçal, natural de Cacheu, que aprendeu com a índia Quitéria a realizar a prática de adivinhação. E Maria Izabel originária da Costa da Mina, casada com João Vidal de Sam Joze de “nação” Congo, e teve que conviver com as culpas e a consciência pesada do marido, enquanto este não fez sua apresentação na Mesa do Tribunal do Santo Ofício, por ter presenciado involuntariamente um episódio de heresia praticado pela índia Rosaura.

Essa gente tão diversa foi parar em mapas, alistamentos e recenseamentos populacionais, além de dados populacionais mais gerais presentes em crônicas de época e relatórios de presidência da província, produzidos entre a segunda metade do setecentos e primeiras décadas do oitocentos, sendo possível apontar tanto para a dinâmica demográfica da população escravizada de Belém, quanto para a configuração de um perfil desta, ao longo do período que compreende a tese, tema do segundo capítulo.

No contexto do século XVIII, os mapas de população produzidos entre 1773 e 1785, apontaram para um aumento do número de moradores cativos na capital, ainda que fatores como mortalidade, principalmente decorrente de epidemias, ceifasse a vida de sujeitos escravizados, como uma epidemia de varíola que, entre 1776 e 1777, somente na capital foi responsável pela morte de mais de mil habitantes, entre livres e escravizados.

A análise de dados apontou também que a migração foi uma variável importante para perceber a presença de escravizados em Belém. Os registros de entrada de novos cativos na cidade indicam percentuais maiores do que os relativos aos nascimentos, e estas novas entradas sendo compreendidas como a quantidade de africanos desembarcados via tráfico transatlântico, principalmente, os quais fixaram-se como moradores e trabalhadores na capital, mas sem desconsiderar que o tráfico interno também possa ter contribuído em alguma medida para estes dados.

Para o final do período, percebe-se uma inversão entre entradas e nascimentos, quando os índices relativos aos nascimentos se sobrepõem as imigrações, contribuindo para o processo de mestiçagem da população citadina e para a formação de uma geração de afrodescendentes cativos que mais tarde, na década de 1840, se configurou como o grupo de trabalhadores compreendidos nas faixas etárias mais produtivas e rentáveis, como visto no terceiro capítulo.

Para as primeiras décadas do século XIX, entre as décadas de 1820 e 1830, os dados demográficos apontam que a população escravizada se tornou mais ampla, chegando a figurar como a maioria dos habitantes da capital, ainda que timidamente. E mais ainda, que os habitantes não-brancos, entre libertos e cativos, eram a grande maioria dos moradores, indicando que a força do tráfico, da escravidão e da mestiçagem influenciavam a dinâmica populacional de Belém.

No que diz respeito ao perfil desta população, observou-se que em relação ao sexo a maioria era masculino, salvo contextos mais específicos em que população feminina foi levemente superior; e em relação a idade, as faixas etárias que compreendia entre 14 a 50 anos para as mulheres e entre 15 a 60 anos para os homens, correspondiam a maioria da população. Estes dados reafirmam sobre a força do tráfico transatlântico para a formação da escravidão urbana, assim como para a configuração de um perfil populacional, na medida em que o tráfico privilegiou a importação de homens com idades já consideradas aptas para o trabalho imediato, como se observou na capital.

Pode-se observar também que as faixas etárias entre 0 a 7 anos para ambos os sexos e entre 7 a 14 anos para mulheres e entre 7 a 15 anos para homens, acompanharam as faixas etárias predominantes, indicando que o tráfico e a escravidão colaboraram para a ampliação da população de mestiços na cidade, identificados por meios dos termos de classificação de cor/qualidade largamente utilizados na documentação, e que tornaram-se a maioria dos sujeitos escravizados na década de 1840, na medida em que com a diminuição do ritmo do tráfico atlântico, os africanos foram tornando-se mais velhos e considerados menos produtivos no mercado de trabalho e menos rentáveis no mercado urbano de escravizados.

A história de Joanna Baptista volta a se encontrar com a de tantos outros sujeitos escravizados no terceiro capítulo, quando atitudes, vontades, sofrimentos e conquistas de sujeitos cativos aparecem com maior vivacidade, ainda que o alcance sobre estes indivíduos e suas histórias tenha sido carregado de dificuldades relacionadas, por um lado a própria natureza das fontes, e por outro a (re)construção destas histórias de vida que guardasse respeito com estes sujeitos.

Se de um lado, Joanna Baptista procurou exercer sua vontade, firmando um contrato para se tornar cativa, diante da situação em que se encontrava, isto é, para fugir do aldeamento e do controle da administração colonial sobre sua pessoa; de outro, sujeitos escravizados, especialmente as mulheres, se envolveram ou estiveram envolvidas em ações por meio das quais concretizassem seus desejos, entre os quais, o de liberdade para si, para familiares e parentes, inclusive pagando por isso; ou de ser reconhecida por uma “qualidade” diferente da qual fora classificada, como fez a “parda” Alexandrina Francisca da Trindade.

A análise do terceiro capítulo girou em torno da historicidade, dos usos e significados dos termos de classificação de cor/qualidade atribuídos a escravizados e que revelavam, ao mesmo tempo, sobre a mestiçagem da população cativa na capital. Termos como “preto”, voltando a lembrar de Ventura, “crioulo”, “preto crioulo”, “mulato”, “cafuz” e “cafuza”, como Joanna Baptista, foram os mais comumente utilizados para classificar cativos e longe de informar somente sobre uma característica fenotípica, eles simbolizavam a hierarquia da escravidão e da mestiçagem e confirmavam sobre os limites sociais, políticos e econômicos impostos a população não-branca e escravizada.

Ao trazer à tona as histórias de alguns indivíduos escravizados, procurei apontar que os fatores limitadores impostos pela sociedade escravista, incluindo a barreira social da cor, não foram totalmente intransponíveis para os rumos tomados por estes sujeitos em situações envolvendo, trabalho, família e liberdade para si próprio ou para outrem.

Mesmo diante de uma documentação como o “Mappa das Famílias”, alistamento populacional de 1778, que registrou informações sobre os “fogos” existentes nas freguesias urbanas de Belém, evidenciando os “cabeças de famílias”, pude trazer à tona as histórias das “pretas forras” Quitéria Antonia Libania de Mendonça, Magdalena dos Anjos, Quitéria Maria do Rosário, Eugenia Maria e Ignez da Silva, e aventar sobre os meios pelos quais sobreviviam no pós-escravidão e de que forma puderam alcançar a liberdade, ainda que a fonte não seja a mais adequada para revelar tais questões.

No requerimento de liberdade que Bento Tavares, classificado ora como “mulato”, “mulato forro” ou “mamaluco”, enviou a rainha D. Maria I em favor de sua esposa Custódia

Ferreira, ora “cafuzo”, ora “preta”, é possível trazer à tona muitos aspectos da vida em cativeiro, da relação conflitante entre senhores e escravizados, da formação familiar destes últimos e das formas de manutenção de laços de amor e parentesco, manifesta, nesse caso específico, na vontade de Bento de poder “passar os seus últimos dias em companhia de sua mulher”.⁷

O requerimento de liberdade que a “preta” Generalda enviou a justiça régia em favor da liberdade dela e de seus três filhos também revela muitas nuances da escravidão, da relação mais tensa com seu senhor e da vontade de conseguir a liberdade como forma de manter sua família reunida, oferecendo pagamento pelas alforrias. Revela também as limitações impostas pela classe senhorial, exemplificada neste caso na figura de seu senhor José Valinho, que recorreu aos termos de classificação de cor para confundir a justiça e manter a cativa em seu poder, quando quis alegar que a mulher que solicitava a liberdade para si e seus três filhos não era a mesma em seu poder, pois ela seria “mulata” e não “preta”, como Generalda aparece classificada na documentação.

Vale lembrar que ambos os casos envolveram o mesmo senhor, José Valinho, e que em ambos, apesar dos constrangimentos pelos quais os sujeitos envolvidos passaram e as separações entre os familiares, suas vontades foram deferidas dentro de períodos que podem ser considerados longos diante da angústia de uma mãe ao ser separada de seus filhos, como no caso de Generalda, que foi autorizada a pagar pela sua liberdade e de seus três filhos, mas a certa altura da vida em que sobre dois deles, ela talvez não tivesse mais notícias.

Se por um lado as fontes revelaram tensões entre senhores e cativos no que diz respeito ao alcance da alforria, outras revelaram menos conflitos – o que não significa compreender como uma harmonia total e a falta de tensões entre os sujeitos, sinalizando ares de democracia racial⁸ – e uma relação que não trouxe somente a liberdade, mas também legados por meio dos quais uma ex-escravizada poderia passar a “viver sobre si” no pós-escravidão. Este foi o caso da “cafuzo” Hilária Joaquina, que também foi classificada como “mulata”, sendo possível conhecê-la quando ela acessou a justiça no século XIX, para confirmar sua liberdade conferida em testamento pelos seus senhores.

Pelo “amor de Deos, e bom serviço que me tem prestado” foram as justificativas para a promessa de liberdade a Hilária e que revelam o caráter da relação que manteve com seus proprietários, ainda que a sua liberdade tivesse sido condicionada a morte do senhor, pois para

⁷ REQUERIMENTO de Bento Tavares, morador da cidade do Pará, para a rainha [D. Maria I], solicitando a libertação de sua mulher Custódia Ferreira, antiga escrava de Agostinho Domingos de Cerqueira, e presentemente em poder da viúva deste. Anexo: requerimento.AHU_ACL_CU_013, Cx. 105, D. 8348.

⁸ FREYRE, Gilberto. Casa-grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2003.

além da liberdade, ela recebeu uma série de legados que compreenderam um imóvel, valor em dinheiro, uma joia e outros objetos como bacia, baú e rede, por meio dos quais se aventa sobre sua sobrevivência no pós-escravidão.

Não negando em absoluto toda forma de violência que sujeitos escravizados passaram em cativeiro, considerando as dimensões física e psicológica, não é possível desconhecer que a relação entre Hilária Joaquina e seus senhores, Maria do Nascimento e Joaquim da Silva Melessas, aparentemente revele um menor nível de tensão e conflito em função da garantia da liberdade para ela e sua filha Cyriaca, assim como os legados recebidos, ainda que tenha havido condicionantes no alcance da liberdade. Enfim, é bastante exemplar do funcionamento da relação entre senhores e escravizados no mundo da escravidão urbana.

No quarto e último capítulo, com base na escravidão de origem africana em Belém, desde o seu processo de estabelecimento e formação, ainda no século XVIII, até a sua consolidação no século XIX, analisei como a relação senhor-escravizado esteve condicionada a organização, ao funcionamento e a dinâmica dos mundos do trabalho urbano, exemplificados pelos serviços domésticos, trabalhos em obras públicas e em serviços privados que solicitassem trabalhadores com domínio ou não de ofícios especializados e serviços em lavouras ou engenhos nas cercanias das freguesias urbanas de Belém.

Neste capítulo pudemos conhecer os sujeitos escravizados, especialmente pelo caráter das fontes utilizadas, isto é, principalmente os anúncios de jornais, quando ao anunciar os trabalhadores cativos para venda, aluguel, leilão, compra ou os denunciando em suas fugas, também revelaram um pouco mais sobre eles: seus nomes, idades, suas origens, características físicas, domínio de determinados tipos de ofícios, relações de parentesco, capacidade de movimentação espacial, redes de sociabilidade, dramas pessoais e vontades individuais.

Dessa forma, pudemos conhecer trabalhadoras cativas que possuíam múltiplas habilidades para prestação de serviços domésticos e a extensão dos mesmos, quando saíam dos domicílios senhoriais para lavagem de roupas e venda ambulante, empregando-se no aluguel ou no ganho, modalidades de trabalho características da escravidão urbana, desfrutando de uma maior liberdade, isto é, mobilidade espacial como já havia afirmado Vicente Salles, mas não se livrando das múltiplas formas de controle social impostas a população cativa.

Pude analisar que para a formação de um escravizado com domínio de um ofício especializado, concorreu o próprio senhor no incentivo a esta aprendizagem, na medida em que o mesmo visava ampliar a valorização deste trabalhador no mercado urbano de escravizados e no próprio mercado de trabalho, quando poderia auferir maiores rendimentos no emprego desta mão de obra especializada. Da parte do escravizado, dominar um ofício especializado também

era uma vantagem, especialmente em uma situação de fuga, quando com o fruto de seu trabalho poderia manter-se evadido, ou no pós-escravidão quando poderia garantir sua sobrevivência.

Nesse sentido, também se insere a questão da concorrência no mercado de trabalho urbano entre sujeitos livres, libertos e cativos, quando em muitas situações não havia distinções entre estas condições jurídicas no que diz respeito ao pagamento indiferenciado entre eles. Havendo ainda situações em que as ofertas de trabalho eram direcionadas somente para trabalhadores cativos e até preterimentos de trabalhadores livres por escravizados, como no caso do “Hyate d’Alfandega”.

A configuração espacial da cidade de Belém estabelece relações com os mundos de trabalho, especialmente com os serviços em lavouras e engenhos. Desde seus primeiros tempos de colonização, a cidade abrigou engenhos em suas cercanias com produção de açúcar, além de plantações de tabaco. Entre os séculos XVIII e XIX, a capital sofreu um processo de expansão, primeiro com o surgimento da freguesia da Campina, ainda na primeira metade do século XVIII, quando houve um crescimento populacional, e nos primeiros anos do oitocentos houve a drenagem do alagado do Piry que resultou na abertura de novas ruas e uma ligação entre as freguesias da Sé e Campina. Na década de 1840, houve ainda a criação da freguesia da Santíssima Trindade, como parte deste processo de expansão territorial e aumento populacional.

A partir da drenagem do alagado e a extensão da cidade, novas moradias foram construídas, as chamadas rocinhas, inclusive por meio de incentivo da câmara municipal, que sendo espécies de casas de campo também se tornaram espaço para produção agrícola. Dessa forma, tanto em engenhos quanto nas rocinhas a mão de obra cativa foi empregada, fosse para trabalhar em lavoura, roças, no fabrico do açúcar ou mesmo para servir com ama de leite, como verificado nos anúncios de jornais.

Esta formação espacial da cidade trouxe familiaridade e capacidade de locomoção aos trabalhadores cativos, quando muitos estavam acostumados entre o ir e vir de uma Belém mais urbana e uma cidade mais campestre e/ou rural, o que também trouxe no bojo o controle social por meios de legislações.

A consolidação da escravidão urbana de origem africana foi um processo que teve início em meados do século XVIII com a atuação da Companhia de Comercio na atividade do tráfico negreiro, que introduziu em média 800 africanos anualmente na capitania, e a permanência desse comércio pela iniciativa privada que introduziu em média 594 africanos ao ano, o que significa que não houve uma desestruturação dessa atividade que continuou a ser praticada até mesmo na ilegalidade, após a lei antitráfico de 1831.

Ao mesmo tempo em que o tráfico atuava na introdução de cativos no Pará, a população escravizada em Belém crescia, se configurando como metade de seus habitantes no século XVIII até se tornar a maioria entre as décadas de 1820 e 1830, ainda que a diferença em relação a população branca livre fosse mínima. Essa presença escravizada na cidade revelou ser este grupo em sua maioria formado por africanos, do sexo masculino, cuja idade se relacionava com a sua capacidade produtiva e rentabilidade. Mas os homens foram seguidos de perto pelas mulheres cuja faixa etária guardava a mesma lógica da produtividade e rentabilidade e por sua vez foram seguidas pelas crianças cativas, em sua maioria mestiças.

Ao adentrar o século XIX, além de vermos sujeitos escravizados circulando pela cidade entre o ir e vir de um trabalho; negociando e recebendo os jornais como remuneração de serviços prestados; a possibilidade de especialização da mão de obra; o domínio de múltiplas atividades; ganhando ocupações em detrimento de sujeitos livres; exigindo sua venda; também vimos estes moradores envolvidos na construção de uma igreja, a de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, que representou o momento de maior autonomia destes indivíduos na cidade, com a utilização de recursos próprios e empregando seu trabalho no turno da noite, que pode ter sido negociado ou não com os proprietários, mesmo depois de um dia cheio de trabalho. A igreja representou a resistência da fé, da vontade, da influência dos negros na paisagem arquitetônica da cidade e diante da escravidão de origem africana.

Nascida e habitante em Belém, desde a década de 1760, – a qual tornar-se-ia uma cidade negra até meados do oitocentos – e conhecedora de seu funcionamento e organização, influenciados pela escravidão de origem africana, Joanna Baptista, moradora da Campina, “cafuzo”, 19 anos, “vigorosa e desembaraçada”, articulou sua venda como escravizada, impôs termos que lhe beneficiavam no contrato, salvaguardou futuros filhos do cativo, escapou algumas vezes de Telo de Meneses e do aldeamento. Concluir a tese e não poder afirmar que tenha conseguido conquistar sua vontade que, naquele contexto, representava sua liberdade, assim como o fizeram muitas outras mulheres negras na Amazônia de outros tempos, tais como Quitéria Antonia Libania de Mendonça, Magdalena dos Anjos, Quitéria Maria do Rosário, Eugenia Maria, Ignez da Silva, Generalda, Anna, Maria, Custodia Ferreira, Luciana Custodia, Alexandrina Francisca da Trindade, Francisca da Trindade, Carolina Maria do Rosário, Hilária Joaquina, Cyriaca, Rufina, é muito difícil e até doloroso, então só me resta imaginar que sim.

FONTES

Documentação manuscrita

Projeto Resgate Barão do Rio Branco – Arquivo Histórico Ultramarino

CARTA do bispo do Pará, [D. fr. Bartolomeu do Pilar], para o rei [D. João V], enviando lista de todos os habitantes do seu bispado, à exceção das aldeias administradas pelos missionários de Nossa Senhora das Mercês e informando que o número de escravos é diminuto, porque os seus senhores não o quiseram revelar. AHU_ACL_CU_013, Cx. 12, D. 1138.

CARTA do Ouvidor geral da capitania do Pará, Timóteo Pinto de Carvalho, para o rei D. João V, em resposta a provisão de 17 de Maio de 1742, sobre a administração de confrarias de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e dos Impérios do Divino Espírito Santo, fundadas por leigos, não erigidas com autorização do Prelado, por ministros seculares da capitania. AHU_ACL_CU_013, Cx. 26, D. 2466.

CARTA do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, para o rei D. João V, em 26 de abril de 1749. AHU_ACL_CU_013, Cx. 31, D. 2910.

CARTA dos oficiais da Câmara da cidade de Belém do Pará, para o rei [D. João V], solicitando a concessão de tropas de resgates para socorrer os moradores da capitania nas suas lavouras e culturas, devido à epidemia que tem feito perecer muitos escravos. AHU_ACL_CU_013, Cx. 31, D. 2917.

CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. João V sobre a carta do governador e capitão general do Estado do Maranhão [e Pará], Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, relatando a situação deplorável das capitanias daquele Estado face ao número elevado de índios vitimados pelas doenças contagiosas ocorridas naquela região, e solicitando a sua substituição por escravos negros de Angola, Guiné, Costa da Mina e Ilhas de Cacheu por sua robustez física, e obrigando os moradores a pagarem os direitos a Fazenda Real daquela capitania. AHU_ACL_CU_013, Cx. 31, D. 2976.

CARTA do [governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará], Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, para o rei [D. João V], sobre o contágio que aflige os moradores daquela Capitania, proveniente de alguns navios negreiros ali aportados, e suas consequências nefastas junto da mão de obra e das culturas daquele Estado. AHU_ACL_CU_013, Cx. 31, D. 2982.

MAPA dos navios pertencente à Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e que são utilizados para o giro do seu comércio. AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 3010.

REQUERIMENTO de Custodio Ferreira Góis para o rei [D. José I], solicitando provisão para não pagar direitos sobre os escravos que trouxera da Costa da Guiné para as capitanias do Pará e Maranhão a bordo do seu navio “Santa Margarida”. AHU_ACL_CU_013, Cx. 35, D. 3272.

REPRESENTAÇÃO dos moradores da capitania do Pará para o rei [D. José I], queixando-se da falta de escravos e dos prejuízos causados à economia dos ditos moradores e. por isso, solicitam autorização régia para estabelecerem uma Companhia de Comércio, com o objetivo de introduzir os escravos negros necessários. AHU_ACL_CU_013_CX. 36, D. 3342.

OFÍCIO do provedor da Fazenda Real da Capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o [Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real] sobre os direitos dos escravos pretos que chegaram ao Estado do Maranhão, vindos de Bissau, Cabo Verde e Cacheu. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3372.

CARTA do [juiz adjunto do Bairro de Santa Catarina em Lisboa], José Antonio de Oliveira Machado, e do [desembargador e deputado da Mesa de Consciência e Ordens], Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira para o rei [D. José I], sobre o processo instaurado a nove indivíduos, que, identificando-se como deputados da Mesa do Comércio ou do Bem Comum na capitania do Pará, desobedeceram ao decreto régio de criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, devendo, por isso, ser presos sob a acusação de Lesa Majestade. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3643.

OFÍCIO do [capitão general do Estado do Maranhão e Grão-Pará] Manuel Bernardo de Melo Castro para o [capitão general] Francisco Xavier Mendonça Furtado, sobre o número de escravos pretos que chegaram à capitania e o preço pelo qual foram vendidos. AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4105.

OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar] Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em que dá conta da visita que efectuou às fortalezas e vilas da capitania e dos problemas que encontrou, nomeadamente a falta de mão-de-obra escrava., Anexo: relações (cópias). AHU_ACL_CU_013, Cx. 48, D. 4435.

OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o local onde se está a proceder à construção de uma nau e a sua dimensão. AHU_ACL_CU_013, Cx. 50, D. 4570.

OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os trabalhos levados a cabo para a construção de uma nau e acerca das pessoas a enviar para o povoamento da vila do Macapá. AHU_ACL_CU_013, Cx. 50, D. 4589.

Relação das despesas que tiveram com os índios utilizados no corte das madeiras que embarcaram na charrua “São José”. AHU_ACL_CU_013, Cx. 50, D. 4596.

OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão], Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o requerimento dos administradores da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em que solicitavam a entrega de alguns índios para ensinarem aos escravos negros o corte e a condução das madeiras para os estaleiros, declarando ainda o vencimento diário de cada índio. AHU_ACL_CU_013, Cx. 50, D. 4607.

OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão], Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os procedimentos tomados na obra do Arsenal, nomeadamente na

estacaria de Acapú, o número de índios que chegaram da capitania do Maranhão para servirem naquela obra e as madeiras nela utilizadas. AHU_ACL_CU_013, Cx. 51, D. 4643.

OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão [Manuel Bernardo de Melo e Castro], para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar] Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a passagem do navio “Paraíba” pelo porto da capitania do Pará, vindo de Angola, e que transportava um carregamento de escravos negros para o Reino. AHU_ACL_CU_013, Cx. 52, D. 4799.

OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar] Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o número de escravos transportados de Cacheu e Angola pela galera “Santo Antonio” e pelo navio “Madre de Deus” para a capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 52, D. 4804.

Lista das Igrejas Parochiaes, Freguezias e Povoações desta Capitania do Grão Pará e das Pessoas Maiores e Menores, q respectivamente tem, segundo os Rões dos Confessados do prezte. anno de 1765. AHU_ACL_CU_013, Cx. 58, D. 5242.

OFÍCIO (cópia) dos administradores [da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará] para o governador da capitania do Mato Grosso, Luís Pinto de Sousa Coutinho, sobre as dificuldades de comércio com aquela capitania e da introdução de um maior número de escravos para facilitar o transporte das mercadorias dos negociantes entre as duas Capitánias. AHU_ACL_CU_013, Cx. 64, D. 5547.

REPRESENTAÇÃO do Juiz e Irmãos da irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia do bairro da Campina da cidade de Belém do Pará, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, solicitando ajuda de custo para poderem terminar as obras do templo daquela freguesia. AHU_ACL_CU_013, Cx. 68, D. 5856.

OFÍCIO do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre as representações do ex-governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, Manuel Bernardo de Melo de Castro, quanto à ruína das Povoações dos índios e propondo como remédio para evitar a carência de mão de obra o fornecimento de escravos] negros, por conta da Fazenda Real, poupando-se assim os índios para o aumento das suas nações e para o comércio do Sertão é suas aplicações, para as quais são absolutamente necessários; a necessidade de se atender a essas propostas, pelos graves prejuízos econômicos e sociais para a Fazenda Real e para as mesmas povoações de índios, visto serem necessários operários à jornada para a continuação das obras da Ribeira da cidade do Pará, da Fortaleza de [São José do] Macapá, da Vila Nova de Mazagão e mais serviços reais a prestar naquela capitania, e tendo em atenção os abusos praticados por alguns moradores e senhores de escravos; e a continuação das expedições na capitania do Mato Grosso. AHU_ACL_CU_013, Cx. 70, D. 5993.

OFÍCIO do [governador e capitão general do Estado do Para e Rio Negro], João Pereira Caldas para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, remetendo algumas amostras de arroz, cacau e café produzidas naquela capitania; a nomeação do capitão Joaquim José das Mercês para o lugar de práctico para a defesa daquela costa, por falecimento de Domingos Dantas; a desorganização das Companhias Militares daquele Estado; e o elevado preço cobrado na venda dos escravos pela Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU_CL_CU_013, Cx. 69, D. 5945.

OFÍCIO do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre o Plano de Comércio instruído pelo [secretário de estado dos Negócios do Reino], Marques de Pombal [Sebastião José de Carvalho e Melo] referente às determinações dos direitos e vendas de fazendas e escravos nas capitanias daquele Estado. Anexo: ofícios e plano(cópias). AHU_ACL_CU_013, Cx.71, D. 6051.

OFÍCIO do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a construção de um armazém solicitado pelos administradores da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão na cidade de Santa Maria de Belém do Pará, com autorização da Junta [Real do Comércio]; o estabelecimento das comunicações terrestres , entre as capitanias do Pará, São Luís do Maranhão e Piauí, necessárias à introdução de gado daqueles Sertões tão necessário na cidade de Santa Maria de Belém do Pará e nos a Ilha de Marajó; e o envio de algumas sacas de café, de arroz e de cascos de uvas, oriundos daquele Estado para o Reino, a cargo do capitão Joaquim José das Mercês. AHU_ACL_CU_013, Cx. 71, D. 6064.

OFÍCIO do governador e capitão geral do Estado do Pará e Rio Negro. João Pereira Caldas para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro remetendo os diferentes modelos de mapas da população das capitanias do Para e Rio Negro respectivas cópias das ordens distribuídas aos párocos e governadores das freguesias e capitanias subordinadas ao Estado do Pará; e apresentando os motivos do atraso no envio de semelhantes informações relativas às capitanias do Maranhão e Piauí. AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6100.

OFÍCIO do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar] Martinho de Melo e Castro, remetendo certidão e mapas declarando a importância dos rendimentos obtidos com os carregamentos de gêneros e escravos introduzidos pela Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão no porto de Belém do Pará no ano de 1773. AHU_ACL_CU_013_Cx. 72, D. 6110.

Mappa de todos os Habitantes, e Fogos, que existem em todas e em cada huma das Freguesias, e Povoações das Capitanias do Estado do Graõ-Pará, ao 1º de Janeiro de 1775. AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6252.

Mapa dos habitantes e fogos existentes nas freguesias e povoações das capitanias do estado do Grão-Pará e Rio Negro. AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6256.

OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro João Pereira Caldas, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro sobre o número que no ano de 1775 foram transportadas para a Nova Vila de Mazagão e a ordem de suspensão do auxílio às famílias oriundas da extinta praça de Mazagão e que ainda permanecem na cidade de Belém do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 75, D. 6291.

OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre o envio de cartas e relações remetidas pelo governador e capitão general da capitania do Mato Grosso, Luís Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, relativas aos estabelecimentos de comércio na

capitania do Mato Grosso e o envio dos mantimentos e escravos que aquele governador solicitou para auxílio à capitania. A HU_ACL_CU_013, Cx. 75, D. 6308.

OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre as remessas de madeiras próprias para a construção de navios costumam que partir do porto do Pará, com destino ao Arsenal Real da Marinha, em Lisboa ea e informando acerca do processo de escolha das madeiras, os tipos, os locais se encontram e o uso de índios e escravos negros nos trabalhos de recolha. Anexo: relação (cópia). AHU_ACL_CU_013, Cx. 75, D. 6334.

MAPA dos habitantes e fogos existentes em todas as freguesias e povoações as capitanias do Estado do Para e Rio Negro a 1 de Janeiro de 1777. AHU_ACL_CU_013, Cx. 76, D. 6368.

OFICIO do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro re as condições em que chegam os pássaros e animais enviados para as Quintas Reais remetendo relação dos que vão a bordo da charrua “Nossa Senhora da Purificação”, de que é piloto e prático Joaquim José das Mercê se informando acerca da relutância dos moradores em se empregarem nas fábricas de anil, das diligências que têm tomado para o incremento do cultivo do arroz, do descuido da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão no fornecimento de escravos e da falta de mão-de-obra. Anexo: relação. AHU_ACL_CU_013, Cx. 76, D. 6376.

OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a construção de um novo navio da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, "Grão-Pará", a excelente colheita do ano de 1776 e a necessidade de mais escravos para aquela capitania. AHU_ACL_CU_013, Cx. 76, D. 6390.

REQUERIMENTO de Duarte da Costa de Melo e Sá, morador na cidade de Belém do Pará e caixeiro do negociante Feliciano José Gonçalves Grosso, para a rainha [D. Maria I], solicitando a entrega de um escravo, chamado Vitorino, nos termos dos autos do processo que opõe o suplicante e a Irmandade do Rozário dos Homens Pretos no Convento da Graça. AHU_ACL_CU_013, Cx. 78, D. 6512.

OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro remetendo mapas do número dos escravos e o preço de venda que a corveta São Pedro Gonçalves, de que é mestre Joã do Espírito Santo, transportou para o Pará, a relação dos gêneros e as letras embarcadas naquela corveta. Anexo: relação e mapa. AHU_ACL_CU_013, Cx. 79, D. 6553. AHU_ACL_CU_013, Cx. 79, D. 6553.

OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Para e Rio Negro], João Pereira Caldas, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo ,e Castro' sobre o número de escravos chegados ao porto do Pará, a bordo da galera "[Santo Antônio] Delfim", oriundos do porto de Benguela, e outros gêneros transportados naquela embarcação, remetendo as contas da extinta Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e as de alguns particulares e informando a respeito das produções de arroz e da falta de escravos negros para o trabalho agrícola, o que obriga os moradores a recorrerem ao trabalho de indígenas. AHU_ACL_CU_013, Cx. 80, D. 6623.

REPRESENTAÇÃO da Câmara da Cidade de Santa Maria de Belém do Pará para a rainha [D. Maria I] agradecendo a abolição da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU_ACL_CU_013, Cx.?, D. 6697.

OFÍCIO do juiz de Fora e da Alfândega da cidade de Belém do Pará, José Justiniano de Oliveira Peixoto, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre os procedimentos praticados com os escravos chegados àquele porto, vindos de Bissau e Cachéu, a bordo da corveta "Santa Ana e Nossa Senhora do Bom Sucesso", de que é capitão João do Espírito Santo, por não trazerem o despacho da Alfândega da ilha de Santiago, em Cabo Verde. AHU_ACL_CU_013, Cx. 83, D. 6818.

CARTA do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para a rainha [D. Maria I], remetendo, os mapas relativos à exportação de gêneros e escravos daquela capitania para o Reino. AHU_ACL_CU_013, Cx.84, D.6917.

CARTA do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para a rainha [D. Maria I], enviando mapas e relação da população e dos eclesiásticos seculares e regulares das capitanias daquele Estado, respeitante aos anos de 1778 e 1779. AHU_ACL_CU_Cx. 85, D. 6940.

REQUERIMENTO dos Irmãos da Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Santa Ana do bairro da Campina na cidade de Santa Maria de Belém do Pará para a rainha [D. Maria I], solicitando uma ajuda de custo e alguns ornamentos para a igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos naquela cidade. AHU_ACL_CU_013, Cx.85, D.6991.

OFÍCIO [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro] José de Nápoles Telo de Meneses, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar] Martinho de Melo e Castro, remetendo cópia da escritura de venda forjada por uma escrava cafuza, de nome Joana Baptista, a, como uma tentativa de fuga da mesma de sua condição de aldeada, e que, tendo sido descoberta, foi levada para a aldeia. AHU_ACL_CU_013, Cx.86, D.7042.

OFÍCIO do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], José de Nápoles Telo de Meneses, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a ordem dada ao juiz da Alfândega do Pará, [José Justiniano de Oliveira Peixoto], para que entregasse o produto dos treze escravos apreendidos aos marinheiros da galera "Nossa Senhora da Conceição", que ilegalmente os transportavam. AHU_ACL_CU_013, Cx.88, D.7145.

REQUERIMENTO da preta Ana, escrava de Domingos da Costa Bacelar, para a rainha [D. Maria I], solicitando a confirmação da carta de alforria concedida pelo seu falecido dono. AHU_ACL_CU_013, Cx. 89, D. 7256.

OFÍCIO do [governador e capitão general da capitania]do Rio Negro, João Pereira Caldas para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, remetendo os mapas anuais da população das capitanias do Estado do Para e Rio Negro, de 1778 a 1781. Anexo: mapas. AHU-Rio Negro, cx. 8, doc. 355. AHU_ACL_CU_013, Cx.94, D. 7509.

REQUERIMENTO de Maria Preta para a rainha [D. Maria I] solicitando o documento comprobatório da sua liberdade, concedida pelo seu senhor, sargento-mor Aniceto Francisco de Carvalho. AHU_ACL_CU_013, Cx. 102, D. 8057.

OFÍCIO (minuta) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro], para o [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], D. Francisco [Maurício] de Sousa Coutinho, sobre o navio "Francisca", de que é proprietário Jacinto Fernandes Bandeira, que parte de Lisboa em direção à Costa da Mina, onde comprará escravos para levar para o Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 103, D. 8183.

REQUERIMENTO de Bento Tavares, morador da cidade do Pará, para a rainha [D. Maria I], solicitando a libertação de sua mulher Custódia Ferreira, antiga escrava de Agostinho Domingos de Cerqueira, e presentemente em poder da viúva deste. Anexo: requerimento. AHU_ACL_CU_013, Cx. 105, D. 8348.

REQUERIMENTO da mulher preta da cidade do Pará, Generalda, escrava do falecido capitão Manuel Domingos de Cerqueira, para a rainha [D. Maria I], solicitando que o presente requerimento seja anexado ao já instruído em que solicita a liberdade para si e para seus filhos. AHU_ACL_CU_013, Cx. 106, D. 8367.

CARTA do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], D. Francisco [Maurício] de Sousa Coutinho, para a rainha [D. Maria I], sobre o requerimento da escrava Generalda, solicitando para poder comprar sua liberdade. Anexo: ofício e portaria. AHU_ACL_CU_013, Cx. 108, D. 8551.

OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro] conde dos Arcos [D. Marcos de Noronha e Brito], para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar] visconde de Anadia [D. João Rodrigues de Sá e Melo], sobre o número de escravos que deram entrada naquela capitania, vindos a bordo de um navio proveniente de Pernambuco. AHU_ACL_CU_013, Cx. 131, D. 10032.

AVISO (cópia) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [D. João Rodrigues de Sá e Melo], para o [conselheiro do Conselho Ultramarino], visconde da Lapa [D. José de Almeida e Vasconcelos Soveral de Carvalho da Maia Soares de Albergaria], sobre a livre importação de escravos oriundos do Reino de Angola e as consequências nefastas para a saúde pública da capitania do Pará. Anexo: ofício e relações (cópias). AHU_ACL_CU_013, Cx.139, D.10595.

Inventários *post-mortem*

APEP – Documentos do Judiciário – Autos de Inventários e Partilha

1. João Ferreira Torres, 1809. Juízo de Órfãos da Capital.
2. João Português de Oliva, 1810. Juízo de Órfãos da Capital.
3. Serafim dos Anjos Teixeira Almas, 1810. Juízo de Órfãos.
4. Manoel Lopes, 1810. Ausentes da Cidade.
5. Joanna Maria, 1812. Juízo de Órfãos da Capital.
6. João Chrisostomo da Costa, 1812. Juízo de Fora e de Órfãos.
7. Joana Antonia, 1815. Juízo de Órfãos da Capital.
8. Manoel Roiz Pendilhe, 1812. Juízo de Órfãos da Capital.
9. João Ferreira Touguinho, 1814. Juízo de Órfãos da Capital.
10. Dona Roza Gomes Souto, 1817. Juízo de Órfãos da Capital.
11. Feliz Jozé de Aquino, 1817. Juízo de Órfãos da Capital.

12. Francisco Correa de Mirnada, 1817. Juízo de Órfãos da Capital.
13. Joaquim Pedro Borralho, 1817. Juízo de Órfãos da Capital.
14. Ana Joaquina Ferreira de Goes, 1817. Juízo de Órfãos da Capital.
15. João de Oliveira Cardoso, 1817. Juízo de Órfãos da Capital.
16. Maria da Conceição Angélica, 1817. Juízo de Órfãos da Capital.
17. Manoel Pereira Gomes, 1824. Juízo de Órfãos da Capital
18. Alexandre Furtado, 1826. Juízo de Órfãos da Capital.
19. Thomé Pinheiro Lobo, 1826, Juízo de Órfãos da Capital.
20. Dona Anna Ferreira de Gusmão, 1830. Juízo de Órfãos da Capital.
21. Francisca Rosa, 1830. Juízo de Órfãos da Capital.
22. Joana D'Assumpção, 1830. Juízo de Órfãos da Capital.
23. Quitéria Marias dos Anjos, 1830. Juízo de Órfãos da Capital.
24. Vicente José de Moura, 1830. Juízo de Órfãos da Capital.
25. Gaspar Macedo e Pinho, 1833. Juízo de Órfãos da Capital.
26. Antonio da Cunha, 1833. Juízo de Órfãos da Capital.
27. Antonio José Carvalho, 1833. Juízo de Órfãos da Capital.
28. Francisco de Assis Pereira Neves, 1834. Juízo de Órfãos da Capital.
29. Francisco Lopes Maia, 1833. Juízo de Órfãos da Capital.
30. Donna Anna Rufina de Souza, 1834. Juízo de Órfãos da Capital.
31. Hilário Moraes Bittencourt, 1834.
32. Marcos José da Costa, 1836. Juízo de Órfãos da Capital.
33. Fellipa Thereza das Neves, 1833. Juízo de Órfãos da Capital.
34. João Pereira Vianna, 1840. Juízo de Órfãos da Capital.
35. Lourenço das Neves, 1841. Juízo de Órfãos da Capital.
36. Manoel Nicolino, 1841. Juízo de Órfãos da Capital.
37. Maria Floripes, 1841. Juízo de Órfãos da Capital.
38. Catharina Domingas Rodrigues Martins, 1841. Juízo de Órfãos da Capital.
39. Thereza Maria Jacques de Miranda, 1842. Juízo de Órfãos da Capital. (fragmento)
40. Rafael Arcanjo de Meirelles, 1842. Juízo de Órfãos da Capital.
41. Pedro Jozé Marques, 1843. Juízo do Cível da Capital.
42. Maria de Jesus da Silva Caldeira, 1843. Juízo de Órfãos da Capital.
43. Luiza Thereza, 1843. Juízo de Órfãos da Capital.
44. Antonia Maria de Santa Anna, 1841. Juízo de Órfãos da Capital.
45. Constança Maria da Luz Bella, 1842. Juízo de Órfãos da Capital.
46. João Pedro Gonçalves Campos (fragmento), 1842. Juízo de Órfãos da Capital.
47. Joaquim Rodrigues de Lima, 1843. Juízo de Órfãos da Capital.
48. Celso Pinto Moreira, 1844. Juízo de Órfãos da Capital. (fragmento)
49. Francisco Negrão, 1847. Juízo Cível da Capital.
50. Antonio João Ferreira de Moraes, 1847. Juízo do Cível da Capital. (fragmento)
51. Ignez Maria da Conceição, 1849. Juízo Cível da Capital.

CMA

Cartório Odon (2ª Vara Cível)

Caixa: 265.269.300.272.793

1. Jose Joaquim Cordeiro, 1809.
2. José Lopes da Fonseca, 1810.
3. Maria Izidora, 1810.
4. Manoel Joaquim de Farias Maciel, 1810.

5. João Soares da Costa, 1811.
6. Manoel José Carlos, 1812.

Caixa: 680.918.970.942-803

7. José Infanti, 1813.
8. Maria de Gusmão e Mello, 1814.
9. Maria Tereza de Jesus, 1814.
10. Manoel Martins Pereira, 1814.
11. Catharina Artemia, 1816.

Caixa: 135.504.580.552-633

12. Lucas Lameira, 1817.
13. Catharina Margaridas de Jesus, 1818.
14. Antonio Salles, 1818.
15. Francisco de Roza, 1818.

Caixa: 775.578.648.620.837

16. Fellipa Antonia, 1819.

Caixa: 930.611.624.596-765

17. Thereza Juliana de Nazaré, 1824.
18. Joaquim Caetano de Mattos, 1824.
19. Francisco Pereira de Souza, 1824.
20. Bento José Pestana, 1824.
21. Thomas Higgino Fernandes, 1825.
22. Antonio Ferreira de Mattos, 1826.
23. Maria Lourenço de São José, 1829.
24. Martinho de Souza e Cunha, 1829.

Caixa: 950.187.374.346-015

25. Antonio Lopes, 1830.
26. Margarida Thereza Leite, 1832.
27. Anna Borges Machado, 1833.
28. Antonio Bernardo Cardoso, 1833.
29. Francisco de Aragão, 1833.
30. Manoel Coelho D'Oliveira, 1834.
31. Manoel José Coutinho, 1833.
32. Thomas Antonio de Aquino, 1834.

Caixa: 340.439.518.490-447

33. Francisco de Paula Sarmanho, 1834.
34. Manoel José da Silva Paraense, 1834.
35. Francisco Raimundo Teles, 1834.
36. Roberto Antonio Vieira, 1834.

37. José Magalhães Coutinho, 1834.

Caixa: 225.698.759.731-170

38. Anna Joaquina, 1835.

39. João Ignacio Moreira de Barros, 1835.

40. Elias Caetano do Carmo, 1836.

41. Joaquim Maciel Coutinho, 1837.

42. Joaquim de Almeida Coelho, 1836.

Caixa: 915.080.117.089-244

43. Manoel Gomes Ribeiro, 1838.

44. Anna Raimunda Carvalho, 1838.

45. Bupha Ighes Catherina de Lima, 1839.

46. Domingas das Neves, 1839.

47. Luiz Geraldino, 1839.

48. José Rodrigues, 1839.

Caixa: 055.579.610.582-723

49. Guiomar Ighes do Nascimento, 1840.

50. João Teixeira Alves, 1841.

51. Bernardina da Conceição Furtado, 1841.

52. Thomas Nogueira Picanço, 1841.

Caixa: 575.547.575.547-618

53. Maria do Carmo Lopes, 1842.

54. Manoel de Jesus Viana, 1842.

55. Francisco José de Paiva, 1842.

56. Angela Felipa Maciel, 1842.

57. Antonio José Antunes e Souza, 1842.

305.266.453.425-252

58. Patrícia de Jesus, 1845.

Cartório Leão (4ª Vara Cível)

Caixa: 5.277.320.292.853

59. Ignacia Micaela Aires, 1815.

60. José Aniceto da Costa, 1816.

Caixa: 250.830.855.827-458

61. Diogo Rapozo, 1819.

62. Joaquim José Alves, 1819.

Cartório Fabiliano Lobato (11ª Vara Cível)

Caixa: 405.923.972.944-809

63. Joaquim Maria Franco, 1838.

Ações Cíveis de Liberdade

CMA

Índice da 14ª Vara Cível (Cartório Sarmiento) – 1833-1862.

IHGB – Arquivos e Coleções Particulares – Coleção Manuel Barata – Natureza: Privada – Notação: ACP 21 – Período: 1627-1914

Noticias de como no Estado do Grão-Pará, em observância de relativas Resoluções Reais, se continuou em praticar uma maior introdução de escravos e a mais moderados e favoráveis preços, pela Companhia Geral do Comercio. 1773-1777.

MAPPA em que se mostra quaes tem sido as carregações d'Escravos, dirigidas para este porto, desde o anno de 1778, em que pela extinção da Compa. ficou livre o commercio, os anos em que se efectuarão, as Embarcações, e portos donde vierão, e o total dos mmos. Escravos importados ate o anno de 1791.

Mappa de todos os habitantes e Fogos que existem em todas e cada huma das freguesias e povoações das capitanias do Estado do Pará ao 1º de Janeiro de 1783.

DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Jornais

Biblioteca Pública “Arthur Vianna”/Seção de Microfilmes

Treze de Maio (1840-1841/1843-1849);
O Paraense (dezembro de 1842 a março de 1844);
O Paraense (março a agosto de 1822);
Diário do Gram-Pará (1857)

Biblioteca “Fran Paxeco” do Grêmio Literário e Recreativo Português

Treze de Maio (1840-1842);
O Planeta (junho de 1849);
O Echo Independente (agosto de 1848 a março de 1849).

Biblioteca Nacional Digital – Hemeroteca Digital Brasileira

<http://bndigital.bn.br/acervo-digital/treze-maio/700002>

Treze de Maio (1845-1861)

Legislação Provincial

Biblioteca Pública “Arthur Vianna” /Seção de Obras Raras

Índice ou Repertório Geral das Leis da Assembleia Legislativa Provincial do Gram-Pará (1838-1853). Por André Curcino Benjamin. Pará: Typ. Commercial de Antonio Joze Rabello Guimarães. Impresso por Valentim Joze Ferreira, 1854.

APEP

Collecção das Leis da Província do Gram-Pará, Tomo I, 1838.
 Collecção das Leis da Província do Gram-Pará, Tomo II, 1839.
 Collecção das Leis da Província do Gram-Pará, Tomo III, 1840.
 Collecção das Leis da Província do Gram-Pará, Tomo VI, 1843.
 Collecção das Leis da Província do Gram-Pará, Tomo VIII, 1846 (Parte 1ª).
 Collecção das Leis da Província do Gram-Pará, Tomo X, 1848 (1ª parte).
 Collecção das Leis da Província do Gram-Pará, Tomo X, 1848.

Discursos, Falas e Relatórios da Presidência da Província do Pará

<http://ddsnext.crl.edu/titles/172/items>

Discurso recitado pelo exmo. Snr. Doutor Bernardo de Sousa Franco, presidente da Província do Pará quando abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de agosto de 1839. Pará, Typ. De Santos & menor, 1839.

Discurso recitado pelo exm. snr. doutor João Antonio de Miranda, presidente da provincia do Pará na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de agosto de 1840. Pará, Typ. de Santos & menor, 1840.

Falla dirigida pelo exmo. Sr. Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, presidente da Província do Gram-Pará, a Assembleia Legislariva Provincial na abertura da sessão ordinária da sexta legislatura no dia 1º de outubro de 1848. Pará, Typ. De Santos & filhos, 1848.

Relatório do presidente da Província do Gram-Pará, o exmo. Sr. Dr. Fausto Augusto d'Aguiar, na abertura da segunda sessão ordinária da sétima legislatura da Ass. Provincial no dia 15 de agosto de 1851. Pará, Typ. De Santos & filhos, 1851.

Biblioteca Pública ‘Arthur Vianna’ – Fundação Cultural do Pará – Acervo Digital

<http://www.fcp.pa.gov.br/consulta-do-acervo/obras-raras#relatórios>

Relatório que ao Exm. Dr. João Lourenço Paes de Souza, 1º vice-presidente da Província do Gram-Pará apresentou o Exm. Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho ao passar lhe a administração, em 16 de setembro de 1885.

Viagens Tráfico Transatlântico (1757-1841)

<https://www.slavevoyages.org/voyage/database>

BIBLIOGRAFIA

ALGRANTI, Leila Mezan. O Feitor Ausente. Estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-18201). Petrópolis: Vozes, 1988.

ALMEIDA, Conceição Maria Rocha de. As águas e a cidade de Belém do Pará: história, natureza e cultura material no século XIX. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2010.

ALMEIDA, Conceição Maria Rocha de. O termo insultuoso: ofensas verbais, história e sensibilidades na Belém do Grão Pará (1850-1900). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, 2006.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira [et al.]. Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX. São Paulo: Alameda, 2006.

ASSUNÇÃO, Paulo de. Mazagão: cidade em dois continentes. Arq. Urb. Revista Eletrônica de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Judas Tadeu, São Paulo, número 2/ segundo semestre, 2009. Disponível em: https://www.usjt.br/arg.urb/numero_02/artigo_paulo.pdf

BAENA, Antonio Ladislau Monteiro. Compêndio das Eras da Província do Grão-Pará. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969.

BAENA, Antonio Ladislau Monteiro. Ensaio Corográfico sobre a província do Pará. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Arrolando os habitantes no passado: as listas nominativas sob um olhar crítico. Locus: Revista de História. Juiz de Fora, v. 14, n. 1, 2008, p. 113-132. Disponível em: <http://www.ufjf.br/locus/files/2010/02/55.pdf>

BARATA, Manoel. A Formação Histórica do Pará. Belém: Universidade Federal do Pará, 1973.

BARBOSA, Benedito Carlos Costa. Em outras margens do Atlântico: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão-Pará (1707-1750). 2009. 152f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2009.

BARROSO, Daniel Souza. O cativo e a sombra: estrutura da posse de cativos e família escrava no Grão-Pará (1810-1888). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017, 342 f.

BATISTA, Regina Célia Correa. Gestão florestal e comercialização de madeira no Grão-Pará do século XVIII. sÆculum – Revista de História, n. 29. João Pessoa, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/index.php/srh/article/viewFile/19808/10943>

BATES, Henry Walter. Um naturalista no rio Amazonas. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1979.

BELTRAO, Jane Felipe. Cólera, o flagelo da Belém do Grão-Pará. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi; Universidade Federal do Pará, 2004.

BERLIN, Ira. Gerações de Cativeiros. Uma história da escravidão nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Record, 2006.

BEZERRA NETO. Fugindo, sempre fugindo: escravidão, fugas escravas e fugitivos no Grão-Pará (1840-1888). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000. 396 f.

BEZERRA NETO. Ousados e insubordinados: protestos e fugas de escravos na Província (1840-1860). Revista Topoi, vol. 02. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: http://revistatopoi.org/numeros_anteriores/Topoi02/topoi2a3.pdf

BEZERRA NETO, José Maia. Por todos os meios legítimos e legais: as lutas contra a escravidão e os limites da abolição (1850-1888). Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

BEZERRA NETO, José Maia & MACÊDO, Sidiana da C. Ferreira de. A quitanda de Joana e outras histórias: os escravos e as práticas alimentares na Amazônia (séc. XIX). Histórica, Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo, n. 38, 2009. Disponível em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao38/materia06/texto06.pdf>

BEZERRA NETO, José Maia. Escravidão negra no Pará (séculos XVII-XIX). 2ª ed. Belém: Paka-Tatu, 2012.

BEZERRA NETO, José Maia. Para além da floresta: o mundo rural amazônico em Spix e Martius (1819-1820). Artigo não publicado, 20 páginas.

BLUTEAU, Raphael. Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. 8 v., volume 6. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/1/preto>

BLUTEAU, Rafael. Diccionario da Lingua Portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado e accrescentado por Antonio de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro. Tomo Segundo L-Z. Lisboa: Officina de Simao Tadeu ferreira, ano de 1789.

CARDOSO, Allana Souto. Apontamentos para a história da família e demografia histórica da capitania do Grão-Pará (1759-1790). (Dissertação de Mestrado) – Universidade Federal do Pará, 2008, 186 f.

CARDOSO, Alana Souto. Fotografia demográfica dos cabeças de família da capitania do Pará a partir do recenseamento de 1778. Anais do XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP. Caxambu, Minas Gerais, setembro, 2010. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/2307/2261>

CARRARA, Angelo Alves. A população do Brasil 1570-1700: uma revisão historiográfica. Revista Tempo. Rio de Janeiro, vol. 20, 2014, p. 1-21. Disponível em: [DOI: 10.1590/TEM-1980-542X-2014203619](https://doi.org/10.1590/TEM-1980-542X-2014203619)

CARRERA, Magali M. Imagining Identity in New Spain: Race, lineage and the Colonial Body in Portraiture and Casta Paintings. Austin: University of Texas Press, 2003.

CARREIRA, Antonio. A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. vol. 2. Documentos. São Paulo: Editora Nacional, 1988.

CARVALHO, Marcus J. M. de. Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1998.

CHALHOUB, Sidney. Visões da liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII). Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 26, n. 52, p. 79-114, 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v26n52/a05v2652.pdf>

COELHO, Mauro Cezar. Do Sertão para o Mar. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos índios. 2005. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2005, 433 f.

CRUZ, Ernesto. Ruas de Belém: significado histórico de suas denominações. Belém: CEJUP, 1992.

CUNHA, Luiz Antonio. O ensino de ofícios artesanais e manufactureiros no Brasil escravocrata. São Paulo: Editora UNESP, Brasília, DF: Flacso, 2000.

CUNHA, Máisa Faleiros. A escravidão em números: demografia escrava em Franca-SP, 1811-1888. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População, 2015, 43 p.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Antropologia do Brasil – mito, história, etnicidade. São Paulo. Ed. Brasiliense, 1986.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Cultura com aspas e outros ensaios. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

CURRENT, Andrew. The Anatomy of Blackness: Science and Slavery in an Age of Enlightenment. Baltimore: Johns Hopkins U.P., 2011.

DA SILVA, Maria Celeste Gomes. Rotas negreiras e comércio de africanos para o Maranhão colonial, 1755-1800. In: Anais Eletrônicos do 5º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Santa Catarina, 2013. 20 p. Disponível em: <http://labhstc.paginas.ufsc.br/files/2013/04/Maria-Celeste-Gomes-da-Silva-texto.pdf>

DEL PRIORE, Mary (org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2016.

DERENJI, Jussara. Desenhos setecentistas na Sé de Belém. Anais do Museu Paulista. São Paulo, v.19. n. 2, p. 107-127. jul.- dez., 2011. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-47142011000200005>

DIAS, Maria Odila da Silva Dias. Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX. São Paulo: Brasiliense, 1995.

FAGE, J. D. **História de África**. Lisboa: Ed. 70, 1997.

FARIA, Sheila de Castro. A colônia em movimento. Fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FLORENTINO, Manolo (org.). Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FLORENTINO, Manolo. Em Costas Negras: uma história do tráfico negreiro de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). São Paulo: Editora Unesp, 2014.

FORBES, Jack D. Africans and Native Americans: The language of Race and the evolution of Red-Black Peoples. 2ª Edição. Chicago: University of Illinois Press, 1993.

FREYRE, Gilberto. Casa-grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2003.

FREYRE, Gilberto. O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX. 4 ed. São Paulo: Global, 2010.

GUEDES, Roberto. Ofícios mecânicos e mobilidade social: Rio de Janeiro e São Paulo (Sécs. XVII-XIX). Topoi, v. 7, n. 13, jul.-dez. 2006, pp. 379-423.

GUIMARÃES, Luis Antonio Valente. De chegadas e partidas: migrações portuguesas no Pará (1800-1850). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Pará, 2016.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

GRINBERG, Keila. Liberata: a lei da ambiguidade - as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010, 74 p. ISBN 978-85-99662-76-2. Disponível em: <http://books.scielo.org>

HENRIQUE, Márcio Couto. Irmandades escravas e experiência política no Grão-Pará do século XIX. Revista Estudos Amazônicos, Vol. IV, nº 1, 2009, p. 31-51.

JAMES, C. L. R. Os jacobinos negros: Toussaint L'Ouverture e a revolução de São Domingos. 1 ed. rev. São Paulo: Boitempo, 2010.

KIDDER, Daniel Parish. Reminiscências de viagens e permanências nas províncias do Norte do Brasil. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980.

KLEIN, Herbert S. & LUNA, Francisco Vidal. Escravismo no Brasil. São Paulo: EDUSP, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010.

LA CONDAMINE, Charles-Marie de. Viagem na América Meridional descendo o rio Amazonas. Brasília, Senado Federal, 2000. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1045/580837.pdf?sequence=4>

LAPA, José Roberto do Amaral. Livro da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará (1763-1769). Petrópolis: Vozes, 1978.

LARA, Silvia Hunold. Blowin' in the wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil. **Projeto História**, n. 12. São Paulo, out., 1995, pp. 43-56. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11300>

LARA, Silvia Hunold & MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (orgs.). Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

LARA, Silvia Hunold. Fragmentos Setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LIMA, Priscila. De libertos a habilitados: interpretações populares dos alvarás antiescravistas na América portuguesa (1761-1810). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, 2011, 145 f.

MACHADO, Maria Helena P. T. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. Revista Brasileira de História, vol 8, n. 16. São Paulo, Mar/Ago., 1988, pp. 143-160. Disponível em: https://www.anpuh.org/revistabrasileira/view?ID_REVISTA_BRASILEIRA=25

MACHADO, Théa Mirian Medeiros ET AL. As rotas marítimas do Brasil colônia, os suprimentos e as mercadorias a bordo. In: Anais do I Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica, 2011, Paraty. 16 p. p. 7-8. Disponível em [https://www.ufmg.br/rededemuseus/crch/simposio/MACHADO THEA MIRIAM ET AL.pdf](https://www.ufmg.br/rededemuseus/crch/simposio/MACHADO_THEA_MIRIAM_ET_AL.pdf)

MARCOY, Paul. Viagem pelo rio Amazonas. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas; Edições do Governo do Estado, 2001.

MARQUESE, Rafael de Bivar. **Factores do corpo, missionários da mente**: senhores, letrados e o controle dos escravos na América, 1660-1860. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MARTINS, Roberta Sauer. “Do Sarampão as perniciosíssimas bexigas”: Epidemias no Grão-Pará Setecentista (1748-1800). Anais do XIX Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP. São Pedro/SP, novembro, 2014. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/viewFile/2132/2088>

MARTINS, Yure Lee Almeida. Nova Mazagão através do Recenseamento Geral do Pará de 1778. Povoamento e hierarquização da riqueza. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História (ANPUH). São Paulo, julho/2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308187407_ARQUIVO_yure-novaMazagaoatravesdoRecenseamentoGeraldoParade1778.pdf

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: os significados da Liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX). 3ª ed. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

MEDEIROS, Juliana do Nascimento. Escravidão, engenhos e engenhocas no Pará: Perfis de propriedade escrava e atividades econômicas (Zona Guajarina e Baixo Tocantins 1810-1850). 2017. Monografia (Conclusão de Curso de História) – Universidade Federal do Pará, 2017.

MOURA, Clóvis. Dicionário da Escravidão Negra no Brasil. São Paulo: EDUSP, 2005.

MOTA, Antonia da Silva & BARROSO, Daniel Souza. Economia e Demografia da Escravidão no Maranhão e Grão-Pará: uma análise comparativa da estrutura da posse de cativos (1785-1850). Revista História. São Paulo, n. 176, 2017. Disponível em <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2017.121833>

[MOTA, Antonia da Silva](#) & [CUNHA, Maísa Faleiros da](#). No âmago da africanização: pessoas negras e de cor nos mapas populacionais do Maranhão colonial (1798-1821). Revista Brasileira de Estudos Populacionais [online]. 2017, vol.34, n.3, pp.465-484. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20947/s0102-3098a0025>

NADALIN, Sergio Odilon. História e demografia: elementos para um diálogo. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais, ABEP, 2004.

OGOT, Bethwell Allan (ed.). História Geral da África, V: África do século XVI ao XVIII. Brasília: UNESCO, 2010.

PAIVA, Eduardo França. Dar nome ao novo: uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho). Tese (Professor Titular em História do Brasil) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2012, 286 f.

PALHA, Bárbara da Fonseca. Escravidão negra em Belém: mercado, trabalho e liberdade (1810-1850). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2011, 163 f.

PENTEADO, Antonio Rocha. Belém do Pará: estudo de Geografia Urbana. Belém: Universidade Federal do Pará, 1º volume, 1968.

PINTO, Luiz Maria da Silva. Dicionario da Lingua Brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da Provincia de Goyaz. Na Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/3/preto>

POPINIGIS, Fabiane. “Aos pés dos pretos e pretas quitandeiras”: experiências de trabalho e estratégias de vida em torno do primeiro mercado público de Desterro – 1840-1890. Afro-Ásia, Bahia, n. 46, 2012, p. 193-226. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.9771/1981-1411..v0i46.21266>

POPINIGIS, Fabiane. Mulheres africanas e o pequeno comércio em Desterro, século XIX. Anais Eletrônicos do 6º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Santa Catarina, 2013. Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos.6/fabianepopinigis.pdf>

QUEIROZ, Suely Robles Reis de. Escravidão negra em debate. Historiografia Brasileira em Perspectiva. FREITAS, Marcos Cezar de (org.). São Paulo: Editora Contexto, 1998.

REIS, João José & SILVA, Eduardo. Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

REIS, João José. Escravidão e Invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense; CNPq, 1988.

REIS, João José. Rebelião Escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

RODRIGUES, Aldair Carlos. Homens de Negócio: Vocabulário Social, Distinção e Atividades Mercantis nas Minas Setecentistas. *História*, São Paulo, 28 (1): 2009, pp. 191-214.

RODRIGUES, Jaime. De costa a costa: escravos e tripulantes no tráfico negro (Angola – Rio de Janeiro, 1780-1860). 2000. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2000.

RODRIGUES, Paula Andrea Caluff. Paróquias da Amazônia: No rastro dos traços de Landi. Belém: Edição da Autora, 2013.

SÁ, Magali Romero. A “peste branca” nos navios negreiros: epidemias de varíola na Amazônia colonial e os primeiros esforços de imunização. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*. São Paulo, vol. 11, p. 818-826, dez. 2008. ISSN 1415-4714. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1415-47142008000500008>

SALLES, Vicente. O Negro no Pará sob o regime da escravidão. 3ª ed. rev., ampl. Belém: IAP, 2005.

SAMPAIO, Patrícia Melo (org.). O Fim do Silêncio: presença negra na Amazônia. Belém: Editora Açai; CNPq, 2011.

SANTOS, Diego Pereira. Entre costas brasílicas: o tráfico interno de escravos em direitura a Amazônia, c. 1778 – c. 1830. 2013. 131 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará. Belém, 2013.

SANTOS, Jocélio Teles dos. De pardos disfarçados a brancos poucos claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. *Revista Afro-Ásia*, número 32, 2005, pp. 115-137.

SILVA, Alberto da Costa E. A Enxada e a Lança. A África antes dos portugueses. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1996.

SILVA, Antonio Moraes. Dicionario da lingua portugueza - recompilado dos vocabularios impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/2/preto>

SILVA, Ivo Pereira da. Terra das Águas: uma história social das águas em Belém, século XIX. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, 2008.

SILVA, Juliana Ribeiro da. Homens de ferros: os ferreiros na África central no século XIX. São Paulo: Alameda, 2011.

SILVA, Marley. A extinção da Companhia de Comércio e o tráfico de africanos para o Estado do Grão-Pará e Rio Negro (1777-1815). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará. Belém, 2012. 128 f.

SPIX, Johann Baptist von & MARTIUS, Carl Friedrich Philipp von. Viagem pelo Brasil: 1817-1820. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981.

SOARES, Roberto de La Rocque. Vivendas rurais do Pará – rocinhas e outras (do séc. XIX ao XX). Belém, Fundação Cultural do Município de Belém, 1996.

SOARES, Luiz Carlos. O “Povo de Cam” na Capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: Faperj – 7 Letras, 2007.

SOARES, Maria de Carvalho. Mina, Angola e Guiné: Nomes d’África no Rio de Janeiro Setecentista. Revista Tempo, vol. 3, n. 6. Rio de Janeiro, dez/1998.

SOMMER, Barbara A. Why Joanna Baptista Sold Herself into Slavery: Indian Women in Portuguese Amazonia, 1755-1798. Slavery & Abolition, 2013, Vol. 34, n. 1, 77–97. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/0144039X.2012>

SOUZA JUNIOR, José Alves de. Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina, 2009. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2009. 427 f.

SOUZA JUNIOR, José Alves de. Negros da terra e/ou negros da Guiné: trabalho, resistência e repressão no Grão-Pará no período do Diretório. Afro-Ásia. Salvador, n. 48, jul./dez. 2013, p. 173-211. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0002-05912013000200005>

THOMPSON, E. P. The making of the english working class. New York: Vintage books, 1964.

THOMPSON, Edward P. A formação da classe operária inglesa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, E. P. Costumes em comum. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TOURINHO, Helena Lucia Zagury; SILVA, Maria Goreti Costa Arapiraca da. Quintais urbanos: funções e papéis na casa brasileira e amazônica. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, v. 11, n. 3, p. 633-651, set.-dez. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1981.81222016000300006>

VERGOLINO-HENRY, Anaíza & FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. A Presença Africana na Amazônia Colonial: uma notícia histórica. Belém: Arquivo Público do Pará, 1990.

VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano & MARTINS, Roberta Sauaia. Epidemia de sarampo e trabalho escravo no Grão-Pará (1748-1778). In: Revista Brasileira de Estudos Populacionais, Rio de Janeiro, v. 32, n. 2, p. 293-311, maio/ago, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-30982015000000017>

WALDMAN, Mauricio. Memória d’África. A Temática africana em sala de aula. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

WALLACE, Alfred Russel. Viagens pelo Amazonas e Rio Negro. Brasileira, 1939.

WILLIAMS, Raymond. O campo e a cidade na história e na literatura. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinhas. Escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: Editora Hucitec, 1998.

XAVIER, Giovana, FARIAS, Juliana Barreto e GOMES, Flavio (orgs.). *Mulheres Negras no Brasil Escravista e do Pós-Emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012.